

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36ª DA REPUBLICA — N. 310

CAPITAL FEDERAL

SABBAO, 27 DE DEZEMBRO DE 1924

Assignaturas do «Diario Official» para o anno de 1925

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionários publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas a partir de 1º de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorarem do 1º dia do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communicação.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.707, que autoriza a modificação da clausula XXIV do contracto celebrado nos termos do decreto numero 13.691, de 9 de julho de 1919, para transferencia ao Estado do Rio Grande do Sul dos contractos relativos á barra e porto do Rio Grande.

Decreto n. 16.711, que estabelece as bases da reorganização do serviço naval, na parte referente ás attribuições dos officiaes dos actuaes Corpos da Armada e de Engenheiros Machinistas, que passam a constituir um Corpo Unico, e dá outras providencias.

Decreto n. 16.717, que organiza o Regimento Naval. Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 24 do corrente. Ministerio da Guerra — Decretos de 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias-Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e da Propriedade Industrial e da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Edificios e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.707 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1924

Autoriza a modificação da clausula XXIV, do contracto celebrado nos termos do decreto n. 13.691, de 9 de julho de 1919, para transferencia ao Estado do Rio Grande do Sul dos contractos relativos á barra e porto do Rio Grande.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que expoz o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e usando da autorização contida no art. 97, n. XLVII, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, revigorada pelo art. 228, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a modificação da clausula XXIV do contracto celebrado a 29 de setembro de 1919, nos

termos do decreto n. 13.691, de 9 de julho de 1919, para transferencia ao Estado do Rio Grande do Sul dos contractos relativos á barra e porto do Rio Grande, a qual passará a ser a seguinte:

«Clausula XXIV. Os navios que entrarem na barra para fins commerciaes, pagará as taxas de barra de 2 % e 0,7 %, ouso, mencionadas na clausula VII do contracto.

§ 1.º As taxas de porto serão as indicadas na clausula XXV.

§ 2.º A baldeação de mercadorias no interior da barra só será permittida junto ao cais, á custa dos interessados, subjecta á fiscalização do Estado e ao pagamento de o pagamento de cinquenta por cento da taxa de utilização do cais.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sil.

(7.865)

DECRETO N. 16.711 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1924

Estabelece as bases da reorganização do serviço naval, na parte referente ás attribuições dos officiaes dos actuaes Corpos da Armada e de Engenheiros Machinistas, que passam a constituir um Corpo Unico, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 13 do decreto n. 1.015, de 9 de janeiro de 1920, revigorada pelo art. 11 do decreto n. 3.794, de 7 de janeiro de 1924, decreta:

Art. 1.º Os actuaes officiaes do Corpo da Armada e do Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes passam a constituir um corpo unico de officiaes da Armada, com as attribuições especificadas neste decreto e nos regulamentos que o Governo opportunamente expedir.

Paragrapho unico. Usarão todos o mesmo uniforme actualmente estabelecido para o Corpo da Armada e conservarão a

mesma precedencia hierarchica que lhes é conferida actualmente.

Art. 2.º Os officiaes do actual Corpo de Engenheiros Marinheiros constituirão, nos differentes postos do corpo e de quadros parallelos aos do actual Corpo da Armada, designados pela letra M, e serão promovidos em seus quadros, dentro dos limites desses quadros e nas vagas que nelles occorrerem, de accordo com as disposições em vigor, até a sua completa extincção.

Art. 3.º Os serviços de machinas constituirão uma das especialidades em que será dividido o serviço geral, na forma que o Governo estabelecer nos regulamentos a expedir.

§ 1.º Os officiaes designados pela letra M continuarão no encargo do Serviço Geral de Machinas e poderão ainda ser affectados ao serviço de quartos no convêz, si houver urgente necessidade do serviço, de accordo com as ordens superiores e as instruções baixadas pelo Ministro da Marinha.

§ 2.º Aos officiaes do actual Corpo da Armada que se tornarem pelos regulamentos da Escola Naval, de 1918 e posteriores, serão constituidos. Tambem, os serviços de machinas, na forma estabelecida nos regulamentos que o Governo expedir.

Art. 4.º A unica especialidade absoluta e permanente do official do Corpo Unico é a guerra maritima, exercida em seu conjunto, no mar e no ar.

§ 1.º A especialização dos officiaes subalternos é apenas temporaria e relativa. Ella sómente indica que o official especializado em um certo ramo de conhecimentos tem uma maior proporção de cabedal tecnico e experiencia profissional nesse ramo do que nos demais, concorrendo assim para elevar o seu merecimento.

§ 2.º O official subalterno, assim especializado, não deve perder as opporrtunidades de conservar e melhorar o seu saber nos outros ramos da actividade naval, tanto pelo estudo, como pela observação, e poderá nelles ser empregado, quando necessário, a juizo do Governo.

Art. 5.º O conhecimento pratico da navegação é considerado obrigatorio para todos os officiaes do Corpo Unico, excepto os do quadro M, que, para esse fim, deverão esforçar-se e dedicar sempre uma parte da seu tirocinio no mar.

Art. 6.º Revocam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1924, 103.º da Independencia e 36.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrina Faria de Alencar.

DECRETO N. 16.717 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1924

Organiza o Regimento Naval

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o art. 1.º, n.º 6, do decreto n.º 1.895, de 3 de dezembro corrente, que fixou a Força Naval para 1925, transformou o Batalhão Naval em Regimento Naval, com o effectivo de 1.500 praças, inclusive uma companhia para o serviço do presidio militar da ilha das Cobras, escoltas e faxinas dos presos militares alli existentes, resolve, como medida do caracter transitorio e por conveniencia do serviço, a contar de 1 de janeiro proximo futuro:

Art. 1.º O Regimento Naval será constituido das actuaes companhias do Batalhão Naval e mais duas novas companhias de infantaria e uma de artilharia, distribuidas em dois batalhões de infantaria e um grupo de artilharia.

Art. 2.º Revocam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1924, 103.º da Independencia e 36.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrina Faria de Alencar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 24 do corrente mez foram promovidos, na Policia Militar do Districto Federal: a primeiros tenentes, por merecimento, os segundos tenentes Luiz Armando Lopes Ribeiro e Luiz Lopes da Costa e a segundos tenentes, por estudos e merecimento, o sargento aspirante Antonio Joaquim Vieira Junior e por merecimento, os sargentos aspirantes Arthur Alvares e Tertuliano dos Reis Príncipe.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 24 de dezembro de 1924:

Foi exonerado o capitão de mar e guerra Heraclito da Graça Aranha, do cargo de director geral de Aeronautica.

Foram promovidos:

No Corpo da Armada, no quadro extraordinario, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Raul Roman Antunes Braga, contando antiguidade de 3 do corrente;

Por merecimento, no Corpo de Engenheiros-machinistas Navaes, ao posto de capitão de fragata o capitão de fragata graduado Americo Vespucio de Sant'Anna;

Por merecimento, no Corpo de Engenheiros-machinistas Navaes, ao posto de capitão de corveta, o capitão de corveta graduado Gastão da Silva Rios;

Por merecimento, no Corpo de Enge-

neiros-machinistas Navaes, ao posto de capitão-tenente, o 1.º tenente Aquello José dos Santos.

Foram reformados:

De accordo com a legislação em vigor, conforme pediu, o capitão de fragata Cesar do Amaral Gama, no posto e em o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais dez quotas na razão de dois por cento sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e cinco annos e vinte dias de serviço; respeitadas porém as disposições do decreto legislativo n.º 1.851, de 12 de setembro de 1924;

De accordo com o art. 17 do decreto n.º 1.791, de 7 de janeiro de 1924, o capitão-tenente Felipe Lamenha do Rego Barros, conforme requereu, com os vencimentos integrais do posto em que se acha e a graduação de capitão de corveta.

Foi concedida demissão do serviço da Armada ao primeiro-tenente Annibal Martins Ferreira, conforme solicitou.

Foram mandados reverter ao quadro ordinario do Corpo da Armada:

O capitão-tenente Marcos Autran de Alencastro Graça, que se achava no quadro suplementar;

O primeiro-tenente Lauro de Albuquerque Lima, visto haver se apresentado à Directoria do Pessoal, prompto para o serviço.

Foi transferido de accordo com o decreto n.º 5.651, de 25 de novembro de 1903, art. 1.º, alinea b, para a reserva o segundo-tenente commissario Alfredo Carlos de Albuquerque, afim de ficar em observação de saude, durante um anno, visto ter sido declarado invalido para o serviço da Armada.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 24 do corrente foi nomeado o general de divisão João de Deus Menna Barreto comandante da 1.ª Região Militar e 1.ª divisão do Exército.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 24 do corrente mez foi exonerado o bacharel João Caetano Alves do logir de segun o supplente da 1.ª Pretoria Criminal do Districto Federal, visto ter accedido a sua nomeação para cargo incompativel, sendo por outra da mesma data, nomeado para exercer, interinamente, o logir de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do 3.º officio de distribuidor do Fóro do Districto Federal.

— Por outra da mesma data foi nomeado o bacharel Roberto Barbosa da Silva para o logir de 3.º supplente do juiz da 3.ª Pretoria Civil do Districto Federal.

— Ainda por outra da mesma data foram concedidos, conforme requereu, ao Dr. Edilberto de Souza Campos, chefe de clinica ophtalmologica do Ambulatorio Rivadavia Corrêa, anexo à Colonia de Alienadas do Engenho de Dentro, tres mezes de licença, para tratamento de saude, com direito a dous terços da respectiva gratificação, nos termos do art. 8.º, n.º 1, combinado com o art. 11 do decreto n.º 14.663, de 1 de janeiro de 1921, devendo entrar no gozo da mesma licença dentro do prazo de oito dias, a contar daquela data.

Regimento Interno do Conselho de Assistência e Protecção aos Menores

CAPITULO I

FINS DO CONSELHO

Art. 1.º O Conselho de Assistência e Protecção aos Menores, creado pelo decreto n. 1.672, de 20 de dezembro de 1923, de accordo com o art. 3.º, n. 1. da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e decreto n. 4.547, de 22 de maio de 1922, tem por fim:

§ 1.º Vigiar, proteger e collocar os menores egressos de qualquer escola de preservação ou reforma, os que estejam em liberdade vigiada e os que forem designados pelo respectivo juiz.

§ 2.º Auxiliar a acção do juiz de menores e seus commissarios de vigilancia.

§ 3.º Exercer sua acção sobre os menores na via publica, concorrendo para a fiel observancia da lei de assistencia e protecção aos menores.

§ 4.º Visitar e fiscalizar os estabelecimentos de educação de menores, fabricas e officinas onde trabalhem e communicar ao ministro da Justiça e Negocios Interiores os abusos e irregularidades que encontrar.

§ 5.º Fazer propaganda na Capital Federal e nos Estados, com o fim, não só de prevenir os males sociais tendentes a produzir o abandono, a perversão e crime entre os menores ou comprometter sua saúde e vida, mas tambem de indicar os meios que neutralizem os effectos desses males.

Art. 2.º Incumbe tambem ao mesmo Conselho no desempenho de sua alta função social:

§ 1.º Fundar estabelecimentos para a educação e reforma dos menores abandonados, viciosos e anormais pathologicos.

§ 2.º Ordenar dos institutos particulares a acceitação dos menores protegidos pelo Conselho ou tutelados pela justiça.

§ 3.º Organizar, fomentar e coadjuvar a constituição de institutos de protecção e assistencia aos menores.

§ 4.º Promover por todos os meios ao seu alcance a completa prestação de assistencia aos menores sem recursos, doentes ou debéis.

§ 5.º Occupar-se do estudo e resolução de todos os problemas relacionados com a infancia e a adolescencia.

§ 6.º Organizar uma lista das pessoas idoneas, ou das instituições officiaes e particulares que queiram tomar a seu cuidado menores, que tiverem de ser collocados em casas de familia ou internatos.

§ 7.º Administrar os fundos que forem postos á sua disposição para o preenchimento dos seus fins.

CAPITULO II

COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 3.º O numero de membros do Conselho é illimitado e seus serviços são gratuitos e considerados de benemerencia publica.

Art. 4.º Do Conselho farão parte os directores do Collegio Pedro II, do Instituto Benjamin Constant, do Instituto dos Surdos-Mudos, da Assistencia Nacional a Alienados, das instituições de beneficencia, subvencionadas pelo Estado ou consideradas de utilidade publica, designadas pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores, um representante da Prefeitura Municipal, um do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, um da Academia Nacional de Medicina e um do Departamento Nacional de Saúde Publica, designado pelo director.

§ 1.º Poderão tambem fazer parte do Conselho, por nomeação do ministro da Justiça e Negocios Interiores: os contribuintes, doadores, patronos, benfeitores e benemeritos e quaesquer outras pessoas portinentes ou não a instituições de assistencia e protecção aos menores, que tenham demonstrado por seus trabalhos, serviços e doações, perfeita comprehensão da alta função social do Conselho e verdadeiro devotamento na protecção e defesa dos direitos e interesses da criança.

§ 2.º Os membros do Conselho são permanentes.

Art. 5.º O Conselho pôde delegar a pessoas de sua confiança poderes para desempenho das suas funções transitoria ou permanentemente.

§ 1.º Esses representantes se denominarão delegados de assistencia e protecção aos menores e serão nomeados pelo presidente.

§ 2.º Quando esses delegados forem incumbidos da missão junto ao juiz de menores, o exercicio della dependerá de approvação do respectivo juiz.

§ 3.º O juiz pôde espontaneamente encarregar lres delegados de serviços attinentes a menores abandonados e delinquentes, sendo livre a acceitação do encargo.

§ 4.º Os delegados incumbidos pelo juiz da assistencia e protecção aos menores se manterão em contacto com o menor; observarão suas tendencias, seu comportamento, o meio em que vive; sendo preciso visitarão os paes, tutor, pessoas, associações, institutos encarregados da sua guarda; farão periodicamente, conforme lhes for determinado e todas as vezes que considerem útil, relatório ao juiz sobre a situação moral e material do menor e tudo o que interessar a sorte deste; e proporão as medidas que julgarem proveitosas ao menor.

Art. 6.º As reuniões do Conselho são ordinarias ou extraordinarias e achem-se-lão constituídas desde que estejam reunidos metade e mais um de seus membros.

Art. 7.º As convocações serão feitas por convites assignados pelo 1.º secretario em dous ou mais jornaes dos de maior circulação.

Art. 8.º Si em primeira convocação, que será feita com antecedencia de cinco dias, não se reunir numero legal, será convocada nova reunião, com antecedencia de tres dias, pelo menos, e então se deliberará com qualquer numero.

Art. 9.º As reuniões ordinarias realizar-se-hão trienalmente no decurso dos mezes de janeiro e fevereiro.

Art. 10. A reunião será aberta pelo presidente do Conselho ou por quem de direito o substituir e presidida pelo conselheiro que for para esse fim eleito ou aclamado pela maioria, sob proposta de um dos presentes, cabendo ao presidente, eleito ou aclamado, a direcção dos trabalhos, a nomeação dos seus secretarios e a manutenção da ordem, com a faculdade de suspender a reunião, convocando a sua continuação para outro dia que designar, si não conseguir ver attendidas as suas observações.

§ 1.º Na primeira reunião que se realizará em janeiro, serão apresentados o relatório trienal da directoria e o balanço da receita e despesa concernente á gestão administrativa finda em 31 de dezembro.

§ 2.º Na segunda reunião que se realizará em fevereiro, approvada a acta da reunião anterior, será lido e entrará em discussão o parecer da commissão de contas e em seguida se procederá a eleição da directoria e da junta administrativa. Após a eleição o presidente suspenderá a sessão para ser lavrada e approvada a acta.

§ 3.º Nas votações sobre a approvação do relatório e das contas não poderão tomar parte os membros da directoria.

§ 4.º Os membros da directoria e da junta administrativa são eleitos pelos membros do conselho pelo prazo de tres annos, podendo ser reeleitos successivamente, por escrutinio secreto e maioria de votos dos conselheiros presentes.

§ 5.º Nessa reunião eleger-se-ha tambem a commissão de contas que será composta de tres conselheiros.

Art. 11. Em seguida á posse da nova directoria, a sua antecessora fará entrega dos saldos existentes pelo ultimo balanço e mais um balancete da receita e despesa do tempo decorrido de 1 de janeiro até o dia da referida entrega, lavrando-se acta circunstanciada do que occorrer.

Art. 12. Os conselheiros eleitos para os cargos da directoria, junta administrativa e commissão de contas, que não responderem a tres convocações seguidas para assignarem na Secretaria, o competente termo de posse, serão considerados como tendo recusado os respectivos cargos.

Art. 13. As reuniões extraordinarias serão presididas pelo presidente do conselho e realizar-se-hão sempre que for solicitada a sua convocação pelo conselho ou por iniciativa da directoria ou junta administrativa.

§ 1.º Nellas só serão tratados assumptos que tenham motivado sua convocação.

Art. 14. Compete ao conselho em reunião extraordinaria, autorizar a alienação de bens immoveis, de apolices e quaesquer outras obrigações e operações de credito, assim como a reforma do regimento, procedendo em qualquer desses casos proposta da directoria com approvação da junta.

§ 1.º A alienação dos bens immoveis, de apolices e de quaesquer outros titulos, assim como a emprestimo sobre

caução ou hypotheca e quaesquer outras obrigações e operações de credito só se considerarão autorizadas, si tiverem sido votadas por dous terços pelo menos dos conselheiros presentes.

§ 2.º A reforma do regimento não poderá contrariar os fins do conselho.

Art. 15. Os conselheiros poderão fazer-se representar por procurador, desde que este faça parte do conselho.

Art. 16. Das reuniões do conselho se lavrarão actas em livros especiaes devidamente abertos, encerrados e rubricados pelo presidente do conselho.

Art. 17. O conselho funcionará em proprio nacional, convenientemente instalado e que lhe fór concedido pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Art. 18. Haverá para o serviço da administração o seguinte pessoal: um escriptuario dactylographo, um porteiro, um continuo e um servente, de nomeação do presidente do conselho e com os vencimentos indicados na tabella annexa.

Art. 19. A despesa — Material — permanente, de consumo, geral e eventual, será tambem discriminada e fixada na tabella annexa.

CAPITULO III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 20. O conselho é administrado por uma directoria, assistida de uma junta administrativa e auxiliado por comissões.

Art. 21. Seus administradores:

§ 1.º Nenhum estipendio ou proveito perceberão.

§ 2.º Só poderão deixar os seus cargos, depois de eleitos e empossados os substitutos.

§ 3.º Não podem servir na directoria e na junta administrativa os descendentes ou ascendentes em qualquer grão e os collateraes dentro do segundo.

Art. 22. A administração dos estabelecimentos do conselho fica sob a superintendencia immediata do seu presidente e deste modo encarregada a uma directoria, composta de quatro conselheiros e de livre nomeação do presidente do conselho.

O presidente designará dentre elles quaes os que devem occupar os cargos de presidente, vice-presidente, secretario e thesoureiro.

Paragrapho unico. No impedimento de qualquer dos seus membros o presidente do conselho designará quem o substitua.

CAPITULO IV

DIRECTORIA

Art. 23. A directoria compõe-se de um presidente, dous vice-presidentes, dous secretarios, um thesoureiro e um bibliotecario.

A presidencia caberá ao ministro da Justiça e Negocios Interiores, sempre que comparecer as sessões.

Art. 24. São attribuições da directoria:

§ 1.º Angariar recursos e promover junto aos poderes publicos os auxilios necessarios para auxiliar a manutenção e custeio dos estabelecimentos do conselho.

§ 2.º Escolher o estabelecimento bancario em que devam ser depositados os dinheiros do Conselho e decidir com o concurso da junta sobre o emprego dos mesmos.

§ 3.º Resolver sobre a aceitação de heranças, legados e donativos, ouvida a junta quando haja encargos a assumir.

§ 4.º Resolver sobre os requerimentos de matricula nos estabelecimentos do Conselho, depois de devidamente processados pelo presidente.

§ 5.º Preparar as materias que devam ser submettidas as deliberações da junta.

§ 6.º Apresentar ao Conselho os candidatos as funções de membros da junta.

§ 7.º Apresentar á junta os candidatos aos lugares de contribuintes e provocar em caso de necessidade a exclusão dos mesmos.

§ 8.º Examinar os pedidos de admissão ao patronato e rematá-los á junta.

Art. 25. Todos os actos da directoria serão subscriptos pelo presidente, 1.º secretario e thesoureiro.

Art. 26. A directoria se reunirá duas vezes por miz e extraordinariamente, quantas exceder convenientemente o presidente,

lavrando-se acta de cada reunião em livro para isso destinado, aberto, encerrado e rubricado pelo presidente.

Art. 27. Ao presidente compete:

§ 1.º Cumprir e fazer cumprir o regulamento, o regimento do Conselho assim como as deliberações deste, da junta e da directoria.

§ 2.º Representar o Conselho activa e passivamente em miz e em todas as suas relações com o Governo e com terceiros.

§ 3.º Presidir as reuniões do Conselho, da directoria e da junta administrativa.

§ 4.º Assignar com o thesoureiro os cheques para a retirada de dinheiros, depositados em conta corrente de movimento ou a prazo.

§ 5.º Autorizar com o seu despacho os pagamentos das despesas do Conselho.

§ 6.º Nomear os delegados de assistencia e protecção aos menores.

§ 7.º Nomear, licenciar e demittir o pessoal superior dos estabelecimentos do Conselho, previamente ouvida a Junta Administrativa.

§ 8.º Os professores ou professoras serão escolhidos dentre as pessoas de comprovada idoneidade moral, habilitadas em concurso prestado perante uma comissão de competentes de nomeação do presidente do Conselho.

Tratando-se de candidato de reconhecida competencia a comissão poderá opinar pela dispensa do concurso.

§ 9.º Processar os requerimentos de matricula nos estabelecimentos do Conselho.

§ 10.º Organizar o relatório triennial dos serviços do Conselho e remetel-o ao ministro da Justiça e Negocios Interiores, com o balanço da thesouraria e parecer da comissão de contas, depois de approvados pelo Conselho.

11.º Ordenar que sejam inscriptos no competente livro de registro todos os contribuintes do Conselho, com as indicações estabelecidas no art. 61.

§ 12.º Assignar com o secretario as actas das reuniões extraordinarias do Conselho, da directoria e da junta administrativa.

§ 13.º Rubricar todos os livros do Conselho e assignar os respectivos termos de abertura e encerramento.

§ 14.º Tomar nos casos urgentes e imprevistos qualquer deliberação a bem do Conselho, convocando logo a directoria para dar-lhe conhecimento do occorrido.

§ 15.º Assignar com o 1.º secretario e thesoureiro os diplomas dos contribuintes doadores, patronos, benfeitores e benemeritos.

§ 16.º Ao presidente pertencerão mais todas as attribuições que lhe forem conferidas pelos regulamentos, bem como nomear comissões para representar o Conselho ou para qualquer outro fim.

Art. 28. Ao vice-presidente competem todas as attribuições e deveres do presidente quando o estiver substituindo.

Art. 29. O 1.º secretario é o chefe da secretaria; incumbel-lhe toda a correspondencia e escripturação do Conselho, devendo ser auxiliado pelo 2.º secretario.

Paragrapho unico. É responsavel por todos os serviços e objectos da secretaria e terá sob a sua guarda os livros das actas das reuniões da directoria, do Conselho e da junta, de registro dos contribuintes de comissões, balancetes semestrais e balancos annuaes da thesouraria, copiador e arquivo.

Art. 30. Ao 1.º secretario compete:

§ 1.º Preparar a correspondencia que tenha de ser assignada pelo presidente e pela directoria e fazer e assignar a que tenha de expedir em nome do presidente.

§ 2.º Proceder á leitura do expediente e de tudo quanto tiver de entrar em discussão.

§ 3.º Assignar com o presidente o 2.º secretario as actas das reuniões da directoria, da junta e Conselho.

§ 4.º Centar as cédulas nas votações por escrutinio secreto e os votos nas votações symbolicas.

§ 5.º Assignar com o presidente e thesoureiro os diplomas dos contribuintes, doadores, patronos e benemeritos.

§ 6.º Passar as certidões pedidas, precedendo despacho do presidente.

§ 7.º Inscrever no "Registro dos Contribuintes" os nomes de todos quantos tiverem auxiliado o Conselho, mencionando o valor e a natureza de seus auxilios, bem como o respectivo endereço e o título que lhe couber.

§ 8.º Assignar com o presidente e thesoureiro todos os actos de competencia da directoria.

§ 9.º Assignar todos os annuncios e convites determinados pelo presidente.

§ 10.º Substituir o vice-presidente em suas faltas, impo-
nentes occasionaes e licencias.

Art. 31. Ao 2º secretario compete:

§ 1.º Lavrar as actas das reuniões do Conselho, da directoria e da junta e lê-las nas sessões seguintes.

§ 2.º Arrolar em livro especial os bens do conselho cujos valores serão arbitrados pela junta administrativa.

§ 3.º Auxiliar e substituir o 1º secretario em suas faltas, impedimentos, occasionaes e licenças.

Art. 32. Ao thesoureiro compete:

§ 1.º Fer em boa guarda os dinheiros e títulos pertencentes ao Conselho, depositando aquelles no estabelecimento bancario que a directoria escolher.

§ 2.º Propor á directoria a conversão das sommas disponiveis em apolices da divida publica ou em quaesquer outros títulos ou bens.

§ 3.º Arrecadar a receita dos bens sob a sua guarda, fazendo ou mandando fazer todas as cobranças, inclusive juros das apolices, dividendos, subvenções, alugueis de propriedades e contribuições.

§ 4.º Receber as heranças, os legados e os donativos feitos ao Conselho.

§ 5.º Pagar a folha do pessoal e das despesas geraes do Conselho depois do «pague-se» do presidente.

§ 6.º Ter em seu poder um livro caixa, os talões dos recibos dos contribuintes e todos os demais livros necessarios para a escripta da thesouraria, que deverá ser feita em fórma mercantil, de modo a merecer fé em juizo.

§ 7.º Assignar os recibos e todos os mais papeis concernentes á thesouraria.

§ 8.º Assignar com o presidente e secretario os diplomas dos contribuintes doadores, patronos, benfeitores e benemeritos.

§ 9.º Assignar com o presidente os cheques para retirada de dinheiros depositados em conta corrente de movimento ou a prazo.

§ 10. Assignar com o presidente o 1º secretario todos os actos da directoria.

§ 11. Organizar o relatorio annual da thesouraria, bem como as contas e o balanço geral.

Art. 13. Ao bibliothecario compete:

§ 1.º Adquirir, trocar e conseguir doações de obras necessarias ao estudo de todas as questões relativas á protecção physica e moral da criança.

§ 2.º Classificar-as e catalogal-as, fazendo constar do catalogo e de cada uma dellas, quando doadas o nome do doador.

§ 3.º Pedir á directoria autorização para aquisição de obras e assignaturas de revistas, com a precisa indicação dos respectivos preços.

§ 4.º Sollicitar dos chefes das repartições publicas federaes, estaduais ou municipaes, por intermedio do presidente do Conselho, as publicações que lhe interessarem enviando-lhes por sua vez os trabalhos ou revista que tiver publicado o Conselho.

§ 5.º Corresponder-se com os presidentes ou directores de associações congêneres, nacionaes e estrangeiras enviando-lhes os trabalhos ou revista que tiver publicado.

§ 6.º Corresponder-se com os promotores e presidentes dos congressos nacionaes e internacionaes para obtenção dos seus relatorios, theses officiaes, conclusões e memorias.

§ 7.º Apresentar annualmente á directoria o relatorio do movimento da bibliotheca, as obras obtidas, a importancia da despesa e o mais que julgar necessario ao seu desenvolvimento.

CAPITULO V

JUNTA ADMINISTRATIVA

Art. 34. A junta administrativa compõe-se da directoria e doze vogaes.

Art. 35. Todos os membros da directoria e da junta administrativa são eleitos pelos membros do Conselho pelo prazo de tres annos, podendo ser reeleitos successivamente por escrutinio secreto e maioria de votos dos membros presentes.

Art. 36. Compete-lhe:

§ 1.º Deliberar sobre todas as materias que interessam ao Conselho, as quaes lhes serão submettidas pela directoria ou por um dos membros da propria junta.

§ 2.º Nomear as diversas commissões permanentes.

§ 3.º Apresentar ao Conselho os candidatos ás funcções de membros da directoria, em numero triplo dos lugares vagos.

§ 4.º Deliberar sobre a admissão e exclusão dos contribuintes.

§ 5.º Elaborar o regimento interno.

§ 6.º Propor ao Conselho as medidas que lhe parecerem proveitosas á execução do programma do Conselho e seu desenvolvimento.

§ 7.º Autorizar o thesoureiro a contrahir obrigações e fazer operações de credito, ouvido previamente o Conselho.

§ 8.º Approvar as plantas dos predios que o Conselho construir ou reconstruir e as condições da respectiva construção e reconstrução.

§ 9.º Approvar as contas semestrais do thesoureiro.

§ 10. Fixar os vencimentos do pessoal superior dos estabelecimentos do Conselho.

Art. 37. A junta reunir-se-ha uma vez por mez em sessões ordinarias e extraordinariamente todas as vezes que for convocada pelo presidente ou quando a sua maioria o requerer.

Art. 38. Nas reuniões da junta, um terço de seus membros basta, para a expedição dos negocios ordinarios, havendo unanimidade; nos casos, porém, em que houver divergencia, será mister a presença da maioria.

Art. 39. As deliberações da junta serão tomadas por metade e mais um dos votos dos presentes e no caso de empate terá o presidente, além de seu voto, o de desempate.

Art. 40. Das reuniões da junta se lavrarão actas em livros especiaes abertos, encerrados e rubricados pelo presidente do Conselho.

CAPITULO VI

COMISSÕES PERMANENTES

Art. 41. Haverá as seguintes commissões permanentes:

§ 1.º Commissão de propaganda que terá a seu cargo os assumptos referentes ao disposto no n. V ao art. 1.º e no n. V, do art. 2.º deste regimento.

§ 2.º Commissão de vigilancia, com as incumbencias nos ns. I, II, III e IV, do art. 1.º e VI do art. 2.º.

§ 3.º Commissão de patronato para os dispositivos dos ns. I, II, III e IV, do art. 2.º.

Art. 42. O presidente nomeará para auxiliar as commissões permanentes em cada uma das freguezias desta cidade, cinco ou mais delegados de assistencia e protecção aos menores.

Art. 43. Os delegados da commissão de vigilancia, serão por sua vez, auxiliados por um corpo de agentes, constituído em numero sufficiente pelo chefe de Policia, dentre os mais capazes, para o exercicio dessas delicadas funcções.

CAPITULO VII

ESTABELECIMENTOS DO CONSELHO

Directoria

Art. 44. A directoria compete:

§ 1.º O governo economico.

§ 2.º A elaboração do regulamento.

§ 3.º A admissão e dispensa do pessoal subalterno.

§ 4.º A organização do orçamento.

§ 5.º A realização de todas as compras urgentes.

§ 6.º Os contractos de fornecimentos.

§ 7.º O encargo de fazer executar as obras que forem necessarias á conservação e asseio dos edificios.

§ 8.º A obtenção de donativos.

Art. 45. A materia dos §§ 2.º, 4.º, 6.º e 7.º, será submettida á approvação previa da directoria.

Art. 46. São extensivas ao presidente, vice-presidente, secretario e thesoureiro as disposições contidas no capitulo IV, que se puderem applicar a administração, a sua escripturação e aos seus bens.

Art. 47. Para coadjuvar a directoria, o presidente poderá nomear commissões auxiliares, cujas funcções serão determinadas em regulamento.

Art. 48. Religiosos ou religiosas da congregação, a juizo da directoria do conselho, poderão auxiliar a directoria dos estabelecimentos, na administração e assistencia das casas, mediante contracto escripto.

CAPITULO VIII

PATRIMONIO

Art. 49. O Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores é considerado associação de utilidade publica, com personalidade juridica, para os effeitos de receber doações, legados, heranças, etc.

Art. 50. Seus fundos são permanentes ou de applicação.

Art. 51. São permanentes:

§ 1.º As doações, legados e heranças que reciba de qualquer especie ou valor.

§ 2.º A parte do saldo liquido das subvenções federaes ou municipaes e da receita sobre a despesa de cada anno financeiro a juizo da Junta Administrativa.

Art. 52. São de applicação:

§ 1.º A renda das propriedades, das apolices ou de quaisquer outros titulos.

§ 2.º A importancia das contribuições mensaes ou annuas.

§ 3.º A importancia obtida em subscrições populares.

§ 4.º A importancia das subvenções concedidas pelo Conselho Municipal e pelo Congresso Federal.

Art. 53. O seu patrimonio não poderá ser applicado a fins diversos dos estabelecidos nos arts. 1º e 2º deste regimento.

Art. 54. Os bens, que não tiverem clausula de inalienabilidade, e cuja conservação não seja conveniente serão convertidos em apolices da divida publica.

CAPITULO IX

CONTRIBUINTES DO CONSELHO DE MENORES

Art. 55. São considerados contribuintes do Conselho de Menores todos quantos o auxiliem com serviços, annuidades, mensalidades e donativos de qualquer especie ou valor.

Art. 56. São denominados subscriptores os que tomem compromisso de contribuir e effectivamente contribuam, durante um ou mais annos, com a somma de dinheiro, cuja quota elles proprios fixem ou subscrevam.

Esta qualidade se adquire pelo facto da subscrição e não acarreta obrigação que a de pagar a importancia subscripta.

Art. 57. O titulo de doador é conferido a todo subscriptor, cuja cotização annual exceder de cem mil réis, com o compromisso de continua-la por tres annos no minimo.

Art. 58. Patronos são os subscriptores ou doadores que fazendo declaração escripta de que manterão sua contribuição durante um prazo convencionado, durante esse mesmo prazo se encarregarem dos menores cuja vigilancia o conselho lhes confiar.

Art. 59. O patrono contrae a obrigação de receber, collocar, vigiar, socorrer, a sua custa ou com os recursos que o conselho puzer a sua disposição, os menores que lhe forem confiados; a de prestar contas ao conselho do resultado de seus cuidados, conforme as instrucções que lhe forem dadas no momento de sua entrada em exercicio.

Art. 60. Os patronos que deixem de habitar o Districto Federal, podem conservar esse titulo, si antes da sua partida, providenciarem sobre o patronato de seus pupilos, se necesserem subscriptores e se offerecerem a dar seus cuidados aos menores, que o conselho queira collocar na localidade em que vão habitar.

Art. 61. Os patronos que, sem motivos legitimos, reousem aceitar o patronato dos menores que o conselho lhes confiar, ou dar contas de seus pupilos, nas épocas determinadas serão no primeiro caso consideradas sem effeito, as nomeações, podendo no segundo ser demittidos.

Art. 62. Terá o titulo de benemerito o que tiver contribuido com relevantissimos serviços ou com donativo em dinheiro ou outra especie de bens de valor nunca inferior a 10:000\$000.

Art. 63. Terá o titulo de bemfeitor o que tiver contribuido com relevantes serviços ou com donativos em dinheiro ou outra especie de bens valor nunca inferior a 2:000\$000.

CAPITULO X

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE ASSISTENCIA A CRIANÇA

Art. 64. As associações de assistencia a criança representadas no conselho por seus presidentes ou directores e as que adherirem ao mesmo conselho, constituir-se-hão em Federação para o fim de promover a união de todas as associações com os mesmos fins, situadas nesta cidade e no Brazil, de maneira a melhor distribuir e desenvolver a sua acção.

Art. 65. A federação será regida por estatutos approvados pelo Conselho de Menores.

§ 1.º Haverá neste districto um Conselho Federal, um em cada uma das capitais dos Estados e um em cada uma das sessões em que forem elles divididos.

§ 2.º Os presidentes dos Conselhos Federaes serão eleitos pelo Conselho de Menores dentre os presidentes das associações alliadas.

CAPITULO XI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 66. O Conselho de Menores commemorará annualmente a data de sua criação.

Art. 67. Será tambem commemorado o dia da creança.

Art. 68. Haverá um livro denominado "Registro dos contribuintes" em que se inscreverão os nomes, categorias e endereços, assim como os donativos, sua especie e valor.

Art. 69. Nas eleições a votação será sempre por escrutinio secreto e symbolica nos demais casos.

Art. 70. As obras, reparações, aquisição de mobiliario, de objectos necessarios aos diversos serviços, impressões, etc., serão feitas mediante concorrência administrativa.

Art. 71. Ficam isentos do imposto de transmissão "causa-mortis ou inter vivos" e de quaisquer outras contribuições os legados de qualquer natureza ou os actos translativos de bens destinados ao augmento do patrimonio do Conselho de Menores ou de qualquer de seus estabelecimentos.

Art. 72. Toda a correspondencia official do conselho gozará de franquia postal e telegraphica; bem assim ficam isentos de sello todos os papeis concernentes aos direitos e interesses.

Art. 73. Os membros da directoria da junta administrativa e do conselho, usarão em todos os actos officiaes, os distinctivos que forem creados e as medalhas de ouro, prata e bronze pendentes em corrente do mesmo metal que por seus serviços lhes conferir o conselho, com approvação do Governo.

TABELLA DE VENCIMENTOS

Pessoal

Um escripturario e dactylographo:

Ordenado	2:400\$000	
Gratificação	1:200\$000	3:600\$000

Um porteiro:

Ordenado	1:600\$000	
Gratificação	800\$000	2:400\$000

Um continuo:

Ordenado	1:332\$333	
Gratificação	666\$666	1:999\$999

Um servente:

Ordenado	1:000\$000	
Gratificação	500\$000	1:500\$000

Total 9:499\$999

MATERIAL

Permanente

Livros, revistas, almanack, jornaes e encadernações	3:000\$000
Utensilios diversos	600\$000
Acquisição e concertos de moveis	1:200\$000

CONSUMO

Objectos de expediente	1:200\$000
Conservação e limpeza do edificio	2:400\$000
Iluminação, lampadas e concertos na respectiva rede, gaz	1:800\$000

DESPESAS DIVERSAS

Intelligencias e conducção	3:600\$000
Telephone	700\$000
Taxa de esgoto	100\$000
Eventuacs	2:400\$000

Total 47:000\$000

Directoria do Interior

Por portarias de 26 do corrente mez:
Foi am naturalizados brasileiros:

Antonio Gomes Sincero, natural de Portugal, nascido a 27 de agosto de 1900, filho de João Gomes Sincero e Maria de Oliveira Paula, solteiro, residente nesta Capital;

Maria Augusta, natural de Portugal, nascida a 6 de setembro de 1834, filha de José Joaquim da Silva e Francisca Alves, solteira, residente nesta Capital.

Foi nomeado Belmiro Silva para exercer, no Instituto Oswaldo Cruz o lugar de typographo, durante o impedimento do effectivo Antonio da Silva Pereira.

Requerimentos despachados

Additamento ao dia 20 de dezembro de 1924

Dr. Leopoldo Cardoso do Amaral. — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Attila Silveira de Figueiredo Teixeira. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Dia 24

Gasão Ribeiro de Oliveira — Deferido. Dirigiu-se: visto ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Dia 26

Alberto de Souza e Silva. — Deferido. Dirigiu-se aviso ao presidente do Conselho Superior do Ensino.

José Joaquim Lucas. — Deferido. Dirigiu-se aviso ao presidente do Conselho Superior do Ensino.

Sebastião de Paulo. — Deferido. Dirigiu-se aviso ao presidente do Conselho Superior do Ensino.

Francisco da Paula Queiroz Ribeiro. — Deferido. — Dirigiu-se aviso ao Presidente do Conselho Superior do Ensino.

José Eusebio de Carvalho Oliveira Filho. — Deferido. Dirigiu-se aviso ao presidente do Conselho Superior do Ensino.

Carlos Simon. — Deferido na conformidade do aviso dirigido, nesta data, ao presidente do Conselho Superior do Ensino.

Cecília de Bittencourt Sampaio. — Deferido na conformidade do aviso dirigido, nesta data, ao director interino do Instituto Nacional de Musica.

Bacharel João Brasil Silvado Junior. — Deferido. Expediu-se aviso ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos.

Traiano Augusto de Almeida Costa. — Deferido. Dirigiu-se aviso ao presidente do Conselho Superior do Ensino.

Lauro Pinheiro Baptista. — Deferido. Dirigiu-se aviso ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Ernani do Couto. — Deferido. Dirigiu-se aviso ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Francisco Osmond Coelho. — Deferido. Dirigiu-se aviso ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Antonio Benito de Cerqueira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente folhas corridas das pretorias criminaes e da 3ª vara federal.

Arminda dos Santos Monteiro, idem. — Idem.

Barbara Augusta Saavedra Felix, idem. — Idem.

Emília de Jesus, idem. — Idem.

João Pereira de Magalhães, idem. — Idem.

Maria da Piedade da Silva Melrelles, idem. — Idem.

Manoel Pinto de Carvalho, idem. — Idem.

Rosa Ferreira Troitino, idem. — Idem.

Virginia Ferreira Amaro, idem. — Idem.

Frederico Henninger, residente nesta Capital, solicitando certidão. — Requerir em papel em que possa ser passada a certidão.

Gaspar dos Santos, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente folhas corridas das pretorias criminaes, 3ª e 4ª, e justifique a divergencia existente, quanto ao seu nome, entre os documentos apresentados.

Fanny Machlevitz, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Prove, mediante documento idoneo, a nacionalidade de origem.

Augusto Cesar Ferreira, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Apresente folha corrida da justiça local.

Enrique Pochaczewsky, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Apresente folha corrida da justiça federal.

Directoria da Contabilidade**Primeira secção**

Expediente de 23 de dezembro de 1924

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia declarou-se, em referencia ao pagamento das diferenças de vencimentos que competem ao Dr. Durval Tavares da Gama, professor substituto da Faculdade de Medicina da Bahia, por ter substituído, no corrente anno, os professores Drs. Caio Octavio Ferreira de Moura e Antonio Bistos de Freitas Borja, que o Sr. ministro resolveu que o pagamento de todas as substituições decorrentes de lei devam correr pela subvenção ou rendas dos institutos de ensino, só computando ao ministro providenciando quanto ao pagamento de substituições oriundas de actos do ministro (officio n. 1.839).

Requerimento despachado

Anna Leopoldina de Mello Franco, pedindo o pagamento de aluguel da casa occupada pelo Juizo Federal na Secção do Estado de Minas Geraes. — Aguarde a solução da consulta feita ao Ministerio da Fazenda sobre o modo por que deverão ser pagas as dividas de 1923, apuradas após o prazo de que trata o art. 78 do Código de Contabilidade.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Dia 26 de dezembro de 1924

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se providencias para o pagamento:

De 150\$ ao contínuo da secretaria de Estado do Ministerio da Justiça Alcindo Gomes de Amaral (aviso n. 5.030 C);

De 931\$690 a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos á Escola Nacional de Bellas Artes em novembro (aviso numero 5.036);

De 4.734\$930 a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos ao Arrigo de Menores do Distrito Federal em novembro findo (aviso n. 5.089);

De 15.817\$, de fornecimentos á secretaria de Estado do Ministerio da Justiça em dezembro (aviso n. 5.073);

De 9.964\$340, proveniente da fornecimentos a Policia Militar do Distrito Federal em novembro findo (aviso n. 5.072);

De 300\$ a Eloy Guarany de Sampaio Góes, de gratificação extraordinaria em outubro e novembro findos (aviso n. 5.091).

— Remetteu-se ao Tribunal de Contas a pagina do *Diario Official* de 20 deste mez em que sah publico o contracto com R. Cardim & Comp. para o fornecimento de material sanitario ao Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 5.074).

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de dezembro de 1924

Ao Sr. director geral de Assistencia a Alienados restituiram-se as folhas de pagamento fim de serem oranzadas separadamente, comprehendendo uma o augmento provisório e outra a differença de vencimentos que competem em outubro ultimo ao ajudante de farmacia do Hospital Nacional de Alienados José Lago Ribeiro (officio numero 1.815).

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 18 de dezembro do Sr. ministro da Justiça, foi declarada sem effito a portaria de 30 de setembro que concedera uma mez de licença, nos termos do n. II do art. 8º do decreto n. 14.663, a José Alves de Assis, guarda desinfector do 2º e assessor da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 29 de dezembro de 1924

Remetteram-se;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, a caderneta n. 9.407 e enviada com o officio n. P. 458 de 18 do mez fluyente solicitando providencia no sentido de não ser a respectiva despesa debitada ao Ministerio da Justiça e Negocios Internos (officio n. E. 2.201);

Ao director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, as segundas vias do relatório e desenhos correspondentes á invenção de que trata o officio n. 973, solicitando informações sobre a sua novidade e nocividade (officio E. 2.192).

Ao Inspector de Fiscalização do Exercício de Medicina as segundas vias do relatório correspondente á invenção de que trata o officio n. 1.916, solicitando informações sobre a sua novidade e nocividade (officio n. E. 2.203).

Solicitou-se providencia ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura, no sentido de ser aterrado o trecho da rua Vianna Drummond, proximo á rua Barão de Cotegipe (officio E. 2.194).

Agradeceu-se ao director geral do Serviço Sanitario do Estado de S. Paulo o interesse dispensado á repressão do commercio clandestino de toxicos (officio E. 2.193).

Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Requerimentos despachados

Dia 17

Pelo Sr. ministro:

N. 1.003.924 — Dr. Francisco Joaquim Ferreira Neta. — Mantenho o despacho anterior de 18 agosto de 1924.

Pelo Sr. director geral:
N. 1.029-924—Antonio Corrêa de Moraes.
— Certifique-se.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 26 de dezembro de 1924

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importâncias:

De 95\$700, a Fortes Garcia & Comp., pelos fornecimentos feitos em outubro ultimo, á Inspectoria de Engenharia Sanitaria;

De 1:55\$, a Rodrigo Guedes de Carvalho, pelo aluguel do predio em que funciona a Escola de Enfermeiras, relativo ao mez de novembro findo;

De 230\$, a Arthur Reo Meirelles e Anna Amelia do Rego Meirelles pelos alugueis relativos aos mezes de setembro e outubro ultimos, do predio em que se acham instalado, á rua Jardim Botânico n. 460, um posto anti-venereo;

De 534\$10, a Franckes Mulmo & Comp., pelos fornecimentos feitos, em outubro ultimo, ao Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas no Estado do Ceará;

De 64\$, a Cardinale & Comp., pelos fornecimentos feitos, em junho ultimo, ao Hospital Geral de Assistencia;

De 40\$, referentes aos alugueis dos predios occupados pelo Serviço Rural do Districto Federal, em setembro ultimo;

De 63\$44, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do gaz consumido pela Directoria de Saneamento Rural em outubro ultimo;

De 140\$, a Arthur Rego Meirelles e Anna Amelia Rego Meirelles, pelo aluguel, relativo a novembro findo, do predio em que, á rua Jardim Botânico n. 460, funciona um posto anti-venereo;

De 95\$ referentes aos alugueis dos predios occupados pelos postos da Prophylaxia Rural no Districto Federal, e relativos ao mez de outubro ultimo;

De 1:42\$, pelos fornecimentos feitos, em novembro findo, á Directoria de Saneamento Rural;

De 450\$ para, com o adiantamento ser entregue ao Dr. Oswaldo de Carvalho e Silva, para atendimento das despesas de prompto pagamento do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes;

De 626\$592, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de luz electrica consumida, de janeiro a março deste anno, pelo Hospital D. Pedro II;

De 313\$180, á mesma sociedade anonyma, pela luz electrica consumida, em outubro ultimo, pelo Serviço de Prophylaxia Rural do Districto Federal;

De 1:666\$666, a Beira Rosa Silva, referente ao aluguel, de novembro findo, do predio occupado pela Escola de Enfermeiras;

De 1:050\$, a Lopo de Albuquerque Diniz, referente ao aluguel, de novembro, do predio em que, á rua do Riachuelo n. 109, esteve a Inspectoria de Hygiene Infantil;

De 5:64\$890, de fornecimentos feitos, nesta Capital, para o Serviço de Prophylaxia Rural no Estado de Pernambuco;

De 39:272\$, a Luiz Pires, referente á primeira prestação dos serviços contratados para as obras do pavilhão de tuberculosos, em Jacarépáguá;

De 7:28:850, de fornecimentos feitos, em novembro findo, á Secretaria Geral do Departamento;

De 40\$, referente ao aluguel do predio em que, em novembro findo, esteve a Inspectoria Industrial e Profissional;

De 15:071\$030, de fornecimentos feitos, em outubro findo, á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas;

De 6:000\$, ao Instituto Oswaldo Cruz, pelos fornecimentos feitos, nesta capital, para o Serviço Rural no Estado do Pará;

De 4.000\$, ao mesmo instituto, pelos fornecimentos feitos ao Serviço de Prophylaxia da Lepra, no Estado do Pará;

De 3.420\$, ao mesmo instituto, de fornecimentos realizados para o serviço de igual natureza, no Estado de Pernambuco;

De 11:321\$70, de fornecimentos feitos em novembro findo para o Hospital D. Pedro II;

De 3:30\$790, de fornecimentos feitos, em maio ultimo, para o Lazareto da Ilha Grande;

De 5:529\$70, de fornecimentos feitos, em novembro findo, ao Serviço de Fiscalização do Leite;

De 1:43\$245, de fornecimentos feitos, em outubro ultimo, nesta Capital, para o Serviço de Prophylaxia da Lepra no Estado do Rio Grande do Norte;

De 41\$ de fornecimento feito, por Antonio Ferreira Agostinho, em outubro e novembro ultimos, á Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina;

De 1:20\$530, de fornecimentos feitos, em novembro findo, á Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres;

De 2:150\$, provenientes das assignaturas de telephones instalados na Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina;

De 1:043\$80, de fornecimentos feitos, em novembro findo, ao Hospital Geral de Assistencia;

De 4:33\$123, de fornecimentos feitos, em novembro findo, á Inspectoria de Hygiene Infantil;

De 32:20\$531, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose em novembro findo;

De 1:1:55\$430, de fornecimentos feitos em novembro findo á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose;

De 3:03\$50, de fornecimentos feitos em outubro ultimo para as Inspectorias e sub-inspectorias de Saude dos Portos nos Estados;

De 4:0\$40, de fornecimentos feitos em julho deste anno ao Lazareto da Ilha Grande;

De 26:341\$510, de fornecimentos feitos em novembro findo ao Hospital de São Sebastião;

De 2:000\$, de fornecimentos feitos nesta Capital em outubro ultimo para o Serviço de Prophylaxia da Lepra no Estado da Bahia;

De 1:43\$036 a R. Dias & Comp., pelos fornecimentos feitos em setembro ultimo á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De 234\$843, pela luz electrica consumida em novembro findo, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De 4:14\$, de fornecimentos feitos em setembro ultimo para a Inspectoria de Prophylaxia Maritima;

De 6:33\$300, de fornecimentos feitos em novembro ultimo á Inspectoria de Demographia Sanitaria;

De 53\$160, de fornecimentos feitos em novembro findo ao Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes;

De 8:18\$, pelos serviços prestados em novembro findo pelas instituições particulares com o serviço dos dispensarios anti-venereos;

De 96\$000 a R. Dias & Comp., de fornecimentos feitos em agosto ultimo ao Hospital Paula Candido.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 24 de dezembro de 1924

Remetteram-se ao Dr. secretario geral, para os devidos fins, as folhas para paga-

mento de tres funcionarios das delegacias de saude, referentes ao mez de novembro proximo findo (officio n. 2.613).

— Solicitara n-se providencias ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, no sentido de serem despojadas judicialmente as officinas situadas nas da Constituição n. 23, unidos, e Lavradio n. 160 (officios ns. 2.611/12).

— Communicou-se:

Ao Dr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, que, por despacho de 23 do corrente, o Dr. director deferiu as contas de Ismael Gomes Braga, Pedro Antonio Machado e Felisbella Soares Barbosa, solicitando relvação de multas (officios numeros 2.614/15/16);

Ao mesmo, que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios multou em 200\$, cada um, Manoel de Oliveira Façã e Tavares Mendes & Comp.; em 1:00\$, Francisco Coelho da Rocha e, em 10\$, Marques & Oliveira (officios ns. 2.637 a 2.640);

Ao Dr. secretario geral, que, por despacho de 23 do corrente, o Dr. director deferiu as petições de Ismael Gomes Braga, Felisbella Soares Barbosa e Pedro Antonio Machado, solicitando relvação de multas (officios ns. 2.614 A e 2.615 A/16 A).

— Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, em 20\$, cada um, Tavares Mendes & Comp. e Manoel de Oliveira Façã; em 1:00\$, Francisco Coelho da Rocha e, em 10\$, Marques & Oliveira.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

N. 4.971-5.397—J. Machado.—Deferido.

N. 4.970-5.350—Antonio Joaquim de Oliveira Cunha & Comp.—Deferido.

N. 4.972-5.47—Oscar Vieira & Comp.—Indeferido.

Primeira Delegacia de Saude:

N. 4.967-532—Maria Gabriela Teixeira Pequito.—Deferido, desde que se não destina a guardar automovel o compartimento em quesão.

N. 4.936-530—Colombo Dengarelli.—Deferido, devendo, e tratado, iniciar desde já o cumprimento da intimação.

Quarta Delegacia de Saude:

N. 4.362-59—Antonio Alves Vieira.—Mantenho os despachos anteriores.

N. 4.965-532—A. Peixoto & Comp.—Deferido.

N. 4.964-601—José Rodrigues Pinheiro.—Deferido.

N. 4.963-600—Manoel Fragueira Reguera.—Deferido.

N. 4.951-538—Maria Ferreira Ribeiro.—Sim, por 60 dias.

N. 4.963-537—João Victorio Pareto Junior.—Indeferido.

N. 4.953-596—Alvaro d'Almeida Gama Junior.—Sim, por 60 dias.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 24 de dezembro de 1924

Remetteu-se:

Ao director geral do Departamento, o officio do inspector de saude do porto de Santos, que trata sobre o assumpto da barca Brasileira (officio n. 2.291).

Ao secretario geral do Departamento, o ponto dos empregados da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, relativo ao mez corrente (officio n. 2.284).

Ao mesmo, a folha de pagamento dos serventis da mesma, inspectorias, relativa ao mez corrente e na importancia de 427\$500 (officio n. 2.285).

Ao mesmo, o ponto dos funcionarios da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relativa a este mez (officio n. 2.286).

Ao mesmo, os documentos com que comprovam o emprego da quantia de 60 \$, recebida no Thesouro Nacional, por adiantamento pelo 2º official desta directoria Alberto Candido e Freitas, para custear as despesas do pro pto pagamento no 4º trimestre deste anno (officio n. 2.228).

Ao mesmo, o ponto do pessoal superior do Hospital Paulo Candido, relativo ao mez corrente (officio n. 2.292).

Ao mesmo, os quadros da renda eventual e de fundo special, relativa ao mez de novembro proximo findo, das inspectorias e sub-inspectorias de Saude dos ports de Pará, Fortaleza, Recife, S. Luiz, Maceió, Esprito Santo e Porto Murinho (officio n. 2.293).

Ao mesmo, o ponto dos empregados do Lazareto da Ilha Grande, relativo a este mez (officio n. 2.294).

Ao Almoxeiro Geral do Departamento, os pedidos desta directoria de ns. 436, 439, relativos ao mez corrente (officios ns. 2.283 e 2.280).

Ao director do Hospital Paula Candido, copia da carta do director da Companhia Commercial e Maritima, a respeito da revalidação e das passageiros do vapor *Valdivia* (officio n. 2.237).

Ao inspector de Demographia Sanitaria, os mapas de estatistica do movimento dos ports de Fortaleza e Belém, demographia sanitarios de Recife, Natal, Belém e Fortaleza, e dos obitos por molestias transmissiveis e do movimento civil de Belém todos relativos a novembro proximo findo e o da mortalidade do municipio e do obituario da cidade de Recife durante o anno deste anno (officio n. 2.295).

Ao sub-inspector dos Ports de Sergipe, a portaria de licença de tres mezes para tratamento de saude, concedida a Fernando Reginaldo Teixeira, escripturario-archivista dessa repartição (officio n. 2.296).

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 11 de novembro do corrente anno foram creadas: uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Valença, Estado do Piahy; uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Castello, Estado do Piahy; uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de São Raymundo, Nonato, Estado do Piahy.

— Por outros de 26 do corrente mez foram transferidos, a pedido, os agentes fiscaes do imposto de consumo do interior do Estado do Rio de Janeiro Julião Ribeiro da Silva, para o interior do Estado de São Paulo; e do interior do Estado de São Paulo, José Carneiro Monteiro para o interior do Estado do Rio de Janeiro.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de dezembro de 1924

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 886 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o que expoz o Ministerio das Relações Exteriores, em o aviso n. 118, de 18 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 13 do corrente mez, autorizar a exportação de cinzas e resíduos de ourivesaria adquiridos pelo Sr. Achille Magistretti, uma vez que essa mercadoria não está comprehendida entre os productos de que trata o art. 56 da lei n. 4.410, de 31 de dezembro de 1921.

N. 884 — Com o officio n. 1.382, de 2 de setembro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo relativo a petição em que Sotto Maior & Comp. recorrem de vosso acto que não permitiu retirarem os mesmos, livres de direitos, cinco caixas de marca losango P. S. C., de ns. 1 a 5, vindas de Portugal, pelo paquete nacional *Bogé*, entrado em 10 de junho deste anno.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«A concessão de isenção de direitos ás mercadorias de produção nacional que exportadas tornaram ao paiz, está subordinada ás exigencias estabelecidas pelo § 9º do art. 2º das Preliminares da Tarifa das Alfandegas. Este ministerio prescindindo, em alguns casos, de taes exigencias, o fez em attenção a comprovada difficuldade de transporte até então existente e ainda porque com documentos habéis se fazia prova da identidade da mercadoria e evidente era sua differenciação de outros semelhantes de origem estrangeira.

No caso do presente processo isto se não verifica, pois que em se tratando de tecidos, a simples etiqueta, apposta aos mesmos, com os dizeres «Industria Brasileira» não constitue prova sufficiente de sua origem para os effeitos do favor solicitado. Acresce ainda que a factura consular accusa, para os volumes em despacho, o peso de 761 kilos, quando os daqui exportados, conforme documento de fls. 13, tinham o peso de 1.018 kilos, o que importa se considere não se tratar da mesma mercadoria. Por esses fundamentos, resolveu negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 32 — O director interino da Receita Publica do Thesouro Nacional declarou ao collector das rendas federaes em Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 21 de novembro ultimo, indeferiu o requerimento em que Antonio Alvares da Silva Campos, escriptão dessa exactoria, pede para pagar em 10 prestações mensaes a importancia de réis 1:974\$228, proveniente de percentagens retiradas a mais no exercicio de 1913.

N. 22 — O director interino da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve ao Sr. collector da 1ª collectoria das rendas federaes em Vassouras, Estado

do Rio de Janeiro, o processo fchado sob o n. 62.889, deste anno, relativo ao recurso interposto por Antonio Caputo do despacho dessa collectoria impondo ao mesmo a multa de 200\$, por infracção do vigente regulamento do imposto de consumo, e recommenda ao mesmo collector que comprove mediante certidão do respectivo *cho*, a data em que o recorrente foi intimado da decisão de fls. 8, verso, bem assim, que providencie para ser annexada ao processo a guia pela qual foi depositada a multa imposta ao mesmo recorrente.

N. 140 — O director interino da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao collector da 1ª collectoria das rendas federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso *ex-officio* daquelle exactoria do acto que julgou improcedente a representação do Sr. Licínio Fortuna contra a firma Nunes & Loureiro, por infracção do regulamento do imposto sobre a renda, proferiu, em data de 23 de outubro ultimo, o seguinte despacho:

«Mantenho o acto recorrido, por seus fundamentos.»

A decisão recorrida foi a seguinte:

«Prevalecendo-se dos termos da circular n. 32, do Sr. ministro da Fazenda, publicada em 22 de maio ultimo, Nunes & Loureiro por seu socio responsavel Benedito Ribeiro de Mattos Nunes, satisfizeram em tempo as exigencias do regulamento do imposto de renda. Nessas condições, julgo insubsistente a representação de fls. 2, que deu origem ao presente processo e recorro desta minha decisão para superior instancia.

Feitas as devidas annotações, seja o processo encaminhado a esta Directoria da Receita, para os devidos fins.»

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 678 — Incluso vos remetto, afim de que presteis os necessarios esclarecimentos, o processo registrado este anno sob n. 59.335, relativo a consulta de A. Leivas Leite, pharmaceutico domiciliado no Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 138 — Para o fim indicado na informação de fls. 4 verso, incluso vos remetto o processo fchado sob n. 63.498, do corrente anno.

N. 139 — Remetto-vos o incluso processo fchado sob n. 5.886, deste anno, relativo a uma consulta feita pelo «Brasilianische Bank für Deutschland», desse capital, sobre interpretação do regulamento do sello, afim de que essa delegacia providencie no sentido de ser cobrado, com revalidação, o sello do requerimento de fls. 3.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 649 — Com o officio n. 642, de 22 de setembro do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Antonio José dos Santos, do acto dessa delegacia confirmando a da Collectoria Federal de Diamantina, que lhe impoz a multa de 100\$, por infracção do regulamento do imposto sobre a renda.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 18 de outubro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, em face da resolução deste ministerio, constante da circular n. 32, de maio ultimo.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 630 — Afim de ser cumprido o despacho de fls. 6, remetto-vos o incluso processo registrado este anno sob numero 42.432.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 32 — Para o fim indicado no parecer de fls. 3, verso, incluso vos devolvo o processo fichado sob n. 60.891, do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 78 — Com o officio n. 1.424, de 8 de agosto do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto pela firma Jorge Corrêa e C., do acto dessa delegacia, mantendo o da Mesa de Rendas de Obidos que lhe impoz a multa de 600\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 29 de setembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Em face do parecer e não cabendo na especie a applicação da equidade, por se não verificar a hypothese do art. 233 do regulamento do imposto de consumo, resolveu negar provimento ao recurso.»

O parecer emitido pelo Sr. director Abdenago Alves e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

«Está provada e confessada a infracção do art. 111, paragrapho 12, lettra e, do vigente regulamento do imposto de consumo e, assim, sou de parecer que se negue provimento ao recurso, salvo a equidade impetrada.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 79 — Para o fim indicado na informação de fls. 16, incluso vos remetto o processo fichado sob n. 55.775, do corrente anno.

N. 80 — Para o fim indicado em o despacho de fls. 45 verso, incluso vos devolvo o processo fichado sob n. 60.359, do corrente anno, que acompanhou o vosso officio n. 2.082, de 12 de novembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 349 — Com o officio n. 946, de 17 de novembro ultimo, encaminhasse a esta directoria o processo relativo a um recurso interposto por Mendes Lima & Comp.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Como parece ao Sr. director da Receita.»

E' este o parecer que emittiu o Sr. director Abdenago Alves, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Tem toda procedencia legal a primeira parte da decisão da Delegacia Fiscal de fls. 10 v.

Ao caso não se applica o recurso ex-officio e nem a decisão depende do solução superior.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 350 — Com o officio n. 728, de 12 de setembro ultimo, encaminhasse a esta directoria o processo relativo a petição em que The Pernambuco Tram-

ways & Power Co., Ltd., recorre do acto dessa delegacia, que approvou o da Alfandega desse Estado negando provimento ao recurso em que pedia restituição da quantia de 2:036\$173, paga a mais em virtude de um erro na factura consular n. 20.444, authenticada no consulado de Liverpool, em 8 de setembro de 1920.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«De accordo. Mantenho, por seus fundamentos o acto da Delegacia Fiscal.»

E' este o parecer que emittiu o Sr. director Abdenago Alves, com o qual concordou o Sr. ministro.

«De accordo com a decisão recorrida, que tem todo o fundamento, no art. 19, 2ª parte, do decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920. Desde que a factura fôr authenticada em contravenção ao mesmo artigo não podia ser tomada em consideração e nem produzir efeitos.

Assim, o recurso não deve ter provimento.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 263 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo numero 42.235, deste anno, relativo ao requerimento em que Samolin Gustavo de Andrade, nomeado, a pedido, por permuta, para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Passo Fundo, nesse Estado, pede para ser fixada em 2:000\$ a fiança a que está obrigado, para entrar em exercicio do mesmo cargo, proferiu em 19 de novembro ultimo o seguinte despacho: «Indefirido».

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 683 — Com o vosso officio numero 202, de 16 de outubro ultimo, encaminhasse a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto pela firma Camargo & Irmãos, do vosso despacho confirmando o da Inspectoria da Alfandega nesse Estado, que os multou em 500\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o mesmo processo, proferiu em 27 de novembro findo o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer dou provimento ao recurso.»

Foi este o parecer que emittiu o Sr. director Abdenago Alves, em 21 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Tendo em vista a circular n. 32, do Ministerio da Fazenda, do corrente anno, sou de parecer que se dê provimento ao recurso.»

N. 684 — Com o vosso officio n. 201, de 16 de outubro ultimo, encaminhasse a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto pela firma Leão Japhet & Irmãos, do vosso despacho reduzindo para 500\$ a multa de 1:250\$, que fôr imposta aos recorrentes pela Inspectoria da Alfandega do Santos, nesse Estado, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o alludido processo, em data de 4 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer.»

E' este o parecer que o Sr. director Abdenago Alves emittiu, em 24 de novembro ultimo, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Tendo em vista a circular do Ministerio da Fazenda, n. 32, do corrente anno, sou de parecer que se dê provimento ao recurso.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 685 — Afim de que providenciasse no sentido de ser cumprido o despacho de fls. 3, verso, remetto-vos o incluso recurso registrado este anno sob o numero 59.837.

N. 686 — Para o fim indicado em o parecer de fls. 5, incluso vos remetto o processo fichado sob o n. 63.917, do corrente anno.

N. 687 — Com o officio n. 1.386, de 28 de novembro ultimo, encaminhasse a esta directoria o processo relativo a petição em que José Prospero recorre do vosso acto confirmando o da Collectoria das Rendas Federaes em Ilópolis, nesse Estado, que o multou em 500\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emittiu o Sr. director Abdenago Alves, com o qual concordou o Sr. ministro:

«De accordo com as circulares do Ministerio da Fazenda, de ns. 32 e 33, de 22 de maio e 3 de junho deste anno, sou de parecer que se dê provimento ao recurso.»

O que vos communico para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 109 — Com o vosso officio n. 577, de 19 de novembro ultimo, encaminhasse a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto por Cesar Maia & Irmão, do vosso despacho mantendo o da 1ª Collectoria das Rendas Federaes de Joinville, nesse Estado, multando-os em 1:988\$610 o obrigando-os a indemnizar igual importancia, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o referido processo, proferiu, em 13 do corrente mez, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, para confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Santos:

N. 251 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo fichado sob n. 62.363, do corrente anno, em que a Santa Casa de Misericórdia de S. João da Bocaina, nesse Estado, solicita isenção de direitos de consumo e de expediente para cinco caixas, contendo aparelhos de Raio X.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 633 — Com a informação prestada pelo notificante, vos restituo o processo relativo a notificação n. 763 deste anno,

transmittida a esta directoria com o vosso officio n. 2.725, de 19 deste mez.

N. 634 — Com o officio n. 2.116, de 10 de novembro do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto pela firma Germano Neves & Irmão, do acto dessa recebedoria que lhe impoz a multa de 500\$, por infracção do art. 19 do decreto n. 15.598, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o mesmo processo registrado este anno sob o n. 57.181, proferiu sobre o assumpto o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer.»

O parecer emitido pelo director, Sr. Albenago Alves e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda foi o seguinte:

«A vista da circular do Ministerio da Fazenda n. 33, de junho deste anno, sou de parecer que se dê provimento ao recurso, para alliviar os recorrentes da multa imposta.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 635 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado este anno sob o n. 41.279, relativo ao recurso *ex-officio* que interpozestes do aelo pelo qual, resolvendo a consulta de Luiz Hermany Filho & Comp., julgastes não serem, evidentemente, obras de oulives, para ficarem comprehendidas na letra b do art. 1º n. 1, do decreto numero 16.042, de 22 de maio de 1923, os objectos taes como, caixas para pó de arroz, porta-sabonetes, saboneteiras para banho, recipiente para agua de loção, confeccionado de metal nickelado, semi-lavã artistico, e que foi encaminhado a esta directoria com o vosso officio numero 1.867, de 20 de agosto deste anno, proferiu sobre o assumpto em 12 de dezembro ultimo, o seguinte:

«Approvo.»

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 885 — Com o officio n. 1.682, de 23 de outubro ultimo, encaminhasse a esta directoria o processo relativo á petição em que Waller & Comp., recorrem do vosso acto multando-os por infracção do art. 192 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Não tendo os recorrentes retirado, no prazo de 24 horas, do armazem em que se achavam, conforme determinou a alfandega, os volumes que importaram, contendo generos inflammasiveis, incorreram na sanção estabelecida no art. 192 § 3º da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Attendendo, porém, a que, calculada, como foi, na razão de 10\$ por volume, em vez de o ser á razão do valor da mercadoria como permite o citado dispositivo, a multa imposta resulta injusta, por attingir á elevada quantia de réis 36.800\$, que não está em proporção com a falta praticada e é evidentemente exagerada, como pena destinada a evitar a ou repetição-a, resolve tomar conhecimento do recurso para, nos termos do referido preceito, mandar cobrar a multa á razão de 10 % do valor official das

mercadorias, observada a regra estabelecida no art. 29 das instrucções baixadas com o decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 26 de dezembro de 1924

Pelo Sr. ministro:

N. 50.162 — Alvaro Lourenço Borges, operario da Imprensa Nacional, pedindo reconsideração de despacho sobre o pagamento da importancia de 766\$, de gratificação a que se refere a lei n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920. — Mantenho o despacho anterior. O pedido se refere a assumpto regulado em sentido geral — para attender á necessidade do momento, — já estando, portanto, sem oportunidade para soffrer modificação.

Pelo Sr. director:

N. 5.848 — Ananias Guerra de Albuquerque Diniz, fazendo uma reclamação referente ao pagamento de uma divida de exercicios findos. — Em vista da informação, não ha que deferir.

N. 46.902 — The Leopoldina Railway Company Ltd., pedindo pagamento da importancia de 125\$720, do fornecimento de passagens. — Apresente a 1ª via de empenho de despesa.

N. 27.389 — Luiza da Paz Vieira, habilitando-se ao montepio. — Satisfaca as exigencias.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de dezembro de 1924

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

Circular n. 202 — De accordo com o modelo anexo, deveis organizar e remetter, com a maior urgencia, a esta directoria, uma relação completa dos proprios nacionaes existentes nesse Estado que servem, ou podem servir, de habitação para funcionarios publicos.

Recomendo-vos observeis, na organização deste serviço, as disposições do art. 3º, § 8º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, art. 3º, § 10 da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 e do art. 11 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, as quaes estão actualmente em vigor e preceituaem que estão sujeitos á taxaço de aluguel todos os proprios nacionaes não aproveitados exclusivamente em serviço publico e que sirvam ou possam vir a servir de habitação, qualquer que seja o ministerio a que pertençam, exceptuados apenas os palacios occupados pela presidencia da Republica e os predios edificados no recinto das fortalezas e arsenaes.

Determinam as citadas leis que os particulares e funcionarios publicos que residirem voluntariamente em proprios nacionaes paguem aluguel nunca inferior a 7 % do valor venal do predio e que o aluguel a que estão obrigados os funcionarios que nelles residirem, em razão do cargo, por determinação do Governo ou disposição legal, seja igual a 20 % dos vencimentos totaes mensaes dos mesmos funcionarios.

Além das informações constantes dos dizeres do quadro junto, deveis fazer constar sempre a data de occupação de cada immovel.

Identicas:

N. 203 — A' delegacia no Pará;
N. 204 — A' delegacia no Maranhão;
N. 205 — A' delegacia no Piahy;
N. 206 — A' delegacia no Ceará;
N. 207 — A' delegacia do Rio Grande do Norte;
N. 208 — A' delegacia na Parahyba;
N. 209 — A' delegacia em Pernambuco;
N. 210 — A' delegacia em Alagoas;
N. 211 — A' delegacia em Sergipe;
N. 212 — A' delegacia na Bahia;
N. 213 — A' delegacia no Espirito Santo;
N. 214 — A' delegacia em S. Paulo;
N. 215 — A' delegacia no Paraná;
N. 216 — A' delegacia em Santa Catharina;
N. 217 — A' delegacia no Rio Grande do Sul;
N. 218 — A' delegacia em Goyaz;
N. 219 — A' delegacia em Minas Geraes;
N. 220 — A' delegacia em Matto Grosso.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Claude Darlot, propondo-se a assignar termo de commissão. — Deferido, de accordo com o parecer.

Pelo Sr. director:

Companhia Locativa e Constructora, sobre obras no proprio nacional, á rua Monte Alegre n. 255. — Deferido, nos termos do parecer.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de dezembro de 1924

Officios expedidos:

A' Delegacia Fiscal do Amazonas:

N. 84 — Transmittindo o pedido de certidão feito pelo 3º escripturario desta repartição Arthur Moreira de Barros.

— A' Casa da Moeda:

N. 246 — Transmittindo o auto n. 555 de 20 de julho de 1924, contra Brussant & Comp. e outros.

N. 247 — Transmittindo um chapéo a que se achava apposto um sello afim ser o mesmo examinado.

N. 248 — Transmittindo o processo numero 13.083, de 1922, em nome de Gonçalves Dias & Comp.

N. 249 — Transmittindo o processo numero 11.080 de 1924, em nome de Alvaro da Rosa Pereira & Comp.

N. 250 — Transmittindo o processo numero 13.450, de 1924, em nome de Antonio Torres.

N. 251 — Transmittindo o processo numero 1.702, de 1924, em nome de Araujo & Corrêas.

— Ao Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 72 — Solicitando que sejam examinadas as amostras de bebidas que a este acompanham, apprehendidas em virtude do auto n. 916 de 2 de dezembro de 1924.

— A' Recita Publica:

N. 2.726 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma Francisco Alves Barroso.

— A' Contadoria Geral da Republica:

N. 2.727—Communicando que a reparação não dispondo de pessoal para o serviço de partidas dobradas, deixa de propor funcionarios do quadro, indicando apenas o guarda-livros Antonio Lopes Teixeira Franco.

— A' Receita Publica:

N. 2.723 — Transmittindo cópia do officio n. 1.362 de 15 de dezembro corrente, da Repartição de Aduanas e Obras Publicas.

N. 2.729 — Restituindo o processo numero 43.019, de 1924, em nome de Affonso Carvalho de Brito.

N. 2.731 — Transmittindo o recurso interposto pela firma Alves & Moreira.

N. 2.731 — Transmittindo do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, o recurso interposto pela firma Joazeiro M. Pereira & Irmão.

— A' Casa da Moeda:

N. 252 — Solicitando exame pericial na estampilha opposta ao requerimento de Frederico Ferreira.

N. 253 — Transmittindo o auto n. 754, de 1924, contra Manoel Cavada, solicitando exame.

N. 254 — Transmittindo o auto n. 388 de 1923, contra J. J. Pereira Rodrigues ou Pontal Araujo & Comp., solicitando exame.

N. 255 — Idem idem auto n. 463, de 1924, contra F. C. Tancredi, solicitando exame.

N. 255 — Solicitando exame nas estampilhas appostas ás garrafas que a este accompanham em virtude do auto n. 877, de 1924, contra Filgueiras & Marques.

N. 257 — Idem idem ao requerimento de Francisco de Oliveira Mattos.

— A' Receita Publica:

N. 2.734 — Transmittindo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma Braz Lopes Pereira.

A' Receita Publica:

N. 2.735 — Transmittindo o auto n. 710, de 1924, contra José Maria de Oliveira.

N. 2.736 — Restituindo o processo numero 51.130, de 1924.

N. 2.737 — Transmittindo o auto n. 638, de 1924, contra Elias Oton.

N. 2.741 — Respondendo o officio n. 133, de 11 de março de 1924, informando.

N. 2.743 — Restituindo o processo numero 36.006, de 1924, originado do requerimento de Antonio Ferreira Pinto.

A' 1ª Colletoria Federal de Campos:

N. 534 — Restituindo o processo originado dos autos ns. 11, 13, 14 e 15, de 1924, contra A. G. da Cruz.

A' Inspectoria de Seguros:

N. 433 — Solicitando informação a respeito da Companhia Nacional de Seguros de Vida e contra Accidentes Cruzeiro do Sul.

A' Receita Publica:

N. 2.744 — Communicando a annullação da divida de penna d'agua de 1921, em nome de Anna Emilia Vieira de Souza Esteira.

N. 2.745 — Solicitando que seja substituido por Walmar Assumpção, o nome Perremond & Comp., constante da certidão de divida do imposto de industria e profissões do 2º semestre de 1921, sob n. 10.725.

N. 2.746 — Communicando a annullação da divida de penna d'agua de 1924, em nome de José da Silva Araújo, pelo predio n. 675 da Estrada das Palmeiras.

N. 2.747 — Idem idem, de 1924, em nome de José Vieira da Silva.

N. 2.748 — Solicitando cancelamento da certidão de divida de penna d'agua sob n. 35.419, de 1924, em nome de José Augusto Rezende de Medeiros, pelo predio n. 53 da rua Araujo Penna.

N. 2.749 — Communicando a annullação da divida de penna d'agua de 1924, em nome de Benedicto Caldeira Janot, pelo predio n. 172 da rua José Hygino.

N. 2.750 — Communicando annullação de divida de taxa de ydrometro de 1922, em nome de Ernestina Nazareth, pelo predio n. 145, da rua Almirante Barroso.

Requerimentos despachados

Dia 26 de dezembro de 1924

N. 12.866 — Banco Sul Americano. — Faça-se a alteração proposta na informação de accordo com o parecer, procedendo-se o mesmo ao expediente. Cancellada a certidão de divida do corrente exercicio e extrahida nova, officie-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Oliveira Junior & Comp. Consulta. — Os sabonetes denominados «Oliveira» e «Rosa» fabricados pelo pharmaceutico Manoel Oliveira Junior, licenciado pelo Departamento Nacional de Saude Publica, como preparados medicinaes, estando comprehendidos na disposição do art. 6 do decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921, incidem no agamento do selo sanitario, de accordo com o mesmo decreto.

N. 1.214 — Antonio Maria Rebello. — De accordo com o laudo e o parecer, mantenho o lançamento feito.

N. 16.113 — Flora Amelia dos Santos Mattos. — Procede-se pelo modo indicado na informação, de accordo com o parecer, officie-se á Directoria da Receita.

N. 20.533 — José Augusto de Souza. — Annule-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officie-se á Directoria da Receita.

N. 12.373 — Lourenço Ferreira Valle. — Annule-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officie-se á Directoria da Receita.

N. 1.218 — Martins & Sá. — Mantenho o valor locativo arbitrado pelo escriptuario Justino de Figueiredo de accordo com o parecer e o laudo.

N. 13.433 — Mario Vaz & Comp. — Mantenho o valor locativo arbitrado nela commissão, de accordo com o laudo e o parecer.

N. 16.045 — Rodrigues Hidalgo & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 4:800\$ para o exercicio de 1925.

N. 20.910 — João Clapá Filho. — Reduza-se para 4:200\$ em 1925 o valor locativo do do imovel, annotando-se convenientemente.

N. 12.407 — Gamelleira Soares. — Rectifique-se para Benito Soares e Gamelleira a inscripção mandada fazer pelo despacho de 6 de novembro de 1924. Volte em seguida o processo á 2ª sub-directoria para o fim indicado no parecer.

N. 11.953 — J. Santos & Souza. — Faça-se a inscripção pela forma proposta. Imponha a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 20.517 — Valente & Comp. — De accordo com a informação e parecer reduza-se para 1925 a 2:400\$ o valor locativo arbitrado.

Officio n. 761, da Procuradoria da Republica. — Restitua-se o processo informado.

Officio n. 435, do 3º procurador da Republica. — Officie-se.

Officio n. 353, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Officie-se.

Sem numero — Victor José de Mattos. — Entreue-se de accordo com o parecer a quantia de 300\$, classificando a despesa pelo modo indicado.

N. 19.983 — Firmino Francisco Lopes. — Restitua-se conforme o parecer a quantia de 83\$278, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Officio n. 515, do 3º procurador da Republica sobre fallencia de Henry Boysen. — Informe a 3ª sub-directoria.

Sem numero — José Guanabario Freire. — Entreue-se de accordo com o parecer a quantia de 75\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 2.853 — Gido Peroni. — Restitua-se de accordo com o parecer a quantia de 435\$786, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Relacione-se a divida e solite-se creito.

Sem numero — Antonio Braga & Comp. — De accordo com o parecer, cobre-se o imposto por arbitramento, nos termos do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, com a mora de que trata o art. 64 do mesmo decreto. Imponho a multa de 1:000\$, á firma Antonio Braga & Comp., de accordo com o citado art. 16.

N. 5.810 — Alfredo Rodrigues Flores. — De accordo com o parecer mantenho o despacho de 27 de maio preterito.

Officio n. 231 da Prefeitura do Districto Federal sobre os predios ns. 14 e 16 da travessa Fonseca Lima. — Annulem-se as dividas a que se referem a informação, officie-se á Directoria da Receita, restituindo o processo. Providencie depois a 2ª Sub-directoria para a organização da lista suggerida no seu parecer.

Officio n. 81, da Procuradoria da Republica — Fernandes & Pinto. — Faça-se a indagação proposta.

Officio n. 763 da Procuradoria da Republica — Otto Langebarte. — Annule-se. Officie-se conforme o parecer e restitua-se o processo.

Officio n. 207 da Directoria Geral do Patrimonio Nacional, sobre o predio n. 73 da rua da America. — Restitua-se o processo informando estar o imovel lançado em nome da Prefeitura do Districto Federal. Promova a 2ª Sub-directoria a confecção do mappa ou rol a que allude, afim de ser enviado á Repartição de Agencias e Obras Publicas.

Requerimento de Manoel Francisco de Brito. — Solicite-se á Directoria da Receita a reessa do processo alludido na informação.

Officio n. 486 do 3º procurador da Republica. — Procedam o exame suggerido os guarda-livros Eugenio Marçal e Alfredo Paes.

Requerimento de Benedicto Marinho. — A razão de ser da isenção desapareceu. Faça-se o cancelamento indicado e anote-se, nos livros de 1924—1925, o valor locativo de 2:400\$000. Annule-se qualq'r divida existente a 6 de 1923, sendo procedente a de 1924 exercicio corrente.

S/N. — Birkela & Comp. Ltd. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 530\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

S/N. — Simão & Yazefi. — Volte a 2ª Sub-directoria para informar devidamente, dizendo com clareza qual o fundamento da restituição.

N. 21.426 — Arthur Carlos Naylor. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 22\$634, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Entrega de quota de multa

S/N. — Leonel Marianí Serra. — Entreue-se ao recorrente, de accordo com o parecer e nos termos propostos, a quantia de 33:600\$ 74, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Requerimento despachado

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 300\$ a favor de Alfredo Marques. — A 3ª Sub-directoria para providenciar quanto ao selo do precatório, visto estar incompleto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Offícios expedidos:

— A' Alfandega de Pernambuco:
N. 393 — Restituindo o processo, vindo com o officio n. 788 de 19 de agosto de 1921.
N. 394 — Idem idem, vindo com o officio n. 900 de 23 de setembro de 1924.

— A' Collectoria Federal de S. Carlos do Pinhal:

N. 530 — Idem idem, vindo com o officio n. 59 de 23 de abril de 1924.

N. 531 — Idem idem, vindo com o officio n. 488 de 4 de setembro de 1924.

N. 532 — Idem idem, vindo com o officio n. 118 de 18 de setembro de 1924.

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 437 — Restituindo o processo de pagamento a firma E. Silveira & Comp.

— A' Directoria do Patrio Nio Nacional:
N. 2.733 — Solicitando informção a respeito do predio n. 5, antigo 1, da rua Fernandes Vieira.

A Recaíta Publica:

N. 2.738 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões de 1924, em nome de Joaquim Vieira de Castro, pela rua Senhor dos Passos n. 64, sobrado.

N. 2.739 — Idem idem de 1924, em nome de Blum, pela rua da Carioca n. 41, sobrado.

N. 2.740 — Idem idem de 1924, em nome de Napoleão Lima & Comp., pela rua Silva Jardim n. 11.

N. 2.742 — Idem idem de 1924, em nome de Severiano de Esmeriz, pela rua Republica do Perú n. 73.

A' Collectoria Federal em Therezopolis:
N. 533 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 51, de 1924, dessa Collectoria, referente ao auto n. 15, de 1924, contra Manoel Pontes & Comp.

A' Alfandega de S. Francisco:
N. 325 — Restituindo o processo originado do auto n. 2, de 1915, contra Oswaldo Macalao & Comp.

A' Collectoria Federal de Magé:
N. 535 — Restituindo os autos ns. 24 e 25, de 1925, contra L. Lio de Barros, vindo com o officio n. 122, de 9 de outubro de 1924.

A' Collectoria Federal de Barra do Pirahy:

N. 536 — Restituindo o processo originado do auto n. 11, de 1924, vindo com o officio n. 439 dessa collectoria.

A' Collectoria Federal de Santa Cruz:

N. 537 — Restituindo o processo originado do auto n. 10, de 1922, dessa collectoria, contra a Companhia de Fumos Santa Cruz.

Processos despachados

N. 19.443 — J. Goraes & Heitor. — Paga differença da taxa fixa accusada, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei; e mais a de 20% sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 10.403 — David Lopes. — Transfira-se.

N. 17.237 — Ribeiro Mello & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 12.330 — Reis & Comp., Ltd. — Averbe-se a mudança.

N. 166.653 — J. D. Ferreira & Loureiro. — Dê-se baixa para 1925.

Autos

N. 470 — Alfandega do Estado da Bahia. — Devolva-se a repartição de origem.

N. 275 — Mesa de Rendas Alfandega de Macaé. — Devolva-se a repartição de origem.

N. 71 — Estado do Rio Grande do Sul. — Devolva-se a repartição de origem.

Processos

N. 18.276 — Solla Companhia S. A. — Averbe-se a mudança da companhia requerente e de seus directores, nos termos do parecer, fazendo-se nos mesmos termos o lançamento do denoso. Volte depois o processo á 2ª sub-directoria, para fins ultteriores.

N. 12.965 — Guimarães Grippe, Irmão & Comp. — Proceda-se á alteração requerida.

N. 6.633 — Antonio Vieira Furtado. — De accordo com o parecer acima, da 2ª sub-directoria, e da 3ª sub-directoria a fls. 10, do processo annexo n. 3 018, de 1923, transfira-se o negocio em apreço para F. Nunes de Souza, em seguida para Aniceto Salvo Lima, a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei; e, por ultimo para Antonio Vieira Furtado.

N. 16.387 — João Martins Carneiro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 10.122 — Gonçalves & Moura. — Transfira-se.

N. 6.242 — Armando Martins. — Transfira-se para Juvencio Costa e, em seguida para Armando Martins & Comp., de accordo com os pareceres. Imponho a cada uma dessas firmas a multa de 50\$, minimo da lei; á primeira por não ter requerido a divida transferencia, e á segunda por fazê-lo fóra do prazo regulamentar.

N. 14.650 — Companhia de Peliculas Lixo. — Averbe-se a mudança.

N. 12.328 — Seraphim Soares Barbosa. — Transfira-se.

N. 12.433 — Antonio da Cruz Monteiro. — Transfira-se.

N. 14.505 — Antonio Braga & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 9.976 — Aristides Drogenes Medeiros. — Pago o imposto do semestre actual, transfira-se.

N. 4.272 — A. Cruz & Comp. — Pago o imposto do semestre actual, transfira-se.

N. 9.153 — Augusto Soares & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 4.491 — Pereira & Silva. — Transfira-se.

N. 1.920 — Netto & Santos. — Transfira-se.

N. 4.577 — Manoel Homem. — Pago o imposto do semestre actual, transfira-se.

N. 13.775 — Moreira & Marques. — Pago o imposto do semestre actual, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 6.927 — Antonio Duarte e outro. — Transfira-se.

N. 18.204 — Raul de Lima. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 2.924 — Armindo Martins. — Transfira-se para Manoel José André, e, em seguida, para Armindo, de accordo com os pareceres.

N. 4.736 — Cardoso & Mendes. — Transfira-se.

N. 8.585 — M. J. Rovidt — Averbe-se a mudança.

N. 15.437 — Augusto dos Santos & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 17.938 — Ariosto Pinheiro — Dê-se baixa.

N. 6.376 — Abdalla Serur. — Averbe-se a mudança.

N. 7.774 — Trade & Silva — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 8.292 — Antonio Fernandes Dyonisio. — Transfira-se.

Notificações

N. 1.022 — Arou Bermac. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Francisco Silles Pinto e Eurico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma Arou Bermac mercador ambulante de tecidos nesta cidade do Rio de Janeiro a multa de 150\$, por infracção do art. 8 e 28 do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921 a qual deverá rec. lher aos cofres de ta repartição juntamente com a importancia de 60\$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, em 1924.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 48 horas, sem o previo deposito das mencionadas importancias.

Intime-se.

N. 743 — Companhia Commercial de São Paulo. — Dê-se baixa a partir do 2º semestre de 1923, cuja certidão de divida deva ser consolidada; offciando-se a respeito á Directoria da Rec. ita nos termos do parecer.

N. 3.637 — Manoel Joaquim Barbosa. — Complete-se o lançamento de accordo com a informção e parecer, rectificando-se o numero do predio, conforme o proposto.

N. 21.152 — Maria Amalia Damont da Cunha. — Rectifique-se.

N. 16.942 — Simões & Gonçalves. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 1.029 — Pinho & Rodrigues. — Cumpra-se o despacho supra indicado, anotando-se a baixa em nome dos requerentes, como successores.

N. 18.939 — Antonio Antunes de Meira. — Inscreva-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 7.779 — Eduardo da Rocha Dias. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 21.538 — Seraphim Rodrigues da Silva. — Rectifique-se conforme o requerido.

N. 11.340 — Isaias Alves Carneiro. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 3.178 — Alfredo Martins de Azevedo e outro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ minimo da lei.

N. 3.405 — Henrique Francisco Figueira. — Pago o imposto do exercicio actual, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 9.011 — Venancio José Marques. — Dê-se baixa pelo modo proposto, junta a certidão que for cancelada, volte o processo a 2ª Sub-directoria.

N. 12.803 — Ottoni Almada & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 17.753 — Charles Schepherd. — A nota a baixa offcie-se á Directoria da Rec. ita no sentido do parecer.

N. 2.771 — Manoel Simão da Moura. — Transfira-se. O semestre actual conta pago pela certidão junta, n. 10.316 em 31 de setembro findo.

N. 22.503 — Carmen Castro. — Transfira-se.

N. 15.351 — João Fontes de Oliveira. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 22.123 — Antonio Joaquim Ramos e outros. — Transfira-se.

N. 18.760 — Pierre Joseph Rene Gane. — Inscreva-se.

N. 15.893 — Sylvia de Albuquerque. — Offcie-se á Directoria da Rec. ita.

N. 18.754 — Virgilio de Castro Rodrigues Campos. — Inscreva-se.

N. 18.150 — José Antonio da Silva Pinto. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 11.851 — Rena o Ribeiro Vianna. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 20.478 — Amelia Roman Gauna Drummond Cadavil e outros. — Transfiram-se.

Imponho a cada um dos filhos maiores, mencionados, a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 7.981 — Antonio Olyntho Ribeiro. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 18.575 — Ayres Pinto de Miranda Montenegro. — Comece-se o lançamento e proceda-se a inscrição proposta.

N. 4.278 — Almerina Barbosa de Araujo Góes. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 18.581 — Frederico de Almeida Magalhães. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 20.713 — José Pacheco da Rocha. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 16.235 — Alexandre J. Pereira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 9.978 — Souza Lemos & Comp. — Transfira-se.

N. 6.603 — Neves & Rocha. — Transfira-se.

N. 14.501 — A. Meneses Sampaio. — Transfira-se.

N. 13.622 — Antonio de Lima. — Averbese a mudança de acordo com o parecer.

N. 17.236 — Arthur de Rosa. — Averbese a mudança.

N. 13.827 — Alvaro de Castro Carvalho. — Averbese a mudança.

N. 19.003 — Adriano de Mendonça. — Averbese a mudança.

N. 21.704 — José Faustino dos Santos. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 16.401 — Manoel Maximo Monteiro e outro. — Transfira-se.

N. 20.415 — Manoel Ribeiro & Irmão. — Transfira-se.

N. 5.041 — Francisco da Silva Cunha. — Transfira-se.

N. 4.597 — Henrique Martins Branco. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 20.942 — Joaquim Freire da Silva. — Inscreva-se de acordo com o parecer.

N. 12.993 — Seraphim e outro (menores). — Transfira-se.

N. 12.298 — Idalina Eugenia Jardim. — Transfira-se.

N. 15.388 — Rodolpho Cunha. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 9.809 — Maquiel Nicolau José Kayat. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 14.464 — Ernesto Le Cesne. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 14.993 — Victorino de Oliveira Pinto. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 18.574 — Paulo Seabra. — Inscreva-se.

N. 20.700 — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários. — Dê-se baixa.

N. 10.641 — Companhia Industria e Viação de Pirapora. — Averbese a mudança cobrando-se o imposto de 1924 de acordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 18.385 — Francisco da Silva. — Averbese a mudança.

N. 16.497 — Companhia Nacional de Seguros de Vida Sul America. — Transfira-se, e proceda-se a inscrição proposta.

N. 12.890 — Accacio Jayme Leitão. — Proceda-se o pagamento do imposto do 2º semestre de 1923 e o do corrente exercício averbese a mudança. Isto feito, volte o processo a 2ª Sub-directoria para informar, relativamente a transferencia de firma.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 26 de dezembro de 1924

Offícios:

Ao delegado regional dos Bancos no Estado de São Paulo:

N. 1.103 — Devolvendo o processo com a denuncia do fiscal de bancos, em Santos, Dr. Esmeraldino de Oliveira, contra o Banco Francez & Italiano, daquelle praça.

Ao director da Receita Publica:

N. 1.104 — Remetendo a certidão de divida publica, lavrada contra a firma Barboza, Albuquerque & Comp., desta praça.

Ao delegado regional dos Bancos no Ceará:

N. 1.105 — Devolvendo as listas remetidas com os officios ns. 65, 66, 67 e 68, de 27 de novembro, 7 e 27 de dezembro do corrente anno, afim de serem organizados os quadros mensaes de Estatística Cambial.

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.106 — Submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda o processo com o requerimento do Banco da Lavoura e Commercio de Pennapola com sede na cidade do mesmo no Estado de São Paulo, solicitando autorização para funcionar.

Requerimento despachado

The National City Bank of New York, do 23 de dezembro de 1924. — Provo o banco que tem realizados no paiz dous terços do novo capital declarado de nove mil contos (art. 23 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921) e que está quite com a Fazenda Nacional.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS

Dia 23 de dezembro de 1924

Aos Srs. directores da Associação B. Campista de Auxilio às Famílias:

N. 462 — Devolvendo, devidamente visadas, as guias relativas ao imposto sobre os premios de novembro ultimo.

Dia 26

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 2ª Circunscrição — S. Luiz:

N. 463 — Declarando ter a Companhia Lloyd Industrial Sul Americano nomeado os Srs. J. Klein, Figueiredo & Comp., para seus agentes de seguros na cidade de Aracaty.

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª Circunscrição — São Paulo:

N. 461 — Declarando ter sido concedida a Sociedade A Economizadora Paulista, a prorrogação por 15 dias do prazo para cumprimento da notificação a que se refere a petição encaminhada com o officio n. 587, dessa delegacia.

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1924

Companhia Lloyd Atlantico, comunicando ter nomeado seus commissarios de avarias em Fortaleza, os Srs. Camillo & Comp. — Registrado, archive-se.

Companhia Lloyd Atlantico, comunicando ter nomeado o Sr. Antonio Gomes Carvalho seu commissario de avarias em Maracá, Piauí. — Registrado, archive-se.

Companhia Aachen & Munich, apresentando, em cumprimento a notificação sobre a reconstituição das reservas, uma petição para ser encaminhada ao Sr. ministro. — Faga visar pelo fiscal do Banco o documento junto.

Sociedade A Economizadora Paulista, pedindo prorrogação por 15 dias do prazo para dar cumprimento a notificação que lhe foi feita em virtude do despacho de 17 de novembro ultimo, desta Inspectoria. — Deferido.

Companhia Sagres, pedindo aprovação das apolices para seguros terrestres, organizada de acordo com as determinações, por despacho de 12 de novembro ultimo. — Aprovado o modelo junto.

Lima & Figueiredo, pedindo certidão sobre seguros que effectuaram na Companhia Tranquillidade. — Dirijam-se os requerentes á sociedade seguradora.

Companhia Continental, submettendo á aprovação os modelos das apolices de seguros terrestres e marítimos. — Os modelos de apolices apresentados pela companhia e constantes deste processo, não podem ser aprovados, pois contem clausulas inaceitaveis. Em relação á apolice de seguro terrestre, além de artigos mal redigidos, devem ser corrigidos os seguintes: A parte final da alinea b do art. 2º, que estabelece uma presunção desnecessaria contra o segurado, porque a este, é claro, incumbe a prova de que o risco soffrido estava coberto pela apolice como á companhia seguradora a de que o sinistro foi motivado por causa não admittida pelo maldato; o § 1º do art. 3º, que, em sua parte final, estabelece uma redução injustificada na indemnização a ser paga, pois essa clausula admittie que a companhia assumia determinada responsabilidade, até mesmo mediante verba especial, para pagar, no entanto, apenas 20 % dessa responsabilidade; o art. 7º, que contraria o disposto no art. 1.462 do Código Civil; e o art. 11, que marca o prazo de 40 dias para os peritos, no caso de arbitragem, apresentarem o laudo, sem dizer, entretanto, qual o inicio da contagem desse prazo. Quanto á apolice de seguro marítimo e ferro-viário, devem ser alteradas as seguintes clausulas: «Da avaliação de objectos», por contrariar o art. 693, do Código Commercial e art. 1.463, do Código Civil; «Do sinistro», no segundo periodo da segunda parte, por infringir a legislação em vigor, maximé em assumpto de ordem publica (art. 178, do Código Civil e art. 417, do Código Commercial).

Companhia Ypiranga, pedindo aprovação dos modelos das apolices de seguros e resseguros terrestres e marítimos. — Approvo as clausulas geraes constantes das provas juntas, com as seguintes correções: apolice de seguro marítimo — acrescentar ao fim do primeiro periodo da clausula 13: «nos termos do art. 693, do Código Commercial»; apolice de seguro ferro-viário — acrescentar ao fim do primeiro periodo da clausula 8º «nos termos do art. 1.462, do Código Civil». Submetta a companhia á aprovação desta Inspectoria os modelos definitivos, na forma do regulamento em vigor.

Dia 26

Companhia Anglo Sul-Americana, petição de 12 de novembro último, solicitando seis meses para terminar os trabalhos relativos à produção constante dos «bordereaux».—A Anglo Sul-Americana requerem, em outubro último, depois de lhe terem sido concedidas sete prorrogações, mais 90 dias, para dar cumprimento à notificação desta inspeção, de 16 de novembro de 1921. Tal solicitação foi indeferida. Volta, agora, a sociedade, a pedir, sem demonstrar o desejo de respeitar, como lhe cumpre, a fiscalização, não mais 90 dias mas 180. Não ha, portanto, o que deferir.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de dezembro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 3.362 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que D. Elisa Leal de Menezes, dactylographa da Secção Central, solicita licença para tratamento de saúde.

N. 3.363 — Ao mesmo, encaminhando, devotamente informado, o processo de aposentadoria ao contra-mestre da officina de composição do *Diário Oficial*, Francisco de Paula Oliveira Vendo.

N. 3.364 — Ao mesmo, solicitando empenho de despesa.

N. 3.365 — Ao Sr. inspector geral dos Bancos, idem, idem.

N. 3.366 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, idem, idem.

N. 3.367 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 3.368 — Ao Sr. director do Património Nacional, idem, idem.

N. 3.369 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, idem, idem.

N. 3.370 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, idem, idem.

N. 3.371 — Ao Sr. director do Observatorio Nacional, idem, idem.

N. 3.372 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 3.373 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando a folha para pagamento dos serviços extraordinarios.

N. 3.374 — Ao mesmo, solicitando empenho de despesa.

N. 3.375 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 3.376 — Ao Sr. inspector geral dos Bancos, idem, idem.

N. 3.377 — Ao Sr. inspector da Inspeção Federal das Estradas, idem, idem.

N. 3.378 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, idem, idem.

N. 3.379 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, idem, idem.

N. 3.380 — Ao Sr. director da Escola Wenceslão Braz, idem, idem.

N. 3.381 — Ao Sr. director do Património Nacional, idem, idem.

N. 3.382 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 3.383 — Ao Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando o trans-

porte de seis caixões contendo impressos desta Capital para Santos.

N. 3.384 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, prestando informações sobre o projecto que equipara os vencimentos dos expedidores de 1ª e 2ª classes do *Diário Oficial* aos de iguaes classes da Imprensa Nacional.

N. 3.385 — Ao mesmo, comunicando ter sido designado desta repartição, de accordo com o officio daquelle directoria n. 259, de 19 do corrente, o Sr. Waldemar Eugénio Menezes, official de 2ª classe da officina de composição.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 de dezembro de 1924:

Foi exonerado o 2º tenente patrão-mór José Borifacio de Assis do cargo de patrão-mór da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul.

Foi nomeado o 1º tenente patrão-mór Thomaz da Costa Pereira para servir na Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul.

Foram transferidos:

De conformidade com o n. 2 da alínea a do art. 10, do decreto n. 16.339, de 39 de janeiro do corrente anno, o 1º sargento Raul Antonio Pereira Corrêa da especialidade de auxiliar de caldeira para a de auxiliar-machinista da secção de auxiliares-especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionais;

O 3º sargento Firmino de Oliveira Lima da especialidade de auxiliar de caldeiras para a de auxiliar-machinista da secção de auxiliares-especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionais;

O 3º sargento Julio Theodoro de Moura da especialidade de auxiliar de caldeiras para a de auxiliar-machinista, da secção de auxiliares especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1924

Sr. ministro da Justiça:

N. 5.197 — Prisão de um desertor:

1. Rogo a V.Ex. se digne de providenciar no sentido de ser recolhido a uma prisão militar o marinheiro nacional SE, 2ª classe, n. 8.155, Raymundo Alves Pereira, que deverá ficar à disposição do Conselho de Justiça Militar, afim de ser jugado pelo crime de deserção.

2. O referido marinheiro, tendo sido excluído do serviço a bem da disciplina, foi entregue a policia civil do Districto Federal.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 5.193 — Approva a tabella de gratificações de incumbência:

1. Declaro-vos, para os devidos fins, ter resolvido approvar a tabella abaixo declarada para o abono de gratificações por incumbência, para as praças da Escola de Aviação Naval e Centros de Aviação:

1 sargenteante.....	42\$000
1 mestre.....	30\$000
1 ajudante de mestre d'armas.....	15\$000
1 fte. de artilharia.....	42\$000
1 chefe d'estação raditelegr. phica.....	42\$000
1 escoteiro.....	30\$000
1 telegraphista chefe de quarto.....	12\$000

1 signaleiro chefe.....	42\$000
1 paioleiro de sobressalentes....	15\$000
1 paioleiro do mestre.....	15\$000
1 paioleiro de mantimentos....	15\$000
1 facho neiro.....	15\$000
1 paioleiro.....	15\$000
1 moço das tintas.....	15\$000
1 paioleiro de inflammaveis....	15\$000

Os chefes de metralhadoras terão a gratificação de 3\$000.

Circular

Ministerio da Marinha — Srs. chefes das repartições de Marinha:

N. 5.192 — Revoga a circular n. 4.363, de 23 de setembro de 1919.

1 — Declaro-vos, para, os devidos effectos, que ora resolvo revogar a circular n. 4.363, de 19 de setembro de 1919, na qual se recommenda providencias afim de que não sejam submetidos a decisão da autoridade superior requerimentos em que os seus signatarios não indiquem os dispositivos de lei que amparem suas pretensões.

Requerimentos despachados

Hitor Fortunato, marinheiro nacional. — Deferido (6.478—C. M. N.—1924).

Waldemar Pires Pereira, marinheiro nacional, João Fernandes da Silva, marinheiro nacional, Manoel do Nascimento Furtado, marinheiro nacional, e Levy Scavarda, marinheiro nacional. — Aguar em oportunidade (6.478—C. M. N.—1924).

Luiz da França Machado. — Indeferido (120—D. P.—1924).

Antonio Deolindo da Silva, patrão do Arsenal de Marinha desta capital. — Indeferido (471—D. A. M. R.—1924).

José Claudio da Silva — Não pôde ser atendido.

Antonio Tofani, aprendiz de 2ª classe. — Indeferido (473—D. A. M. R.—1924).

Manoel Joaquim Martins. — Compareça ao Gabinete (116—D. P.—1924).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 23 do corrente foram mandados servir: na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes o 2º tenente Apollonio Augusto Pereira de Amorim e no 13º regimento da infantaria, em Ponta Grossa, o 2º tenente comado, em commissão, Pedro André.

Por outro de 24 do corrente, foi mandado servir no 6º regimento da infantaria em Capatava, S. Paulo, o 2º tenente contador Nerval da Paixão Gomes de Mattos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de dezembro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 535 e 539 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional transmitindo com os respectivos processos os titulos de pensão conferidos a DD. Dalila Corrêa Pinto, Alberina Corrêa Pinto, Maria do Carmo Trindade Mattos, Marianna Gomes Antão, Josephina de Castro Ferraz; Manoela Brasileiro da Porciuncula.

Requerimentos despicia's

Albertina Zizina Coelho Pereira, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

José de Paula Corêa da Costa, pedindo os favores do montepio para os seus tutelados Ana Paulo e Rosa, filho do fidei commisso contribuinte Joaquim José Molesto, telegraphista de 3ª classe da Rep.ção Geral dos Telegraphos. — Deferido.

Anna Ribeiro Pinheiro, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Citio e Alvas da Lira, idem, idem. — Prove ter o fidei commisso pago a joia para o montepio e de que modo; e si a licença em cujo gozo entrou, depois de nomeado, foi concedida com ou sem vencimentos.

Leo idi Garcia Bueno, pedindo reversão de pensão. — Reconheça as firmas dos documentos apresentados; por o seu estado civil e bem assim que a pensionista falleceu quite e m o pagamento do onus a que estava sujeita a sua pensão.

Luiz Joaquim de Oliveira Santos, pedindo para os seus tutelados Nelson, Adyr e Niêa, filhos de Nelson Duarte e Silva, confidente da Estrada de Ferro Central do Brasil, reversão de montepio. — Apresente

a certidão do termo de tutela e prove que a fidei commisso satisfaz o onus de que trata o n. 2, § 2º do art. 25 do regulamento do Montepio, no periodo de março de 1918 a junho de 1924.

Luiz Napoleão do Amaral, pedindo melhoria de montepio. — Deferido.

João de Souza Braga, pedindo continuar a contribuir para o montepio. — Prove por certidão qual o ordinado simples annual que percebia, com quanto contribuiu mensalmente, si é antigo ou novo contribuinte e si foi exonerado a pedido ou a arbitrio do Governo e em que data.

Georgina Gabriella de Araujo, pedindo certidão. — Cerifique-se.

Francisca Leonora de Albuquerque Araujo, idem. — Idem.

Antonietta Augusto de Araujo, idem. — Idem.

Maria Paulino de Moraes, idem. — Certifique-se.

Maria Schiav, pedindo apostilla no seu titulo por ter contrahido nupcias. — Apresente certidão de casamento.

Terceira secção**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 26 de dezembro de 1924

Sr. presidente do Estado da Parahyba:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex., em resposta ao seu telegramma de 21 de agosto do corrente anno, que nes a data ante rizei a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a effectuar os pagamentos, por accide te no trabalho, aos operarios do porto desse Estado, João Luiz de Souza, Antonio Alexandrino de Aquino e João Barbosa de Souza, na importância, respectivamente, de 2:150\$, 2:700\$ e 1:800\$000.

Restro a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 183).

— Sr. Inspector federal das estradas:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que app oio a tomada de contas da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, relativa ao segundo semestre de 1923, de accordo com o vosso parecer constante do officio n. 645-Z, de 14 de novembro ultimo (aviso n. 180).

Sr. ministro de Estados dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo da tomada de contas da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, relativa ao segundo semestre de 1923.

Extensão em trafego 2.430.555,23 Kms.

Pelos documentos exhibidos pelo representante do Estado arrendatario, a Junta apurou o seguinte balanço:

Movimento financeiro

Receita escripturada 17.944:259\$190
Despeza 19.614:570\$950

Deficit 1.670:311\$760

Resultado do anno:

Receita escripturada no
1º semestre 17.652:385\$460
Receita escripturada no
2º semestre 17.944:259\$190 35.596:644\$650
Despeza effectuada no 1º
semestre 19.870:568\$460
Despeza effectuada no 2º
semestre 19.614:570\$950 39.485:139\$410

Deficit 3.888:494\$760

De accordo com o que determina o aviso n. 146/V-2, de 11 de julho de 1918, a junta deduziu do total da receita escripturada a quantia de 1.361:333\$810, que representa os transportes feitos por conta do Governo da União, durante o anno de 1923 e não pagos até a data em que foi iniciada a presente tomada de contas, passando a ser o seguinte o balanço deste exercicio:

Receita escripturada 35.596:644\$650
Menos os transportes feitos em 1923 e ainda não pagos 1.361:333\$810
34.235:310\$840 34.235:310\$840
Despeza effectuada 39.485:139\$410
5.249:828\$570

Em virtude do deficit verificado nada tem que ser recolhido aos cofres publicos, como quota de arrendamento, como determina a clausula III do contracto, e como este deficit é superior á importância acima deduzida, apura-se que ainda mesmo quando aquella importância for paga pelo Governo o deficit persistirá e portanto nada terá o Estado arrendatario a recolher aos cofres publicos como preço de arrendamento em 1923.

Durante este anno foram recebidas do Governo da União, as seguintes quantias em pagamento de fretes de transportes effectuados em exercicios anteriores:

Em 1920	9\$520
Em 1921	36:807\$610
Em 1922	1.578:636\$710
	1.615:453\$840

Por effeito destes recebimentos, a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul deve recolher á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Porto Alegre, nos termos da clausula III do contracto em vigor, a importância de 18:403\$805, que representa 50 % de 36:807\$610, pagos durante o anno de 1923, por conta da importância de 689:017\$270, proveniente dos transportes effectuados em 1921, como ficou averiguado na acta do 2º semestre de 1922.

Aldicionada a parcella de 18:403\$805 á de 419:393\$520, que foi approvada na mesma tomada de contas, como referente á parte da quota de arrendamento de 1921, tem-se a quantia de 437:797\$525, que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul deve recolher aos cofres publicos de preço de arrendamento daquelle anno, approvada em tomada de contas, até a presente data.

Quanto aos exercicios de 1920 e 1922, nada tem que recolher, em vista dos deficits que apresentam, embora liquidadas as contas de transportes do Governo da União.

A maioria da junta resolveu glosar as despesas discriminadas abaixo, por não considerá-las da natureza daquellas a que se refereo n. 2, letras a, b, c e d da clausula III, do decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, nem estarem de accordo com o art. 1º das instrucções em vigor:

- 1º) Despesas feitas com o recolhimento da renda das estações aos bancos das respectivas localidades em virtude do movimento revolucionario. Em vista do que dispõe o aviso n. 37 do ministro da Agricultura, de 4 de março de 1886. 11:844\$560
 - 2º) Ajuda de custo abonada ao Sr. Dr. Augusto Pestana, director da Viação Ferrea quando commissionado para ir ao Rio de Janeiro em serviço de contas de transportes. Por não ser despesa autorizada nem incluída no quadro approved pelo Governo 3:009\$000
 - 3º) Gratificação abonada ao Dr. Ildefonso Soares Pinto, secretario das Obras Publicas, pelo decreto n. 3.129, de 27 de março de 1923, do Sr. presidente do Estado — 10 mezes a 1:000\$; por não ter sido previamente autorizada, não constando do quadro approved 10:000\$000
- 24:844\$560

Deste modo o balanço passa ser o seguinte:

Receita do anno.....	34.235:310\$840
Despesa.....	39.485:139\$410
Menos quantia glosada.....	24:844\$560
Deficit.....	5.224:984\$010

O representante do Estado, no voto em separado, protestou contra as glosas feitas pela maioria da junta, por julgar as despesas perfeitamente justificadas, segundo as razões que expõe.

Reforçando essas razões expendidas e consignadas na acta, o Exmo. Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul, em requerimento n. 920, de 22 de maio do corrente anno, que tenho a honra de, juntamente, vos encaminhar, solicita reconsideração das glosas em questão e o reconhecimento das respectivas despesas, em conta de custeio.

Estudando separadamente cada uma destas glosas, tenho que, para a primeira, caso estejas de accordo com a informação que passo a dar, podeis annular a decisão da junta e mandar reconhecer em conta de custeio, as importancias realmente despendidas e della retiradas pela maioria da junta.

A clausula III, invocada pela maioria da junta diz, na letra b, que constituem despesas de custeio:

"As provenientes de seguros e accidentes nas estradas; de incendios casuaes, inundações e outros casos de força maior, as indemnizações de danos e prejuizos nos casos de furtos e roubos, extravios, avarias e incendios culposos, quando ficar excluída a responsabilidade da administração."

No caso em apreço, em que a administração da estrada, agiu de motu proprio, é verdade, mas, com intuito de louvavel previdencia, em uma occasião tal, que o caso de força maior encontra amparo na letra da propria clausula acima citada, admitto que a importancia despendida com os recolhimentos da renda de algumas das estações aos bancos das respectivas localidades, em tal emergencia, não se afastam, em sua essencia, das quantias que são tambem pagas preventivamente ás companhias de seguros, para salvaguardarem as mercadorias dos imminentes roubos, incendios e extravios.

Assim, sou pela manutenção da importancia de réis 11:844\$560, na conta de custeio da estrada.

As outras duas glosas, por se tratar de despesas não autorizadas e que não se enquadram nas mencionadas na alinea II, da clausula III, do contracto vigente, o art. 14 das instruções em vigor, precisavam, por isso, de um prévio assentimento do Governo, o qual não houve.

Como, porém, a Vição Ferrea do Rio Grande do Sul não tinha naquella occasião, representação nesta Capital, como acontece a outras companhias arrendatarias, sou de parecer que a pequena importancia de 3:000\$, despendida com uma unica viagem do director da Vição Ferrea á esta Capital, para tratar de interesses reciprocos ás partes contractantes, pôde ser reconhecida e levada á conta de custeio da estrada, sem que esta decisão possa negar o fundamento da glosa levada a effeito pela maioria da Junta.

Ademais, esse julgamento fica bem a coberto com a resolução recente do Governo Federal que, reconhecendo a necessidade de um representante da Vição Ferrea, aqui, approva as despesas decorrentes dessa representação.

Quanto á outra importancia glosada, de referencia a quantia de 10:000\$, abonada como gratificação a um alto funcionario do Estado do Rio Grande do Sul, pelo decreto numero 3.129, de 27 de março de 1923, do presidente do mesmo Estado, penso que a glosa deve ser mantida, não só pelas razões fundamentadas pela maioria da Junta, como tambem por tratar-se de gratificação a serviços administrativos prestados por um representante do proprio governo do Estado, a que o mesmo deve ser o unico e o directo responsavel.

Capital

Já foi reconhecido pelo Governo Federal, como capital da empresa arrendada pelo governo do Estado, até 30 de junho de 1923, de conformidade com a clausula II, do termo de accordo de 12 de julho de 1920 e III do decreto n. 15.438, de 18 de abril de 1922, a quantia de 34.738:011\$600.

No semestre em analyse, a Junta verificou que foram mais despendidas as importancias abaixo discriminadas:

1. Aquisição e montagem de machinas e ferramentas para as officinas de Santa Maria e Rio Grande, autorizada pelo aviso n. 139, de 14 de outubro de 1922.....	226:095\$720
--	--------------

2. Conclusão da montagem de 500 vagões, autorizada pelo aviso n. 139, de 14 de outubro de 1922.....	44:821\$870
3. Substituição de trilhos, autorizada pelo aviso n. 139, de 14 de outubro de 1922.....	149:822\$460
4. Construção de cercas, autorizada pelo aviso n. 139, de 14 de outubro de 1922.....	26:949\$000
5. Estudos e construção das variantes entre Pinhal e Cruz Alta, autorizadas pelo decreto n. 15.787, de 8 de novembro de 1922.....	860:909\$870
6. Variantes da linha de Ferreira a Santa Maria, autorizadas pelos avisos ns. 139, de 14 de outubro de 1922 e 150, de 28 do mesmo mez e anno.....	252:299\$610
7. Variantes da linha Bagé a Rio Grande, trecho S. Rosa a C. Chato, autorizadas pelo aviso n. 139, de 14 de outubro de 1922.....	39:643\$310
8. Estudos das variantes do trecho Porto Alegre a Barreto, autorizados pelo aviso n. 139, de 14 de outubro de 1922.....	9:832\$490
9. Restauração extraordinaria das linhas telegraphicas, autorizada pelo decreto n. 16.742, de 18 de outubro de 1922.....	266:283\$800
10. Aquisição e montagem de quatro reservatórios metallicos, autorizada pelo aviso n. 149, de 14 de outubro de 1922.....	22:929\$430
11. Instalação de freios Gresham em carros e vagões, autorizada pelo aviso n. 139, de 14 de outubro de 1922.....	191:875\$610
12. Montagem da sub-estação electrica de Rio Grande, autorizada pelo aviso n. 149, de 14 de outubro de 1922.....	4:846\$300
13. Construção de nova estação em Porto Alegre, autorizada pelo aviso n. 139, de 14 de outubro de 1922.....	11:376\$980

Total reconhecido para este semestre 2.110:686\$450

O total reconhecido até 31 de dezembro de 1923 é de 36.848:698\$050.

Pagamentos e recolhimentos

Pelo representante do Estado foram apresentados os documentos comprovativos dos seguintes recolhimentos feitos á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Porto Alegre:

Quota da fiscalização do segundo semestre de 1923, importância de 30:000\$, conforme conhecimento n. 2.355, de 10 de julho de 1923.

Imposto de transito, arrecadado no semestre em que o total de 530:791\$710, conforme os seguintes conhecimentos:

N. 2.972, de 17 de agosto de 1923.....	77:014.....
N. 3.435, de 18 de setembro de 1923.....	131:112\$113
N. 3.906, de 18 de setembro de 1923.....	81:911\$720
N. 4.359, de 21 de novembro de 1923.....	86:078\$110
N. 4.755, de 17 de dezembro de 1923.....	89:185.....
N. 5.189, de 18 de janeiro de 1924.....	111:153\$980
	520:791\$710

Taxa de viação arrecadada no mesmo semestre, na importância de 163:313\$020, conforme os conhecimentos abaixo:

N. 3.178, de 30 de agosto de 1923.....	23:103\$560
N. 3.647, de 29 de setembro de 1923.....	27:113\$280
N. 4.073, de 31 de outubro de 1923.....	26:753\$860
N. 4.505, de 30 de novembro de 1923.....	27:810\$150
N. 4.981, de 31 de dezembro de 1923.....	27:501\$800
N. 229, de 1 de fevereiro de 1924.....	31:030\$370
	163:313\$020

O total recolhido á Delegacia Fiscal, dos impostos acima attingiu a importancia de 691:104\$730.

A acta da tomada de contas assigna, por engano, o total recolhido como sendo 704:104\$730, que foi posteriormente corrigido pelo telegramma n. 58, do 7º districto, em resposta ao desta inspectoría, tratando do assumpto.

A comissão de 4 ºª pela arrecadação dos mesmos impostos, montou a 28:920\$970, que foi incluída na renda da estrada, como se verifica do quadro demonstrativo da sua receita.

Caixa de aposentadorias e pensões

Membro da junta

A acta não faz referencia á Caixa de aposentadorias e pensões; porém, o engenheiro-chefe do 7º districto, por officio n. 116, de 26 de setembro do anno corrente, que junto por cópia, expõe a situação da alludida caixa.

Com referencia á falta, notada por esta inspectoría, em officio n. 2.567, de 15 de março do corrente anno, da deducção do custo de um automovel, no valor de 11:000\$, da despesa de custeio, e que devia ser levado á conta de capital, de conformidade com o aviso n. 199, de 14 de outubro de 1922, informa a junta ter sido de facto a quantia do mesmo automovel incorporada ao capital, tendo, porém, por inadvertencia, deixado de ser feito o estorno correspondente, na despesa de custeio de 1920 que, importando em 11.105:431\$360, precedida á devida subtracção, passará a ser de 11.094:431\$360.

A junta foi composta dos Srs. engenheiro-chefe do settimo districto da Inspectoría Federal das Estradas, Aristoteles Pereira, presidente; engenheiro Frederico Dahno, representante legalmente habilitado do governo do Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario, e Lincoln do Amaral Camargo, 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, secretario.

Parecer

Sou de parecer que a presente tomada de contas pôde ser approvada, de accordo com as conclusões da acta e observações constantes neste officio (officio n. 9.457).

Saude e fraternidade. — Francisco B. da Cunha Lopes, Inspector, interino.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de dez mbro de 1924

Sr. inspector federal de Navegação:

Communico-vos que o Sr. ministro, tomando conhecimento da materia constante do vosso officio n. 920, de 3 do corrente mez, resolveu mandar lavrar contracto de accordo com as propostas apresentadas em concorrência publica, pelos Srs. Alberto Engelhard, para a linha de Soure-Cachoeira, Antonio Mendes Peixoto, para a linha dos Autazes e José Fernandes Antunes, para a linha do Alto Tapajóz, relativas ao serviço de navegação do rio Amazonas; abrir nova concorrência para a execução do serviço das demais linhas, para o qual não houve proposta acceptavel, desde que prevaleça a autorização legal para contractar esse serviço e recomendar a essa inspectoría sejam dadas as necessarias providencias, como se tem feito até agora, para que o serviço não soffra alteração (officio n. 193).

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

Sr. inspector federal das Estradas:

Tendo em vista o requerimento em que a Sociedade Anonyma Grandes Moinhos Gamba pede autorização para carregar com generos de primeira necessidade, na volta de Santos para S. Paulo, os vagões da Companhia Armour do Brasil, que trafegam nas linhas da S. Paulo Railway, e de accordo com as informações constantes do vosso officio numero 1.081/S, de 20 de novembro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, autorizar que seja attendido o pedido da requerente, tendo em vista a falta de material necessario para occorrer ás solicitações de transporte (aviso n. 178).

Attendendo ao que requereram os moradores e proprietarios nas povoações de São Vicente e Baixa do Angico, situadas nas proximidades do kilometro 118 da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, entre as estações de Jardim e Pedra Preta, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com a informação constante de vosso officio n. 1.173/S, de 11 deste mez, que autorizo a construcção de uma parada no referido local (kilometro 118), nas condições propostas pelos requerentes, isto é, ficando a seu cargo a construcção do abrigo para mercadorias e passageiros, de conformidade com o que estipular e achar conveniente a directoria daquelle estrada (aviso n. 179).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

Respondo ao vosso officio n. 28, de 8 de outubro ultimo, em que solicitaes informações sobre o pedido de aforamento de um terreno e marinhás situado em Pontinha de Milã, municipio de Jaguaribe, nesse Estado, feito por D. Amelia Thereza Dias Lima Santos.

Tendo a Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes informado, em seu officio n. 4.173, de 10 do corrente mez, que, apesar daquelle terreno estar situado fóra d' zona privilegiada, conviria resalvar para a União o direito de poder alli proceder, em qualquer epoch, a obras destinadas a embarque e desembarque de mercadorias, de accordo com o art. 1º da lei n. 1.312, de 30 de setembro de 1904, declaro não convir a este ministerio a concessão do aforamento em apreço (aviso n. 212).

—Sr. inspector federal das Estradas: Attendendo ao que requereu a Sociedade Carbonifera Prospera, em 22 de setembro ultimo, e tendo em vista as informações prestadas em vosso officio n. 1.157/B, de 5 do corrente, declaro-vos que ficas autorizado a, de accordo com a sociedade requerente e com a Companhia Carbonifera de Araranguá, redigir o que deve ser celebrado com aquella para as reparações do ramal e construcção de seu prolongamento, mediante as condições indicadas em vosso citado officio, as mais que forem necessarias para a execução do accordo e as que assegurem o uso publico, sem qualquer privilegio, do ramal, que será incorporado á Estrada de Ferro D. Thereza Christina (aviso numero 190).

O Sr. ministro recommenda que essa inspectoría providencie junto a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, cessionaria da Estrada de Ferro do Corcovado, affirm de que seja dispensada a exhibição de passes ou a requisição de passes para o transporte gratuito dos estafetas do Telegrapho e do Correio, quando se apresentarem fardados, de accordo com o disposto na clausula XXV do contracto celebrado em virtude do decreto n. 8.372, de 7 de janeiro de 1892, que continua em vigor, ex-vi do disposto na clausula VII do termo assignado em consequencia do decreto n. 7.480, de 29 de julho de 1909 (officio n. 211).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Com referencia ao vosso officio n. 1.849, de 5 de novembro ultimo, relativo ao transporte de mercadorias destinadas ás feiras livres, communico-vos para os devidos fins que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente, declara que a concessão feita para as feiras de Hella Horizonte é a mesma que para as desta Capital, portanto abrangendo os mesmos productos (officio n. 80).

—Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao aviso n. 243, de 19 de novembro ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. para os fins de que trata o § 1º do art. 3º do Regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos, aprovado pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915, o orçamento da despesa a ser feita com a installação de um aparelho telephonico official no predio n. 461 da rua Valun-

tarios da Patia, residencia do director geral do Thesouro Nacional.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 231).

—Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, á vista do parecer dessa directoria constante do officio n. 493/V, de 8 do corrente mez, resolveu o Sr. ministro deferir o requerimento em que o fazendeiro e industrial Arlindo de Andrada Gomes solicita que os trens de passageiros dessa estrada parem no kilometro 919 e recebam mercadorias despachadas como encomenda (officio n. 20).

—Sr. director geral dos Telegraphos:

Para que seja transcripto nos assentamentos do telegraphista dessa repartição Manoel Cursino da Cunha, inclusa vos remetto, de ordem do Sr. ministro, a cópia do officio do commandante da Flotilha de Matto Grosso, que a este ministerio enviou o da Marinha, com o aviso n. 5.043, de 17 de dezembro corrente (officio n. 323).

—Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao aviso n. 238, de 10 de novembro ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. para os fins de que trata o § 1º do art. 3º do Regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos, aprovado pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915, o orçamento da despesa a ser feita com a installação de um aparelho telephonico official no predio n. D 1, 1º andar, da avenida Gomes Freire, residencia do porteiro desse ministerio.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (officio n. 232).

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 26 de dezembro de 1924

Cicero Pedro Montani, continuo da Directoria Geral, pedindo pagamento de vencimentos do cargo de ajudante de porteiro, que está exercendo interinamente. — Tendo em vista o disposto nos arts. 436 e 439 do regulamento em vigor, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 26 de dezembro de 1924

Gomes, Vidal & Comp., pedindo transferencia de caderneti kilometrica. — Transfira-se, mediante o pagamento da taxa respectiva.

Wilmann, Xavier & Comp., Oscar Taves & Comp., Laport, Irmão & Comp., John Roger e B. L. Almeida, pedindo restituição de auto.—Restitua-se.

João Evangelista Leal Pacheco, Atanias Nilo Machado e José Silvino Coelho de Avellar, pedindo certidão.—Certifique-se.

João Gomes Barroso, pedindo caixa de lixa.—Dê-se lixa na lixa.

José Souza Pinto e Decio Ferrão Berrini, pedindo restituição de documentos.—Restitua-se, mediante recibo.

Francisca Maria Azevedo, Emilia Claudio dos Santos e Antônia Idalina da Fonseca, pedindo pagamento.—Deferido.

Pedro e Sampaio Torres, pedindo collocação.—Não ha vaga.

Padre Dr. Carlos de Oliveira Maroso, pedindo concessão de aterros.—Atendido, nas condições do parecer da 5ª divisão.

Antonio Fustino de Almeida, pedindo collocação.—Idem, como trabalhador extranumcrário.

Alcino de Campos, pedindo experiencia de espelhos.—Idem, nos termos da informação da 4ª divisão.

Joaquim de Souza Lima, reclamando contra cobrança de frete.—Apresente recamação em impresso apropriado.

J. G. Pereira & Comp., propondo fornecimento de material.—Não ha verba para a aquisição do material proposto.

Octavio Amorim, pedindo restituição de documentos.—Comparação á secretaria.

José Coelho, pedindo pagamento de vencimentos.—Idem.

The Baldwin Locomotive Works, pedindo restituição de caução.—Idem.

The Gourock Rope and Export Company, Ltd., idem idem.—Idem.

Dr. Carlos Claret, pedindo restituição de importância paga a maior.—Idem.

Rosa da Costa Telles, pedindo pagamento de vencimentos.—Idem.

Compareça á secretaria o Sr. Leoncio Pinto da Cunha.

Orni de Sá.—Selle o presente e a caderneta.

Manoel José Machado.—Selle a petição,

Inspeção Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, interino, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 41 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve designar o chefe de districto engenheiro José Palhano de Jesus para exercer, interinamente, o cargo de chefe de secção, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1924.—*Francisco Brasileiro da Cunha Lopes.*

O inspector federal das Estradas, interino, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 41 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve designar o engenheiro de 2ª classe do quadro supplementar Francisco de Souza para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro de 1ª classe do quadro permanente, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1924.—*Francisco Brasileiro da Cunha Lopes.*

O inspector Federal das Estradas, interino, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 41 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve designar o enge-

enheiro de 1ª classe Gustavo de Castro Rebelo Koch para exercer, interinamente, o cargo de chefe de districto, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1924.—*Francisco Brasileiro da Cunha Lopes.*

O inspector Federal das Estradas, usando das attribuições que lhe confere o n. 2 do art. 7º das instrucções aprovadas pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, por portaria de 3 de fevereiro de 1924, resolve exonerar, a pedido, Antonio Zageski do cargo de mestre de linha da Estrada de Ferro de Gayaz.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1924.—*Osorio de Almeida.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1924

Por portarias de 19 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De dois mezes, ao observador de estação meteorologica, de 2ª classe, Sylvio Achilles de Alencar;

De seis mezes, ao auxiliar do Registro Genealogico, Alexandre De Lencastre Garcia;

De um anno, de accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, ao mecanico da Inspectoria Agricola do 11º Districto, Pedro do Nascimento Silva;

De seis mezes, para tratar de seus interesses, ao auxiliar de 1ª classe, do Serviço de Industria Pastoral Benjamin Botelho de Magalhães;

De quatro mezes, ao escrevente da Inspectoria Agricola do 7º Districto, José Clementino de Oliveira;

De quatro mezes, ao auxiliar, de 2ª classe, do Serviço de Industria Pastoral Adalberto Pedro da Silva;

De tres mezes, ao escripturario da Estação Sericicola de Barbacena, Arelhino de Carvalho.

Por portaria da mesma data foi designado o veterinario, do Corpo de Veterinarios, Guilherme Alvares de Carvalho, para exercer as funções de delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Pernambuco e inspector veterinario do porto de Recife.

Por portaria da mesma data foi nomeado Manoel Moreira da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de mestre de Carpintaria do Patronato Agricola Dr. João Coimbra e tornada sem effeito a portaria de 25 de setembro ultimo que nomeou Manoel Joaquim Arantes para exercer o referido cargo.

Por acto da mesma data foi exonerado o Dr. Anfriso de Lobão Veras Filho, do cargo de medico do Centro Agricola David Caldas.

Requerimento despachado

Fernando Gurgão e outro, pedindo licença para penitarem seus cargos.—Indeferido.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 24 de dezembro de 1924

Oswaldo Gonçalves Cruz, Pinto, Boucharde & Comp., Domingos Rotundario Azeredo, Instituto Brasileiro de Microbiologia (2 requerimentos), José Pereira do Nascimento e Arsenio Guidotti.—Lave-se o termo.

Oswaldo Gonçalves Cruz.—Junte-se ao processo.

Bacharel Eduardo Fontes Ferreira.—Dê-se certidão.

Hermann Wieseler.—Apresente nova tradução do relatório, nos termos do parecer da secção.

Maria Julia de Campos Barros.—Deferido.

Gustavo Caldas.—Apresente amostra.

William Duckworth.—Permitta-se a retirada do pedido contido no processo n. 5.357-924.

Pedidos de privilegio:

Clarence Bell Wisnes, para «um processo para extrahir hydrocarbonos, do combustiveis solidos».—Deferido.

Miguel Simonoff, Manoel Beninson e Francisco Gros, para «um systema electrico de distillação de petroleos».—Deferido.

Asmospheric Nitrogen Corporation, para «um processo e apparelho aperfeiçoados para o tratamento de um gaz contendo monoxido carbonoso».—Deferido.

Alphalt Cold Mix Limited, para «aperfeiçoamentos em emulsões betuminosas».—Indeferido.

Henrique Schayé, para «um novo systema de fabricação de cintas berninas e semelhantes».—Indeferido.

Rodolpho Connenfeld, para «um processo de transformação dos carbonos e seus oxydos, contidos no gaz natural ou conseguido pela distillação secca para fins de iluminação, coação e outros».—Indeferido, á vista do parecer.

Evelina Abranches Nicod, para «um processo para se determinar a quantidade exacta de leite de eul que se deve introduzir em cada de canna para a defecar».—Indeferido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 14 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1924).

Pontos característicos da invenção de «um novo systema de voltterrana de cimento armado, provida de camara de ar e destinada á construção de pavimentações, assoalhos, paredes e semelhantes», para a qual pediu privilegio Arsenio Guidotti (deposito n. 859, de 24 de dezembro de 1924).

Reivindicações

1ª, um novo systema de voltterrana de cimento armado, provida de camaras de ar e destinada á construção de pavimentações, assoalhos, paredes e semelhantes, que póda ser feita de qualquer tamanho, grossura e largura, caracterizada por ser dotada de uma armação interna de ferro, como descripto, permitindo a formação das camaras de ar.

interior, de qualquer formato e tamanho;

2ª, na invenção da reivindicação primeira, as travessões de ferro 1, de qualquer diametro, nas faces lateraes longitudinaes inferiores da voltterrana, e os travessões de ferro 2, no centro, nas suas partes superior e inferior, ligados entre si longitudinalmente, formando a nervadura de cimento, e cujos travessões 2 são ligados aos lateraes numero 1 pelos transversaes numero 5;

3ª, na invenção das reivindicações anteriores, o travessão de ferro, de qualquer diametro, numero 3, transversal, nas cabeças das voltterranas, na parte superior; o travessão numero 4 na parte inferior; os vãos de encaixe G; os encaixes do cobre-ferro F; a armação inferior 6, formando as camaras de ar C; finalmente, os buracos 9 nas faces superior e inferior para prender os caibros do assoalho;

4ª, na invenção das reivindicações anteriores, a forma de solda-as ou prendel-as entre si, por meio das meias canas longitudinaes, na face plana inferior da voltterrana, tudo como se acha substancialmente descrito no presente memorial e representado nos desenhos e photographias annexas, para os fins especificados.

Rio, 24 de dezembro de 1924. — Confere. — *Werneck de Castro*.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Oswaldo Gonçalves Cruz, destinada a artigos da classe n. 3 (deposito n. 1.487, de 24 de dezembro de 1924):

Consiste nas palavras «Elixir Vermelho», separadas por um pequeno arabesco em tinta vermelha, servindo para distinguir um preparado pharmaceutico cujo fabrico e cuja formula são de sua exclusiva propriedade, podendo a mesma variar de dimensões. Classe n. 3.

Descrição da marca para que pediu registro o Instituto Brasileiro de Microbiologia, destinada a artigos da classe n. 3 (deposito n. 1.488, de 24 de dezembro de 1924):

Consiste essencialmente na denominação de fantasia «Fluoryl», disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir preparados medicinaes usados sob a forma de poção, xarope, elixir, collyrio, pó, pomada, pilula, dragea, comprimido, ampolla, lavagem ou suppositorio, na classe n. 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro o Instituto Brasileiro de Microbiologia, destinada a artigos da classe n. 3 (deposito n. 1.489, de 24 de dezembro de 1924):

Consiste essencialmente na denominação de fantasia «Tynecon», disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir preparados medicinaes usados sob a forma de poção, xarope, elixir, collyrio, pó, pomada, pilula, dragea, comprimido, ampolla, lavagem ou sup-

positorio, na classe n. 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Domingos Rotundario Azeredo, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 1.490, de 24 de dezembro de 1924):

Consiste em uma etiqueta rectangular guarnecida por uma moldura de fantasia. Na parte central da etiqueta lêem-se a denominação de fantasia «Paraty Quinado», seguida das palavras «Marca registrada» — «Tônico» — «Anti-febril» — «Aperitivo» — «Digestivo» — «Unico depositario alacaidista — D. R. Azevedo — Rua São Bento n. 70» e á esquerda as palavras «São Paulo». A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir paraty quinado, na classe 42, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Pinto, Bouclardot & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 1.491, de 24 de dezembro de 1924):

Consiste essencialmente na palavra «Maciezas», disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir aguardente de canna, na classe 42, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro José Pereira do Nascimento, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 1.492, de 24 de dezembro de 1924):

Consiste em um rotulo com os seguintes dizeres: «Rival — Registrada — Industrial Nacional — Fermento em pó fabricado por José P. do Nascimento.»

No anelo esquerdo inferior do referido rotulo vê-se impressa a palavra — «Quartita» — e no direito, na mesma posição, o vocabulo — «Paraná».

Este rotulo, que poderá variar de dimensões e cores, tendo ao centro um globo com um quarto de lua á esquerda e trinta e quatro estrelas á direita, servirá para distinguir a marca de fermento em pó do fabrico do requerente, para ser incluído na classe 41.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Por portaria de 4 do corrente do director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, foi nomeado José Victorino de Souza, para, em comissão, exercer o cargo de jardineiro-horticultor da Estação de Pomicultura de Deodoro.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

D'a 15 de dezembro de 1924

Empenho de despesas:

Alfandega de Paranaguá — N. 15, de 12 do corrente, á conta da verba 18ª — Alfandegas, consignação II Material de consumo, 3 Expediente, na importância de 491\$000.

Ministerio da Guerra — 5ª Região Militar — 9º regimento de artilharia montada —

n. 21, de 10 do corrente, á conta da verba 9ª sub-«signação 18ª, na importância de 34\$000.

Idem — 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria — n. 22, de 10 do corrente, á conta da verba 9ª, sub-consignação 18ª, na importância de 850\$000.

Ministerio da Agricultura — Escola Federal de Arrendizes Arborescentes — n. 16 de 11 do corrente, á conta da verba 6ª, consignação Material sub-consignação 16 — Merenda Escolar, etc., na importância de 300\$000.

Foram mandadas archivar as 2ª vias de empenhos de despesa em questão.

Adcantamentos:

16º Districto Telegraphico — Processo organizado pela Delegacia Fiscal, sob numero 14.296, com officio n. 352, do chefe dequelle districto, na importância de 8.655\$000, para o serviço de construção da linha telegraphica de Curitiba a Porto Mendes, neste Estado — Foi mandado registrar.

Comunicações do Tribunal de Contas:

N. 2.772, de 4 do corrente da Secretaria, reovendo no ar provimento ao recurso do geologo contra tido do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil esse Estado Dr. Paulo Franco de Carvalho, do acto da Delegação que recebeu o mesmo ao adiantamento de 20:400\$, na despesa do Serviço, no 3º trimestre do corrente anno, em sessão de 24 de novembro proximo findo. — Archive-se.

N. 2.695, de 28 de novembro ultimo, da secretaria, solicitando a anulação do saldo de 3%, do credito distribuido á conta da consignação «Circulações regulamentares», sub-consignação «Para tomadas de contas em ariz, de accordo, etc.» do «pessoal» da verba 7ª do Ministerio da Fazenda para o vigente exercicio. — Archive-se.

Subvenções:

Officio n. 282, de 12 do corrente, da Secretaria Geral do Estado do Paraná, solicitando pagamento ao Sr. José Macedo Sobrinho, da importância de 54:000\$ pela verba «Subvenções», do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, para custeio dos serviços creados pelo decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918 (racionalização do ensino) no 4º trimestre do corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Ordens de pagamentos:

Alfandega de Paranaguá:

Ns. 907, 903, 909 e 910, de 10 do corrente, á Empresa de Transportes, Alimento e Com. e Empresa de Melhoramento: Urbanos, de Paranaguá, respectivamente, nas importancias de 5:000\$, 1:891\$100, 6:250\$ e 980\$, provenientes de transportes, fornecimento de combustivel, lubrificante e iluminação, á conta da verba 18ª sub-consignações 6, 2, 4 e 7, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda. — Foram mandadas registrar.

Ministerio da Guerra:

Quinta Região Militar e 5ª divisão de Infantaria:

N. 576, de 12 do corrente, remetendo a folha de diarias a que tiveram direito no mez de novembro findo os officiaes desse quartel general, na importância de 850\$, á conta da verba 9ª. Está autorizado a receber esta importância o Sr. capitão Fernando Nogueira de Barros, thesoureiro desse quartel.

Quinta Região Militar:

Nono Regimento de Artilharia Montada:

N. 789, de 13 do corrente, solicitando pagamento ao Sr. 1º tenente Aurelio Joaquim Vieira da importancia de 340\$, correspondente a diaria a que fez jus o mesmo official e o Sr. 1º tenente Luiz Antonio Bitencourt, quando em serviço fora da garnição, á conta da verba 9ª.— Foram mandadas registrar.

Empenhos de despesas

Ministerio da Agricultura—ns. 4, 5, 6 e 28, de 5 de novembro e 15 de dezembro de 1924, do Nucleo Colonial Cantido de Abreu, á conta II, consignação—Materia de consumo e permanente, sub-consignações ns. 14, 50 e 45, lettras a e d, nas importancias de réis 9:584\$00, 35\$50 e 4:70\$00.—Arhive-se.

Idem—da Delegacia do Serviço de Povoamento, n. 13, de 15 de dezembro de 1924, á conta d verba 3. Consignação s diversas despesas, sub-consignação n. 81 lettra c, na importancia de 45\$300.—Archive-se.

Concurrencia administrativa

Ministerio da Agricultura—Delegacia do 8º districto do Serviço de Povoamento—n. 1.563, de 15 do corrente, remettendo o processo de concurrencia administrativa, procedida nesta delegacia a 13 do corrente, de accordo com o disposto no art. 763 do Código de Contabilidade Publica.—Registre-se.

Aplicação de multa

Officio n. 474, a delegacia fiscal, communicando a resolução da delegacia, mandando applicar ao responsavel, Sr. Humberto de Oliveira, 1º official da Directoria de Protecção aos Indios, a multa cominada o art. 798, § 1º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, de accordo da representação daquela delegacia em officio n. 43, de 9 de setembro ultimo, sob terminação de prazo para prestação de contas do departamento recebido a mesma delegacia em 9 de junho ultimo, pelo responsavel em causa, na importancia de 17:50\$, para attender as despesas de pessoal e material do Posto de Indios, de Larangi-há, este Estado, no 1º semestre do corrente anno.

Empenhos de despesas

Ministerio da Justiça—Sub-inspectorio de Saude dos Portos do Paraná, á conta da verba 21 Departamento Nacional de Saude Publica, consignação «Material», sub-consignação «Expedient», ns. 23 a 29, de 1 do corrente, nas importancias de 150\$, 700\$, 150\$, 62\$, 422\$, 84\$403 e 120\$000.—Archive-se.

Ordens de pagamentos

Ministerio da Marinha—Escola de Aprendizes Marinheiros do Est do do Paraná, n. 353, de 13 do corrente, solicitando pagamento ao Sr. Alberto Veiga & Comp., á conta da sub-consignação «Material» da verba 11, Munição de bocca e 17 Combustivel do Orçamento do Ministerio da Marinha para 1924, 90\$132, pelo fornecimento de goiabada e queijo, 90\$ pelo fornecimento de lenha.—Registre-se.

Officio n. 445, a delegacia fiscal, neste Estado, communicando não ser possível attender a solicitação da mesma, contida em officio n. 3, de 23 de agosto ultimo, com referencia á tomada das contas do ex-escrivão da Collectoria Federal de Palmas, Benedicto Saddock de Sá, d período de setembro de 1920 a maio de 1921, por se achar exgotado o credito distribuido á esta delegação para tomadas de contas em atraso, no corrente exercicio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Muitas das causas constantes das relações anteriormente publicadas, acham-se igualmente com dia para julgamento as seguintes:

RECURSOS EXTRAORDINARIOS.

(Embargos)

1. N. 961 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Leoni Ramos; embargante, o coronel Zebedeu Antonio Ayrosa Junior; embargado, Manoel Antonio de Souza Fernandes.

2. N. 1.128 — São Paulo — (Criminal) Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Arthur Ribeiro; embargante, Juvenal Borada; embargado, Jacintho Soares.

Primeiro Julgamento

1. N. 1.049 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; recorrenes, a Fazenda Municipal; recorridos, Manoel de Almeida Neves e Mello & François.

2. N. 1.121 — Districto Federal — Relator, o Sr. Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Viveiros de Castro; recorrenes, William Pearson; recorridos, J. Campos Leite e a Junta Commercial da Capital Federal.

3. N. 1.155 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Arthur Ribeiro; recorrenes, Guimarães, Irmão & Comp.; recorridos, Barbosa Albuquerque & Comp.

4. N. 1.256 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Eduino Lima; recorrenes, a viúva e herdeiros do commandador José Alves Ribeiro de Carvalho; recorridos, Mauricio F. Klabin e Leão Klabin.

5. N. 1.162 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli; recorrenes, Albino de Azevedo Branco; recorridos, Antonio Dias Garcia e outros.

6. N. 1.287 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Arthur Ribeiro; recorrenes, D. Camilla Carolina de Abreu Cítrangelo e outros; recorridos, Antonio Zelante e outros.

7. N. 1.298 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Viveiros de Castro; recorrenes, a Fazenda Municipal; recorridos, o Dr. José Pereira de Magalhães.

8. N. 1.348 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Hermenegildo de Barros; recorrenes, Bartholomaeu Mazzariello e sua mulher; recorridos, Adolpho João Guilherme e sua mulher.

9. N. 1.350 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Geminiano da Franca e Hermenegildo de Barros; recorrenes, D. Maria Luiza de Sá Peixoto Adure, assistida por seu marido Arthur Adure; recorridos, o espulso de Luiz Pereira de Sá Peixoto.

10. 1.351 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Arthur Ribeiro; recorrenes, Pedro Barreto de Menezes; recorrida, a Fazenda do Estado de Sergipe.

11. N. 1.507 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Geminiano da Franca e Guimarães Natal; recorrenes, Pedro Luiz Correia e Castro; recorrida, a Fazenda do Estado da Bahia.

12. N. 1.535 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Geminiano da Franca e Guimarães Natal; recorrenes, Americo Rodrigues Sarmiento; recorridos, Gabriel Joaquim d'Anunciação Morim e outros.

13. N. 1.567 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; recorrenes, Nicolau Alves de Oliveira e outros; recorridos, a Academia Brasileira de Letras e outros.

14. N. 1.619 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Muniz Barreto; recorrenes, Arsenio Pereira; recorridos, Americo Abreu Short e sua mulher.

APELLAÇÕES CIVEIS

Embargos

1. N. 3.295 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Hermenegildo de Barros; embargante, Adolpho Justino Schmidt; embargada, a Fazenda do Estado de Sergipe.

2. N. 4.108 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, Ismael Sergio de Menezes; embargada a União Federal.

Primeiro julgamento

1. N. 3.105 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; appellantes, Castrup & Comp. e a Associação de Praticagem da Barra de Santos; appellados, os mesmos.

2. N. 3.389 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Arthur Ribeiro e Godofredo Cunha; appellantes, o Juizo e a União Federaes; appellado, José Alves Pereira.

3. N. 3.637 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; appellante, o major Luiz Barbosa da Silva; appellada, a União Federal.

4. N. 3.804 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Muniz Barreto; appellante, Henrietta Leonardos; appellados, Jean Charles Charneaux e outros.

5. N. 3.863 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Muniz Barreto; appellante, Manoel dos Santos; appellado, João do Jesus Cardoso.

6. N. 4.004 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia Anglo Sul-Americana.

7. N. 4.008 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Muniz Barreto e Pedro Mibielli; appellantes, Penha Company Incorporation e Ilabira Iron Ore Company, Ltd. e outros; appellados, os mesmos.

8. N. 3.133 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Hermenegildo de Barros; appellante, Marcilio de Campos Salvaterra; appellada, a União Federal.

9. N. 4.155 — Rio Grande do Norte — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Geminiano da Franca; appellantes, o Juizo e a União Federaes; appellados, Julios von Sohten & Comp.

10. N. 4.108 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Edmundo Lins; appellante, a Companhia Nacional de Navegação Costeira; appellados, Theodosio Espindola & Comp. e Trajano A. Pereira.

11. N. 4.404 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Gustavo Magalhães Fraga.

12. N. 4.441 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Geminiano da Franca; appellante, Antonio Ignacio Moreira; appellada, a União Federal.

13. N. 4.598 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; revisores, os Srs. ministros Arthur Ribeiro e Guimarães Natal; appellantes, o coronel Francisco de Andrade Mello e sua mulher; appellados, o Dr. Adolpho Avila Lima e sua mulher.

14. N. 4.617 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; appellante, a União Federal; appellado, Affonso Carvalho Britto.

15. N. 5.626 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; appellantes, Honorio Henrique da Costa e outros; appellados, Luiz Paulino da Costa e outros.

16. N. 4.651 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, J. R. Kanitz ou R. Kanitz; appellado, Carlos Barbosa Leite.

17. N. 4.663 — Matto Grosso — Relator, o senhor ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; appellante, o Es-

tado de Matto Grosso; appellado, o Dr. Luiz de Souza Dias.

18. N. 4.664 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, José Joaquim Vieira Lopes.

19. N. 4.667 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Muniz Barreto; appellantes, Ferreira e Pinto; appellada, a Fazenda Nacional.

20. N. 4.670 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Edmundo Lins; appellante, a União Federal; appellados America Leite Goulart e outro.

21. N. 4.671 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; appellante, o Banco de Credito Real de Minas Geraes; appellada, a Fazenda Nacional.

22. N. 4.687 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; appellantes, o Juizo e a União Federaes; appellados, Pessoa Maranhão & Comp.

23. N. 4.697 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; revisores, os Srs. ministros Arthur Ribeiro e Guimarães Natal; appellantes, E. G. Fontes & Comp; appellada, o capitão Karl P. Wiig, comandante da barca norueguesa *Sealen*.

24. N. 4.701 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Muniz Barreto; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Fraeb & Comp.

25. N. 4.713 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; appellantes, Dr. Alcides Francisco de Castro Junqueira e outro; appellado, o Estado de Minas Geraes.

26. N. 4.735 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; appellante, a União Federal; appellado, o major Alexandre Galvão Bueno.

27. N. 4.738 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Muniz Barreto; 1º appellantes, Guilherme Leopoldo Geyer, sua mulher e outros; 2º appellante, coronel Severiano Belford de Andrade; 3º appellante, o Dr. Augusto Halfeld, assistente dos autores; appellados, os mesmos.

28. N. 4.751 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Muniz Barreto; appellante, a Companhia Lithographica Ipiranga; appellada, a Fazenda Nacional.

29. N. 4.762 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Muniz Barreto e Viveiros de Castro; appellante, a Companhia Estrada de Ferro de Nazareth; appellada, a Fazenda Nacional.

30. N. 4.760 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o Dr. Edmundo Brandão Pirajá.

31. N. 4.767 — Pará — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Her-

menegildo de Barros; appellantes, o Juizo e a Fazenda Nacionais; appellado, Raynundo Caraccioli.

32. N. 4.766 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; appellantes, o Juizo Federal e a Fazenda Nacional; appellados, Mendes & omp.

33. N. 4.783 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; appellantes, Guizbueger & Comp.; appellado, Siegfried Goldschmidt.

34. N. 4.795 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; appellante, João Fernandes da Silva; appellada, a Fazenda Nacional.

35. N. 4.802 — Pará — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; appellante, J. A. Santos; appellada, a Fazenda Nacional.

36. N. 4.831 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; appellante, José Caravelli; appellada, a União Federal.

37. N. 4.832 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Rache Leite & Comp.

38 — N. 4.851 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, o Juizo e a União Federaes; appellado, o Dr. Firmino von Dollinger da Graça.

39 — N. 4.851 — Rio Grande do Norte — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Mesquita & Comp.

40 — N. 4.858 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; revisores, os Srs. ministros Arthur Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Silveira Almeida & Comp.

41 — N. 4.866 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; appellantes, o Juizo e a União Federaes; appellado, o general Alfredo Leão da Silva Pedra

42 — N. 4.871 — Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, o Juizo e a União Federaes; appellado, o Dr. Henrique Lauro de Osuna Richard.

43 — N. 4.879 — Pará — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; appellantes, o Juizo e a Fazenda Nacional; appellada, a Companhia Port of Pará.

44 — N. 4.880 — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, o Juizo Federal e a Fazenda Nacional; appellada, a Companhia Port of Pará.

45 — N. 4.889 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha

8 Leonil Ramos: appellante, Lauriano Martins Garcia: appellado, a Fazenda Nacional.

16 — N. 4.842 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; appellante, a Fazenda do Estado do Amazonas; appellados, M. A. Pinheiro e outros.

17 — N. 4.904 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leonil Ramos; appellantes, o Juízo Federal e a Fazenda Nacional; appellados, Antonio Francisco Corrêa e outros.

48 — N. 4.906 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; appellante, Hedefonso de Albuquerque Silva Souto; appellado, a S. Paulo Northern Railroad Company.

49 — N. 4.914 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; appellantes, o Juízo Federal e a Fazenda Nacional; appellado, Antonio Roma de Oliveira.

50 — N. 4.923 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leonil Ramos; appellante, o Juízo Federal; appellada, a Companhia Usina Geração de Sinimbu.

51 — N. 4.930 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leonil Ramos; appellante, o Juízo Federal; appellados, Amrudo Queiroz & Comp.

52 — N. 4.943 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leonil Ramos; appellante, a Fazenda Nacional; appellada, Maria Antonia de Miranda Araújo.

53 — N. 5.053 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leonil Ramos; appellantes, Wilson Sons & Company Ltd.; appellada, a Fazenda Nacional.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 26 de dezembro de 1924 — Luiz de F. Guimarães Sabrinho, chefe de seção, interino.

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ DR. OLYMPIO DE SÁ E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO INTERINO, DR. HOMERO DE MIRANDA BARBOA

Expediente de 24 á 29 de novembro de 1924

Ação ordinária

Autor, Antonio Joaquim d. Silva; réos, Pinheiro e Filho. — Vista á parte.

Executivo hypothecario

Exequentes, Geo Bryers & Comp.; executado, capitão Alfredo Magno Doves. — Tome-se por termo o protesto de preferência requerido á fls. 203 e guarde o requerente de fls. 199 a solução deste incidente.

Ação ordinária

Autores, Cajado Corrin & Comp.; réos, Borges Carvão & Comp. — Deiro o requerido preliminarmente a fls. 230 e nomeio perito desempatador o Sr. Arthur Amorim Carrão.

Ação executiva

Autor, João Ferreira Baptista; réo, Daniel de Oliveira e Silva. — Cumpra-se o venerando accórdam.

Justificação

Justificante, Thereza Teixeira. — Vista ao Dr. procurador.

Processo crime

Autora, a Justiça Federal; acusado, Henri Julian Charles. — Cumpra-se o venerando accórdão.

Prestação de contas

Supplicante, R. S. Da liesch Limited; Sylvio Kronauer. — Cumpra-se o venerando accórdão.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Albino A. Ferreira Filho. — Vistos, etc. Julgo por sentença a penhora feita para que prosiga a execução em seus termos regulares, visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Maria E. M. Ferreira. — Vista ao Dr. procurador.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Francisco Simões dos Reis. — Vistos, etc. Julgo por sentença a penhora feita para que prosiga a execução em seus termos regulares, visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemno nas custas.

Executivos fiscaes

Exequente, A Fazenda Nacional; executados, Benvenuto F. Cardoso, herdeiros de Alzira Pereira Marques, Antonio P. Pereira, Jo é R. da Costa Novaes e Luiz Mendes de Almeida. — Vistos, etc. Julgo por sentença a penhora feita para que prosiga a execução em seus termos regulares, visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado e o condemno nas custas.

Carta precatória

Deprecante, o Juízo Federal da Secção do Estado do Rio de Janeiro; deprecado; o Juízo Federal do Districto Federal. — Devolva-se.

Supplicant, Antonio de Miranda Murahy; supplicados, Dr. Caio Guimarães e Gagliano e Comp. Limit da.

Executivo fiscal

Exequente, A Fazenda Nacional; executado, Jo é Pacheco de Aguiar. — Cumpra-se o venerando accórdam.

Ação de seguro

Autor, Guilherme Weiss; réos, A Companhia de Seguros «Hansa», Lloyd Sul Americano e outros. Egregio Supremo Tribunal Federal. — O presente recurso foi interposto do despacho de fls. 154 pelo qual foram recebidos os embargos de fls. pela sua relevancia e prova para dar lugar a discussão. Os referidos embargos, acompanhados de prova, como se vê dos documentos de fls. 150, articulam materia relev nie que convem ser discutida, segundo se verifica da extensão dada pelo agravante á sua minuta de fls. 153 e 172 (14 paginas dactylographadas) com que procurou refutal-a.

Julgo que a contra minuta dos agravados me dispensa de aduzir quaesquer outros argumentos em sustentação do despacho recorrido, o qual foi proferido de accordo com o disposto nos arts. 304, 305 e 252 do Regulamento 737, de 1859, por isso que os embargos contem materia rele-

vante e foram cumpridamente provados, desde que seja entendida a significação do adverbio cumpridamente, como o Venerando Tribunal no accórdam n.3.653, de 19 de dezembro de 1923, de larou que devia ser entendida para o recebimento dos embargos, sem condemnação. Sejam os autos presentes a Egregio Supremo Tribunal Federal, o qual como sempre melhor decidirá.

Justificação

Justificante, Antonio Joaquim Ramos. — Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza os effeitos legais. Sejam os autos entregues ao justificante sem traslado, pagas as custas.

Justificação

Justificante, Eliantina Maria Cardoso. — Vista ao Dr. procurador.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Alves Pinseca Almeida. — Vistos, etc. Julgo por sentença a penhora feita para que prosiga a execução em seus termos regulares, visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemno nas custas.

Ação ordinária

Autores, Herm Stoltz & Comp.; réo, comendador Carlos Wigg. — Recebo em seus effeitos regulares a appellação interposta a fls. e assigno o prazo da lei para que os autos sejam presentes á Superior Instancia.

Justificação (Prova)

Justificante, Joaquim Rodrigues do Oliveira. — Vista ao Dr. procurador.

Carta rogatoria

O precante, a Justiça da Republica Argentina; denrecado, o Juízo Federal da 1ª Vara do Districto Federal. — Vista ao Dr. procurador.

Manutenção de posse

Supplicante, Manoel Pinto Valente; supplicado, Theophilo José da Silva. — Deixo de conceder a medida requerida, segundo é declarado na inicial, com o fim de sustar uma acção de despejo, que, conforme, se vê do documento de fls. 16, está aforada na 5ª Vara Cível da Justiça Local, não só porque os remedios possessorios não são cabiveis contra actos judiciais, como ainda porque concedel-a seria infringir o art. 62 da Constituição Federal.

Processo crime

(Flagrante)

Autora, a Justiça Federal; acusado, José Pereira Moreno. — Deiro o requerido a fls. 65.

Execução de sentença

Exequente, D. Zulmira Moreira Uchôa Rodrigues e outros; executada, a União Federal. — Vista ao Dr. procurador sobre a impugnação de fls.

Executivos fiscaes (2)

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Jo é Felipe Gama e Herminio de Angelis. — Prosiga-se, como requereu o Dr. procurador.

Justificação

Justificante, Joaquim Rodrigues do Oliveira. — Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus effeitos legais. Sejam os autos entregues ao justificante sem traslado, pagas as custas.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Miguel Machado. — Prosiga-se com o opinou o Dr. procurador.

Ex. q. ente, a Fazenda Nacional; executados, Moreira & Filhos. — Vista ao Dr. procurador.

Justificação

Justificante, Thereza Teixeira. — Vistos etc. Julgo por sentença a presente justificação por que produza os seus devidos e legais efeitos. Sejam os autos entregues á justificação sem traslado, pagas as custas.

Justificação**(Prova)**

Justificante, João Paulo de Souza Lima. — Vista ao Dr. procurador.

Ação de despejo

Autora, a União Federal; réos, Olivia Ferreira e outros. — Em prova.

Ação ordinária

Autor, Francisco Alves de Lemos; réos, os herdeiros de Fernando Antonio de Lemos Junior. — Vista ao autor.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Ignacio Miranda. — De accordo com a proposta do Dr. procurador, á fls. 33, indefiro o requerido á fls. 33.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Senda & Comp. — Defiro o requerido á fls. 7 e 12.

Habeas-corpus

Impetrante, bacharel Alberto Beaumont; paciente, Luiz Fernandes de Souza. — Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Federal.

Habeas-corpus

Impetrante, Dr. Humberto da Silveira Góes; paciente, Roberto de Souza Porto. — Offic-se ao ministro da Guerra pedindo a remessa das informações.

Habeas-corpus

Impetrante, Dr. Waldemar Madrado Dias; paciente, Amaro Gomes de Souza. — Convento o julgamento em diligencia afim de que sejam prestadas as informações julgadas necessarias á fls. 23.

Habeas-corpus

Impetrante, Elias Cabral; paciente, Euclydes Ferreira Gomes. — Vistos e examinados os autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Euclydes Ferreira Gomes sob o fundamento de ter sido alistado e sorteado para o serviço militar por districto que não era o da sua residencia; e

Atendendo a que os documentos juntos pelo impetrante mostram que o paciente reside no districto municipal de Santa Rita, e as informações de fls. 8 affirmam que ele foi alistado e sorteado pelo districto de Santo Antonio; a que, segundo a jurisprudencia constante e uniforme do Egregio Supremo Tribunal Federal, o alistamento assim procedido é ilegal:

Concedo a ordem impetrada sem prejuizo, porém, de poder o mesmo paciente ser alistado de modo regular.

Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na forma da lei sejam os autos presentes á instancia superior.

Districto Federal, 24 de novembro de 1924, — *Olympio de Sá*.

Habeas-corpus

José Spinelli, impetrante e paciente.

Vistos os autos de *habeas-corpus* requerido em favor de José Spinelli; e attendendo a que os documentos juntos mostram que o paciente é filho de mulher viuva; pobre, que não recebe pensão dos cofres publicos, á qual bem como a irmãos serve de unico arrimo; e a que o n. 1 do artigo 124 do decreto n. 15.934, de 1923 dispensa do serviço militar, em tempo de paz, todo cidadão que estiver nelle as condições; e a que, segudo a jurisprudencia em vigor, o silencio do paciente perante as juntas de alistamento e revisão não é motivo para ser negado o pedido;

Concedo a ordem impetrada para que o mesmo paciente seja dispensado do serviço no exercito activo em tempo de paz, enquanto perdurar a situação em que se encontra.

Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra e na forma da lei sejam os autos presentes á instancia superior.

Districto Federal, 25 de novembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque*.

Habeas-corpus

Impetrante, o advogado Afonso das Chagas; Paciente, Seraphim José de Oliveira. — Vistos e examinados os autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Seraphim José de Oliveira; e

Atendendo a que o paciente conseguiu provar que é filho de mulher viuva, pobre, que não recebe nenhuma pensão dos cofres publicos; e á qual serve de unico arrimo, e a que o n. 1 do art. 124 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, de 1923, dispensa em tempo de paz, do serviço militar todo aquelle que estiver nelle as condições; e a que, segundo a jurisprudencia constante e uniforme do Egregio Supremo Tribunal Federal, o silencio do paciente perante as juntas de alistamento e revisão não é motivo para ser denegado o *habeas-corpus*; concedo a ordem impetrada para que o paciente seja excluido do serviço no exercito activo, em tempo de paz, enquanto perdurar a situação em que elle se encontra. Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na forma da lei sejam os autos presentes á Instancia Superior.

Districto Federal, 25 de novembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque*.

Habeas-corpus

Impetrante, José de Gusmão Lima; paciente, José Ferreira de Macedo. — Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requerido em favor de José Ferreira de Macedo; e attendendo a que os documentos apresentados fazem a prova de que o paciente é casado desde 18 de agosto de 1919 e tem filhos menores que sustenta, e a que o n. 6 do art. 124 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.934, de 1923, dispensa do serviço no Exercito activo, em tempo de paz, o cidadão que tenha contrahido matrimonio antes do anno de 1921 e sustentar filhos menores: concedo a ordem impetrada. Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra e na forma da lei sejam os autos presentes á instancia superior.

Districto Federal, 25 de novembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque*.

Habeas-corpus

Impetrante, Francisco Joaquim Puget; paciente, Tarquinio Francisco de Almeida. — Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Tarquinio Francisco de Almeida sob o fundamento de ter sido alistado e sorteado em

classe a que não pertencia e por districto diverso do que devia ser; e

Atendendo a que só a ultima allegação não procede por não estar provada qual o districto em que residia, antes do alistamento, o paciente, verifica-se da certidão de fls. 2, que tendo elle nascido em 1899, foi sorteado na classe de 1897, como se vê dos documentos de fls. 4 e 6, accrescendo que no ultimo não foi publicado todo o seu nome; e a que, segundo a jurisprudencia constante e uniforme do Egregio Supremo Tribunal Federal, este facto constitue uma illegalidade sanavel pelo *habeas-corpus*; concedo a ordem impetrada sem prejuizo, porém, de poder o mesmo paciente ser alistado e sorteado de modo regular. Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra e na forma da lei sejam os autos presentes á Instancia Superior.

Districto Federal, 25 de novembro de 1924, — *Olympio de Sá e Albuquerque*.

Habeas-corpus

Impetrante, o advogado Luiz Benedicto Ottoni; paciente, Francisco Antonio da Silva. — Vistos e examinados os autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Francisco Antonio da Silva, sob o fundamento de que dev ser dispensado do serviço militar, em vista do que dispõem os ns. 2 e 5 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, de 1923; e attendendo a que, dispondo o n. 2 do citado artigo que é dispensado do serviço militar o filho de homem physicamente incapaz para prover o seu sustento e a quem sirva de unico arrimo, não está junta aos autos a prova de vidamente feita do estado de incapacidade do pai do paciente; e a que não pôde o mesmo paciente invocar em seu favor a isenção e isolecida no n. 5 do mesmo artigo, porque este só se refere ao irmão orphão de pai e mãe: denego a ordem impetrada.

Districto Federal, 25 de novembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque*.

Habeas-corpus

Impetrante, Elias Mario de Sá Freire; paciente, Ubaldino Costa. — Vistos e examinados os autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Ubaldino Costa, e Atendendo a que o paciente provou com os documentos apresentados que é filho de mulher viuva, pobre, que não recebe nenhuma pensão dos cofres publicos, e que escolheu para lhe servir de unico arrimo, e a que, nestas condições, está o paciente dispensado do serviço militar, em vista do disposto no n. 1 do art. 124 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.934, de 1923; e a que, segundo a jurisprudencia constante e uniforme do Egregio Supremo Tribunal Federal, o facto do paciente nada ter allegado perante as juntas de Alistamento e Revisão não é motivo para ser denegado o pedido: concedo a ordem impetrada para que o mesmo paciente seja dispensado do serviço no exercito activo em tempo de paz, enquanto perdurar a situação em que se encontra. Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra e, na forma da lei, sejam os autos presentes á Instancia Superior.

Districto Federal, 25 de novembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque*.

Habeas-corpus

Impetrante, Dr. Genaro Lassarões Cunha; paciente, Altamiro Rodrigues Chaves.

Vistos e examinados os autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Altamiro Rodrigues Chaves: e attendendo a que segundo dispõe o n. 6 do artigo 124 do regulamento aprovado pelo de-

ereito n. 15.934, de 1923, está dispensado de prestar serviço no exercito activo todo o cidadão que tiver contraído matrimonio antes do anno de 1921 e sustentar filhos menores e a que o paciente com os documentos apresenta dos conseguiu provar que é casado desde dezembro de 1916 e sustenta filhos menores; a que o silencio do paciente perante as juntas de alistamento e revisão, segundo a jurisprudencia em vigor, não é motivo para a denegação do pedido. Concedo a ordem impetrada. Communiquese esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na forma da lei sejam os autos presentes á Instancia Superior.

Districto Federal, 27 de novembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Habeas-corpus

Impetrante, Dr. Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho; paciente, Willy Giesbrecht. — Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* impetrado em favor de Willy Giesbrecht; e attendo a que o paciente pro oucu é casado com mulher physicamente incapaz de prover sua subsistencia, da qual, bem como de filhos menores, elle é o unico arrimo, e a que nestas condições está dispensado de prestar serviços no exercito activo em tempo de paz em vista do que dispõe o n. 4 do art. 124 do regulamento (ue baixou com o decreto n. 15.934, de 1923; a que, segundo a jurisprudencia em vigor, o silencio do paciente perante as juntas de alistamento e sorteio não é motivo para ser denegado o pedido; concedo a ordem imediata. Communiquese esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na forma da lei sejam os autos presentes ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Districto Federal, 27 de novembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Habeas-corpus

Impetrante, João Binti da Azevedo; paciente Manoel Licio da Azevedo. — Vistos e examinados os autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Manoel Licio da Azevedo; e attendo a que segundo se verifica dos documentos de fls. 3 e 6, o paciente tendo nascido em 15 de abril de 1902 foi alistado e sorteado para o serviço no exercito activo em 1922, quando ainda não tinha a idade legal, e a que, segundo a jurisprudencia constante e uniforme do Egrégio Supremo Tribunal Federal, é illegal o sorteio do menor, ouco importante que ao ser incorporado já tenha elle attingido a maioridade; que, segundo a jurisprudencia, o acto do paciente não ter apresentado ás juntas de alistamento e sorteio militar qualquer reclamação não é motivo para ser denegado o pedido; Concedo a ordem impetrada sem prejuizo, porém, de poder o mesmo paciente ser alistado e sorteado de modo regular. Communiquese esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na forma da lei sejam os autos presentes á Instancia Superior.

Districto Federal, 27 de novembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Habeas-corpus

Impetrante e paciente, Henrique Loureiro Filho. — Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* impetrado em favor de Henrique Loureiro Filho; e attendo a que o n. 6, do art. 124 do regulamento, aprovado pelo decreto n. 15.934, de 1923, dispensa do serviço no exercito activo em tempo de paz todo o cidadão que tiver contraído matrimonio antes de 1921, e a que, segundo se verifica dos documentos apresenta-

tados, o paciente é casado desde 1912, e tem um filho menor a que o facto do paciente não ter apresentado reclamação alguma ás juntas de alistamento e sorteio não é motivo para ser negado o pedido; Concedo a ordem impetrada. Communiquese esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na forma da lei sejam os autos presentes á Instancia Superior.

Districto Federal, 23 de novembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Habeas-corpus

Impetrante, Dr. Wildner Medrado Dias; paciente, Alva o Lopes Pinheiro. — Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Alvaro Lopes Pinheiro; e attendo a que o paciente, com os documentos apresentados, conseguiu fazer a prova de que é filho de mulher viva, pobre, que não recebe nenhuma pensão dos coes publicos e da qual é o unico arrimo, e a que nestas condições está isento do serviço militar em vista do que dispõe o n. 1 do art. 124 do regulamento (ue ovado pelo decreto numero 15.934; a que, segundo a jurisprudencia constante e uniforme do Egrégio Supremo Tribunal Federal, o facto do paciente não ter feito valer a sua isenção perante as juntas de alistamento e sorteio não é motivo para ser denegado o pedido; concedo a ordem impetrada para que o paciente seja excluido do serviço no exercito activo em tempo de paz enquanto perdurar a situação em que se encontra. Communiquese esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na forma da lei sejam os autos presentes á Instancia Superior.

Districto Federal, 24 de novembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Habeas-corpus

Impetrante e paciente, Luiz de Oliveira. — Vistos e examinados os autos de *habeas-corpus* requerido em seu favor por Luiz de Oliveira; e attendo a que o n. 6 do art. 124 do regulamento aprovado pelo decreto numero 15.934 de 1923, dispensa do serviço no exercito activo, em tempo de paz o cidadão que tiver contraído matrimonio antes do anno de 1921 e sustentar filho menor, e a que o paciente provou que é casado de 2 de março de 1910 e que tem um filho menor; a que, segundo a jurisprudencia em vigor, o facto do paciente não ter feito reclamação alguma ás juntas de alistamento e sorteio não é motivo para ser denegado o pedido;

Concedo a ordem impetrada. Communiquese esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na forma da lei sejam os autos presentes á Instancia Superior.

Districto Federal, 28 de novembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Habeas-corpus

Impetrante e paciente, Antonio Fausto de Queiroz. — Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requerido em seu favor pelo cidadão Antonio Fausto de Queiroz sob o fundamento de que está isento de prestar o serviço militar, para o qual foi alistado e sorteado; e attendo a que o paciente com os documentos apresentados conseguiu fazer a prova de que é filho de mulher viva, pobre, que não recebe nenhuma pensão dos coes publicos, da qual é o unico arrimo, e a que em vista do disposto no art. 124 n. 1 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.934, de 1923, está dispensado do serviço do exercito; a que, segundo a jurisprudencia em vigor, o silencio do paciente perante as juntas de alistamento e sorteio não é motivo para ser denegado o pedido; concedo a ordem im-

petrada para que o mesmo paciente seja excluido do serviço no exercito activo em tempo de paz, enquanto perdurar a situação em que se encontra.

Communiquese esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na forma da lei sejam os autos presentes á Instancia Superior.

Districto Federal, 29 de novembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Habeas-corpus

Impetrante, Elias Cabral; paciente, Belmiro Eusebio da Costa. — Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* impetrado em favor de Belmiro Eusebio da Costa; e attendo a que o paciente provou com a certidão de fl. 4 que nasceu no anno de 1912 e os documentos de fls. 6 e 9 fazem a necessaria prova de que elle foi alistado e cortado para o serviço no exercito activo no anno de 1922, verificando-se, assim, que neste anno ella era menor, o que, segundo a jurisprudencia constante e uniforme do Egrégio Supremo Tribunal Federal, constitue uma illegidade, que tornou nullas a convocação e incorporação do paciente ás fileiras, tendo tido a procedencia o pedido de *habeas-corpus*; concedo a ordem impetrada para que o paciente seja excluido do serviço no exercito, sem prejuizo porém, de poder ser de novo alistado e sorteado de modo regular. Communiquese para os devidos fins esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na forma da lei sejam os autos presentes á Instancia Superior.

Districto Federal, 29 de novembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Habeas-corpus

Impetrante, Dr. Humberto da Silva Garcez; paciente, Roberto de Souza Porto. — Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* impetrado em favor de Roberto de Souza Porto; e

Attendo a que o paciente já tendo entrado em sortio para o serviço militar na devida occasião, isto é, quando entraram os dias da classe — a d. 1893 — e não tendo sido atirado na sorte, nenhum dispoitivo legal autorizava a que, em 1923, fosse de novo submettido a outro sortio; a que, além disto, foi sortado em classe a que não pertencia, o que, segundo a jurisprudencia constante e uniforme do Egrégio Supremo Tribunal Federal, constitue uma illegidade sancionada pelo *habeas-corpus*; Concedo a ordem impetrada.

Communiquese esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na forma da lei, sejam os autos presentes á Instancia Superior.

Districto Federal, 29 de novembro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Côrte de Appellação

Sessão da Quinta Camara, em 26 de dezembro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ELVIRO CURRILHO — SECRETARIO, O SR. DR. CICERO BRANT

Compareceram os Srs. desembargadores Sampaio Vianna e Edmundo Rego.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

(Desistencia)

N. 570 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; agravante, D. Francisco Moreira Leite de Albuquerque; agravado, Emilio de Bisi. — Foi homologada a desistencia, unanimemente.

N. 617 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Currilho; 1º agravante, Dr. Arthur Fernandes de Carvalho Castro; 2º agravante, a Companhia de Seguros Brasil; ag-

gravados, os mesmos e a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense. — Negou-se provimento a ambos os agravos para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 767 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Horacio Marques; aggravado Luiz Antonio de Moraes, credor na fallencia da Sociedade Anonyma Fabrica Triplex. — Converto-se o julgamento em diligencia.

N. 768 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; agravante, Horacio Marques; aggravado, Luiz Antonio de Moraes, syndico na fallencia da Sociedade Anonyma Fabrica Triplex. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 771 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravantes, Lafayette, Siqueira & Comp.; aggravado, Augustus Pagnaloni. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz a quo reforme o seu despacho e indefira a busca e apprehensão ordenada contra os agravantes, unanimemente.

N. 778 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Horacio Augusto da Matta; aggravada, a massa fallida do Banco do Rio de Janeiro. — Negou-se provimento para confirmar o despacho aggravado, unanimemente.

N. 780 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Virgilio Geraldo da Silva, testamenteiro e inventariante dos bens da finada Casca'ini da Costa; agravados, Drs. 1º curador de orphãos e curador de Residuos. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz a quo reforme o seu despacho e defira a venda requerida por intermedio do leiloeiro, contra o voto do Sr. desembargador relator que negava provimento. Designado o Sr. desembargador Sampaio Vianna para o accordo.

N. 783 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; agravantes, Narciso Baccelar & Comp., aggravada, a massa fallida de José Ferreira Martins. — Conheceu-se do agravo, contra o voto do Sr. relator e deu-se-lhe provimento para que o Dr. juiz a quo reforme o seu despacho e julgue provados os embargos e mande entregar a importancia reclamada contra o voto do Sr. relator que negava provimento. Designado para o accordo o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 785 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravantes, os syndicos da fallencia de Porphyrio Guimarães & Comp.; aggravado, José da Rocha Pinto. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 805 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, D. Maria da Rocha Costa; agravados, Dr. Octavio Botafogo Goncalves da Silva, inventariante do espolio de Caetano Luiz da Costa, e Dr. curador geral de orphãos. — Negou-se provimento, unanimemente.

V. 807 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Caetano de Faria Castro; aggravado, Raul Gomes. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 833 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; agravante, William French, por sua curadora Jessie Cameron French; aggravado, Lauro Carmo Rangel. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 862 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; agravante, Antonio Luiz de Almeida; agravados, Bernardo Gonçalves e Dr. José Pereira da Graça Couto. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 863 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Imacio Joaquim de Mendonça; aggravado, Arthur Martin Ferreira de Mattos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 864 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Silesio Silva;

aggravado, Joaquim Ferreira de Aguiar. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 870 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; agravante, Rodger Sckelman; aggravado, Julio Augusto Moreira da Silva. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 873 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Maria Elvira da Silva; agravado, Rozendo de Paiva. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 876 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Alberto Teixeira; agravados, Bernardo Gonçalves e Dr. José Pereira da Graça Couto. — Negou-se provimento, unanimemente.

ADIADOS

Por indicação dos respectivos relatores:

Aggravos de petição

Ns. 542, 548, 475, 579, 703, 734, 740, 859, 863, 874, 854, 869, 877, 866, 875, 769, 632, 826, 834, 781, 744, 819, 814, 833, 819, 820, 832, 821, 836, 833, 842, 843, 850, 830, 841, 867, 841, 851, 852 e 3.236.

Por falta de tempo:

Aggravos de petição

Ns. 777, 784, 739, 827, 928, 861, 637, 643, 707, 791, 802, 816, 822, 835, 837, 849, 849, 653, 755, 773, 776, 790 e 811.

Carta testemnhavel

N. 549.

SORTEIO

Aggravos de petição

Ns. 878, 882, 884, 887, 889 e 803 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Carta testemnhavel

N. 553 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

Aggravos de petição

Ns. 885, 885, 871 e 876 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.
Ns. 871, 881, 883, 888, 890, 897 e 893 — Ao Sr. desembargador Sampaio Vianna.

MESA

Aggravos de petição

Ns. 891, 802, 834, 895, 893, 900 e 903.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 410, 591, 679, 635, 691, 717, 743, 788, 818, 823, 831, 845, 841, 846, 847, 853, 857, 853 e 865.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

JUIZ DR. PONTES DE MIRANDA — ESCRIVÃO, BACHAREL FERREIRA VELLOSO

Expediente de 16 de dezembro de 1924

Inventarios

Fallecido, José Rubini. — Ao Dr. curador, Fallecida, Maria da Gloria dos Santos. — Na forma do parecer.

Fallecida, Maria Alves Moreira Raposo. — Na forma do parecer.

Fallecido, Francisco Antonio da Silva. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Hermenegildo Berntey. — Digam os interessados.

Fallecida, Catharina Gangliardi Gigante. — Digam os interessados.

Fallecida, Noemia Sadl. — Junte certidão de casamento.

Fallecido, José Orofino. — Defiro o pedido.

Fallecida, Laura da Costa Horta Fernandes. — Arbitrio em 5%.

Fallecido, Francisco Gonçalves de Carvalho. — Na forma do parecer.

Diversas:

Prestação de contas

Requerente, Manoel de Santa Maria. — Na forma do parecer.

Tutella

Requerente, Alves Gomes de Araujo. — Na forma do parecer.

Divida

Requerentes, Marques Ferreira & Comp. — Ao Dr. curador.

Alvará

Requerente, Joaquim Alves Abrantes. — Documento que em vida do signatario não foi assignado pelas testemunhas, não o pôde ser posteriormente.

Casamento

Requerente, Antonio Brillo Gonçalves. — Na forma do parecer do Dr. curador.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

JUIZ, DR. PONTES DE MIRANDA — ESCRIVÃO, DR. RENATO DE CAMPOS

Expediente de 26 de dezembro de 1924

Inventarios

Fallecido, José dos Santos. — A' partilha.

Fallecido, Manoel Ferreira da Costa e Souza. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Domingos Alves Bebião. — Funcione o corretor indicado.

Fallecido, Manoel Jacintho da Cruz. — Ao Dr. curador.

Fallecido, José Ferreira Pinto da Costa. — Julgada por sentença sobre a partilha.

Fallecido, Raul Georg Nürnberger. — Ao Dr. curador.

Fallecida, Thereza Augusta dos Santos. — Digam os interessados.

Fallecido, Bonifacio dos Santos. — Na forma do parecer.

Fallecido, Antonio Longo. — Ao Dr. curador.

Fallecido, João Corrêa da Cunha Villote. — Na forma do parecer.

Petição

Requerente, Eliza Paunain. — Ao Dr. curador.

Extincção de usufructo

Requerente, Maria de Lourdes Carvalho Costa. — Na forma do parecer.

Prestação de contas

Requerente, Alvaro Bivar de Carvalho. — Sellados e preparados.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Expediente de 26 de dezembro de 1924

Desquite amigavel

Supplicants, Carlos Machado da Silva e Gertrudes Sylvia Machado. — Dê-se vista ao Dr. 6º promotor publico.

Desquite

Autora, Adelina Carvalho Coelho; réo, José de Souza Coelho. — Tendo sido juntos documentos às razões finais do réo, dê-se vista ao advogado da autora.

Desquite amigável

Tobias Nunes Machado e sua mulher. — Cumpra-se o accôrdo.

Inventário

Francisco Antonio da Silva. — Julgado por sentença o calculo de adjudicação.

Mantençaõ da posse

Autora, Lydia Barcollar; réos, Maria Mourão de Araujo Mota e outros. — Em prova.

Revindicacão

Autor J. V. Andrade & Comp.; réos, Ribeiro & Guerra. — Mantenho o despacho aggravado.

Prescricao de contas

Coelho Novaes & Comp., ex-syndicos da fallencia de Machado & Sobrinho. — Julgo boas e bem prestadas as contas de Coelho Novaes & Comp.

Desquite

Autora, Dalila Masellis; réo, Alberto Bessoan. — Julgo procedente a acção e decrete o desquite do casal Alberto Bessoan e Dalila de Masellis.

Executivo hypothecario

D. Virgínia Palzen, Antonio Salgado e sua mulher. — Julgo subsistente a penhora.

Ordinaria

Autores, capitão de corveta Appio Torquato Fernandes Couto e sua mulher; réo, Henrique Ramon. — Em prova.

Inventário

José Francisco Vieira Pinto e outro. — Faça o inventariante as declarações finais.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Expediente de 24 de dezembro de 1924

Fallencia

Supplicante, José Carvalho Lucena; supplicado, Joaquim Pereira. — Mandando proceder-se á diligencia determinada em a sembla.

Concordata

Maria Philomena Fack. — Nomeiou syndico o credor Daniel Melmas.

Inventários

Inventariante, Dr. Agénio de Valladão Catta-Preta; inventariada, Anna de Valladão Catta-Preta. — Prosiga-se.

Inventariante, Eddo Adolpho Bojunga; inventariada, Mercedes Carril da Silva. — Ordene-se novamente a numeração.

Notificações

Notificante, Helena da Silva Borba; notificado, Manoel Ferreira Campos. — Entregue-se a parte, independente de traslado.

Notificante, Antonio Augusto da Silva; notificada, Universal Film Manufacturing Company. — Idem.

Dez dias

Autor, Antonio Nunes de Paiva; réos; Benigna Fraguas Servino e outro. — Sobre a excepção diga o autor no prazo legal.

Execução

Exequentes, Grande Benemerita Augusta Respeitavel Loja Capitular Commercio e

Artes. — Reformando a decisão aggravada, por verificar não se acharem detruídas todas a peças devias.

Extincto de usa fructo

D. Maria Catharina Sampaio Calheiros Catta viuva e filhas. — Informado officio retro.

Impugnação de credito

Impetrante, syndico da massa fallida do Banco Francz do Brasil e Pereira Carneiro & Comp.; supplicado, London Joint City and Midland Bank Limited. — Faça-se a notificação á fls. 33.

Prestação de contas

Autora, Delfina Tavares de Almeida; réo, Chrysiano José de Azevedo. — Pague-se a taxa pela avaliação retro.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES — ESCRIVÃO, COELHO AGUIAR

Expediente de 26 de dezembro de 1924

Despachos

Nos processos em que é autora a Justiça e réos, Adelaide do Nascimento, Miguel Meneses Barbosa e Francisco Pereira da Silva. — Ao Dr. promotor publico.

No inqueri o em que são accusados Theodoro Lorian e outro. — Voltem ao Dr. promotor publico.

No processo em que é réo, Salvador Palmirri. — Proceda-se ao interrogatorio.

No processo em que é réo João Lettuga Saturnin. — Renovem-se as diligencias.

O meritissimo juiz impronunciou o réo Sotivo Cornelio por sentença de hoje.

O eritissimo juiz pronunciou o réo Joaquim de Oliveira, no art. 361 do Código Pen I, por sentença de hoje.

No processo em que é réo Francisco Pereira da Silva. — Proceda-se ao interrogatorio.

No processo em que é réo Anacleto Pereira d. Souza. — Como requer o Dr. promotor publico.

No processo em que é ré Raphaela Telmo de Mello. — A. recebo a denuncia; designe o escrivão dia e hora para a formação da culpa, feitas as diligencias legais.

No inquerito em que é accusado Jorge Antonio de Queiroz. — Baixem os autos á delegacia ordinaria para ser satisfeita a exigencia do mini terio publico.

No processo em que é réo Pedro de Oliveira Santos. — Renovem-se as diligencias, nos termos do requerimento do Dr. promotor.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

Expediente de 26 de dezembro de 1924

Deposito

Autor, José Mastropargua; réos, Mesquita Ribeiro & Comp. — Despacho: Recebo a appellação de fls. 41 e o effeito devolutivo somente e marco o prazo legal para sua apresentação na Superior Instancia.

Autor, D. Clara da Conceição Oliveira; réo, José Leal. — Despacho: Em prova.

Executivo

Exequente, Dr. Gervasio Pires Ferreira; executado, commendador Cutbert Henry Pritchard. — Despacho: Recebo os embargos de fls. 34. Dê-se vista ao embargado para constestação.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE; ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Despachos e sentenças proferidas em 26 de dezembro de 1924:

Executivo por nota promissoria

Exequente, Antonio Lima dos Reis; executada, União de Officentes dos Militares. — Indeire o pedido de fls. 66, á vista dos termos em que se acha o processo.

Executivo

Exequente, E. de Almeida; executada, D. Mary Johannsen. — Prosiga-se na forma determinada no despacho de fls. 111.

Inventário

Fallecido, Sebastião Leonel Velloso, tam-chamado Sebastião Leonel; inventariante, D. Basilina Rosa Fernandes Velloso, por seu promotor Dr. Honorio dos Santos Pimentel Filho. — Prosiga-se na forma determinada a fls. 30.

Deposito

Autor, Joaquim Pedro Domingues da Silva; ré, Santa Casa de Misericordia da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro. — Vista ás partes.

Deposito em pagamento

Supplicantes, D. s. Milcíades Mario de Sá Freire, Sylvio Polico de Abreu, Hugo Martins Ferreira, Pedro A. e Va-concello e Pio benedito Ottoni; supplicados, João Gonçalves Torres e Ramalho Torres & Co. p. — Vista ás partes.

Accidente no trabalho

Victima, Luiz Pereira da Silva. — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

JUIZ, DR. STAMPA BERG — ESCRIVÃO, ALBERTO TOLEDO BANDEIRA DE MELLO

Expediente de 26 de dezembro de 1924

Ação ordinaria

Autores, A. Guimarães & Comp.; réo, José Ferreira. — Cumpra-se.

Aggravo de petição

Aggravante, Sebastião Alexandre Pereira; aggravado, Eduardo Ribeiro da Silva. — Cumpra-se.

Ação executiva

Autores, N. Daniel & Comp.; réo, José Jorge Plinio. — A appellação foi recebida no effeito devolutivo.

Deposito de aluguel em pagamento

Autor, Henrique Rodrigues; réos, M. Viçeu & Comp. — Expeça-se precatoria a favor de Henrique Rodrigues.

Deposito de aluguer

Autor, Maurio Schapira; réo, Henrique Reis. — Expeça-se precatorio.

Despejo

Autor, Julio Leite Ferreira de Carvalho; réo, Sergio Augusto Fernandes. — O juiz rejeitou in limine a excepção de incompetencia do juizo.

Executivo

Autor, Antonio Baptista de Souza; réo, José do Cabo. — O juiz julgou subsistente a penhora, condemnando o réo nas custas.

Depositos

Autora, Angelina Martins; réo, Antonio Ferreira Pinto. — O juiz mandou que a parte contraria falte.

Autora, Maria Nunes Alves; ré, a Equitativa do Rio de Janeiro. — O juiz mandou que os autos sellados e preparados fossem á conclusão para julgamento.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ, DR. EDGARDO LIMOEIRO; ESCRIVÃO, PINTO DE MENDONÇA

Expediente de 26 de dezembro de 1924

Despejo

Autor, Leonardo Felipe Fortunato (padre); réo, Amadeu Filho (dr.). — Digito excepto sobre a excepção de fl. (Estes autos seguem com a vista ordenada).

Accidentes no trabalho

Victima, Manoel Antonio. — Sobem á conclusão.

Victima, Manoel Braz Ferreira. — Com vista ao Dr. 6º promotor publico adjunto.

Victima, Henrique Pereira Pinto. — Remetido ao Sr. escrivão Cleto.

Victima, Alcina de Oliveira. — Com vista ao Dr. 6º promotor publico.

Despejo

Autor, João Antonio de Freitas; réo, Octavio Maia. — Sobem á conclusão.

Manutenção de posse

Autor, Seraphim Martins Munhós; réo, Joaquim Pinto Canedo Junior. — Sobem á conclusão.

Decendiaría

Autora, Companhia P. edial America do Sul; réo, Clemente Gonzaga Souza Marciel (tenente-coronel). — Sobem á conclusão.

Accidente no trabalho

Victima, Manoel Antonio. — Sobem á conclusão.

Notificação

Autor, Antonio Joaquim Rebello; ré, Venina Esteves da Conceição. — Sobem á conclusão.

Autora, Maria Carolina Rezende Martins; réo, Antonio Dias Morgado. — Sobem á conclusão.

Executivo

Autora, Cooperativa de Credito dos Funcionarios Publicos; réo, Guilherme Dacia Brito. — Sobem á conclusão.

Accidente no trabalho

Victima, Saturnino Duarte da Silva. — Remettidos á delegacia do 19º Districto Policial.

Despejo

Autora, Thereza Bosetti Rey; réo, Alberto Lobo. — Sobem á conclusão.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. PEREIRA BOTAFOGO — ESCRIVÃO, MORAES

Expediente de 26 de dezembro de 1924

Autora, a Justiça; réos, João José Rodrigues e outros (art. 330, § 4º). — Vista ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Severino Serpa Gomes (art. 303). — Idem.

Autora, a mesma; réo, Luiz Fernandes Dias (art. 303). — Idem.

Autora, a mesma; réo, Francisco de Assis (art. 330, § 4º). — Archive-se.

Autora, a mesma; réos, Francisco Ambrosio e outros (art. 303). — Renovem-se as diligencias.

Autora, a mesma; réo, Arnaldo da Fonseca (art. 330, § 4º). — Foi inquirida uma testemunha e accusação.

Autora, a mesma; réo, Antonio Alves Cazeiro (art. 303). — Foram inquiridas duas testemunhas de accusação.

Autora, a mesma; ré, Helen Glenn Ellyson (art. 33). — Foi inquirida uma testemunha de accusação.

Autora, a mesma; réo, José Fonseca Nodas (art. 303). — Condemnado a tres mezes de prisão cellullar.

Autor, a mesma; réo, Alvaro dos Santos (art. 330, § 4º). — Condemnado a tres mezes de prisão cellullar.

Autora, a mesma; réo, Pedro dos Santos (art. 33, § 4º). — Absolvido.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. JOAO SEVERIANO — PROMOTOR, INTERINO, DR. MARIO LAMBERTI — ESCRIVÃO, INTERINO, ALVARO ALBUQUERQUE

Expediente de 26 de dezembro de 1924

Art. 333 do Código Penal:

Réo, José Francisco de Lima. — Vista ao Ministério Publico.

Art. 333 do Código Penal:

Réo, Eurico de Queiroz. — Vista ao Ministério do Publico.

Art. 304, paragrapho unico, do Código Penal:

Réo, Accacio Quedes. — A Recebo a denuncia e voltam os autos conclusos.

Art. 303 do Código Penal:

Réos, Nestor Cardoso e Julio de Souza Castanheira. — A Recebo a denuncia. Voltam os autos conclusos.

Summarios para o dia 27 de dezembro de 1924

A t. 306 do Código Penal:

Réo, Eduardo dos Santos Fernandes, com quatro testemunhas.

A t. 333, § 4º, do Código Penal:

Réo, Alberto Simões Carvalho, com tres testemunhas.

EDITAES**Côrte de Appellação**

Faço publico que pelo EX.º Sr. desembargador-presidente da Côrte de Appellação foi convocada uma sessão especial da mesma côrte para segunda-feira proxima, ás quatorze horas, afim de, na forma do paragrapho unico do art. 28 do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, proceder á eleição de presidente e vice-presidente do Tribunal.

Secretaria da Côrte de Appellação, 26 de dezembro de 1924. Pelo secretario, Antonio Geraldo Ferreira Coelho.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De-citação com o prazo de quinze dias, para sciencia dos credores dissidentes na concordata de Rocco Tambone & Comp., na forma abaixo

O doutor Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber pelo presente edital que Miguel Aisen, embargante da concordata de Rocco Tambone & Comp., desistiu

desses embargos do qual foi ouvido o Dr. curador das Massas, e deferido pelo Dr. juiz e ordenou a que se refere o artigo 109, paragrapho 5º, da lei n. 2.024, de 1908. Em virtude do que citam-se os credores dissidentes Scherllim & Comp., Schlesinger & Comp., Mario Guanabara de Barros, Annibal & Coral Conte e T. J. Thomaz para sciencia da desistencia acima allegada, sob pena de revelia, tudo de conformidade com o art. 109, paragrapho 5º, da lei n. 2.024, de 1908. E para constar lavrei o presente edital que será publicado e affixado na forma da lei. Dado e passado aos 23 de dezembro de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Manoel da Costa Ribeiro. (7.859)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De convocação de credores, de José Renda & Comp., estabelecidos á rua Sacadura n. 219 e a quem interessar possa para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, feita pelo mesmo para que possa fazer quaisquer reclamações, ficando desde logo convocados, para a assembleia que terá lugar no dia 14 de janeiro proximo, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido.

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle citam-se os credores dos negociantes José Renda & Comp., estabelecidos nesta praça e a quem interessar possa para sciencia do pedido de homologação da concordata feita pelos referidos negociantes para que possam recusar o que for a bem de seus direitos e credits em cuja proposta constante de sua petição inicial propõem os devredres, pagar 40 % no prazo de 180 dias, sendo a 1ª prestação de 20 %; a 60 dias, após a homologação, e mais 10 % a 90 dias e os restantes 10 por cento quando completar os 180 dias; ção dos commissarios Felix Velloso & C. M. Rodrigues Fernandes e F. Pinto de Almeida & Comp. Outrosim, pelo presente convocam-se os credores dos ditos impetrantes e a quem interessar, para a assembleia para ser publicado e affixado na forma da lei. Dado e passado aos 26 de dezembro de 1924. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Manoel da Costa Ribeiro. (7.862)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil**Fallencia de Annibal Vieira****AVISO AOS CREDITORES**

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Annibal Vieira, estabelecido á rua Dias da Cruz n. 159, nesta cidade, na forma abaixo:

O Dr. Frederico Sussekind, juiz de direito da Terceira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de José Martins da Cruz, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades

legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante Annibal Vieira, estabelecido á rua Dias da Cruz n. 159, nesta cidade, por sentença deste juizo de 16 de dezembro, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 25 de outubro de 1924.

Foram nomeados syndicos os credores Gomes Welisch & Comp., residentes á rua S. Pedro n. 136, ficando os credores da dita firma fallida notificados pela presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 15 de janeiro de 1924, ás 12 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de dezembro de 1924. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *Frederico Sussekind*. (7.817)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Claus G. Ratke

AVISO AOS CREDITORES

Participo que a assembleia de credores que estava marcada para o dia 19 do corrente, o Dr. juiz adju para o dia 27 do corrente ás 13 horas no Forum, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 18 de dezembro de 1924. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, aos credores de Di Piero & Comp., para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, na forma abaixo

O doutor Galdino Siqueira, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de concordata preventiva, em que são supplicantes Di Piero & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a homologação de uma concordata preventiva que propõem a seus credores, depois de processada com as formalidades legaes. Sendo ouvido o Dr. 1º curador das Massas Fallidas, foi proferido o despacho seguinte: «Faca-se publico, por edital no *Diario Official*, o presente pedido de concordata preventiva e, para os fins de direito, ficam convocados os credores para a respectiva assembleia, a realizar-se no dia 30 deste mez, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Nomeio commissarios os credores Empreza S. João da Matta, Banco Francez, Italiano e Banco de Credito Geral, que deverão ser notificados no prazo legal, para os devidos effeitos. Determino a suspensão das execuções contra os concordatarios Di Piero & Comp. sobre creditos sujeitos aos effeitos da concordata. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1924. — Galdino Siqueira. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo dito, edital, pelo teor do qual, ficam ci-

tados os credores de Di Piero & Comp., para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva que propõem aos seus credores de pagar 21 % por saldo de seus creditos em duas prestações de 10 % e 11 %, nos prazos de seis mezes e doze mezes, contados da data da homologação da dita concordata; e, bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, afim de assistirem á leitura da referida proposta e do relatorio, para ou não approvados, sob pena de, á revelia, se processar como fôr de direito. E, para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de dezembro de 1924. E eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, o subscrevi. — *Galdino Siqueira*. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — O escrivão, Edison Mendes de Oliveira. (7.813)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de R. Lopes & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão bacharel Edison Mendes de Oliveira communica aos credores da fallencia de R. Lopes & Comp., que a assembleia foi adiada para o dia 31 do corrente mez, ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1924. — O escrivão, Edison Mendes de Oliveira. (7.849)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de R. Lopes & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão bacharel Edison Mendes de Oliveira communica aos credores da fallencia de R. Lopes & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, que poderão formular suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º a parte, do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes dispõem: § 5º: Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º: A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1924. — O escrivão, Edison Mendes de Oliveira. (7.849)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia do Banco Francez para o Brasil

AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil que se acha em cartorio durante cinco dias uma reivindicação requerida por Georges Abdalla Kamel contra a massa fallida do dito banco para haver desta a quantia de 6.000 francos, devendo dentro desse prazo apresentar as replica-

ções ou contestações que entenderem de direito.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924. — O escrivão, E. Mendes de Oliveira. (7.858)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Concordata de Manoel Amaral Thomaz

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão bacharel Edison Mendes de Oliveira communica aos credores da concordata de Manoel Amaral Thomaz que a assembleia foi adiada para o dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, no edificio do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1924. — Edison Mendes de Oliveira, escrivão. (7.860)

Juizo da Primeira Pretoria Cível

Estão se habilitando para casar pelo juizo da 1ª Pretoria Cível, freguezia da Candelaria e Ilha de Paqueta, José Graça de Araujo Franco e Amelia de Saldanha da Gama Britto, Alvaro João de Oliveira e Petronilha Pereira Montinho, Alonso de Azevedo Campos e Esmeralda Maria da Conceição, Orazimbo Machado da Graça e Laudilina Esquel de Carvalho, Luiz Maximo Monteiro e Laura Maria Barreira, Manoel Gonçalves Pereira e Jacyra Altheruama dos Santos, Manoel Salvador Lima e Julia Hortencia da Cunha, Pedro Soares de Lima e Maria Amaral, Miguel Marques de Figueiredo e Prudencia Rosa de Almeida, Affonso Rodrigues Maia e Maria Luz Corrêa, Manoel Venancio e Nahir Maria Soares e Luiz Garcia Coelho e Lydia da Gloria Moreira.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De citação, com o prazo de trinta dias á ausente Lucie Anne Veltte, para sciencia de notificação, na forma abaixo:

O Dr. Henrique Soida de Barros Fallcão, segundo suppleante da 4ª Pretoria Cível, em exercicio, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de citação, em o prazo de trinta dias, virem ou delle conferimento tiverem, que de parte do Theodoro Langgaard de Menezes me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Pretoria Cível, Theodoro Langgaard de Menezes, proprietario do predio á rua Andrade Perleone n. 17, que foi alugado á D. Lucie Anne Veltte, pelo prazo a terminar em 31 de julho de 1925, não desejando prorrogar a locação, vem pela presente, na forma ordenada pelo § 5º do art. 4º da lei n. 1.403, de 22 de dezembro de 1924, denuncia-la com a necessidade antecedencia. Assim, requer seja a supplicanda avisada de que, no dia supra mencionado, deverá entregar ao requerente o predio arrendado, nas condições a que se obrigou. Nestes termos, feita a notificação, requer seja a presente entregue ao petionario independentemente de traslado. P. Deferimento. Rio de Janeiro, um de outubro de 1924. Companhia de Administração Garantida, Oscar Guimarães Sant'Anna, presidente. (Está devidamente sellado). Despacho: D. Notifique-se. Rio, oito de outubro do mil novecentos e vinte e quatro. Mar-

linho Caldas. Não tendo sido encontrada a supplicada, foi requerida justificação de ausência para ser citada por edital e produzida esta julguei por sentença, ordenando a expedição de edital de citação com o prazo de trinta dias. E pelo presente cilo, chamo e requeiro a supplicada Lucie Anne Valette para inteira sciencia da petição supra transcripta, sciente de que o juizo tem sua sede no predio n. 271, da rua do Caffeete, realizando-se as audiencias ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas. E para que chegue ao seu conhecimento e de quem mais interessar possa, mandei passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e affixado no lugar do costume. Dado e passado aos 25 de novembro de 1924. Eu, Benjamin do Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevo no impedimento ocasional do escrivão. — Henrique Soido de Barros Falcão.

(7.327)

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De citação, com o prazo de vinte dias, a Haron Elie Divan

O doutor Abelardo Bueno de Carvalho, juiz pretor da Quinta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de vinte dias virem ou delle conhecimento tiverem que, Fuad Waquil requereu por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve mandado executivo contra Haron Elie Divan para haver deste a importância de 4:500\$ (quatro contos e quinhentos mil réis), por notas promissórias. Tendo se procedido á penhora em bens do executado Haron Elie Divan, e não tendo sido o mesmo intimado para sciencia da mesma, pelo motivo de não ter sido encontrado pelos officiaes de justiça, encarregados da diligencia, pelo exequirente Fuad Waquil, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Ilustíssimo senhor doutor juiz da Quinta Pretoria Civil — Fuad Waquil nos autos da acção executiva que move a Haron Elie Divan e como não tenha sido possível encontrá-lo, conforme a certidão lavrada pelos officiaes de justiça no respectivo mandado, vem requerer a V. Ex. a expedição de editaes com o prazo de trinta dias para sciencia da penhora que foi feita em bens do supplicado. Termos em que espera deferimento. Rio de Janeiro, vinte e um de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. — Alfredo Paulo Kubank.» Despacho: Justifique a ausencia. Rio, vinte um, onze, vinte e quatro. — Sylvio Martins Teixeira. Justificado o allegado e julgada por sentença a justificação mandei passar o presente edital de citação com o prazo de vinte dias, pelo qual fica citado Haron Elie Divan, para sciencia da penhora feita em seus bens, bem como para na primeira audiencia que se seguir a esta citação de edital com vinte dias, ver-se-lhe assignar o prazo da lei para allegar os embargos que tiver a referida penhora, e que as audiencias deste juizo, tem lugar ás terças e sextas-feiras, ás doze horas, á rua Fonseca numero vinte e seis, São Christovão. E para que chegue ao seu conhecimento ou de quem interessar possa, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor que serão affixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos treze de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Nelly Sam-

paio, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho. (7.692)

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da Quinta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem, que no dia 16 de janeiro proximo, ás 12 horas, á rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der sobre a avaliação, o predio e respectivo terreno á rua Barão de Pirassununga n. 15, que tem as seguintes caracteristicas: Assobradado, com penão habitavel, edificado no centro do terreno, feitiço de platibanda, com tres janellas de sacadas de grades de ferro na fachada do pavimento superior e uma porta e dous mezzaninos no pavimento inferior, tendo ao lado direito uma varanda de ferro coberta e ladrilhada, com escada de degrados de cantaria para accesso e para onde dão duas portas e diversas janellas do pavimento superior; mede nove metros de largura por 30 metros de comprimento, pouco mais ou menos e é dividido da seguinte forma: o pavimento superior em duas salas, seis quartos, côpa, banheiro, cozinha e latrina, tudo devidamente assoalhado, forrado e ladrilhado e o pavimento inferior (porão) em duas salas, cinco quartos e corredor. O respectivo terreno tem, pouco mais ou menos, 12 metros de largura por 50 metros de comprimento e está fechado no alinhamento da rua com muro de pedra e gradil de ferro. O predio descripto é de solida construção e acha-se em magnificas condições de conservação e asseio, avaliado com o respectivo terreno em 100:000\$, base para a arrematação. Vao á praça para pagamento do principal pedido, juros e custas na acção executiva em que é autora Maria Luiza Franco Dodsworth e réos José Augusto Patricio e outros. Quem, pois, quizer arrematar compareça neste juizo no dia e hora indicados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Civil, em 26 de dezembro de 1924. E eu, Joaquim Leitão de Assumpção, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o subscrevo. — Abelardo Bueno de Carvalho.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O doutor José Burle de Figueiredo, juiz da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjuncto denunciou ao accusado Martinho Dias, como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente cita e chama a comparecer neste juizo no dia 27 do corrente, ás 12 1/2 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo o acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua

execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Fonseca, n. 26, São Christovão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de dezembro de 1924. Eu, Alberto Monteiro de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Benedicto da Silveira Leite, escrivão, o subscrevi. — José Burle de Figueiredo.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De primeira praça, com o prazo de 20 dias para venda e arrematação de um terreno, situado á rua Gomes Serpa, depois do n. 97 e antes do n. 111, penhorado a Alvaro Francisco Goulart e sua mulher D. Maria Goulart por Antonio Pereira de Faria, no executivo cambial em que contendem, na forma abaixo

O doutor Luiz de Moraes Jardim, juiz em exercicio da Setima Pretoria Civil do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 20 dias, virem que, no dia 27 do corrente mez, após á audiencia do estylo que terá lugar ás 12 1/2 horas, no predio n. 41 á rua José dos Reis, na Estação do Engenho de Dentro, onde funciona este juizo, o official de justiça que estiver servindo de porteiro, trará á publico, sob pregão de venda e arrematação a quem maior lance offerecer acima da avaliação de 3:600\$000 (tres contos e seis contos mil réis), os bens immoveis penhorados a Alvaro Francisco Goulart e sua mulher D. Maria Goulart por Antonio Pereira de Faria, no executivo cambial em que contendem cujos bens se acham escriptos no seguinte laudo de avaliação: Nos abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Luiz de Moraes Jardim, juiz primeiro supplente em exercicio, da Setima Pretoria Civil, e a requerimento de Antonio Pereira de Faria, procedemos á avaliação de um terreno penhorado a Alvaro Francisco Goulart na acção executiva, por nota promissoria, que lhe move o requerente. O referido terreno, do qual é depositario o proprio executado, é situado á rua Gomes Serpa depois do numero noventa e sete e antes do numero cento e onze, com doze metros de largura por cem metros, mais ou menos, de comprimento, até encontrar a rua Caldas Barbosa, para onde tambem dá testada com doze metros de largura fonde em ambas as testadas quatro pilastras de pedra. O citado terreno acha-se completamente aberto e, em vista do local onde é situado, o avaliamos em 3:600\$000 (tres contos e seis contos mil réis). Rio de Janeiro, vinte e um de outubro de mil novecentos e vinte e quatro. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guarana de Barros. (Estava legalmente sellado). E quem o dito immovel quizer arrematar compareça no dia, hora e lugar acima designados, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1924. Eu,

Henrique Ferreira de Araújo, escrivão o escrivão, Luiz de Moraes Jardim. Estava legalmente sellado. (7.485).

Juízo da Setima Pretoria Civil

De primeira praça, com 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a José da Silva Pires no executivo, por promissoria, que lhe move Victorino Trigo, na forma abaixo:

O doutor Luiz de Moraes Jardim, juiz em exercício na Setima Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que no dia 17 de janeiro próximo, após a audiência do estilo que terá lugar às 12 e meia horas, no prédio á rua José dos Reis n. 41, estação do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de 1:510\$000, de bens constantes do seguinte laudo de avaliação: Laudo de avaliação. Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das Pretorias do Distrito Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Luiz de Moraes Jardim, juiz, 1º suppleto em exercício, da Setima Pretoria Civil, e a requerimento de Victorino Trigo, procedemos á avaliação dos bens penhorados pelo requerente José da Silva Pires. Os referidos bens acham-se sob a guarda do respectivo depositario Joaquim Rodrigues Alves, á rua Dr. Leal numero 22, onde os examinamos e avaliamos na forma seguinte: 16 pranchões de madeira de diversas qualidades, 160\$; 55 taboas de diversos tamanhos e qualidades, 110\$000; 1 mesa propria para carpinteiro, para cortar madeira, com a respectiva serra circular e 2 cavalos, 150\$000; 1 harracão coberto com 68 folhas de zinco, com esteios, vigas e caibros de madeira de lei e 64 taboas pregadas dos lados, 400\$000; 1 pequeno compartimento de madeira dentro do harracão servindo de escriptorio, réis 60\$000; 1 banco proprio para carpinteiro, 30\$000; 1 lote de sarrafos de diversas tamanhos e qualidades de madeira proprios para esquadria, caibros e rinas contendo ao todo 450 sacralos, 225\$000. A transportar: 1:435\$000. Transporte: 1:435\$000. Tres grampos de ferro para banco de carpinteiro, réis 15\$000; 2 vãos para porta de madeira de lei, 60\$000; 1 correia de transmissão, 30\$000. Total: 1:510\$000. Importa a presente avaliação em 1:510\$000. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1924. João Ferreira Cavalcante. Dello Guarana de Barros. (Estava devidamente sellado). Quem os mesmos bens quizer arrematar, compareça no referido dia, hora e lugar, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado e affixado na forma da lei. Rio, 24 de dezembro de 1924. E eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o subscrevi. — Luiz de Moraes Jardim.

O doutor Luiz de Moraes Jardim, juiz em exercício na Setima Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Juízo da Quinta Pretoria Criminal

De citação

O doutor Alvaro Montinho Ribeiro da Costa, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este Juízo

recebida uma denuncia pela qual José Gonçalves tem de ser processado com? Incursão no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cita pelo presente para comparecer á audiencia deste Juízo no dia 7 de janeiro de 1925, e ás conclusivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença tudo sob pena de revelia. A audiencia realiza-se na rua Fonseca, 14, S. Christovão, ás 12 horas do dia. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar publico do costume, e publicado. Quinta Pretoria Criminal, em 24 de dezembro de 1924. Eu, Eloy Victor de Mello, escrivente, o escrevi. E eu Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — Alvaro Montinho Ribeiro da Costa.

Juízo da Sexta Pretoria Criminal

O Dr. José Burle de Figueiredo, juiz da 6ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de ... dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou ao accusado Martinho Dias, com Incursão nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimar-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste Juízo no dia 27 do corrente, ás 12 1/2 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhar-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no Diário Official. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do Juízo são diarias e tem lugar á rua Fonseca n. 20, São Christovão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de dezembro de 1924. — Eu, Alberto Monteiro de Souza, escrivente juramentado, o escrevi. — E eu, Benedicto da Silveira Leite, escrivão, o subscrevi. — José Burle de Figueiredo.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia Militar do Distrito Federal

Termo additivo ao contracto celebrado entre a Policia Militar do Distrito Federal e a firma Alvaro Pereira & Companhia, para a construcção de um novo hospital.

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, lavrou-se este termo additivo ao contracto assignado a tres do mesmo mez, para a construcção de um novo hospital, afim de modificar a clausula decima primeira, que fica redigida da seguinte maneira: Os contractantes se obrigam a dar começo ás obras dentro

do prazo de quinze dias, contados da data da approvação deste contracto; si expirado esse prazo, não se verificar a installação do serviço, com movimentação de operarios compativel com a importancia dos trabalhos pagação a multa de um conto de réis, e dali em diante, de dez em dez dias, até completar a quantia estipulada na clausula setima, data em que lhes será rescindido o contracto, com perda da caução, que revertirá em favor do Thesouro Nacional, e a não interromper as obras situão em caso provado de força maior, a Juízo do commandante da Policia Militar, sob pena de rescisão do mesmo contracto, com perda da caução. Todas as obras deverão estar concluidas e entregues, dentro de um anno, a contar do inicio das mesmas, sob pena de multa, a Juízo do engenheiro fiscal, caso em que lhes serão concedidos mais trinta dias para a terminação dos trabalhos, e, si findo esse prazo não ultimarem as obras, pagação quinhentos mil réis de multa por dia que exceder, até completar a quantia estipulada na clausula setima, quando lhes será applicada a mesma pena. E por estarem assim accôrdes, lavrou-se o presente termo, que vai assignado pelo senhor general commandante, pelos contractantes e pelas testemunhas. Quartel, á avenida Salvador de Sá, em vinte e seis de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro. — Carlos Artur de Almeida, general. — Alvaro Pereira & Companhia. Testemunhas: Arthur Soares. — José de Mattos Esposito, Confere. — João José Soares, 1º tenente.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hontem, em conferencias com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça; almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura.

O Sr. Presidente da Republica recebeu em conferencias os Srs. Dr. Alvaro Prata, prefeito do Distrito Federal e marechal Carneiro da Penitencia, chefe de Policia da Capital.

Em audiencias foram recebidos hontem no Palacio do Catete, pelo Chefe da Nação, os Srs. Deputados João Santos, Berbert de Castro, Juvenal Lammartine, Adelino Konder e Derval Porto.

Estiveram hontem no Palacio do Catete, com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. ministros Dr. Pires e Albuquerque, procurador geral da Republica; Pedro Santos e Dr. Carlos Costa, procurador criminal da Republica.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Catete os Srs. general de divisão João de Deus Monna Barreto e general de brigada Pantaleão Telles, que foram se apresentar ao Chefe da Nação, a quem agradeceram as suas recentes promoções.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, fez-se representar pelo Sr. capitão-tenente Edgard de Mello, do 1º Estado Maior, na inauguração da Casa Maternal, que antehontem se effectuou.

— Os Srs. commendador João Reynaldo e Antonio Dias Garcia estiveram hontem no Palacio do Catete, afim de agradecerem ao Sr. Presidente da Republica o se ter feito representar na sessão realizada no Gabinete Portuguez de Leitura, em memoria do aviador portuguez, commandante Sacadura Cabral.

— Esteve no Palacio do Catete o Sr. Dr. Aloysio de Castro, director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, que foi convidar o Chefe da Nação para a solemnidade da collação de gráo dos doutorandos de medicina, a realizar-se no dia 30 do corrente, ás 13 horas.

— Ao Sr. Presidente da Republica foi endereçado de Ouro Preto o seguinte telegramma:

Ouro Preto, 25 — Os signatarios deste, reservistas do Exercito, engenheiro e alumnos da Escola de Minas, veem protestar perante Vossa Excellencia contra a affirmação do Senador Barbosa Lima sobre o supposto não comparecimento dos reservistas convocados pelo decreto de 3 de dezembro, que independente de quaesquer idéas e credos politicos estão promptos para o cumprimento do dever com coragem e civismo, com o unico ideal da defesa da nacionalidade e manufença da integridade do Brasil. Com protestos de alta consideração. — José Pedro Xavier da Veiga. — Nilo Pereira. — Othon Barcellos. — Clycon Paiva. — Oscar Ricardo. — Raul Mendonça. — Amadeu Barbosa. — Heitor Noronha. — José Menescal. — Pedro Barroso. — José Rodrigues Fontes. — Antonio Carlos de Moura. — José Medeiros Cruz. — Carlos Gomes Filho. — Athos de Lemos. — Rache. — Pedro de Moura. — Oswaldo de Barros. — João Campos Paiva. — Antonio Sartori. — Antonio Faria Ribeiro. — Aristhomenes Guimarães Duarte.

No Collegio Pedro II serão chamados para prestar exames no dia 29 do corrente, segunda-feira, ás 9 horas, os seguintes candidatos:

Portuguez — 1ª turma — Americo Santiago, Angelo Sbarra, Abimael da Silva, Castello Branco, Aubert Ferreira Alves, Annibal Moraes Gomes da Costa, Adolpho Reinaldo Penno, Almerinda Rodrigues da Silva, Aristoteles Zorio, Annibal Leal, Aristides Rezende Motta, Attila Barbosa Ferreira de Assumpção, André Simões, Augusto Francisco de Souza, Arthur F. Baptista Junior, Arthur Chefor, Alvaro de Sá Pacheco Sobrinho, Alberto Pinhão, Alberto Rondon, Aloysio Corrêa Berrini, Aloysio Pereira, Alberto de Cabral Werneck, Augusto Luiz Nobre de Mello, Arthur Cardoso de Abreu, Aldo Oneto de Barros e Augusto de Moura Diniz.

2ª turma — Antenor Dias Sanches, Arrand Pires das Chagas, Aryano dos Santos Lourival, Alberto Mendes de Oliveira, Argemiro Cunha de Mattos, Aloysio Ramagem Soares, Ayresfredo Tovar Bicudo de Castro, Almiro Marques Gomes, Armando Moreira Lopes, Alcides Brando Cotia, Alayr Guterres da Silveira, André Rrançois Conchon, Arysorgio Cardoso, Alfredo Montella Gollgolroy, Ary Vieira Willington, Abdon Santiago Silva, Alfredo Marynoni Fernandes, Brenno Machado Vieira Cavalcanti, Benedicto Rebello, Bolivar Augusto Aranha Miranda, Belicio Pereira de Carvalho Junior, Bernardino da Costa Morgado, Brazilio

Felippe Bretz, Benedicto Angelo Martins, Newton Soares Lima Netto e Pedro da Cunha Junior.

Turma suplementar — Carlos de Souza Cabral, Cicero Santos Dias, Corio P. J. da Silva, Celso Corrêa, Carlos Hesleau, Carlos Teixeira da Motta Filho, Carlos Corrêa Lopes, Carlos Bruno, Cicero Soares da Silva, Carlos Maia, Carlos Dias de Avila Pires, Cleonice de Carvalho, Cicero de Alencar Araripe, Cyro Falcão, Celso da Graça Autran, Celencio da Silva Lisboa, Cora Carneiro Vianna, Cyro Ribeiro, Cantilde Lupercio Hoppe, e Carlos André Quelhas.

Francez — 1ª turma — Antonio Alves Magalhães, Alberto Raphael Matera, Léa Conrado, Luiz de Oliveira Grain, Luiz Torres Barbosa, Luiz M. Carneiro, Lucio Marques de Souza, Luiz Chefer, Luiz Pandiá Braconnol, Luiz Villas Bous Aruda, Lucilia Brício de Toledo, Lycurgo da Silva Castello Branco, Leopoldino Guerra da Cunha, Luiz Alberto Rist, Moacyr Santa Rosa Araújo, Oscar Costa, Oscar de Almeida Neves, Olegario Dias Carneiro, Oscar Lopes Fabião, Octavio Augusto Soares, Oziel Sampucio Aranha Miranda, Otto da Rocha e Silva, Oswaldo de Mello Loureiro, Omar Freitas de Almeida e Oswaldo Barata.

2ª turma — Oscar Nieseyer Soares Filho, Oscar Messias Cardoso, Oscar J. Bandeira de Mello, Oscar Ribeiro, Osmar de Campos Saraiva, Pedro de Freitas Lorellino, Pedro Travassos, Paulo do Nascimento Gurgel, Paulo Pontual da Costa Ribeiro, Pericles de Oliveira, Paulo Ferreira da Fonseca, Pedro de Oliveira, Werther Kaniuz; (2ª e ultima chamada) Arnaldo de Azevedo Ertella, Benicio Moysés de Andrade, Carlos Alberto Ferreira Braga, Emmanuel Goulart Pereira Coutinho, Eronthilde Carvalho de Oliveira, José Alarico Coelho Cintra, Luiz Abrantes, Mario Lisboa Barbosa, Octavio do Espirito Santo, Sylvio Manoel Nunes e Sylvio de Castro.

Latim — 1ª turma — Alvaro de Paula Fontes, José Paulo Affonso, Luiz Carlos Victor Pujol, Luiz Menezes, Luiz Gonzaga de Souza Lobo, Manoel das Neves Gomes Pereira, Mancel Affonso Filho, Moacyr Garamurú da Conceição Waldeck, Moacyr Dias e Mario Schiller Amaral de Souza.

2ª turma — Domingos Jorge Filho, Guilherme Malaquias dos Santos Junior, Nair Eugenia Lobo, Nicoláo Scaldaferrri Orlando Rocha, Olga de Gervais Cavalcanti Vieira, Orlando de Barros Pimentel, Omar José Monteiro, Otacilio Aristides Camará Martins e Yolanda Rhodes Costa.

Turma suplementar — Oscar Ferreira da Silva, Renato de Vasconcellos Lessa, Severino da Motta Maia, Seraphim de Salles Soares, Sélvio Bastos Belchior, Samuel de Vasconcellos Linhares, Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, Thelino Barbedo de Cerveira Botelho, Tito Enéas Leme Lopes e Thomé Joaquim Torres.

Inglez — 1ª turma — Joaquim Teixeira das Doreas Chaves, Jorge Edmundo de Faria Leuzinger, Julio de Castilhos Penafiel, Jayme de Souza Gomes, Julio Sertá Silva Araújo, Luiz Honold Reis, Suty Marinho, Mario Augusto de Araújo, Marino Pereira da Silva, Mario Ribeiro Bastos, Marçal Hourcade Romero, Maria Helena de Lavor, Maria da Gloria Contins, Nerval Nogueira da Silva e Milton Geraldo Pinheiro da Silva.

2ª turma — Nestor Gomes de Mendonça Arraes, Nestor dos Santos Lemos, Nelson Gomes de Mendonça Arraes, Odalto

Barros Smith, Paulo Gross, Paulo Cabral, Paulo de Aguirre, Horta Barbosa, Paulo Vaz Lobo da Camara Leal, Paulo Felicio dos Santos, Paulo Flecher Bittencourt, Plinio Dutra Barroso, Pedro Carlos de Andrade, Paulino da Costa Guimarães Filho, Persio Ferreira de Aguiar e Raymond Louis Ebert.

Turma suplementar — Ruth Behrendorf, Raul Hue Chaves, Raymundo Pennaforte Pereira, Ricardo Luiz Ferreira da Costa, Ruy Albertino Nunes da Rocha, Ruth Pinto Coelho Perisse, Rogerio Vieira, Root Catramby, Roque Tamburini e Rubens Horta Fernandes.

Arithmetica — 1ª turma — Francisco Xavier Galvão de Moura Lacerda Junior, Floriano Leopoldino de Azevedo, Flavio Bastos, Flavio Magalhães, Fernando Lessops Lobato de Faria, Faustino Pinto de Almeida Feltes Givcovate, Fausto de Carvalho Monteiro, Firmo Dutra Filho, Hilario Gurjão Carneiro de Campos, Hedy Sholl Serpa, Helladio Camargo Diniz Junqueira, Haroldo Max, Heraclyto Pulcherio, Herovil de Medeiros, Mauricio Isaac Coslovsky, Isidro Martins, Idealina Ferreira, Inosidio Miranda, Iracema de Mattos Garcia, Idalino Lugarinho, Irene Ferreira da Luz, Inayá Lopes de Almeida, Ilamar Domingues dos Santos e Iracema Marmello.

Segunda turma — Isaac Landsberg, Ismar José de Andrade, Indayá Baptista da Costa, Ilka Schaffler Leal, Irineu de Castro Rocha, Inah Moraes, Ivan de Oliveira, Geraldine, Ivan Corrêa Lopes, Ita Lage, Imany da Cunha Ribeiro, Iracema Pinto Paça José Joaquim Bastos, José do Lago Ribeiro, José Carvalho de Castilho, José Rodrigues Ferreira, José Goulart, José de Almeida Oliveira Filho, José Travassos Serra Pinto, José Theodorico Fonseca, José Custodio de Oliveira Junior, José Costa, José Pacheco da Veiga, José Bernardo de Queiroz Norat, José Diniz de Bustamante Sá e José Maria Toscano Barreto.

Turma suplementar — José Caribé da Rocha, José Werner da Silva, José Pereira dos Santos, José de Sanjaio Pereira da Costa, José Lopes Bayma, José da Rocha Nogueira, José Maria Santos, José Penna Peixoto Guimarães, José Dionysio de Oliveira, José Torres Martins, José Cockest, José Marques Pires Vaz Filho, José Hasselmann, José Vieira de Mello, José Arthur de Vasconcellos, Varzea, José Succar, José Olavo Martins Ferreira, José Dias Pimenta de Mello, José de Lima Penante e José Fernandes dos Santos Filho.

Algebra — 1ª turma — Celeste Gomes Morin, Mario Corrêa Freire, Maurillo Andrade Magalhães Gomes, Martiniano Salgado, Marco Aurelio Murillo Reis, Mario Curvello de Oliveira, Maria José Borges de Souza, Mario Victor de Assis Pacheco, Nilo Coelho, Newton Gonçalves dos Santos, Octavio de Abreu e Silva, Oscar Attico de Souza Leite, Osmar Redler de Aquino e Paulo Neves Coelho.

2ª turma — Procopio Donat, Paulo Valle Vieira, Placido Affonso Ribeiro, Paulo da Costa Alencar Jaguaribe, Pedro Amary de Macedo, Paschoal Benedicto Mécia, Paulo de Oliveira, Paulo de Oliveira Botelho, Pedro de Souza e Silva, Pedro Pessoa Theberg, Paulo Beral Sardinha, Plinio Reis de Cantanbada Almeida, Pio Sá de Carvalho Azevedo, Paulo Lisboa Barbosa e Paulo Vianna de Vasconcellos.

Turma suplementar — Paulo Alexandre Pavie, Paricles Ribeiro Baptista Leite, Pedro Kupnen, Paulo Sebastião de

Moraes Velles, Paulo Kasthup Filho, Pedro Bastos Chaves, Rodrigo Rocha do Amaral, Romolo Streva, Roberto Segadas Vianna e Renato Gabriel Costa.

Geometria e trigonometria — 1ª turma — Abdon Luiz Romano Milanez, João Antonio Coqueiro Watson, Jayme Stanzone Madruga, Jethro Baptista da Hora Jorge de Bethencourt, Jorge da Silva, Mario Dias da Silva, Mario Reis Pereira, Miguel Palhares Mafafala, Murillo Vasconcellos, Marcos Constantino, Mario de Oliveira e Silva, Manoel Sampaio, Milton da Costa Marroig e Neme Zanarini.

2ª turma — Nicoláo Sahid Nahduth, Nelson Fernandes Góes, Nabor Carvalho da Cruz, Nestor Gurgel de Souza Gomes, Newton de Chassin Drummond, Oswaldo Pinto de Oliveira, Oscar de Oliveira Fernandes, Paulo Leão de Moura, Paulo Tavares Drummond, Paulo Coutinho da Silva Rocha, Paulo Torres Marques, Roberto Ricart, Rubelio Freire d'Aguilar, Romeu Braga Monteiro Nogueira da Gama e Roberto Miscoew.

Turma suplementar — Sandoval Fernandes Carneiro, Stelio Gonçalves Galvão Bueno, Tullio de Candia, Theodorio Mele Pereira da Silva, Werg Santos Duque Estrada Bastos, William Simão, Virgílio Gomes d'Assumpção e Ubaldino de Moraes Junior.

Geographia — 1ª turma — João Baptista da Costa Filho, Nair Carvalho da Cruz, Oswaldo Franco de Carvalho, Orlando Bittencourt Gomes de Oliveira, Octavio Barata, Orestes Sacchi, Olympio Rodrigues Nogueira, Oscar Teapava Filho, Otilio de Saint-Leger Niara, Otton Leonardo, Renato Diniz do Nascimento e Silva, Walter Müller dos Reis, Walfango Candido Ferreira, Washington Ribeiro, Walter Moreira, Vork Ferreira Jorge, Yolanda Ventania da Cunha Babello, Zafr de Figueiredo Moreira, Zelia Peixoto de Faria e (2ª e ultima chamada) Antonio de Oliveira Ferreira, Antonio Amaro Barcellos, Aida Dauid Vasconcellos, Adalberto Augusto de Almeida, Adriano Tannay Leite Guimarães e Adalberto Costa.

2ª turma (2ª e ultima chamada para todos desta turma) — Adelia Luiza de Oliveira, Bias Pimentel Filho, Benito Barata Ribeiro, Candido Napoleão Ramos, Carlos Theoniz de Almeida, Dulce Pontes Pires Daniel Valentin Garcia, Dionysio da Silva, Evelina Vaccani, Egas Bastos da Silva, Edeard de Medeiros, Franklin, Ernani de Castro Hoh, Erneline Frate, Eulymio Fernandes Lima Filho, Francisco Sabrosa, François René Chaux, Gabriel Pereira da Silva Abade, Geraldo Bonswel, Geth Jansen, Gustavo Adolpho Schmidt Filho, Hugo Widbröm Larumbert, Humberto Gault Vianna de Lima, José de Góes, José Paulo de Albuquerque Guillobel e José Antunes de Figueiredo.

Turma suplementar — Antonio Nogueira de Sá, Antonio Joaquim Lopes, Antonio Barbosa Papaleo Montoura, Antonio Felix Cabral de Faria Albernaz, Antonio Vieira Serapião, Antonio Laszlas da Costa, Antonio Ercerenciado Costa, Antonio Vieira de Oliveira Filho, Arnould Ferreira Gacovermanno, Arnould Vieira de Mello Filho, Ary Grunewald, André Moacyr Kozlowski, Alberto Elyzio Moreira de Castilho, Amalia Coelho da Rocha, Avany Arroxellas de Medeiros, Almir Fortes Pinheiro, Adalton Fernandes Pereira, Amarilio Neryvare de Souza, Alherio Okimi, Albino da Costa Pinto Junior e Alryzio Franca.

Historia do Brasil — 1ª turma — José Monjardim Filho, José Antonio Alves de Araujo, José Emilio da Rocha, José Rebecchi Mariz, José Monteiro Cardoso, José Maria Villela, José Pinto de Magalhães Junior, José Natal Affonso, José Pompeu de Castro Albuquerque, João de Oliveira Filho, João de Figueiredo Frota, Lillian da Silva, Mauricio Amoroso Teixeira de Castro, Mario Salles Filho Miguel de Assis Vieira, Mario Myarup Calral, Mauricio Forjaz de Araujo Continho, Mario Moreira, Milciades Barros de Sá Freire, Mario Moreira Madureira, Maria de Lourdes Franco Bettencout, Mario Monjardim, Maria de Lourdes Bastos, Maria do Lourdes Baptista da Silva, Mario Eduardo Maldonado.

2ª turma — Maria de Lourdes Xavier de Carvalho Fontes, Mario Vairão, Maria da Gloria Vieira Ferreira, Michel David, Moacyr Carlos Barroso, Mauricio Lacerda Filho, Mariano Augusto de Andrade, Mauricio Dantas Torres, Mario Vieira de Mesquita, Martiniano Franca, Maria de Lourdes Mendonça de Carvalho, Max Jorge Rangel, Margarida Maria Soares de Andrade, Miguel Antonio Luiz, Nelson Gabizo, Nilton Guedes Pereira, Newton Junqueira Villa-Forte, Newton Carvalho Simões, Nelson Dantas, Orlando da Costa Canario, Paulo de Oliveira, Paulo Quintella, Pedro David Fernandes Souza, Phyratan de Miranda, Custodio Fernandes Tinoco, 2ª e ultima chamada.

Turma suplementar — Plinio Teixeira da Cunha, Roberto Carlos Assis Jafahy, Samuel Valladão, Saulo Monteiro de Souza, Sylvio Faria Colrim, Sebastião Ribeiro de Oliveira e Silva, Sylvio Monteiro da Fonseca, Stello de Barros, Sylvastro Gonçalves de Amorim, Sylvio de Faria Jordão, Theodoro Arthou, Thomaz Alves Junior, Thydo Machado, Tristão Araripe Pestana de Aguiar, Theio Pinto da Veiga, Theodorino de Mello Antunes, Theodorino de Mello Antunes, Theodorino de Mello Antunes, Victor Guedes da Luz, Vasco de Freitas Barcellos, Vespasiano de Carqueira Luz.

Historia Universal — 1ª turma: Gastão Hugo Teixeira Lobão, Horacio Martins Ferreira, José João Baptista, José Walter Hoff, Jayme de Paiva Santos, Jayme Santos de Aquino, Jotal Lopes de Souza, Jarbas Torres Rezende, Jurandyr Chagas, Lindolpho José Mendes, Luiz de Souza Corrêa Junior, Laura Leite e Oliveira, Luiz Adolpho Bandeira Rodrigues, Luiz de Aguiar Horta Barbosa, Luciano Nogueira Bertazzi, Manoel da Graça Lessa, Manoel Augusto Ruarque de Almeida, Manoel Esteves Garcia de Sá, Manoel da Silveira Porto Filho, Manoel Francisco Hippert Filho.

2ª turma — Manoel Pedro dos Santos, Manoel Tutto, Manoel Vianna de Vasconcellos, Manoel Francisco Marques, Manoel Salvini Soares, Manoel Almada, Manoel Viveacqua Vieira, Manoel Costa Leal de Moura, Manoel Francisco dos Santos, Marcello da Fonseca Castello Branco, Mauricio Goulart, Moacyr Garcia Peixoto, Mario Monteiro de Moraes, Marcio Honorato Alves, Mauro Mariano da Silva, Mario Eduardo Moura, Mario Mario Verqueiro Silveira, Maria Gabriella Corrêa Ramalho, Milton dos Santos Rodrigues, Moyses Carvalho de Oliveira, Rufino Augusto Ruarque de Almeida.

Turma suplementar: Marcello Pestana de Aguiar, Mario Martins Ferreira, Miguel Luiz da Cruz Franco, Moacyr Beyrodt, Milton da Gama e Silva, Mauricio

Martins Torres, Manahen de Paula Pessoa, Mozart Soutinho da Cruz, Magdala Ferreira Reis, Moacyr Santa Rosa Araujo.

Physica e chimica — 1ª turma efectiva — Jurema Altino Doria, Manoel Araripe de Faria Junior, Mario Bolon Ribeiro, Milton Surigê de Uzeda, Miguel Duque Estrada, Mario ten Brink Chaves Farias, Milton Freitas de Souza, Mauricio Leite Gomes de Pinho, Mauricio Goudinho, Mina de Araujo Lima, Mario Octavio Carnaval, Milton Pinto Ribeiro, Mauricio Eugenio de Gusmão Pereira Lessa, Murillo Fausto Muleira e Mario Americo de Moura.

2ª turma — Marcello da Fonseca Castello Branco, Mauricio Goulart, March Joaquim da Silveira e Azevedo, Nathalia Pacheco da Cunha, Olavo Villar Gonçalves, Antonio da Costa Ribeiro, Antonio Arystio Moreira, Aderbal de Figueiredo Serra, Aurelio Augusto Rocha, Ary de Castro Fernandes, Amaury de Castro Caminha, André Sattamini Racomeneco, Anthero Bezerra Barbosa, Angelo Castriello e Ariosto L. Silva (2ª e ultima chamada).

Historia Natural — 1ª turma efectiva — Otton de Oliva Costa, Pedro Mineiro da Costa, Plinio Doyle Silva, Paulo Cesar Aranha Hoppe, Paulo de Almeida Santos, Paulo Christoforo, Paulo da Silva Bojunga, Rubem do Nascimento, Rubem Levy Mesquita, Ruben Nunes da Rocha, Raul Vieira Braga, Sylvio Alcarenaga e Renato de Azevedo Fero.

2ª turma efectiva (2ª e ultima chamada para todos desta turma) — Antonio Soares Lima Netto, Antonio Leilão Machado, Alberto Mourão Russell, Augusto Assumpção, Almerinda Pereira Machado, Americo Alves Costa, Amaro Guilherme de Barros Azevedo, Anili Simão, Carmen de Alcantara, Evaristo dos Santos, Henrique de Segadas Vianna, Isolina Ary Becker e Ivo de Magalhães.

Nota — Os candidatos que faltarem a primeira chamada deverão requerer segunda e ultima chamada no prazo de 24 horas.

Resultado dos exames de ocupatorios feitos no dia 24 do corrente, no Collegio Pedro II:

Portuguez — Rêda Braga, 5; Joaquim Rocha dos Santos, 4,8; Luiz Diniz Carneiro, 7,5; Manoel Francisco de Castro, 6; Miguel Camargo do Nascimento, 4,5; Maria Eudoxia de Camargo Nascimento, 9; Maria do Carmo Rocha dos Santos, 7,5; Murillo Goulart de Barros, 6; Mauricio Barcellos Guimarães, 9,5; Mario de Mattos, 8,5; Mario Tavares Guerra, 4; Mario Francisco de Mello Franco, 7; Mario Augusto de Oliveira, 5,5; Olavo Aulaniassu Nunes, 10; Raul de Esmergnolle Tunay, 6; Raul Santos Rocha, 5,5; Rubens de Vasconcellos Lessa, 7; Rosa Maria Guley, 8; Raul Linhares Pereira, 8; Rubelino José Ramos, 3,6; Renato Gabriel Costa, 5; Rubem de Carvalho Azevedo, 6,5; Raul Canetti Vianna, 6,5; Raul Corrêa de Mattos, 7,2; Renato Carneiro da Costa Guimarães, 6,5; Raul de Oliveira Vianna, 4; Rubens Moreira Torres, 5,3; Rodrigo Rocha do Amaral, 5,5; Sylvia Moutinho, 8; Seyla Bandeira Nery, 4; Sebastião de Macedo Dornellas, 5,5; Sully de Souza, 6; Sylvio Guimarães, 6,7; Sylvio Luiz de Oliva, 3,7; Sebastião Canizano, 6,2; Solon de Camargo, 5; Sylvio Romero Netto, 6; Salvador Apratto Junior, 10; Solloy d'Estillac Leal, 8; Reynaldo Machado Vieira, 10; Olvia Diniz, 10; Soares Gonçalves da Silva, 10; Sebastião

na Posto Machado da Silva, 7,4; Sylvio de Figueiredo, 8, e Therezina Rubens da Cruz, 10.

Reprovados, 5.

Trancez — Aleth de Araujo, 6; Ade-
rade Araujo, 6; Elza Vivacqua, 5; Hen-
rique Paulo Santos Dunsout, 4; Hen-
rique Bueno Basilio, 6; Hannibal Porto
Filho, 5 1/2; Jefferson Huttis Rangel, 4;
Julio Ferreira da Fonseca Junior, 5 1/2;
Julio de Visconcellos Varzea, 4; James
Francisco Martins, 6; Jandyr da Silva Car-
doso, 5; Ophelia Guimarães, 5; Zelia
Brasil, 9.

Reprovados, 12.

Inglez — Arthur Ribeiro Guimarães
Filho, 4; José Jorge Zazary 6 1/2; Jadyr
J. Lopes dos Santos, 3 2/3; Linnea Bavará
Gonçalves, 5; Maria Eugénia de Oliveira
Serra, 10; Sylvia Vieira da Silva,
3 2/3; Ulysson de Miranda, 4 1/3; Mi-
guel Alfredo de Almeida e Castro, 6 1/2;
e Maria Amelia de Faria, 5.

Reprovados, 10.

Historia Universal — Aguiinaldo de
Freitas, 10; Francisco C. Grelle, 7 1/2;
Ismar José de Andrade, 3 2/3; José Ro-
drigues Barrozo, 5; João Bruno Alipio
Lobo, 6; João Henrique Chaves Lopes, 7;
João Francisco de Azevedo Milanez Fi-
lho, 7; João Frederico Mourão Russel,
7 1/2; João Jorge Verner, 10; João Chry-
sostomo de Freitas, 5; João Baptista da
Silveira, 10; João Arillano dos Passos,
3 2/3; João Pedro de Magalhães Loureiro,
3 2/3; João Henrique Braune, 8; João
Fortes Rodrigues, 3 2/3; Joaquim Luz da
Silva, 3 2/3; Joaquim Jorge Sacramento,
3 2/3; Joaquim Teixeira das Dóres Cha-
ves, 10; Joaquim Frederico de Moura
Marinho, 3 2/3; Joaquim José Moura, 8;
Joaquim de Almeida Pinto, 4; Julio Ba-
ptista, 3 2/3; Jayme Stanziene Madruga,
6 5/9; Oscar de Oliveira Fernandes,
5 14/15; Pedro Baptista de Araujo Pen-
na, 10; Paulo Bicalho, 7 1/2; reprova-
do, nm.

Historia Natural — Flavio Pinto Se-
vero, 3,9; Hernani de Barros Camara, 4;
Ismael de Abreu Martins Junior, 4,5; Ja-
cinto Lopes Martins, 3,6; Octavio Pin-
to Severo, 3,63; Benjamin Quintella, 6;
Eurico Antonio da Costa, 7,26; Geraldo dos
Reis Gesteira Pimentel, 4,6; Guilherme
Malaquias dos Santos Junior, 6; Helio
Faria, 3,9; José Petrino Alves Pot-
ter, 4,75.

Reprovado, 1.

Physica e Chimica — Alexandre G.
Carstaus, 3 2/3; Dario Cavalcanti da
Azambuja, 5; Francisco Eulalio do Nas-
cimentto Silva, 4; Gladstone Guimarães,
3 7/9; José Gonçalves Brunschanig, 4;
José Augusto Vieira, 5 2/3; João Baptista
da Silva Fortes Filho, 4; João Tertulian-
o dos Santos, 7; João Paulo de Moraes
Sodré, 3 2/3; João Luiz Sampaio Avilez,
3 2/3; João Baptista Vieira de Mello, 8;
João Saldanha Pereira de Amorim, 5;
Judith Antonietta Reichelt, 3 2/3.

Reprovados, 2.

Algebra — Milcíades Ypiranga dos
Guaranys, 4; Milton de Carvalho, 6; Ma-
rio Leite Rodrigues Filho, 6; Sylvio
Azambuja Maurício de Abreu, 4; Maria
de Lourdes da Fonseca Costa Couto, 10;
Ada Zuleika de Iracema Gomes, 8 1/2;
João Luiz Senges, 5; Joaquim de Azevedo
Barros, 4; Manuel Costa Leal de Moura,
5 7/12; Marcelino das Chagas Gomes Can-
daú, 4 1/5; e Mario Mariano da Silva, 9.

Reprovados, 4.

Arithmetica — Eduardo da Veiga
Souza, 5 1/2; Evaldo Silveira de Souza,

3,047; Francisco Pedro Leão Velloso
Salles Pinto, 4 1/2; Francisco Alves Du-
arte, 6; Francisco Saveiro Novelli, 7 1/3;
Francisco Moita Cociro, 3 2/3; Fernan-
do da Costa Barros, 4,56; Flavio Poppe-
de Figueiredo, 3,725; Fausto Capanema,
4 1/2; Hugo de Lamare, 10; Ida Zul-
ehner dos Santos, 5 1/2; Iris Pacheco
de Magalhães, 5; Jorge Oscar de Mello
Flores, 9 3/3; Jacy Augusto Teixeira
Nunes, 6; Luiz de Carvalho Guimarães,
5 1/2; Victoria Monassa, 5 2/3; Wladim-
ir Souza Villard 3 2/3; Jaira Teixeira,
3 2/3; Mary Abrantes Del Vecchio, 7;
Fernando Lowande, 8; Fabio Leite Lo-
bo, 4; Flavio Gabiro, 6; Fileto Pinto
Lopes, 4 1/2; Franklin Menezes Bastos,
4 1/2; Fernando Moraes Ferreira, 3 2/3
e Fernando Augusto Pereira, 4 1/2.

Reprovados, 16.

Geometria — Alvaro Portinho de Sá
Freire, 7; Jurandyr Chagas, 8; Mario da
Silveira Reis, 5 5/6; Mario da Segadas
Vianna Junior, 3 2/3; Nelson Corrêa de
Sá e Benevides, 3 2/3; Pedro Americo
de Sant'Anna, 4 1/6; Plinio Dutra Bar-
roso, 3 5/6; Pedro de Souza e Silva,
7 1/3; Raphael Borges Dutra, 8; Raul
Pucciarelli, 3 2/3; Raul Ferreira Lan-
dim, 4 2/3; Rubens Valle da Costa, 7;
Raul Penido Filho, 4; Reginaldo Mene-
zes Hunter, 4 e Raul Hue Chaves, 3 2/3.

Reprovados, 7.

Historia do Brasil — Ernesto Adolpho
de Mello Vaz, 5; Eurico de Avila Rangel,
4; Fabio Severo Lima, 10; Fernando Pi-
nhairo, 6; Fausto Brasil da Silveira, 5;
Fernando Espozel, 7; Henrique Baptista
Netto, 6; Heitor de Souza Mendes, 3 2/3;
Haroldo Militino da Costa Barros, 4;
Henrique Sabino da Floresta Cintra, 5;
Helio Xavier Costa, 7; Isaias Memer
Ripper, 3 2/3; Ignacio Tostes Machado,
10; Ilmar Penna Marinho, 3 2/3; Ilmar
Domingues dos Santos, 4; Iracema de
Mattos Garcia, 10; Ivan Mariz, 4; Ignacio
Nina Parga, 6; Ita Lage, 9; José Lima
Netto, 3 2/3; José de Paula Nelson Ma-
chado, 6; José Gabriel Castilho, 5; José
Augusto Netto Souto, 8; José Ferreira,
6; José Armando Campos de Souza
Brito, 7; José Dias, 10; José Pessoa Re-
bello, 5; Waldemar da Silva Guimarães,
4; José Dias Pimenta de Mello, 6; José
Pereira do Manto, 5; José Luiz Mexias,
5; José Carlos Boselli Freire da Costa, 5
e José Maria Bandeira Rodrigues, 5.

Reprovados, 15.

Geographia — Chrispin Jacques Reis
Martins, 5; Elysio Gonçalves Canto, 4;
Jayme Rocha Portella, 9; Johar Fergus-
son Murray, 5 1/3; Mario Lopes Macieira,
7 2/3; Nilo Gomes de Lemos, 4; Nico-
demos Corrêa Santos, 4; Nelson Teixeira
Serra, 8; Nelson Costa, 9 2/3; Napoleão
Taguatinga, 8 2/3; Nelson Antonio Luiz,
8; Nelson Pinto Ribeiro, 4; Nelson Syl-
vio de Faria, 5; Nelson Pallut, 6 2/3;
Nelson Caetano da Silva, 4; Otto Eduar-
do Raulino, 4; Oberland Filippone Fer-
rulla, 3 2/3; Orestes de Mello Gotti, 6;
Odilon Coelho Neves, 3 2/3; Oswaldo Ta-
vares Ferreira, 7 1/3; Oswaldo Castro
Rebello, 5; Orlando Bittencourt Leal, 4;
Orlando Siqueira, 6; Othon Soares, 7;
Oswaldo Maria Penido, 8; Octavio Vaz
de Almeida Albuquerque, 6; Octavio de
Faria Machado, 7; Oswaldo Queiroz An-
tunes, 10; Octavio Cortes Teixeira Cla-
rinho, 9; Othir Avilez, 5; Oswaldo Mar-
ques de Oliveira, 7; Oldemar Domingos
dos Santos, 4; Odilon de Lacerda Paiva,
4; Otto Catharino Motta, 9 2/3; Arman-
do Barros de Araujo, 3 2/3 e Cesar
Guinle, 9 2/3.

Reprovados, 20.

Resultado dos exames effectuados no
dia 26 do corrente, na Escola Polyte-
cnica do Rio de Janeiro:

Desenho cartographico — Approva-
dos com plenamente grão 7, Frederico
Arcie Taves; com plenamente grão 6,
Herculano Antonio Pereira da Cunha,
Raul de Albuquerque e João Fernandes
de Oliveira Penna; com simplesmente
grão 5, Ary Lopes Leal.

Exercicios praticos de Astronomia —
Approvados com plenamente grão 6,
Jorge de Oliveira Tinoco, José da Costa
Monteiro, Odilon Tavares e Pedro Si-
nigalli.

Portos de Mar — Approvados com
plenamente grão 7, José Victor Delama-
re; com grão 6, Joaquim Avellar; com
simplesmente grão 4, Joaquim da Silva
Simões, Lincoln Henrique Dunham,
Clarimundo Camillo de Almeida e Eu-
menes Peixoto Guimarães; com simples-
mente grão 3, Hugo Thompson Noguei-
ra; com simplesmente grão 2, Umberto
Cirillo Oddone, Victorino Semola e Ma-
rio Gomes.

Electrotechnica — Approvados com
plenamente grão 7, Adalberto Alvares
de Castro; com grão 6, José Martins Ri-
beiro; com simplesmente grão 5, Octavio
Saramago da Fonseca, Julio Costa Ursa-
da Rocha; com simplesmente grão 3, Ar-
mando Cezar Leite.

Um retirou-se.

Calculo — Approvados com plenanen-
te grão 8, Tito Carlos Pereira Filho e
Moacyr Meirelles Bastos; com plenanen-
te grão 7, José Sinval Monteiro Lin-
denberg e Alexandre Ribeiro Junior;
com grão 6, Sylvio Moreira de Mattos e
Jorge Mendes de Oliveira; com simples-
mente grão 5, Udo Decke; com sim-
plesmente grão 3, Jaulo Gomes Braga e
Antonio Ferreira Jacobina Filho.

Construção — Approvados com plenanen-
te grão 7, Miran Monteiro de Bar-
ros Latif e José Souza de Miranda; com
simplesmente grão 5, Fernando da Sil-
va Porto, Waldir Trajano da Costa, Na-
lul Benevolio e Henrique Villela dos
Santos; com simplesmente grão 4, José
Oliveira Reis; com simplesmente grão 3,
Raul Olympio Bastos; com simplesmen-
te grão 2, Gentil Ferreira de Souza e
Odilon Mader; com simplesmente grão 1,
Samuel Cantarino Motta e Marino Ran-
gel Brighio.

Na Escola Polytechnica do Rio de Ja-
neiro, sabado, 27 do corrente, serão
chamados para prova oral os senhores
alunos das seguintes cadeiras:

A's 8 horas: — Geometria descriptiva
(ultimo dia de exames desta cadeira) —
Florianio José Ribas Mariano, Florentino
Cesar Sampaio Vianna, Domingos de M.
da Costa Moreira, Carlos Eugenio de Al-
cantara A. Magalhães.

A's 10 horas: — Calculo — 1ª turma —
Lyon Davidovick, Moyses Azulay, Oscar
Athayde, Herbert Bibiano da Rocha Vaz
e Antonio Ferreira Jacobina Filho.

Turma supplementar — Urano Bar-
beri, Enéas Trigueira da Silva, Luiz
Gregorio de Sá, Renato Ozenda, Godofredo
Freire da Silva e Paulo Torcapió
Ferreira.

Primeira turma — André dos Santos
Dias Filho, Aguiinaldo Barcellos, Anto-
nio Carlos Leite Pinto, Victor Resse de
Gouveia, Luiz Burlamaqui de Mello e
Luiz Onofre Pinheiro Guedes.

Portos de mar — Primeira turma —
Humberto Milano Junior, Asdrubal Soa-
res, Guido Correia do Nascimento, Do-
mingos Nery Penido, Ary Fontoura de

Azambuja e Paulo Rodrigues Fragozo.
Electricidade industrial — Primeira
turma — Joaquim Avellar, Cesar Reis
Cantanhede Almeida, Angelo Garcia Ro-
drigues e Aluno Leon da Silveira.

A's 11 horas — Electrotechnica —
Primeira turma — Aécio Palmeiro Lo-
pes, Jayme de Sá Motta, Eduardo Agos-
tini, Mario Gomes e Luiz Oscar Taves.

Turma suplementar — Hermann
Guimarães Palmeira e José de Faria Ju-
nior.

A's 12 horas — Electrotechnica — Se-
gunda turma — Eumenes Peixoto Gui-
marães, Edmar Prado Lopes, Helio Al-
ves de Brito, Primitivo Bueno Moacyr e
Lincoln Henrique Dunham.

Suplementar — Os mesmos da pri-
meira turma.

Portos de mar — Segunda turma —
Antonio Garcia de Miranda Neto, Anto-
nio Urbano de Almeida, Taceredo Pinto
de Miranda, Francisco de Assis da Cos-
ta Pinto, Carlos del Negro e Mario José
Pinto.

Construção — Godofredo Spinola
Dias, Emiliano dos Reis Gomes Maciei-
ra, José Fernandes Pantofa, Roberto
Bergallo, Antonio Balestrelo e Carmen
Netasco Portinho.

Calculo — Antonio Cid Loureiro Ju-
nior, Ary Monteiro de Carvalho, Heitor
Guimarães, Carlos Saint-Martin e Alfre-
do Fauraux Mercier.

Suplementar — Os mesmos da pri-
meira turma.

Electricidade industrial — Pedro Val-
lão Furquim, Bernardino Pinto da
Fonseca Junior, Custodio Coelho de Al-
meida e José Pessoa Cavalcanti Petribú.

Collegio Militar do Rio de Janeiro —
Realizam-se no dia 27 do corrente, às
10 horas e 40 minutos, os seguintes
exames oraes:

3º anno — Arithmetica — Alunos
ns. 147, 381, 462, 474, 478, 507, 510;
711, 729 e 747. Suplementares: 759,
763 e 803. Banca: Drs. Reis, Gastão e
Bario.

5º anno — Algebra — Alunos nu-
meros 41, 65, 69, 161, 165, 201, 237 e
255.

Banca: Drs. Sebastião, Agricola e
Fruza.

5º anno — Inglez — Alunos nume-
ros 352, 356 e 575.

Banca: Drs. Jonathan, P. Pinto e
Fenelon.

6º anno — Inglez — Aluno n. 10.

Banca: Drs. Jonathan, P. Pinto e
Fenelon.

Aviso — O ponto oral para os exa-
mes de mathematica e sciencias physi-
cas e naturaes será dado às 8 horas da
manhã na secretaria.

Os alumnos que não estiverem qui-
tes com o collegio não serão admitti-
dos a exame oral.

Companhia de Loterias Nacionais do
Brasil — Loterias da Capital Federal
Esta geral dos premios da 25ª lo-
teria do plano 36, 294ª extração do anno
de 1924 realizada em 26 de dezembro
de 1924, em beneficio das instituições
indencionadas nas leis e decretos em vi-
gor e em virtude do contracto celebra-
do em 8 de outubro de 1921 na Pro-
curadoria Geral da Fazenda Publica, do
Thesouro Nacional:

57.656..... 100\$000
51.305..... 200\$000
49.502..... 100\$000
45.765..... 100\$000

47.596.....	100\$000
41.521.....	200\$000
37.281.....	100\$000
21.139.....	100\$000
61.608.....	100\$000
56.539.....	100\$000
6.018.....	100\$000
26.454.....	100\$000
690.....	100\$000
37.373.....	100\$000
7.609.....	100\$000
20.974.....	100\$000
28.781.....	100\$000
17.137.....	500\$000
67.734.....	100\$000
63.630.....	200\$000
68.422.....	100\$000
22.703.....	100\$000
44.673.....	100\$000
15.018.....	100\$000
43.274.....	200\$000
20.922.....	200\$000
9.432.....	100\$000
49.809.....	100\$000
9.634.....	100\$000
39.147.....	100\$000
57.872.....	100\$000
24.261.....	100\$000
32.447.....	200\$000
41.186.....	500\$000
49.490.....	100\$000
5.454.....	200\$000
57.611.....	100\$000
22.991.....	100\$000
37.793.....	100\$000
12.281.....	100\$000
8.999.....	200\$000
4.795.....	100\$000
65.461.....	200\$000
38.554.....	200\$000
27.215.....	100\$000
7.220.....	100\$000
59.530.....	100\$000
40.900.....	100\$000
43.459.....	200\$000
51.307.....	1.000\$000
16.866.....	100\$000
55.124.....	200\$000
32.487.....	100\$000
58.141.....	100\$000
49.861.....	3.000\$000
49.581.....	100\$000
36.907.....	20.000\$000
53.888.....	5.000\$000
5.733.....	100\$000
63.491.....	100\$000
13.010.....	200\$000
50.286.....	500\$000
42.236.....	100\$000
55.117.....	1.000\$000
56.309.....	100\$000
21.720.....	100\$000
47.146.....	100\$000
57.297.....	200\$000
21.271.....	100\$000
53.145.....	100\$000
60.835.....	500\$000
28.129.....	100\$000
22.395.....	100\$000
1.026.....	2.000\$000
36.283.....	100\$000
66.051.....	100\$000
7.775.....	200\$000
6.224.....	100\$000

Aproximações

36.006 e 36.008.....	300\$000
53.887 e 53.889.....	200\$000
49.860 e 49.862.....	150\$000
1.095 e 1.097.....	100\$000

Bozenas

36.901 a 36.910.....	400\$000
53.881 a 53.890.....	300\$000

49.861 a 49.870.....	200\$000
1.091 a 1.100.....	100\$000

Terminações.

Os numeros terminados em 7 tem
2\$000.

O fiscal das loterias do Governo da
União, *Pereira de Albuquerque*, ajudan-
te. — O director assistente, *Antonio
Olytho dos Santos Reis*, presidente. —
O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

O tempo — Boletim da Directoria de
Meteorologia — Previsões para o perio-
do de 18 horas do dia 26 até 18 horas do
dia 27:

Distrito Federal e Niteroy — Tem-
po: entre instavel e ameaçador; chuvas
e trovoadas.

Temperatura — Noite quente; man-
ter-se-ha elevada de dia.

Ventos — Variaveis frescos.

Estado do Rio — Tempo: entre insta-
vel e ameaçador com chuvas e trova-
das.

Temperatura — Manter-se-ha eleva-
da.

Nota — O actual typo do tempo per-
mite a occurencia de aguaceiros.

Estados do Sul — Tempo: em São
Paulo, continuará perturbado com chu-
vas e trovoadas.

Temperatura — Ligeira ascensão.

Ventos — Variaveis, frescos.

Nota — Não são feitas as previsões
para os demais Estados, devido a gran-
de deficiencia do serviço telegraphico,
o que prejudica tambem as previsões
formuladas.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (do 18 horas de
ontem às 15 horas de hoje): O tempo
decorreu ameaçador, com chuvas todo
o periodo, o que contrariou ligeiramente
a previsão ontem feita. A temperatu-
ra foi estavel. As médias das tempera-
turas extremas dos postos do Distrito
Federal foram: 28°8 e as temperaturas
extremas verificadas no Posto Meteorol-
ogico foram: maxima 26°4 e minima
24°0, respectivamente às 14h.35m. e
3h.15m. Os ventos foram variaveis.

Em todo o paiz (de 9 horas de hon-
tem às 9 horas de hoje): — Zona Nor-
te: Devido a grande deficiencia do ser-
viço telegraphico, não podemos fazer a
synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tem-
po foi chuvoso com trovoadas. Esta ma-
nhã, às 9 horas, o tempo esteve insta-
vel com chuvisqueiros. A temperatura
declinou em Mato Grosso e Estado do
Rio e foi estavel nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi
chuvoso com trovoadas em São Paulo.
Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve
instavel com chuvisqueiros. A tempera-
tura declinou. Devido a absoluta falta
do serviço telegraphico do Paraná, San-
ta Catharina e Rio Grande, não podemos
fazer a synopse destes Estados.

Chuvas fortes — Nas 24 horas, chu-
vou fortemente em Mato Grosso e em
algumas localidades de Minas e São
Paulo.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o

tempo foi chuvoso em Caxambú, Passa Quatro e Poços de Caldas e esta manhã às 9 horas, esteve instável com chuvisqueiros. A temperatura foi estável. Temperaturas extremas: 24° e 16° em Caxambú; 24° e 16° em Poços de Caldas e 24° e 18° em Passa Quatro. De Araxá não recebemos o telegramma.

Maiores temperaturas: 35° em Presidente Murinho e 35° em Aguiadana.

Maiores chuvas recolhidas no dia 26 -- 110mm em São Paulo e 93mm em Presidente Murinho.

Estado mar na costa da baía -- Pequenas vagas; em Cabo Frio; tranquilo e chão; em Olinda, Distrito Federal e Estado do Rio.

Tendência do nível das águas do rio Parahyba -- Baixando entre Cachoeira e Barra do Pirahy e subindo no resto do curso.

Nota -- Não recebemos despachos de Jacarehy e Caçapava.

Dados aerológicos:

Nota -- Por motivo de força maior e devido ao mau tempo, não foram feitas as sondagens no Distrito Federal, em Mendes, Campos, Santos, Cuyabá e Curitiba. De Florianópolis e São Sebastião do Paraíso não recebemos os nossos telegrammas.

Directoria de Meteorologia -- Instituto Central -- Serviço de observ. do tempo -- Boletim do tempo -- Synops. do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 25 de dezembro de 1924

Zona Norte -- Devido a absoluta falta do serviço telegráfico, não podemos fazer a synops. desta zona.

Zona Centro -- Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã, às 9 horas o tempo estava instável. A temperatura elevou-se ligeiramente no Estado do Rio e foi estável nos demais Estados.

Zona Sul -- Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em S. Paulo e em alguns pontos do Paraná e Santa Catharina. Esta manhã às 9 horas, o tempo estava instável em S. Paulo e bom nos demais Estados. A temperatura foi estável.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 25 de dezembro de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da véspera			
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do tempo e phe- nômenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenômenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Mínima		
S. L. do Maranhão(X)											
Barra da Corda(X)											
Fortaleza(X)											
Quixeramocim(X)											
Natal(X)											
Parahyba(X)											
Recife(X)											
Pão de Açúcar(X)											
Aracaju(X)											
Bahia(X)											
Caetite(X)											
Januária	757.0	25.0	0.0	NE	2	9	—	I. (i. manhã)	32.0	22.0	— I pm.
Bello Horizonte(X)											
Theophilo Otton	55.2	26.0	-1.0	C	0	2	—	B. (n. manhã)	35.0	21.0	— T. pm.
Uberaba	58.1	25.0	1.0	—	—	9	—	I. (i. manhã)	24.0	20.0	— Ch. pm.
Caxambú	58.8	19.0	1.0	SW	2	10	—	I.	21.0	17.0	22.9 C. am. pm.
Poços de Caldas(X)											
Goyaz	61.0	21.0	—	NW	5	9	—	M. c. (ch. m.)	29.0	17.0	8.0 C. pm.
Santa Luzia	—	22.2	—	NW	3	9	—	B.	28.0	19.0	—
Cuyabá	53.2	27.0	—	N	2	9	—	B. (b. manhã)	34.0	24.0	— T. pm.
Corumbá	55.7	27.0	—	NW	2	9	—	B. (b. manhã)	37.0	24.0	— T. pm.
Victoria(X)											
Capital Federal (Tor- re Meteorologica)	53.3	26.0	0.8	C	0	9	Chão.	I. (i. manhã)	26.1	22.0	1.6 C. pm.
Campos	57.3	28.0	2.0	C	0	9	—	I. (c. manhã)	28.0	23.0	6.0 C. am. pm.
Friburgo	57.7	23.0	3.0	E	5	9	—	I. (n. manhã)	22.0	17.0	6.0 pm.
Petropolis	57.6	22.0	2.0	C	0	9	—	B. (c. manhã)	23.0	18.0	1.0 C. pm.
Rezende	57.9	21.0	-1.0	C	0	9	—	I. (c. manhã)	27.0	19.0	6.0 C. t. pm.
Cabo Frio	57.8	25.0	0.0	C	0	9	Chão.	M. ch. (ch. m.)	29.0	23.0	Ch. pm.
Therezopolis	58.5	22.0	1.0	C	0	9	—	I. (c. manhã)	22.0	17.0	2.0 C. pm.
S. Paulo	58.4	22.5	0.6	NE	2	8	—	I.	29.5	18.0	0.6 Ch. t. pm.
Santos	57.4	26.0	3.0	E	2	6	—	I. (ch. manhã)	27.0	22.0	— Ch. pm.
Paranaguá	56.2	26.0	—	C	0	2	Tranquillo.	B. (b. manhã)	29.0	23.0	— B. am. pm.
Guarapuava	59.6	22.0	—	N	5	9	—	I. (b. manhã)	29.0	17.0	— T. pm.
Curitiba	58.0	22.0	—	N	2	9	—	I. (i. manhã)	30.0	16.0	14.0 C. pm.
Florianopolis	57.1	24.0	0.0	N	2	2	Espelhado	B. (b. manhã)	17.0	22.0	— B. am. pm.
Lages(X)											
Porto Alegre(X)											
Uruguayana(X)											
Montevideo	57.3	21.0	-4.0	N	5						
Buenos Aires(X)											
Passa Quatro	58.2	20.0	2.0	NE	2	9	—	I. (i. manhã)	20.0	17.0	10.0 C. pm.
Araxá(X)											

Estado do céo em decimos de céo encoberto: c, total neste lado; l, total neste e outro lado. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenômenos diversos: c, chuva; ne, neve; n. n., nevasca; n. n., nevoeiro denso; at, nevoeiro ténue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relâmpagos; t, trovões; r, relâmpagos; o, orvalho; v, ventania.

Os qúmeros indicativos da força do vento referem-se à escala Beaufort de 0 a 12 (tal). A pressão barométrica achada reduzida a 0° C., ao nível do mar e à gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forto de Copacabana (14 horas)...	—	—	—	Santa Cruz.....	8.0	27.0	22.0
Bangu.....	3.3	28.6	23.4	Meyer.....	2.4	—	—
Niteroy.....	12.8	28.4	22.8	Aldeia Campista (X).....	—	—	—
Rio Comprido (X).....	—	—	—	Olaria (X).....	—	—	—
Penha (X).....	—	—	—	Jacarepaguá (X).....	—	—	—
Jardim Botânico.....	0.5	27.4	22.8	Rio de Janeiro.....	1.1	—	—
Encantado.....	0.2	23.8	23.2	Haddock Lobo.....	1.8	29.2	23.6
Glaxo.....	1.2	26.8	22.8	Campo dos Afonsos.....	2.2	28.0	23.0
Deodoro (X).....	—	—	—	Maljoreira.....	25.7	31.6	23.0
Corcovado: Temp. 21.2. Hum. rel. 96 %. Vento: SW 4.m.	—	—	—	Vila Isabel (X).....	—	—	—

Nota — (*) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 25 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquitos:

Hoje:

De Lisboa, para Rio de Prata, recebendo impressos até as 7 horas e cartas para o exterior até as 8.

Amanhã:

Almanzora, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o exterior até as 6 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Hutpara, para S. Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até as 5 1/2, com porte duplo até as 6 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Hupera, para Bahia e mais portos do norte até o Pará, recebendo objectos para registrar até as 17 horas, impressos até as 18, cartas para o interior até as 19 1/2 e com porte duplo até as 20.

Trefeld, para Santos e Rio de Prata, recebendo impressos até as 6 horas, cartas para o interior até as 6 1/2, com porte duplo e para o exterior até as 7 e

objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais, na thesauraria, nos dias uteis, até as 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquitos que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada:

De 1 a 24 de dezembro de 1924 10.756:613\$676

Em 26 de dezembro de 1924	342:014\$007
Em igual período de 1923	11.098:657\$883
Diferença para mais em 1924	40.426:961\$462
Diferença para mais em 1924	611:753\$221

Alfandega do Rio de Janeiro

Renda arrecadada

hontem, 26:

Em ouro	127:304\$065
Em papel	157:347\$213
Total	284:651\$278
De 1 a 26 do corrente	9.083:231\$076
Em igual período de 1923	6.616:863\$870
Diferença a maior em 1924	2.466:367\$206

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação de cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

Primos	90 d/c	A vista
Sobre Londres.....	57/61	5 53/61
Sobre Paris.....	8170	\$171
Sobre Italia.....	—	\$376
Sobre Hamburgo (Rent-mark).....	—	28092
Sobre Portugal.....	8118	\$419
Sobre Belgica.....	—	\$137
Sobre Hespanha.....	—	18219
Sobre Suissa.....	—	18705
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	\$171
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$260
Sobre Nova York.....	88620	\$8716
Sobre Mattheviden.....	—	\$8572
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	38151
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	78860

Sobre Hollanda (Florim).....	—	38511
Sobre Japão (yen).....	—	38380
Sobre Rumania.....	—	\$052
Sobre Austria.....	—	000.13 %

Moedas

Sobranos (ouro).....	47\$000
Escudos (papel).....	\$120
Liras (papel).....	\$390

Bolsa

Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	650\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	610\$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000\$, 7 %	880\$000
Apólices emprestimo municipal de 1914, port.	480\$000
Apólices emprestimo municipal de 1917, port.	146\$000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	170\$500
Apólices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	94\$250
Banco Portuguez do Brasil, port.	187\$000
Companhia America Fabril	305\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 24 de dezembro de 1924. — Ary de Almeida e Silva, adjunto.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Quinto Grupo de Artilharia
de Montanha

COMMISSÃO DO RANCHO

Edital de concorrência publica

De ordem do Sr. capitão-presidente da Comissão do Rancho, faço publico que, até o dia 15 de janeiro proximo vindouro, fica aberta a concorrência para o fornecimento dos seguintes generos, durante o anno de 1925:

Agua mineral «São Lourenço», caixa.
Agua «Caxambu», caixa.
Alhos, cento.
Azeitonas de primeira qualidade, lata.
Alcool de 40º, litro.
Arroz de 1º, kilo.
Dito de 2º, kilo.
Assucar, refinado, de 1º, kilo.
Assucar de 2º, kilo.
Azeite doce, portuguez, de 1º, lata, litro.

Dito portuguez, lata de 10 litros, uma.
Banha de porco, refinada, de 1º, kilo.
Dita de 20 kilos, lata, uma.
Bacalhão de caixa, kilo.
Batatas nacionaes, de 1º, kilo.
Bananas: prata, maçã e d'agua, cento.
Biscoutos Aymoré, kilo.
Café moido especial, kilo.
Café em grão, typo 7, kilo.
Carne verde de vacca, sem osso, kilo.
Idem com osso, kilo.
Carne verde de porco, especial, kilo.
Carne secca, especial, kilo.
Chá preto ou verde, «Lipton», latas, 250 grammas.

Cangica, especial, kilo.
Camarões seccos, kilo.
Camarões frescos, kilo.
Coco da Bahia, dúzia.
Canella em cascas, kilo.
Dita em pó, kilo.
Colorau, kilo.
Cebolas, soltas, kilo.
Cerveja «Ridalg» ou «Cascatinhas», caixa.

Chocolate em pó, de 1º, kilo.
Chopp, litro.
Frangos, gonlos, um.
Farinha de mandioca, de 1º, kilo.
Gallinha creoula, gorda, uma.
Gravata, sem lata, de kilo, uma.
Lombo de Minas, especial, kilo.
Laranjas, cento.
Lingua fresca, uma.
Dita do Rio Grande, kilo.
Lingua de porco, kilo.
Dita em conserva, lata de kilo, uma.
Lentilha secca, sem achas, kilo.
Dita em flocos, cento.
Manteiga de 1º, kilo.
Macmelada «Colombo», kilo.
Matte em folha, kilo.
Macarrão fino, kilo.
Dito grosso, kilo.
Ovos frescos, dúzia.
Pão de trigo, kilo.
Pão de milho, kilo.
Pão de milho, de 1º, kilo.
Dito commum, kilo.
Dito salgado, kilo.
Phosphores, pacote.

Palitos portuguezes, caixa.
Pecogos em calda, lata.
Queijo «Parmezan», kilo.
Dito «Palmyra», kilo.
Dito de Minas, especial, kilo.
Sal grosso, kilo.
Dito fino, refinado, kilo.
Sabão virgem, de 1º, kilo.
Sapólio, um.
Sardinha portugueza, em lata de 1¼, lata.
Dita franceza, em lata de 1¼, lata.
Toucinho, salgado, de 1º, kilo.
Talharrim, kilo.
Tijolo de ariar, um.
Temperos: tomale, salça, coentro, etc., kilo.
Vinagre, litro.
Vinho do Rio Grande de 1º, litro.
Vinho virgem, litro.
Verduras: couve-flór, cenoura, beterraba, nabos, ervilhas verdes, repolho, kilo.
Verduras communs: aboboras, batatas doce, chuchú, couve, alface, kilo.
Vinho do Porto «Moscatel», garrafa.
Dito Adriano «Setubal», garrafa.
Ullas brasileiras, pacote.

Normas gerais

1ª, a comissão se reunirá no quartel do Quinto Grupo de Artilharia de Montanha, em Valença, Estado do Rio, no dia 15 de janeiro de 1925 ás 13 horas, para receber os documentos relativos á idoneidade dos proponentes e apresentação das respectivas propostas;

2ª, as propostas deverão ser escriptas em res vias, sendo a primeira sellada, sem emendas ou rasuras, com os preços mencionados por extenso e por algarismos e enviadas em envelopes fechados e com endereço: Ao senhor capitão-presidente da Comissão do Rancho, do 5º Grupo de Artilharia Montada, Valença, Estado do Rio. A primeira via terá o selo inutilizado, na fórma do regulamento;

3ª, os concorrentes deverão apresentar até o dia 15 de janeiro de 1925, os documentos necessarios que comprovem a idoneidade dos mesmos, a saber:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes, estaduais e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 131, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositado no cofre do Conselho Administrativo deste grupo, a importância de 500\$, para garantir a assignatura do contracto;

4ª, os proponentes farão declaração de se sujeitar, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito, na razão de 10 % até o valor de 50.000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância, calculada sobre o fornecimento previsto durante o anno, estipulando-se a caução idêntica que deve ser admitida;

5ª, os artigos deverão ser entregues neste quartel, até 48 horas depois de haver sido entregue o pedido. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para a substituição dos artigos que forem recusados;

6ª, no caso de duas ou mais propostas iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; havendo empate, será preferida a do negociante nacional e entre nacionaes, proceder-se-ha ao sorteio;

7ª, não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

8ª, ao governo se reserva o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que serão lidos antes do aberturas as propostas, ou se houver causa justa;

9ª, o concorrente acceto, que por qualquer motivo deixar de assignar o contracto, será considerado não idoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos;

10, no caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia;

11, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Código de Contabilidade Publica da União;

12, as propostas, cujos preços excederem aos da praça, accrescidos de 10 %, serão rejeitadas;

13, no caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 5ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do conselho de administração, podendo este, em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto, em qualquer parte;

14, todas as despesas de transporte pela E. F. C. B., correrão por conta do Governo.

Para mais esclarecimentos, poderão os interessados dirigir-se ao quartel do 5º grupo de artilharia de montanha, em Valença, Estado do Rio.

Quartel em Valença, 24 de dezembro de 1924. — Antonio Noqueira de Almeida, 2º tenente contador, secretario, interino.

Enfermaria-Hospital de S. João
d'El-Rey

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS DURANTE O ANNO DE 1925

De ordem do senhor primeiro tenente medico, chefe interino desta enfermaria hospital e presidente do Conselho no dia 12 de janeiro proximo futuro, ás 13 horas, na Secretaria desta enfermaria, o referido conselho receberá propostas, para o fornecimento durante o anno de 1925, dos artigos abaixo especificados, cuja quantidade para cada um será a que se fizer precisa, não se declarando desde já por ser impossível sua prefixação.

(Grupo 1) — Artigos de expediente
Atas impressas, de inspecção de saúde (em papel setim de 16 ks. formato 8), 1.000, 28\$000.

Atas, modelo 26, em papel setim de 16 kilos, picotadas e embocadas, formato 16, 1.000, 22\$000.

Mappas nosographicos em papel, 30 kilos, formato 4, mil (1.000), 90\$000.

Mappas de dietas de enfermos, modelo 24, 1.000, 28\$000.

Papeleta, modelo Hospital, em papel setim, de 16 kilos, (com 2 impressões), mil (1.000), 30\$000.

Talões, para pedidos diários, picolados e emblocados, com 2 chapas, (16 blocks de 100 folhas), mil (1.000), 32\$000.

Sobre cartas pequenas para officio, impressas, mil (1.000), 63\$000.

Caixas de papel para machina, formato 1.008, uma, 9\$000.

Ditas de papel carbono (preto ou azul), com 100 folhas, formato 750, uma, 10\$000.

Ditas de pennas Mallat n. 12, uma, 5\$000.

Canetas de pau superior, duzia, réis 6\$000.

Lapis preto Faber n. 3, duzia, réis 4\$500.

Matta-borrão, branco, superior, folha, 1\$200.

Papel almôço para officio, impresso, resma, 29\$000.

Tinta Sardinha, litro, 7\$000.

Tinta carmin (de oitavo), vidro, 4\$200.

Papel Hollanda (pantalo), caderno de 5 folhas, 3\$000.

Reguas de borracha de 0,80, uma, 7\$000.

Raspadeira Rodgers, uma 11\$500.

Goma arábica em vidros de 200 grammas, um 2\$000.

Papel almôço superior, resma réia 26\$000.

Lapis borracha, duzia 12\$000.

(Grupo 2) — Artigos de iluminação

Lampadas electricas economicas de 5 a 50 velas, uma 1\$600.

Phosphoro madeira, pacote 8\$00.

Velas brasileiras, pacote 3\$000.

Velas de cera 1/2 libras (para defunto), uma 2\$000.

Kerozene, litro 1\$400.

(Grupo 3) — Artigos de limpeza

Roupa lavada concertada e passada a ferro, duzia 1\$700.

Sabão de 1ª qualidade, kilo 4\$500.

Vassoura de piassava, uma, 2\$300.

Vassoura para vasculhar, uma, réis 4\$500.

Saco anagem para lavar casa, um, 2\$000.

Tijolo para area, talheres um, réis 4\$000.

Sapão um, 8\$00.

Rupi para limpar metais (lata de oitavo), uma, 1\$000.

(Grupo n. 4) — Artigos de roupas

Camisas de algodão americano para homens, de 3 metros de fazenda com botões de osso, uma, 7\$500.

Calças de brim pardo com 2m,30 de panno com botões e cadarço, uma, réis 7\$500.

Lençóis de algodão americano infestado com 2m,20 de comprimento, um, 8\$000.

Lençóis de algodão americano, de 0,30 x 0,80, com botões e cadarço, uma, 2\$000.

Talha felpada para rosto de 1m x 0,50, uma, 5\$000.

Talha de algodão americano, para limpar vasillame de 1m x 0,80, 2\$000.

(Grupo n. 5) — Artigos de enterramento

Enterramento de 5ª classe, caixão, flavelleiro, guia de enterramento e sepultura, um, 68\$000.

Os pregos dos artigos acima são os maximos, que servirão de base a presente concorrência, além dos quaes nenhuma proposta será aceita.

Todos os artigos a se fornecerem serão de 1ª qualidade. As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento, deverão se inscrever mediante requerimento, com firma reconhecida, dirigido ao Sr. primeiro-tenente medico, presidente do referido conselho administrativo, até o dia 10 de janeiro proximo futuro.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1ª, por esta repartição serão fornecidas, em tres vias, relações dos artigos a contractar de modo que os proponentes só mencionem por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras, os respectivos pregos, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sellada sobre estampilhas federaes de \$600 (seiscentos réis) por meia folha de papel inutilizado na forma do regulamento em vigor, não sendo permittido aos concorrentes se afastar do modelo fornecido e nem substituirem-no por facturas de suas casas sob pena de recusa.

2ª, os concorrentes deverão apresentar documentos que provem a) haver pago, como negociante especialista dos artigos com que se apresentar á concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo selo-este vencido; b) ser negociante matriculado, bastando ás firmas commerciaes a apresentação da respectiva certidão dos contractos sociaes, extrahido do livro do registro da Junta Commercial, ou prova de estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade; c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor; d) ter cautionado no cofre do Conselho Administrativo desta enfermaria, a importancia de 500\$000 (quinhentos mil réis) em dinheiro ou apolices da Divida Publica para garantir a assignatura do contracto;

3ª, o proponente preferido, que recusar a assignar o referido contracto, o que deve ser feito dentro de 3 dias, á conta da data da publicação do convite em um jornal local perderá em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a letra d da condição 2 tornando-se deste modo indonito para as futuras concorrências pelo prazo de tres annos, de conformidade com o aviso ministerial n. 561, de 30 de agosto de 1920.

4ª, a questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados e tendo a declaração exterior do nome do proponente.

Depois daquella formalidade serão as propostas lidas na presença de todos os concorrentes ou de seus representantes legalmente constituidos;

5ª, no caso do não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal, a abertura da proposta apresentada correrá a sua revelia;

6ª, os proponentes preferidos ficam sujeitos ao deposito, a razão de 10%, até o valor de 50:000\$ (cincoenta mil réis), e de 5% sobre qualquer excesso daquelle importancia, não sendo admitida caução inferior a 300\$ (quinhentos mil réis), e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garan-

tir a execução do contracto, será feito no cofre do Conselho Administrativo;

7ª, no caso de igualdade de preços, entre dous ou mais proponentes será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente, maior abatimento, sendo que, verificado novo empate terá preferencia a do licitante que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte se este não tiver concorrido.

8ª, não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas neste edital, nem propostas, que contiverem apenas offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

9ª, os artigos serão entregues na confadaria desta enfermaria no prazo maximo de 24 horas, a contar da data da entrega dos pedidos extrahidos pela repartição competente; a roupa para lavar, concertar e passar a ferro será entregue ao fornecedor no deposito da roupa desta enfermaria, nas segundas-feiras, ao meio dia e recolhida aos sabbados ás mesmas horas, sendo porém, facultado ao estabelecimento exigir duas ou mais vezes por semana, conforme a necessidade do serviço. Quanto ao enterramento de praças, quando disso houver necessidade, será o fornecedor avisado em tempo pelo contador deste estabelecimento. Todas as despesas de entrega correrão por conta dos fornecedores.

Para mais esclarecimentos os interessados devem dirigir-se á secretaria desta enfermaria, nos dias uteis das 11 ás 15 horas;

10ª, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento Geral doCodigo de Contabilidade Publica, approved pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Enfermaria do Hospital do São João
DEI Rev. 23 de dezembro de 1924
José de Mello e Sousa, 1º tenente do
corpo de engenheiros.

Quarto Batalhão de Engenharia

Faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que o Diário Official de 26 do corrente publica editaes de concorrência, desta unidade, para fornecimento dos artigos nos termos mencionados.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO SETIMO DISTRITO (ENGENHO NOVO)

Relação dos cidadãos sorteados no corrente anno

O capitão Antonio da Silva Freire, presidente da Junta de Alistamento do 17º distrito, com sede árua Diamantina n. 52, etc.:

Faz saber que tendo sido concluido o sorteio militar realizado no dia 19 de setembro do corrente anno, na 1ª Circumscrição de Recrutamento com sede no Quartel-General, foram sorteados para servirem no anno proximo vincento os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, os quaes deverão dirigir-se áquella circumscrição, caso tenham necessidade de apresentar documentos com relação ao mesmo sorteio. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrei o presente edital, que será afixado na porta principal do edificio;

onde funciona esta Junta e publicado no *Diário Oficial*, e que vai por mim assinado, conjuntamente com os demais membros da Junta de Alistamento do 17º districto.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1924. —
Dr. Eurico Gargal de Amaral Valente, secretario. — Capitão Antonio da Silva Freire, presidente. — Capitão Durio Xavier de Brito, delegado militar.

Numero do alistamento e sorteio

Alistamento de 1924

Classe de 1903.

- | | | | | | | | | |
|-----|------|--|------|------|--|------|------|--|
| 1. | 124. | Adalberto, filho de Arthur Coelho de Amorim Reis. | 46. | 220. | Augusto, filho de Augusto Carlos Barros. | 101. | 45. | Humberto Pereira Pinto de Mello. |
| 2. | 3. | Admar, filho de Luiz Maria da Conceição. | 47. | 43. | Augusto, filho de José Gouvêa. | 102. | 140. | Ignacio, filho de Ignacio de Andrade. |
| 3. | 48. | Afonso Costa. | 48. | 32. | Augusto, filho de Carlos Arthur Austun. | 103. | 154. | Iracy, filho de Raul Diniz Villas Boas. |
| 4. | 73. | Agenor, filho de José Alves da Silva Rocha. | 49. | 201. | Aurelio, filho de Aurelio Manoel Fernandes. | 104. | 61. | Iomar, filho de José Luiz da Gama Fernandes. |
| 5. | 103. | Agenor Barreto. | 50. | 73. | Avelino Vidal de Castro. | 105. | 123. | Izack, filho de Luiz Domingos das Dores. |
| 6. | 188. | Alberio, filho de Alberto José Teixeira. | 51. | 204. | Bernardino Silva Santos Filho. | 106. | 107. | Jacinto de Meilo, filho de Augusto de Meilo. |
| 7. | 21. | Alberto, filho de Antonio da Rocha Maciel. | 52. | 170. | Bernardo, filho de Thomaz Aquino Souza. | 107. | 83. | Jacy Fones do Couto. |
| 9. | 51. | Alexandre Lino de Siqueira. | 53. | 203. | Candido, filho de Rosa Francisca Botelho das Neves. | 108. | 40. | Janrez Moraes, filho de José Borges Moraes. |
| 10. | 37. | Alexandre, filho de Januaria Avelina da Conceição. | 55. | 27. | Carlos Arco d. | 109. | 132. | Jayme, filho de Francisco Pereira de Castro e Costa. |
| 11. | 149. | Alfredo Antero Ferreira. | 56. | 172. | Carlos Freitas Pires. | 110. | 143. | Jayme, filho de João do Nascimento Fonseca. |
| 12. | 122. | Altamiro, filho de Jacinto Theodoro Fernandes. | 57. | 36. | Carlos Hermano Otto Nielsen Koptck. | 111. | 71. | Jayme, filho de Celestino Rodrigues Michado. |
| 12. | 223. | Altamiro, filho de José dos Santos Avellar. | 58. | 9. | Celestino, filho de Marcellino Francisco da Silva. | 112. | 131. | João Augusto de Aguiar. |
| 14. | 195. | Altino, filho de Julieta Coelho. | 59. | 173. | Cesario de Guimarães Cerqueira. | 113. | 53. | João Pacheco Pereira. |
| 15. | 15. | Altino Cupertino Ramos. | 61. | 10. | Coaracy Cabral Velho Feijó. | 114. | 166. | João, filho de Carlos Domingos de Souza Caldas Junior. |
| 16. | 224. | Alvaro, filho de Novas Pereira D. Lucena. | 62. | 159. | Cynêas, filho de José Benício de Andrade Azevedo. | 115. | 703. | João Marques de Figueiredo. |
| 17. | 63. | Alvaro, filho de Maria da Conceição. | 63. | 81. | Damião, filho de Damião da Silva Matto. | 116. | 200. | João, filho de Manoel Francisco de Souza. |
| 18. | 215. | Amany, filho de José Luiz Martins. | 64. | 22. | Daniel, filho de José Antonio de Souza. | 117. | 92. | João Baptista, filho de João Innocencio Pereira de Lima. |
| 19. | 194. | Amilcar Rebaredo Escobar. | 65. | 70. | Daniel Lemos, filho de Antonio de Lemos. | 118. | 150. | João, filho de John Vance. |
| 20. | 93. | Antenor Vaz Lobo Freitas. | 65. | 131. | Dario, filho de Manoel Corrêa de A. | 119. | 133. | Joaquim Bieker Chaves. |
| 21. | 33. | Antonio José de Sant'Anna. | 67. | 133. | Djalma Frederico Ferreira. | 120. | 112. | Joaquim Roque Leal Filho. |
| 22. | 158. | Antonio Vieira Bastos. | 68. | 29. | Djalma, filho de Augusto Branco. | 121. | 213. | Joaquim, filho de José Santiago. |
| 23. | 26. | Antonio, filho de Antonio Bassas. | 69. | 11. | Domingos, filho de Manoel Lima Torres. | 122. | 181. | Joaquim Gonçalves de Magalhães. |
| 24. | 95. | Antonio Bernardes Fogaça. | 70. | 183. | Dulciberto, filho de Raymundo Miguel de Souza. | 123. | 5. | Jordão, filho de Americo Pereira dos Santos. |
| 25. | 67. | Antonio, filho de José de Lima Gomes. | 71. | 217. | Durval, filho de José Francisco Machado Filho. | 125. | 17. | Jorge Perdigão Immediato. |
| 26. | 8. | Antonio, filho de Antonio José da Cunha. | 72. | 167. | Durval Antunes Pereira. | 126. | 193. | Jorge, filho de João Rodrigues Nunes. |
| 27. | 76. | Antonio, filho de Antonio José Pereira Ribeiro. | 73. | 137. | Duwas, filho de Manoel Pereira da Silva Abade. | 127. | 196. | José Porfirio da Silva. |
| 28. | 141. | Antonio, filho de Antonio Caetano da Silva. | 74. | 202. | Eloendo Ramos da Cruz. | 128. | 109. | José Ibaré de Andrade. |
| 29. | 78. | Antonio, filho de Antonio Joaquim de Carvalho. | 75. | 4. | Erothydes, filho de Adalina Fontoura. | 129. | 53. | José Luiz Alves. |
| 31. | 60. | Archimedes, filho de Thomaz José da Rocha. | 76. | 56. | Etelvino, filho de Etelvino Côrtes. | 130. | 210. | José Ananias. |
| 33. | 19. | Archimedes do Carmo, filho de Manoel Marques Cruz. | 77. | 212. | Euclydes Chrysanto de Faria. | 131. | 47. | José Rodrigues Fontes. |
| 34. | 100. | Arickerne, filho de Joaquim de Souza Teixeira. | 78. | 79. | Eurico, filho de Dr. Eudoxio de Figueiredo. | 132. | 119. | José de Souza, filho de Moysés Joaquim de Souza. |
| 36. | 114. | Arlindo, filho de Custodio Antonio da Silva. | 79. | 34. | Flavio Rosario. | 133. | 180. | José Machado Barbosa. |
| 37. | 218. | Armando, filho de Delfino Domingos dos Santos. | 80. | 103. | Florentino Rizzo de Oliveira. | 135. | 237. | José, filho de Manoel José Alves de Abrantes. |
| 39. | 55. | Arnaldo, filho de Francisco Vieira Paim Pamplona. | 81. | 24. | Francisco de Paula Maia de Castro. | 137. | 97. | José, filho de Antonio Affonso. |
| 39. | 34. | Arnór, filho de Laudelino dos Santos. | 82. | 126. | Francisco, filho de Angelo Antonio Nacto. | 138. | 43. | José, filho de Domingos Cannotti. |
| 40. | 52. | Arthur Machado de Viveiros. | 83. | 44. | Francisco de Paula, filho de Antonio dos Santos Guimarães. | 139. | 163. | José Americo, filho de Americo Mario de Oliveira. |
| 41. | 143. | Ary, filho de José Pinto Cardoso. | 84. | 23. | Francisco, filho de Emilio Pedreira. | 141. | 121. | José, filho de João Augusto da Silva. |
| 42. | 25. | Ary, filho de Marcos de Mattos Maciel. | 85. | 178. | Francisco, filho de Manoel Torres. | 142. | 1. | José, filho de Antonio Ferreira de Araújo. |
| 43. | 129. | Ary, filho de José Luiz Martins. | 86. | 58. | Francisco, filho de Francisco Albi. | 143. | 163. | José Setta. |
| 44. | 132. | Ataulpho, filho de Luiz Magalhães Vieira. | 87. | 94. | Francisco, filho de Francisco Gonçalves de Mattos. | 144. | 118. | Julio, filho de Julio Mobilio. |
| 45. | 106. | Augusto, filho de Augusto do Espirito Santos Fortes. | 88. | 37. | Gabriel Cardoso de Lemos. | 145. | 146. | Lourivaldo, filho de Benedicto Alexandre de Lima. |
| | | | 89. | 16. | Gabriel, filho de Gabriel Diniz Junqueira. | 146. | 115. | Luiz Ferreira dos Santos. |
| | | | 90. | 185. | Gatão, filho de Eduardo de Oliveira Drummond. | 147. | 63. | Luiz Alves de Oliveira. |
| | | | 91. | 125. | Guilherme, filho de Antonio Boaventura Pereira. | 148. | 128. | Luiz Roquette. |
| | | | 92. | 207. | Heitor, filho de Manoel José Ribeiro. | 149. | 191. | Luiz Autran de Alencastro Graça. |
| | | | 93. | 104. | Heitor Victorino de Menezes. | 150. | 161. | Luiz Soares Filho. |
| | | | 94. | 65. | Henrique, filho de Francisco de Souza Gouvêa. | 151. | 46. | Luiz, filho de Alvaro da Silva Bastos. |
| | | | 95. | 2. | Henrique Pereira, filho de Jozequina Pereira. | 152. | 98. | Luiz, filho de José Pedro de Oliveira. |
| | | | 96. | 175. | Henrique, filho de Mathias Antonio de Araújo. | 153. | 13. | Luiz, filho de Domingos Colção. |
| | | | 97. | 14. | Hernani Pinto. | 154. | 57. | Luiz, filho de Manoel Dias Cardoso. |
| | | | 98. | 155. | Horacio Francisco da Silva. | 155. | 77. | Luiz, filho de Victorino Gonçalves Lemos. |
| | | | 99. | 12. | Hugo, filho de Antonio Francisco da Costa. | 156. | 187. | Luiz, filho de Daniel Vagoim. |
| | | | 100. | | | 157. | 89. | Luiz, filho de Eliza Leite. |
| | | | | | | 158. | 95. | Maciel, filho de Seraphim Rodrigues. |
| | | | | | | 159. | 130. | Manoel, filho de Manoel Antonio de Mattos. |
| | | | | | | 160. | | |

62.	113.	Manoel, filho de José Novaes Guimarães.	218.	216.	Rodrigo Eugeler da Silva.	130.	785.	Albano, filho de José Simões Gaspar.
163.	41.	Manoel, filho de Manoel Ferreira.	219.	116.	Rosalino Bento Ferreira.	131.	662.	Alberto Antunes Ramos.
164.	18.	Manoel, filho de Manoel Cavalcanti do Amaral.	220.	90.	Rubens, filho de Ernesto Francisco da Silva.	133.	742.	Alcides, filho de Manoel Barreto Sampaio.
165.	7.	Manoel, filho de Francisco Casemiro.	221.	72.	Rubens, filho de Theodoro José Alves.	1343.	678.	Alfredo de Almeida.
166.	211.	Manoel, filho de Afonso Rodrigues da Costa.	222.	30.	Saturnino, Ferreira Souza.	135.	657.	Alfredo Gonçalves Ferreira.
167.	6.	Manoel da Costa Braga.	223.	61.	Sebastião, filho de Antero Dias Amara.	136.	864.	Alfredo, filho de Maria Piedade da Conceição.
168.	150.	Manoel Ferreira dos Santos Junior.	224.	37.	Sebastião, filho de Joaquim Pereira Rezende.	137.	904.	Alfredo dos Santos Lopes.
169.	105.	Marcos, filho de Melchisedes de Albuquerque Lima.	225.	197.	Sergio, filho de José Ferreira Jardim.	138.	687.	Alípio Frederico, filho de Frederico Francisco.
170.	198.	Mario, filho de Arzão Ferreira de Avila.	226.	174.	Sydoval Kangel.	139.	705.	Alvaro, filho de Alvaro Machado Victorio.
171.	111.	Mario, filho de Henrique Fialho.	227.	86.	Sylvio Francisco, filho de José de Carvalho Silva.	140.	799.	Alvaro, filho de Antonio Ernesto de Figueiredo.
172.	192.	Mario, filho de Eduardo de Carvalho Piragybe.	229.	89.	Ubyrajara, filho de Antonio Barreto Colbert.	141.	898.	Alvaro, filho de Antonio Gaspar.
173.	87.	Mario, filho de Bernardino Martins Carneiro Junior.	230.	157.	Victor, filho de Antonio Francisco de Castro.	142.	893.	Alvaro, filho de Domingos José de Fario.
174.	142.	Mario Gomide.	231.	89.	Waldemar, filho de Belmiro Benedito da Costa.	143.	855.	Alvaro, filho de Manoel Gomes Pereira.
175.	102.	Mario, filho de Mario Benze.	232.	189.	Waldemar, filho de Maximiano Kitzinger.	144.	878.	Alvaro Nunes.
176.	152.	Mario Castro Brandão.	233.	179.	Waldemar, filho de Antonio de Machado.	145.	882.	Alvaro, filho de Rodolpho Carvalho.
177.	208.	Mario Ponciano.	234.	219.	Waldemar, filho de Carlos Marques da Silva.	146.	578.	Alvino, filho de João Abreu.
178.	120.	Mario Santos Paes.	235.	31.	Waldemar, filho de Fernando Colosso Barbosa.	147.	597.	Amadeu, filho de José Pereira.
179.	147.	Martinho Costa.	236.	74.	Waldemar, filho de José Bento Barbosa Junior.	148.	774.	Amadeu Sendas.
180.	145.	Miguel, filho de Maria das Dores.	237.	136.	Waldemar Dias de Faria.	149.	646.	Angelo Fernando de Brito.
181.	127.	Minervino de Almeida Lessa.	238.	199.	Waldemar Nogueira Costa.	150.	760.	Antenor, filho de Luiz Pinto do Nascimento.
182.	65.	Moacyr, filho de Joaquim Oliveira Freitas.	239.	20.	Waldemiro, filho de Luiza Maria do Amparo.	151.	828.	Antonio, filho de Alfredo do Nascimento.
183.	222.	Moacyr, filho de Manoel Astolpho Pinto.	240.	177.	Waldemiro Moreira.	152.	713.	Antonio, filho de Antonio Ribeiro de Oliveira.
184.	16.	Moacyr, filho de Alvaro de Oliveira.	241.	165.	Walter, filho de Luiz Alfredo de Araujo Paixão.	153.	664.	Antonio, filho de Antonio Nascimento.
185.	153.	Moacyr, filho de Francisco Ferreira Pinheiro.	244.	59.	Japyr Gomes Jobim.	154.	598.	Antonio, filho de Boaventura Soares de Araujo Abreu.
187.	184.	Nelson, filho de José Loureiro Antonio dos Reis.			Classe de 1902	155.	763.	Antonio, filho de Camen Rita da Camara.
188.	221.	Nelson, filho de Joaquim Monteiro.	1.	624.	Adalberto, filho de José da Silva Netto.	156.	917.	Antonio Clemente da Silva.
189.	101.	Nelson, filho de João Augusto Ribeiro da Silva.	2.	895.	Achilles Freitas da Rocha.	157.	652.	Antonio Dias de Queiroz.
191.	167.	Nelson, filho de Aurelio Affonso de Almeida.	3.	899.	Alberto, filho de Antonio Salino.	158.	677.	Antonio Eurico, filho de Antonio Luiz Lemos.
192.	177.	Nelson da Costa Faria.	4.	800.	Alfredo, filho de Maria Augusta da Silva.	159.	803.	Antonio, filho de Cersasio Felix dos Santos.
193.	131.	Nelson de Miranda Ribeiro.	5.	806.	Alfredo, filho de Anna da Silveira Neves.	160.	692.	Antonio, filho de Henrique Rodrigues Machado.
194.	69.	Nestor, filho de Eduardo Santos Soares.	6.	835.	Alfredo, filho de Joaquim Luiz Duque Estrada Meier.	161.	781.	Antonio, filho de João José Gomes.
195.	161.	Nino, filho de Alvaro Antonio Ferreira Franco.	7.	727.	Alfredo de Almeida Irlas.	162.	539.	Antonio, filho de Joaquim Euzebio.
196.	80.	Octacilio, filho de Eduardo Alfredo Teixeira.	8.	581.	Alcino, filho de Luiz Soares Pereira.	163.	790.	Antonio, filho de Luiz Gearianelli Capote.
197.	135.	Octacilio de Souza Borges.	9.	708.	Alvaro, filho de José Teixeira Santos.	164.	728.	Antonio, filho de Maria da Fé.
198.	151.	Octavio, filho de Antonio Ignacio Dutra.	10.	849.	Antenor da Silva.	165.	679.	Antonio, filho de Pedro Pereira.
199.	190.	Octavio Monteiro.	12.	787.	Antonio Amaral Junior.	166.	630.	Antonio Vianna.
201.	82.	Orosmano Carneiro Magalhães.	14.	700.	Antonio, filho de Severino Leoncio da Silva Neves.	167.	663.	Antonio, filho de Victorino Gonçalves Lemos.
208.	176.	Oscar, filho de José Rodrigues dos Santos.	15.	702.	Antonio Victor Nepumoceno.	168.	903.	Apparicio Corrêa.
204.	171.	Oswaldo, filho de Verissimo Gomes dos Santos.	19.	763.	Ary, filho de Luiz Augusto dos Passos Macedo.	169.	593.	Appolirario Silva.
205.	214.	Oswaldo, filho de Marcos Marcelino da Silva.	20.	783.	Atílio de Licca.	170.	772.	Azeiro, filho de Joaquim Figueiredo Bistos Junior.
207.	110.	Oswaldo, filho de Francisco Mendes Campos Junior.	21.	769.	Augusto Adolpho, filho de Carlos Augusto Schmith.	171.	718.	Ariosto, filho de Antenor Vieira de Souza.
208.	64.	Othon, filho de Manoel Luiz de Melo Nunes.	22.	781.	Augusto, filho de Carvalho dos Santos.	172.	824.	Aristides Theodoro Pereira.
209.	144.	Paschoal, filho de Rosalina Alves.	23.	722.	Augusto, filho de Henrique Teixeira de Azevedo.	173.	66.	Armando, filho de Arthur Hermann Schloback.
210.	93.	Paulo Wanderley.	25.	642.	Avelino Pereira dos Santos.	174.	653.	Armando, filho do Dr. Arthur Pires de Amorim.
211.	35.	Paulo, filho de Antonio Domingos de Assumpção.	122.	612.	Accacio, filho de Manoel Jacintho Junior.	175.	655.	Armando, filho de Eduardo Cavas Monteiro.
212.	91.	Pedro de Alcântara, filho de Antonio Rodrigues de Oliveira.	123.	575.	Adahil, filho de Antonio Luiz Telles.	176.	735.	Armando, filho de José Ricardo de Faria Braga.
213.	85.	Raymundo Pereira de Mello.	124.	834.	Adalberto, filho de José Dias Martins.	178.	729.	Arthur Oscar Cheren de Moraes Rego.
214.	186.	Renato Marcondes.	125.	913.	Adelino, filho de Militão José Theodoro.	179.	807.	Ary, filho de Elysandro dos Santos Pacopahyba.
215.	33.	Renato, filho de João Renato Rodrigues.	127.	630.	Agenor, filho de Lucio da Costa Paiva.	180.	691.	Ascenino José Jorge.
216.	28.	Renato, filho de Etelvina Francisca Maria da Conceição.	128.	515.	Agripino Flávio Pereira.	181.	914.	Assis Paixão Vieira.
217.	42.	Raphael Martins, filho de Arthur Martins.	129.	112.	Agostinho Rodrigues Garcez Paiva.	182.	891.	Augusto, filho de Antonio Leite Pinheiro Alves.
						187.	764.	Benedicto, filho de Bernardo Candido Alves.

26.	810. Benedito de Andrade.	225.	766. Eugenio, filho de Victor Saturnino de Oliveira.	261.	609. João filho de Carlos Ribeiro de Assis.
27.	697. Benjamin, filho de Bráulio da Silva Araújo.	226.	587. Eurico de Oliveira.	262.	733. João, filho de Marianna Gannes.
28.	753. Bernardo Teixeira Pinto.	227.	698. Euthymio Barbosa da Silva Maia.	263.	725. João, filho de Manoel Pereira da Silva.
29.	654. Bernardo, filho de Albino Ferreira Leão.	47.	627. Flavio, filho de Lucina da Silva Costa.	264.	721. João, filho de Eslo Alberto Sarres.
30.	377. Bernardino, filho de João Gaspar Pacheco.	43.	639. Francisco de Amorim Cardoso.	265.	536. João Angelo, filho de Angelo Lourenço.
31.	650. Caetano, filho de Alípio Joaquim da Costa.	49.	632. Francisco, filho de Alfredo Bento Valuche.	266.	701. João Baptista Vicente.
32.	902. Carlos, filho de Manoel Francisco Quadros.	229.	796. Felix, filho de Lazaro Francisco de Souza.	267.	894. João Barcellos Machado.
33.	793. Cyriaco, filho de José Joaquim de Oliveira.	230.	847. Fernando da Silva Séve.	268.	921. João Costa, filho de Celestino Manoel da Costa.
34.	591. Cicero Xavier de Araújo.	231.	813. Flavio, filho de Julio Pinto Duarte.	269.	875. João Martins Fernandes.
35.	695. Claudionor, filho de Appolinario José de Lima.	232.	822. Francisco, filho de Manoel Luiz.	270.	880. João Ribeiro Leite Netto.
36.	641. Claudionor Cerqueira Lima.	233.	610. Francisco, filho de Francisco Ferreira dos Santos.	271.	733. Jorge, filho de Manoel Antonio da Silva.
37.	761. Claudemiro, filho de Maria Carlota.	234.	638. Francisco, filho de Manoel Rodrigues Moreira.	72.	771. Jorge Perdião Immediato.
38.	829. Constantino, filho de Adelino Ameli Alves.	235.	585. Francisco Dias.	73.	631. José Antonio Pereira.
39.	86. Constantino, filho de Antonio Alves Martins.	50.	638. Gastão Souza Pereira.	74.	712. José Carlos Lisboa.
40.	885. Carlos, filho de Antonio Francisco da Silva.	51.	908. Germano, filho de José Machado Coelho.	75.	693. José, filho de Catharina de Castro Zesch.
41.	105. Carlos Augusto Vieira.	52.	604. Glauco, filho de Velasco Lobato Verza.	76.	649. José, filho de João da Gama Filgueira Lima.
42.	748. Carlos, filho de Carlos Cayres.	53.	777. Guilherme Havana.	78.	620. José, filho de José Marques.
43.	838. Carlos, filho de Esteves Joaquim da Silveira.	233.	851. Gilberto, filho de Joaquim João Monteiro.	79.	707. José, filho de João e Maria Jacobina.
44.	665. Carlos, filho de José Augusto Pedro da Silveira.	239.	583. Godeth da Silva.	80.	892. José Rimalho.
45.	821. Carlos, filho de José Soares Braga.	240.	757. Guilherme, filho de Guilherme Henrique da Silva.	82.	844. José Machado Martins.
46.	811. Catão Luiz de Souza.	241.	798. Henrique, filho de Francisco Luiz de Mello.	272.	635. José, filho de José Luiz Pinheiro Valle.
47.	837. Christovam Colombo da Silva.	242.	717. Henrique Pereira.	273.	739. Jorge, filho de João Antonio Faria de Lacerda.
48.	870. Claro de Araújo.	243.	826. Herculano Tavares.	274.	786. Jorge, filho de Francisco Pinhão.
49.	671. Claudionor, filho de Francisco Dias Oliveira Medr. nha.	244.	789. Hernani, filho de Francisco Pereira de Almeida.	275.	649. Jorge Guedes da Silva.
50.	795. Custodio Dutra de Oliveira.	245.	576. Hernani de Nogueira e Costa.	278.	803. José, filho de Samuel Figueiredo.
51.	856. David, filho de Viginio de Freitas.	246.	874. Honorio, filho de Manoel Luiz dos Santos.	277.	839. José, filho de Luiz Carlos Greenhalgh.
52.	716. Domingos, filho de Luiz Bernardino Machado.	247.	584. Humberto Mario Biangolino.	279.	861. José, filho de José Joaquim de Azevedo.
53.	879. Damasio, filho de Vitalina Maria da Conceição.	54.	920. Heitor, filho de José Monteiro da Fonseca.	280.	651. José, filho de José Francisco Rodrigues.
54.	788. Dario, filho de Durval Americo Muniz de Oliveira.	55.	791. Heitor, filho de Pedro Ignacio da Silva Denó.	281.	724. José, filho de José Francisco de Oliveira.
55.	745. Domingos, filho de Antonio Ferreira Soares.	57.	676. Helio, filho de Leopoldo Fernandes.	284.	619. José, filho de Felipe Vieira da Costa.
56.	869. Domingos, filho de João Francisco de Carvalho.	59.	805. Hermogenes, filho de Faustino Alves de Oliveira.	285.	605. José, filho de Antonio Francisco de Carvalho.
57.	738. Edgar, filho de Epiphanyo Marçal.	61.	810. Isaias, filho de Aurelio Candido da Silva.	286.	743. José, filho de Anna Julia do Amaral.
58.	803. Edgar de Develly.	249.	814. Jobaba, filho de Gustavo de Souza Monteiro.	287.	703. José, filho de Amelia Rosa Pinto.
59.	918. Edgar, filho de Emeteio André Xavier.	250.	890. Ismael, filho de Julio Augusto de Oliveira.	288.	841. José Antonio, filho de Mercedes de Escobio.
60.	622. Emilio, filho do major Dr. Pedro Ferreira Netto.	251.	723. Jayme, filho de Manoel Alves Rocha Pinto.	289.	815. José Canotte.
61.	643. Emmanuel de Lima de Stich.	252.	832. Jair, filho de Antonio Teixeira de Araújo.	290.	857. José Elias da Silva.
62.	759. Ernesto Caralcanti de Albuquerque.	253.	779. Jefferson Mario Guimarães Junior.	291.	818. José Honorio, filho de Honorio Homem da Rocha.
63.	840. Estanisau, filho de Laurino Luiz da Silva.	61.	831. Jonas Teippe Mee Sobrinho.	292.	756. José Gomes de Souza Filho.
64.	776. Everardo Gomes de Faro.	62.	754. Jayme Pereira dos Santos.	293.	867. José Rodrigues.
65.	749. Edgar da Silva Gonçalves.	63.	669. Jayme, filho de Mario Ferreira de Souza.	294.	843. José Pedro do Amaral.
66.	846. Edgard, filho de Ventura Bandeira da Silva.	64.	775. João, filho de Manoel Itoxos-buck Moreira.	295.	907. Julio, filho de José Machado Victorio Junior.
67.	865. Eduardo, filho de Pedro Andrade de Souza.	65.	690. João Fernandes Barroso Filho.	296.	734. Julio Cezar, filho de Thomaz Francisco d Almeida.
68.	645. Edmundo Costa.	66.	726. João Carlos de Siqueira Durão.	83.	656. Julio, filho de Maria Isabel de Oliveira.
69.	848. Edwin William Colliero.	67.	584. João, filho de Francisco Barcellos Machado.	84.	685. Julio Pereira dos Santos.
70.	672. Elesbão, filho de João de Oliveira Coitinho.	68.	659. Joaquim, filho de Antonio Joaquim Vieira.	85.	683. Jarandy, filho de Oscar Augusto Beato-Lopes.
71.	702. Esculapio, filho do 1º tenente José Garcia de O. de Almeida.	69.	603. Joaquim, filho de João Coutinho Siqueira.	87.	889. Luiz, filho de Jacomo Oneto.
72.	836. Euclides Carneiro.	254.	794. Joaquim, filho de Joaquim Esteves Fraga.	88.	616. Luiz Leite Soares.
73.	632. Ernesto, filho de Alfredo William Massey.	255.	827. Joaquim, filho de Joaquim José Martins.	297.	621. Lindolpho, filho de Abilio de Magalhães.
74.	607. Ernesto Cabral.	256.	673. Joaquim Baker Chaves.	298.	545. Lindolpho Galvão, filho de Francisco Galvão.
75.	833. Ernesto Couto Santos.	257.	615. Joaquim Martins da Silva.	299.	674. Livelecio, filho de Raul Domingos Cidade.
76.	911. Ernesto Paiva Marreca.	259.	715. Joaquim Noz, filho de Antonio Noira.	301.	807. Luiz, filho de Manoel Ribeiro Resada.
77.	603. Ernesto Tavares de Rezende.	260.	706. João, filho de Alfredo da Silveira.	302.	876. Luiz Alves de Mattos.
78.	592. Estevão, filho de José Marques Nunes.			303.	853. Luiz José Pereira.
79.	650. Euclides Fernandes.			89.	696. Manoel Pacheco dos Santos.

90.	871.	Manoel, filho de José Ferrandes Bugalho.	347.	694.	Oscar, filho de João Ceroicho.	389.	837.	Waldemar, filho de João Soares.
91.	720.	Manoel Medeiros.	348.	611.	Oscar, filho de João Novaes Machado.	390.	614.	Waldemar Marciano Louzada.
92.	691.	Marcello Alves Junior.	349.	737.	Oscar, filho de José Pedro Thomé.	391.	599.	Waldemar Martins.
93.	850.	Mariano José de Miranda.	350.	900.	Oscar Pereira.	392.	58.	Waldemiro, filho de Julieta Mar- gale a da Conceição.
94.	851.	Mario Carlos Vieira.	351.	901.	Osmar, filho de Oscar Virgilio de Carvalho.	393.	831.	Waldemiro, filho de Narciza Albina da Conceição.
95.	842.	Mario, filho de Roque Alves Barbosa.	352.	750.	Oswaldo, filho de Antonio de Faria.	121.	916.	Zeferino Souza, filho de Er- mando de Souza.
96.	897.	Martins Costa, filho de Galdina Maria da Conceição.	353.	915.	Orestes, filho de Manoel Alves de Sá.			Classe de 1901
97.	615.	Manoel, filho de Ernesto Sabino da Fonseca.	102.	591.	Oswaldo Lopes Monção.	1.	410.	Afonso Marques de Figuei- redo.
98.	730.	Manoel, filho de Guilherme João Pedro.	103.	618.	Orival Meyrelles Garcia.	3.	413.	Amelio Azevedo.
99.	816.	Manoel, filho de Horacio Braga da Silva.	104.	744.	Oswaldo, filho de Calixto da Rosa.	4.	426.	André Lopes Corrêa.
100.	804.	Manoel, filho de João Gonçalves Coelho.	105.	770.	Paulo Ramos de Figueiredo.	5.	423.	Antonio Victor Pereira da Rocha.
101.	825.	Manoel, filho de José Annibal.	106.	845.	Pedro da Cunha Motz.	6.	422.	Arindo, filho de Betta Alves da Silva.
102.	906.	Manoel, filho de Manoel Augus- to de Souza.	107.	637.	Pedro Affonso Magalhães.	9.	427.	Custodio Souza.
103.	854.	Manoel, filho de Manoel Fernan- des Junior.	108.	852.	Paulino, filho de Francisco Lo- pes da Silva.	13.	421.	Edvard Viveiros.
104.	628.	Manoel, filho de Manoel Fer- reira Campos.	353.	919.	Pedro Tavares, filho de Julio Cesar Barroso.	15.	424.	Guilherme, filho de Rita Alves da Silva.
105.	714.	Manoel, filho de Manoel Vi- lma Maciel.	354.	644.	Penha, filho de Casemiro Do- mingos da Silva.	16.	419.	Ismar Franco.
106.	681.	Manoel, filho de Manoel da Silva Pinho.	355.	767.	Ponciano, filho de Pas- toncio José da Silva.	19.	414.	Joaquim Justiniano.
107.	684.	Manoel, filho de Polonia Rosa Maria da Conceição.	356.	663.	Raul Costa Nascimento.	20.	425.	Joaquim de Almeida Pinho.
108.	884.	Manoel, filho de Raul Pedreira Corqueira.	357.	608.	Raymundo Pereira da Mota.	29.	420.	Oland, Xavier da Gouveia.
109.	675.	Manoel Guedes de Carvalho.	358.	588.	Raymundo Prado, filho de Luiz Prado.	30.	418.	Oswaldo dos Santos Nogueira.
110.	808.	Marcolino Gentil, filho de Mar- colino Domingos da Costa.	359.	746.	Reynaldo, filho de Carolina Alves da Silva.	31.	417.	Rafino da Silva Gomes.
111.	719.	Mario, filho de Venceslau Alves Jorge de Mattos.	360.	635.	Reynaldo Silva, filho de Elvira de Vasconcellos.	34.	412.	Humberto Ramos.
112.	797.	Mario da Silva.	361.	853.	Roberto Magno de Carvalho.	36.	411.	Adolpho Nolasco Teixeira.
113.	856.	Massilon Marques.	362.	765.	Rodrigo Cactano Mendez.	37.	416.	Eugenio Ribeiro Gomes.
114.	873.	Mauro, filho de Manoel Tei- xeira de Araújo.	363.	853.	Rubens Moar, filho de José Moar Gomes.	38.	415.	Otto de Andrade Gil.
115.	819.	Masuli, filho de Arthur Sother.	364.	602.	Rubens Tacito Navaes de La- cerda.			Classe de 1900
116.	711.	Miguel Duarte.	365.	773.	Rubio, filho de Maria Thereza da Silva.	1.	445.	Abelardo Garcia de Aragão.
117.	600.	Moacyr Durão Monte.	366.	741.	Raul, filho de Martinho dos San- tos Paçeco.	2.	446.	Alfredo R. Santos.
118.	910.	Moacyr, filho de Regino Ca- valcanti Pereira da Silva.	367.	579.	Roberto, filho de Manoel Emi- lio Estrella.	4.	435.	Appolônio Francisco Cordeiro.
119.	704.	Moacyr, filho de João Telles Bittencourt.	368.	753.	Rubens, filho de Arnaldo Men- des Lopes.	5.	443.	Cicilio Arlindo da Silveira.
120.	667.	Moacyr, filho de João Ferreira da Rocha.	369.	710.	Severino, filho de José Costa.	8.	440.	Eugenio Setta, filho de Vicente Setta.
121.	901.	Mourillo, filho de Antonio Car- doso Fontes.	110.	670.	Socrates Rocha.	9.	431.	Eurico Asdruba Cunha.
122.	862.	Nelson, filho de José de Mattos Souza e Almeida.	111.	693.	Sylvio Tulio de Albuquerque.	29.	427.	Euclydes Nogueira.
123.	580.	Nestor Irineá.	112.	699.	Synval Rocha.	10.	444.	Florianio Magalhães.
124.	658.	Newton de Figueiredo.	113.	629.	Santiago Dias.	12.	433.	Joaquim de Oliveira dos San- tos.
125.	623.	Noemio, filho de Antonio Can- dido Lessa.	114.	877.	Salvador, filho de Antonio Pas- so e Idalina Maria dos Santos.	14.	432.	Joaquim Couto.
126.	801.	Noemio, filho de Francisco Gonçalves Liberal.	115.	722.	Severo Sergio.	15.	441.	Jordão da Silva Gomes.
127.	502.	Nardyr, filho de Joaquim José Miguel Junior.	116.	886.	Sidney Hansen.	16.	433.	José Gonçalves Gomes.
128.	784.	Naylor de Sá Rego.	117.	661.	Silvino, filho de Cardolino Ba- ptista Brandão.	18.	442.	José Ignacio dos Santos.
129.	778.	Octavio, filho de Alfredo Dias da Silva.	118.	751.	Silvino Novaes Lopes.	20.	434.	Laureano Antonio Barbosa.
130.	912.	Octavio da Silva Jordão.	119.	923.	Samuel Arthur Nance.	21.	435.	Manoel Cides de Lima.
131.	838.	Octavio, filho de Lauriano José Tavares.	120.	755.	Suceval, filho de Ignacio Anto- nio da Silva.	22.	438.	Manoel Martins Barreiros.
132.	617.	Octavio, filho de Domingos Pinho.	121.	731.	Sully, filho de Severino Vieira de Figueiredo.	24.	439.	Maximiano de Souza.
133.	633.	Octavio, filho de Manoel Ro- drigues Coelho.	122.	372.	Sylvio, filho de Brasílio Nelson Florianio.	25.	429.	Octavio Clementino da Rocha.
134.	631.	Octavio dos Santos, filho de Asulina Maria da Conceição.	123.	574.	Zarik, filho do Celio Machado.	26.	428.	Sebastião Tavares.
135.	883.	Olavo, filho de Antonio de Frei- tas Fernandes.	124.	703.	Tancredo Carvalho Madeira de Ley.	30.	437.	Iramar Carlos Lopes.
136.	780.	Olvio Teixeira Liva.	125.	752.	Ubirajára, filho de Joaquim Au- relino Cardoso.			Classe de 1899
137.	823.	Olympio Neves Junior.	126.	747.	Ubyratan Brito da Rocha.	1.	212.	Alarico Pereira Leite.
138.	872.	Olvio Ribeiro.	127.	617.	Virgilio Augusto de Lima Go- doy.	3.	211.	Alfredo Borges do Couto.
139.	869.	Orlando, filho de Lourenço Al- vob Junior.	128.	732.	Waldemar de Carvalho.	4.	207.	Alfredo Bihel, filho de Alfredo Bihel.
140.	802.	Orlando, filho de Jorge Taus.	129.	740.	Virgolino Oliveira, filho de Pedro Gonçalves de Oliveira.	6.	210.	Aneré José da Silva.
141.	839.	Orlando, filho de João Freder- ico Crestes.	130.	613.	Waldemar, filho de Deodoro Pereira.	8.	214.	Arnaldo Horacio dos Santos.
142.	574.	Oscar, filho de Arthur Cabral de Oliveira.	131.	762.	Waldemar, filho de Alfredo Francisco Machado.	9.	315.	Candido Anacleto Ramos.
			132.	636.	Waldemar Binto de Oliveira.	12.	208.	Gustavo Zisch Junior.
			133.	626.	Waldemar, filho de Francisco da Costa Pereira.	16.	213.	Octaviano de Souza Napolis.
						20.	216.	Wilson dos Santos.
						22.	209.	Luiz José Dias.
								Classe de 1898
						1.	234.	Algemiro Andrade Silva.
						2.	239.	Almario Moreira de Andrade.
						3.	255.	Altamiro de Andrade.
						4.	251.	Alvaro Gomes Corrêa da Silva.
						5.	238.	Antonio Ribeiro Junqueira Netto.
						6.	237.	Antonio Alexandre Pereira.
						8.	245.	Casemiro Domingos, filho de Antonio Mendes.
						26.	235.	Alvaro Corrêa da Silva.
						27.	258.	Antonio Fernandes Pinto.
						9.	241.	Dubertino Ferreira.
						10.	247.	Eustoquio Souza Queiroz.
						11.	251.	Fernando Assumpção Souza.
						14.	246.	João Carlos da Silva.
						15.	236.	Kabil Miguel José Matheus.

16. 249. Luiz Gomes.
18. 253. Manoel Antonio Martins.
19. 240. Marcellino José da Silva.
22. 242. Osman Duarte de Mendonça.
23. 254. Oswaldo da Costa Dourado.
24. 252. Samuel Augusto de Queiroz.
25. 244. Vivaldi Billo de Souza.

Classe de 1897

1. 283. Affinio Mello Santos.
2. 281. Alfredo Thomé da Silva.
3. 270. Amelio da Nobrega Baptista Santo.
6. 278. Antonio Victor de Souza Carvalho.
8. 272. Caetano Costa.
9. 271. Carlos Silva, filho de Carlos Coelho da Silva.
13. 284. Jeronymo Carlos Vieira.
14. 279. João Miranda, filho de João Antonio de Miranda.
18. 282. José da Silva Nunes.
19. 277. Laerte Leite Gomes.
23. 274. Octavio da Costa, filho de Joaquim da Costa.
25. 275. Raphael Alves de Oliveira.
26. 273. Sady Magalhães, filho de Joaquim Magalhães.
27. 280. Edir do Barroso, filho de Agostinho Barroso.
28. 276. Waldemar Ferreira Pimenta.

Classe de 1900

1. 573. Alfredo Vieira, filho de Alfredo Jeronymo Veiga.
2. 539. Alvaro Trnaghi, filho do doutor Pedro Torna hi.
3. 578. Alvaro de Paula Rocha.
4. 571. Antonio Abraão Jorge.
6. 576. Arthur Henrique Figueiredo.
8. 579. Ary Cesar de Souza Pinto.
9. 536. Augusto de Souza, filho de Guilherme Augusto de Souza.
10. 570. Augusto Words de Lacerda.
26. 539. Antonio da Costa Lima.
27. 575. Antonio Ribeiro, filho de Manoel Ribeiro.
14. 573. João Avila de Souza.
15. 537. João Romeu, filho de Francisco Antonio Romeu.
16. 578. Laurino Alves Junior.
17. 577. Manoel Antonio Rodrigues.
18. 574. Nilo Lemos, filho de Luiz Correia da Silva Lemos.
20. 531. Panlino Domingos Morais.
24. 572. Walter da Cruz Mattos.
25. 572. Wenceslau Pacheco, filho de João Pacheco.

Classe de 1895

1. 303. Alberto Corrêa Medina.
2. 288. Alfredo de Freitas Mello.
3. 307. Aloysio Petersen, filho de Antonio Peterson.
5. 303. Antonio José Dias.
6. 308. Arlindo Amaral.
7. 297. André José Ottoni, filho de Julio Ottoni.
8. 283. Carlos Corrêa Tavares.
9. 312. Cecilio Domingos, filho de José Candido da Silva.
10. 294. Eduardo de Castro, filho de Manoel Victor de Castro.
11. 283. Francisco Martins, filho de Aurelio Martins.
12. 300. Francisco Vieira Barbosa Junior.
13. 312. Heraclio Garcia de Aragão.
14. 306. Joaquim Fernandes Clare.
15. 296. José Emilio, filho de Pedro Camillo.
17. 305. José Campaio Fernandes.
18. 255. Luiz Fernandes Cruz.
19. 293. Luiz Soares de Oliveira.
20. 283. Márcio Bastos.
21. 287. Octavio Ribeiro, filho de Leonardo Ribeiro.

23. 301. Oscar José Quadras.
24. 290. Renato, filho de Americo José Cardoso.
25. 310. Rubens Estevo de Oliveira.
26. 299. Samuel Costa, filho de Angelino Costa.
27. 291. Ulysses Brandão Bomfim.
28. 304. Waldemiro Ferreira de Lima.
30. 309. Nilo Bomfim, filho de Manoel José de Bomfim.

Classe de 1894

1. 325. Alcides Thompson, filho de Arthur Corrêa de Mattos Thompson.
2. 289. Alfredo José Alves.
3. 304. Alpio Souza, filho de Sabino Souza.
4. 393. Antonio Francisco de Menezes.
5. 319. Arlindo Alves Fausto.
6. 315. Ary Machado, filho de Theophilo Machado.
38. 324. Antonio Ferreira Nunes.
7. 302. Bazilio Alfonso de Castro.
8. 203. Bernardo Teixeira de Carvalho.
9. 314. Elpidio Carlos de Souza.
10. 307. Euclydes Fernando de Castro.
11. 296. Fernando Castro da Veiga Pinto.
12. 233. Gumerindo Ribeiro, filho de Pedro Ribeiro Filho.
13. 288. Henrique Pereira da Silva.
14. 320. João Cardoso de Lemos.
15. 295. João de Oliveira Guimarães.
16. 291. João Paulo, filho de Anselmo Paulo.
17. 301. Joaquim José de Sant'Anna.
18. 300. José Maria Monteiro.
19. 309. Leonel Nogueira da Costa.
21. 299. Leonidio Antonio Hildebrant.
20. 326. Leonel Pinto Rezende.
22. 323. Lourival Trindade Coelho.
23. 327. Malvino Leite da Silva.
24. 290. Manoel Marcondes Machado.
25. 305. Manoel Otilio Portella.
26. 317. Mario Gomes da Cunha.
27. 298. Martiniano José de Carvalho.
28. 313. Octavio José Montenegro.
29. 310. Octavio da Silva Barbosa.
30. 297. Oswaldo Bear da Cunha.
31. 318. Pau o Jobestino Ribeiro.
32. 311. Reinaldo Roma.
33. 305. Synesio Soares.
34. 394. Theodorico Eugenio da Silva.
35. 312. Tulio Nogueira de Avilla.
36. 292. Waldemar Couto.
37. 322. Walter Barroso da Silveira.
39. 321. Pulcherio de Campos.
40. 316. Severino de Lemos.

Lista:

Um armario para livros, com portas envidraçadas, todo almofadado, igual ao existente no gabinete do Sr. inspector;
Concerto e lustro de mesas de 1^{ma} 49 x 7030;
Descascar e lustrar uma secretária, com tampo de correr;
Reparos geraes em uma machina «Royal»;
Reparos geraes em uma machina «Smith & Bros».
Identicos ás firmas E. d. Aimida & Companhia, Joaquim Loureiro Sobrinho e Souza Baptista & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado em oitenta e nove baralhos de cartas para jogar, apprehendidos pelo sargento da Policia Aduaneira desta alfandega, Eduardo Rodrigues da Malta, auxiliado pelo guarda da mesma policia Abelardo Cavalcanti, quando de serviço, no dia 4 do corrente mez, no pateo do armazem 16 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado em vinte e sete metros de fazenda branca, apprehendidos pelo sargento da Policia Aduaneira desta alfandega, Eduardo Rodrigues da Malta e guarda da mesma policia Waldemiro d'Oliveira Leitão, auxiliados pelo remador Felix Baptista de Souza e guarda do Cães do Porto Antonio Joaquim d'Avila, quando de serviço, no dia 4 do corrente mez, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado em vinte e oito pratos, apprehendidos pelo guarda da Policia Aduaneira desta alfandega, Octavilio Fortes de Bustamante Sá, quando de serviço, no dia 27 de novembro findo, no Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado em quatro peças de fazenda bordada, apprehendidas pelo guarda da Policia Aduaneira desta alfandega, Eduardo de Oliveira Guimarães, quando de serviço, no dia 21 de novembro findo, nas proximidades da Pedra do Sal, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

Secretaria do Gabinete do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1924. — José dos Santos Leal 3^o escripturario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Inspectoria de Seguros

MEMORANDUM

Sr. A. Queiroz, rua Visconde de Itauna n. 105:

De ordem do Sr. Dr. Inspector geral de Seguros e, na forma estabelecida na ultima par e do art. 757 do decreto n. 15.303, de 8 de novembro de 1922, convido-vos a apresentar a este gabinete, no prazo de tres dias, contados desta data, vossa proposta para o fornecimento dos moveis abaixo discriminados.

A proposta, que deve vir em envelope fechado, indicará o preço minimo e o prazo da entrega da encomenda que porventura se faça.

Será aberta com os demais concorrentes, neste gabinete, ás 14 horas de 29 do corrente, em presença dos interessados que ao acto comparecerem.

O secretario do gabinete, Ignacio Tavares Guimarães.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 395 § 2º, os proprietarios e condutores dos vehiculos abaixo discriminados.

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
R. Augusto Carmo.....	88	Automovel	23	Dezembro	1924	Contra mão.....	Motorista.
Alvaro Chagas.....	195	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	245	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
G. Rosa Sant'Anna.....	415	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
F. José de Souza.....	455	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Manoel Pinto.....	548	"	"	"	"	"	"
M. José da Silva Pinto.....	579	"	"	"	"	"	"
José Reis.....	592	"	"	"	"	"	"
Monocel Fahmann.....	801	"	"	"	"	"	"
Antonio M. co.....	938	"	"	"	"	"	"
M. Araujo Machado.....	1.029	"	"	"	"	"	"
A. Alvarez Sanches.....	1.105	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
S. Paiva Meira.....	1.413	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	1.430	"	"	"	"	"	"
A. José Silva Rêgo.....	1.771	"	"	"	"	"	Motorista.
Lopes Sá & Comp.....	1.843	"	"	"	"	"	Proprietario.
The Rio de Janeiro Light.....	2.063	"	"	"	"	"	"
A. Pereira de Souza.....	2.307	"	"	"	"	"	Motorista.
João dos Santos.....	2.402	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
José de Oliveira.....	2.511	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Augusto Domingues.....	2.783	"	"	"	"	Desuniformizado.....	"
B. Lopes e Freitas.....	2.815	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
B. Lopes e Freitas.....	2.823	"	"	"	"	"	"
B. Lopes e Freitas.....	2.923	"	"	"	"	"	"
J. Antonio Monteiro.....	3.144	"	"	"	"	Contra mão.....	"
M. Martins Peres.....	3.174	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Rosa e Moura.....	3.493	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Prestes & Comp.....	4.038	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
A. Lopes Cardoso.....	4.093	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Cardoso de Gouvêa.....	4.162	"	"	"	"	"	"
Joé de Corrêa.....	4.191	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
José Maria da Cruz.....	4.102	"	"	"	"	"	"
Anastacio de Barros.....	4.216	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Alves Corrêa.....	4.308	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Armando Leitão.....	4.357	"	"	"	"	Recusar passageiros.....	"
Vasco Ortigão & Comp.....	4.554	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Carlos Guimarães.....	4.572	"	"	"	"	"	"
F. Andrade de Mello.....	4.654	"	"	"	"	"	"
Oswaldo Villela.....	4.673	"	"	"	"	"	Motorista.
Sociedade Marvin.....	5.511	"	"	"	"	Excesso de lumina.....	Proprietario.
Miguel de Andrade.....	5.775	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	5.983	"	"	"	"	"	Proprietario.
Deocleciano Sampaio.....	6.110	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
F. Andrade Mello.....	6.185	"	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel da Silva.....	6.224	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Olympio Silva.....	7.141	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Valentino Lucas.....	7.253	"	"	"	"	"	"
Antonio Lisboa.....	7.315	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. Gomes Rezende.....	7.729	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 26 de dezembro de 1924. — O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 27 do corrente, ás 12 horas e 30 minutos, nesta inspectoria:

João Baptista de Moraes, Alfredo Gonçalves Godoy, José Ferreira de Souza, Ma-

noel Fernandes, Augusto Pereira dos Reis, Nery Soares de Moura, Augusto Corrêa, Ilka Ribeiro de Castro, José Baptista da Silva Carmoua e Jorge de Carvalho.

Turma suplementar

Mario Alvim, Anísio Alves de Brito, João José Moreira, Manoel da Silva Baptista, Manoel Martins Cordonis, Alexandre Ferreira Leitão e Floriano Teixeira da Costa.

Prova regulamentar e pratica
Alfredo Alves de Castro Maia.

Prova pratica

Christovão Fernandes e Francisco Martins Palma.

Inspectoria de Vehiculos, 26 de dezembro de 1924. — O inspector geral, D. Bernardes.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 12 de janeiro de 1925, ás 13 horas, serão recebidas nesta secretaria geral, á rua do Rezende n. 128, nesta Capital, propostas para os fornecimentos, durante o anno de 1925, de artigos dos grupos 1, 3, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 21, respectivamente, de "Aves, ovos, etc., etc.", "Café moido e torrado", "Fructas, verduras, etc., etc.", "Capim", "Drogas e productos chimicos", "Louças", "Lubrificantes, estopas e artigos congêneres", "Ferragens e artigos de ferragista", "Moveis", "Tintas e vernizes", "Material de electricidade", "Accessorios para automoveis" e "Fazendas, confeccões e armazinho", regendo-se esta concorrência pelas seguintes condições:

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade, só se aceitando propostas feitas, especialmente, para cada grupo, sendo taes propostas entregues nesta secretaria geral no dia e hora acima mencionados, contidas em envelopes fechados e nos quaes devem constar os numeros dos grupos a que se referem as propostas e os nomes dos proponentes.

Segunda — As propostas serão feitas em quatro (4) vias, sendo a primeira sellada, datada e assignada, tendo nellas discriminados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, por extenso e em algarismos, os preços do offerta para cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições.

Dos pedidos de inscripção

Terceira — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de idoneidade, até ás quatorze (14) horas do dia 7 de janeiro de 1925, em original ou por publicafôrma, seus contractos sociais, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial do Rio de Janeiro, indicando o capital com que giram nesta praça, registrado até á data deste edital.

Quarta — Para que os candidatos aos fornecimentos dos artigos constantes dos grupos supra citados, sejam admitidos nesta concorrência publica, deverão provar, na conformidade do disposto na condição acima, que dispõem dos capitales, minimos, abaixo mencionados:

Para o grupo 1, "Aves, ovos, etc.", de 50:000\$, caução.....	2:500\$000
Para o grupo 3, "Café torrado e moido", de 50:000\$, caução.....	2:500\$000
Para o grupo 7, "Fructas, verduras, etc.", de 25:000\$, caução.....	1:250\$000
Para o grupo 8, "Capim", 10:000\$, caução.....	500\$000
Para o grupo 10, "Drogas e productos chimicos", de 250:000\$, caução.....	12:500\$000
Para o grupo 13, "Louças", de 50:000\$, caução.....	2:500\$000
Para o grupo 14, "Lubrificantes e estopas, de 50:000\$, caução.....	2:500\$000
Para o grupo 15, "Ferragens e artigos de ferragista, de 75:000\$, caução.....	3:750\$000
Para o grupo 16, "Moveis", de 50:000\$, caução.....	2:500\$000
Para o grupo 17, "Tintas e vernizes", de 75:000\$, caução.....	3:750\$000
Para o grupo 19, "Material e objectos de electricidade, de 75:000\$, caução.....	3:750\$000
Para o grupo 20, "Accessorios para automoveis", de 75:000\$, caução.....	3:750\$000
Para o grupo 21, "Fazendas, armazinho, etc.", de 150:000\$, caução.....	7:500\$000

Quinta — Cada proponente, apresentara, além dos documentos exigidos na condição quarta, em original ou por publicafôrma, os lances, que devem estar quitos com os pagamentos dos impostos de industrias e profissões, licenças da Prefeitura do Distrito Federal, carta de negociantes matriculados, passada pela Junta Commercial do Rio de Janeiro até a data da publicação do presente edital, sendo, todos elles, apresentados juntamente com o requerimento dirigido ao director geral deste departamento.

Aos commerciantes previamente julgados idoneos á vista do cumprimento das exigências contidas na condição acima, serão fornecidos pela Secção de Contabilidade desta secretaria geral, até ás 16 (dezesseis) horas do dia 8 de janeiro proximo futuro, guias para o caucionamento das quantias citadas na condição quarta deste edital.

Da inscripção

Sexta — A inscripção, propriamente dita, só será permitida áquelles candidatos que, tendo sido julgados idoneos, exhibirem os documentos da thesouraria geral do Thesouro Nacional provando terem feito as cauções mencionadas na condição quarta, exigidas para garantia de apresentação de propostas correspondentes a cada grupo citado.

A inscripção de que se trata encerra-se, impreterivelmente, ás quatorze (14) horas do dia 9 de janeiro vindouro.

Das cauções para garantia dos contractos

Setima — Para garantia da fiel execução dos contractos a serem assignados, os proponentes preferidos, sob pena do perda da caução referente ao grupo ou grupos em que tenham tomado parte, depositarão, no Thesouro Nacional, mediante guia que será expedida pela Secção de Contabilidade, a quantia correspondente a cinco por cento (5%) sobre o valor total do fornecimento a realizar.

Da realização da concorrência e abertura das propostas

Oitava — A concorrência publica a que se refere este edital, realizar-se-ha, ás treze (13) horas de 12 de janeiro do anno de 1925, na Secção de Contabilidade desta secretaria geral, sob a presidencia do respectivo secretario geral, sendo, então, procedida á chamada dos concorrentes inscriptos, recebidas, abertas e lidas as suas propostas, perdendo a totalidade das cauções feitas o concorrente que, depois de inscripto de proprio punho, ou por seus representantes, não apresentar as propostas garantidas pelas cauções mencionadas na condição "quarta" do presente edital, revertendo a mesma caução á favor da Fazenda Nacional.

Nona — Fica declarado aos interessados que o proponente preferido para o fornecimento, no todo ou em parte, de artigos dos grupos supra citados, que não assignar o respectivo contracto dentro do prazo de cinco (5) dias uteis, contados da data da publicação do edital de chamada, que esta secretaria fará inserir no *Diario Official*, duas vezes, perderá, em favor da Fazenda Nacional, a caução feita para garantia da apresentação de proposta.

Decima — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Decima primeira — A concorrência de que trata este edital é aberta para os fornecimentos de artigos do grupo 20 — "Accessorios para automoveis", durante o primeiro semestre de 1925, e dos artigos dos demais grupos, durante todo o exercicio de 1925, ficando os contractantes obrigados a satisfazer os pedidos officiaes que lhes forem dirigidos pelo almoxarifado geral, dentro dos prazos nos mesmos marcados, incorrendo, em caso contrario, nas multas de dez por cento (10%) sobre o valor do pedido, si a demora no fornecimento for inferior a vinte e quatro horas (24); na de vinte e cinco por cento (25%) si a entrega dos artigos for feita depois de quarenta e oito horas (48) do prazo estabelecido e, finalmente, na de cinquenta por cento (50%) si o excesso for maior ou, ainda, no caso de rejeição de algum ou de todos os artigos pedidos, provada a sua má qualidade, ficando estabelecido que, em qualquer dos casos acima, as dependências do Departamento poderão comprar em outro, onde lhes convier, por qualquer preço corrente na praça e na occasião, os artigos em falta, correndo as despesas da acquisição, qualquer que seja, por conta do negociante contractante.

Decima segunda — Os contractos resultantes da concorrência de que se trata neste edital poderão ser rescindidos quando os contractantes abandonarem os fornecimentos ou quando deixarem de, nos prazos estabelecidos, na condição "decima primeira" deste edital, satisfazer qualquer pedido, revertendo a caução, feita na conformidade do disposto na condição "setima", em favor da Fazenda Nacional, sendo, além disso, descontadas as multas em que tenham incorrido nas contas por pagar, bem como as diferenças de preços a que allude a clausula decima primeira do presente edital, caso as dependências do departamento tenham sido forçadas a supprir-se em outro, adquirindo os artigos de que necessitem por preços maiores do que os do contracto assignado.

Decima terceira — O senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores reserva-se o direito de anular, no todo ou em parte, a concorrência publica que se vai realizar, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização.

Decima quarta — Os contractantes são obrigados a vender aos funcionarios da Secretaria Geral do Departamento pelos preços dos contractos assignados os artigos de que necessitem para seu consumo pessoal, mediante pagamento á vista, sem obrigação, porém, de entrega a domicilio, mediante apresentação feita pela Secção de Contabilidade, assistindo aos

contractantes o direito de recusa si houver reclamações não justificadas ou pedidos de quantidades demasiadas.

Decima quinta — Fica livre ao senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores o direito de mandar contractar com o concorrente cuja proposta for mais barata o fornecimento em globo ou escolher, por unidade nas diferentes propostas, segundo julgar mais conveniente, assim como o de mandar adquirir quantidades menores que as mencionadas nas relações abaixo transcritas; havendo necessidade de maiores quantidades e recursos no orçamento para o exercício de 1925, os fornecedores contractantes ficam obrigados a manter os preços offerecidos e accellos nesta concorrência.

Decima sexta — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas voladas, constantes do orçamento da despesa para o exercício de 1925.

Decima setima — Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos lugares que lhes forem indicados, com excepção dos que se destinarem aos hospitales Paula Candido, D. Pedro II e Lazareto da Ilha Grande, que serão entregues nos pontos de embarque indicados pelo Almoxtarifado Geral deste departamento.

Decima oitava — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração as que contemham vantagens não previstas no edital em apreço, nem as que contemham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima nona — Em caso de absoluta igualdade será dada preferéncia á firma que, em carta fechada, que será aberta e lida na presença dos interessados, em dia, local e hora previamente marcados, offerecer maior redução.

Si os preços offerecidos ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e, si todos forem nacionaes, o caso será resolvido á sorte, conforme determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Vigesima — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas que lhes forem impostas nas quantias que tiverem de receber, ou na caução feita para garantia da fiel execução do contracto, ficando, neste caso, obrigados a completá-la no prazo de quarenta e oito horas após o recebimento da intimação para tal fim expedida por esta Secretaria Geral.

Vigesima primeira — Os contractantes ficarão obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, em estampilhas federaes, que serão appostas aos respectivos contractos.

Vigesima segunda — O concorrente inscripto, pela apresentação de proposta na concorrência a ser realizada, assim como, tambem, pela assignatura do contracto, submete-se, incondicionalmente, ás exigências contidas neste edital e reconhece ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Vigesima terceira — As propostas que não tiverem, em algarismos e por extenso, preços para todos os artigos constantes dos grupos a que se referem não serão tomadas em consideração.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 23 de dezembro de 1924. — Dr. Raul de Almeida Magalhães, secretario geral.

GRUPO 1

Aves, ovos, cobaias, coelhos e carneiros

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço

1.	18.000	gallinhas gordas, uma	1\$025
2.	400	cobaias, uma	3\$000
3.	40	coelhos, um	10\$000
4.	30	frangos gordos, um	2\$300
5.	5	carneiros, um	10\$000
6.	3.000	duzias de ovos, duzia	1\$840

GRUPO 3

Café torrado e moído

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço

1.	8.000	kilos de café torrado e moído, kilo	4\$000
----	-------	-------------------------------------	--------

GRUPO 7

Fructas, verduras, lenha, carvão vegetal e gelo

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço

1.	30.000	bananas, uma	9030
2.	50	saccos de 30 kilos de carvão vegetal, sacco	7\$875
5.	450	laranjas, uma	3074
6.	20.000	kilos de gelo, kilo	4160
7.	7.000	kilos de temperos e verduras, kilo	4810
8.	200	kilos de peixe fresco, kilo	3\$200

GRUPO 8

Capim

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço

1.	300.000	kilos de capim, kilo	4075
----	---------	----------------------	------

GRUPO 10

Drogas e productos chimicos

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço

1.	27	kilos de acido acetico puro, kilo	12\$500
2.	15	kilos de acido acetico glacial pré-analyse de Merck (Darmstadt), kilo	13\$100
3.	1.500	grammas de acido cacodylico, 25.0	2\$500
4.	70	kilos de acido borico em pó, kilo	5\$200
5.	20	kilos de acido phenico puro, kilo	12\$800
6.	1.000	kilos de acido phenico louro do commercio, kilo	3\$800
7.	5	kilos de acido salicylico, kilo	21\$000
8.	36	kilos de acido sulphurico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), kilo	8\$800
9.	29	kilos de acido sulphurico do commercio, kilo	2\$800
10.	600	grammas de acido citrico purissimo, 25.0	\$295
11.	800	kilos de acido chloridrico chimicamente puro, kilo	6\$300
12.	200	grammas de acido trichloracetico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt) crystal, 100.0	11\$000
13.	800	kilos de acido chloridrico do commercio, kilo	3\$400
14.	500	kilos de acido benzoico, kilo	10\$000
15.	5	kilos de acido lactico, kilo	22\$600
16.	7	kilos de acido picrico, kilo	43\$000
17.	3	kilos de acido tartarico, kilo	12\$000
18.	6	grammas de acido phosphorico medicinal, 100.0	1\$300
19.	4.000	grammas de acido phosphorico purissimo concentrado, 1.750	1\$400
20.	2.000	grammas de acido oxalico, crystaes, pré-analyse, 100.0	1\$60
21.	1.000	grammas de acido nitrico pré-analyse, 100.0	\$800
22.	1.000	grammas de acido nitrico purissimo, 100.0	\$800
23.	500	grammas de acido tannico pulverizado, gramma	\$030
24.	2.000	grammas de acetato de sodio puro de Merck, 25.0	\$375
25.	2.000	grammas de acetato puro de Merck (Darmstadt), 25.0	\$375
26.	10.000	grammas de agar-agar, gramma	\$078
27.	70	grammas de azur II eosina de Grubler, gramma	\$450
28.	18	tubos de adalga, tubo	3\$000
29.	100	grammas de aristochina, 25.0	20\$00
30.	30	kilos de amido puro em pó, kilo	2\$600
31.	50	kilos de assucar de leite, kilo	6\$800
32.	5	kilos de alfazema flores, kilo	4\$600
33.	1.000	grammas de alumem de ferro, pré-analyse, 25.0	1\$400
34.	1.000	grammas de azul de methylene em pó, de Grubler, 25.0	4\$500
35.	9.000	grammas de aristol, 125.0	32\$000
36.	450	grammas de arseniato de sodio, 25.0	\$700

Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade
	Preço				Preço		
7.	4.000	kilos de amozel, kilo.....	48000	99.	500	caixas de ampolas de aluetina 1 e 2, caixa.....	48800
38.	1.000	grammas de anti-kamia, 25,0.....	168000	100.	12	caixas de ampolas de azotil, caixa..	98400
39.	5.000	grammas de aspirina, 250,0.....	128000	101.	12	caixas de ampolas de lindyl, caixa..	58500
40.	8.000	grammas de antipyrina, 25,0.....	28400	102.	12	caixas de ampolas de soro hematogénico, caixa.....	38000
41.	10	kilos de aniz estrellado, kilo.....	118300	103.	12	caixas de ampolas de hecina, caixa..	78200
42.	3	kilos de aniz em pó, kilo.....	228000	104.	250	caixas de ampolas de novocaina, caixa	38950
43.	10	kilos de aloes succotrina, kilo.....	98800	105.	20	caixas de ampolas de chlorhydrato de quinino, caixa.....	38900
44.	300	litros de alcool absoluto, litro.....	68000	106.	25	caixas de ampolas de ioduran, caixa..	48600
45.	1.000	litros de alcool de 40°, litro.....	28800	107.	20	caixas de ampolas de adrenalina, caixa	48000
46.	9	litros de alcool methylico de Kalbaum, litro.....	228000	108.	600	caixas de ampolas de cacodylate de sodio, caixa.....	28600
17.	17	kilos de ammonea liquida de Merck (Darmstadt), kilo.....	78400	109.	600	caixas de ampolas de oleo camphorado 10 % e 25 %, caixa.....	28600
48.	2	kilos de alcaguz em pó, kilo.....	88500	110.	40	caixas de ampolas de collargol, caixa	28400
49.	3	kilos de aconito raiz, kilo.....	118504	111.	600	caixas de ampolas de electargol, caixa	88500
50.	2	kilos de aconito em pó, kilo.....	238000	112.	200	caixas de ampolas de strychnina, caixa	28600
51.	3	litros de alcoolatura de casca de laranja amarga, litro.....	78850	113.	1.000	caixas de ampolas de azul de methyleno, caixa.....	38000
52.	2.000	grammas de azotato de prata fundido, 25,0.....	48900	114.	20	caixas de ampolas de ergotina, caixa	38300
53.	2	kilos de althéa raiz, kilo.....	108000	115.	20	caixas de ampolas de bi-iodureto de mercurio, caixa.....	28650
54.	2	kilos de althéa em pó, kilo.....	118000	116.	20	caixas de ampolas de tonikeina, caixa	58050
55.	5	vidros de aethona, vidro.....	58800	117.	40	caixas de ampolas de atropina, caixa	28700
56.	29	litros de agua de cal, litro.....	18800	118.	60	caixas de ampolas de ipeca, caixa...	38900
57.	100	litros de agua de louro cereja, litro..	68403	119.	70	caixas de ampolas de enxofre colloidiase, caixa.....	88000
58.	10	litros de agua de rosas, litro.....	68000	120.	100	ampolas de soro physiologico de 50,0, uma.....	18400
59.	2.000	vidros de 250,0 de agua oxygenada, vidro.....	38000	121.	100	ampolas de soro physiologico de 150,0, uma.....	28398
60.	30	garrafas de agua labarraque, garrafa	48809	122.	400	ampolas de soro physiologico de 250,0, uma.....	38500
61.	50	garrafas de agua lubinat, garrafa...	28500	123.	100	caixas de ampolas de chlorhydrato de morphina, caixa.....	28700
62.	140	garrafas de agua de Vichy, garrafa...	38000	124.	80	caixas de ampolas de sparteina, caixa	28700
63.	70	vidros de agua de Melissa Carmelitas Bayer, vidro.....	28500	125.	500	caixas de ampolas de chlorhydrato de heroína, caixa.....	28700
64.	200	litros de agua distillada, litro.....	18450	126.	100	caixas de ampolas de neuro soro, caixa	28700
65.	50	garrafas de 300 grammas de agua oxygenada Oakland, garrafa.....	108000	127.	10	caixas de ampolas de lieto soro, caixa	38200
66.	50	garrafas de 300 grammas de agua oxygenada de Merck (Darmstadt), garrafa.....	38500	128.	80	caixas de ampolas de cyto soro, caixa	88500
67.	100	litros de agua de flores de laranjeiras, Isnard, litro.....	68800	129.	40	caixas de ampolas de eteher, caixa...	28550
68.	70	garrafas de agua inglesa Silva Arzujo, garrafa.....	38800	130.	200	caixas de ampolas de sulfur hydrargirio, caixa.....	58600
69.	100	vidros de anidol interno, vidro.....	48400	131.	20	caixas de ampolas de cacodylate de ferro Fraisse, caixa.....	48000
70.	60	vidros de anidol externo, vidro.....	58500	132.	30	caixas de ampolas de cyanamato de sodio, caixa.....	28750
71.	500	grammas de arrhenal, 25,0.....	38000	133.	20	caixas de ampolas de nevrosthenico Fraisse, caixa.....	48200
72.	500	grammas de agurina, gramma.....	5840	134.	20	caixas de ampolas de sulfomercurium, caixa.....	58300
73.	10	litros de alcoolato de melissa, litro...	88000	135.	20	caixas de ampolas de neuroleina, caixa.....	48800
74.	1	kilo de alun-em, kilo.....	18500	136.	20	caixas de ampolas de ionase infecciosa, caixa.....	78600
75.	900	grammas de argyrol, 25,0.....	108900	137.	10	caixas de ampolas de saccharose, caixa	48900
76.	500	grammas de azul II de Grubler, gramma.....	8580	138.	10	caixas de ampolas de oceanina Chevreton, caixa.....	68000
77.	200	grammas de azul de agua Unna, gramma	8140	139.	10	caixas de ampolas de nitrilo de amyla Bossy, caixa.....	48600
78.	5.000	grammas de alcool ethylico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), 1.000.....	108000	140.	10	caixas de ampolas de gaurol, caixa.....	88800
79.	900	grammas de alcool methylico de Merck (Darmstadt), 1.000.....	228000	141.	10	caixas de ampolas de neo-sorosol, caixa.....	108000
80.	900	grammas de acetato de chumbo, 25,0	8150	142.	10	caixas de ampolas de bismuthan, caixa com 6, caixa.....	168000
81.	20	tubos de atophan (comprimidos), tubo.....	78800	143.	10	caixas de ampolas de natrol, caixa..	108500
82.	1.000	grammas de açafrao, gramma.....	8030	144.	20	caixas de ampolas de sulfo arsenol, caixa.....	98000
83.	36	caixas de ampollas trivalerina, caixa	48750	145.	20	ampolas de de soro glycosado de 50 cc., uma.....	28300
84.	18	caixas de ampollas pituitina P. Davis, caixa.....	158800	146.	20	ampolas de soro glycosado de 150 cc., uma.....	38500
85.	30	ampollas soro mercurial 1 e 2, caixa	28800	147.	10	ampolas de soro glycosado de 250 cc., uma.....	68900
86.	600	ampollas de agua bi-distillada, amp. 20 cc., uma.....	8790	148.	10	caixas de ampolas de cocaina, caixa	28700
87.	18	ampollas de soro gelatinoso 50,0, uma	28000	149.	10	caixas de ampolas de eutrophyl, caixa	98000
88.	18	ampollas soro gelatinoso 150,0, uma.	48500	150.	10	caixas de ampolas de peptona 0,10 para 1 gramma, caixa.....	88000
89.	30	ampollas soro gelatinoso 250,0, uma.	78000	151.	10	caixas de ampolas de slovaina, caixa com 12, caixa.....	28650
90.	50	caixas de ampollas de arrhenal, caixa	28600				
91.	50	caixas de ampollas de cafeina, caixa.	28900				
92.	300	caixas de ampollas de emetina a 0,04, caixa.....	38600				
93.	100	caixas de ampolas de pantopan, caixa	88400				
94.	40	caixas de ampolas de lantol, caixa..	88000				
95.	10	caixas de ampolas de nuclearsitol Robin, caixa.....	68000				
96.	20	caixas de ampolas de collobiase ouro, caixa.....	88150				
97.	20	caixas de ampolas de collobiase de quinuo, caixa.....	58800				
98.	200	caixas de ampolas de sedol, caixa.....	68500				

Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Preço	Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Preço
152.	10 caixas de ampolas de oleo cinzento de Zambelletti de 20 a 10 %, caixa...			8\$000	216.	400 grammas de carbonato de chumbo, 25,0			\$100
153.	8 caixas de ampolas de hyoscinamina, caixa...			3\$600	217.	10 vidros de carvão de Belloc, vidro...			5\$000
154.	50 kilos de benzonaphthol, kilo...			54\$000	218.	100 kilos de chloral hydratum, kilo...			34\$000
155.	50 kilos de bromo puro de Merck (Darmstadt), kilo...			80\$000	219.	60 grammas de chlorhydrate de quinine, 25,0			7\$000
156.	8 kilos de benjoin, kilo...			15\$000	220.	260 grammas de chlorhydrate de morphina, 4,0			8\$000
157.	60 kilos de bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo...			1\$700	221.	100 grammas de chlorhydrate de heroina, 1,0			11\$000
158.	30 kilos de bicarbonato pré-analyse, kilo			7\$000	222.	50 grammas de chlorhydrate de cocaina, gramma			2\$380
159.	100 grammas de bromoformio, 25,0...			1\$750	223.	3 kilos de chlorhydrate de ammonia, kilo			7\$000
160.	500 grammas de bromhydrate de quinine, 25,0...			7\$800	224.	50 grammas de chlorhydrate de pilocarpina, gramma			6\$000
161.	1.000 grammas de bi-sulfato de quinine, 25,0...			6\$200	225.	1 kilo de cascara sagrada em pó, kilo			15\$700
162.	7 kilos de bi-phosphato de calcio, kilo			22\$000	226.	10 kilos de chloreto de sodio puro de Merck (Darmstadt), kilo...			7\$400
163.	1.500 grammas de bi-pnureto de mercurio, 25,0...			3\$800	227.	3 kilos de chlorhydrosphosphato de calcio, kilo			28\$000
164.	80 grammas de benzoato de mercurio, 25,0...			3\$000	228.	100 tubos de chloretyl de Bengué, tubo...			3\$500
165.	10 kilos de benzoato de ammonia, kilo			50\$000	229.	20 caixas de cigarros stramonio, caixa...			2\$000
166.	70 kilos de benzoato de sodio, kilo...			39\$000	230.	125 grammas de citrato de cafeina, 25,0			3\$800
167.	500 grammas de benzoato de lithio, 25,0			2\$300	231.	1.000 grammas de cafeina, 25,0...			3\$800
168.	300 grammas de benzoato de gayacol, 25,0			5\$500	232.	2 kilos de creosoto vegetal de faia...			12\$000
169.	36 kilos de balsamo de tolu, kilo...			42\$800	233.	100 grammas de chrysoidina de Merck, allemão Kaubaum e Grubler, gramma			\$330
170.	10 kilos de balsamo tranquillo, kilo...			9\$300	234.	100 grammas de crystal violeta, de Merck, allemão, Kaubaum e Grubler			\$340
171.	500 grammas de balsamo peruviano, kilo			75\$000	235.	150 grammas de cochonilha, gramma...			\$033
172.	40 tubos de balsamo de Bengué, tubo...			3\$100	236.	100 grammas de camphorado de pyramiden, 25,0			10\$500
173.	30 kilos de balsamo Fioravante, kilo...			7\$400	237.	100 vidros de capsula de chaumogrol, vidro			4\$800
174.	4 kilos de balsamo do Canadá, kilo...			10\$800	238.	120 latas de capsula de eurythmina de Dehan, lata			4\$300
175.	8 kilos de balsamo catholico, kilo...			7\$400	239.	20 latas de capsula de ovarionastina, lata			9\$300
176.	20 bismagas de balsamo do Canadá de Merck, em bismaga de 60,0, bismaga			3\$000	240.	20 latas de capsulas de intenia, lata...			8\$400
177.	20 vidros de fu-met, vidro...			5\$000	241.	500 grammas de codina, gramma			2\$300
178.	20 kilos de fu-careto de potassio, kilo			16\$000	242.	5 kilos de calomelanos, a vapor, kilo...			36\$000
179.	10 kilos de bromureto de sodio, kilo...			15\$600	243.	8 kilos de camphora, kilo...			30\$800
180.	5 kilos de bromureto de ammonia, kilo			16\$200	244.	10 kilos de chlorato de potassio, kilo...			3\$500
181.	10 kilos de borato de sodio, kilo...			4\$000	245.	7 grammas de collargol, gramma...			1\$100
182.	40 favas de baunilha, fava...			\$600	246.	250 grammas de cryogenina Lumiere, 25,0			9\$200
183.	1.000 grammas de betol, 25,0...			3\$600	247.	2 kilos de citrato de sodio, kilo...			39\$000
184.	19 litros de benzoin, litro...			2\$800	248.	5 vidros de creme de bismuth Park Davis, vidro			6\$500
185.	4 kilos de bryonia planta, kilo...			6\$800	249.	80 grammas de cacodylate de ferro, gramma			\$245
186.	10 kilos de benzoato de magnesio, kilo...			410\$000	250.	8 vidros de Del-di-ol, vidro			2\$650
187.	5 kilos de beta-tuna (folhas), kilo...			8\$800	251.	5 kilos de diadermina, kilo			33\$000
188.	5 kilos de bazas de zumbro, kilo...			6\$000	252.	80 grammas de dionina, gramma			2\$600
189.	1.000 grammas de bromureto de calcio, 100,0...			4\$800	253.	8 kilos de dermatol, kilo...			10\$800
190.	80 grammas de bromureto de camphora, 25,0...			2\$300	254.	300 grammas de digitalis pulverisada, gramma			\$024
191.	500 grammas de benzidina, gramma...			\$900	255.	150 grammas de diastase, 25,0...			5\$400
192.	800 grammas de bi-sulfito de sodio secco, pré-analyse, gramma...			\$015	256.	40 vidros de digitalina Mialhe (solução), vidro			4\$700
193.	30 kilos de chloroformio puro, kilo...			23\$500	257.	40 vidros de digaleno, vidro			6\$700
194.	50 kilos de citro ferro, kilo...			29\$900	258.	125 grammas de ergotina de Bonjean, 25,0			8\$000
195.	10 kilos de cascas de laranjas amargas, kilo...			2\$800	259.	250 grammas de erodina de Lyon, 25,0...			8\$600
196.	30 kilos de chlorureto de cal, kilo...			4\$000	260.	100 grammas de encalypsol, 25,0...			4\$600
197.	20 kilos de chlorureto de calcio puro, kilo			14\$800	261.	30 kilos de enxofre lavado e sublimado, kilo			7\$800
198.	1.000 grammas de colloid elastico, 25,0...			4\$200	262.	8 litros de elixir de Garrus, litro...			7\$800
199.	11 kilos de cremor de tartaro solavel, kilo			21\$500	263.	2 kilos de essencia de aniz, kilo...			62\$800
200.	75 grammas de cyanureto de mercurio, 25,0...			2\$100	264.	4 kilos de essencia de ortega, litro...			417\$000
201.	630 capsulas de Chapireau ns. 1, 2, 0 e 00, 1 x c/500...			2\$400	265.	2 kilos de essencia de limão, kilo...			60\$000
202.	500 caixas de capsulas gelatinosas ns. 2, 1 e 00, caixa...			2\$600	266.	30 litros de essencia de terebentina, litro			7\$300
203.	100 kilos de carbolina, kilo...			4\$000	267.	125 grammas de evonymina, 25,0...			13\$800
204.	1.000 kilos de ercolina Pearson, kilo...			6\$000	268.	3 kilos de enxofre deurado de antimonio, kilo			24\$500
205.	500 grammas de citrato de ferro amoniacal, 125,0			3\$100	269.	50 litros de ether sulphurico purissimo para anesthesia, litro			7\$000
206.	200 grammas de cacodylate de sodio, 25,0			5\$500	270.	2 litros de ether de petroleo purissimo, litro			16\$000
207.	10 kilos de canella em pó, kilo...			11\$000	271.	100 grammas de euquina, 25,0...			12\$800
208.	120 kilos de canella em cascas, kilo...			5\$400	272.	18 litros de extracto fluido de abacateiro, litro			44\$000
209.	500 grammas de carbonato de gayacol, 25,0...			4\$600	273.	8 litros de extracto fluido de 5 razes, litro			74\$000
210.	40 kilos de carbonato de magnesio, kilo...			6\$750	274.	12 litros de extracto fluido stygma de milho, litro			49\$000
211.	16 kilos de carbonato de sodio puro de Merck (Darmstadt), kilo...			7\$000					
212.	24 kilos de carbonato de potassio puro de Merck (Darmstadt), kilo...			8\$300					
213.	200 grammas de carbonato de lithio, 25,0			2\$100					
214.	400 grammas de carbonato de calcio, 25,0			4\$800					
215.	6 kilos de carbonato de bismutho, kilo			48\$000					

Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade
	Prego				Prego		
275.	2 litros de extracto fluido de coca, litro.	23\$000	326.	5 kilos de funcho (semente), kilo.	10\$000		
276.	10 litros de extracto fluido de Dessezariz, litro.	11\$000	327.	250 grammas de gayacol, 25,0.	3\$000		
277.	20 litros de extracto fluido de kola, litro.	11\$000	328.	6 kilos de glicerina bi-distillada de Merck (Darmstadt), kilo.	15\$400		
278.	1 litro de extracto fluido de lactucaria, litro.	22\$000	329.	100 kilos de glicerina purissima, kilo.	10\$800		
279.	5 litros de extracto fluido de polygala, litro.	49\$000	330.	8 kilos de guaraná em pó, kilo.	36\$000		
280.	1 litro de extracto fluido de hamamelis, litro.	18\$000	331.	2 kilos de genciana rasurada, kilo.	10\$000		
281.	3 litros de extracto fluido de meimendro, litro.	18\$000	332.	2 kilos de genciana (cascas), kilo.	9\$000		
282.	2 litros de extracto fluido de alcatrão, litro.	11\$000	333.	50 grammas de glicina, solução de Grubler, gramma.	\$450		
283.	10 litros de extracto fluido de cascas de laranjas amargas, litro.	11\$000	334.	50 grammas de glicose pura, de Merck (Darmstadt), gramma.	\$052		
284.	15 litros de extracto fluido de alcaçuz, litro.	14\$000	335.	20 kilos de gomma arabica em pó, kilo.	12\$000		
285.	4 litros de extracto de ameixas, litro.	15\$000	336.	6 kilos de glicero phosphato de sodio, kilo.	42\$600		
286.	5 litros de extracto de balsamo de tolú, litro.	17\$800	337.	6 kilos de glicero phosphato de calcio, kilo.	60\$000		
287.	2 litros de extracto de capillara, litro.	16\$000	338.	5 kilos de glicero phosphato de ferro, kilo.	73\$000		
288.	4 litros de extracto fluido de cipó cravo, litro.	10\$000	339.	500 grammas de glicero phosphato de magnesia, 25,0.	1\$900		
289.	2 litros de extracto fluido de marmello, litro.	16\$500	340.	20 vidros de gotas physiologicas Silva Araujo, vidro.	4\$200		
290.	3 litros de extracto fluido de drosera, litro.	56\$000	341.	20 vidros de gotas bi-iodadas Werneck, vidro.	4\$900		
291.	3 litros de extracto fluido de guaraná, litro.	25\$000	342.	20 vidros de gotas amargas de Baume, vidro.	1\$800		
292.	2 litros de extracto fluido de grindelia, litro.	25\$000	343.	10 vidros de gripposanol, vidro.	5\$000		
293.	1 litro de extracto fluido de genciana, litro.	15\$000	344.	10 vidros de gyraldose, vidro.	5\$000		
294.	10 litros de extracto fluido de quina, litro.	16\$000	345.	4 kilos de gelatina branca, kilo.	16\$800		
295.	500 grammas de extracto gommoso de opio, 25,0.	20\$000	346.	5 tubos de gomenol (essencia), tubo.	8\$000		
296.	300 grammas de extracto pillular de cannabis indica, 25,0.	30\$000	347.	4 kilos de grindelia (planta), kilo.	13\$000		
297.	2.000 grammas de extracto molle de rhubarbo, 25,0.	2\$600	348.	4 kilos de hypophosphato de sodio, kilo.	45\$000		
298.	1.000 grammas de extracto molle polygala, 25,0.	6\$900	349.	1 kilo de hypophosphato de calcio, kilo.	45\$000		
299.	100 grammas de extracto molle belladonna, 25,0.	1\$700	350.	2 kilos de hypophosphato de sodio de Merck, kilo.	1\$700		
300.	5 litros de ether sulphurico puro, litro.	7\$000	351.	100 grammas de hermophenyl, gramma.	\$480		
301.	50 vidros de emulsão de Scott, vidro.	1\$500	352.	250 grammas de helmitol Bayer, 25,0.	\$460		
302.	10 litros de ether camphorado, litro.	10\$000	353.	4 kilos de hamamelis (cascas), kilo.	11\$000		
303.	5 kilos de extracto molle de alcaçuz, kilo.	69\$500	354.	250 grammas de hemateina pura em pó, de Grubler, gramma.	1\$000		
304.	5 kilos de extracto fluido de iodotannico, kilo.	22\$800	355.	150 grammas de hydrato de bario, 25,0.	\$440		
305.	5 kilos de extracto fluido de noqueira, kilo.	20\$000	356.	4 kilos de ichtyol, kilo.	62\$000		
306.	125 grammas de extracto molle de quina, 25,0.	2\$200	357.	6 kilos de iodoformio, kilo.	99\$000		
307.	125 grammas de extracto molle de genciana, 25,0.	1\$700	358.	20 kilos de iodo sublimado purissimo, kilo.	125\$000		
308.	125 grammas de extracto molle de noz vomica, 25,0.	3\$000	359.	10 kilos de iodureto de potassio, kilo.	135\$000		
309.	125 grammas de extracto molle de meimendro, 25,0.	2\$700	360.	8 kilos de iodureto de sodio, kilo.	149\$000		
310.	125 grammas de extracto molle de uva ursi, 25,0.	2\$800	361.	2 kilos de iodureto de calcio, kilo.	198\$000		
311.	4 kilos de extracto fluido de uva ursi, kilo.	18\$500	362.	125 grammas de iodureto de litio, 25,0.	6\$400		
312.	4 litros de extracto fluido de condurango, litro.	18\$500	363.	20 vidros de extracto Valeriana, vidro.	6\$500		
313.	1 kilos de extracto fluido de ipeca, kilo.	10\$000	364.	20 vidros de extracto castanheiro da India, vidro.	6\$300		
314.	125 grammas de essencia de alfazema, 25,0.	2\$100	365.	2 kilos de ipeca em pó, kilo.	60\$000		
315.	125 grammas de essencia de raga, 25,0.	6\$000	366.	2 kilos de ipeca em raiz, kilo.	8\$000		
316.	125 grammas de essencia de Neroly, 25,0.	5\$900	367.	2 kilos de jalapa em pó, kilo.	35\$000		
317.	1/50 grammas de essencia de funcho, 25,0.	2\$800	368.	2 kilos de jalapa em raiz, kilo.	21\$000		
318.	6 vidros de elixir de inhame, vidro.	3\$800	369.	2 kilos de kermes mineral, kilo.	43\$000		
319.	8 kilos de flores peitoraes, kilo.	12\$500	370.	1 vidro de kolateno, vidro.	5\$000		
320.	80 kilos de formol liquido, kilo.	11\$950	371.	3 vidros de kolatose, vidro.	5\$000		
321.	125 grammas de formiato de quina, 25,0.	10\$500	372.	3 vidros de kola Stearn, vidro.	12\$300		
322.	125 grammas de fuchsina acida de Grubler, 25,0.	42\$000	373.	3 kilos de lacto phosphato de calcio, kilo.	36\$000		
323.	50 grammas de fuchsina basica, gramma.	\$450	374.	8 vidros de lacto vernil, vidro.	2\$000		
324.	25 grammas de ferrocyaneto de potassio amarello, 25,0.	\$800	375.	250 grammas de lactato de creosoto, gramma.	1\$000		
325.	5 kilos de funcho (raiz), kilo.	11\$000	376.	450 grammas de lactato de calcio, 25,0.	1\$500		
			377.	450 grammas de lactato de hydrargirio, 25,0.	3\$500		
			378.	20 kilos de lanolina, kilo.	12\$500		
			379.	50 grammas de licithina, gramma.	\$400		
			380.	10 vidros de licetol Giffoni, vidro.	4\$900		
			381.	10 vidros de levedo de cerveja, vidro.	3\$600		
			382.	10 kilos de linhaca em pó, kilo.	1\$200		
			383.	10 kilos de lycopodio, kilo.	48\$000		
			384.	100 meios litros de liquido de Darkin, meio litro.	2\$200		
			385.	3 caixas de lactobacillina, caixa.	7\$300		
			386.	2 litros de licor ammoniacal anizado, litro.	2\$500		
			387.	2 kilos de licor de Fehling, kilo.	22\$000		
			388.	10 kilos de lysoformio, kilo.	9\$400		
			389.	20 kilos de lysoformio bruto, kilo.	5\$600		
			390.	4 vidros de maligou, vidro.	6\$000		
			391.	200 vidros de magnesia fluida (qualquer fabricante), que for pedida, vidro.	\$830		

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço				Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade			
392.	12 vidros de magnesia bisurada, vidro.	4\$100		456.	3 kilos de pastilhas de tolú, kilo.	7\$000	
393.	10 kilos de magnesia calcinada, kilo.	15\$000		457.	20 latas de pastilhas de Valda, lata.	2\$700	
394.	5 kilos de magnesia hidratada, kilo.	16\$500		458.	2 kilos de pastilhas de hortelã pimenta, kilo.	6\$900	
395.	20 vidros de magnesia leitosa, O. Rangel, vidro.	2\$700		459.	10 tubos de pastilhas de sublimado corrosivo, tubo.	1\$700	
396.	200 grammas de magnésio, sulfato, pré-analyse, gramma.	\$035		460.	10 vidros de perolas de ether, vidro.	2\$400	
397.	200 grammas de maltose pura crystal, de Merck (Darmstadt), gramma.	\$070		461.	10 vidros de perolas de etheramyl valeriana, vidro.	3\$400	
398.	200 grammas de manita pura crystal, de Merck (Darmstadt), gramma.	\$100		462.	150 grammas de phenacetina, 25.0.	2\$400	
399.	200 grammas de mercurio vivo, gramma.	\$035		463.	6 kilos de polygala raiz, kilo.	56\$000	
400.	200 grammas de maltina, gramma.	\$190		464.	230 grammas de pyramidon, 25.0.	5\$400	
401.	4 kilos de metimendo (folha), kilo.	9\$000		465.	15 kilos de pyro ferro citro ammoniacal, kilo.	38\$000	
402.	100 grammas de methyl violeta, 25.0.	8\$900		466.	125 grammas de prodargol, 25.0.	4\$900	
403.	100 grammas de molybdató de ammonia, 25.0.	3\$800		467.	10 vidros de phosphato acido de Horsford, vidro.	8\$700	
404.	15 kilos de malvas, kilo.	2\$600		468.	10 vidros de palatol, vidro.	12\$000	
405.	10 kilos de manná commun, kilo.	13\$000		469.	10 caixas de papeol, caixa.	9\$000	
406.	2 kilos de manteiga de cacao, kilo.	8\$000		470.	5 caixas de pilulas Alcade Moss, caixa.	3\$200	
407.	2 kilos de macella portugueza, kilo.	8\$200		471.	5 vidros de pilulas de Reuter, vidro.	3\$800	
408.	2 kilos de mel de abelhas, kilo.	4\$500		472.	5 caixas de pilulas de Foster, caixa.	4\$500	
409.	20 kilos de menthol, kilo.	110\$000		473.	5 caixas de pilulas de cereína Greeny, caixa.	12\$000	
410.	1 kilo de mercurio doce, kilo.	33\$000		474.	1 vidro de pilulas de alopheno, vidro.	5\$000	
411.	20 kilos de mostarda em pó, kilo.	8\$000		475.	2 kilos de phosphato de calcio, kilo.	11\$000	
412.	3 kilos de noz de kola, kilo.	7\$000		476.	2 kilos de phosphato de sodio, kilo.	11\$800	
413.	3 kilos de naphtol beta, kilo.	25\$000		477.	100 grammas de phosphato acido de calcio solavel, gramma.	\$030	
414.	10 kilos de naphthalina em bolas, kilo.	3\$500		478.	100 grammas de pancreatina, 25 grammas.	2\$000	
415.	200 grammas de neutral roth, gramma.	1\$000		479.	200 grammas de potassa caustica em bastão, de Merck (Darmstadt), gramma.	\$017	
416.	200 grammas de nitrato de potassio, 25.0.	\$150		480.	3 kilos de perborato de sodio, kilo.	24\$000	
417.	2 kilos de noz vomica, rasuras, kilo.	8\$300		481.	5 kilos de pastilhas de formol, kilo.	55\$000	
418.	250 grammas de novocaina, gramma.	2\$200		482.	150 grammas de podophyllina, gramma.	\$300	
419.	2 litros de noz vomica (tintura), litro.	9\$400		483.	1 vidro de Pelletierine Tauré, vidro.	12\$000	
420.	200 grammas de nutrose pura de Merck (Darmstadt), gramma.	\$150		484.	80 grammas de phenophtaleina pré-analyse, gramma.	\$075	
421.	30 kilos de oleo de amendoa doce, kilo.	10\$000		485.	10 grammas de phenylhydrazina pré-analyse, gramma.	\$360	
422.	2 kilos de oleo de capivara, kilo.	18\$000		486.	3 kilos de quina amarella em pó, kilo.	10\$000	
423.	100 kilos de oleo de ricino purificado, de 1º, kilo.	3\$399		487.	8 kilos de quina vermelha em pó, kilo.	15\$000	
424.	1.700 grammas de cedro Zeiss ou Merck, allenução, gramma.	\$420		488.	8 kilos de quina amarella em cascas, kilo.	10\$000	
425.	15 kilos de oleo de figado de bacalhão, kilo.	9\$500		489.	20 pacotes de quatapla-ina Langbehn, pacote.	2\$800	
426.	150 grammas de opio em pó, 25.0.	6\$700		490.	5 kilos de quassia (rasuras), kilo.	7\$300	
427.	300 grammas de orthoformio, 25.0.	25\$000		491.	250 grammas de resorena 25.0.	1\$900	
428.	2 kilos de oxydo de zinco, kilo.	7\$100		492.	6 kilos de rosas rubras, kilo.	5\$800	
429.	1 kilo de oxydo branco de antimônio, kilo.	28\$000		493.	8 kilos de rosas brancas, kilo.	5\$600	
430.	100 grammas de oxydo amarello de mercurio, 25.0.	2\$300		494.	500 grammas de rubina S, gramma.	\$180	
431.	10 vidros de oxulos de ichtyol e belladona, vidro.	3\$800		495.	250 grammas de resina Golea, gramma.	\$080	
432.	9 vidros de oskol depurativo, vidro.	4\$300		496.	250 grammas de resorena sublimada bruta pré-analyse, gramma.	\$100	
433.	4 kilos de oleo gomeolado, de 5 a 20 cento, kilo.	56\$000		497.	20 latas de stropismo H. Hoff, lata.	18\$000	
434.	2 kilos de oleo de oliva esterilizado, kilo.	22\$500		498.	100 vidros de solução Adrenalina Clin. Vidro.	6\$800	
435.	200 grammas de oxy-cyanureto de mercurio, gramma.	\$089		499.	20 kilos de sabão medicinal em pó, kilo.	16\$000	
436.	10 tubos de oxy-cyanureto de mercurio, de Guilhaumin-Comp., tubo.	3\$100		500.	20 duzas de sabonetes medicinaes, duzia.	7\$000	
437.	2 kilos de ossos de siba (pó), kilo.	20\$000		501.	20 duzas de sabonetes em barra, duzia.	14\$000	
438.	2 kilos de opio (tintura), kilo.	28\$000		502.	1 kilo de scamonea (resina), kilo.	16\$000	
439.	90 grammas de oxy-camphora, 25.0.	21\$000		503.	1 kilo de scamoneas flores, kilo.	9\$000	
440.	4 kilos de proto oxalato de ferro, kilo.	20\$000		504.	1.000 grammas de salicyrato 25.0.	2\$800	
441.	50 grammas de papaina, 25.0.	5\$000		505.	3 kilos de salicyrato, kilo.	58\$000	
442.	4 kilos de papoulas (flores), kilo.	10\$000		506.	1 kilo de salicyrato de bismutho, kilo.	95\$000	
443.	150 grammas de peccina solavel, 25.0.	1\$200		507.	3 kilos de sulfato de aceniora, kilo.	11\$400	
444.	4 kilos de peccina Roelus, kilo.	54\$500		508.	2 vidros de sulfato de cobre puro, vidro.	5\$000	
445.	4 kilos de proteina de pecca, kilo.	190\$000		509.	2 kilos de sulfato de sodio, kilo.	7\$300	
446.	80 grammas de phosphato acido de potassio, 25.0.	1\$000		510.	500 grammas de saponina, 25.0.	4\$000	
447.	2.000 grammas de perclorato de ferro, 500.0.	6\$500		511.	500 grammas de succinina, 25.0.	4\$000	
448.	1 kilos de pomada Milliam, kilo.	20\$000		512.	2 kilos de sulfato de potassio, kilo.	7\$600	
449.	50 grammas de piperasina Mily, 25.0.	12\$000		513.	100 grammas de sulfato de sparteina, gramma.	\$600	
450.	100 kilos de peptona solida de Chapoteau, kilo.	125\$000		514.	25 grammas de sulfato de strychnina, gramma.	\$600	
451.	10 kilos de pyridina, kilo.	35\$000		515.	250 grammas de sulfato de morfina, gramma.	2\$300	
452.	8 kilos de phosphato tricalcico, kilo.	12\$000		516.	125 grammas de sulfato de quinid, 25.0.	6\$000	
453.	10 kilos de permanganato de potassio, kilo.	12\$000		517.	3 kilos de sulfato de sodio, kilo.	7\$800	
454.	1 kilo de peroxydo de magnesia, kilo.	55\$000		518.	460 kilos de sulfato de magnesia, de 1º, kilo.	8\$580	
455.	40 latas de pastilhas de chlorato de potassio, lata.	4\$900					

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade
—	—	—	—	—	—	—	—
519.	500 kilos de sulfato de zinco, kilo.....		78800	575.	125 grammas de uranio acetato crystallizado isento de grammas..		\$160
520.	500 grammas de sulfato de ammonica pro-analyse, grammas		\$024	576.	125 grammas de uranio nitrato crystallizado purissimo, grammas		\$156
521.	250 grammas de sulfato neutro de atropina, grammas		28400	577.	250 grammas de violeta genciana em pó, de Merck, allemão, Kahlbaum ou Grubler, 25,0		88000
522.	250 grammas de sulfato de ocarina, grammas		98800	578.	15 tubos de vaselina esterilizada, tubo, ...		18280
523.	250 grammas de sulfato de atropina, grammas		28600	579.	250 grammas de veronal, 25,0		58800
524.	10 kilos de salicylato de bismutho, kilo		938000	580.	250 grammas de valerianato de qq., 25,0		108700
525.	10 kilos de salicylato de sodio, kilo.....		328500	581.	125 grammas de valerianato de amonea, 25,0		28800
526.	1 kilo de salicylato de magnesia, kilo.....		708000	582.	100 kilos de vaselina branca (americana), kilo		68300
527.	125 grammas de salicylato de quinino, 25,0		68900	583.	20 kilos de vaselina liquida, kilo		88800
528.	125 grammas de salicylato de naphthol, 25,0		38800	584.	125 grammas de verde brilhante Derck Darmoladé, grammas		\$490
529.	1 kilo de salol, kilo.....		438000	585.	125 grammas de verde Malachita Kerck Darmoladé		\$490
530.	750 grammas de salopheno puro, 25,0.....		88200	586.	125 grammas de vermelho Congo Kerck Darmoladé, grammas		8270
531.	2 kilos de semne (foliolo), kilo.....		68800	587.	125 grammas de vermelho neutro Kerck Darmoladé, grammas		8270
532.	2 kilos de semne em pó, kilo.....		148500	588.	125 grammas de Vesuvien Rech Kerck Darmoladé, grammas		\$490
533.	1 kilos de sub-nitrato de bismutho, kilo		958000	589.	5 kilos de valeriana (raiz), kilo		118000
534.	10 vidros de sulfarina Langlebert, vidro		58000	590.	5 kilos de viburnum prunipolium (cas-cas), kilo		188000
535.	50 kilos de soda caustica purissima, Merck (Darmstadt), kilo.....		188000	591.	10 caixas de vaccina pneumonica, caixa		78800
536.	1 kilos de sulfureto de potassio, kilo.....		78700	592.	5 caixas de vaccina contra a asthma, caixa		78800
537.	10 grammas de sulfureto de ferro, grammas		\$016	593.	5 caixas de vaccina bronchica Silva Araujo, caixa		68800
538.	250 grammas de sulfureto de sodio, grammas		\$008	594.	5 caixas de vaccina anti-gonococcica, caixa		78300
539.	4 kilos de sub-acetato de chumbo, kilo		88000	595.	5 caixas de vaccina streptococcica, caixa		78300
540.	250 grammas de sulfocyanato de potassio, grammas		\$055	596.	5 caixas de vaccina typhica paratyphica, caixa		88000
541.	250 grammas de sulfureto de ammonica, grammas		\$072	597.	10 vidros de xarope iodureto calcico composto Silva Araujo, vidro		48100
542.	250 grammas de sub-acetato de zinco, grammas		\$010	598.	15 vidros de xarope iodo-tannico Werneck, vidro		28900
543.	5 litros de salvia (tinctura).....		88000	599.	10 vidros de xarope Easton, vidro		48000
544.	150 grammas de stovaina, 10,0		158000	600.	10 vidros de xarope Jalab, vidro.....		28100
545.	20 vidros de strophantes (granulos), vidro		38000	601.	10 vidros de xarope Kamel, vidro.....		68000
546.	10 vidros de sal de fructas Enoch, vidro		118500	602.	10 vidros de xarope de Bromil, vidro		28100
547.	250 grammas de stramonio (pó), grammas		\$028	603.	10 vidros de xarope de Jamaica, vidro		28600
548.	20 vidros de staphylase, vidro		118900	604.	10 vidros de xarope de Cleropina, vidro		38800
549.	250 grammas de saccharose purissima, grammas		\$075	605.	50 grammas de xilol puro, Merck, allemão, Kahlbaum ou Grubler, grammas		8014
550.	5 kilos de sal de Saignette, kilo		158500	606.	50 grammas de zinco acetato, grammas		\$128
551.	20 ampolas de soro anti-meningococcico, ampola de 20 cc., ampola.....		98000	607.	50 grammas de zinco chlorureto secco pro analyse, grammas		\$045
552.	100 ampolas de soro anti-meningococcico, ampola de 20 cc., ampola.....		78000	608.	250 grammas de zinco metallico em pó, impalpavel, grammas		8027
553.	100 ampolas de soro anti-tetânico, ampola		38500	609.	250 grammas de zinco metallico grammado pro analyse, grammas		\$019
554.	100 ampolas de soro anti-diphtherico, ampola		48000				
555.	50 ampolas de soro anti-desynerico, ampola		88000				
556.	50 ampolas de soro carino, ampola.....		128000				
557.	150 grammas de terpinol, 25,0		\$800				
558.	150 grammas de iake diastase, 25,0		238000				
559.	250 grammas de thionina de Grubler ou Erlich, 25,0		118000				
560.	150 grammas de thiocol, 25,0		18000				
561.	8 kilos de talco de Veneza, kilo		28000				
562.	1 kilo de filia (flores), kilo		98000				
563.	250 grammas de tannalbina, 25,0		38200				
564.	125 grammas de terpinol, 25,0		18800				
565.	125 grammas de theobromina, 25,0		48700				
566.	250 grammas de tannigeno, 25,0		58300				
567.	10 kilos de tanino, kilo		328000				
568.	150 grammas de thygenol, 25,0		48000				
569.	2 kilos de tartaro de ferro e potassio, kilo		358000				
570.	250 grammas de tannalbin des abbees, grammas		\$093				
571.	250 grammas de thyroïdina, grammas.....		\$490				
572.	250 grammas de antraceno, 25,0		78750				
573.	15 vidros de uridonol, vidro		98350				
574.	250 grammas de urea purissima crystallizada, grammas		\$018				

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelo preços existentes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

1.	2 aparelhos de 1/2 porcelana para lavatorio um.	388280
2.	2 aparelhos de granito para lavatorio, uma.	198600
3.	6 bandejas de aluminio, redondas para copos, uma.	38740
4.	6 bandejas de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma.	158400
5.	6 bandejas de folha, pintadas de 20 a 60 cms, de diametro, uma.	48290
6.	20 canecas de louça, pequenas, uma.	\$330
7.	20 canecas de louça, grandes uma.	\$615
8.	20 duzias de copos de vidro para agua, com pé, duzia.	98000

Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade
	Preço				Preço		
9.	20 duzias de copos de vidro para agua, sem pé, duzia...		38800	9.	10 kilos de amianto em feltro, grosso- ra sortida, kilo...		38650
10.	20 duzia de copos de crystal com pé, para agua, duzia...		178380	10.	10 kilos de amianto em pó, kilo...		8800
11.	20 duzias de copos de crystal sem pé, para agua, duzia...		118110	11.	10 baldes de cabo manilha 10 cm. de dia- metro, um...		248000
12.	10 duzias de calices de vidro para vinho, com pé, duzia...		68000	12.	10 baldes de cabo manilha 30 cm. de dia- metro, um...		188000
13.	10 duzias de chicaras e pires de granito para chá, duzia...		128000	13.	10 baldes de cabo manilha 20 cm. de dia- metro, um...		128000
14.	5 duzias de chicaras e pires de granito para café, duzia...		98500	14.	100 kilos de barro refractario, kilo...		8400
15.	10 duzias de chicaras e pires de 1/2 por- cellana, para chá, duzia...		218000	15.	50 blocos para az. acetyleno, um...		53800
16.	5 duzias de chicaras e pires para café, duzia...		118090	16.	20 kilos de borracha em lençol com tela metal, kilo...		168000
17.	20 chaminés de vidro para lampião d' 10", uma...		8260	17.	20 kilos de borracha em lençol, kilo...		128800
18.	5 filtros Mullie com dispositivo para gelo, grande, um...		1188000	18.	20 metros de brinçã, metro...		48800
19.	5 filtros Pasteur vella E. F., um...		488000	19.	20 metros de brim royal, metro...		18800
20.	3 geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 20 litros, uma...		908000	20.	5 metros de betume da Judéa, metro...		28900
21.	3 geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 10 litros, uma...		728000	21.	5 cadernas de ferro de 12", um...		58800
22.	10 jarros de vidro para agua, 1 litro, um...		28000	22.	100 cadernas de madeira de 2 gornes, um...		148000
23.	5 jarros de granito com 35 de alto, um...		98700	23.	100 cadernas de madeira de 3 gornes, um...		168300
24.	5 jarros meia porcellana com 35 de alto, um...		128980	24.	200 kilos de carbureto britado 7 x 15, kilo...		18480
25.	5 leiteiras de louça para 1 litro, uma...		18290	25.	20 croques de metal, grandes, um...		68100
26.	6 molheiras de granito, uma...		18980	26.	10 croques de metal, pequenos, um...		58450
27.	6 manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma...		8990	27.	1.500 kilos de cabo manilha, inglez, kilo...		48300
28.	6 manteigueiras de louça ou vidro para 100 grammas, uma...		8770	28.	1.000 kilos de cabo de manilha, nacional, kilo...		38700
29.	100 maringues de barro com tampo e prato, um...		8770	29.	100 kilos de cabo de linho, kilo...		28900
30.	100 pratos de vidro para copos, um...		8800	30.	100 kilos de cabo aleatroado de linho, kilo...		48400
31.	5 duzias de prato de granito para sobre- mesa, duzia...		128800	31.	80 kilos de cabo de linho, kilo...		38000
32.	10 duzias de prato de granito, fundos e ra- zos, duzia...		118880	32.	50 kilos de cabo de arame de aço flexivel, kilo...		8930
33.	10 duzias de pratos meia porcellana, fun- dos e razos, duzia...		218150	33.	10 kilos de chumbo em lençol, kilo...		18900
34.	10 pratos de granito ovais de 14", um...		58830	34.	5 chaleiras de cobre para graxa, de 3 litros, uma...		118000
35.	10 pratos de granito ovais de 10", um...		38100	35.	10 kilos de cera virgem, kilo...		18500
36.	5 pratos travessa de granito, ovais de 18 centimetros, um...		98900	36.	250 kilos de corrente de ferro comum, kilo...		28600
37.	5 pratos meia porcellana para sobreme- sa, um...		188370	37.	300 kilos de corrente de ferro patente, kilo...		28600
38.	10 paliteiros de vidro, um...		8500	38.	100 kilos de corrente de ferro galvaniza- do, kilo...		38800
39.	10 saladeiras redondas, grandes, uma...		98900	39.	1.000 kilos de chlorureto de cal para desin- fecção, kilo...		8680
40.	1 saboneteira de louça, uma...		68000	40.	20 calos de peroba para escovas com 1 millimetros, um...		38800
41.	5 terrinas de granito com tampo 14" uma...		128100	41.	50 kilos de chapas de latão para forra- ção, kilo...		58180
42.	5 terrinas de granito com tampo de 10" a 12", uma...		118080	42.	100 kilos de carbureto inglez para caldei- ra, kilo...		8700
43.	5 travessa de granito 12", uma...		48300	43.	10 kilos de cavilhas de cinco...		28800
44.	10 travessas razas de granito 14", uma...		58500	44.	2.500 kilos de estopa alvejada de 1", kilo...		38850
45.	3 baldes de barro forma cylindrica com supporte, para 20 litros, uma...		248000	45.	2.000 kilos de estopa branca, kilo...		38250
46.	10 vellas para filtro Chamberland E. F., uma...		58390	46.	100 kilos de estopa aleatroada para calafa- to, kilo...		28100
47.	1 vella para filtro Mullie, grande, uma...		118000	47.	10 escovas de cabelo para tubos de 4", uma...		48000
48.	4.000 vidros de vidraça, decimetro quadra lo		8130	48.	10 escovas de arame para tubos de 4", uma...		58600
49.	1.000 vidros de vidraça opaco, dec. quadrado		8131	49.	10 kilos de esmeril em pó, kilo...		18920

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir de estran- geiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qual- quer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Grupo 11

Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade
	Preço		
1.	10 almofadas de cobre para 1/2 litro, uma		48850
2.	2 almofadas de cobre para 1 litro, uma		68850
3.	6 almofadas de cobre para 2 litros, uma		98850
4.	30 kilos de alcatrão, kilo...		8700
5.	5 duzias de agulha para lona, John, duzia...		18900
6.	100 kilos de ancores sortidos, kilo...		38000
7.	2 kilos de arruelas de ferro, kilo...		38050
8.	5 arruelas de borracha, uma...		8100

53.	20 elos patente desde 1/4 até 2, um...		28800
54.	10 esticadores de ferro galvanizado, um...		58900
55.	10.000 kilos de enxofre em bastões, kilo...		8495
56.	900 kilos de fio de algodão torcido (in- glez), kilo...		88000
57.	30 kilos de fio de algodão destorcido, kilo...		88000
58.	30 novellos de fio asbesto em novello, no- vello...		98000
59.	20 novellos de fio vela (inglez), novello...		18400
60.	60 novellos de fila asbesto, novello...		58500
61.	10 novellos de fila patente, novello...		158500
62.	500 grammas de fio de lã, gramma...		8056
63.	5 pares de forquitos de metal, grandes, par...		38250
64.	5 gales grandes, um...		38800
65.	5 gales pequenos, um...		18850
66.	200 kilos de graxa patente, kilo...		18800
67.	300 kilos de graxa do Rio Grande em be- xiga, kilo...		18790
68.	40 kilos de graxa americana, kilo...		18880

Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Preço	Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Preço
69.	100 kilos de gaxeta patente, kilo.....			1\$630	129.	20 vidros de crystal para lampôes, um..			\$800
70.	80 kilos de gaxeta asbestos, kilo.....			9\$500	130.	10 vidros de lanternas Deitz, um.....			1\$800
71.	20 kilos de gaxeta de mialhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo.....			6\$800	131.	3 vidros com guarnição de metal para vigias, um			19\$000
72.	30 kilos de gaxeta de algodão, kilo.....			8\$200	Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes. O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista.				
73.	2.000 kilos de grelhas de ferro fundido, kilo.....			\$800					
74.	10 kilos de gaxeta pombaginada, kilo....			11\$700					
75.	5 grossas de ilhozes de metal de n. 1 a 6, grossa			11\$900					
76.	100 polegadas de indicadores de nivel desde 10x1/2, até 20x1, polegada			\$200	GRUPO 15				
77.	200 litros de kaol, litro			5\$900	Ferragens e artigos de ferragistas				
78.	3.600 folhas de lixa esmeril para ferro, folha			\$300	Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço				
79.	2.000 folhas de lixa para madeira, folha....			\$070	1.	6 abridores de latas, um			\$500
80.	5 lampôes de cobre para frente de caldeira, um			5\$900	2.	100 kilos de aço em chapas, kilo.....			1\$500
81.	10 lanternas Deitz, uma			11\$100	3.	50 kilos de aço em vergalhões e barras, kilo			1\$210
82.	30 kilos de linha de barca, kilo.....			3\$800	4.	10 papeis com 12 agulhas para fogareiro, «Primus»			\$800
83.	5 lampôes a carbureto, um.....			14\$000	5.	10 alicates com 2 coríes, de 10", um....			5\$900
84.	10 kilos de massa branca para junta, kilo			2\$260	6.	10 alicates Universal até 8", um.....			2\$900
85.	20 metros de mangueira de lona de 4, metro			6\$600	7.	10 alicates com cabo isolado 7" 1/2, um..			6\$800
86.	10 manilhas de ferro galvanizado 1/4 a 2, uma			2\$800	8.	10 alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um			2\$100
87.	10 kilos de merlin alcatroado, kilo.....			1\$200	9.	5 alfanges completos, grandes, um....			11\$000
88.	10 metros de mangotes de 4, de borra-cha e arame invisível, metro....			64\$000	10.	5 aldrabas de ferro, sortidas, duzia....			1\$600
89.	100 kilos de óleo de colza, kilo.....			1\$860	11.	5 aldrabas de metal sortidas, duzia....			8\$900
90.	100 kilos de óleo grosso English Bech, kilo			1\$200	12.	5 ancinhos de aço, 11 dentes, um....			3\$600
91.	1.000 kilos de óleo fino de primeira para motor, kilo			1\$100	13.	5 ancinhos de aço, 10 dentes, um....			1\$900
92.	200 kilos de óleo para cylindro, kilo.....			1\$190	14.	5 ancinhos de aço, 8 dentes, um....			1\$200
93.	20 kilos de óleo de mocotó, kilo.....			2\$300	15.	5 aparelhos para sabão liquido completos, um			17\$900
94.	100 kilos de óleo grosso de 1ª, kilo.....			1\$190	16.	3 rolos de arame farpado em rolos de 40 kilos, rolo			31\$000
95.	800 kilos de óleo de ricino de 1ª qualidade, kilo			3\$000	17.	30 kilos de arame ferro galvanizado q. g., kilo			1\$600
96.	30 latas de 18 litros de óleo Mobiloil A, lata de 18 litros.....			61\$000	18.	20 kilos de arame de metal q. g., kilo.			5\$100
97.	32 latas de 18 litros de óleo Mobiloil B e C, lata de 18 litros.....			61\$000	19.	10 kilos de arestas de ferro sortidas c/c cabeça, kilo.			2\$900
98.	500 latas de pomada para limpar metaes, lata			\$100	20.	10 aspersorios grandes, completos, um..			27\$000
99.	1.200 kilos de potassa, kilo.....			\$650	21.	10 kilos de alumen em pó, kilo.....			1\$700
100.	60 kilos de pregos de cobre, kilo.....			8\$000	22.	20 kilos de arame de cobre, kilo.....			4\$600
101.	10 kilos de plumbagina superior, kilo....			2\$100	23.	20 latas de argentala, lata			1\$600
102.	10 kilos de papelão hydraulico de alta pressão de 1/32 a 1/8, kilo.....			7\$900	24.	3 carreteis de arame para grampear brochuras n. 18 em carreteis de madeira, um			15\$000
103.	50 resmas de papel para calafeto, resma.			17\$000	25.	3 carreteis de arame para grampear brochuras n. 20 em carreteis de madeira, um			15\$000
104.	5 patescas, uma			15\$000	26.	3 carreteis de arame para grampear brochuras n. 22 em carreteis de madeira, um			15\$000
105.	5 pharões de navegação, um.....			78\$000	27.	3 carreteis de arame para grampear brochuras n. 24 em carreteis de madeira, um			15\$000
106.	3 pharões de tope, um.....			78\$000	28.	3 carreteis de arame para grampear brochuras n. 26 em carreteis de madeira, um			15\$000
107.	10 rodas de ferro para fornalha, um....			6\$800	29.	3 carreteis de arame para grampear brochuras n. 28 em carreteis de madeira, um			15\$000
108.	50 litros de rupi, litro.....			2\$900	30.	3 carreteis de arame para grampear brochuras n. 30 em carreteis de madeira, um			15\$000
109.	100 pés de remos de faia, pé.....			3\$100	31.	10 arcos e pua com entraca, um.....			16\$800
110.	10 repuechos, um			1\$800	32.	10 bacias de ferro esmaltado 30 cm., de diametro, uma			3\$800
111.	20 raspas de aço, uma.....			3\$100	33.	5 bacias de ferro esmaltado 40 cm., de diametro, uma			6\$900
112.	2 relógios de metal para machina, um..			88\$000	34.	30 baldes de ferro zincado reforçados cravados de 11", um			6\$000
113.	10 rolonas para cadernas, uma.....			5\$300	35.	30 idem, idem, de 12", um			4\$900
114.	30 kilos de retinida de manilha, kilo....			3\$850	36.	30 idem, idem, de 8", um			2\$000
115.	80 kilos de sabão branco especial, kilo..			1\$100	37.	10 balmazes de ferro sortidos, kilo....			6\$870
116.	100 latas de um kilo de soda caustica em (cylindro), lata			1\$900	38.	10 balmazes de cobre sortidos, kilo....			8\$200
117.	30 kilos de sola (meios), kilo.....			7\$000	39.	10 baldes de arame para ovos, um..			1\$000
118.	10 supatilhas desde 1 1/2 até 3, um.....			1\$000	40.	25 kilos de barbaute em chicote ou no-velo, kilo			5\$700
119.	20 salva vidas circular 70 cm. diametro, um			46\$000	41.	25 kilos de barbaute de cor em novelo superior, novelo			\$310
120.	20 salva vidas colletes, um.....			11\$950					
121.	100 kilos de sulfato de ferro, kilo.....			\$150					
122.	100 kilos de sulfato de cobre do commercio, kilo			1\$780					
123.	20 torcidas para pharões, uma.....			\$120					
124.	50 torneis de ferro desde 1 1/2 até 2, uma			7\$500					
125.	20 metros de tubo de borracha de 2, metro.....			10\$800					
126.	5 metros de tela de cobre n. 3, metro...			13\$800					
127.	20 tijollos refractarios, um			\$710					
128.	5 vidros para pharões de navegação, um			14\$500					

Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade
Preço				Preço			
12.	10 bacias esmaltadas, para 2 litros, um.	68700		98.	6 colheres grandes para hervas, um.	58800	
13.	10 bacias esmaltadas para 5 litros, um.	98700		99.	6 duzias de colheres de metal branco Nevada, para chá, duzia.	118800	
14.	10 bacias esmaltadas para 1 litro, um.	48800		100.	6 duzias idem, idem para sopa, duzia.	218000	
15.	3 bacias de folha reforçada 1,80 comprimeto, uma	908000		101.	6 duzias idem, de aluminio para sopa, duzia	68200	
16.	3 bacias de folha reforçada de 1,60 comp., uma	908000		102.	6 duzias idem, idem para chá ou café, duzia	28200	
17.	3 bacias de folha reforçada de 1,20 comp., uma	708000		103.	6 cabides de metal nickelado, um.	8800	
18.	3 bacias de folha reforçada de 0,80 a 1,10 de comp., uma	508000		104.	2 cadeados fortes com 2 a 4 chaves, um.	38500	
19.	3 bacias de ferro esmaltado com 50 cm. de diametro, uma	58400		105.	5 chaves de fenda com entaca, 25 centimetros, comprimento de ferro, uma	58800	
20.	2 bacias de ferro estanhado com 70 cm. a 80 de diametro, uma	298000		106.	6 colheres para pedreiros, grandes, de bico, ou quadradas, uma	28700	
21.	3 bacias de ferro estanhado com 50 cm. a 60 cm. de diametro, uma	168000		107.	6 idem, idem, pequenas, uma	28100	
22.	3 bacias de ferro estanhado com 81 cm. a 1,00 de diametro, uma	128000		108.	6 colheres de ferro estanhado de 9 cm., uma	8850	
23.	6 bocas americanas de 1 1/2, uma	8800		109.	6 colheres de ferro estanhado de 15 cm., uma	18500	
24.	6 bocas americanas de 1/32, uma	8700		110.	6 colheres de ferro esmaltado de 2 cm., uma	18700	
25.	6 bocas americanas de 1/4, uma	15300		111.	10 metros de correia de sola de 1/2", metro	28000	
26.	6 bocas americanas de 1/8, uma	18900		112.	10 metros de correia de sola de 2", metro	38500	
27.	6 bocas americanas de 3/4, uma	38300		113.	10 metros de correia de sola de 3", metro	58200	
28.	6 bocas americanas de 1/2, uma	38200		114.	10 metros de correia de sola de 4", metro	68000	
29.	6 bocas americanas de 1", uma	98000		115.	10 correias de sola para machina de costura, uma	18300	
30.	5 caixas automaticas com syphão e puxador	208300		116.	100 latas de cera "Royal" para assalho (1.000 gr. lata)	48300	
31.	100 capacetes de grade de ferro galvanizado, dn2	8520		117.	6 colheres de metal Nevada, grandes, para arroz, uma	138000	
32.	5 encardas de ferro e agathe com tampa de 18 cm. de diametro, uma	18100		118.	6 colheres de aluminio, grandes, para arroz, uma	38500	
33.	5 encardas de ferro e agathe com tampa, de 20 cm. de diametro, uma	58200		119.	6 encardas de ferro agathe com tampa de 30 centimetros de dia metro, uma	218000	
34.	5 encardas de ferro e agathe com tampa, de 22 cm. de diametro, uma	58000		120.	6 caldeirões de ferro agathe com tampa de 35 centimetros de diametro, um	408000	
35.	5 idem, idem, de 24 cm. de diametro, uma	68200		121.	6 caldeirões de ferro agathe com tampa de 45 centimetros de diametro, um	518000	
36.	5 idem, idem, de 26 cm. de diametro, uma	78800		122.	6 caldeirões de ferro agathe com tampa de 50 centimetros de diametro, um	708000	
37.	30 encardas de ferro esmaltado Clark com tampa, kilo	88700		123.	6 cadeados grandes com corrente e 2 chaves para portão, um.	68500	
38.	5 caldeirões de ferro e agathe com tampa, para 18 litros, um	78300		124.	12 copos de aluminio com 8 centimetros de boca, para agua, um.	18700	
39.	30 caldeirões de ferro esmaltado com tampa, Clark, uma	88700		125.	2 compassos ponta seca de 20 a 30 centimetros, um	38900	
40.	5 caldeirões de ferro e agathe com 10 centimetros de boca, um	208800		126.	3 caixas de folha reforçada para romp suja, de 0,80 x 0,80 x 0,80, uma	708000	
41.	5 caldeirões de ferro e agathe com 30 centimetros de boca, um	218800		127.	3 chuveiros de cobre de 22 centimetros, um	108000	
42.	5 caldeirões de ferro e agathe para 10 litros, uma	198700		128.	3 chuveiros de cobre de 35 centimetros, um	268000	
43.	30 caldeirões de ferro esmaltado Clark com tampa, kilo	88900		129.	3 chaves de fenda com entaca de 30 centimetros, comp. de ferro, uma	38600	
44.	5 caldeirões de ferro e agathe para 5 litros, uma	188800		130.	3 chaves de fenda com entaca de 35 centimetros, comp. de ferro, uma	48900	
45.	5 caldeirões de ferro e agathe para 2 litros, uma	78000		131.	3 chaves de fenda com entaca de 40 centimetros, comp. de ferro, uma	58800	
46.	6 cabos sortidos para formões, um.	8380		132.	3 colheres curvas para limpeza de ca lhas, uma	18500	
47.	6 cabos de ipé para enxada, um.	8100		133.	50 cremones de metal com vara de ferro, palmo	18900	
48.	6 cabos de ipé para machado, um.	18200		134.	50 cremones de ferro com vara de ferro, palmo	8900	
49.	6 cabos de ipé para picareta, um.	18700		135.	50 cremones de metal e madeira com vara de ferro, palmo	18800	
50.	6 cabos de ipé para ancinho, um.	8700		136.	5 depositos de ferro galvanizado para 5 kilos com tampa, um.	78000	
51.	12 canecas de ferro agathe 8 1/2 boca, uma	18850		137.	5 depositos de ferro galvanizado para 10 kilos, com tampa, um.	98000	
52.	12 canecas de agathe para 1 1/2 litro, uma.	28300		138.	5 depositos de ferro galvanizado para 20 kilos, com tampa, um.	138000	
53.	12 canecas de aluminio de 8 cm., de boca, uma	18590		139.	5 depositos de ferro galvanizado para 50 kilos, com tampa, um.	188000	
54.	100 canos de chumbo para agua q. g., kilo.	28200		140.	12 pares de dobradiça de ferro para do 2", par	8800	
55.	100 canos de chumbo para gaz q. g., kilo.	28200					
56.	50 canos de ferro galvanizado q. g., kilo.	28000					
57.	3 carrinhos de madeira (mão), um.	118000					
58.	2 carrinhos de ferro (mão), um.	378900					
59.	1 caçecilha de madeira para atordo, uma	1028000					
60.	6 duzias de chifaras e pires esmaltados para chá, duzia	318000					
61.	30 cabas de cobre quadrada ou redonda 12", kilo	98000					
62.	10 kilos de cobre folhas, kilo.	68000					
63.	6 colheres de ferro esmaltado, grandes, um	68500					
64.	3 chaves inglesa de 8", uma	68100					
65.	3 chaves griffa grande, uma	378500					
66.	6 chaves griffa pequena, uma	128000					
67.	6 colheres de metal para chá, um.	18100					

Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade
	Preço				Preço		
141.	12 pares de dobradiça de ferro junta de 3", par		\$780	192.	6 fechaduras para caixa, uma		1\$900
142.	12 pares de dobradiça de ferro, machina de 2", par		\$700	193.	6 frigideiras de ferro batido com 30 centímetros de diametro, uma		3\$200
143.	12 pares de dobradiça de ferro, machina de 3", par		\$700	194.	6 fechos de metal para porta com 10 centímetros, um		1\$800
144.	12 pares de dobradiça de ferro, machina de 5", par		\$950	195.	6 fechos de metal para porta com 15 centímetros, um		2\$400
145.	12 pares de dobradiça de ferro, lenço, par		3\$200	196.	6 fechos de ferro para porta, com 25 centímetros, um		1\$800
146.	12 pares de dobradiça de ferro vae-ven de 10 a 15 cm., par		14\$000	197.	6 fechos de ferro para porta com 1,20, um		1\$000
147.	12 pares de dobradiça de ferro vae-ven de 16 a 20 cm., par		17\$500	198.	2 ferros a carvão para engommar, n. 4, um		5\$200
148.	12 pares de dobradiça de metal de 1 a 7 cm., par		2\$800	199.	2 ferros a carvão para engommar, n. 5, um		6\$000
149.	12 pares de dobradiça de metal de 8 a 12 cm., par		5\$800	200.	6 duzias de garfo de metal branco para mesa, duzia		21\$000
150.	120 escapulas de aço, diversos tamanhos, uma		\$100	201.	6 duzias de garfos de ferro com cabo de madeira para mesa, duzia		10\$000
151.	20 escarradeiras higienicas esmaltadas com pé alto, uma		17\$800	202.	6 garfos de ferro estanhados, grandes, de 3 dentes, para cosinha, um		1\$200
152.	20 escarradeiras higienicas esmaltadas com pé pequeno, uma		17\$800	203.	6 ganchos de metal, grandes, um		\$290
153.	30 Enxadas de aço 3 libras "Jacaré" legitima, uma		9\$000	204.	2 garrações para 5 litros, um		6\$500
154.	30 enxadas de aço 1/2 libras "Jacaré" legitima, uma		9\$700	205.	10 kilos de gomma arabica em grão, kilo		4\$100
155.	30 enxadas de aço 4 libras "Jacaré" legitima, uma		12\$000	206.	50 kilos de graxa graphitada em latas de 5 kilos, kilo		2\$900
156.	30 enxades marca "Jacaré" legitima, um		7\$000	207.	6 jarros de ferro agathe para 20 litros, um		22\$000
157.	6 espumadeiras de ferro estanhado de 8 a 12 centímetros, uma		1\$000	208.	6 jarros de ferro agathe para 15 litros, um		16\$000
158.	6 espumadeiras de ferro esmaltado de 8 a 12 centímetros, uma		1\$600	209.	6 jarros de ferro agathe de 5 a 10 litros, um		14\$000
159.	6 escalas articuladas de 2 metros, uma		2\$000	210.	6 limas chatas bastardas de 8", uma		1\$600
160.	6 escalas articuladas de 1 metro, uma		1\$600	211.	6 limas murças de 8", uma		1\$700
161.	12 escovas com peso de 8 kilos para encerrar, uma		15\$000	212.	6 limas meia canna bastardas de 8", uma		1\$700
162.	2 escadas de abrir com 4 degrãos, uma		14\$000	213.	6 limas meia canna murça de 8", uma		1\$700
163.	2 escadas de abrir com 8 degrãos, uma		27\$000	214.	6 limatões redondos ou quadrados bastardos de 1/2", um		2\$000
164.	2 escadas de abrir com 12 degrãos, uma		11\$000	215.	6 limatões redondos murço de 1/2", um		2\$000
165.	2 escadas de abrir com 16 degrãos, uma		62\$800	216.	6 limas de 3 quinas, pequenas 6", uma		\$500
166.	2 escadas de abrir com 20 degrãos, uma		88\$000	217.	6 limas chatas bastardas de 12 a 14", uma		3\$500
167.	4 escovas de arame de 2", uma		3\$200	218.	6 limas murças de 12 a 14", uma		3\$500
168.	2 furadores de sacco, um		\$900	219.	6 limas de 1/2 canna bastardas de 12 a 14", uma		3\$700
169.	2 forcados de aço, um		5\$200	220.	6 limas chatas, pequenas, uma		\$500
170.	6 fechaduras "Gorges" para gaveta, com espelho e parafusos, uma		2\$200	221.	6 latas de zinco, quadradas, com capacidade para 2 litros, uma		2\$980
171.	6 fechaduras "Gorges" para armario, uma		2\$300	222.	3 lambazes de lã, um		16\$000
172.	6 facas para descascar batatas, uma		1\$000	223.	24 lapis para carpinteiro, um		\$600
173.	6 facas-punhal com 30 e 35 centímetros de lamina para cosinha, uma		14\$000	224.	10 kilos de lavolina, kilo		1\$500
174.	6 facas com cabo de metal para mesa, duzia		10\$900	225.	10 kilos de lixivia, kilo		1\$400
175.	6 facas com cabo de madeira para mesa, duzia		16\$000	226.	3 latas quadradas ou redondas para deposito de generos, 30 x 20, uma		7\$000
176.	6 facas americanas, uma		3\$000	227.	3 latas quadradas ou redondas para deposito de generos, 35 x 25, uma		9\$000
177.	6 foices "Greaves", uma		6\$000	228.	3 latas quadradas ou redondas para deposito de generos, 40 x 25, uma		10\$000
178.	4 fogareiros para alcool, um		1\$600	229.	3 latas quadradas ou redondas para deposito de generos, 45 x 30, uma		11\$000
179.	2 fogareiros "Primus" n. 1 (legitimo), um		36\$000	230.	6 martellos americanos, sortidos com cabo, um		7\$000
180.	2 fogareiros "Primus" n. 2 (legitimo), um		69\$000	231.	6 martellos mecanicos de um kilo, com cabo, um		8\$000
181.	2 fogareiros "Primus" n. 3 (legitimo), um		82\$000	232.	3 marmitas de ferro esmaltado 5 pra-los, uma		16\$100
182.	100 kilos de ferro em chapas, qualquer grossura, kilo		1\$200	233.	3 manteigueiras de ferro esmaltado com 10 centímetros de bocca, uma		3\$000
183.	100 kilos de ferro em vergalhões, qualquer grossura, kilo		\$950	234.	3 machadinhas "Collin" com cabo, uma		6\$000
184.	100 kilos de ferro em chapas, galvanizado, kilo		1\$500	235.	6 machados "Greaves" 5 libras, um		13\$800
185.	2 fogareiro a gaz com dois bicos, um		21\$000	236.	6 machados "Collin", 4 libras, um		10\$800
186.	3 fechaduras "Gorges", com 2 a 4 chaves, para porta, uma		12\$000	237.	2 massarios a gazolina, para soldar, um		31\$000
187.	3 fechaduras "Gorges" com maçaneta de porcellana, uma		6\$000	238.	10 metros de mangueira de borracha de 3/4", metro		1\$000
188.	3 fechaduras "Yale" com 1 a 4 chaves para gaveta, uma		6\$200	239.	10 metros de mangueira de borracha de 1/2", metro		2\$900
189.	3 fechaduras "Yale" com 3 chaves para porta com lingueta e trinco, uma		13\$000	240.	10 metros de mangueira de borracha de 1", metro		5\$500
190.	3 fechaduras "Yale", com 5 chaves para porta, com lingueta e trinco, uma		67\$000				
191.	3 fechaduras "Bureau-ministre", com duas chaves, uma		1\$900				

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade	Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade
— Preço	— Preço
241. 10 metros de mangueira de borracha de 1 1/2", metro	293. 6 serrões grandes "Greaves" até 23", um
242. 10 metros de mangueira de borracha com protecção de arame de 3/4", metro	294. 30 kilos de sabão "Tina", kilo
243. 10 metros de mangueira de borracha com protecção de arame de 1/2", metro	295. 30 sapólios "Bon am", um
244. 10 metros de mangueira de borracha com protecção de arame de 1", metro	296. 100 sapólios nacionais, um
245. 10 metros de mangueira de borracha com protecção de arame de 1 1/2", metro	297. 100 duzias de serras de ferro de 8, 10 e 12", duzia
246. 30 kilos de metal para monotypo marca "Greal Western Smeltrung", kilo	298. 10 kilos de lavas de cobre, kilo
247. 3 martellos de unha grande, com cabo, um	299. 10 talhadeiras de 3/4", uma
248. 3 martellos do Porto, grandes, com cabo, um	300. 10 tesouras para cortar chapas de 9", uma
249. 10 kilos de pedra pome em pedra, kilo	301. 10 tigelas de ferro esmaltado, 10 cm. de boca, uma
250. 6 pás para lixo, reforçadas, uma	302. 5 frenas de 20 metros "Cheslerman", uma
251. 10 pás de bico (ingleza), uma	303. 5 frenas de aço, 10 metros, uma
252. 10 pás quadrada (ingleza), uma	304. 10 ferrinas de ferro agathe de 18 a 23 centímetros de diametro, uma
253. 250 pacotes de papel hygienico de 4.000 folhas, pacote	305. 10 ferrinas de ferro agathe de 24 a 30 centímetros, uma
254. 250 rolos de papel hygienico, rolo	306. 10 pacotes de tachas de ferro americanas, qualquer numero, em pacotes de 250 grammas
255. 10 kilos de parafusos de metal com porca, sortidos, kilo	307. 10 kilos de tachas de ferro, qualquer numero, kilo
256. 10 kilos de parafusos de metal de fenda sortidos, kilo	308. 10 tigelas de ferro agathe com 14 centímetros de boca, uma
257. 10 kilos de parafusos de ferro com porca sortidos, kilo	309. 50 tampas de ferro agathe para urinol de 24 centímetros, uma
258. 10 kilos de parafusos de ferro de fenda sortidos, kilo	310. 10 metros de tela de arame galvanizado com 70 cm. de largo e malha de 1 a 2 m/m, metro
259. 20 pratos de ferro esmaltado, "Japy", fundos e rasos, 22 cm., um	311. 10 metros de tela de arame galvanizado com 1,80 de largo e malha de 1", metro
260. 6 peneiras de arame, grandes, uma	312. 2 torques grandes, uma
261. 6 peneiras de arame, pequenas, uma	313. 2 torques pequenas, uma
262. 100 kilos de pregos de ferro, sortidos, kilo	314. 50 urinoes de ferro esmaltado com tampa de 20 cm., um
263. 100 picaretas (inglezas) de aço, de bico ou quadradas, uma	315. 50 urinoes de ferro esmaltado com tampa de 22 cm., um
264. 100 kilos de pontas de Paris, qualquer numero, pacote de kilo	316. 50 urinoes de ferro esmaltado com tampa de 24 cm., um
265. 100 kilos de panelas de ferro Clark com tampa, kilo	317. 6 jogos de verrumas sortidas "Fray", jogo
266. 6 panelas de ferro agathe 18, uma	318. 10 vasos para latrinas, completos, modelo adoptado, um
267. 6 panelas de ferro agathe 20, uma	319. 50 kilos de zinco liso n. 9, kilo
268. 6 panelas de ferro agathe 22, uma	320. 50 pés de zinco corrugado, pé
269. 6 panelas de ferro agathe 24, uma	
270. 6 panelas de ferro agathe 26, uma	
271. 10 kilos de pedra pome em pó fino, kilo	
272. 3 colleções de punção de aço, colleção de 6	
273. 6 porta-toalhas nickelados de um braço, um	
274. 20 porta-toalhas nickelados de dois braços, um	
275. 20 pacotes de palha de aço, pacote de meio kilo	
276. 20 chicotes de palhinha para cadeira ns. 1 a 3, chicote	
277. 6 pedras de amolar, uma	
278. 6 pedras de afiar, uma	
279. 6 palafrões de ferro esmaltado de 0,45 x 0,50, um	
280. 6 raspadeiras para animaes, uma	
281. 10 kilos de rebites de ferro, kilo	
282. 10 kilos de rebites de cobre, kilo	
283. 6 regadores grandes de folha, reforçados, até 50 x 30 de diametro, um	
284. 6 regadores pequenos de folha, reforçados, até 0,35 x 0,25, um	
285. 12 raspadeiras de 3 quinas para assoalho, uma	
286. 12 rodos com borracha para assoalho, um	
287. 100 kilos de sabão liquido superior, kilo	
288. 10 pás de sapólio (legítimo), americanas, pá	
289. 6 kilos de solda forte estanhada, kilo	
290. 6 serrões "Greaves" médio até 15", um	
291. 6 sacos-rolhas, um	
292. 6 sacos fortes de ferro com cabo, um	

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio a que não esteja incluído nesta lista.

Grupo 16

Móveis e colchoaria

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade	Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade
— Preço	— Preço
1. 30 armazões de pinho com portas envidracadas ou de almofadas de madeira, até 4,00 de alto e 0,60 de fundo, lustrada em qualquer cor, com prateleiras de madeira, metro quadrado	95\$000
2. 20 idem, idem, pintado de branco, metro quadrado	00\$000
3. 20 idem, idem, de peroba ou canella, metro quadrado	120\$000
4. 20 armarios de peroba ou canella, envidracados ou sem vidros, até 0,60 de fundo, lustrados em qualquer cor, com prateleiras de madeira, metro quadrado	85\$000
5. 20 armarios de pinho, lustrado de branco, até 0,50 de fundo, com prateleiras de madeira, metro quadrado	70\$000

Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Preço	Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Preço
6.	10	armarios vitrines laqueados de branco, com cinco prateleiras de crystal e paredes lateraes de vidro, proprios para instrumentos cirurgicos, até 0,60 de fundo, metro quadrado	190\$000		38.	10	idem, idem, até 0,004 de espessura, metro quadrado	25\$800	
7.	5	bureaux de peroba ou canella, de 1,50 x 0,80, com oito gavetas, forrado de panno verde ou imitação a couro lustrado em qualquer cor, um	240\$000		39.	100	mesas de pinho, pés torneados, lustrada em qualquer cor, com duas gavetas, decimetro quadrado	1\$200	
8.	8	idem, idem, 1,30 x 70, com seis gavetas, um	200\$000		40.	100	idem, idem, de peroba ou canella, com duas gavetas, decimetro quadrado	1\$600	
9.	50	baucos com pés de ferro, typo jardim, pintados de branco, metro	32\$000		41.	100	idem, de peroba ou canella, forrada de panno couro ou verde, com quatro gavetas, decimetro quadrado	1\$750	
10.	20	idem, de peroba ou canella lustrado, metro	32\$000		42.	100	idem, idem, com tampa de madeira lustrada em qualquer cor, com tres ou mais gavetas, decimetro quadrado	1\$750	
11.	3	idem, para filtro com 1,10 de altura, um	32\$000		43.	100	idem, idem, para machina de escrever, com prateleiras, gavetas e taboa de correr, decimetro quadrado	1\$300	
12.	30	cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça	1\$000		44.	10	idem, de ferro para cabeceira de cama, com tampo de marmore, qualquer modelo, uma	30\$000	
13.	10	idem, porta chapéus com pegadores nickelados e espelho, qualquer cor, um	78\$000		45.	2	meias secretarias de peroba ou canella, formato americana, com esteira de 1,20 x 75, com cinco gavetas, uma	220\$000	
14.	50	camas de ferro, cabeceiras de 1" e longarinas de 1 1/4, esmaltadas, de 1,90 x 0,80, uma	78\$000		46.	2	relogios de parede americano com pendula, um	90\$000	
15.	20	cadeiras com pés de ferro, typo jardim, laqueada de branco, uma	26\$000		47.	100	metros de riscado de linho para colchão, metro	0\$000	
16.	20	idem de peroba ou canella, com assento de palhinha, qualquer cor, uma	12\$000		48.	50	metros de riscado de algodão para colchão, metro	1\$700	
17.	20	idem, idem, com arco e assento de palhinha, uma	11\$000		49.	5	sofás para exame medico, forrado de palhinha ou panno couro, um	156\$000	
18.	5	idem, idem, para machina de escrever, com mola e gyro, uma	90\$000		50.	2	secretarias americanas, de peroba ou canella, qualquer cor, com esteirinha, de 1,30 x 80, com seis gavetas, uma	310\$000	
19.	5	idem, idem, com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha, para bureaux, uma	110\$000		51.	2	idem, idem, com 1,50 x 90, com sete gavetas, uma	350\$000	
20.	5	cadeiras de peroba ou canella com assento e encosto de madeira, com mola e gyro para bureaux, uma	110\$000		52.	10	tamboretes giratorios de ferro, esmaltado de branco, um	65\$000	
21.	4	columnas de peroba ou canella para vaso, qualquer cor, uma	13\$000		53.	20	travesseiros de capim, com capa de riscado, 0,80 x 45, um	2\$000	
22.	4	cartoniers com esteira, oito gavetas, qualquer cor, um	160\$000		54.	20	idem, idem, de 40 x 36, um	2\$000	
23.	2	cartoniers com esteira, 16 gavetas, qualquer cor, um	230\$000		55.	10	idem, de panna de flecha, com capa de riscado de linho, de 80 x 45, um	8\$500	
24.	50	colchões de capim de 1", com 1,90 x 0,90 x 0,13, capa de riscado, um	13\$000		56.	10	idem, idem, de 0,40 x 36, um	4\$300	
25.	20	idem, idem, com 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de riscado, um	11\$000		57.	50	idem, redondo com capa de riscado, de algodão, de 70 x 25, um	2\$500	
26.	10	idem, de erina vegetal, com 1,90 x 0,90 x 0,13, capa de riscado de linho, um	29\$800		58.	100	vidros duplos para tampo, decimetro quadrado	1\$500	
27.	10	idem de erina vegetal com 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de riscado de linho, um	21\$000		59.	100	idem, idem, de crystal, decimetro quadrado	2\$500	
28.	100	kilos de capim de 1" para colchão, kilo	\$258		Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes. O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.				
29.	50	kilos de erina vegetal, kilo	\$960						
30.	100	capachos de coco lizo, decimetro quadrado	\$150		GRUPO 17				
31.	100	capachos de coco com barra, decimetro quadrado	\$180		Tintas e vernizes				
32.	100	estrados de madeira para cama, decimetro quadrado	\$100		Numero de ordem -- Quantidade -- Especie -- Unidade -- Preço				
33.	100	estrados de madeira para mesa, decimetro quadrado	\$100		1.	2	kilos de anilina estrangeira, kilo	1\$000	
34.	1	grupo com nove peças e encosto de palhinha, qualquer cor, um	780\$000		2.	1.000	kilos de alvaide branco de novo, kilo	1\$440	
35.	1	idem, com três peças, forrado de panno couro, um	200\$000		3.	1.000	kilos de alvaide de zinco, V. Montagne, kilo	2\$080	
36.	1	idem, idem, com assento e encosto de palhinha, um	150\$000		4.	2.300	kilos de almagra, kilo	\$240	
37.	25	linoleum superior qualquer cor, até 0,002 de espessura, collocado, metro quadrado	13\$900		5.	2.300	kilos de agua raz Pratts, kilo	48\$000	
					6.	20	kilos de amarello Italia, kilo	\$600	
					7.	30	kilos de alufato em pó, kilo	10\$300	
					8.	40	kilos de aluminio liquido, kilo	7\$000	
					9.	40	kilos de azul Guinnet, kilo	4\$700	
					10.	40	kilos de azul flor de anil, kilo	3\$800	
					11.	40	kilos de azul da Prussia, de 1", kilo	3\$700	

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade
Preço				Preço			
12.	10 kilos de azul ultramar de 1 ^a , kilo...		3\$300	80.	10 kilos de verniz flalling Murphy, kilo..		8\$810
13.	20 kilos de azul R. U., kilo.....		3\$400	81.	10 kilos de verniz Body Murphy, kilo..		8\$840
14.	20 betumadeiras de cabo preto, uma....		\$900	82.	40 kilos de verde londres em pó, kilo....		1\$680
15.	90 brochas francezas A. P. 10, uma....		3\$680	83.	40 kilos de verde nativo R. U., kilo.....		3\$900
16.	90 brochas francezas A. P. 12, uma....		4\$100	84.	60 kilos de vermelho francez Blundl		
17.	80 brochas francezas A. P. 14, uma....		5\$900		Spence kilo		1\$100
18.	30 brochas francezas A. P. 16, uma....		6\$200	85.	60 kilos de zarcão lavado, kilo.....		\$250
19.	40 brochas inglezas para calção, 000, uma		1\$000	86.	100 papeis da China, papel.....		\$500
20.	30 brochas inglezas para calção, 0000, uma		1\$000	87.	1.000 kilos de zarcão genuino, kilo.....		1\$700
21.	10 bolorós largos de 6", um.....		3\$000	Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes. O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.			
22.	40 bolorós largos de 6", um.....		3\$000				
23.	50 kilos de cera amarella, kilo.....		\$2200	Grupo 19			
24.	50 kilos de cimento branco, kilo.....		\$199	Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade
25.	10 kilos de colla Hamburgo, kilo.....		1\$690	Preço			
26.	100 kilos de colla da Bahia de 1 ^a , kilo.....		2\$310	1.	10 abat-jour de porcellana lisa 8", um..		1\$600
27.	20 kilos de colla para calção, kilo.....		1\$100	2.	10 abat-jour de porcellana lisa, 10", um..		2\$400
28.	20 condores para tinta, kilo.....		4\$500	3.	6 abat-jour tulipas, diversas cores, um..		\$900
29.	20 crispadores, um.....		4\$100	4.	6 abat-jour prato, de ferro esmaltado, 8", um		1\$100
30.	10 esponjas para fingimento, grandes, uma		\$900	5.	6 abat-jour prato, de ferro esmaltado, de 10", um		2\$200
31.	400 facas para pintor, uma.....		1\$000	6.	6 aranhas de 3 1/4", de metal, uma....		1\$000
32.	20 kilos de fezes de oiro, kilo.....		\$400	7.	6 aranhas de 2 1/4", de metal, uma....		\$120
33.	500 kilos de gesso crê, kilo.....		\$540	8.	6 aranhas de 4", de metal, uma....		2\$100
34.	50 kilos de gesso estuque, kilo.....		\$705	9.	2 amperímetros para quadro de 1 a 50 ampères, corrente continua, um...		77\$000
35.	90 kilos de gomma laeca branca, kilo..		16\$400	10.	2 amperímetros para quadro de 20 a 150 ampères, corrente continua, um...		20\$000
36.	50 kilos de jal de chromo de 1 ^a , kilo....		1\$190	11.	2 amperímetros para quadro de 20 a 150 ampères, corrente alternada, um..		90\$000
37.	10 bisnagas de jal de chromo Lefranc, bisnaga		2\$900	12.	6 benjamins de duas luzes, um		3\$000
38.	30 kilos de mordente, kilo.....		1\$800	13.	6 benjamins de tres luzes, um		1\$900
39.	30 kilos de ocre lavado, francez, kilo....		\$315	14.	6 benjamins de quatro luzes, um		5\$500
40.	5.000 kilos de oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo.....		3\$165	15.	6 benjamins de cinco luzes, um		6\$000
41.	100 kilos de oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo		3\$675	16.	20 blocos de madeira de lei, de 2" a 4", envernizados, um		\$150
42.	40 pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 10 e 12, um.....		\$100	17.	20 blocos de madeira de lei, de 5" a 7", envernizados, um		\$810
43.	10 pinceis finos para letras, um.....		2\$000	18.	10 blocos de madeira de lei, de 8" a 10", envernizados, um		1\$800
44.	40 pinceis finos para traços, um.....		1\$050	19.	10 blocos de madeira de lei, de 11" a 15", envernizados, um		2\$900
45.	10 pinceis finos para traços ns. 14 e 16, um		1\$500	20.	10 botões de campainha de madeira envernizada, um		\$120
46.	30 pinceis finos para traços ns. 18 e 20, um		\$800	21.	10 botões de campainha, de metal, dourados e nickelados, um		2\$200
47.	30 pinceis finos para traços, n. 22, um..		1\$000	22.	10 botões de madeira, de campainha, typo pendente, um		1\$350
48.	30 pinceis finos para traços, n. 24, um..		1\$100	23.	6 botões de campainha, typo pendente, de metal, um		7\$100
49.	30 pinceis finos para traços, n. 26, um..		1\$700	24.	30 bracaadeiras de folha para fio de chumbo n. 12, um		\$030
50.	20 pinceis finos para traços, n. 28, um..		1\$900	25.	5 centos de buchas de chumbo 3/8", cinto		6\$000
51.	30 pinceis finos para traços, n. 30, um..		2\$000	26.	10 boxes rectos de ferro de 1/2", um.....		\$600
52.	10 kilos de pó leve, kilo.....		1\$800	27.	10 boxes rectos de ferro, de 3/8", um.....		\$500
53.	10 latas 18 litros de pixe, uma.....		5\$400	28.	10 boxes rectos de ferro, de 3/4", um.....		\$700
54.	20 kilos de preto marfim de 1 ^a , kilo....		1\$950	29.	10 boxes rectos de ferro, de 1", um.....		1\$000
55.	20 kilos de pó de sapato, kilo.....		\$290	30.	10 boxes curvos de ferro, de 1/2", um.....		1\$000
56.	24 kilos de roxo rei inglez, kilo.....		\$290	31.	10 boxes curvos de ferro, de 3/8", um.....		\$900
57.	400 kilos de seccante marca Castello, francez, kilo		1\$180	32.	10 boxes curvos de ferro, de 3/4", um.....		1\$200
58.	20 kilos de sandalo, kilo.....		1\$910	33.	10 boxes curvos de ferro, de 1", um.....		1\$200
59.	100 kilos de tinta preparada, envenenada, kilo		4\$900	34.	6 braços de ferro, com 40 centímetros, para tempo, um		3\$500
60.	20 kilos de terra cassel, kilo.....		\$120	35.	6 braços de ferro, com 50 centímetros, para tempo, um		5\$000
61.	20 kilos de terra sienne, crêa ou queimada, kilo		\$120	36.	6 braços de ferro, com 60 centímetros, para tempo, um		6\$800
62.	500 kilos de tinta preparada, esmalte, qualquer marca, cores sortidas, kilo.....		6\$000	37.	2 campainhas Eclipse, 2 1/2", uma		6\$000
63.	500 kilos de tinta preparada, esmalte, cores sortidas de Blundl Spence, kilo..		5\$000	38.	2 campainhas Eclipse, 3", uma		7\$600
64.	10 kilos de tinta preparada em massa, qualquer cor, Murphy, para auto, kilo		7\$000	39.	2 campainhas Eclipse, 4", uma		8\$100
65.	1.000 kilos de tinta preparada em massa V. M., kilo		2\$800	40.	3 caixas de ferro, 10 X 10 centímetros, uma		1\$800
66.	100 kilos de tinta Rocalina, kilo.....		3\$900	41.	3 caixas de ferro, 10 X 5 centímetros, uma		1\$350
67.	100 kilos de tinta Olsina, kilo.....		1\$600	42.	100 cleats para dois fios, com parafusos, par		\$100
68.	120 kilos de tinta lavavel Keistona, kilo..		2\$180				
69.	100 kilos de tinta preparada Morson, qualquer cor, kilo.....		3\$800				
70.	50 trinchas duplas, uma		3\$000				
71.	100 kilos de verde pariz de 1 ^a , kilo.....		2\$000				
72.	200 kilos de verniz capal Blundl Spence, kilo		11\$000				
73.	200 kilos de verniz Nobles Hoare, kilo....		11\$000				
74.	30 kilos de verniz vieux-chêne, kilo.....		\$610				
75.	10 kilos de verniz Black Japan Standard, kilo		8\$100				
76.	30 vidros de 250 grammas de verniz francez preto ou branco, vidro..		\$600				
77.	10 kilos de verniz preto Blundl Spence, kilo		9\$000				
78.	10 kilos de verniz Carriage Standard, kilo		8\$810				
79.	10 kilos de verniz Gold size, kilo.....		8\$840				

Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Preço	Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Preço
33.	50	eleats para tres fios, com parafusos, par.		\$260	80.	20	metros de fio branco ou preto, D&S, n. 12, 20/10, metro		\$150
34.	50	metros de conduit, 1/2", metro		\$3700	81.	20	metros de fio branco ou preto, F&S, n. 10, 25/10, metro		\$600
35.	50	metros de conduit, 3/8", metro		\$3700	82.	20	metros de fio branco ou preto, D&S, n. 8, 30/20, metro		\$700
36.	50	metros de conduit, 3/4", metro		\$3400	83.	20	metros de fio branco ou preto, DBRC, n. 18, metro		\$250
37.	50	metros de conduit, 1", metro		\$3200	84.	20	metros de fio branco ou preto, DBRC, n. 18, metro		\$250
38.	20	cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 0", metro		\$3100	85.	20	metros de fio branco ou preto, DBRC, n. 11, metro		\$380
39.	20	metros de cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 1", metro		\$3200	86.	20	metros de fio branco ou preto, DBRC, n. 12, metro		\$140
40.	20	metros de cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 2", metro		\$3400	87.	20	metros de fio branco ou preto, DBRC, n. 10, metro		\$620
41.	20	metros de cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 3", metro		\$3400	88.	20	metros de fio branco ou preto, DBRC, n. 8, metro		\$780
42.	20	metros de cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 4", metro		\$3000	89.	20	metros de fio branco ou preto, DBRC, n. 6, metro		\$810
43.	20	metros de cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 5", metro		\$3000	90.	20	metros de fio branco ou preto, DBRC, n. 4, metro		\$1200
44.	20	metros de cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 6", metro		\$2200	91.	20	metros de fio branco ou preto, DBRC, n. 2, metro		\$1900
45.	20	metros de cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 7", metro		\$2000	92.	20	metros de fio branco ou preto, DBRC, n. 1, metro		\$1900
46.	20	metros de cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 8", metro		\$1200	93.	20	metros de fio branco ou preto, DBRC, n. 0, metro		\$1900
47.	20	metros de cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 9", metro		\$1200	94.	10	kilos de fio parafinado, para campainha, n. 20, kilo		\$8400
48.	20	metros de cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 10", metro		\$1300	95.	10	kilos de fio francez para campainha, n. 20, kilo		\$12100
49.	20	metros de cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 12", metro		\$1000	96.	10	kilos de fio fuzivel de 3 a 30 ampères, kilo		\$5000
50.	20	metros de cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 14", metro		\$760	97.	10	kilos de fio fuzivel de 30 a 100 ampères, kilo		\$5400
51.	10	chaves monophasicas de 30 ampères, 250 volts, uma		\$260	98.	5	kilos de fibra vermelha ou preta, de diversas espessuras, kilo		\$11100
52.	10	chaves triphasicas de 30 ampères, 250 volts, folha, uma		\$7900	99.	10	fuziveis rolha, de 3 a 30 ampères, um		\$390
53.	10	chaves triphasicas, cartucho, de 30 ampères, 250 volts, uma		\$11900	100.	10	fuziveis cartucho, de 3 a 30 ampères, 250 volts, um		\$900
54.	10	chaves triphasicas, cartucho, de 60 ampères, 250 volts, uma		\$35000	101.	10	fuziveis cartuchos, de 30 a 70 ampères, 250 volts, um		\$2000
55.	10	chaves triphasicas, cartucho, de 100 ampères, 250 volts, uma		\$51000	102.	10	fuziveis faca, de 50 a 100 ampères, 250 volts, um		\$4000
56.	10	caixas de derivação, de porcellana, de tres e quatro salidas redondas, uma		\$1100	103.	10	fuziveis faca, de 200 a 400 ampères, 250 volts, um		\$7000
57.	10	caixas de derivação, de porcellana, tipo T, uma		\$1780	104.	20	metros de fio duplo, em chumbo, n. 18, metro		\$1000
58.	10	caixas de derivação, de porcellana, tipo X, uma		\$2200	105.	20	metros de fio duplo, em chumbo, n. 16, metro		\$1200
59.	10	filas isolantes pretas ou brancas (peso de uma libra), uma		\$3700	106.	20	metros de fio duplo, em chumbo, n. 14, metro		\$1300
60.	10	filas isolantes de 3/4, pretas ou brancas (peso de uma libra), uma		\$4100	107.	20	metros de fio duplo, em chumbo, n. 12, metro		\$1300
61.	10	filas isolantes, de 1/2, pretas ou brancas, uma		\$2900	108.	20	metros de fio duplo, em chumbo, n. 10, metro		\$1300
62.	20	metros de fio flexivel n. 20, 1/64, verde-amarello, metro		\$380	109.	10	metros de fio singelo, em chumbo, n. 18, metro		\$800
63.	20	metros de fio flexivel n. 18, 1/32, verde-amarello, metro		\$450	110.	10	metros de fio singelo, em chumbo, n. 16, metro		\$900
64.	20	metros de fio flexivel n. 14, 1/16, verde-amarello, metro		\$900	111.	14	metros de fio singelo, em chumbo, n. 14, metro		\$930
65.	20	metros de fio flexivel n. 12, 1/16, verde-amarello, metro		\$1100	112.	10	metros de fio singelo, em chumbo, n. 12, metro		\$1200
66.	10	metros de fio de seda trançado, n. 18, 1/32, cores, metro		\$1100	113.	10	metros de fio singelo, em chumbo, n. 10, metro		\$1400
67.	10	metros de fio de seda trançado, n. 18, 1/32, cores, metro		\$1100	114.	10	metros de fio triphasico, em chumbo, n. 12, metro		\$2700
68.	20	metros de fio branco ou preto, D&S, n. 16, 12/10, metro		\$280	115.	10	metros de fio triphasico, em chumbo, n. 10, metro		\$2700
69.	20	metros de fio branco ou preto, D&S, n. 14, 16/10, metro		\$320	116.	10	metros de fio triphasico, em chumbo, n. 8, metro		\$3400
					117.	20	kilos de fio W. P. N. n. 14, 12, 10 e 8, kilo		\$8000
					118.	10	kilos de fio malechort, n. 12, kilo		\$11400
					119.	10	kilos de fio malechort n. 10, kilo		\$16400
					120.	10	kilos de fio malechort n. 8, kilo		\$18400
					121.	10	kilos de fio malechort n. 13, kilo		\$19400
					122.	10	kilos de fio malechort ns. 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, kilo		\$21000
					123.	10	kilos de fio malechort ns. 21 a 30, kilo		\$22000
					124.	10	kilos de fio malechort ns. 31 a 40, kilo		\$24400

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço				Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço			
125.	2	ferros de engommar G. E. de seis libras, um	40\$00	170.	5	tomadas de corrente de porcellana, com pino, uma	1\$550
126.	2	ferros de engommar G. E. de tres libras, um	31\$000	171.	5	vidros para pilhas, um	2\$400
127.	5	interruptores rotativos de cinco ampères, com ou sem mostrador, 250 volts, um	1\$400	172.	5	zincos para pilha, um	1\$200
128.	5	ditos, idem, idem, idem, de 10 ampères, um	2\$980	Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes. O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, que não esteja incluído nesta lista			
129.	5	ditos, idem, idem, de tres e duas seções, cinco ampères, um	3\$000				
130.	5	ditos, idem, idem, para embutir, de cinco ampères, um	4\$500	GRUPO 20			
131.	5	ditos, idem, idem para embutir, duas e tres seções, cinco ampères, um	13\$000	Accessorios de automoveis			
132.	5	ditos, idem, idem, para embutir, triway, um	8\$000	Numero de ordem — Quantidade — Artigo — Unidade — Preço			
133.	5	ditos idem, idem, rotativos, triway, cinco ampères, um	5\$000	12.	34	camaras de ar, 30x3, «Michelin», uma	22\$000
134.	5	interruptores pendentes, de metal, G. E., de cinco ampères, 250 volts, um	4\$000	13.	34	camaras de ar, 30x3 1/2, «Michelin», uma	23\$700
135.	5	isoladores com haste de ferro, de 1/2", rectos, um	1\$400	14.	6	camaras de ar, 32x4, «Michelin», uma	31\$000
136.	5	isoladores com haste de ferro, de 1/2", curvos, um	1\$700	15.	4	camaras de ar, 32x4 1/2, «Michelin», uma	35\$800
137.	5	isoladores, 4/4 centímetros, um	\$600	16.	4	camaras de ar, 34x4 1/2, «Michelin», uma	38\$300
138.	20	isoladores, 3 1/2 centímetros X 3 1/2, um	\$700	17.	3	camaras de ar, 765x105, «Michelin», uma	27\$200
139.	20	isoladores para fio flexivel, 18, um	8000	18.	6	camaras de ar, 815x105, «Michelin», uma	30\$000
140.	10	lampadas de filamento metallico, de cinco a 50 velas por 120 volts, uma	1\$280	19.	24	camaras de ar, 880x120, «Michelin», uma	37\$000
141.	10	ditas, idem, idem, de 10 a 50 velas por 220 volts, uma	1\$400	20.	6	camaras de ar, 920x120, «Michelin», uma	40\$000
142.	10	lampadas de 2 1/2 watt ou 220 volts, 25 e 32 velas, uma	2\$200	21.	3	camaras de ar, 935x135, «Michelin», uma	42\$500
143.	10	lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 50 velas, uma	2\$200	22.	10	kilos de metal patente nick XXXX, kilo	7\$700
144.	10	lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 100 velas, uma	3\$100	23.	34	pneus anti 30x3, «Michelin», um	117\$000
145.	10	lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 200 velas, uma	4\$400	24.	6	pneus anti 32x4 1/2, «Michelin», um	260\$000
146.	5	lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 300 velas, uma	6\$400	25.	4	pneus anti 765x105, «Michelin», um	188\$000
147.	5	lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 400 velas, uma	8\$000	26.	4	pneus anti 815x105, «Michelin», um	193\$000
148.	5	lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 400 velas, uma	8\$000	27.	6	pneus anti 880x120, «Michelin», um	278\$000
149.	5	lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 1.000 velas, uma	12\$700	28.	24	pneus anti 920x120, «Michelin», um	286\$000
150.	5	lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 2.000 velas, uma	22\$000	29.	6	pneus anti 935x135, «Michelin», um	255\$000
151.	5	libras de massa para soldar, superior, libra	3\$600	GRUPO 21			
152.	2	porta fuzivel de cinco a 10 ampères, cartucho, 250 volts, um	2\$050	Fuzulus, armarinho e confecção			
153.	2	porta fuzivel de 30 a 100 ampères, cartucho, 250 volts, um	4\$000	Numero de ordem — Quantidade — Artigo — Unidade — Preço			
154.	2	pilhas Read-Seal ou Columbia, uma	1\$200	3.	10	agulhas para costura a machina, papel	3\$200
155.	2	pilhas Legranché, completas, uma	8\$800	4.	50	metros de aniagem, metro	2\$200
156.	5	quadros, 40 X 50, de madeira de lei, envernizados, um	3\$500	5.	10	pacs de 100 grammas de alfinetes qualquer cor e tamanho, pac. 100 grs.	3\$000
157.	5	receptaculos n. 91, 71 roscas, Edison, de porcellana, um	\$850	6.	10	grossas de alfinetes de fialda sortidos, grossa	5\$500
158.	5	receptaculos mignon, de porcellana, um	\$450	7.	1.000	metros de algodão nacional cru, de 1m,60 de largo, metro	5\$200
159.	5	receptaculos de metal, com ligações externas, um	1\$400	8.	50	metros de algodão cru, de 0m,78 de largo, metro	2\$000
160.	5	receptaculos de metal, com ligações internas, um	2\$200	9.	1.000	metros de algodão trançado, de 1,40 de largo, metro	6\$000
161.	5	receptaculos de metal, com chave, um	2\$400	10.	100	metros de algodão inferior, de 0m,70 de largo, metro	1\$900
162.	10	rosca de chato ou ferro, com fuziveis, uma	1\$200	11.	100	metros de algodão alvejado, trançado, de 1m,50 de largo, metro	6\$200
163.	5	supportes com chave, com rosca Edison, 3/8", um	1\$400	12.	20	atoalhados de algodão de cor, 1m,50 de largo, metro	6\$200
164.	5	supportes com chave, com rosca Edison, 5/8", um	1\$500	13.	50	atoalhados de algodão branco, 1m,60 de largo, metro	7\$000
165.	5	supportes sem chave com rosca Edison, 3/8", um	\$800	14.	20	metros de atoalhados de linho branco, 1m,80 de largo, metro	22\$500
166.	5	supportes sem chave com rosca Edison, 5/8", um	1\$500	15.	20	metros de atoalhados de linho branco, 1m,75 de largo, metro	18\$000
167.	5	supportes sem chave com rosca Edison, 1/2", um	4\$600	16.	50	aventais de mescla azul, para servente, com mangas, com bolso por fora, um	20\$000
168.	5	seguranças aereas, uma	\$920	17.	20	aventais de cretone para medicos com mangas, um	22\$000
169.	5	soldas em fio, uma	4\$200	18.	20	aventais de brim de linho, para medicos ou enfermeiros, com mangas, um	33\$000

N. de ordem	Quantidade	Unidade	Especie	Preço	N. de ordem	Quantidade	Unidade	Especie	Preço
19.	20 aventaes de brim lona, para medico, e enfermeiro, um.....			22\$500	84.	5 duzias de guardanapos brancos de algodão 50x50, duzia			40\$000
20.	15 metros de baeta de 1ª qualidade, qualquer cor, metro			10\$000	85.	5 duzias de guardanapos brancos de algodão 25x25, duzia			22\$000
25.	30 metros de brim branco de linho, metro			18\$000	86.	3 duzias de guardanapos brancos de linho 60x60, duzia			58\$000
26.	50 metros de brim branco de algodão, metro			4\$200	88.	3 grossas de linha Clark, qualquer cor, sortido e numero, grossa			120\$000
27.	50 metros de brim branco de lona, metro			4\$200	89.	50 lençoes de cretone 1,40x0,90, um....			7\$500
28.	50 metros de brim pardo de linho, metro			8\$000	93.	20 lençoes de algodão 2,20x1,10, um....			7\$200
29.	50 metros de brim pardo de algodão, metro			3\$000	94.	20 metros de linho branco infestado, de 1,30 de largo, metro			18\$000
30.	50 metros de brim kaki-inglez, metro....			6\$000	95.	20 metros de lona riscada para toldos, de 1m,00 de largo, metro			12\$500
31.	50 metros de brim kaki-inglez nacional, metro			4\$000	96.	20 metros de lona branca nacional de 1,15 de largo, metro			15\$500
39.	10 calças de riscado de algodão, fino, para homem, uma			7\$500	97.	10 peças de morim superior, peça de 20 metros			40\$000
40.	10 calças de riscado de algodão fino, para meninas, uma			7\$000	98.	400 peças de morim para aladuras, peça de 20 metros			28\$000
41.	10 calças de riscado de algodão grosso, para meninas, uma			5\$500	99.	50 metros de mescla azul superior, metro			2\$900
43.	100 capas de morim superior para biombo, com calção nas extremidades 1m,50x1m,60, uma			9\$000	101.	30 metros de panno felpudo para lençoes de banho, de 1m,50 de largo....			12\$000
44.	10 camisas de cretone para homens, de 1m,25 de comprimento, uma			8\$500	102.	10 metros de panno preto opaco, para photographia, metro			12\$000
45.	10 camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma			8\$500	105.	10 paletots para homem, de riscado, de algodão fino, um			10\$000
46.	10 camisas de cretone para meninos, de 0m,95 de comprimento, uma			7\$000	106.	10 paletots para homem, de riscado, de algodão grosso, um			8\$000
47.	10 camisas de algodão para homem, de 1m,25 de comprimento, uma			7\$000	107.	10 paletots para menino, de riscado de algodão fino, um			8\$000
48.	10 camisas de algodão para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma			7\$000	109.	50 riscados para roupa com 0,60 de largo, um			2\$500
49.	10 camisas de algodão para meninos, de 0m,90 de comprimento, uma			5\$000	111.	50 saias de algodão de cor, para senhora, uma			9\$000
50.	10 capas de borracha, qualquer cor, para cocheiro ou chauffeur, uma			220\$000	112.	20 saias de algodão de cor, para meninas, uma			8\$000
51.	50 cobertas brancas de 1,40x1,90, uma....			12\$000	113.	20 saias de cretone para senhoras, uma			12\$000
52.	50 cobertas de cor, de 1,40x1,90, uma....			11\$000	114.	10 saias de cretone para meninas, uma....			10\$000
53.	100 metros de cretone nacional infestado de 1m,40 de largo, metro			5\$900	116.	5 signaes de saude de 3 pannos, um....			38\$000
54.	400 cobertores de algodão para solteiro, um			12\$500	117.	5 signaes de saude de 3 pannos, um....			25\$000
55.	100 cobertores de lã para solteiro, um....			29\$000	118.	5 signaes de saude de 1 panno, um....			12\$000
56.	50 cobertores de lã para solteiro, um			10\$000	119.	5 duzias de toalhas felpudas para rosto, de 1m,00 de largo, duzia			42\$000
57.	50 chapéus de palha de côco, um			1\$100	120.	5 duzias de toalhas felpudas para banho 1,50x2m,00, duzia			120\$000
58.	20 pares de chinellos de corda de ns. 33 a 40, par			3\$600	121.	10 duzias de toalhas de linho fino para auscultação 1,10 de largo, duzia			60\$000
59.	4 capotes de panno azul, para chauffeur, um			135\$000	122.	10 toalhas de morim superior de 0,75x1,50, duzia			22\$000
60.	10 grossas de colchete de qualquer cor e tamanho, grossa			2\$000	125.	30 metros de zephyr nacional listrado, xadrez ou azul, metro			2\$900
61.	10 grossas de colchete de pressão, qualquer tamanho, grossa			2\$500	127.	20 metros de zephyr estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro			4\$000
62.	10 escovas para unhas, com cabo de osso, uma			4\$500	117.	30 metros de zuarte nacional, metro....			2\$600
63.	10 duzias de escovas para dentes, duzia..			23\$000					
64.	50 metros de fio para cordão, metro			16\$000					
65.	20 metros de fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro			4\$000					
66.	10 metros de fustão branco, felpudo, de 0,58 de largo, metro			4\$200					
67.	20 fronhas de algodão de 83x0,45, uma			2\$500					
68.	20 fronhas de algodão de 41x0,38, uma....			2\$100					
69.	20 fronhas de algodão para travesseiros cylindricos de 70x25, uma			2\$800					
70.	100 fronhas de morim superior 75x75, uma			2\$200					
71.	20 fronhas de cretone 83x0,185, uma....			4\$000					
72.	20 fronhas de cretone de 41x0,38, uma....			3\$000					
73.	20 fronhas de cretone para travesseiros cylindricos de 70x25, uma			3\$900					
74.	10 fardamentos de brim kaki-inglez com bonet, para chauffeur, um			110\$000					
75.	3 fardamentos de brim kaki-inglez com bonet, para cocheiro, uma			120\$000					
76.	3 fardamentos de panno azul com bonet, para chauffeur, uma			180\$000					
77.	3 fardamentos de panno azul com bonet, para cocheiro, uma			180\$000					
78.	3 fardamentos de brim de linho pardo, para servente, um			95\$000					
79.	3 fardamentos de brim de algodão, para servente, um			28\$000					
80.	10 gorros de mescla azul, um			7\$800					
81.	10 gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um			2\$500					
82.	10 gorros de brim de linho, para enfermeiro e medicos, um			4\$500					

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, o que não esteja incluído nesta lista.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA N. 22

De ordem da directoria e de accordo com o art. 51 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vão transcritas as propostas que foram apresentadas, abertas e lidas, hontem, nesta intendencia, na concorrência publica n. 22 para o fornecimento de artigos diversos para a 5ª divisão, em 1925, bem como a respectiva acta de recebimento o abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de dezembro de 1921. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PROPOSTAS

A Sociedade Anonyma "Casa Arens", empresa commercial e industrial brasileira, importadora, estabelecida nesta Capital á avenida Rio Branco n. 20, attendendo ao prezado convite de V. Ex., exarado em edital publicado no *Diario Official* de 22 de novembro do corrente anno, vem, de accordo com as condições em o mesmo estabelecidas e com o Código de Contabilidade da União, propor o fornecimento de:

10.000 kilos de alvaia de zinco "Vieille Montagne", em barrica de 100 kilos, preço por kilo, mil novecentos e oitenta réis 1\$980

Canos de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, diametro interno de:

1.000 kilos de 3/8";
1.000 kilos de 1/2";
5.000 kilos de 3/4";
9.000 kilos de 1";
3.500 kilos de 1 1/4";
20.000 kilos de 1 1/2";
25.000 kilos de 2";
30.000 kilos de 2 1/2";
40.000 kilos de 3";
30.000 kilos de 4";

Preço por kilo, mil e oitenta réis..... 1\$680

10.000 barricas de 150 kilos, bruto, de cimento "Tres Corôas", suco, analysado por essa repartição, preço por barrica, vinte e dois mil e quatrocentos réis.... 22\$400

Cobre em chapa, sendo:

3.840 kilos de 1m.37 x 1m.37 x 0m.001;
50 kilos de 1m.37 x 1m.37 x 0m.002;
50 kilos de 1m.37 x 1m.37 x 0m.004;
Preço por kilo, quatro mil seiscentos e cincoenta réis..... 4\$650

Ferro em barra, sendo:

300 kilos de 1/2" x 1/8";
400 kilos de 1/2" x 1/4";
200 kilos de 1/2" x 3/8";
200 kilos de 5/8" x 1/8";
700 kilos de 5/8" x 1/4";
200 kilos de 5/8" x 1/2";
100 kilos de 5/8" x 3/4";
400 kilos de 3/4" x 1/4";
600 kilos de 3/4" x 3/8";
800 kilos de 3/4" x 1/2";
200 kilos de 7/8" x 1/4";
350 kilos de 7/8" x 3/8";
600 kilos de 1" x 1/8";
400 kilos de 1" x 3/16";
2.000 kilos de 1" x 1/4";
500 kilos de 1" x 3/8";
2.000 kilos de 1" x 1/2";
1.000 kilos de 1" x 5/8";
500 kilos de 1" x 3/4";
600 kilos de 1 1/4" x 1/4";
600 kilos de 1 1/4" x 1/2";
400 kilos de 1 1/4" x 5/8";
400 kilos de 1 1/4" x 3/4";
600 kilos de 1 1/2" x 1/4";
600 kilos de 1 1/2" x 3/8";
600 kilos de 1 1/2" x 1/2";
400 kilos de 1 1/2" x 5/8";
800 kilos de 1 3/4" x 1/4";
600 kilos de 1 3/4" x 1/2";
1.000 kilos de 2" x 1/4";
600 kilos de 2" x 3/8";
1.000 kilos de 2" x 1/2";
600 kilos de 2" x 5/8";
1.000 kilos de 2" x 3/4";
2.000 kilos de 2" x 1";
800 kilos de 2" x 1 1/2";
500 kilos de 2 1/4" x 1/4";
800 kilos de 2 1/4" x 5/8";
800 kilos de 2 1/4" x 3/4";
500 kilos de 2 1/2" x 3/8";
6.000 kilos de 2 1/2" x 1/2";
1.000 kilos de 2 1/2" x 5/8";
800 kilos de 2 1/2" x 3/4";

3.000 kilos de 2 1/2" x 1";
2.000 kilos de 2 1/2" x 1 1/2";
2.000 kilos de 2 3/4" x 3/4";
300 kilos de 3" x 1/4";
500 kilos de 3" x 3/8";
1.000 kilos de 3" x 1/2";
500 kilos de 3" x 5/8";
2.000 kilos de 3" x 3/4";
400 kilos de 3" x 7/8";
2.000 kilos de 3" x 1";
1.000 kilos de 3" x 1 1/2";
1.000 kilos de 4" x 5/8";
800 kilos de 4" x 1";
600 kilos de 6" x 7/8";
600 kilos de 6" x 1 3/8";
800 kilos de 7" x 1/4";
200 kilos de 7" x 7/8";
100 kilos de 8" x 1/2";
10.000 kilos de 8" x 3/4";
200 kilos de 8" x 7/8";
200 kilos de 8" x 1";
500 kilos de 10" x 5/8";
1.000 kilos de 12" x 3/4";
400 kilos de 12" x 1";

Preço por kilo, quatrocentos e vinte réis.. \$420

Ferro em chapas, galvanizado, sendo:

200 kilos de 3 pés x 2 pés x 1/32";
200 kilos de 3 pés x 2 pés x 1/8";
600 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/32";
3.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16";
2.500 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/8";
Preço por kilo, mil e setenta réis..... 1\$070

Ferro em chapa preta, sendo:

2.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16";
300 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/32";
1.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/32";
1.500 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/8";
1.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16";
1.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/4";
500 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/8";
500 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/2";
500 kilos de 8 pés x 4 pés x 5/8";
1.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/4";
Preço por kilo, seiscentos e quarenta réis.. \$040

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924. — Pela "Casa Arens", Sociedade Anonima, o presidente, F. Brezia.

Em tempo declaramos que nos submettemos a todas as condições do edital e de sua respectiva correção.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924. — Por procuração da S. A. Casa Arens, Thomaz Aquino de Freitas

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital á rua da Alfandega n. 119, veem propor o fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com o edital de 18 de novembro de 192, e correção e modificações de 16 do corrente, publicados no *Diario Official*:

Lima:

Chata muerça:

3 duzias de 4", duzia, quatro shillings e dez pence, moeda ingleza..... 4/10 d.
12 duzias de 5", duzia, cinco shillings e oito pence, moeda ingleza..... 5/8 d.
3 duzias de 6", duzia, seis shillings e tres pence, moeda ingleza..... 6/3 d.
3 duzias de 8", duzia, oito shillings e tres pence, moeda ingleza..... 8/3 d.
3 duzias de 10", duzia, dez shillings e dez pence, moeda ingleza..... 10/10 d.
3 duzias de 12", duzia, doze shillings e dez pence, moeda ingleza..... 12/10 d.
3 duzias de 14", duzia, dezoito shillings e um pence, moeda ingleza..... 18/1 d.
3 duzias de 16", duzia, vinte e seis shillings e dez pence, moeda ingleza..... 26/10 d.
4 duzias de 18", duzia, trinta e sete shillings e dois pence, moeda ingleza..... 37/2 d.

Chata bastarda:

4 duzia de 4", duzia, quatro shillings e seis pence, moeda ingleza..... 4/6 d.

10 duzias de 5", duzia, quatro shillings e um pence, moeda ingleza	4/1 d.
4 duzias de 6", duzia, quatro shillings e sete pence, moeda ingleza	4/7 d.
2 duzias de 8", duzia, seis shillings, moeda ingleza	6/-.
3 duzias de 10", duzia, oito shillings e dois pence, moeda ingleza	8/2 d.
5 duzias de 12", duzia, dez shillings e oito pence, moeda ingleza	10/8 d.
5 duzias de 14", duzia, quinze shillings e dois pence, moeda ingleza	15/2 d.
5 duzias de 16", duzia, vinte e um shillings e seis pence, moeda ingleza	21/6 d.
10 duzias de 18", duzia, trinta shillings, moeda ingleza	30/-.

Tres quinas, murça:

3 duzias de 4", duzia, cinco shillings e oito pence, moeda ingleza	5/8 d.
5 duzias de 6", duzia, sete shillings e oito pence, moeda ingleza	7/8 d.
5 duzias de 8", duzia, dez shillings e dois pence, moeda ingleza	10/2 d.
8 duzias de 10", duzia, doze shillings e nove pence, moeda ingleza	12/9 d.
2 duzias de 12", duzia, quinze shillings e nove pence, moeda ingleza	15/9 d.
1 duzia de 16", duzia, trinta e um shillings e seis pence, moeda ingleza	31/6 d.
2 duzias de 18", duzia, quarenta e dois shillings, moeda ingleza	42/-.

Tres quinas, bastarda:

2 duzias de 3", duzia, quatro shillings e quatro pence, moeda ingleza	4/4 d.
6 duzias de 4", duzia, quatro shillings e quatro pence, moeda ingleza	4/4 d.
12 duzias de 6", duzia, seis shillings e tres pence, moeda ingleza	6/3 d.
12 duzias de 8", duzia, oito shillings e tres pence, moeda ingleza	8/3 d.
8 duzias de 10", duzia, dez shillings e seis pence, moeda ingleza	10/6 d.
2 duzias de 12", duzia, doze shillings e dez pence, moeda ingleza	22/10 d.
5 duzias de 14", duzia, dezoito shillings e um pence, moeda ingleza	18/1 d.
1 duzia de 16", duzia, vinte e cinco shillings e seis pence, moeda ingleza	25/6 d.
2 duzias de 18", duzia, trinta e quatro shillings e seis pence, moeda ingleza	31/6 d.

Meia cana, murça:

1 duzia de 4", duzia, cinco shillings e nove pence, moeda ingleza	5/9 d.
6 duzias de 6", duzia, sete shillings e dez pence, moeda ingleza	7/10 d.
5 duzias de 8", duzia, dez shillings e quatro pence, moeda ingleza	10/4 d.
5 duzias de 10", duzia, treze shillings e um pence, moeda ingleza	13/1 d.
5 duzias de 12", duzia, dezesseis shillings e um pence, moeda ingleza	16/1 d.
5 duzias de 14", duzia, vinte e um shillings e cinco pence, moeda ingleza	21/5 d.
3 duzias de 16", duzia, trinta e dois shillings e dois pence, moeda ingleza	32/2 d.
1 duzia de 18", duzia, quarenta e quatro shillings, moeda ingleza	44/-.

Meia cana, bastarda:

3 duzias de 4", duzia, quatro shillings e quatro pence, moeda ingleza	4/4 d.
3 duzias de 6", duzia, seis shillings e quatro pence, moeda ingleza	6/4 d.
5 duzias de 8", duzia, oito shillings e cinco pence, moeda ingleza	8/5 d.
3 duzias de 10", duzia, dez shillings e sete pence, moeda ingleza	10/7 d.
10 duzias de 12", duzia, treze shillings e tres pence, moeda ingleza	13/3 d.
5 duzias de 14", duzia, dezoito shillings e quatro pence, moeda ingleza	28/4 d.

5 duzias de 16", duzia, vinte e cinco shillings e seis pence, moeda ingleza	25/6 d.
5 duzias de 18", duzia, trinta e quatro shillings e sete pence, moeda ingleza	31/7 d.

Faca, murça:

12 duzias de 4", duzia, oito shillings e cinco pence, moeda ingleza	8/5 d.
15 duzias de 5", duzia, nove shillings e oito pence, moeda ingleza	9/8 d.
2 duzias de 6", duzia, dez shillings e dez pence, moeda ingleza	10/10 d.
20 duzias de 8", duzia, treze shillings e oito pence, moeda ingleza	13/8 d.
20 duzias de 10", duzia, dezesseis shillings e sete pence, moeda ingleza	16/7 d.
5 duzias de 12", duzia, vinte e quatro shillings e tres pence, moeda ingleza	24/3 d.
1 duzia de 14", duzia, trinta e cinco shillings, moeda ingleza	35/-.

Faca, bastarda:

3 duzias de 4", duzia, seis shillings e dez pence, moeda ingleza	6/10 d.
3 duzias de 6", duzia, oito shillings e oito pence, moeda ingleza	8/8 d.
3 duzias de 8", duzia, dez shillings e nove pence, moeda ingleza	10/9 d.
3 duzias de 10", duzia, treze shillings e tres pence, moeda ingleza	13/3 d.
3 duzias de 12", duzia, dezenove shillings e nove pence, moeda ingleza	19/9 d.
3 duzias de 14", duzia, vinte e sete shillings e oito pence, moeda ingleza	27/8 d.

Parallela, bastarda:

4 duzias de 10", duzia, dez shillings e cinco pence, moeda ingleza	10/5 d.
4 duzias de 14", duzia, dezoito shillings e um pence, moeda ingleza	18/1 d.
7 duzias de 18", duzia, trinta e quatro shillings e seis pence, moeda ingleza	31/6 d.

Redondo, murço (limatão):

5 duzias de 4", duzia, quatro shillings e nove pence, moeda ingleza	4/9 d.
10 duzias de 6", duzia, seis shillings e dois pence, moeda ingleza	6/2 d.
10 duzias de 8", duzia, oito shillings e tres pence, moeda ingleza	8/3 d.
10 duzias de 10", duzia, onze shillings e dois pence, moeda ingleza	11/2 d.
5 duzias de 12", duzia, treze shillings e tres pence, moeda ingleza	13/3 d.
2 duzias de 14", duzia, dezoito shillings e tres pence, moeda ingleza	18/3 d.
10 duzias de 16", duzia, vinte e seis shillings e cinco pence, moeda ingleza	26/5 d.

Redondo bastardo (limatão):

6 duzias de 4", duzia, tres shillings e sete pence, moeda ingleza	3/7 d.
6 duzias de 6", duzia, quatro shillings e sete pence, moeda ingleza	4/7 d.
10 duzias de 8", duzia, seis shillings e sete pence, moeda ingleza	6/7 d.
10 duzias de 10", duzia, oito shillings e seis pence, moeda ingleza	6/2 d.
12 duzias de 12", duzia, onze shillings e tres pence, moeda ingleza	8/3 d.
10 duzias de 14", duzia, treze shillings e dois pence, moeda ingleza	11/-.
12 duzias de 16", duzia, quinze shillings e quatro pence, moeda ingleza	15/4 d.

Redondo bastardo (limatão):

5 duzias de 16", duzia, vinte e um shillings e dez pence, moeda ingleza	21/10 d.
5 duzias de 18", duzia, trinta shillings e cinco pence, moeda ingleza	30/5 d.

Quadrado murço (limatão):

1 duzia de 8", duzia, oito shillings e cinco pence, moeda ingleza	8/5 d.
---	--------

1 dúzia de 14", dúzia, dezenove shillings e cinco pence, moeda ingleza	19/-.	6 de 0m,25×0m,003, uma, dez shillings e cinco pence, moeda ingleza	10/5 d.
Quadrado bastardo (limafão):		4 de 0m,50×0m,004, uma, trinta e quatro shillings e dez pence, moeda ingleza ..	34/10 d.
3 dúzias de 6", dúzia, quatro shillings e sete pence, moeda ingleza	4/7 d.	4 de 0m,50×0m,005, uma, trinta e oito shillings e quatro pence, moeda ingleza ..	38/1 d.
1 dúzia de 8", dúzia, sete shillings, moeda ingleza	7/-.	4 de 0m,60×0m,003, uma, trinta e sete shillings e dois pence, moeda ingleza	37/2 d.
3 dúzias de 10", dúzia, oito shillings e tres pence, moeda ingleza	8/3 d.	6 de 1m,00×0m,003, uma, cento e quinze shillings, moeda ingleza	115/-.
2 dúzias de 12", dúzia, onze shillings e dois pence, moeda ingleza	11/2 d.	Serras de fita:	
5 dúzias de 14", dúzia, quinze shillings e quatro pence, moeda ingleza	15/4 d.	60 metros de 5m,00×0m,012, metro, um shilling e quatro pence, moeda ingleza	1/4 d.
1 dúzia de 16", dúzia, vinte e tres shillings moeda ingleza	23/-.	Serras de fita:	
3 dúzias de 18", dúzia, trinta shillings e seis pence, moeda ingleza	30/6 d.	60 metros de 5m,00×0m,020, metro, um shilling e sete pence, moeda ingleza	1/7 d.
Machos de aço, para porcas:		60 metros de 5m,00×0m,030, metro, dois shillings e sete pence, moeda ingleza	2/7 d.
12 de 3/16", um, dois shillings e tres pence, moeda ingleza	2/3 d.	33 metros de 5m,00×0m,040, metro, tres shillings e quatro pence, moeda ingleza	3/4 d.
12 de 1/4", um, dois shillings e tres pence, moeda ingleza	2/3 d.	33 metros de 5m,00×0m,050, metro, cinco shillings e cinco pence, moeda ingleza	5/5 d.
12 de 5/16", um, dois shillings e quatro pence, moeda ingleza	2/4 d.	22 metros de 5m,00×0m,070, metro, seis shillings, moeda ingleza	6 d.
12 de 3/8", um, dois shillings e quatro pence, moeda ingleza	2/4 d.	18 serras de 1m,00×0m,19×0m,003, para engenho pequeno, uma, nove shillings e nove pence, moeda ingleza	9/9 d.
12 de 7/16", um, dois shillings e oito pence, moeda ingleza	2/8 d.	24 serras de 2m,00×0m,26×0m,002, para engenho grande, uma, vinte e cinco shillings e dez pence, moeda ingleza	25/10 d.
24 de 1/2", um, tres shillings e tres pence, moeda ingleza	3/3 d.	120 serrotes de mão, de 0m,60, um, cinco shillings e cinco pence, moeda ingleza	5/5 d.
4 de 5/8", um, tres shillings e dez pence, moeda ingleza	3/10 d.	3 serrotes de mão de 0m,90, um, dez shillings e seis pence, moeda ingleza	10/6 d.
24 de 3/4", um, cinco shillings, moeda ingleza	5/-.	Trado "A. Balfour", n. 213, preto, com olho, cabo de 12":	
48 de 7/8", um, seis shillings e tres pence, moeda ingleza	6/3 d.	300 de 3/8", um, um shilling e cinco pence, moeda ingleza	1/5 d.
48 de 1", um, sete shillings e dois pence, moeda ingleza	7/2 d.	100 de 1/2", um, um shilling e cinco pence, moeda ingleza	1/5 d.
Machos de rosca ingleza:		1.500 de 5/8", um, um shilling e oito pence, moeda ingleza	1/8 d.
2 ternos de 1/8", terno, um shilling e dez pence, moeda ingleza	1/10 d.	100 de 1", um, dois shillings e quatro pence, moeda ingleza	2/4 d.
3 ternos de 3/16", terno, um shilling e dez pence, moeda ingleza	1/10 d.	12 de 1 1/4", um, dois shillings e nove pence, moeda ingleza	2/9 d.
3 ternos de 1/4", terno, um shilling e dez pence, moeda ingleza	1/10 d.	12 de 1 1/2", um, tres shillings e sete pence, moeda ingleza	3/7 d.
3 ternos de 5/16", terno, tres shillings, moeda ingleza	3/-.	12 de 2", um, cinco shillings e seis pence, moeda ingleza	5/6 d.
3 ternos de 3/8", terno, tres shillings, moeda ingleza	3/-.	N. 212, "bright" (brilhante), com olho, cabo de 12":	
3 ternos de 7/16", terno, tres shillings e cinco pence, moeda ingleza	3/5 d.	300 de 3/8", um, um shilling e oito pence, moeda ingleza	1/8 d.
3 ternos de 1/2", terno, quatro shillings e sete pence, moeda ingleza	4/7 d.	100 de 1/2", um, um shilling e oito pence, moeda ingleza	1/8 d.
3 ternos de 5/8", terno, seis shillings e quatro pence, moeda ingleza	6/4 d.	1.500 de 5/8", um, um shilling e dez pence, moeda ingleza	1/10 d.
1 terno de 3/4", terno, oito shillings e oito pence	8/8 d.	100 de 1", um, dois shillings e sete pence, moeda ingleza	2/7 d.
1 terno de 7/8", terno, onze shillings e dois pence, moeda ingleza	11/2 d.	12 de 1 1/4", um, tres shillings e tres pence, moeda ingleza	2/3 d.
1 terno de 1", terno, treze shillings e um penny moeda ingleza	13/1 d.	12 de 1 1/2", um, quatro shillings e tres pence, moeda ingleza	4/3 d.
1 terno de 1 1/4", terno, vinte e tres shillings e um penny, moeda ingleza	23/1 d.	12 de 2", um, seis shillings e quatro pence, moeda ingleza	6/4 d.
3 para-raios, tipo "Multigap", cama de compressão (Cat. 79.220, ou de numero 1.591.185 C-2), para circuito de 7.500 volts, um, duzentos e setenta mil réis	270\$000	10.000 kilos de alvaide de zinco, em barricas de 100 kilos, kilo, quatro francos e setenta e nove centavos, moeda belga	Frs. 4.79
1.000 picaretas de cavar, superiores, de 6 libras, uma, dois shillings e cinco pence, moeda ingleza	2/5 d.	500 kilos de arsenico branco, inglez, kilo, quinze pence e nove centesimos de penny, moeda ingleza	15 d. 9
1.500 picaretas de bico e soca, de 3" x 1", peso de 6 1/2 libras, superiores, uma, tres shillings, moeda ingleza	3/-.	10.000 barricas de cimento de 150 kilos, frutas, barreira, dez shillings e dez pence, moeda ingleza	10/10 d.
4 serras braçoes "Balfour", de 1m,80, uma, dezeseite shillings e tres pence, moeda ingleza	17/3 d.	Correia balata:	
20 grossas de serras de 14", "Balfour", para cortar ferro, grossa, quarenta e cinco shillings, moeda ingleza	40/-.	100 metros de 1"×3 dobras, metro, oito pence e quatorze centesimos de penny, moeda ingleza	8 d. 14
Serras circulares:		50 metros de 1 1/4"×3 dobras, metro, dez pence e dezoito centesimos de penny, moeda ingleza	10 d. 18
6 de 0m,18 x 0m,003, uma, oito shillings e novo pence, moeda ingleza	8/9 d.		

50 metros de 3" x 3 dobras, metro, um shilling e quatro pence, moeda ingleza.....	1/4 d.
100 metros de 2 1/2" x 3 dobras, metro, um shilling e nove pence, moeda ingleza.....	1/9 d.
100 metros de 3" x 3 dobras, metro, um shilling e dez pence, moeda ingleza.....	1/10 d.
50 metros de 3 1/2" x 3 dobras, metro, dois shillings e quatro pence, moeda ingleza.....	2/4 d.
50 metros de 4" x 4 dobras, metro, tres shillings e oito pence, moeda ingleza.....	3/8 d.
50 metros de 4 1/2" x 4 dobras, metro, quatro shillings e dois pence, moeda ingleza.....	4/2 d.
50 metros de 5" x 4 dobras, quatro shillings e oito pence, moeda ingleza.....	4/8 d.
50 metros de 5 1/2" x 4 dobras, metro, cinco shillings e tres pence, moeda ingleza.....	5/3 d.
40 metros de 7" x 6 dobras, metro, dez shillings e seis pence, moeda ingleza.....	10/6 d.
50 metros de 8" x 6 dobras, metro, doze shillings e onze pence, moeda ingleza.....	12/11 d.
40 metros de 9" x 7 dobras, metro, dezesseis shillings e seis pence, moeda ingleza.....	16/6 d.
50 metros de 10" x 7 dobras, metro, dezoito shillings e sete pence, moeda ingleza.....	18/7 d.

Cano de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, diametro interno de:

1.000 kilos de 3/8"
1.000 kilos de 1/2"
5.000 kilos de 3/4"
9.000 kilos de 1"
3.500 kilos de 1 1/4"
20.000 kilos de 1 1/2"
25.000 kilos de 2"
30.000 kilos de 2 1/2"
40.000 kilos de 3"
50.000 kilos de 4"

Preço médio para o kilo de qualquer das dimensões pedidas, por kilo, cinco pence e oitenta e sete centesimos de penny, moeda ingleza.....

100 metros de fio de cobre, coberto de branco, metro, seiscentos réis.....	5 d. 87
500 metros de fio isolado n. 10, metro, setecentos e noventa e três réis.....	\$600
500 metros de fio flexível n. 10, metros, dois mil e setecentos réis.....	\$790
500 metros de fio flexível n. 14, metro, mil e cem réis.....	2\$700
500 metros de fio duplo, flexível, de 1 m/m, com isolamento de algodão verde e amarello, metro, quinhentos e quarenta e seis réis.....	1\$100
100 metros de fio de cobre, isolado com chumbo, duplo, n. 14, metros, mil e oitocentos réis.....	\$510
100 metros de fio de cobre, isolado com chumbo, duplo, n. 16, metro, mil e setecentos réis.....	1\$800
	1\$700

Junções de ferro galvanizado, que se adaptam a encanamento de diametro interno de:

20 de 1/2", uma, um shilling e oito pence, moeda ingleza.....	1/11 d.
40 de 5/8", uma, quatro shillings, moeda ingleza.....	5 d.
60 de 3/4", uma, dois shillings e dez pence, moeda ingleza.....	2/10 d.
80 de 1", uma, tres shillings e sete pence, moeda ingleza.....	3/7 d.
6 de 1 1/4", uma, quatro shillings e tres pence, moeda ingleza.....	4/3 d.
80 de 1 1/2", uma, cinco shillings, moeda ingleza.....	5 d.
40 de 2", uma, seis shillings e seis pence, moeda ingleza.....	6/6 d.

Joelhos de ferro galvanizado, que se adaptam a encanamento de diametro interno de:

50 de 1", um, treze pence, moeda ingleza.....	13 d.
36 de 1 1/4", um, um shilling e sete pence, moeda ingleza.....	1/7 d.

Luvas de ferro galvanizado, que se adaptam a encanamento de diametro interno de:

20 de 1/2", uma, dois e meio pence, moeda ingleza.....	2 1/2 d.
36 de 3/4", uma, tres e meio pence, moeda, ingleza.....	3 1/2 d.
30 de 1", uma, quatro pence, moeda ingleza.....	4 d.
6 de 1 1/4", uma, cinco pence, moeda ingleza.....	5 d.
20 de 2", uma, nove pence, moeda ingleza.....	9 d.
10 de 2 1/2", uma, um shilling e nove pence, moeda ingleza.....	1/9 d.
40 de 3", uma, dois shillings e dois pence, moeda ingleza.....	2/2 d.
2.000 kilos de zinco liso, de 2m,00 x 1m,00 x 1/2 m/m, kilo, treze pence, moeda ingleza.....	13 d.

Rectificamos:

A quantidade de ternos de machos de rosca ingleza, de 3/16", constante da pagina 3ª desta proposta, deve ser de dois ternos e não de tres.

O preço de 100 metros de correia balata, de 1" x 3 dobras, constante da 4ª pagina, é de oito pence e quatorze centesimos de penny — 8/14 d. — metro.

O preço de 500 kilos de arsenico branco, inglez, constante da 4ª pagina, deve ler-se quinze pence e nove decimos de penny, 15/9 d., kilo, e não quinze pence e nove centesimos.

Os proponentes declaram que a entrega será feita dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta dos proponentes.

Declaram mais que se submettem a todas as condições estabelecidas no edital de concorrência e suas modificações.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924. — Willmann, Xavier & Comp.

Proposta de Oscar Taves & Comp. à Estrada de Ferro Central do Brasil:

30 arcos de serra "Wilkinson", de 8" de altura, para serras de 14", um, um dolar e oitenta e nove centavos.....	\$ 1.89
12 arcos de serra "Wilkinson", de 8" de altura, para serra de 12", um, um dolar e oitenta e nove centavos.....	\$ 1.89

Cano de ferro galvanizado com as respectivas luvas, diametro interno de:

1.000 kilos de 3/8"
1.000 kilos de 1/2"
5.000 kilos de 3/4"
9.000 kilos de 1"
3.500 kilos de 1 1/4"
20.000 kilos de 1 1/2"
25.000 kilos de 2"
30.000 kilos de 2 1/2"
40.000 kilos de 3"
50.000 kilos de 4"

Preço medio para o kilo para qualquer das dimensões pedidas, cinco dinheiros e oitenta e nove centesimos.....

Curvas de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, que sirvam em encanamento de diametro interno de:

24 de 3/8", uma, oito centavos.....	\$ 0.08
50 de 1/2", uma, dez centavos.....	\$ 0.10
100 de 3/4", uma, quatorze centavos.....	\$ 0.14
100 de 1", uma, vinte e um centavos.....	\$ 0.21
6 de 1 1/4", uma, trinta e dois centavos.....	\$ 0.32
50 de 1 1/2", uma, quarenta e seis centavos.....	\$ 0.46

Correia Balata:

100 metros de 1" x 3 dobras, metro, sete dinheiros e oito decimos.....	\$ 0-0-7-8
50 metros de 1 1/4" x 3 dobras, metro, nove dinheiros e oito decimos.....	\$ 0-0-9-8
50 metros de 2" x 3 dobras, metro, um shilling tres dinheiros e oito decimos.....	\$ 0-1-3-8
100 metros de 2 1/2" x 3 dobras, metro, um shilling sete dinheiros e seis decimos.....	\$ 0-1-7-8
100 metros de 3" por 3 dobras, metro, um shilling onze dinheiros e seis decimos.....	\$ 0-1-11-8

50 metros de 3 1/2" x 3 dobras, metro, dois shillings tres dinheiros e seis decimos	£ 0-2-3
50 metros de 4" x 4 dobras, metro, tres shillings seis dinheiros e seis decimos	£ 0-3-6
50 metros de 4 1/2" x 4 dobras, metro, quatro shillings e seis decimos de dinheiro	£ 0-4-0
50 metros de 5" x 4 dobras, metro, quatro shillings cinco dinheiros e oito decimos	£ 0-4-5
50 metros de 5 1/2" x 4 dobras, metro, cinco shillings e um dinheiro	£ 0-5-1
40 metros de 7" x 6 dobras, metro dez shillings e um dinheiro	£ 0-10-1
50 metros de 8" x 6 dobras, metro, doze shillings e seis dinheiros	£ 0-12-6
40 metros de 9" x 7 dobras, metro, quinze shillings e onze dinheiros	£ 0-15-11
50 metros de 10" x 7 dobras, metro, dezesseis shillings e onze dinheiros	£ 0-17-11

Junções de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de diametro interno de:

20 de 1/2", uma, dezesseis centavos	\$ 0.17
60 de 3/4", uma, vinte e um centavos	\$ 0.21
30 de 1", uma, vinte e cinco centavos	\$ 0.25
6 de 1 1/4", uma, trinta e quatro centavos	\$ 0.34
60 de 1 1/2", uma, quarenta e cinco centavos	\$ 0.45
30 de 2", uma, sessenta e quatro centavos	\$ 0.64

Jochos de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de diametro interno de:

50 de 1", um dez centavos	\$ 0.10
36 de 1 1/4", um, quinze centavos	\$ 0.15

Luvas de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de diametro interno de:

20 de 1/2", uma, dois centavos e sete decimos	\$ 0.027
36 de 3/4", uma, tres centavos e seis decimos	\$ 0.036
30 de 1", uma, quatro centavos e sete decimos	\$ 0.047
6 de 1 1/4", uma, sete centavos e cinco decimos	\$ 0.075
20 de 2", uma, quinze centavos	\$ 0.15
10 de 2 1/2", uma, vinte e cinco centavos	\$ 0.25
30 de 3", uma, quarenta centavos	\$ 0.40

Limas:

Chata murça:

3 duzias de 4", duzia, cinco shillings	£ 0-5-0
12 duzias de 5", duzia, cinco shillings e dez dinheiros	£ 0-5-10
3 duzias de 6", duzia, seis shillings e sete dinheiros	£ 0-6-7
3 duzias de 8", duzia, oito shillings e nove dinheiros	£ 0-8-9
3 duzias de 10", duzia, onze shillings e cinco dinheiros	£ 0-11-5
3 duzias de 12", duzia, quatorze shillings e um dinheiro	£ 0-14-1
3 duzias de 14", duzia, dezenove shillings e um dinheiro	£ 0-19-1
3 duzias de 16", duzia, vinte e sete shillings e sete dinheiros	£ 0-27-7
4 duzias de 18", duzia, trinta e nove shillings e tres dinheiros	£ 0-39-3

Chata bastarda:

1 duzia de 4", duzia, tres shillings e nove dinheiros	£ 0-3-9
10 duzias de 5", duzia, quatro shillings e tres dinheiros	£ 0-4-3
4 duzias de 6", duzia, quatro shillings e nove dinheiros	£ 0-4-9
4 duzias de 8", duzia, seis shillings e quatro dinheiros	£ 0-6-4
3 duzias de 10", duzia, oito shillings e seis dinheiros	£ 0-8-6

5 duzias de 12", duzia, onze shillings e cinco dinheiros	£ 0-11-5
5 duzias de 14", duzia, quinze shillings e onze dinheiros	£ 0-15-11
5 duzias de 16", duzia, vinte e dois shillings e nove dinheiros	£ 0-22-9
20 duzias de 18", duzia, trinta e um shillings e dez dinheiros	£ 0-31-10

Tres quinas, murça:

3 duzias de 4", duzia, seis shillings e um dinheiro	£ 0-6-1
5 duzias de 6", duzia, oito shillings e tres dinheiros	£ 0-8-3
5 duzias de 8", duzia, dez shillings e nove dinheiros	£ 0-10-9
8 duzias de 10", duzia, treze shillings e seis dinheiros	£ 0-13-6
2 duzias de 12", duzia, dezesseis shillings e tres dinheiros	£ 0-16-3
1 duzia de 16", duzia, trinta e tres shillings e cinco dinheiros	£ 0-33-5
3 duzias de 18", duzia, quarenta e quatro shillings e seis dinheiros	£ 0-44-6

Tres quinas, bastarda:

2 duzias de 3", duzia, quatro shillings e seis dinheiros	£ 0-4-6
6 duzias de 4", duzia, quatro shillings e seis dinheiros	£ 0-4-6
12 duzias de 6", duzia, seis shillings e sete dinheiros	£ 0-6-7
12 duzias de 8", duzia, oito shillings e nove dinheiros	£ 0-8-9
8 duzias de 10", duzia, dez shillings e dez dinheiros	£ 0-10-11
2 duzias de 12", duzia, treze shillings e nove dinheiros	£ 0-13-9
5 duzias de 14", duzia, dezenove shillings e um dinheiro	£ 0-19-1
1 duzia de 16", duzia, vinte e seis shillings e seis dinheiros	£ 0-26-6
2 duzias de 18", duzia, trinta e seis shillings	£ 0-36-0

Meia cana, murça:

1 duzia de 4", duzia, seis shillings e um dinheiro	£ 0-6-1
6 duzias de 6", duzia, oito shillings e tres dinheiros	£ 0-8-3
5 duzias de 8", duzia, dez shillings e nove dinheiros	£ 0-10-9
5 duzias de 10", duzia, treze shillings e seis dinheiros	£ 0-13-6
5 duzias de 12", duzia, dezesseis shillings e oito dinheiros	£ 0-16-8
5 duzias de 14", duzia, vinte e dois shillings e tres dinheiros	£ 0-22-3
3 duzias de 16", duzia, trinta e tres shillings e cinco dinheiros	£ 0-33-5
1 duzia de 18", duzia, quarenta e quatro shillings e seis dinheiros	£ 0-44-6

Meia cana, bastarda:

3 duzias de 4", duzia, quatro shillings e seis dinheiros	£ 0-4-6
3 duzias de 6", duzia, seis shillings e sete dinheiros	£ 0-6-7
5 duzias de 8", duzia, oito shillings e nove dinheiros	£ 0-8-9
3 duzias de 10", duzia, dez shillings e dez dinheiros	£ 0-10-10
10 duzias de 12", duzia, treze shillings e nove dinheiros	£ 0-13-9
5 duzias de 14", duzia, dezenove shillings e um dinheiro	£ 0-19-1
5 duzias de 16", duzia, vinte e seis shillings e seis dinheiros	£ 0-26-6
5 duzias de 18", duzia, trinta e seis shillings	£ 0-36-0

Faca, murça:

12 duzias de 4", duzia, oito shillings e nove dinheiros	£ 0-8-0
15 duzias de 5", duzia, dez shillings e um dinheiro	£ 0-10-1
2 duzias de 6", duzia, onze shillings e cinco dinheiros	£ 0-11-5
20 duzias de 8", duzia, quatorze shillings e quatro dinheiros	£ 0-11-4
20 duzias de 10", duzia, dezeseite shillings e seis dinheiros	£ 0-17-6
5 duzias de 12", duzia, vinte e cinco shillings e cinco dinheiros	£ 0-25-5

Faca, bastarda:

3 duzias de 4", duzia, sete shillings e dois dinheiros	£ 0-7-2
3 duzias de 6", duzia, nove shillings e tres dinheiros	£ 0-9-3
3 duzias de 8", duzia, onze shillings e cinco dinheiros	£ 0-11-5
3 duzias de 10", duzia, quatorze shillings e dez dinheiros	£ 0-14-10
3 duzias de 12", duzia, vinte shillings e oito dinheiros	m £ 0-20-8

Paralela bastarda:

4 duzias de 10", duzia, dez shillings e dez dinheiros	£ 0-10-10
4 duzias de 14", duzia, dezenove shillings e um dinheiro	£ 0-19-1
7 duzias de 18", duzia, trinta e seis shillings	£ 0-36-0

Redondo, murço (limação):

5 duzias de 4", duzia, cinco shillings	£ 0-5-0
10 duzias de 6", duzia, seis shillings e sete dinheiros	£ 0-6-7
10 duzias de 8", duzia, oito shillings e nove dinheiros	£ 0-8-5
10 duzias de 10", duzia, onze shillings e cinco dinheiros	£ 0-11-5
5 duzias de 12", duzia, quatorze shillings e um dinheiro	£ 0-14-1
2 duzias de 14", duzia, dezenove shillings e um dinheiro	£ 0-19-1
10 duzias de 16", duzia, vinte e sete shillings e sete dinheiros	£ 0-27-7

Redondo bastardo (limação):

6 duzias de 4", duzia, tres shillings e nove dinheiros	£ 0-3-9
6 duzias de 6", duzia, quatro shillings e nove dinheiros	£ 0-4-9
10 duzias de 8", duzia, seis shillings e quatro dinheiros	£ 0-6-4
12 duzias de 10", duzia, oito shillings e seis dinheiros	£ 0-8-6
10 duzias de 12", duzia, onze shillings e cinco dinheiros	£ 0-11-5
12 duzias de 14", duzia, quinze shillings e onze dinheiros	£ 0-15-12
5 duzias de 16", duzia, vinte e dois shillings e nove dinheiros	£ 0-22-9
5 duzias de 18", duzia, trinta e um shillings e dez dinheiros	£ 0-31-10

Quadrado murço (limação):

1 duzia de 8", duzia, oito shillings e nove dinheiros	£ 0-8-9
1 duzia de 14", duzia, dezenove shillings e um dinheiro	£ 0-19-1

Quadrado bastardo (limação):

3 duzias de 6", duzia, quatro shillings e nove dinheiros	£ 0-4-9
1 duzia de 8", duzia, seis shillings e quatro dinheiros	£ 0-6-4

3 duzias de 10", duzia, oito shillings e seis dinheiros	£ 0-8-6
2 duzias de 12", duzia, onze shillings e cinco dinheiros	£ 0-11-5
5 duzias de 14", duzia, quinze shillings e onze dinheiros	£ 0-15-11
1 duzia de 16", duzia, vinte e dois shillings e nove dinheiros	£ 0-22-9
3 duzias de 18", duzia, trinta e um shillings e dez dinheiros	£ 0-31-10
1.000 metros quadrados de Ruberoid, melito quadrado, vinte e oito centavos	\$ 0.28
4 rebolos de amolar, de 0m,60, um, cinco dollars	\$ 5.00
3 rebolos de amolar, de 0m,80, um, onze dollars	\$ 11.00

Rebolos de esmeril, bastardos «Carborundum», «Norton» ou «Corindon»:

6 de 8" x 3/8", um, cinco francos suissos e sessenta e nove cents.	F.S. 5.69
6 de 8" x 1/2", um, seis francos suissos e quarenta e quatro cents.	F.S. 6.42
6 de 8" x 5/8", um, sete francos suissos e doze e nove cents.	F.S. 7.19
8 de 8" x 3/4", um, sete francos suissos e noventa e nove cents.	F.S. 7.99
8 de 8" x 7/8", um, nove francos suissos e quarenta e tres cents.	F.S. 9.43
6 de 8" x 1", um, nove francos suissos e quarenta e tres cents.	F.S. 9.43
2 de 8" x 4", um, vinte e oito francos suissos e dezoito cents.	F.S. 28.18

Rebolos de esmeril, murcos «Carborundum», «Norton» ou «Corindon»:

6 de 8" x 1/2", um, seis francos suissos e quarenta e quatro cents.	F.S. 6.44
6 de 8" x 3/4", um, sete francos suissos e noventa e sete cents.	F.S. 7.97
6 de 10" x 7/8", um, treze francos suissos e sessenta e tres cents.	F.S. 13.63
6 de 12" x 1/2", um, dez francos suissos e noventa e tres cents.	F.S. 10.93

Registros de passagem de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de:

20 de 1/2", um, trinta e oito centavos	\$ 0.38
20 de 3/4", um, quarenta e cinco centavos	\$ 0.45
30 de 1" um, cinquenta e seis centavos	\$ 0.56
10 de 1 1/4", um, sessenta e nove centavos	\$ 0.69
10 de 2 1/2", um, um dollar e oitenta e nove centavos	\$ 1.89
10 de 3", um, dois dollars e noventa centavos	\$ 2.90

Reduções de ferro galvanizado, para canos de:

18 de 3/4" x 1/2", uma, quatro centavos e quatro décimos	\$ 0.44
18 de 1" x 3/4", uma, seis centavos	\$ 0.06
18 de 2" x 1", uma, dezoito centavos e dois décimos	\$ 0.182

Relolos de esmeril:

12 de 0m,20 x 0m,01, um, cinco francos suissos e sessenta e nove cents.	F.S. 5.69
---	-----------

12 de 0m.30 x 0m.01, um, nove francos suíços e trinta e sete cents.	F.S.	9.37
12 de 0m.30 x 0m.015, um, doze francos suíços e quarenta e oito cents.	F.S.	12.48
12 de 0m.30 x 0m.04, um, vinte e quatro francos suíços e noventa cents.	F.S.	21.90
12 de 0m.30 x 0m.05, um, trinta francos suíços e dezoito cents.	F.S.	30.19
8 de 0m.45 x 0m.075, um, noventa e cinco francos suíços e quarenta e cinco cents.	F.S.	95.45
4 de 0m.50 x 0m.10, um, cento e quarenta e nove francos suíços e cinquenta cents.	F.S.	149.50
2 de 0m.60 x 0m.10, um, duzentos e dezasseis francos suíços e cinquenta cents.	F.S.	218.50
2 de 1m.00 x 0m.10, um, seiscientos e vinte e seis francos suíços e setenta e cinco cents.	F.S.	626.75
20 grossas de serras de 14", Victor ou Griffins, para cortar ferro, grossa, sete dollars e dezoito cents.	\$	7.10

Serras circulares:

6 de 0m.18 x 0m.003, uma, tres dollars e trinta e quatro cents.	\$	3.34
6 de 0m.25 x 0m.003, uma, quatro dollars e trinta e dois cents.	\$	4.32
4 de 0m.50 x 0m.001, uma, doze dollars e vinte e oito cents.	\$	12.28
4 de 0m.50 x 0m.005, uma, treze dollars e vinte e quatro cents.	\$	13.21
4 de 0m.60 x 0m.003, uma, treze dollars e quarenta e tres cents.	\$	13.43
6 de 1m.00 x 0m.003, uma, quarenta dollars e sessenta e um cents.	\$	40.61

Serras de fita:

60 metros de 5m.00 x 0m.012, metro, quarenta e quatro centavos.	\$	0.44
60 metros de 5m.00 x 0m.020, metro, cinquenta e nove centavos.	\$	0.59
60 metros de 5m.00 x 0m.030, metro, setenta e quatro centavos.	\$	0.74
33 metros de 5m.00 x 0m.040, metro, um dollar e seis centavos.	\$	1.06
33 metros de 5m.00 x 0m.050, metro, dois dollars e cinquenta e seis centavos.	\$	2.56
22 metros de 5m.00 x 0m.070, metro, tres dollars e cinquenta e oito centavos.	\$	3.58
18 serras «Simonds», de 1m.00 x 0m.10 x 0m.003, para engenho pequeno, uma, seis dollars e vinte e um centavos.	\$	6.21
24 serras «Simonds», de 2m.00 x 0m.20 x 0m.003, para engenho grande, uma, doze dollars e trinta e seis centavos.	\$	12.36

Tês de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento, diametro interno de:

6 de 3/8" x 3/8", um, seis centavos e oito decimos.	\$	0.068
12 de 1/2" x 1/4", um, oito centavos e dois decimos.	\$	0.082
3 de 1/2" x 3/8", um, oito centavos e dois decimos.	\$	0.082

80 de 1/2" x 1/2", um, oito centavos e dois decimos.	\$	0.082
6 de 3/4" x 3/8", um, onze centavos e quatro decimos.	\$	0.114
12 de 3/4" x 1/2", um, onze centavos e quatro decimos.	\$	0.114
10 de 3/4" x 3/4", um, onze centavos e quatro decimos.	\$	0.114
48 de 1" x 1/2", um, quinze centavos e sete decimos.	\$	0.157
28 de 1" x 3/4", um, quinze centavos e sete decimos.	\$	0.157
22 de 1" x 1", um, quinze centavos e sete decimos.	\$	0.157
18 de 1 1/4" x 1/2", um, vinte centavos e sete decimos.	\$	0.127
6 de 1 1/4" x 5/4", um, vinte centavos e sete decimos.	\$	0.207
6 de 1 1/4" x 1", um, vinte centavos e sete decimos.	\$	0.207
6 de 1 1/4" x 1 1/4", um, vinte centavos e sete decimos.	\$	0.207
6 de 1 1/2" x 3/4", um, trinta centavos.	\$	0.30
6 de 1 1/2" x 1 1/4", um, trinta centavos.	\$	0.30
12 de 2" x 1/4", um, quarenta e um centavos e quatro decimos.	\$	0.414
10 de 2" x 3/4", um, quarenta e um centavos e um decimo.	\$	1.071
6 de 2" x 1 1/4", um, quarenta e um centavos e quatro decimos.	\$	0.714
6 de 2" x 1 1/2", um, quarenta e um centavos e quatro decimos.	\$	0.714
10 de 2" x 2", um, quarenta e um centavos e quatro decimos.	\$	0.714
6 de 2 1/2" x 1 1/4", um, setenta e centavos e quatro decimos.	\$	0.714
6 de 2 1/2" x 1 1/2", um, setenta e um centavos e quatro decimos.	\$	0.714
3 de 2 1/2" x 2", um, setenta e um centavos e quatro decimos.	\$	0.714
6 de 2 1/2" x 2 1/2", um, setenta e um centavos e quatro decimos.	\$	0.714
13 de 3" x 1", um, um dollar sete centavos e quatro decimos.	\$	0.714
3 de 3" x 1 1/4", um, um dollar sete centavos e um decimo.	\$	1.071
10 de 3" x 1 1/2", um, um dollar sete centavos e um decimo.	\$	1.071
3 de 3" x 2", um, um dollar sete centavos e um decimo.	\$	1.071
3 de 3" x 2 1/2", um, um dollar sete centavos e um decimo.	\$	1.071
10 de 3" x 3", um, um dollar sete centavos e um decimo.	\$	1.071

Os preços constantes desta nossa proposta são em dollars, ouro, americano, em libras esterlinas e em francos suíços.

Os proponentes declaram submeter-se a toda as cláusulas do edital da presente concorrência.

Rio, 23 de dezembro de 1924. — Oscar Taves & Co.

R. Petersen & Comp., Ltda., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 178, propõem fornecer á essa estrada, de accordo com o edital de 19 de novembro do anno corrente, o seguinte material:

Cano de ferro galvanizado com as respectivas hexas, diametro interno de:

1.000 (mil) kilos de 3/8";
1.000 (mil) kilos de 1/2";
5.000 (cinco mil) kilos de 3/4";
9.000 (nove mil) kilos de 1";
3.500 (tres mil e quinhentos) kilos de 1 1/4";
20.000 (vinte mil) kilos de 1 1/2";
25.000 (vinte e cinco mil) kilos de 2";
30.000 (trinta mil) kilos de 2 1/2";
40.000 (quarenta mil) kilos de 3";
30.000 (trinta mil) kilos de 4";

ao preço médio, para o kilo de qualquer dimensão, cinco dinheiros e tres quartos de dinheiro.

Os abaixo assignados aceitam as condições do citado edital.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924. — R. Petersen & Comp., Limitada.

Os abaixo assignados se submettem ás condições do edital e suas correções.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924. — Por procuração de R. Peterse & Comp., Ltda., illegivel.

A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., estabelecida nesta Capital á rua Primeiro de Março n. 88, de accordo com o edital e suas correções para a concorrência n. 22, para o fornecimento de artigos diversos para a 5ª Divisão, em 1925, propõe-se a fornecer á essa estrada o seguinte:

1.500 rolos de arame farpado para cercas, 2 fios e 4 farpas, distancia entre ellas 0m,08 a 0m,10 e 0m,0028 de diametro, peso liquido 36 kilos, cada rolo pelo preço de doze shillings, dez pence e quarenta centesimos... sh. 12-10,40

Cano de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, de accordo com a especificação do edital de concorrência, cada kilo pelo preço médio de cinco pence e sessenta e quatro centesimos... 0,64 d

Folha de ferro galvanizado, rugada, oito gommos, B. W. G. n. 18, de 1 m/m 270:

1.000 de 6 pés;
2.000 de 7 pés;
2.300 de 8 pés,
cada pé pelo preço médio de um shilling, um penny e trinta centesimos... sh. 1-1,30

A proponente sujeita-se a todas as clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924. — Por procuração da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., illegivel.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 18 de novembro proximo passado, o material abaixo especificado:

CONCURRENCIA N. 22

5ª Divisão

1.000 kilos de arame de ferro galvanizado de 0.004. kilo, tres pence e um quarto... £ 0. 0. 3,1/4
5.000 kilos de arame de ferro galvanizado, de 3/16", de 7 fios S. W. G. n. 17, para signaes Saxby, kilo um shilling... £ 0. 1. 0
1.500 rolos de arame farpado para cercas, 2 fios e 4 farpas, distancia entre ellas 0m,08 a 0m,10 e 0m,0028 de diametro, peso liquido 36 kilos, rolo treze shillings e cinco pence... £ 0.13. 5
10.000 kilos de alvaiade de zinco, em barricas de 100 kilos, kilo, tres francos e quarenta e cinco centimos... F.F. 3.45
100 kilos de amarello chromo, francez, de 1ª qualidade (Japag. Chrome), kilo, tres francos e cincoenta centimos... F.F. 3.50
30 arcos de serra «Wilkinson», de 8" de altura, para serras de 14", um, uma libra, dous shillings e seis pence... £ 1. 2. 6
12 arcos de serra «Wilkinson», de 8" de altura, para serras de 12", um, uma libra, dous shillings e quatro pence... £ 1. 2. 4
100 alicates, universal, de 8", um, cincoenta centavos... \$ 0.50

Brochas de cabelo, A.P., encastadas, com anel de cobre francezas...

50 n. 6, uma, tres francos e vinte centimos... F.F. 3.20

200 n. 8, uma, quatro francos e setenta centimos... F.F. 4.70
200 n. 10, uma, seis francos e noventa centimos... F.F. 6.90
250 n. 12, uma, dez francos e sessenta e cinco centimos... F.F. 10.65
200 n. 14, uma, dezesseis francos... F.F. 16.00
100 n. 16, uma, vinte e tres francos e cincoenta centimos... F.F. 23.50

Cano de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, conforme especificações do edital, kilo, cinco pence e tres quartos... £ 0. 0. 5,3/4

Curvas de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, que sirvam em encanamento de diametro interno de:

24 de 3/8", uma, dez centavos... \$ 0.10
50 de 1/2", uma, onze centavos... \$ 0.11
100 de 3/4", uma, quatorze centavos... \$ 0.14
100 de 1", uma, dezeseis centavos... \$ 0.17
6 de 1 1/4", uma, trinta e oito centavos... \$ 0.38
50 de 1 1/2", uma, cincoenta e quatro centavos... \$ 0.54

200 cadeados de ferro galvanizado, de 3", com duas chaves, alça e correntes para desvio, um, tres shillings... £ 0. 3. 0

200 kilos de cobre em chapa (chapa de 1/16"), kilo, dous shillings e 5 pence... £ 0. 2. 5

25 kilos de cobre em chapa, de 1/8", kilo, tres shillings e seis pence... £ 0. 3. 6

Cobre em chapa, para calhas e conductores, conforme especificações do edital, kilo, dous shillings e dous pence... £ 0. 2. 2

Cobre em chapa, conforme especificações do edital, kilo, dous shillings e dous e meio pence... £ 0. 2. 2,1/2

300 kilos de cobre em barra, kilo, um shilling e seis pence... £ 0. 1. 6

Cobre em tubos, conforme especificações do edital, kilo, dous shillings e seis pence... £ 0. 2. 6

30 chanas de cobre de 2m,00 x 1m,00 x 1/2", kilo, dous shillings e dous pence... £ 0. 2. 2

Correia balata:

100 metros de 1" x 3 dobras, metro, oito pence... £ 0. 0. 8

50 metros de 1 1/4" x 3 dobras, metro, nove pence... £ 0. 0. 9

50 n. " x 3 dobras, metro, um shilling e tres pence... £ 0. 1. 3

100 met. de 2 1/2" x 3 dobras, metro, um shilling e seis pence... £ 0. 1. 6

100 metros de 3" x 3 dobras, metro, um shilling e onze pence... £ 0. 1.11

50 metros de 5 1/2 x 3 dobras, metro, dous shillings e tres pence... £ 0. 2. 3

50 metros de 4" x 4 dobras, metro, tres shillings e seis pence... £ 0. 3. 6

50 metros de 4 1/2 x 4 dobras, metro, quatro shillings... £ 0. 4. 0

50 metros de 5" x 4 dobras, metro, quatro shillings e quatro pence... £ 0. 4. 4

50 metros de 5 1/2 x 4 dobras, metro, cinco shillings... £ 0. 5. 6

40 metros de 7" x 6 dobras, metro, dez shillings... £ 0.10. 0

50 metros de 8" x 6 dobras, metro, doze shillings e quatro pence... £ 0.12. 4

40 metros de 9" x 7 dobras, metro, quinze shillings e sete pence... £ 0.15. 7

50 metros de 10" x 7 dobras, metro dezesete shillings e sete pence	£ 0. 17. 7
12 chaves inglesas de 0m,30, uma, cinco shillings e seis pence...	£ 0. 5. 6
24 chaves inglesas de 0m,40, uma, sete shillings e tres pence...	£ 0. 7. 3

Cantoneiras de ferro:

50 de 65 x 65 x 8 m/m, uma, qua- renta e quatro francos.....	Frs. 44.00
100 de 75 x 75 x 10 m/m, uma, sessenta e quatro francos.....	Frs. 61.00
100 de 90 x 90 x 10 m/m, uma, setenta e cinco francos.....	Frs. 75.00
100 de 95 x 95 x 10 m/m, uma, oitenta e sete francos.....	Frs. 87.00
100 enxadas de 3 1/2 libras, uma, tres shillings e seis pence...	£ 0. 3. 6
1.020 enxadas de quatro libras, calça- das de aço, uma, dois shil- lings e onze pence.....	£ 0. 2. 16
1.000 enxadas de aço, de quatro libras, polidas, Jacarés, C. 40, uma, quatro shillings e seis pence	£ 0. 4. 6
800 kilos de estanho em verguinha, kilo, seis shillings e cinco pence.....	£ 0. 6. 5
200 kilos de estanho em lingotes, kilo, seis shillings e cinco pence.	£ 0. 6. 5

Espoletas para dynamites:

2 milheiros n. 1, milheiro, uma libra e quinze shillings.....	£ 1.15. 0
2 milheiros n. 3, milheiro, uma li- bra, dezenove shillings e seis pence.....	£ 1.19. 6
5 milheiros n. 4, milheiro, duas li- bras e seis pence.....	£ 2. 0. 6
10 milheiros n. 5, milheiro, duas li- bras, seis shillings e nove pence.....	£ 2. 6. 9
50 milheiros n. 6, milheiro, duas li- bras, nove shillings e tres pence.....	£ 2. 9. 3
5 milheiros n. 8, milheiro, tres li- bras, dezenove shillings e dez pence.....	£ 3.19.10
50.000 metros de estopim branco, em fila, metro, um penny e um quarto	£ 0. 0. 1.1/4

Lâxos da ribeira, "Greaves", sem
cabo:

50 n. 2, uma, cinco shillings e cinco pence.....	£ 0. 5. 5
150 n. 3, uma, cinco shillings e sete e meio pence.....	£ 0. 5. 7.1/2
50 esticadores completos, para arame, em, uma libra, dois shillings e seis pence.....	£ 1. 2. 0
50 esticadores "carangueijo", para aramé, um, dezesseis shillings e oito pence.....	£ 0.16. 8
Ferro em vergalhão redondo, em vergalhão sextavado, em barra e quadrado, conforme especi- ficações do edital, kilo, dois e meio pence.....	£ 0. 0. 2.1/2
Ferro redondo fundido, em verga- lhões para solda oxygenia, conforme especificações do edital, kilo, um shilling e dez pence.....	£ 0. 1.10
Ferro em chapa, galvanizado, con- forme especificações do edital, kilo, seis pence e tres oitavos	£ 0. 0. 6.3/8
Ferro em chapa preta, conforme especificações do edital, kilo, dois pence e sete oitavos....	£ 0. 0. 2.7/8
Ferro em cantoneira L, comprimen- to approximado de 6m,60 e em forma de T, comprimen-	

to approximado de 6m,60 conforme especificações do edital, kilo, dois e meio pence	£ 0. 0. 2.1/2
Ferro em cantoneira L, para pon- tes, em forma T, para pontes, em forma duplo T, para pon- tes e em forma U para pontes, conforme especificações do edital, kilo, dois e meio pence	£ 0. 0. 2.1/2

Folhas de Flandres, "C. Charcoal",
de 20" x 28", em cunhetes de
56 folhas:

10 cunhetes de duas cruzes, cunhe- te, duas libras e dez shillings....	£ 2.10. 0
10 cunhetes de duas cruzes, cunhe- te, duas libras e dezesseis shillings	£ 2.16. 0
100 metros de fio de cobre, coberto de branco, metro, dez pence.....	£ 0. 0.10
500 metros de fio isolado n. 10, metro, cinco pence.....	£ 0. 0. 5
500 metros de fio flexível n. 10, metro, seis pence.....	£ 0. 0. 6
500 metros de fio flexível n. 14, metro, quatro pence.....	£ 0. 0. 4
500 metros de fio duplo, flexível, de 1 m/m, com isolamento de al- godão verde e amarelo, metro, um shilling e dois pence.....	£ 0. 1. 2
100 metros de fio de cobre, isolado com chumbo, duplo, n. 14, metro, oito pence.....	£ 0. 0. 8
100 metros de fio de cobre, isolado com chumbo, duplo, n. 16, metro, seis pence.....	£ 0. 0. 6
1.600 kilos de gesso crú, inglez, kilo, tres e meio pence.....	£ 0. 0. 3.1/2

Junções de ferro galvanizado que
se adaptem a encaamento de
diâmetro interno de:

20 de 1/2", uma, dezenove cents.....	\$ 0.19
10 de 5/8", uma, vinte e seis cents...	\$ 0.26
60 de 3/4", uma, vinte e seis cents...	\$ 0.26
60 de 1", uma, vinte e nove cents...	\$ 0.29
6 de 1 1/4", uma, trinta e nove cents.	\$ 0.39
6 de 1 1/2", uma, cinquenta e tres cents.....	\$ 0.53
60 de 2", uma, setenta e cinco cents.	\$ 0.75

Joelhos de ferro galvanizado que
se adaptem a encaamento de
diâmetro interno de:

50 de 1", um, doze cents.....	\$ 0.12
36 de 1 1/4", um, dezoito cents.....	\$ 0.18
Latão em tubos, conforme especi- ficações do edital, kilo, tres shillings e quatro pence.....	£ 0. 3. 4
Latão para soldar a oxygenia, con- forme especificações do edital, kilo, seis shillings.....	£ 0. 6. 0
Latão em chapa, conforme especi- ficações do edital, kilo, dois shillings e onze pences.....	£ 0. 2.11

Lâvas de ferro galvanizado que
se adaptem a encaamento de
diâmetro interno de:

30 de 1/2", uma, quatro cents.....	\$ 0.04
36 de 3/4", uma, seis cents.....	\$ 0.06
36 de 1", uma, sete cents.....	\$ 0.07
6 de 1 1/4", uma, oito cents.....	\$ 0.08
20 de 2", uma, dezoito cents.....	\$ 0.18
10 de 2 1/2", uma, trinta cents.....	\$ 0.30
40 de 3", uma, quarenta e seis cents.	\$ 0.46

Linhas de accordo com a rectifica-
ção de 16 de dezembro de 1924,
publicada no Diário Oficial:

Chata murcha:

3 dúzias de 1", dúzia, quatro shillings e seis pence.....	£ 0. 4. 6
--	-----------

12 duzias de 5", duzia, cinco shillings e dous pence	£ 0. 5. 2
3 duzias de 6", duzia, cinco shillings e onze pence	£ 0. 5. 11
3 duzias de 10", duzia, dez shillings e dous pence	£ 0. 10. 2
3 duzias de 8", duzia, sete shillings e dez pence	£ 0. 7. 10
3 duzias de 12", duzia, doze shillings e quatro pence	£ 0. 12. 4
3 duzias de 14", duzia, dezesete shillings e dous pence	£ 0. 17. 2
3 duzias de 16", duzia, vinte e quatro shillings e sete pence	£ 0. 24. 7
4 duzias de 18", duzia, uma libra quinze shillings e tres pence	£ 1. 15. 3

Chata bastarda:

1 duzia de 4", duzia, tres shillings e quatro pence	£ 0. 3. 4
10 duzias de 5", duzia, tres shillings e dez pence	£ 0. 3. 10
4 duzias de 6", duzia, quatro shillings e tres pence	£ 0. 4. 3
4 duzias de 8", duzia, cinco shillings e oito pence	£ 0. 5. 8
3 duzias de 10", duzia, sete shillings e seis pence	£ 0. 7. 6
5 duzias de 12", duzia, dez shillings e tres pence	£ 0. 10. 3
5 duzias de 14", duzia, quatorze shillings e tres pence	£ 0. 14. 3
5 duzias de 16", duzia, uma libra e seis pence	£ 1. 0. 6
20 duzias de 18", duzia, uma libra, oito shillings e seis pence	£ 1. 8. 6

Tres quinas, murça:

3 duzias de 4", duzia, cinco shillings e seis pence	£ 0. 5. 6
5 duzias de 6", duzia, sete shillings e quatro pence	£ 0. 7. 4
5 duzias de 8", duzia, nove shillings e sete pence	£ 0. 9. 7
8 duzias de 10", duzia, doze shillings	£ 0. 12. 0
2 duzias de 12", duzia, quinze shillings	£ 0. 15. 0
1 duzia de 16", duzia, uma libra, nove shillings e onze pence	£ 1. 9. 11
3 duzias de 18", duzia, uma libra, dezoito shillings e dez pence	£ 1. 19. 10

Tres quinas, bastarda:

2 duzias de 3", duzia, quatro shillings e dous pence	£ 0. 4. 2
6 duzias de 4", duzia, quatro shillings e dous pence	£ 0. 4. 2
12 duzias de 6", duzia, cinco shillings e onze pence	£ 0. 5. 11
12 duzias de 8", duzia, sete shillings e dez pence	£ 0. 7. 10
8 duzias de 10", duzia, nove shillings e onze pence	£ 0. 9. 11
2 duzias de 12", duzia, doze shillings e tres pence	£ 0. 12. 3
1 duzia de 16", duzia, uma libra, tres shillings e onze pence	£ 1. 3. 11
2 duzias de 18", duzia, uma libra, doze shillings e quatro pence	£ 1. 12. 1

Meia canna, murça:

1 duzia de 4", por cinco shillings e seis pence	£ 0. 5. 6
3 duzias de 6", duzia, sete shillings e quatro pence	£ 0. 7. 4
5 duzias de 8", duzia, nove shillings e sete pence	£ 0. 9. 7
5 duzias de 10", duzia, doze shillings e um penny	£ 0. 12. 1
5 duzias de 12", duzia, quatorze shillings e sete pence	£ 0. 14. 7
5 duzias de 14", duzia, uma libra	£ 1. 0. 0
3 duzias de 16", duzia, uma libra, nove shillings e onze pence	£ 1. 9. 11

1 duzia de 18", por uma libra, dezoito shillings e onze pence	£ 1. 19. 11
---	-------------

Meia canna bastarda:

3 duzias de 4", duzia, quatro shillings e um penny	£ 0. 4. 1
3 duzias de 6", duzia, cinco shillings e onze pence	£ 0. 5. 11
5 duzias de 8", duzia, sete shillings e dez pence	£ 0. 7. 10
3 duzias de 10", duzia, nove shillings e onze pence	£ 0. 9. 11
10 duzias de 12", duzia, doze shillings e tres pence	£ 0. 12. 3
5 duzias de 14", duzia, dezesete shillings e dous pence	£ 0. 17. 2
5 duzias de 16", duzia, uma libra tres shillings e dez pence	£ 1. 3. 10
5 duzias de 18", duzia, uma libra doze shillings e quatro pence	£ 1. 12. 4

Faca, murça:

12 duzias de 4", duzia, sete shillings e dez pence	£ 0. 7. 10
15 duzias de 5", duzia, nove shillings e um penny	£ 0. 9. 1
2 duzias de 6", duzia, dez shillings e tres pence	£ 0. 10. 3
20 duzias de 8", duzia, doze shillings e dez pence	£ 0. 12. 10
20 duzias de 10", duzia, quinze shillings e oito pence	£ 0. 15. 8
5 duzias de 12", duzia, uma libra, dous shillings e nove pence	£ 1. 2. 9
1 duzia de 14", duzia, uma libra treze shillings	£ 1. 13. 0
1 duzia de 16", duzia, duas libras e seis shillings	£ 2. 6. 0

Faca, bastarda:

3 duzias de 4", duzia, seis shillings e cinco pence	£ 0. 6. 5
3 duzias de 6", duzia, oito shillings e tres pence	£ 0. 8. 3
3 duzias de 8", duzia, dez shillings e tres pence	£ 0. 10. 3
3 duzias de 10", duzia, treze shillings e quatro pence	£ 0. 13. 4
3 duzias de 12", duzia, dezoito shillings e seis pence	£ 0. 18. 6
3 duzias de 14", duzia, uma libra seis shillings e um penny	£ 1. 6. 1

Parallola, bastarda:

4 duzias de 10", duzia, nove shillings e dez pence	£ 0. 9. 10
4 duzias de 14", duzia, dezesete shillings e nove pence	£ 0. 17. 9
7 duzias de 18", duzia, uma libra doze shillings e quatro pence	£ 1. 12. 4

Redondo, murço (limafão):

5 duzias de 4", duzia, quatro shillings e seis pence	£ 0. 4. 6
10 duzias de 6", duzia, seis shillings e dez pence	£ 0. 6. 0
10 duzias de 8", duzia, sete shillings e dez pence	£ 0. 7. 10
10 duzias de 10", duzia, dez shillings e tres pence	£ 0. 10. 3
5 duzias de 12", duzia, doze shillings e tres pence	£ 0. 12. 3
2 duzias de 14", duzia, dezesete shillings e nove pence	£ 0. 17. 9
10 duzias de 16", duzia, uma libra, quatro shillings e sete pence	£ 1. 4. 7

Redondo bastardo (limafão):

6 duzias de 4", duzia, tres shillings e quatro pence	£ 0. 3. 4
6 duzias de 6", duzia, quatro shillings e tres pence	£ 0. 4. 3

10 duzias de 8", duzia, cinco shillings e oito pence	£ 0. 5. 8
12 duzias de 10", duzia, sete shillings e sete pence	£ 0. 7. 7
10 duzias de 12", duzia, dez shillings e tres pence	£ 0.10. 3
12 duzias de 14", duzia, quatorze shillings e tres pence	£ 0.14. 3
5 duzias de 16", duzia, uma libra e seis pence	£ 1. 0. 6
5 duzias de 18", duzia, uma libra, oito shillings e cinco pence	£ 1. 8. 5

Quadrado aureo (limatão):

1 duzia de 8", duzia, sete shillings e dez pence	£ 0. 7.10
1 duzia de 14", duzia, dezeseite shillings e dois pence	£ 0.17. 2

Quadrado bastardo (limatão):

3 duzias de 6", duzia, quatro shillings e tres pence	£ 0. 4. 3
1 duzia de 8", duzia, cinco shillings e oito pence	£ 0. 5. 8
3 duzias de 10", duzia, sete shillings e sete pence	£ 0. 7. 7
2 duzias de 12", duzia, dez shillings e tres pence	£ 0.10. 3
5 duzias de 14", duzia, quatorze shillings e tres pence	£ 0.14. 3
1 duzia de 16", duzia, uma libra e seis pence	£ 1. 0. 6
3 duzias de 18", duzia, uma libra, oito shillings e cinco pence	£ 1. 8. 5

Machos de aço, para porcas:

12 de 3/16", um, tres shillings e seis pence	£ 0. 3. 6
12 de 1/4", um, tres shillings e oito pence	£ 0. 3. 8
12 de 5/16", um, quatro shillings	£ 0. 4. 0
12 de 3/8", um, quatro shillings e seis pence	£ 0. 4. 6
12 de 7/16", um, cinco shillings e seis pence	£ 0. 5. 6
24 de 1/2", um, seis shillings e seis pence	£ 0. 6. 6
24 de 5/8", um, sete shillings e seis pence	£ 0. 7. 6
24 de 3/4", um, nove shillings e seis pence	£ 0. 9. 6
48 de 7/8", um, onze shillings e seis pence	£ 0.11. 6
48 de 1", um, quatorze shillings e cinco pence	£ 0.14. 5

Machos de rosca inglesa:

1 terno de 1/8", terno, dois shillings e quatro pence	£ 0. 2. 4
2 ternos de 3/16", terno, dois shillings e seis pence	£ 0. 2. 6
3 ternos de 1/4", terno, dois shillings e oito pence	£ 0. 2. 8
3 ternos de 5/16", terno, tres shillings	£ 0. 3. 0
3 ternos de 3/8", terno, tres shillings e seis pence	£ 0. 3. 6
2 ternos de 7/16", terno, quatro shillings	£ 0. 4. 0
2 ternos de 1/2", terno, quatro shillings e seis pence	£ 0. 4. 6
3 ternos de 5/8", terno, seis shillings	£ 0. 6. 0
1 terno de 3/4", terno, sete shillings	£ 0. 7. 0
1 terno de 7/8", terno, nove shillings	£ 0. 9. 0
1 terno de 1", terno, onze shillings	£ 0.11. 0
1 terno de 1 1/4", terno, treze shillings	£ 0.13. 0
10 000 kilos de óleo de linhaça crú, kilo, um shilling, cinco pence e tres decimos	£ 0. 1. 5,3/10
1.000 picarelas de caviar, superiores, de 6 libras, uma, um shilling e onze pence	£ 0. 1.11
1.500 picarelas de bico e anca, de 3" x 4", peso de 6 1/2 libras, superiores, uma, dois shillings e dois pence	£ 0. 2. 2

6.000 kilos de pregos de ferro zincado, para marcar dormentes, para 1926, com a data de 1926 em baixo relevo, uma, dois shillings e dois pence	£ 1. 2. 2
30 pás duplas, concavas, reforçadas, de mola, uma, tres dollars e oitenta cents	\$ 3.80
3.500 pás de bico, reforçadas, n. 4, a dois shillings, uma	£ 0. 2. 0
1.000 kilos de pregos de ferro, com cabeça de chumbo, para pregar zinco, a um shilling e nove pence	£ 0. 1. 9
20 kilos de pó para soldar ferro fundido, kilo, dez shillings e seis pence	£ 0.10. 6
10 kilos de pó para soldar aluminio, kilo, quinze shillings e seis pence	\$ 0.15. 6
20 kilos de pó Albana ou Or-Weld-Brazo-Flux, para soldar metais, kilo, quinze shillings e seis pence	£ 0.15. 6
1 placa completa, para machina de atarrachar parafusos Greenwood Bailey Leeds, tipo B, por cincoenta e cinco dollars	\$ 55.00
1.000 metros quadrados de Ruberoida, metro quadrado, um shilling e seis pence	£ 0. 1. 6
4 rebolos de amolar de 0m,60, um, uma libra e tres shillings	£ 1. 3. 0
3 rebolos de amolar de 0m,80, um, duas libras e cinco pence	£ 2. 5. 0
Rebolos de esmeril, bastardos,	

«Carborundum», Norton» ou «Corindon»:

6 de 8" x 3/8", um, quatro shillings e dez pence	£ 0. 4.10
6 de 8" x 1/2", um, cinco shillings e cinco pence	£ 0. 5. 5
6 de 8" x 5/8", um, seis shillings	£ 0. 6. 0
8 de 8" x 3/4", um, seis shillings e seis pence	£ 0. 6. 6
8 de 8" x 7/8", um, sete shillings e onze pence	£ 0. 7.11
6 de 8" x 1", um, oito shillings	£ 0. 8. 0
2 de 8" x 4", um, uma libra e dois shillings	£ 1. 2. 0

Rebolos de esmeril, murgos, «Carborundum», Norton» ou «Corindon»:

6 de 6" x 1/2", um, cinco shillings e cinco pence	£ 0. 5. 5
6 de 8" x 3/4", um, seis shillings e seis pence	£ 0. 6. 6
6 de 10 x 7/8", um, onze shillings	£ 0.11. 0
6 de 12" x 1/2", um, nove shillings	£ 0. 9. 0

Registros de passagem, de ferro galvanizada, que se adaptam a encanamento de diâmetro interno de:

20 de 1/2", um, cincoenta e seis cents	\$ 0.56
36 de 5/8", um, sessenta e cinco pence	\$ 0.65
20 de 3/4", um, sessenta e oito cents	\$ 0.68
30 de 1", um, oitenta e dois cents	\$ 0.82
10 de 1 1/4", um, um dollar	\$ 1.00
10 de 2 1/2", um, dois dollars e oitenta cents	\$ 2.80
40 de 3", um, quatro dollars e trinta cents	\$ 4.30

Reduções de ferro galvanizado, para canos de:

18 de 3/4" x 1/2", uma, seis cents	\$ 0.06
18 de 1" x 3/4", uma, nove cents	\$ 0.09
18 de 2" x 1", uma, vinte e cinco cents	\$ 0.25
3 de 2 1/2" x 2 1/4", uma, quarenta e cinco cents	\$ 0.45

Rebolos de esmeril:

12 de 0m,20x0m,01, uni, quatro shillings e dez pence.....	£ 0. 4. 10
12 de 0m,30x0m,01, um, oito shillings.....	£ 0. 8. 0
12 de 0m,30x0m,015, um, dez shillings e dois pence.....	£ 0. 10. 2
2 de 0m,30x0m,04, um, uma libra.....	£ 1. 0. 0
2 de 0m,30x0m,04, um, uma libra.....	£ 1. 0. 0
12 de 0m,30x0m,05, um, uma libra e cinco shillings.....	£ 1. 5. 0
8 de 0m,45x0m,075, um, tres libras e dezoito shillings.....	£ 3. 18. 0
4 de 0m,50x0m,10, um, seis libras.....	£ 6. 0. 0
4 de 0m,60x0m,10, um, nove libras.....	£ 9. 0. 0
3 de 0m,10x1m,00, um, vinte e seis libras e cinco shillings.....	£ 26. 5. 0
4 serras traças «Greaves» de 1m,80, uma, duas libras.....	£ 2. 0. 0
20 grossas de serras de 14", «Victor» ou «griffins», para cortar ferro, grossa, cinco dollars e cincoenta cents.....	£ 5. 50

Serras circulares francezas,

«Balança»:

1 de 0m,40, uma, cento e dez francos.....	FF. 110.00
1 de 0m,45, uma, cento e trinta e cinco francos.....	FF. 135.00

Serras circulares:

1 de 0m,18x0m,003, uma oito shillings e quatro pence.....	£ 0. 8. 4
1 de 0m,25x0m,003, uma, nove shillings e nove pence.....	£ 0. 9. 0
1 de 0m,50x0m,001, uma, uma libra e quatorze shillings.....	£ 1. 11. 0
1 de 0m,50x0m,005, uma, uma libra e dezoito shillings e seis pence.....	£ 1. 18. 0
4 de 0m,60x0m,003, uma, uma libra e dezesseis shillings.....	£ 1. 16. 0
6 de 0m,993x1m,00, uma, cinco libras e onze shillings.....	£ 5. 11. 0

Serras de fita:

10 metros de 5m,00x0m,012, metro, um shilling e tres pence.....	£ 0. 1. 3
0 metros de 5m,00x0m,020, metro, um shilling e sete pence.....	£ 0. 1. 4
30 metros de 5m,00x0m,030, metro, dois shillings e seis pence.....	£ 0. 2. 6
3 metros de 5m,00x0m,040, metro, tres shillings.....	£ 0. 3. 0
33 metros de 5m,00x0m,050, metro, cinco shillings e dois pence.....	£ 0. 5. 2
42 metros de 5m,00x0m,070, metro, seis shillings.....	£ 0. 6. 0

18 serras «Simonds», de 1m,00x0m,10x0m,003, para engenho pequeno, uma, doze dollars e cincoenta cents.....	£ 12. 50
--	----------

24 serras «Simonds», de 2m,00x0m,20x0m,003, para engenho grande, uma, dezesseis dollars e cincoenta cents.....	£ 16. 50
--	----------

120 serrotes de mão «Greaves», de 0m,60, um, seis shillings e seis pence.....	£ 0. 6. 6
---	-----------

9 serrotes de mão, «Greaves», de 0m,90, um, onze shillings e nove pence.....	£ 0. 9. 0
--	-----------

Tinta Ironhide, para metal, conforme especificações do edital, galão, dois dollars e oitenta e sete cents.....	£ 2. 87
--	---------

Tinta W. Tractor, para alavanca de cabine, conforme especificações do edital, galão, tres dollars e vinte cents.....	£ 3. 20
--	---------

Tinta «Polo Paint», para mastros metallicos, conforme especificações do edital, galão, dois dollars e sessenta e cinco cents.....	£ 2. 65
---	---------

100 galões de tinta «Auto-Gloss», para signaes semaphoricos, amarella, galão, tres dollars e noventa e oito cents.....	£ 3. 98
--	---------

Trado «A. Balfour», «Greaves» ou «J. Colver»:

300 de 3/8", um, um shilling e quatro pence.....	£ 0. 1. 4
100 de 1/2", um, um shilling e cinco pence.....	£ 0. 1. 5
1.500 de 5/8", um, um shilling e seis e meio pence.....	£ 0. 1. 6 1/2
100 de 1", um, dois shillings e dois pence.....	£ 0. 2. 1
12 de 1 1/4", um, dois shillings e seis e meio pence.....	£ 0. 2. 6 1/2
11 de 1 1/2", um, tres shillings e sete pence.....	£ 0. 3. 7
12 de 2", um, cinco shillings e seis pence.....	£ 0. 5. 11

Trena de panno e fio metalico «Chestermann»:

12 de 10m,00, uma, sete shillings e onze pence.....	£ 0. 7. 11
12 de 20m,00, uma, onze shillings e sete pence.....	£ 0. 11. 7

Trena de aço, lamina de 3/4", espessura n. 155, «Chestermann»:

10 de 10m,00, uma, duas libras e dez shillings.....	£ 2. 10. 0
6 de 20m,00, uma, tres libras e dez shillings.....	£ 3. 10. 0
10 de 30m,00, uma, quatro libras e dez shillings.....	£ 4. 10. 0

Tarracha em caixa, rosca «Withworth»:

1 de 1/8" até 1", por seis libras e cinco shillings.....	£ 5. 5. 0
1 de 1/4" até 1 1/4", por sete libras e nove shillings.....	£ 7. 9. 0
1 de 1/4" até 1 1/2", por onze libras.....	£ 11. 0. 0

Fios de ferro galvanizado, que se adaptem a encastamento de diametro interno de:

6 de 3/8"x3/8", um, seis cents.....	\$ 0.06
12 de 1/2"x1/4", um, oito cents.....	\$ 0.08
3 de 1/2"x3/8", um, oito cents.....	\$ 0.08
30 de 1/2"x1/2", um, oito cents.....	\$ 0.08
6 de 3/4"x3/8", um, onze cents.....	\$ 0.11
2 de 3/4"x1/2", um, onze cents.....	\$ 0.11
40 de 3/4"x3/4", um, onze cents.....	\$ 0.11
18 de 1"x1/2", um, quatorze cents.....	\$ 0.14
28 de 1"x3/4", um, quatorze cents.....	\$ 0.14
22 de 1"x1", um, quatorze cents.....	\$ 0.14
18 de 1 1/4"x1/2", um, vinte cents.....	\$ 0.20
6 de 1 1/4"x3/4", um, vinte cents.....	\$ 0.20
3 de 1 1/4"x1", um, vinte cents.....	\$ 0.20
6 de 1 1/4"x1 1/4", um, vinte cents.....	\$ 0.20
6 de 1 1/2"x3/4", um, vinte e sete cents.....	\$ 0.27
6 de 1 1/2"x1 1/4", um, vinte e sete cents.....	\$ 0.27
12 de 2"x1/4", um, trinta e sete cents.....	\$ 0.37
10 de 2"x3/4", um, trinta e sete cents.....	\$ 0.37
9 de 2"x1 1/4", um, trinta e sete cents.....	\$ 0.37
16 de 2"x1 1/2", um, trinta e sete cents.....	\$ 0.37
10 de 2"x2", um, trinta e sete cents.....	\$ 0.37
3 de 2 1/2"x1 1/4", um, setenta e sete cents.....	\$ 0.77
3 de 2 1/2"x1 1/2", um, setenta e sete cents.....	\$ 0.77

3 de 3 1/2" x 2", um, setenta cents.	\$ 0.70
6 de 2 1/2" x 2 1/2" um, setenta cents.	\$ 0.70
13 de 3" x 1", um, um dollar e nove cents.	\$ 1.09
3 de 3" x 1 1/4", um, um dollar e nove cents.	\$ 1.09
16 de 3" x 1 1/2", um, um dollar e nove cents.	\$ 1.09
3 de 3" x 2", um, um dollar e nove cents.	\$ 1.09
3 de 3" x 2 1/2", um, um dollar e nove cents.	\$ 1.09
16 de 3" x 3", um, um dollar e nove cents.	\$ 1.09
5 lbs de ferro fundido, que se adaptam a encanamento de diametro interno de 4" x 3", um, dois dollars e trinta cents.	\$ 2.30
Verniz das fabricantes «Nobles & Hoares» ou «Blundel Spencers», em gallão inglez de 4 1/2 litros, conforme especificações da edital, gallão, doze shillings.	£ 0.12. 0
2.000 kilos de zinco liso de 2m.00 x 1m.00 x 1/2 m/m., kilo, quatro francos e dez centimos.	Frs. 4.15
300 kilos de zinco em barra para fundição, kilo, tres francos e trinta centimos.	Frs. 3.30
Folha de ferro galvanizado, rugada, oito gommos, B. W. G., n. 18, de 1m/m. 270, conforme especificações da edital, pé, um shilling, dois pence e tres quartos.	£ 0. 1. 2.3/4
10.000 barricas de cimento de 150 kilos, bruto, barrica, nove shillings e tres e meio pence.	£ 0. 9. 3.1/2
Tinta Lapolna, conforme especificações da edital, kilo, um shilling, tres pence e nove decimos.	£ 0. 1. 3.9/10

Os proponentes declararam aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924. — *Fonseca, Almeida & Co.*

Em tempo: Declaramos que nos submettemos a todas as condições do edital, e que os preços dados em francos referem-se a francos francezes.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924. — *Fonseca, Almeida & Co.*

Mayrinek Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concurrença n. 22, para o fornecimento de artigos diversos, para a 5ª divisão, em 1925:

5.000 kilos de arame de ferro galvanizado, de 3/16", de sete fios, S. W. G., n. 47, para signaes Sakky, kilo, onze e meio pence.	£ 0- 0-11 1/2
1.500 rolos de arame farpado para cercas, dois fios e quatro farpas, distancia entre ellas 0m.08 a 0m.10 e 0m.0028 de diametro, peso liquido 36 kilos, rolo quinze shillings e quatro pence.	£ 0-15- 4
10.000 kilos de alvaide de zinco, em barricas de 100 kilos, kilo, quatro francos belgas e sessenta e cinco centimos.	F. B. 4.65
Cano de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, diametro interno de, nas quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo, seis pence.	£ 0- 0- 6
Curvas de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, que sirvam	

em encanamento de diametro interno de:

24 de 3/8", uma, dez centavos.	\$ 0.10
50 de 1/2", uma, doze centavos.	\$ 0.12
100 de 3/4", uma, quinze centavos.	\$ 0.15
100 de 1", uma, vinte e dois centavos.	\$ 0.22
6 de 1 1/4", uma, trinta e cinco centavos.	\$ 0.35
50 de 1 1/2", uma, cinquenta e tres centavos.	\$ 0.53
10.000 barricas de cimento de 150 kilos, bruto, barrica, dez shillings e oito pence.	£ 0-10- 8
Sobre em chapa, para calhas e conductores, nas quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo, dois shillings e quatro pence.	£ 0- 2- 4

Correia balata:

100 metros de 1" x 3 dobras, metro, vinte e oito centavos.	\$ 0.28
50 metros de 1 1/4" x 3 dobras, metro, trinta e seis centavos.	\$ 0.36
50 metros de 2" x 3 dobras, metro, cinquenta e quatro centavos.	\$ 0.54
100 metros de 2 1/2" x 3 dobras, metro, sessenta e sete centavos.	\$ 0.67
100 metros de 3" x 3 dobras, metro, setenta e sete centavos.	\$ 0.77
50 metros de 3 1/2" x 3 dobras, metro, noventa e dois centavos.	\$ 0.92
50 metros de 4" x 4 dobras, metro, um dollar e trinta centavos.	\$ 1.30
50 metros de 5" x 4 dobras, metro, um dollar e quarenta e tres centavos.	\$ 1.43
50 metros de 5 1/2" x 4 dobras, metro, um dollar e cinquenta e seis centavos.	\$ 1.56
40 metros de 7" x 6 dobras, metro, tres dollars e quatro centavos.	\$ 3.01
50 metros de 8" x 6 dobras, metro, tres dollars e vinte e cinco centavos.	\$ 3.25
40 metros de 9" x 7 dobras, metro, quatro dollars e vinte e sete centavos.	\$ 4.27
50 metros de 10" x 7 dobras, metro, quatro dollars e setenta e cinco centavos.	\$ 4.75

Espoletas para dynamites:

2 milheiros n. 3, milheiro, duas libras e cinco shillings.	£ 2- 5- 0
5 milheiros n. 4, milheiro, duas libras e seis shillings.	£ 2- 6- 0
10 milheiros n. 5, milheiro, duas libras doze shillings e seis pence.	£ 2-12- 0
50 milheiros n. 6, milheiro, duas libras quinze shillings e seis pence.	£ 2-15- 6
5 milheiros n. 8, milheiro, quatro libras e onze shillings.	£ 4-11- 0
50.000 metros de estopim branco, em fita de 1 metro, um e um quarto pence.	£ 2- 0- 4 1/4

Euxós da Ribeira, "Greaves", sem cabo:

50 n. 2, uma, cinco shillings e sete pence.	£ 0- 5- 7
150 n. 3, uma, seis shillings e dois pence.	£ 0- 6- 2
Ferro em chapa preta, nas quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo, tres pence.	£ 0- 0- 3

Junções de ferro galvanizado se adaptam a encanamento de diametro interno de:

20 de 1/2", uma, dez e oito centavos.	\$ 0.18
60 de 3/4", uma, vinte e quatro centavos.	\$ 0.24
60 de 1", uma, vinte e oito centavos.	\$ 0.28

6 de 1 1/4", uma, trinta e oito centavos	\$	0,38
60 de 1 1/2", uma, quarenta e sete centavos	\$	0,47
60 de 2", uma, setenta e dois centavos	\$	0,72
Joelhos de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de diametro interno de:		
50 de 1", um, doze centavos	\$	0,12
36 de 1 1/4", um, dezesseis centavos	\$	0,16
Luvas de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de diametro interno de:		
30 de 1/2", uma, tres centavos	\$	0,03
36 de 3/4", uma, quatro centavos	\$	0,04
30 de 1", uma, cinco centavos	\$	0,05
20 de 2" uma, dezesseis centavos	\$	0,16
10 de 2 1/2", uma, vinte e seis centavos	\$	0,26
40 de 3", uma, quarenta e tres centavos	\$	0,43
10.000 Rios de oco de linhaça cru, kilo, um shilling e seis pence	£	0- 1- 6
1.000 pedras de cavar, superiores, de seis libras, uma, dous shillings e quatro pence	£	0- 2- 4
1.500 pedras de bico e socca, de 3" x 1", peso de 6 1/2 libras, superiores, uma, dous shillings e seis pence	£	0- 2- 6
2.500 pedras de bico, reforçadas, n. 4, uma, quatro shillings e cinco pence	£	0- 4- 6
Rebolos de esmeril, bastardos, "Carburundum", "Norton" ou "Corindon":		
5 de 6" x 3/8", um, cinco francos suíços e noventa e cinco centavos	F. S.	5,05
3 de 8" x 1/2", um, seis francos suíços e setenta e dois centavos	F. S.	6,72
6 de 8" x 5/8", um, sete francos suíços e cinquenta centavos	F. S.	7,50
8 de 8" x 3/4", um, oito francos suíços e trinta e cinco centavos	F. S.	3,35
8 de 8" x 7/8", um, nove francos suíços e oitenta e cinco centavos	F. S.	9,85
6 de 8" x 1", um, onze francos suíços e oitenta e cinco centavos	F. S.	9,85
2 de 8" x 1 1/4", um, vinte e nove francos suíços e quarenta centavos	F. S.	20,10
Rebolos de esmeril, murgos, "Carburundum", "Norton", ou "Corindon":		
3 de 8" x 1/2", um, seis francos suíços e setenta e dois centavos	F. S.	6,72
9 de 8" x 3/4", um, oito francos suíços e trinta e cinco centavos	F. S.	8,35
6 de 10" x 7/8", um, quatorze francos suíços e vinte e dois centavos	F. S.	14,22
6 de 12" x 1/2", um, onze francos suíços e quarenta centavos	F. S.	11,10
Rebolos de esmeril:		
12 de 0m,20 x 0m,01, um, cinco francos suíços e noventa e cinco centavos	F. S.	5,92
12 de 0m,30 x 0m,01, um, nove francos suíços e setenta e oito centavos	F. S.	9,78
12 de 0m,30 x 0m,015, um, treze francos suíços e dous centavos	F. S.	13,02
12 de 0m,30 x 0m,04, um, vinte e seis francos suíços	F. S.	26,00
12 de 0m,30 x 0m,05, um, trinta e um francos suíços e cinquenta centavos	F. S.	31,50
8 de 0m,45 x 0m,075, um, cem francos suíços e sessenta centavos	F. S.	100,60

4 de 0m,50 x 0m,10, um, cento e cinco francos suíços	F. S.	156,60
2 de 0m,60 x 0m,10, um, duzentos e vinte e oito francos suíços	F. S.	228,00
2 de 1m,00 x 0m,10, um, seiscentos e cinquenta e cinco centavos	F. S.	655,00
Tinta Lagolina, nas quantidades e cores pedidas no edital, kilo, dezesseis pence	£	0- 0- 17

Entrega dentro dos vagões da estrada, no cães do porto, areitos alfandegarios por conta da estrada, mais despesas por conta dos fornecedores.

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do edital de concorrência publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Declaramos que para rebolo do esmeril: 2 de 1m,00 x 1x0m,10, o preço será um seiscentos e cinquenta e cinco francos suíços, ficando sem effeito a palavra centavos.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Visconde do Imbuá ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 18 de novembro publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiais abaixo mencionados:

Arame de ferro galvanizado de 4 m/m, kilo, oitocentos réis	800
Arame de ferro galvanizado, de 3/16", de 7 fios, S.W.G., n. 17, para signaes Saxhy, kilo, mil oitocentos e sessenta réis	1860
Arame frapado para cercas, 2 fios e 4 farpas, distancia entre ellas 0m,08 a 0m,10 e 0m,028 de diametro, pezo liquido 36 kilos, rôlo, vinte e seis mil novecentos e noventa réis	26990
Alvalade de zinco, em barricas de 100 kilos, kilo, mil e oitocentos réis	1800
Arsenico branco, inglez, kilo, dous mil seiscentos e noventa réis	2690
Alicates Universal de 8", um, dous mil setecentos e sessenta réis	26760
Brochas de cabelo, A. P., encastoadas, com anel de cobre, francezas:	
N. 6, uma, mil e setecentos réis	1700
N. 8, uma, dous mil quinhentos e cinquenta réis	2550
N. 10, uma, tres mil setecentos e cinquenta réis	3750
N. 12, uma, cinco mil e seiscentos réis	5600
N. 14, uma, oito mil e setecentos réis	8700
N. 16, uma, doze mil setecentos e cinquenta réis	12750
Cano de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, diametro interno, conforme o edital, preço médio por kilo, duzentos e cinco réis e seis de-cimos, ouro brasileiro	6205,6

Curvas de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, que sirvam em encanamento, de diametro interno:

De 3/8", uma, mil réis	1000
De 1/2", uma, mil e duzentos réis	1200
De 3/4", uma, mil e quinhentos réis	1500
De 1", uma, dous mil e duzentos réis	2200
De 1 1/4", uma, tres mil e trescentos réis	3300
De 1 1/2", uma, quatro mil e seiscentos réis	4600
Cimento, em barricas de 150 kilos brutos, barrica, quatro mil trescentos e trinta e cinco réis, ouro brasileiro	4535
Cadeados de ferro galvanizado, de 3", com duas chaves, alça e correntes, para desvios, um (não podemos cotar)	\$
Cobre em chapa, de 1/16" e 1/8", preço médio por kilo, cinco mil e seiscentos réis	5600
Cobre em chapa, para calbas e conductores, preço médio por kilo, quatro mil e novecentos réis	4900
Cobre em chapa, de 1m,37 em quadro, preço médio por kilo, quatro mil oitocentos e sessenta réis	4860
Cobre em barra, kilo, tres mil seiscentos e setenta réis	3670
Cobre em tubos, preço médio por kilo, oito mil e oitocentos réis	8800
Chapas de cobre, de 2ms. x 1m. x 1/2", um conto e quarenta e cinco mil réis	1045000

Correia balata:

De 3 dobras x 1", metro, mil e quinhentos réis....	1\$500
De 3 dobras x 1 1/4", metro, dous mil réis.....	2\$000
De 3 dobras x 2", metro, tres mil réis.....	3\$000
De 3 dobras x 2 1/2", metro, tres mil e setecentos réis.....	3\$600
De 3 dobras x 3", metro, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
De 3 dobras x 3 1/2", metro, cinco mil réis.....	5\$000
De 4 dobras x 4", metro, sete mil e seiscentos réis.....	7\$600
De 4 dobras x 4 1/2", metro, oito mil e setecentos réis.....	8\$700
De 4 dobras x 5", metro, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
De 4 dobras x 5 1/2", metro, dez mil e novecentos réis.....	10\$000
De 6 dobras x 7", metro, vinte e um mil e quinhentos réis.....	21\$500
De 6 dobras x 8", metro, vinte e seis mil e quinhentos réis.....	26\$500
De 7 dobras x 9", metro, trinta e tres mil e duzentos réis.....	33\$200
De 7 dobras x 10", metro, trinta e sete mil e quinhentos réis.....	37\$500

Cantoneiras de ferro:

De 65 x 65 x 8 m/m, uma, vinte oito mil réis....	28\$000
De 75 x 75 x 10 m/m, uma, quarenta mil réis....	40\$000
De 90 x 90 x 10 m/m, uma, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
De 95 x 95 x 10 m/m, uma, cinquenta e tres mil réis.....	53\$000
Enxadas de 3 1/2 libras, um, seis mil e seiscentos réis.....	6\$600
Enxadas, de quatro libras, caçadas de aço, uma, cinco mil setecentos e cincoenta réis.....	5\$750
Enxadas, de aço, de quatro libras, polidas, "Jacaré", C 40, uma, oito mil novecentos e oitenta réis.....	8\$080
Estanho em vergalhões, kilo, treze mil e novecentos réis.....	13\$000
Estanho em lingotes (barra), kilo, treze mil e oitocentos réis.....	13\$800

Espoletas para dynamite:

N. 1, milheiro, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
N. 3, milheiro, setenta e oito mil réis.....	78\$000
N. 4, milheiro, oitenta e dous mil réis.....	82\$000
N. 5, milheiro, oitenta e seis mil réis.....	86\$000
N. 6, milheiro, oitenta e sete mil réis.....	87\$000
N. 8, milheiro, cento e dez mil réis.....	110\$000
Estopim branco, em fita, metro, duzentos réis.....	\$200

Enxós da Ribeira, Greaves, sem cabo:

N. 2, uma, onze mil e oitocentos réis.....	11\$800
N. 3, uma, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500

Ferro:

Em vergalhão redondo, preço médio do kilo, quatrocentos e trinta réis.....	\$430
Em vergalhão sextavado, preço médio do kilo, oitocentos e oitenta réis.....	\$880
Em barra, preço médio do kilo, quinhentos e oitenta réis.....	\$580
Quadrado, preço médio do kilo, quinhentos e sessenta réis.....	\$560
Ferro em chapa preta, preço médio por kilo, seiscentos e cincoenta réis.....	\$650
Ferro em cantoneira "L", para pontes, preço médio por kilo, mil e cem réis.....	1\$100

Folhas de Flandres, "C. Charcoal", de 20" x 28", em cubos de 56 folhas;

De duas cruzes, cunhete, cento e dez mil réis....	110\$000
De tres cruzes, cunhete cento e trinta mil réis....	130\$000
Gesso "C", ingles, kilo, quatrocentos e noventa réis.....	\$490

Junções de ferro galvanizado, que se adaptam a encanamento, de diametro interno:

De 1/2", uma, mil e novecentos réis.....	1\$900
De 3/4", uma, dous mil e trescentos réis.....	2\$300

De 1", uma, dous mil e setecentos réis.....	2\$700
De 1 1/4", uma, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
De 1 1/2", uma, quatro mil e oitocentos réis....	4\$800
De 2", uma, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800

Joelhos de ferro galvanizado, que se adaptam a encanamento, de diametro interno:

De 1", um, mil e seiscentos réis.....	1\$600
De 1 1/4", um, mil e novecentos réis.....	1\$900
Lata em tubos, diametro interno de: (conforme o edital), preço médio por kilo, oito mil e seiscentos réis.....	8\$600

Luvas de ferro galvanizado, que se adaptam a encanamento, de diametro interno:

De 1/2", um, quinhentos réis.....	\$500
De 3/4", uma, setecentos réis.....	\$700
De 1", uma, oitocentos réis.....	\$800
De 1 1/4", uma, mil e trescentos réis.....	1\$300
De 2", uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
De 2 1/2", uma, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
De 3", uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800

Limas de aço, chatas murcha:

De 4", duzia, nove mil seiscentos e cincoenta réis.....	9\$650
De 5", duzia, onze mil e cincoenta réis.....	11\$050
De 6", duzia, doze mil e seiscentos réis.....	12\$600
De 8", duzia, dezesseis mil e quinhentos réis.....	16\$500
De 10", duzia, vinte e um mil e seiscentos réis....	21\$600
De 12", duzia, vinte e cinco mil novecentos e cincoenta réis.....	25\$950
De 14", duzia, trinta e seis mil e duzentos réis....	36\$200
De 16", duzia, cincoenta e dous mil e cem réis....	52\$100
De 18", duzia, setenta e quatro mil e quatrocentos réis.....	74\$400

Limas de aço, chatas bastardas:

De 4", duzia, sete mil e cem réis.....	7\$100
De 5", duzia, oito mil e cem réis.....	8\$100
De 6", duzia, nove mil e cem réis.....	9\$100
De 8", duzia, doze mil réis.....	12\$000
De 10", duzia, dezesseis mil e duzentos réis.....	16\$200
De 12", duzia, vinte e um mil e seiscentos réis....	21\$700
De 14", duzia, trinta mil e cem réis.....	30\$100
De 16", duzia, quarenta e tres mil e trescentos réis.....	43\$300
De 18", duzia, sessenta mil e duzentos réis.....	60\$200

Limas de aço, tres quinas, murchas:

De 4", duzia, onze mil e setecentos réis.....	11\$700
De 6", duzia, quinze mil e seiscentos réis.....	15\$600
De 8", duzia, vinte mil e trescentos réis.....	20\$300
De 10", duzia, vinte e cinco mil e seiscentos réis....	25\$300
De 12", duzia, trinta e um mil e trescentos réis....	31\$300
De 16", duzia, sessenta e tres mil e duzentos réis....	63\$200
De 18", duzia, oitenta e quatro mil réis.....	81\$000

Limas de aço, tres quinas, bastardas:

De 3", duzia, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
De 4", duzia, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
De 6", duzia, doze mil e setecentos réis.....	12\$700
De 8", duzia, dezesseis mil e quinhentos réis.....	16\$500
De 10", duzia, vinte mil e novecentos réis.....	20\$900
De 12", duzia, vinte e seis mil réis.....	26\$000
De 14", duzia, trinta e seis mil e duzentos réis....	36\$200
De 16", duzia, cincoenta mil e trescentos réis....	50\$300
De 18", duzia, sessenta e oito mil e trescentos réis.....	68\$300

Limas de aço — Meia canna, murchas:

De 4", duzia, onze mil e setecentos réis.....	11\$700
De 6", duzia, quinze mil e seiscentos réis.....	15\$600
De 8", duzia, vinte mil e trescentos réis.....	20\$300
De 10", duzia, vinte e cinco mil e seiscentos réis....	25\$300
De 12", duzia, trinta e um mil e trescentos réis....	31\$300
De 14", duzia, quarenta e dous mil e cem réis....	42\$100
De 16", duzia, sessenta e tres mil e duzentos réis....	63\$200
De 18", duzia, oitenta e quatro mil réis.....	81\$000

Limas de aço — Meia canna, bastardas:

De 4", duzia, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
De 6", duzia, doze mil e setecentos réis.....	12\$700

De 8", duzia, dezeseis mil e quinhentos réis.....	16\$500
De 10", duzia, vinte mil e novecentos réis.....	20\$900
De 12", duzia, vinte e seis mil réis.....	26\$000
De 14", duzia, trinta e seis mil e duzentos réis.....	36\$200
De 16", duzia, cincoenta mil e trescentos réis.....	50\$300
De 18", duzia, sessenta e oito mil e trescentos réis.....	68\$300

Limas de aço — Facas, murchas:

De 4", duzia, dezeseis mil e quinhentos réis.....	16\$500
De 5", duzia, dezanove mil e quatrocentos réis.....	19\$400
De 6", duzia, vinte e um mil e setecentos réis.....	21\$700
De 8", duzia, vinte e sete mil e duzentos réis.....	27\$200
De 10", duzia, trinta e tres mil réis.....	33\$000
De 12", duzia, quarenta e oito mil e cem réis.....	48\$100
De 14", duzia, sessenta e oito mil e cem réis.....	68\$100

Limas de aço — Facas, bastardas:

De 4", duzia, trêso mil e seiscentos réis.....	13\$600
De 6", duzia, dezeseis mil e seiscentos réis.....	17\$600
De 8", duzia, vinte e um mil e setecentos réis.....	21\$700
De 10", duzia, vinte e oito mil e duzentos réis.....	28\$200
De 12", duzia, trinta e nove mil e cem réis.....	39\$100
De 14", duzia, cincoenta e cinco mil e cem réis.....	55\$100

Limas de aço — Parallelas, bastardas:

De 10", duzia, vinte mil e novecentos réis.....	20\$900
De 14", duzia, trinta e seis mil e duzentos réis.....	36\$200
De 18", duzia, sessenta e oito mil e trescentos réis.....	68\$300

Limalhões — Redondos, murchos:

De 4", duzia, nove mil e setecentos réis.....	9\$700
De 6", duzia, doze mil e setecentos réis.....	12\$700
De 8", duzia, dezeseis mil e quinhentos réis.....	16\$500
De 10", duzia, vinte mil e setecentos réis.....	20\$700
De 12", duzia, vinte e seis mil réis.....	26\$000
De 14", duzia, trinta e seis mil e cem réis.....	36\$100
De 16", duzia, cincoenta e um mil e novecentos réis.....	51\$900

Limalhões — Redondo, bastardo

De 4", duzia, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
De 6", duzia, nove mil e cem réis.....	9\$100
De 8", duzia, doze mil réis.....	12\$100
De 10", duzia, dezeseis mil e duzentos réis.....	16\$200
De 12", duzia, vinte e um mil e setecentos réis.....	21\$700
De 14", duzia, trinta e cem réis.....	30\$100
De 16", duzia, quarenta e tres mil e trescentos réis.....	43\$300
De 18", duzia, sessenta mil e cem réis.....	60\$100

Limalhões — Quadrado, murchos:

De 8", duzia, dezeseis mil e quinhentos réis.....	16\$500
De 14", duzia, trinta e seis mil e duzentos réis.....	36\$200

Limalhões — Quadrado, bastardo:

De 6", duzia, nove mil e cem réis.....	9\$100
De 8", duzia, doze mil réis.....	12\$000
De 10", duzia, dezeseis mil e duzentos réis.....	16\$200
De 12", duzia, vinte e um mil e seiscentos réis.....	21\$600
De 14", duzia, trinta mil e cem réis.....	30\$100
De 16", duzia, quarenta e tres mil e trescentos réis.....	43\$300
De 18", duzia, sessenta mil réis.....	60\$000

Machos de aço, para porcas:

De 3/16", um, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
De 1/4", um, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
De 5/16", um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
De 3/8", um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
De 7/16", um, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700
De 1/2", um, seis mil e setecentos réis.....	6\$700
De 5/8", um, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400
De 3/4", um, dez mil e trescentos réis.....	10\$300
De 7/8", um, treze mil e duzentos réis.....	13\$200
De 1", um, quinze mil réis.....	15\$000

Machos de rosca inglesa:

De 1/8", terno, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
De 3/16", terno, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
De 1/4", terno, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500

De 5/16", terno, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
De 3/8", terno, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
De 7/16", terno, nove mil e duzentos réis.....	9\$200
De 1/2", terno, doze mil réis.....	12\$000
De 5/8", terno, dezeseis mil e setecentos réis.....	16\$700
De 3/4", terno, vinte e tres mil réis.....	23\$000
De 7/8", terno, vinte e nove mil réis.....	29\$000
De 1", terno, trinta e tres mil e quatrocentos réis.....	33\$400
De 1 1/4", terno, sessenta e tres mil réis.....	63\$000

Oleo de linhaça, cru, kilo, dois mil setecentos e noventa réis..... 2\$790

Picaretas de cavar, superiores, de seis libras, uma, tres mil novecentos e trinta réis..... 3\$930

Picaretas de bico e socca, de 3" x 1", de 6 1/2 libras, superiores, uma, quatro mil setecentos e sessenta réis..... 4\$760

Rebolos de amolar:

De 60 cms., um, cincoenta mil réis.....	50\$000
De 80 cms., um, sessenta e oito mil réis.....	68\$000

Rebolos de esmeril, bastardos, "Carborundum", "Norton", ou "Corindon":

De 8" x 3/8", um, nove mil e novecentos réis.....	9\$900
De 8 x 1/2", um, onze mil réis.....	11\$000
De 8 x 5/8", um, doze mil e quatrocentos réis.....	12\$400
De 8 x 3/4", um, treze mil e setecentos réis.....	13\$700
De 8 x 7/8", um, quinze mil e trescentos réis.....	15\$300
De 8 x 1", um, dezeseis mil e duzentos réis.....	16\$200
De 8 x 1 1/4", um, quarenta e oito mil e quinhentos réis.....	48\$500

Rebolos de esmeril, murchos, "Carborundum", "Norton", ou "Corindon":

De 8" x 1 1/2", um, onze mil réis.....	11\$000
De 8" x 3/4", um, treze mil e setecentos réis.....	13\$700
De 10" x 7/8", um, vinte e dois mil e oitocentos réis.....	22\$800
De 12" x 1/2", um, dezoito mil e novecentos réis.....	18\$900

Registros de passagem, de ferro galvanizado, que se adaptam a encaimento:

De 1/2", um, seis mil réis.....	6\$000
De 3/4", um, oito mil réis.....	8\$000
De 1", um, dez mil réis.....	10\$000
De 1 1/4", um, quatorze mil réis.....	14\$000
De 1 1/2", um, dezoito mil réis.....	18\$000
De 3", um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000

Rebolos de esmeril:

De 20 x 1 cms., um, dez mil cento e cincoenta réis.....	10\$150
De 30 x 1 cms., um, dezeseis mil réis.....	16\$000
De 30 cms. x 15 m/m, um, vinte e dois mil réis.....	22\$000
De 30 x 4 cms., um, quarenta e dois mil e duzentos réis.....	42\$200
De 30 x 5 cms., um, quarenta e oito mil e oitocentos réis.....	48\$800
De 45 cms. x 75 m/m, um, cento e setenta mil réis.....	170\$000
De 50 x 10 cms., um, duzentos e cinquenta e sete mil réis.....	257\$000
De 60 x 10 cms., um, trescentos e setenta e cinco mil réis.....	375\$000
De 100 x 10 cms., um, um conto e sessenta e cinco mil réis.....	965\$000

Serras circulares:

De 18 cms. x 3 m/m, uma, dezeseis mil e oitocentos réis.....	16\$800
De 25 cms. x 3 m/m, uma, vinte e um mil e duzentos réis.....	21\$200
De 50 cms. x 4 m/m, uma, sessenta e nove mil e oitocentos réis.....	69\$800
De 50 cms. x 5 m/m, uma, setenta e sete mil e cem réis.....	77\$100
De 60 cms. x 3 m/m, uma, setenta e quatro mil réis.....	74\$000
De 100 cms. x 3 m/m, uma, duzentos e trinta mil réis.....	230\$000

Serrotes de mão, "Greaves":

De 60 cms., um, quatorze mil e quinhentos réis.	14\$500
De 90 cms., um, vinte e oito mil réis.	28\$000

Trado, "A. Balfour", "Greaves", ou "J. Colver":

De 3/8", um, tres mil réis.	3\$000
De 1/2", um, tres mil e cem réis.	3\$100
De 5/8", um, tres mil duzentos e cinquenta réis.	3\$250
De 1", um, quatro mil e novecentos réis.	4\$900

Verniz, dos fabricantes indicados no edital, em galão inglês, de 4 1/2 litros:

Crystal, galão, trinta e dois mil réis.	32\$000
Copal, galão, vinte e um mil réis.	21\$000
Knotting, galão, trinta e quatro mil réis.	34\$000
Matting, galão, vinte e tres mil réis.	23\$000
Black-Japan, galão, vinte e quatro mil réis.	24\$000
Gold-Size, galão, vinte e cinco mil réis.	25\$000
E. Carriage, galão, vinte e cinco mil réis.	25\$000
Zinco liso, de 2 ms. x 1m. x 1/2 m/m, kilo, dois mil e quarenta réis.	2\$040
Zinco em barra, para fundição, kilo, dois mil réis.	2\$000
Folha de ferro galvanizado, rugada, oito gomos, B. W. G., n. 48, de 1 m/m 270; de 6, 7 e 8 pés, conforme o edital. Preço médio por pé, dois mil cento e cinquenta réis.	2\$150

Os signatarios declararam subordinar-se ás clausulas estabelecidas no edital da presente concorrência e suas correções, ficando por isso comprehendido que os preços são para o material entregue dentro dos vagões da estrada, no cães do porto, sendo os direitos alfandegarios por conta da estrada, e todas as demais despesas por conta dos signatarios.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924. — Por procuração, Joaquim Dias Garcia

Bortido Maia & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta Capital ás ruas do Rosario n. 55, e Primeiro de Maio n. 44, annunciam fornecer os materiais abaixo, de accordo com as condições da edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 12 de novembro de 1924.

1.000 kilos de arame de ferro galvanizado de 0,0004 kilo, dez pence e cinco decimos de penny	\$ 0. 0. 3,5
3.000 kilos de arame de ferro galvanizado 3,16", de 7 fios n. 12, para signaes Saxby, kilo, dez pence quatro decimos de penny	\$ 0. 0. 10,4
1.500 rolos de arame farpado para cercas 2 fios, quatro farpas da distancia de 0m,08 a 0m,10 e 0m,002% de diametro, peso liquido 30 kilos, rolo, treze shillings e dois pence	\$ 0. 13. 2
10.000 kilos de alvande de zinco, barricas de 100 kilos, kilo, dez pence e quatro decimos de penny	\$ 0. 0. 10,4
Cano de ferro galvanizado com duas chametas m-terno:	

1.000 kilos de 3/8";	
1.000 kilos de 1/2";	
5.000 kilos de 3/4";	
9.000 kilos de 1";	
3.500 kilos de 1 1/4";	
20.000 kilos de 1 1/2";	
25.000 kilos de 2";	
30.000 kilos de 2 1/2";	
40.000 kilos de 3";	
30.000 kilos de 4", kilo, dois francos belgas	FB. 2.00
10.000 barricas de pimento de 150 kilos bruto, barrica, oito shillings, e dez pence	\$ 0. 8. 10

Correia "Dick's Balata":

100 metros de 1" x 3 dobras, metro, onze pence	\$ 0. 0. 11
50 metros de 1 1/4" x 3 dobras, metro, quatorze pence	\$ 0. 0. 14

50 metros de 2" x 3 dobras, metro, vinte e tres pence	\$ 0. 0. 23
100 metros de 2 1/2" x 3 dobras, metro, vinte e oito pence	\$ 0. 0. 28
100 metros de 3" x 3 dobras, metro, trinta e quatro pence	\$ 0. 0. 34
50 metros de 3 1/2" x 3 dobras, metro, quarenta pence	\$ 0. 0. 40
50 metros de 4" x 4 dobras, metro, sessenta e um pence	\$ 0. 0. 61
50 metros de 4 1/2" x 4 dobras, metro, setenta pence	\$ 0. 0. 80
50 metros de 5" x 4 dobras, metro, oitenta pence	\$ 0. 0. 80
50 metros de 5 1/2" x 4 dobras, metro, noventa pence	\$ 0. 0. 90
40 metros de 7" x 6 dobras, metro, duzentos e dez pence	\$ 0. 0. 210
50 metros de 8" x 6 dobras, metro, duzentos e vinte pence	\$ 0. 0. 220
40 metros de 9" x 7 dobras, metro, trescentos pence	\$ 0. 0. 300
50 metros de 10" x 7 dobras, metro, trescentos e trinta pence	\$ 0. 0. 330
4.000 enxadas de 4 libras calçadas de aço uma, dois shillings e cinco pence	\$ 0. 2. 5
4.000 enxadas de aço de 4 libras, polidas, Jacaré C 12, uma, tres shillings e nove pence	\$ 0. 3. 9

Enxós da Ribeira "Greaves" sem rebol:

50 de n. 1, uma, quatro shillings e sete pence	\$ 0. 4. 7
150 de n. 3, uma, cinco shillings	\$ 0. 5. 0
Ferro em vergalhões redondos, kilo, oito e cinco centesimos de franco belga	FB. 0.85
Ferro em vergalhões sextavados, kilo, oito e cinco centesimos de franco belga	0.85
Ferro em barras, kilo, oitenta e cinco centesimos de franco belga	FB. 0.85
Ferro em vergalhões quadrados, kilo, oito e cinco centesimos de franco belga	FB. 0.85

Este preço refere-se a qualquer das dimensões e quantidades, todas no edital.

Ferro em chapa galvanizada:

Para as quantidades e dimensões do edital, kilo, seis shillings \$ 3. 6. 0 |

Ferro em chapa lisa:

Para as quantidades e dimensões do edital, kilo, dois pence \$ 0. 0. 3 |

Ferro em canoleta lisa, comprimento aproximado de 6 metros.

Ferro em torção de 1", comprimento aproximado de 6 metros.

Para as quantidades e dimensões do edital, kilo, noventa e tres centesimos de franco belga FB. 0.93 |

Limas chatas moças:

3 dozias de 4", duzia, quatro e um penny	\$ 0. 4. 5
42 dozias de 5", duzia, cinco shillings e um penny	\$ 0. 5. 1
3 dozias de 6", duzia, cinco shillings e dez pence	\$ 0. 5. 10
3 dozias de 8", duzia, sete shillings e oito pence	\$ 0. 7. 8
3 dozias de 10", duzia, dez shillings e um penny	\$ 0. 10. 1

3 duzias de 12", duzia, doze shillings	£ 0.12. 0
3 duzias de 14", duzia, dezeseis shillings e seis pence	£ 0.16. 6
3 duzias de 16", duzia, vinte e quatro shillings e tres pence	£ 0.24. 3
4 duzias de 18", duzia, trinta e cinco shillings	£ 0.35. 0

Limas chatas bastardas:

1 duzia de 4", duzia, tres shillings e tres pence	£ 0. 3. 3
10 duzias de 5", duzia, tres shillings e nove pence	£ 0. 3. 9
1 duzia de 6", duzia, quatro shillings e dous pence	£ 0. 4. 2
4 duzias de 8", duzia, cinco shillings e sete pence	£ 0. 5. 7
3 duzias de 10", duzia, sete shillings e seis pence	£ 0. 7. 6
5 duzias de 12", duzia, dez shillings e um penny	£ 0.10. 1
5 duzias de 16", duzia, vinte shillings e dous pence	£ 0.20. 2
20 duzias de 18", duzia, vinte e oito shillings	£ 0.28.0

Limas tres quinas murças:

3 duzias de 4", duzia, quatro shillings e onze pence	£ 0. 4.11
5 duzias de 6", duzia, sete shillings e quatro pence	£ 0. 7. 4
3 duzias de 8", duzia, nove shillings e seis pence	£ 0. 9. 6
8 duzias de 10", duzia, dez shillings	£ 0.12. 0
2 duzias de 12", duzia, quatorze shillings e nove pence	£ 0.14. 9
1 duzia de 16", duzia, trinta shillings	£ 0.30. 0
3 duzias de 18", duzia, quarenta shillings	£ 0.40. 0

Limas tres quinas bastardas:

2 duzias de 3", duzia, quatro shillings	£ 0. 4. 0
3 duzias de 4", duzia, quatro shillings e um penny	£ 0. 4. 1
12 duzias de 6", duzia, cinco shillings e dez pence	£ 0. 5.10
12 duzias de 8", duzia, sete shillings e oito pence	£ 0. 7. 8
8 duzias de 10", duzia, nove shillings e dez pence	£ 0. 9.10
2 duzias de 12", duzia, doze shillings	£ 0.12. 0
5 duzias de 14", duzia, dezeseis shillings e seis pence	£ 0.16. 6
1 duzia de 16", duzia, vinte e tres shillings e cinco pence	£ 0.23. 5
2 duzias de 18", duzia, trinta e dous shillings	£ 0.32. 0

Limas meia canna murça:

6 duzias de 6", duzia, sete shillings e quatro pence	£ 0. 7. 4
5 duzias de 8", duzia, nove shillings e seis pence	£ 0. 9. 6
3 duzias de 10", duzia, doze shillings	£ 0.12. 0
5 duzias de 12", duzia, quatorze shillings e nove pence	£ 0.14. 9
5 duzias de 14", duzia, vinte shillings	£ 0.20. 0
3 duzias de 16", duzia, trinta shillings	£ 0.30. 0

Limas meia canna bastardas:

3 duzias de 4", duzia, quatro shillings	£ 0. 4. 0
3 duzias de 6", duzia, cinco shillings e dez pence	£ 0. 5.10
5 duzias de 8", duzia, sete shillings e oito pence	£ 0. 7. 8

3 duzias de 10", duzia, nove shillings e dez pence	£ 0. 9.10
10 duzias de 12", duzia, doze shillings	£ 0.12. 0
5 duzias de 14", duzia, dezeseis shillings e seis pence	£ 0.16. 6
5 duzias de 16", duzia, vinte e tres shillings e cinco pence	£ 0.23. 5
5 duzias de 18", duzia, trinta e dous shillings	£ 0.32. 0

Limas faca murças:

12 duzias de 4", duzia, sete shillings e oito pence	£ 0. 7. 8
15 duzias de 5", duzia, nove shillings	£ 0. 9. 0
2 duzias de 6", duzia, dez shillings e quatro pence	£ 0.10. 4
20 duzias de 8", duzia, doze shillings e sete pence	£ 0.12. 7
20 duzias de 10", duzia, quinze shillings e dous pence	£ 0.15. 2
5 duzias de 12", duzia, vinte e dous shillings e cinco pence	£ 0.22. 5

Limas facas bastardas:

3 duzias de 4", duzia, seis shillings e dous pence	£ 0. 6. 2
3 duzias de 6", duzia, oito shillings	£ 0. 8. 0
3 duzias de 8", duzia, dez shillings e quatro pence	£ 0.10. 4
3 duzias de 10", duzia, treze shillings	£ 0.13. 0
3 duzias de 12", duzia, dezeseis shillings e nove pence	£ 0.17. 9
3 duzias de 14", duzia, vinte e seis shillings e seis pence	£ 0.26. 6

Limas paralelas bastardas:

4 duzias de 10", duzia, nove shillings e dez pence	£ 0. 9.10
4 duzias de 14", duzia, dezeseis shillings e cinco pence	£ 0.16. 5
7 duzias de 18", duzia, trinta e dous shillings e dous pence	£ 0.32. 2

Limatões redondos murças:

5 duzias de 4", duzia, quatro shillings e seis pence	£ 0. 4. 6
10 duzias de 6", duzia, cinco shillings e dez pence	£ 0. 5.10
10 duzias de 8", duzia, sete shillings e oito pence	£ 0. 7. 8
10 duzias de 10", duzia, dez shillings e um penny	£ 0.10. 1
5 duzias de 12", duzia, doze shillings	£ 0.12. 0
10 duzias de 16", duzia, vinte e quatro shillings e dous pence	£ 0.24. 2

Limatão redondo bastardo:

6 duzias de 4", duzia, tres shillings e tres pence	£ 0. 3. 3
6 duzias de 6", duzia, quatro shillings e dous pence	£ 0. 4. 2
10 duzias de 8", duzia, cinco shillings e sete pence	£ 0. 5. 7
12 duzias de 10", duzia, sete shillings	£ 0. 7. 0
10 duzias de 12", duzia, dez shillings e um penny	£ 0.10. 1
12 duzias de 14", duzia, quatorze shillings	£ 0.14. 0
5 duzias de 16", duzia, vinte shillings e dous pence	£ 0.20. 2
5 duzias de 18", duzia, vinte e oito shillings	£ 0.28. 0

Limatão quadrado murço:

1 duzia de 8", duzia, sete shillings e oito pence	£ 0. 7. 8
1 duzia de 14", duzia, dezeseis shillings e seis pence	£ 0.16. 6

Limatão quadrado bastardo:

3 duzias de 6", duzia. quatro shillings e dous pence	£ 0. 1. 2
1 duzia de 8", duzia, cinco shillings e sete pence	£ 0. 5. 7
3 duzias de 10", duzia, sete shillings e seis pence	£ 0. 7. 6
2 duzias de 12", duzia, dez shillings e um penny	£ 0.10. 1
5 duzias de 14", duzia, quatorze shillings	£ 0.14. 0
1 duzia de 16", duzia, vinte shillings e dous pence	£ 0.20. 2
3 duzias de 18", duzia, vinte e oito shillings	£ 0.28. 0

Machos de aço para porcas:

12 de 3/16", um, dous shillings	£ 0. 2. 0
12 de 1/4", um, dous shillings	£ 0. 2. 0
12 de 5/16", um, dous shillings e um penny	£ 0. 2. 1
12 de 3/8", um, dous shillings e um penny	£ 0. 2. 1
12 de 7/16", um, dous shillings e cinco pence	£ 0. 2. 5
24 de 1/2", um, dous shillings e sete pence	£ 0. 2. 7
24 de 5/8", um, tres shillings e oito pence	£ 0. 3. 8
24 de 3/5", um, quatro shillings e seis pence	£ 0. 4. 6
48 de 7/8", um, cinco shillings e nove pence	£ 0. 6. 3
48 de 1", um, seis shillings e nove pence	£ 0. 5. 9

Machos de rosca inglesa:

2 ternos de 1/8", terno, um shilling e sete pence	£ 0. 1. 7
2 ternos de 3/16", terno, um shilling e sete pence	£ 0. 1. 7
3 ternos de 1/4", terno, um shilling e sete pence	£ 0. 1. 7
3 ternos de 5/16", terno, dous shillings e quatro pence	£ 0. 2. 4
3 ternos de 3/8", terno, dous shillings e nove pence	£ 0. 2. 9
2 ternos de 7/16", terno, tres shillings e tres pence	£ 0. 3. 3
3 ternos de 1/2", terno, quatro shillings e dous pence	£ 0. 4. 2
3 ternos de 5/8", terno, cinco shillings e dez pence	£ 0. 5. 10
1 terno de 3/4", terno, oito shillings e tres pence	£ 0. 8. 3
1 terno de 7/8", terno, dez shillings e quatro pence	£ 0.10. 4
1 terno de 1", terno, onze shillings e oito pence	£ 0.11. 8
1 terno de 1 1/4", terno, vinte e um shillings e tres pence	£ 0.21. 2
10.000 kilos de aço de linha crua, kilo, um shilling, dous pence e cinco decimos de penny	£ 0. 1. 2.3
1.000 picarelas de cavar de 6 libras, uma, dous shillings e dous pence	£ 0. 2. 2
1.500 picarelas hico de socca 3 x 1, de 6 1/2 libras, uma, dous shillings e nove pence	£ 0. 2. 9
3.500 pás de hico, reforçadas, n. 4, uma, um shilling e dez pence	£ 0. 1.10

Serras circulares:

6 de 0,18x0,005, uma, oito shillings e dous pence	£ 0. 8. 2
6 de 0,25x0,003, uma, nove shillings e dez pence	£ 0. 9.10
1 de 0,50x0,003, uma, trinta e dous shillings	£ 0.32. 0

1 de 0,50x0,005, uma, trinta e cinco shillings e seis pence	£ 0.35. 6
1 de 0,60x0,003, uma, trinta e quatro shillings e nove pence	£ 0.34. 9
6 de 1,00x0,003, uma, cento e seis shillings	£ 0.40. 0

Serra de fita:

60 metros de 5,00x0,012, metro, um shilling e tres pence	£ 0. 1. 3
60 metros de 5,00x0,020, metro, um shilling e sete pence	£ 0. 1. 7
60 metros de 5,00x0,030, metro, dous shillings e seis pence	£ 0. 2. 6
33 metros de 5,00x0,040, metro, tres shillings	£ 0. 3. 0
35 metros de 5,00x0,050, metro, quatro shillings e sete pence	£ 0. 4. 7
22 metros de 5,00x0,070, metro, cinco shillings e oito pence	£ 0. 5. 8
120 serrotes de mão, Greaves, de 0,60, um, quatro shillings e oito pence	£ 0. 4. 8

Tinta lagolina:

3.100 kilos marron, kilo, um shilling e tres pence	£ 0. 1. 3
2.000 kilos cinzenta, kilo, um shilling e tres pence	£ 0. 1. 3
2.000 kilos vermelha, kilo, um shilling e tres pence	£ 0. 1. 3

Trados A. Balfour:

600 de 3/8", um, um shilling e cinco pence	£ 0. 1. 5
100 de 1/2", um, um shilling e cinco pence	£ 0. 1. 5
1.500 de 5/8", um, um shilling e sete pence	£ 0. 1. 7
100 de 1", um, dous shillings e dous pence	£ 0. 2. 2
12 de 1 1/4", um, dous shillings e seis pence	£ 0. 2. 6
12 de 1 1/2", um, tres shillings e tres pence	£ 0. 3. 3
12 de 2", um, cinco shillings e seis pence	£ 0. 5. 6
2.000 kilos de zinco liso de 2m,00 x 1m,00 x 1/2m/m, kilo, um shilling	£ 0. 1. 0

Folha de ferro galvanizado rugado de 8 gommos. B. W. G. n. 18:

1.000 de 6 pés, pé, um shilling e seis decimos de penny	£ 0. 1. 0.6
2.000 de 7 pés, pé, um shilling e seis decimos de penny	£ 0. 1. 0.6
2.300 de 8 pés, pé, um shilling e seis decimos de penny	£ 0. 1. 0.6

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do presente edital.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924. — Por preuração, Arthur Barbosa.

Em tempo — Declaramos submeter-nos ás condições do respectivo edital.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924. — Por preuração, Arthur Barbosa.

Castro d'Almeida & Comp., negociantes brasileiros matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires n. 86, propõem o fornecimento, de accordo com o edital de concorrência de 18 de novembro de 1924, publicado no *Diario Official* de 19 do mesmo mez, e respectivas correções, dos seguintes artigos:

Brochas de cabello, A. P., encastoadas com anel de cobre, francezas:

50 de 6, uma, tres pence	£ 0.0.12
200 n. 8, uma, vinte e um pence e quatro decimos	£ 0.0.21,4

200 n. 10, uma, trinta e quatro pence e cinco decimos.....	\$	0.0.34,5
250 n. 12, uma, cinquenta pence.....	\$	0.0.50
200 n. 14, uma, setenta e dois pence..	\$	0.0.72
100 n. 16, uma, com pence.....	\$	0.0.100

Cano de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, diametro interno, de:

1.000 kilos de 3/8"		
1.000 kilos de 1/2"		
5.000 kilos de 3/4"		
9.000 kilos de 1"		
3.500 kilos de 1 1/4"		
20.000 kilos de 1 1/2"		
25.000 kilos de 2"		
30.000 kilos de 2 1/2"		
40.000 kilos de 3"		
30.000 kilos de 4", kilo, ao preço médio de dois francos belgas e vinte e dois centimos.....	FB.	2,22

Curvas de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, que sirvam em encanamento de diametro interno, de:

24 de 3/8", uma, oito centavos.....	\$	0,08
50 de 1/2", uma, dez centavos.....	\$	0,10
100 de 3/4", uma, treze centavos e tres decimos.....	\$	0,13,3
100 de 1", uma, vinte centavos.....	\$	0,20
6 de 1 1/4", uma, trinta centavos e sete decimos.....	\$	0,30,7
50 de 1 1/2", uma, quarenta e quatro centavos.....	\$	0,44

Correia batata:

De tres dobras:

100 metros de 1", metro, oito pence e dois decimos.....	\$	0. 0. 8,2
50 metros de 1 1/4", metro, dez pence e dois decimos.....	\$	0. 0. 10,2
50 metros de 2", metro, dezesseis pence e tres decimos.....	\$	0. 0. 20,3
100 metros de 3", metro, vinte e quatro pence e quatro decimos.....	\$	0. 0. 24,4
50 metros de 3 1/2", metro, vinte e oito pence e quatro decimos.....	\$	0. 0. 28,4

De quatro dobras:

50 metros de 4", metro, quarenta e quatro pence.....	\$	0. 0. 44
50 metros de 4 1/2", metro, cinquenta pence.....	\$	0. 0. 50
50 metros de 5", metro, cinquenta e cinco pence e quatro decimos.....	\$	0. 0. 55,4
50 metros de 5 1/2", metro, sessenta e dois pence e nove decimos..	\$	0. 0. 62,2

De seis dobras:

40 metros de 7", metro, dois dollars e cinquenta e cinco centavos....	\$	2,55
50 metros de 8", metro, dois dollars e setenta e cinco centavos....	\$	2,75

De sete dobras:

40 metros de 9", metro, tres dollars e sessenta centavos.....	\$	3,60
50 metros de 10", metro, quatro dollars	\$	4,00

Jacões de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de diametro interno de:

20 de 1/2", uma, dezesseis centavos e cinco decimos.....	\$	0,16,5
60 de 3/4", uma, vinte centavos.....	\$	0,20
60 de 1", uma, vinte e quatro centavos e oito decimos.....	\$	0,24,8
60 de 1 1/4", uma, trinta e dois centavos e cinco decimos.....	\$	0,32,5

60 de 1 1/2", uma, quarenta e quatro centavos.....	\$	0,44
60 de 2", uma, sessenta e quatro centavos.....	\$	0,56

Joelhos de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de diametro interno de:

50 de 1", um, dez centavos.....	\$	0,10
86 de 1 1/4", um, quinze centavos.....	\$	0,15

Luvas de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de diametro interno de:

20 de 1/2", uma, dois shillings e sete pence.....	\$	0. 2. 7
36 de 3/4", uma, tres shillings e seis pence.....	\$	0. 3. 6
30 de 1", uma, quatro shillings e seis pence.....	\$	0. 4. 6
6 de 1 1/4", uma, sete shillings.....	\$	0. 7. 0
20 de 2", uma, quatorze shillings e quatro pence.....	\$	0. 14. 4
40 de 2 1/2", uma, vinte e quatro shillings.....	\$	0. 24. 0
40 de 3", uma, trinta e seis shillings e oito pence.....	\$	0. 36. 8

Limas de qualquer dos fabricantes: Norton, J. Colver, Black Diamond ou Greaves:

Chatas murças:

3 duzias de 4", duzia, quatro shillings e nove pence.....	\$	0. 3. 9
12 duzias de 5", duzia, cinco shillings e seis pence.....	\$	0. 5. 6
3 duzias de 6", duzia, seis shillings e tres pence.....	\$	0. 6. 3
3 duzias de 8", duzia, oito shillings e tres pence.....	\$	0. 8. 3
3 duzias de 10", duzia, dez shillings e nove pence.....	\$	0. 10. 9
3 duzias de 12", duzia, treze shillings e tres pence.....	\$	0. 13. 3
3 duzias de 14", duzia, dezoito shillings.....	\$	0. 18. 0
3 duzias de 16", duzia, uma libra, seis shillings.....	\$	1. 06. 0
4 duzias de 18", duzia, uma libra e sete shillings.....	\$	1. 17. 0

Chatas bastardas:

1 duzia de 4", duzia, tres shillings e seis pence.....	\$	0. 3. 6
10 duzias de 5", duzia, quatro shillings.....	\$	0. 4. 0
4 duzias de 6", duzia, quatro shillings e seis pence.....	\$	0. 4. 6
4 duzias de 8", duzia, seis shillings..	\$	0. 6. 0
3 duzias de 10", duzia, oito shillings	\$	0. 8. 0
5 duzias de 12", duzia, dez shillings e nove pence.....	\$	0. 10. 9
5 duzias de 14", duzia, quinze shillings	\$	0. 15. 0
5 duzias de 16", duzia, uma libra, um shilling e seis pence.....	\$	1. 01. 6
20 duzias de 18", duzia, uma libra e dez shillings.....	\$	1. 10. 0

Tres quinas murças:

3 duzia de 4", duzia, cinco shillings e nove pence.....	\$	0. 5. 9
5 duzias de 6", duzia, sete shillings e nove pence.....	\$	0. 7. 9
5 duzias de 8", duzia, dez shillings e um penny.....	\$	0. 10. 1
2 duzias de 12", duzia, quinze shillings e nove pence.....	\$	0. 15. 9
1 duzia de 16", duzia, uma libra um shilling e seis pence.....	\$	1. 01. 6
3 duzias de 18", duzia, duas libras e dois shillings.....	\$	2. 02. 0

Tres quinas bastardas:

2 duzias de 3", duzia, quatro shillings e tres pence.....	£ 0. 4. 3
6 duzias de 4", duzia, quatro shillings e tres pence.....	£ 0. 4. 3
12 duzias de 6", duzia, seis shillings e tres pence.....	£ 0. 6. 3
2 duzias de 8", duzia, sete shillings e dez pence.....	£ 0. 7. 10
8 duzias de 10", duzia, dez shillings e tres pence.....	£ 0. 10. 3
2 duzias de 12", duzia, treze shillings.....	£ 0. 13. 0
5 duzias de 14", duzia, dezoito shillings.....	£ 0. 18. 0
1 duzia de 16", duzia, uma libra e dez pence.....	£ 1. 00. 10
2 duzias de 18", duzia, uma libra e quatorze shillings.....	£ 1. 14. 0

Meia cana murça:

1 duzia de 4", duzia, cinco shillings e nove pence.....	£ 0. 5. 9
6 duzias de 6", duzia, sete shillings e nove pence.....	£ 0. 7. 9
5 duzias de 8", duzia, dez shillings e um penny.....	£ 0. 10. 1
5 duzias de 10", duzia, treze shillings e dois pence.....	£ 0. 13. 2
5 duzias de 12", duzia, quinze shillings e nove pence.....	£ 0. 15. 9
5 duzias de 14", duzia, uma libra, um shilling.....	£ 1. 01. 0
3 duzias de 16", duzia, uma libra, um shilling e seis pence.....	£ 1. 01. 6
1 duzia de 18", duzia, duas libras e dois shillings.....	£ 2. 02. 0

Meia cana bastarda:

3 duzias de 4", duzia, quatro shillings e tres pence.....	£ 0. 4. 3
3 duzias de 6", duzia, seis shillings e tres pence.....	£ 0. 6. 3
5 duzias de 8", duzia, sete shillings e dez pence.....	£ 0. 7. 10
3 duzias de 10", duzia, dez shillings e tres pence.....	£ 0. 10. 3
10 duzias de 12", duzia, treze shillings.....	£ 0. 13. 0
5 duzias de 14", duzia, dezoito shillings.....	£ 0. 18. 0
5 duzias de 16", duzia, uma libra e dez pence.....	£ 1. 00. 10
5 duzias de 18", duzia, uma libra, quatorze shillings.....	£ 1. 14. 0

Facas murças:

15 duzias de 4", duzia, oito shillings e tres pence.....	£ 0. 8. 3
15 duzias de 5", duzia, nove shillings e seis pence.....	£ 0. 9. 6
2 duzias de 6", duzia, dez shillings e nove pence.....	£ 0. 10. 9
20 duzias de 8", duzia, treze shillings e seis pence.....	£ 0. 13. 6
20 duzias de 10", duzia, dezesseis shillings e um penny.....	£ 0. 16. 1
5 duzias de 12", duzia, uma libra esterlina.....	£ 1. 00. 0
1 duzia de 14", duzia, uma libra treze shillings e seis pence.....	£ 1. 13. 6
1 duzia de 16", duzia, duas libras cinco shillings e seis pence.....	£ 2. 5. 6

Facas bastardas:

3 duzias de 4", duzia, seis shillings e nove pence.....	£ 0. 6. 9
3 duzias de 6", duzia, oito shillings e nove pence.....	£ 0. 8. 9
3 duzias de 8", duzia, dez shillings e nove pence.....	£ 0. 10. 9
3 duzias de 10", duzia, quatorze shillings.....	£ 0. 11. 0
3 duzias de 12", duzia, dezoito shillings e seis pence.....	£ 0. 18. 0
3 duzias de 14", duzia, uma libra sete shillings e seis pence.....	£ 1. 07. 6

Parallelas bastardas:

4 duzias de 10", duzia, dez shillings e tres pence.....	£ 0. 10. 3
4 duzias de 14", duzia, dezoito shillings.....	£ 0. 18. 0
7 duzias de 18", duzia, uma libra e quatorze shillings.....	£ 1. 14. 0

Redondos murços (limações):

5 duzias de 4", duzia, cinco shillings e seis pence.....	£ 0. 5. 6
10 duzias de 6", duzia, seis shillings e tres pence.....	£ 0. 6. 3
10 duzias de 8", duzia, oito shillings e tres pence.....	£ 0. 8. 3
10 duzias de 10", duzia, dez shillings e nove pence.....	£ 0. 10. 9
5 duzias de 12", duzia, treze shillings e tres pence.....	£ 0. 13. 3
2 duzias de 14", duzia, dezoito shillings.....	£ 0. 18. 0
10 duzias de 16", duzia, uma libra e seis shillings.....	£ 1. 06. 0

Redondo bastardo (limação):

6 duzias de 4", duzia, tres shillings e seis pence.....	£ 0. 3. 6
6 duzias de 6", duzia, quatro shillings e seis pence.....	£ 0. 4. 6
10 duzias de 8", duzia, seis shillings.....	£ 0. 6. 0
12 duzias de 10", duzia, oito shillings.....	£ 0. 8. 0
10 duzias de 12", duzia, dez shillings e nove pence.....	£ 0. 10. 9
12 duzias de 14", duzia, quinze shillings.....	£ 0. 15. 0
5 duzias de 16", duzia, uma libra um shilling e seis pence.....	£ 1. 01. 6
5 duzias de 18", duzia, uma libra e dez shillings.....	£ 1. 10. 0

Quadrado murço (limação):

1 duzia de 8", duzia, oito shillings e tres pence.....	£ 0. 08. 3
1 duzia de 14", duzia, dezoito shillings.....	£ 0. 18. 0

Quadrado bastardo (limação):

3 duzias de 6", duzia, quatro shillings e seis pence.....	£ 0. 4. 6
1 duzia de 8", duzia, seis shillings.....	£ 0. 6. 0
3 duzias de 10", duzia, oito shillings.....	£ 0. 8. 0
2 duzias de 12", duzia, dez shillings e nove pence.....	£ 0. 10. 9
5 duzias de 14", duzia, quinze shillings.....	£ 0. 15. 0
1 duzia de 16", duzia, uma libra um shilling e seis pence.....	£ 1. 01. 6
3 duzias de 18", duzia, uma libra e dez shillings.....	£ 1. 10. 0

Machos de aço para porcas:

12 de 3/16", um, vinte e quatro pence.....	£ 0. 0. 24
12 de 1/4", um, vinte e quatro pence.....	£ 0. 0. 24
12 de 5/16", um, vinte e seis pence.....	£ 0. 0. 26
12 de 3/8", um, vinte e seis pence.....	£ 0. 0. 26
12 de 7/16", um, trinta pence.....	£ 0. 0. 30
24 de 1/2", um, trinta e seis pence.....	£ 0. 0. 36
24 de 5/8", um, quarenta e quatro shillings.....	£ 0. 0. 41
24 de 3/4", um, cinquenta e quatro shillings.....	£ 0. 0. 54
48 de 7/8", um, sessenta shillings.....	£ 0. 0. 70
48 de 1", um, oitenta shillings.....	£ 0. 0. 80

Machos de rosca inglesa:

2 ternos de 1/8", terno, dezoito pence.....	£ 0. 0. 19
2 ternos de 3/16", terno, dezoito pence.....	£ 0. 0. 19

3 ternos de 1/4", terno, dezenove pence	£ 0. 0.19
3 ternos de 5/16, terno, vinte e nove pence	£ 0. 0.29
3 ternos de 3/8", terno, trinta e tres pence	£ 0. 0.33
2 ternos de 7/16, terno, trinta e nove pence	£ 0. 0.39
3 ternos de 1/2", terno, cincoenta e um pence	£ 0.0.51
3 ternos de 5/8", terno, setenta e um pence	£ 0. 0.71
1 terno de 3/4", terno, noventa e oito pence	£ 0. 0.98
1 terno de 7/8", terno, cento e vinte e tres pence	£ 0. 0.123
1 terno de 1", terno, cento e quarenta e dois pence	£ 0. 0.142
1 terno de 1 1/4", terno, duzentos e cincoenta e cinco pence	£ 0. 0.255
1.000 picaretas de cavar, superiores, seis libras, uma, vinte e tres libras e cinco decimos	£ 0. 0.23,3
1.500 picaretas de bico e soca, de 3" x 1", peso de 6 1/2 libras, superiores, uma, vinte e oito pence	£ 0. 0.28
1.000 metros quadrados de Ruberoides, metro quadrado, trinta pence	£ 0. 0.30

Rebolos de esmeril, bastardos, Carborundum, Norton ou Corinden:

3 de 8 x 3/8", um, cinco francos suíços e cincoenta centimos	F. S. 3,50
6 de 8 x 1/2", um, seis francos suíços e vinte centimos	F. S. 6,20
6 de 8 x 5/8", um, seis francos suíços e noventa centimos	F. S. 6,90
8 de 8 x 3/4", um, sete francos suíços e setenta centimos	F. S. 7,70
8 de 8 x 7/8", um, nove francos suíços e dez decimos	F. S. 9,10
6 de 8 x 1", um, nove francos suíços e dez centimos	F. S. 9,10
2 de 8 x 1", um, vinte e sete francos suíços	F. S. 27,00

Rebolos de esmeril, murços, Carborundum, Norton ou Corinden:

6 de 8 x 1/2", um, seis francos suíços e vinte centimos	F. S. 6,20
6 de 8 x 3/4", um, seis francos suíços e setenta centimos	F. S. 7,70
6 de 10 x 7/8", um, tres francos suíços e dez centimos	F. S. 13,10
6 de 12 x 1/2", um, dez francos suíços e cincoenta centimos	F. S. 10,50

Registros de passagem, de ferro galvanizado, que se adaptem encauamento de

20 de 1/2", um, sessenta e dois centavos	\$ 0.62
20 de 3/4", um, setenta centavos	\$ 0.70
30 de 1", um, oitenta e sete centavos	\$ 0.87
40 de 1 1/4", um, um dollar e seis centavos	\$ 1.06
40 de 2 1/2", um, dois dollars, e noventa e tres centavos	\$ 2.93
10 de 3", um, quatro dollars, e cincoenta centavos	\$ 4.50

Reduções de ferro galvanizado para canos de

18 de 3/4 x 1/2", uma, quatro centavos e cinco decimos	\$ 0.04,5
18 de 1" x 3/4", uma, seis centavos	\$ 0.06
18 de 2" x 1", uma, dezeseis centavos e seis decimos	\$ 0.17,6

Rebolos de esmeril:

12 de 0m,20 x 0m,01, um, cinco francos suíços e cincoenta centimos	F. S. 5.50
12 de 0m,30 x 0m,01, um, nove francos suíços	F. S. 9.00
12 de 0m,30 x 0m,015, um, doze francos suíços e dez centimos	F. S. 12.10
12 de 0m,30 x 0m,04, um, vinte e quatro francos suíços	F. S. 24.00
12 de 0m,30 x 0m,05, um, vinte e nove francos suíços e dez centimos	F. S. 29.10
8 de 0m,45 x 0m,075, um, noventa e dois francos suíços	F. S. 92.00
4 de 0m,50 x 0m,10, um, cento e quarenta e quatro francos suíços	F. S. 144.00
2 de 0m,60 x 0m,10, um, duzentos e onze francos suíços	F. S. 211.00
2 de 1m,00 x 0m,10, um, seiscentos e cinco francos suíços	F. S. 605.00
4 serras brachas Greaves, de 1m,80, uma, cento e cincoenta pence	£ 0. 0.150
20 grossas de serras de 14", Victor ou Griffin, para cortar ferro, grossa, quatrocentos e noventa e quatro pence	£ 0. 0.404

Serras circulares, francezas, "Balanças:

6 de 0m,40, uma, cento e noventa e dois pence	£ 0. 0.192
6 de 0m,45, uma, duzentos e quarenta pence	£ 0. 0.240

Serras circulares:

6 de 0m,18 x 0m,003, uma, noventa e nove pence	£ 0. 0.99
6 de 0m,25 x 0m,003, uma, cento e dezeseis pence	£ 0. 0.116
4 de 0m,50 x 0m,004, uma, trescentos e oitenta e oito pence	£ 0. 0.388
4 de 0m,50 x 0m,005, uma, quatrocentos e vinte e oito pence	£ 0. 0.428
4 de 0m,60 x 0m,003, uma, quatrocentos e doze pence	£ 0. 0.412
6 de 1m,00 x 0m,003, uma, cinco libras e sete shillings	£ 5. 7. 0

Serras de fila:

60 metros de 5m,00 x 0m,012, metro, onze pence	£ 0. 0.11
60 metros de 5m,00 x 0m,020, metro, treze pence e sete decimos	£ 0. 0.13,7
60 metros de 5m,00 x 0m,030, metro, vinte e um pence e cinco decimos	£ 0. 0.21,5
33 metros de 5m,00 x 0m,040, metro, vinte e seis pence e cinco decimos	£ 0. 0.26,5
33 metros de 5m,00 x 0m,050, metro, trinta e seis pence	£ 0. 0.36
22 metros de 5m,00 x 0m,070, metro, cincoenta pence	£ 0. 0.50
48 serras Simonds, de 1m,00 x 0m,10 x 0m,003, para engenho pequeno, uma, cento e dez pence	£ 0. 0.110
24 serras Simonds, de 2m,00 x 0m,20 x 0m,003, para engenho grande, uma, duzentos e oitenta e oito pence	£ 0. 0.288
120 serrotes de mão, Greaves, de 0m,60, um, sessenta pence	£ 0. 0.60
3 serrotes de mão, Greaves, de 0m,90 centímetros de comprimento, um, cento e dezeseis pence	£ 0. 0.117

Trados A. Balfour, Greaves ou J. Colver:

300 de 3/8", um, dezeseis pence	£ 0. 0.16
100 de 1/2", um, dezeseis pence	£ 0. 0.16

1.500 do 5/8", um, dezeseis pence e sete decimos	£ 0. 0.11,7
100 de 1", um, vinte e cinco pence....	£ 0. 0.25
12 de 1 1/4", um, trinta e um pence....	£ 0. 0.31
12 de 1 1/2", um, quarenta pence....	£ 0. 0.40
12 de 2", um, sessenta e um pence....	£ 0. 0.61

Fios de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de diametro interno, de:

5 de 3/8" x 3/8", um, quatro centavos e cinco decimos.....	\$ 0.04,5
12 de 1/2" x 1/4", um, cinco centavos e cinco decimos.....	\$ 0.05,5
3 de 1/2" x 3/8", um, cinco centavos e cinco decimos.....	\$ 0.05,5
80 de 1/2" x 1/2", um, cinco centavos e cinco decimos.....	\$ 0.05,5
6 de 3/4" x 3/8", um, nove centavos	\$ 0.09
12 de 3/4" x 1/2", um, nove centavos	\$ 0.09
40 de 3/4" x 3/4", um, nove centavos	\$ 0.09
48 de 1" x 1/2", um, onze centavos	\$ 0.11
28 de 1" x 1/2", um, onze centavos	\$ 0.11
28 de 1" x 3/4", um, onze centavos	\$ 0.11
28 de 1" x 1", um, onze centavos....	\$ 0.11
18 de 1 1/4" x 1/2", um, dezesseis centavos e seis decimos.....	\$ 0.16,6
6 de 1 1/4" x 3/4", um, dezesseis centavos e seis decimos.....	\$ 0.16,6
6 de 1 1/4" x 1", um, dezesseis centavos e seis decimos.....	\$ 0.16,6
6 de 1 1/4" x 1 1/4", um, dezesseis centavos e seis decimos.....	\$ 0.16,6
6 de 1 1/2" x 3/4", um, vinte e dois centavos	\$ 0.22
6 de 1 1/2" x 1 1/4", um, vinte e dois centavos	\$ 0.22
12 de 2" x 1 1/4", um, cinquenta e cinco centavos	\$ 0.55
10 de 2" x 3/4", um, trinta centavos	\$ 0.30
6 de 2" x 1 1/4", um, trinta centavos	\$ 0.30
16 de 2" x 1 1/2", um, trinta centavos	\$ 0.30
10 de 2" x 2", um, trinta centavos....	\$ 0.30
6 de 2 1/2" x 1 1/4", um, sessenta centavos	\$ 0.60
6 de 2 1/2" x 1 1/2", um, sessenta centavos	\$ 0.60
3 de 2 1/2" x 2", um, sessenta centavos	\$ 0.60
6 de 2 1/2" x 2 1/2", um, sessenta centavos	\$ 0.60
13 de 3" x 1 1/4", um, noventa centavos	\$ 0.90
3 de 3" x 1 1/4", um, noventa centavos	\$ 0.90
16 de 3" x 1 1/2", um, noventa centavos	\$ 0.90
3 de 3" x 2", um, noventa centavos	\$ 0.90
3 de 3" x 2 1/2", um, noventa centavos	\$ 0.90
10 de 3" x 3", um, noventa centavos	\$ 0.90
5 fós de ferro fundido, que se adaptem a encanamento de diametro interno de 4" x 3", um, um dollar e sessenta e cinco centavos	\$ 1.65

Verniz dos fabricantes Nobles & Hoar ou Blundell, Spence, em gallão inglez de 4 1/2 litros:

12 gallões de Crystal, gallão, treze shillings e cinco pence.....	£ 0.13. 5
---	-----------

6 gallões de Copal, gallão, nove shillings e oito pence.....	£ 0.09. 8
10 gallões de Kuohting, gallão, dez e nove shillings e oito pence....	£ 0.19. 8
24 gallões de Flattinf, gallão, nove shillings e oito pence.....	£ 0.09. 8
12 gallões de Black Japan, gallão, onze shillings e dois pence....	£ 0.11. 2
10 gallões de Gold Size, gallão, dez shillings	£ 0.10. 6
10 gallões de Elastic Carriage, gallão, nove shillings e oito pence	£ 0.09. 8
10.000 kilos de alvaia de zinco, em barricas de 100 kilos, kilo, treze pence e tres decimos....	£ 0. 0.13,3
10.000 kilos de oleo de linhaga, crú, kilo, dezeseis pence e tres decimos	£ 0. 0.17,3

Os proponentes declaram que os seus preços são em moeda americana (dollar), em libra esterlina, moeda inglesa, e em moeda suíça (franco suíço).

Declaram ainda que as limas propostas são de qualquer marca, de accordo com o caderno de encargos; sujeitam-se a todas as clausulas estipuladas no edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., David Araujo.

Em tempo declaramos que o preço de machos de rosca inglesa de 1" é quarenta e dois pence cada terno; 1.000 metros quadrados Rubroide é trinta pence, e rebolos de esmeril Carborundum Nortem ou Corurdem, de 8 x 3/4, o preço é em francos suíços.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., David Araujo.

Raymundo Lurilio & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos ás ruas Theophilo Ottoni n. 92 e Visconde de Inhaúma n. 101, sujeitando-se a todas as condições do edital de concorrência, publicado no *Diario Official*, de 22 de novembro do corrente anno, propõem fornecer a essa estrada o material abaixo:

4.000 kilos de arame de ferro galvanizado de 0,004, kilo, quatro pence	£ 0- 0- 4
5.000 kilos de arame de ferro galvanizado de 3/16, de 7 fios, S. W. G., n. 17, para signaes Saxby, kilo, dez pence e meio	£ 0- 0- 10,5
1.500 rolos do arame farpado para cerca, 2 fios e 4 farpas — distancia entre ellas 0m,10 e 0m,0028 de diametro, peso liquido 36 kilos, rolo, quatorze shillings	£ 0-14 -0
10.000 kilos de alvaia de zinco, em barricas de 100 kilos, kilo, tres francos francezes e cincoenta e sete centimos ..	Frs. f. 3,57
500 kilos de arsenico branco, inglez, kilo, onze pence	£ 0- 0- 41
Cannos de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, diametro interno de accordo com a especificação do edital, assim como as respectivas quantidades; preço médio para o kilo de qualquer das dimensões pedidas, kilo, cinco pence e sete decimos ..	£ 0- 0- 5,7
10.000 barricas de cimento, de 150 kilos, bruto, barrica, nove shillings e seis pence, ...	£ 0- 9- 0
Cobre em chapa para calhas e conductores, segundo especificação do edital; preço médio para o kilo de quaesquer das dimensões pedidas, kilo, dois shillings e tres pence ..	£ 0- 2- 3
Cobre em chapa, segundo especificação do edital, preço médio para o kilo de quaesquer das dimensões pedidas, dois shillings e dois pence e seis decimos	£ 0- 2- 2,6

300 kilos de cobre em barra, kilo, um shilling e oito pence	£ 0-1-8
Correia batata:	
100 metros de 1" x 3 dobras metro, um shilling	£ 0-1-0
50 metros de 1 1/4 x 3 dobras, metro, um shilling e tres pence ..	£ 0-1-3
50 metros de 2 x 3 dobras, metro, um shilling e sete pence ..	£ 0-1-7
100 metros de 2 1/2 x 3 dobras, metro, dous shillings	£ 0-2-0
100 metros de 3" x 3 dobras, metro, dous shillings e cinco pence ..	£ 0-2-5
50 metros de 3 1/2" x 3 dobras, metro, tres shillings e tres pence ..	£ 0-3-3
50 metros de 4" x 4 dobras, metro, quatro shillings e seis pence ..	£ 0-4-6
50 metros de 4 1/2" x 4 dobras, metro, cinco shillings	£ 0-5-0
50 metros de 5" x 4 dobras, metro, cinco shillings e seis pence ..	£ 0-5-6
50 metros de 5 1/2" x 4 dobras, metro, seis shillings	£ 0-6-0
40 metros de 7" x 6 dobras, metro, treze shillings e seis pence ..	£ 0-13-0
50 metros de 8" x 6 dobras, metros, quinze shillings e cinco pence ..	£ 0-15-5
40 metros de 9" x 7 dobras, metro, dezoito shillings e seis pence ..	£ 0-18-6
50 metros de 10" x 7 dobras, metro, uma libra e um shilling ..	£ 1-1-0
1.000 enxadas de 4 libras, calcadas de aço, uma, tres shillings e dous pence ..	£ 0-3-2
1.000 enxadas de aço de 4 libras, polidas, Jacaré C. 40, uma, quatro shillings e tres pence	£ 0-4-3
800 kilos de estanho em verguinhas, kilo, seis shillings e quatro pence ..	£ 0-6-4
40.000 kilos de oleo de linhaça cru, kilo, um shilling, tres pence e cinco decimos ..	£ 0-1-3 1/2
1.000 picaretas de cavar, superiores de 6 libras, uma, dous shillings ..	£ 0-2-0
1.500 picaretas de bico e socca de 3" x 1" de 3 1/2 libras, superiores, uma, dous shillings e dous pence e meio ..	£ 0-2-2 1/2
1.000 metros quadrados de Muberoide, metro quadrado, dous shillings ..	£ 0-2-0
6 serras circulares de 0m.18 x 0m.003, uma, sete shillings e oito pence ..	£ 0-7-8
5 serras circulares de 0m.25 x 0m.003, onze shillings ..	£ 0-11-0
1 idem, idem, 0m.50 x 0.004, uma, uma libra, seis shillings e tres pence ..	£ 1-6-3
4 idem, idem, de 0m.50 x 0.005, uma, uma libra, dez shillings e tres pence ..	£ 1-10-3
1 idem, idem, de 0m.60 x 0.003, uma, uma libra, nove shillings e oito pence ..	£ 1-9-8
6 idem, idem, de 4m x 0.003, uma, quatro libras, dous shillings e dous pence ..	£ 1-2-2
Serras de fita:	
60 metros de 5m.00 x 0m.012, metro, dez pence ..	£ 0-0-10
60 metros de 5m.00 x 0m.020, metro, um shilling e um pence ..	£ 0-1-1
60 metros de 5m.00 x 0m.030, metro, um shilling e sete pence ..	£ 0-1-7
33 metros de 5m.00 x 0.040, metro, dous shillings ..	£ 0-2-0

33 metros de 5m.00 x 0.050, metro, dous shillings e oito pence ..	£ 0-2-8
32 metros de 5m.00 x 0.070, metro, tres shillings e oito pence ..	£ 0-3-8

Trades «A. Balfour», «Graves» ou «J. Colver»:

800 de 3/8 um, um shilling e cinco pence ..	£ 0-1-5
100 de 1/2", um, um shilling e cinco pence ..	£ 0-1-7
1.500 de 5/8, um, um shilling e seis pence e meio ..	£ 0-1-6 1/2
100 de 1", um, dous shillings e tres pence e meio ..	£ 0-2-3 1/2
12 de 1 1/4, um, dous shillings e nove pence ..	£ 0-2-9
12 de 1 1/2, um, tres shillings e seis pence ..	£ 0-3-6
12 de 2", um, cinco shillings e seis pence ..	£ 0-5-6
2.000 kilos de zinco liso de 2m.00 x 1m.00 x 1/2mm, kilo, um shilling ..	£ 0-1-0
300 kilos de zinco em barra, para fundição, kilo, um shilling ..	£ 0-1-0

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924 — Por procuração de Raymundo Lullio & Comp., Amaury Pereira.

Em tempo — Declaramos tambem que nos sujeitamos ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924. — Por procuração, Amaury Pereira.

Hime & Comp. propem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material, entregue no cães do Porto, de accôrdo com as condições do edital.

1.500 rolos de arame farpado, para cercas, dous fios e quatro farpas, distancia de 8/10 cm. e 0m.0028 de diametro, peso liquido do rolo, 36 kilos, rolo, doze shillings e sete pence ..	£ 0-12-7
10.000 kilos de alvalade de zinco, em barricas de 100 kilos, kilo, quatro francos belgas e trinta e cinco centimos ..	FD 4.35
100 alicates «Universal», de 8", um, um shilling e seis pence ..	£ 0-1-6

Cano de ferro galvanizado com as respectivas lrvas, diametro interno, quantidade e condições do edital, cinco pence e cinco dezeseis avos de penny.

10.000 barricas de cimento, de 150 kilos brutos, barrica, nove shillings e quatro pence ..	£ 0-9-4
Cobre em chapas para calhas e conductores, de 14" e 16", kilo, dous shillings e quatro pence ..	£ 0-2-4
Cobre em chapas, quantidades e dimensões do edital, kilo, dous shillings e quatro pence ..	£ 0-2-4
30 chapas de cobre, de 2m x 1m x 1/2", uma, trinta e nove libras esterlinas e quatorze shillings ..	£ 39-11-0
4.000 enxadas de quatro libras, calcadas, de aço, uma, tres shillings e seis pence ..	£ 0-3-6
1.000 enxadas de aço, de quatro libras, polidas, Jacaré, C. 40, uma, cinco shillings e seis pence ..	£ 0-5-6
800 kilos de estanho em verguinhas, kilo, seis shillings ..	£ 0-6-0
200 kilos de estanho em lingotes, kilo, seis shillings ..	£ 0-6-0
Espoletas para dynamite:	
10.000 n.º 5, milheiro, trinta e quatro shillings e tres pence ..	£ 0-34-3

50.000 n. 6, milheiro, trinta e cinco shillings e cinco pence	£ 0.35. 5
50.000 metros do estôpim branco em fila, metro, um penny	£ 0. 0. 1
50 enchôs da Ribeira, n. 2, «Greaves», uma, cinco shillings e quatro pence	£ 0. 5. 1
150 enchôs da Ribeira, n. 3 «Greaves», uma, cinco shillings e quatro pence	£ 0. 5. 1
Ferro:	
Em vergalhão, redondo, sextavado em barras e quadrado, quantidades e dimensões de accordo com o edital, kilo, dois pence cinco dezeses avos de pence.	£ 0. 0. 2 1/15
Ferro em chapas, galvanizado, quantidades e dimensões de accordo com o edital, kilo, sete pence	£ 0. 0. 7
Ferro em chapas pretas, quantidades e dimensões de accordo com o edital, kilo, dois pence e sete oitavos de pence	£ 0. 0. 2 7/8
Ferro em cantoneiras «L» e em tocinha de «L», comprimento approssimado seis metros, kilo, nove pence	£ 0. 0. 9
Ferro em cantoneiras «L» e «L» duplo «L» e «L», para pontes, quantidades e dimensões de accordo com o edital, kilo, um shilling e seis pence	£ 0. 1. 6
10.000 kilos de óleo de linhaca crú, kilo, um shilling e dois pence	£ 0. 1. 2
1.000 picaretas de cavar, superiores, de seis libras, uma, um shilling e dez pence	£ 0. 1. 10
1.500 picaretas de bico e sócca, 6 1/2 libras, uma, dois shillings e tres pence	£ 0. 2. 3
6.000 kilos de pregos de ferro zincado, para marcar dormentes, para 1926, com a data «1926», em baixo relevo, kilo, um shilling e nove pence	£ 0. 1. 9
3.500 pás de bico, reforçadas, n. 4, uma, um shilling e nove pence	£ 0. 1. 9
1.000 kilos de pregos de ferro com cabeça de chumbo, para pregar zinco, kilo, um shilling e dez pence	£ 0. 1. 10
Pedra de esmeril bastardo, «Carborundum»:	
6 de 8" x 3/8", uma, um dollar e cinquenta e oito cents	\$ 1.58
3 de 8" x 1/2", um, um dollar e oitenta cents	\$ 1.80
3 de 8" x 5/8", um, dois dollars	\$ 2.00
8 de 8" x 3/4", um, dois dollars e vinte e cinco cents	\$ 2.25
4 de 8" x 7/8", um, dois dollars e trinta cents	\$ 2.30
6 de 8" x 1", um, dois dollars e oitenta e cinco cents	\$ 2.45
2 de 8" x 4", um, sete dollars e oitenta cents	\$ 7.80
Marcos:	
6 de 8" x 12", um, um dollar e oitenta cents	\$ 1.80
6 de 8" x 3/4", um, dois dollars e vinte e cinco cents	\$ 2.25
6 de 10" x 7/8", um, tres dollars e quarenta e cinco cents	\$ 3.45
6 de 12" x 1/2", um, tres dollars e dez cents	\$ 3.10
120 serrotes de mão, «Greaves», de 0m,60, um, seis shillings e cinco pence	\$ 0. 6. 5

Tinta Lagolina:

3.100 kilos marron, kilo, um shilling e quatro pence	£ 0. 1. 4
2.000 kilos cinzenta, kilo, um shilling e tres pence	£ 0. 1. 3
2.000 kilos vermelha, kilo, um shilling e dois pence	£ 0. 1. 2
1.500 litros «Greaves», de 5/8", um, um shilling e oito pence	£ 0. 1. 8
2.000 kilos de zinco liso, de 2m x 1m x 3m, kilo, quatro francos belgas e noventa e dois centimos FB.	1.92

Folhas de ferro galvanizado, rugadas, 8 gucos, h. 1/2, n. 13, de 1m 250:

1.600 de 6", p. dez pence	£ 0. 0. 10
2.000 de 7", p. dez pence	£ 0. 0. 10
2.300 de 8", p. dez pence	£ 0. 0. 10

Declaramos estar inteiramente de accordo com todas as clausulas do edital, ás quaes nos submettemos.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924. — Por procuração, João Garcia.

Em tempo declaramos que nos submettemos ás correções do referido edital. — Por procuração João Garcia.

Andrade Veiga & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos na praça, á rua dos Ourives n. 105, propõem fornecer a essa repartição o material abaixo especificado, de accordo com o edital n. 22, publicado no *Diario Official*, com as respectivas modificações de 16 do corrente.

5ª divisão

1.000 kilos de arame de ferro galvanizado de 0m,704, kilo, um franco e sessenta e quatro centimos belgas	F.B. 1.61
5.000 kilos de arame de ferro galvanizado de 3/16", de 7 fios S. W. G. n. 17, para signaes Sany, kilo, vinte e tres centavos e seis centesimos do dolar americano	\$ 23 6/100
1.500 rolos de arame farpado para cercas, 2 fios e 4 farpas, distancia entre ellas 0m,08 a 0m,10 e 0m,0028 de diametro, peso liquido 33 kilos, rolo, quinze shillings e dois e meio pence	£ 45-2, 1/2
10.000 kilos de alvaje de zinco em batricas de 100 kilos, kilo, tres francos francezes e setenta e nove centimos	F.F. 3.75
100 kilos de jaune chrome francez de 1ª qualidade, kilo, cinco francos francezes e noventa centimos	F.F. 5.90
500 kilos de arsenico branco, inglez, kilo, dois shillings e tres pence	£ 0-2-3
100 alicates «Universal» de 8", um, dois shillings e um penny	£ 0-2-1
Brochas de cabelo A. P. encastoadas com anel de cobre, francezas:	
50 n. 3, uma, tres francos francezes e quarenta e seis centimos	F.F. 3.48
200 n. 3, uma, cinco francos francezes e quinze centimos	F.F. 5.15
200 n. 10, uma, sete francos francezes e sessenta centimos	F.F. 7.60
250 n. 12, uma, doze francos francezes e noventa centimos	F.F. 12.50
200 n. 14, uma, dezenove francos francezes e cinco centimos	F.F. 19.05
100 n. 16, uma, vinte e oito francos francezes	F.F. 28

Cano de ferro galvanizado com as respectivas luvas, diametro interno de:

1.000 kilos de 1/2".
1.000 kilos de 3/8".
5.000 kilos de 3/4".
9.000 kilos de 1".
3.500 kilos de 1 1/4".
20.000 kilos de 1 1/2".
25.000 kilos de 2".
30.000 kilos de 2 1/2".
40.000 kilos de 3".
30.000 kilos de 4", preço médio, kilo, dois francos belgas e sete centimos

F.B. 2.07

Curvas de ferro galvanizado com as respectivas luvas, que sirvam em encanamento de diametro interno de:

24 de 3/8", uma, oito centecimos e cincoenta millesimos ouro americano \$ 0.085
50 de 1/2", uma, doze centavos ouro americano \$ 0.12
100 de 3/4", uma, quatorze centavos ouro americano \$ 0.14
100 de 1", uma, vinte e um centavos ouro americano \$ 0.21
6 de 1 1/4", uma, trinta e tres centavos ouro americano \$ 0.33
50 de 1 1/2", uma, quarenta e nove centavos, ouro americano \$ 0.49
10.000 barricas de cimento de 150 kilos brutos, barrica, nove shillings e quatro e meio pences £ 1-9-4, 1/2
200 cadeados de ferro galvanizado de 3" com duas chaves, alça e correntes para desvio, um, dois dollars e cincoenta centavos ouro americano \$ 2.50

Correia balata:

100 metros de 1" x 3 dobras, metro, nove dinheiros £ 00-00-09
50 metros de 1 1/4" x 3 dobras, metro, onze dinheiros £ 00-00-11
50 metros de 2" x 3 dobras, metro, um shilling e cinco dinheiros £ 00-01-05
100 metros de 2 1/2" x 3 dobras, metro, um shilling e nove dinheiros e tres quartos £ 00-01-09 3/4
100 metros de 3" x 3 dobras, metro, dois shillings e dois dinheiros £ 00-02-02
50 metros de 3 1/2" x 3 dobras, metro, dois shillings e seis e meio pence £ 00-02-06 1/2
50 metros de 4" x 4 dobras, metro, tres shillings e dez pences £ 00-03-10
50 metros de 4 1/2" x 4 dobras, metro, quatro shillings e cinco pence £ 00-04-05
50 metros de 5" x 4 dobras, metro, quatro shillings e onze dinheiros £ 00-04-11
50 metros de 5 1/2" x 4 dobras, metro, cinco shillings e um dinheiro £ 00-05-01
40 metros de 6" x 6 dobras, metro, onze shillings £ 00-11-00
50 metros de 8" x 6 dobras, metro, treze shillings e quatro pence £ 00-13-05
10 metros de 9" x 7 dobras, metro, quinze shillings e nove dinheiros £ 00-15-09
50 metros de 10" x 7 dobras, metro, dezenove shillings e nove dinheiros £ 00-19-09

Em tempo: O preço da correia de 4" x 4 dobras e de tres shillings e dez pence por metro.

12 chaves inglesas de 0m,30, uma, oito shillings £ 00-08-00
24 chaves inglesas de 0m,40, uma, dez shillings £ 00-10-00

100 enxadões de 3 1/2 libras, um, tres shillings £ 00-03-00
4.000 enxadas de 4 libras calcadas de aço, uma, tres shillings e cinco pence £ 00-03-05
1.000 enxadas de aço de 4 libras, pontadas, Jacaré G 40, uma, quatro shillings e quatro pences £ 00-04-04
800 kilos de estanho em verguinhas, kilo, cinco shillings e onze pence £ 00-05-11
200 kilos de estanho em lingote, kilo, cinco shillings e dez e meio pence £ 00-05-10 1/2

Espoletas para dynamite:

2 milheiros n. 1, milheiro, uma libra e dois shillings £ 2.02.00
2 milheiros n. 3, milheiro, duas libras e dois shillings £ 2.02.00
5 milheiros n. 4, milheiro, duas libras e tres shillings £ 2.03.00
10 milheiros n. 5, milheiro, duas libras e nove shillings £ 2.09.00
50 milheiros n. 6, milheiro, duas libras e onze shillings £ 2.11.00
5 milheiros n. 8, milheiro, quatro libras e quatro shillings £ 4.01.00
50.000 metros de estopim branco em fita, metro, um penny e um quarto de penny £ 00-00-01 1/4
50 enxós da Ribeira, Greaves, sem cabo, n. 2, uma, seis shillings £ 00-06-00
150 enxós da Ribeira, Greaves, sem cabo, n. 3, uma, sete shillings e oito pence £ 00-07-08

Junções de ferro galvanizado que se adaptem ao encanamento de diametro interno de:

20 de 1/2", uma, dezeseis centavos ouro americano \$ 0.170
60 de 3/4", uma, vinte e um centavos ouro americano \$ 0.210
60 de 1", uma, vinte e seis centavos ouro americano \$ 0.260
6 de 1 1/4", uma, trinta e cinco centavos, ouro americano \$ 0.350
60 de 1 1/2", uma, quarenta e quatro centavos, ouro americano \$ 0.440
60 de 2", uma, sessenta e cinco centavos, ouro americano \$ 0.650

Joelhos de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de diametro interno de:

10 de 5/8", um, doze centavos ouro americano \$ 0.120
50 de 1", um, doze centavos, ouro americano \$ 0.120
36 de 1 1/4", um, dezeseis centavos, ouro americano \$ 0.160
10.000 kilos de óleo de linhaça cru, kilo, um shilling e quatro e meio pence £ 00-01-04 1/2
6.000 kilos de pregos zincados para marcar dormentes, para 1926, com a data 1926 em baixo relevo, kilo, dois shillings e quatro pence £ 00-02-04
30 pás concavas reforçadas de mola uma, uma libra e quatro shillings £ 1.4-0
350 pás de bico reforçadas n. 4, um, tres shillings e cinco dinheiros £ 00-03-05
1.000 kilos de pregos de ferro com cabeça de chumbo, para pregar zinco, kilo, um shilling e dez dinheiros £ 00-01-10
4 rebolos de amolar de 0m,60, um, uma libra e dez shillings £ 1-10-00

3 rebolos de amolar de 0m,80, um,
duas libras, nove shillings e
nove pence £ 2-09-09

Rebolos de esmeril bastardos,
«Carburundum», «Norton» ou
«Corrindon»:

6 de 8" x 3/8", uma, cinco francos
suissos e cincoenta FS. 5.50
6 de 8" x 1/2", um, seis francos
suissos e vinte FS. 6.20
6 de 8" x 5/8", um, seis francos
suissos e noventa FS. 6.90
8 de 8" x 3/4", um, sete francos
suissos e setenta FS. 7.70
8 de 8" x 7/8", um, nove francos
suissos e oito FS. 9.03
6 de 8" x 1", um, nove francos
suissos e quinze FS. 9.15
2 de 8" x 4", um, vinte e oito fran-
cos suissos FS. 28.00

Rebolos de esmeril murços
das marcas acima:

6 de 8" x 1/2", um, seis francos
suissos e vinte FS. 6.20
6 de 8" x 3/4", um, sete francos
suissos e setenta FS. 7.70
6 de 10" x 7/8", um, treze francos
suissos e vinte FS. 13.20
6 de 12" x 1/2", um, onze francos
suissos e dez FS. 11.10

Registros de passagem, de
ferro galvanizado que se
adaptam a encanamento de:

20 de 1/2", um, sessenta e tres centavos,
ouro americano \$ 0.630
36 de 5/8", um, setenta e cinco cen-
tavos, ouro americano \$ 0.750
20 de 3/4", um, setenta e seis cen-
tavos, ouro americano \$ 0.760
30 de 1", um, noventa e um centavos,
ouro americano \$ 0.910
10 de 1 1/4", um, um dollar e onze
centavos, ouro americano \$ 1.110
10 de 2 1/2", um, tres dollars e
seis centavos, ouro ameri-
cano \$ 3.060
10 de 3", um, quatro dollars e no-
venta centavos, ouro ameri-
cano \$ 4.90

Rebolos de esmeril

12 de 0m,20 x 0m,01, um, cinco
francos suissos e cincoenta FS. 5.50
12 de 0m,30 x 0m,01, um, nove fran-
cos suissos FS. 9.00
12 de 0m,30 x 0m,015, um, doze
francos suissos FS. 12.00
12 de 0m,30 x 0m,04, um, vinte e
tres francos suissos e noventa FS. 23.90
12 de 0m,30 x 0m,05, um, vinte e
nove francos suissos FS. 29.00
8 de 0m,45 x 0m,075, um, noventa
e quatro francos suissos FS. 94.00
4 de 0m,50 x 0m,10, um, cento e
quarenta e nove francos suissos FS. 119.00
2 de 0m,60 x 0m,10, um, duzentos
e dezenove francos suissos FS. 219.00
2 de 1m,00 x 0m,10, um, quinhentos
e dez francos suissos FS. 510.00

Serras circulares francezas
marca Balaça:

6 de 0m,40, uma, noventa e cinco
francos francezes FF. 95.00
6 de 0m,45, uma, cento e treze fran-
cos francezes FF. 113.00

Serras circulares:

6 de 0m,18 x 0m,003, uma, trinta
francos francezes FF. 30.00
6 de 0m,25 x 0m,003, uma, quarenta
e nove francos francezes FF. 49.00
4 de 0m,50 x 0m,004, uma, cento e
setenta francos francezes FF. 170.00
4 de 0m,50 x 0m,005, uma, duzen-
tos e cinco francos francezes FF. 205.00
4 de 0m,60 x 0m,003, uma, duzentos e
quatro francos francezes FF. 204.00

Serras circulares:

6 de 1m,00 x 0m,003, uma, quatro-
centas e trinta e um fran-
cos francezes F. F. 431.00
20 grosas de serras de 14", Victor ou
Oriffings, para cortar ferro,
grosa, quarenta e cinco shillings £ 0-45

Tinta Ironhide, para metal:

50 gallões, encarnada, gallão, dois
dollars e quarenta centavos,
ouro americano \$ 2.40
40 gallões, preta, gallão, dois dollars
e quarenta centavos, ouro ame-
ricano \$ 2.40

Tinta W. Tractor para alavanca
de cabine:

30 gallões azul.
30 gallões branca.
30 gallões encarnada.
40 gallões marron
30 gallões preta.
40 gallões verde.
Preço por gallão: dois dollars e oi-
tenta centavos, ouro americano \$ 2.80

Declaramos que o preço da tinta
Ironhide é dois dollars e quarenta
centavos, ouro americano.

Tinta "Pole Paint", para mastros
metálicos:

100 gallões cinzenta, gallão, dois dol-
lars e vinte e tres centavos,
ouro americano \$ 2.23
20 gallões preta, gallão, dois dollars
e vinte e tres centavos, ouro
americano \$ 2.23
100 gallões de tinta "Auto Gloss", para
signaes semaphoricos, amarel-
la, gallão, tres dollars e cin-
coenta e oito centavos, ouro
americano \$ 3.58

Tinta Lagolina:

3.100 kilos marron, kilo, um shilling
oito pence e meio £ 0-01- 8 1/2
3.000 kilos cinzenta, kilo, um shilling
oito pence e meio £ 0-01- 8 1/2
2.000 kilos vermelha, kilo, um shilling
oito pence e meio £ 0-01- 8 1/2
2.000 kilos de zinco liso, de 2m,00 x
1m,00 x 1/2 m/m, kilo,
dois mil quatrocentos e trinta
réis 2\$130
300 kilos de zinco em barra para fun-
dição, kilo, dois mil e quatro-
centos réis 2\$400

Declaramos que os preços dados
acima para picaretas de cavar de
6 libras e picaretas de bico e
socca de 6 1/2 libras ficam sem ef-
feito, passando a ser os seguintes:

600 picaretas de cavar, superiores, de
6 libras, uma, sete francos
francezes e quarenta centimos F. F. 7.40

1.500 picaretas de bico e socca de 3" X 1", 6 1/2 libras, superiores, doze francos francezes..... I. F. 12.00
 2.010 kilos de cobre em chapa, conforme especificação do edital, kilo dez francos francezes..... F. F. 10.00

Os proponentes declaram aceitar todas as clausulas do edital e respectiva correção.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1924. — Por procuração de Andrade Veiga & Comp., *Clemente Silva*.

Declaramos nos sujeitar a todas as exigencias do edital. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924. — Por procuração, *Clemente Silva*.

F. de Siqueira & Comp., Ltda., engenheiros empreiteiros, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 31, nesta Capital, submettem a V. S. a seguinte proposta para o fornecimento de materias constantes da concorrência publica n. 22, do acordo com os termos do respectivo edital de 19 de novembro e correção de 16 de dezembro do corrente anno:

1.000 kilos de canos de ferro galvanizado com as respectivas luvas, de diametro interno de 3/8".
 1.000 kilos de canos de ferro galvanizado com as respectivas luvas, de diametro interno de 1/2".
 5.000 kilos de canos de ferro galvanizado com as respectivas luvas, de diametro interno de 3/4".
 9.000 kilos de canos de ferro galvanizado com as respectivas luvas, de diametro interno de 1".
 3.500 kilos de canos de ferro galvanizado com as respectivas luvas, de diametro interno de 1 1/4".

20.000 kilos de canos de ferro galvanizado com as respectivas luvas, de diametro interno de 1 1/2".

25.000 kilos de canos de ferro galvanizado com as respectivas luvas, de diametro interno de 2".

30.000 kilos de canos de ferro galvanizado com as respectivas luvas, de diametro interno de 2 1/2".

40.000 kilos de canos de ferro galvanizado com as respectivas luvas, de diametro interno de 3".

30.000 kilos de canos de ferro galvanizado com as respectivas luvas, de diametro interno de 4".

Ao preço médio de dois francos lreigas e quarenta centimos por kilo..... F. B. 2.40

1.000 picaretas de cavar, superiores, de 6 libras, ao preço de dois shillings por picareta..... £ 0-2-0

1.500 picaretas de bico e socca de 3" X 1", peso de 6 1/2 libras, superiores, ao preço de dois shillings e cinco pence e meio por picareta..... £ 0-2-5 1/2

Os presentes preços são cif Rio de Janeiro, para o material descarregado sobre os vagões da estrada, correndo as despesas de alfandega por conta dessa estrada e as demais por conta dos proponentes.

Os proponentes se submettem ás demais condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924. — F. de Siqueira & Comp., Ltda.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo — G — Material para expediente e desenho

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o artigo 757, do Regulamento Geral do Contabilidade Publica e de conformidade com as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao Grupo G, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 24 do corrente, a paginas 27.508 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 8 de janeiro proximo.

Rectificação — Na pagina 27.509 — primeira columna — linha 60 — deve-se ler: «Almofada para carimbo em esboço de folha, 16 cmx9cm»; na pagina 27.511 primeira columna — linha 47 — deve-se ler: «papel Manilha para embrulho de 1m,10x76 cm»; na mesma pagina — segunda columna — linha 54 — deve-se ler: «tinta azul-preta Hercules, em vidro de 30 grammas-vidro».

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1924. — *Alberto Couto Fernandes*, sub-director-technico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo — H — Material para serviço telegraphico

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência

administrativa permanente de que trata o artigo 757, do Regulamento Geral do Contabilidade Publica e de conformidade com as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos permanentes ao Grupo E, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 23 do corrente, a paginas 27.398 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no proximo dia 7 de janeiro. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1924. — *Alberto Couto Fernandes*, sub-director-technico.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 103

Brasil — Estado do Amazonas

Extinção do pharol de Correnteza e sua substituição por um poste automatico (A. G. A.), collocado na pedra do Jacaré, proximo á ponta Puraquêquara, margem esquerda do Rio Amazonas.

Avisa-se aos navegantes que foi extincto o pharol de Correnteza e, nas proximidades, inaugurado um poste de luz, automatico, systema A. G. A., montado na pedra do Jacaré margem esquerda do Rio Amazonas.

Os caracteristicos de luz do novo poste automatico são:

Relampago branco, 03.3.

Eclipse, 2.57.

Periodo, 3.50.

Novo aviso completará os demais caracteristicos. — *Carlos Pereira Guimarães*, capitão de fragata, director.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

Tercceira Secção

PARLAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previno-se ás Sras. costureiras matriculadas na segunda categoria, de ns. 1 a 110, que, na segunda-feira, 29 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras. Deposito Naval do Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1924. — *Joaquim Cordeiro Guerra*, capitão de corveta, sub-director.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO DE CREDITO RURAL E INTERNACIONAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS DO BANCO DE CREDITO RURAL E INTERNACIONAL REALIZADA EM 28 DE NOVENBRO DE 1924.

Aos vinte e oito dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, precisamente ás quatorze horas, á rua Primeiro de Março numero cento e vinte e cinco, loja, sede do Banco de Credito Rural e Internacional, para onde foram convocados os Srs. accionistas, achando-se presentes doze accionistas, representando quatro mil quinhentas e quarenta e cinco acções, como consta do respectivo livro de presença, o Sr. presidente do Banco, doutor Antonio Martins de Arca Leão, pedindo a palavra disse que, havendo numero legal de accionistas para a constituição da assemblea geral ordinaria convocada para este local e hora, afim de deliberar sobre o relatório, contas e acta

praticados pela directoria e sobre o parecer do Conselho fiscal relativos ao anno bancario decorrido de 1 de julho de 1923 a 30 de junho de 1924, estava installada a assembleia convocada e indicava o accionista Sr. doutor Hugo Napoleão do Rego para presidir os trabalhos da mesma assembleia. Sendo a indicação aceita pelos demais accionistas presentes, o Dr. Hugo Napoleão, assumiu a presidencia e convidou para secretarios os Srs. accionistas Carlos Alberto Fernandes e Ernesto Francisco da Silveira. O Sr. presidente da assembleia declara que, estando constituida a mesa, estava aberta a sessão da assembleia geral ordinaria e mandou ler o annuncio da convocação publicado no *Diario Official* e a acta da assembleia geral anterior, o que foi feito, sendo a acta submettida a votação e sem debates approvada. Em seguida o Sr. presidente da assembleia manda proceder á leitura do relatório da directoria, cuja dispensa é pedida pelo accionista Sr. Ernesto de Miranda Jordão, por isso que, já é do conhecimento dos Srs. accionistas por ter sido publicado no *Diario Official*, pedido, que sendo submettido á assembleia foi por esta approvado. O Sr. presidente da assembleia declarou que, apesar da dispensa da leitura do relatório, approvada pela assembleia, mandava ler o parecer do conselho fiscal sobre o mesmo relatório, contas e actos da directoria relativos ao anno bancario relatado, o que foi feito, sendo em seguida submettido á discussão juntamente com o balanço e relatório da directoria e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, foram postos em votação sendo unanimemente approvados, com abstenção da directoria e conselho fiscal. Passando-se á segunda parte dos trabalhos, isto é, eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercicio de 1 de julho de 1924 á 30 de junho de 1925 o Sr. presidente da assembleia suspende a sessão, afim de que os Srs. accionistas organizem suas cedulas. Reaberta a sessão, depois de escolhidos os Srs. Ernesto de Miranda Jordão e doutor Amantino Ferreira de Carvalho para escrutinadores, procedase á chamada, sendo recolhidas doze cedulas que, apuradas dão o seguinte resultado: para membros effectivos do conselho fiscal, commendador José Antonio da Silva, 452 votos; Domingos Baptista da Gama, 453 votos; Carlos Alberto Fernandes, 452 votos. Para suplentes do conselho fiscal: Dr. Amantino Ferreira de Carvalho, 452 votos; Dr. Roberto Loure Paço, 452 votos e Ernesto Francisco da Silveira, 452 votos. Em face do resultado o Sr. presidente da assembleia declara eleitos membros do conselho fiscal para o anno bancario de 1 de julho de 1924 á 30 de junho de 1925 os Srs. commendador José Antonio da Silva, Domingos Baptista da Gama e Carlos Alberto Fernandes e suplentes os Srs. doutor Amantino Ferreira de Carvalho, doutor Roberto Loure Paço e Ernesto Francisco da Silveira. Pede a palavra o accionista doutor Arthur Fernandes de C. Castro que, depois de ligeiras palavras de sentimento pelo fallecimento do Sr. Aristoteles S. Barbosa, membro do conselho fiscal, occorrido no mesmo deste anno, pronuncia que seja lida na acta desta assembleia uma vez de profunda pesar, o que submettido á votação e por todos os presentes approvado. O accionista Sr. Olívio Nunes propõe um voto de louvor á mesa pela maneira

criterosa pela qual conduziu os trabalhos da assembleia, o que é approvado. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. presidente declara que vae encerrar os trabalhos da assembleia e, então, pedindo a palavra o accionista doutor Antonio Martins de Arêa Leão solicitou fosse nomeada uma commissão para juntamente com a mesa redigir e assignar a acta da assembleia. O presidente da mesa submettendo a proposta do Sr. doutor Antonio Martins de Arêa Leão e indicando o nome deste e o do doutor Amantino Ferreira de Carvalho para a mesma commissão, foi a proposta unanimemente approvada. Em seguida foi lavrada a presente acta que depois de lida foi approvada e assignada pela commissão de redacção e demais accionistas. — *Hugo Napoleão do Rego*, presidente. — *Carlos Alberto Fernandes*, secretario. — *Ernesto Francisco da Silveira*, secretario. — *Antonio Martins de Arêa Leão*. — *Amantino Ferreira de Carvalho*. — *Arthur Fernandes*. — *Olívio Nunes*. — *Afro de Arêa Leão*. — *Elias Salles Cantô*. — *Ernesto de Miranda Jordão*. — *José Bruno Nunes*. — *José A. Silva*. (7.869).

SOCIEDADE ANONYMA "EMPRESA DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Às quatorze horas do dia quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, reunidos na sala do primeiro andar do predio numero sete, á rua da Alfandega, desta Capital, tres accionistas representando a maioria das acções, o Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, presidente da Empresa, declarou aberta a sessão e convidou para presidir a assembleia o Dr. Carlos A. Brandão M. de Oliveira, que assumindo a presidencia, agradeceu a distincção e convidou para seu secretario o Dr. Mario Maciel Vieira Neves, que occupou o lugar. O Sr. presidente mandou ler o convite publicado no *Diario Official* do vinte e nove do novembro ultimo, concebido nestes termos: «Sociedade Anonyma Empresa de Limpeza de Caixas d'Agua, (Convocação). São convidados os accionistas da Empresa de Limpeza de Caixas d'Agua para a assembleia geral extraordinaria que terá lugar, em sua sede, á rua da Alfandega, numero sete, primeiro andar, ás duas horas da tarde do dia quatro de dezembro proximo, afim de tomar conhecimento da renuncia da actual directoria, procedendo-se a alterações nos estatutos da empresa e tratar-se de outros assumptos, que interessam a sociedade. De accordo com o disposto no artigo quinto dos estatutos sociais, são convidadas os accionistas a fazerem tres dias antes da reunião, o deposito das suas acções. Rio de Janeiro, vinte e sete de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. A directoria.» Em seguida, o Sr. presidente mandou proceder a verificação das acções depositadas na caixa da empresa, de accordo com o annuncio acima transcripto, verificando-se o seguinte resultado: José de Siqueira Silva da Fonseca, duzentas e cinquenta acções; Henrique Lage, cinquenta acções; Dr. Carlos A. Brandão M. de Oliveira, vinte e cinco acções; Arnaldo Werneck, duzentas e vinte e cinco acções; Fausto Werneck Corrêa e Castro, dez acções; Dr. Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello, cinquenta acções; Dr. Oscar

de Castro Cunha, cinconeta acções; Dr. Mario Maciel Vieira Neves, vinte acções; Dr. Pio Jardim, vinte acções; Dr. Mario de Castro Cunha, vinte acções; Gastão de Castro Cunha, vinte acções; coronel José de Albuquerque Maranhão, vinte acções; perfazendo o total de novecentas e dezesseis acções. O Sr. presidente mandou fazer a leitura da proposta da reforma dos estatutos, que se achava sobre a mesa e é a seguinte: Attendendo a conveniencias sociais e agindo de accordo com o pensamento dos accionistas, a directoria submete ao criterio da assembleia a seguinte proposta de alteração de alguns artigos dos estatutos: emenda ao artigo primeiro — substitua-se a denominação «Empresa de Limpeza de Caixas d'Agua» pelo de — «Companhia Elgas», com o sub-titulo — «Empresa de Limpeza de Caixas d'Agua»; emenda ao artigo decimo: substitua-se a primeira parte do artigo decimo pelo seguinte: «Os directores em numero de dous», ficando o restante do artigo como está redigido; Emenda ao artigo undecimo: «além das attribuições geraes, como membro da directoria, competirá aos directores, conjuncta ou separadamente como attribuição especial», ficando o restante do artigo como está; Emenda ao artigo decimo segundo: parágrafo segundo: «durante o impedimento, por tempo maior de tres mezes, de qualquer membro da directoria, será esse quando necessario, substituido por um accionista a escolha do outro director e do conselho fiscal, por maioria de votos»; Emenda ao artigo decimo terceiro, parágrafo primeiro: «Supprime-se esse parágrafo». Rio de Janeiro, quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro. (assignados) José de Siqueira Silva da Fonseca, Arnaldo Werneck, Eivaldo Lodi, Fausto Werneck Corrêa de Castro. Submettida á discussão a proposta supra e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, foi a mesma posta em votação e approvada por unanimidade de votos. O Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, Dr. Eivaldo Lodi, Arnaldo Werneck e Fausto Werneck Corrêa e Castro, pedindo a palavra successivamente, declararam a assembleia renunciar os cargos do presidente, vice-presidente, thesoureiro e secretario, respectivamente da Empresa de Limpeza de Caixas d'Agua. Pedindo a palavra, o accionista Dr. Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello disse que, interpretando os sentimentos da assembleia, solicitava dos directores resignatarios retirassem as suas renuncias de vez que os seus serviços eram preciosos á empresa. Em nome dos resignatarios, o Sr. Arnaldo Werneck declarou que era irrevogavel a resolução tomada por si e pelos companheiros de directoria. Em vista desta declaração a assembleia aceitou a renuncia e, por proposta do accionista Dr. Oscar de Castro Cunha, foi consignado, por votação unanime, um voto de agradecimento á directoria resignataria pelos magnificos serviços por ella prestados á empresa. Annunciou o Sr. presidente que se ia proceder á eleição dos dous directores da companhia, na forma dos estatutos, tendo sido eleitos unanimemente os accionistas Drs. Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello e Oscar Castro Cunha, que foram immediatamente empossados. Em seguida, o Dr. Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello, pedindo a palavra, agradeceu, por si e pelo seu companheiro de directoria, as suas eleições, prometendo que ambos se esforçariam pelo bom exito da sociedade. O Sr. presidente, tendo em consideração que foi exgotada toda a materia constante da convocação da presente as-

sembléa suspendeu a sessão para que se lavrasse esta acta; em seguida, reaberta a sessão, lida e approvada a presente acta, foi ella assignada por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1924. (Assignado). — Carlos A. Brandão M. de Oliveira. — Mario Maciel Neves. — José de Siqueira Silva da Fonseca. — Oscar de Castro Cunha. — Francisco Alcandrin de Albuquerque Mello. — Arnaldo Wernack. — José de Albuquerque Maranhão. — Pio Jardim. — Por Fausto Wernack Corrêa e Castro. Arnaldo Wernack. — Eivaldo Lodi. — Henrique Lage. — Mario de Castro Cunha. — Gustavo de Castro Cunha. (7.655).

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA SUL AMERICA

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
N. 6.851

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 22 de dezembro de 1924, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 6.851, os seguintes documentos, referentes á Companhia Nacional de Seguros de Vida Sul America, a saber: Acta da assembléa geral extraordinária, realizada em 18 de setembro, que elegeu directores os Srs. Dr. Arnaldo Carlos Ribeiro de Andrade, João Barreto Picanço da Costa, Jayme Vieira de Mesquita, Frederico H. Lowdes, Antonio Sanchez Larraguti Junior, Joaquim de Mello Magalhães, Julius Wolf e J. Louis Walenstein, e um extracto do *Diario Official* de 19 do corrente, com a publicação dessa acta. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta Junta passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1924. — J. Hygino de Araujo, 1.º official (sobre tres estampilhas no valor total de 50\$). — Visto J. C. em 24 de dezembro de 1924. — Isidoro Campos, director. (Estava o cartão da Junta Commercial). (7.853)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE UNIAO E BENEFICENCIA

EXTRACTOS DOS ESTATUTOS

Esta sociedade fundada nesta Capital, pode tem sua sede, compõe-se de illimitado numero de socios, durará por tempo indeterminado e tem por fim: Proporcionar auxilio pecuniario, quando acharem-se doentes ou impossibilitados de adquirir os meios de sua subsistencia, por molestia, desastre ou velhice. Auxilio para viagem, quando tiverem, por motivos de molestias, de retirarem-se para fóra da capital ou do Brasil. Auxilio e protecção, quando acharem-se presos, não sendo por crime infamante. Auxilio de sentenciados. Auxilio pecuniario para ajuda do funeral. Auxilio mensal á familia do socio fallecido. E' administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, procurador e thesoureiro e mais nove para o conselho administrativo. E' representada pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas expressa ou intencionalmente pela directoria em nome da Sociedade.

A Sociedade só poderá ser dissolvida por manifesta e comprovada impossibilidade de preencher os seus fins, mediante autorização da assembléa geral, expressamente convocada e annunciada por escripto de 15 dias seguidos, nos jornaes de maior circulação. Os presentes estatutos é o poder soberano da sociedade e só poderão ser reformados ou alterados por uma assembléa geral, extraordinária, especialmente convocada para esse fim. — A directoria. (7.867)

CAIXA FUNERARIA DOS OPERARIOS DAS OFFICINAS DE CARROS DO ENGENHO DE DENTRO, E. F. C. B.

EXTRACTOS DOS ESTATUTOS

Esta caixa fundada nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de illimitado numero de socios, durará por tempo indeterminado e tem por fins socorrer com o funeral a quem tem direito, socios quites e sua respectiva familia, logo que a Caixa tenha conhecimento do fallecimento do socio. A directoria é composta de tres membros a saber: presidente, secretario e thesoureiro, os quaes são os unicos responsaveis por todos os haveres existentes na mesma. E' representada pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos contrahidos pela directoria. A Caixa só poderá ser dissolvida quando não mais poder continuar a prestar os socorros a que se destina, em assembléa geral, na qual compareçam, pelo menos, 2/3 dos associados quites, sendo, em caso de liquidação, os seus bens divididos pelos socios existentes quites. Estes estatutos poderão ser alterados todas as vezes que a assembléa geral julgar necessario. — A directoria. (7.867)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 44.619 — Memorial descriptivo da invenção de uma serra mecânica de cadeias, para que pretende privilegio Maurice Camille Henri Serin, domiciliado em Paris, Senna, França.

Refere-se a invenção a uma serra mecânica de cadeia, caracterizada por ser a operação de serrar obtida por meio de uma cadeia fechada, composta de elementos articulados entre si, providos, cada um, de varios gumes, os quaes ficam voltadas para o lado da concavidade da cadeia fechada, a qual abraça a arvore de maneira a serrar pelo seu lado interno; sendo a progressão da cadeia obtida pela face interna della, por meio de uma roda dentada de forma especial, susceptível de revolver sobre o proprio eixo e de deslocar-se rectiligneamente num plano.

A título de exemplo, uma forma pratica da invenção está representada no desenho anexo, no qual: A fig. 1 é uma perspectiva de uma das secções articuladas da cadeia; a fig. 2, uma elevação seccional della; a fig. 3, um perfil seccional; a fig. 4, uma planta; a fig. 5, uma secção parcial, vendo-se o modo pelo qual se engrenham as secções; a fig. 6, uma elevação parcial da roda motora e da cadeia; as figs. 7, 8 e 9, vistas do fecho da cadeia; a fig. 10, uma

planta schematica da machina, para se ver o modo pelo qual ella funciona; a fig. 11, uma secção da roda de governo, vendo-se como ella funciona; a fig. 12, uma secção num plano perpendicular á secção precedente; e as figs. 13 e 14, perfis schematicos da machina.

Cada secção da serra é composta de duas chapas lateraes 1 e 2, providas, respectivamente de dous dentes 3 e 4. Os dentes são ligados uns aos outros por uma chapa reforçadora 5, provida de gumes, de modo que são obtidos tres gumes: dous lateraes 3 e 4 e um transversal 5. As duas chapas 1 e 2 são, além disso, ligadas por uma travessa central cylindrica 6 e, na extremidade, por uma travessa 7, que tem o mesmo diametro externo. No outro extremo, as duas chapas tem orificios 8, de diametro igual ao diametro interno da travessa 7. Por outro lado, no extremo em que fica a travessa 7 são praticados entalhes externos 9 e no extremo opposto, entalhes internos 10. Desse modo, os eixos successivos podem adaptar-se uns aos outros, sendo provido um eixo 11, que atravessa os orificios 8 e a travessa 7, de maneira a formarem uma cadeia ininterrupta. As travessas 6 e 7 tem por fim prover as superficies que engrenam com as rodas.

Como se vê claramente na fig. 10, a serra está montada em tres rodas, sendo uma dellas, 12, a roda governa e as outras duas 13 e 14 as rodas guadoras, as quaes estão montadas loucas nos eixos 15 e 16, sendo esses eixos solidarios, respectivamente com os braços 17 e 18, cuja descripção é feita mais adeante. A roda 12 acciona a cadeia e esta ultima, as rodas 13 e 14. E', portanto, necessario que os dentes das varias rodas, combinados com a disposição da cadeia, permitam o engrenamento exacto, isto é, que os dentes de cada roda em cooperação sejam tangentes nas duas faces, as superficies correspondentes de engrenamento da cadeia. Os dentes das ditas rodas estão dispostos como se vê nas figuras 5 e 6. Esses dentes 19 tem na base resaltes 20, que se apoiam nas travessas 6 e 7 e permitem assim a introdução do gume 5 nos vãos entre os dentes, ao mesmo tempo que asseguram o engrenamento exacto.

A roda 12 está chavetada no eixo 21, que está montado em uma armação 22 e é guiado por ella, sendo accionada por um par de pinhões chanfrados 23, 24 e eixo 25. A armação 22 pôde correr deslocando o eixo 21 do par de pinhões 23 e 24 sobre o eixo 25; sendo a translação da armação guiada com exactidão pela haste guadora 26, parallelá ao eixo 25. A translação da armação 22 é governada por meio do parafuso 27, em relação ao qual ella serve de porca. A rotação do parafuso pôde ser feita á mão, por meio de uma manivella.

Os braços em que assentam os eixos dos roletes são rigidos e correm em aneis, que tendem constantemente a afastar-se um do outro pela acção de molas fixadas na armação. Por outro lado, os braços 17 e 18 são feitos em duas partes: 17 a-17 b e 18 a-18 b, das quaes uma, 17 a-18 a, pôde correr relativamente á outra e ser immobilizada em posição por qualquer meio adequado, por exemplo, um parafuso 28. Deste modo pôde-se regular a vontade, o comprimento dos braços 17 e 18, de maneira que a extensão do arco de ataque, mesmo para uma arvore muito grossa, nunca seja demasiado grande no começo da

operação da serra. Além disso, os braços 17 e 18 são articulados em 29 e 30, em saliências solidárias, com suporte 31, filetado e montado em um parafuso, o qual é accionado ao mesmo tempo que o parafuso 27, que provoca o deslocamento da roda motora 12, á mesma velocidade ou a uma velocidade differente.

Resulta dessa disposição que o angulo formado entre os braços 17 e 18 diminua á medida que a operação progride: Sendo o passo do parafuso motor do suporte 31 menor do que o do parafuso 27 — ou a sua velocidade de progressão menor — a distensão da cadeia em funcionamento mantém-se sempre approximadamente constante, bem como a curvatura do arco de ataque. Além disso, são providos roletes guias 32 e 33, de eixos fixos, os quaes engrenam externamente; entre esses roletes guias e a roda motora são collocados roletes extensores 34 e 35, montados no suporte 31, mas afastados elasticamente um do outro por molas 36. Esses roletes engrenam internamente, e a sua disposição assegura o encaminhamento e a distensão da cadeia no interior da armação.

A serra funciona assim: Para abater uma arvore, colloca-se horizontalmente, ou tão proximo da horizontal quanto for possível, o plano das rodas 12, 13 e 14. Em seguida, por meio do parafuso 27, a roda 12 é approximada da arvore 37, o que permite á cadeia distender-se, até que o tronco possa ser rodado pela cadeia. Uma vez feito isso, a roda 12 é recuada, até que a cadeia fique tensa, toda ella jazendo em um mesmo plano. Põe-se, então, em marcha o motor, o que faz a roda revolver, ao mesmo tempo que o operador, por meio do parafuso 27, faz a roda 12 recuar constantemente; podendo esse movimento ser automatico. É evidente que, uma vez serrada a arvore, a cadeia fica mantida pelas rodas.

Este aparelho pôde ser utilizado para serrar a madeira em toras, pelo mesmo modo acima descrito, bastando, para isso, fazer girar o plano da serra 90 ao redor do eixo motor 25.

No exemplo das figs. 10 a 14, a coloração do aparelho para seccionamento das toras tem lugar pela simples inversão delle; em conjunto, sobre o lado, em lugar de se fazer girar o plano da serra relativamente á armação do aparelho. Com esse fim em vista, a armação do aparelho, é provida de pés nas duas faces de modo a poder ancorar-se no solo, em uma ou em outra (figs. 13 e 14) dessas posições. Nesta forma da invenção, o motor é collocado de ponta, sendo, de preferencia, de dous cylindros oppostos.

Para permittir a ancoragem do aparelho na arvore que se quer abater, utiliza-se, de preferencia o dispositivo representado na fig. 10, o qual é uma forma de gato, constituido por duas alavancas de colovello 38 e 39, articuladas em 40 e 41, sobre eixos fixos. Essas alavancas são articuladas, por meio de fuzis 42 e 43, em uma chapa 44, ligada, por uma haste 45, a um pegador situado perto do conductor da machina. As alavancas de colovello 38 e 39 terminam por dentes, que penetram na madeira, quando se puxa a haste 45. Para retirar a machina depois da queda da arvore, basta empurrar a haste 45, para que os dentes se relaxem.

Para manter constante o trajecto dos

élos, mesmo depois de afiada a serra varias vezes, elles são constituidos assim: As chapas 1 e 2 são recortadas em uma chapa de ferro, plana, sendo, depois, os dentes da serra afastados um do outro, por meio de uma travadeira (fig. 3). Nessa occasião, as partes de cada dente, tracejadas nessa figura, são desbastadas no rebolo, tornando-se duas superficies planas paralelas. A serra fica, assim, afiada, prompta para servir. As afiações successivas são feitas do lado interno, como se vê pelas linhas pontuadas (fig. 3), de maneira que o trajecto dos dentes da serra mantém-se constante, até o desgaste completo della.

Nas figs. 7 e 9 vê-se um modo de fechar a cadeia rapidamente. Para isso, um dos élos tem, em cada face, uma espiga cylindrica 46, provida de duas faces planas. O outro élo tem um encaixe 47, cuja largura é um pouco maior do que a que existe entre as duas faces planas do primeiro élo e termina por uma parte cylindrica, na qual pôde alojar-se a espiga 46. O encaixe está voltado para o exterior da cadeia, de modo que os dous élos não podem separar-se durante o funcionamento da serra.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma serra mecanica de cadeia, caracterizada por ser a operação de serrar obtida por meio de uma cadeia fechada, composta de elementos articulados entre si e apresentando varios gumes (dous dentes afiados e uma lamina aplainadora); ficando esses gumes voltados para o lado concavo da cadeia, quando fechada, abraçando essa cadeia a arvore, de modo a serrar pelo seu lado interno; sendo a progressão della ao redor da arvore obtida pela cooperação dessa face interna com uma roda dentada de forma especial, susceptivel tanto de revolver ao redor do proprio eixo como de deslocar-se rectiligneamente em um plano;

2º, a serra reivindicada em 1, caracterizada por ser guiada por dous roletes montados loucos, que ella faz revolver; estando esses roletes montados em braços, que tendem a afastar-se um do outro, devido á acção de orgãos elasticos, em uma direcção perpendicular á da progressão da roda que movimenta a serra, e que estão articulados em um suporte que se desloca, em translação, ao mesmo tempo que a dita roda movimentadora;

3º, a serra reivindicada em 1 e 2, caracterizada por passar a cadeia, entre a roda movimentadora e os roletes moveis, sobre roletes, cujos eixos são fixos, engrenando externamente e sobre dentes espaçados elasticamente, engrenando internamente e situados entre os roletes de eixo fixo e a roda movimentadora, assentando os eixos delles no suporte em que se articulam os braços;

4º, a serra reivindicada em 1, 2 e 3, caracterizada por serem os seus élos constituidos por duas chapas metallicas, ligadas entre si por travessas de reforço, as quaes constituem superficies de engrenamento com os dentes, dilatados na base, das diversas rodas, de modo que uma lamina, disposta transversalmente ás ditas chapas e entre ellas, possa se alojar nos espaços entre os dentes;

5º, a serra reivindicada em 1, 2, 3 e 4, caracterizada por ser dado a cada élo della um trajecto constante, cortando-se as chapas que os formam em uma chapa de aço, plana; afastando-se os dentes respectivos, de uma e de outra chapa, uns dos outros, por meio de uma travadeira,

afiando-os lateralmente, sendo as afiações posteriores feitas do lado interno dos dentes.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1924.
— Por procuração. *Leclerc & Co.*, (7.827).

N. 14.650 — *Memorial descriptivo da invenção de «Uma nova massa para phosphoros», para que pretendem privilegio Manoel Prado & Comp., domiciliados em Santiago, Chile.*

Refere-se a invenção a uma nova massa para phosphoros; e o fim della é prover uma massa, cujo preparo seja mais expedito e economico do que o das actualmente uzadas, utilizando-se as machinas,apparelhos, utensilios e processos actuaes para collocar as cabeças nos palitos, quer sejam de madeira quer de cera. Os ingredientes contidos nella não exigem do consumidor, neste caso o fabricante de phosphoros, para sua acquisição grandes capitães, nem são de natureza a obrigar o fabricante a ter em deposito grandes quantidades delles, sujeitas a deterioração e ás fluctuações de preços do mercado.

Esta nova massa se applica aos phosphoros de cera ou da madeira a frio e tem sobre as actuaes as seguintes vantagens:

1º, com um peso minimo e o maximo volume possível, o emprego de uma porcentagem minima de chlorato de potassa e outros reactivos;

2º, eliminação absoluta do phosphoro branco ou amorpho como constituinte da massa para phosphoros de segurança e o emprego de uma porcentagem minima delle, apenas, porcentagem completamente inoffensiva, nos phosphoros de fricção universal;

3º, eliminação absoluta do reactivos nocivos á saúde dos operarios, evitando assim o emprego de processos delicados e perigosos, que só podem ser levados a effecto em laboratorios especiaes.

Esta nova massa, possuindo os caracteristicos acima enumerados, compõe-se de duas preparações, que serão designadas pelas letras A e B. Os componentes de A são: Colla forte 15.500; serragem de madeira 42.500; flor de enxofre 8.650; escorias, 3.250; gluten 4.250 (obtido purificando-se taboão amassado sem fermento, sal ou gordura e pulverizado depois de secco); sulfureto negro de antimonio 875; cal hidratada 3.750; carvão vegetal leve 2.200; coque 8.500; pó de tijolo 11.750. Estes ingredientes são reunidos assim: Dissolve-se a colla a 40°C. e amassa-se ella com os outros ingredientes mencionados, já reduzidos a pó, formando-se blocos que são cortados em laminas, depois de solidificados, secados a 50°C. e moídos de modo a obter-se um pó fino, que é guardado em vasos fechados.

Os componentes de B, são: coque 24.000; sulfureto negro de antimonio 4.500; vidro 20.500; pó de tijolo 32.000; bichromato de potassa 19.000. Estes ingredientes são reunidos assim: Depois de reduzidos a pó grosseiro, são elles misturados com pouco agua, para formar uma pasta, que se secca numa estufa e depois de secca, é de novo reduzida a pó grosseiro; sendo, em seguida guardada em vasos fechados.

A massa, segundo a invenção terá a composição seguinte:

Agua	58.000
Chlorato de potassa	22.000
Preparação A	17.000
Preparação B	3.000

(conforme a estação do anno, clima e rapidez de inflamação que se deseja dar á massa).

Modo de preparar a massa:

Em um recipiente de capacidade adequada collocam-se tres quartas partes da quantidade d'agua acima mencionada, juntando-se-lhe o total acima de chlorato de potassa, agitando-se a mistura com uma espátula de madeira até saturação completa da agua. Junta-se, então a preparação A, pesada previamente e remexa-se a mistura até formar-se uma pasta semi-dura. Cobre-se o recipiente até o dia seguinte (ou sejam de 8 a 10 horas); depois do que é a pasta tratada pelo processo usual, isto é, passada num moinho, para se obter a mistura intima e perfeita dos seus componentes, adicionando-se, durante esta operação, a quantidade d'agua que falta para completar a mencionada na formula acima ou mesmo mais, conforme o sistema que a fabrica emprega, de collocar as cabeças nos phosphoros. Em seguida deixa repousar, depois do que é ella passada de novo no moinho, adicionando-se-lhe, em seguida a preparação B, na quantidade acima dada, misturando-se e deixando-a em repouso alguns minutos, ao fim dos quaes está pronta para ser usada.

Para se obter massa que se inflame por fricção universal, junta-se, a 100 partes desta massa, em estado humido, pronta para ser usada, quatro partes de vidro em pó e 1 1/4 partes de phosphoro antrópico, misturando-se tudo com cuidado e passando a mistura repetidas vezes no moinho.

A massa dos phosphoros de segurança, conhecidos como phosphoros suecos, compõe-se, geralmente, de 13 a 15 ingredientes, predominando o chlorato de potassa empregado na proporção de 55 %, em algumas cellas, até 60 % em outras (incluindo a agua).

A base ou materia inerte da massa desses phosphoros consiste em oxydo de ferro rubro, vidro, terras corantes, terra de infusorios, etc., para a produção de oxygenio. Estas substancias são tornadas comburentes, adicionando-se-lhes uma grande porção de oxydantes energicos como o bichromato de potassa, o oxydo de chumbo, resinas, licopodio, com o fim de facilitar a produção da chamma. Na nova massa, segundo a invenção, ellas são desnecessarias, sendo algumas eliminadas e outras entrando em pequena quantidade na composição d'ella, o que é uma vantagem, visto se-ficm ellas de custo elevado.

Todas essas substancias, que são de natureza incombustivel, tornam necessario o emprego de grande proporção de oxydantes, os quaes, como é sabido, com as suas reacções decompõem uma parte do chlorato de potassa, que é a unica e verdadeira fonte suppridora do oxygenio necessario para produzir a inflamação da massa. E esse o motivo principal de usarem os fabricantes de phosphoros na massa que empregam, uma quantidade tão excessiva de chlorato de potassa.

Além d'isso, essas substancias absorvem pouca agua ao serem reduzidas a pasta, de modo que resulta custarem mais relativamente ao volume, dando assim pouco rendimento, pois é necessario que o palito do phosphoro, quer de madeira, quer de cera, tenha na extremidade inflammavel uma cabeça ou volume que, não só haja como deposito de massa, co-

mo também sirva para concentrar o calor na parte parafinada do palito no instante da inflamação e sem a qual elle se carbonizaria sem dar chamma.

Com o se vê da formula acima, a quantidade de chlorato empregada nesta nova massa varia de 13 a 20 % no maximo, conforme o clima, estação, etc. E' obvio, portanto, que, como ella contém menos chlorato e são assim eliminadas as causas da composição parcial d'elle, obter-se-ha a mesma quantidade de oxygenio indispensavel para produzir a chamma, empregando-se a serragem de madeira. Sendo esta combustivel e leve, permite augmentar o volume da cabeça do phosphoro sem augmento de peso; ao mesmo tempo que exige menor quantidade de agglutinante (colla), a qual, como é sabido, é altamente incombustivel, sendo necessario adicionar-lhe oxydantes em excesso para contrabalançar essa propriedade. E esses oxydantes são, o bichromato, o chumbo, as resinas, o licopodio, todos de custo elevado.

Todas as massas, usadas até aqui, contém, entre colla e agglutinantes, desde 14 até 20 %, ao passo que esta nova massa contém muito menos de 2-5 %. Como a colla é em alto gráo hygrometrica, vê-se logo que esta massa, contendo menor porcentagem de colla, absorverá muito menos humidade, diminuindo, portanto, proporcionalmente uma das causas principaes da decomposição do chlorato.

A cal empregada nesta massa tem uma acção chimica, physica e mecanica. Relativamente á acção chimica da cal, sabe-se que qualquer acido, especialmente os acidos de origem vegetal, como o acético e o oxalico, augmentam a rapidez de combustão nos explosivos. Sabe-se também que a cal, neutralizando os acidos que a madeira contém, ainda que as proporções d'elles sejam diversas, regulariza e faz mais progressiva a inflamação da massa ao ser esta esfregada, dando assim tempo á formação regular da chamma na madeira ou cera, a qual, sem a cal, carbonizar-se-hia sem produzir chamma. Os acidos especificos que a madeira póde conter são o tannico e o oxalico.

E' também sabido que, em todas as composições chimicas, os componentes tem a tendencia de rehabilitarem-se em ordem inversa daquella em que foram empregados; e, isto é, talvez, devido á acção de agentes atmosfericos ou á reacção deficiente e incompleta na sua preparação. Ora, o carbonato de potassa, antes de transformar-se em chlorato, leva que passar pelo estado do hydrato de potassa, pela acção da cal, absorvendo alguns volumes de chloro. Perdendo agora o chlorato, na sua decomposição paulatina pela acção da luz, da humidade, dos vapores ammoniacos do ar, etc., a sua composição integral, terá a tendencia de transformar-se em hydrato de potassa e este, por sua vez, a de transformar-se no carbonato primitivo. Um excesso de cal impede este processo de rehabilitação ou volta ao estado primitivo na decomposição do chlorato, tornando, portanto, menos sensivel a perda de actividade da massa.

Como se acaba de ver, a quantidade de serragem de madeira dada na formula acima, permite o emprego de menor quantidade de chlorato na massa, eliminando, por isso, e caros, vários outros reactivos geralmente empregados na massa para phosphoros. A cal é também necessaria na massa, para neutralizar os inconvenientes proprios

da serragem e como um regulador ou correctivo apropriado.

Outra acção chimica importante da cal nesta nova massa é a reacção d'ella sobre o conteúdo de enxofre dado na formula acima. O enxofre, tendo a agua como vehiculo, desenvolve na massa, devido á reacção da cal, gaz sulphuroso, que produz nella uma especie de borbulhamento ou porosidade, que se conserva até que a humidade da cabeça do palito se tenha evaporado. Dahi se depreheende que uma reacção chimica produz nesta nova massa um resultado mecanico, digno de ser tomado em consideração, como adeante veremos.

E' sabido que o chlorato de potassa se dissolve sómente na proporção de 6 % do seu peso em agua fria. Como a formula acima contém mais de 60 % de agua, segue-se que a massa no estado humido, isto é, no momento de ser utilizada, terá 18 % de chlorato em dissolução. Ora, como todo o sal dissolvido em um liquido se crystalliza com a evaporação deste, no caso actual a crystallização do chlorato, devida a esse phenomeno, preencherá os vãos que formam na massa da cabeça do phosphoro, coixados pelos gazes envolvidos pela acção da cal. Os crystaes formar-se-hão na superficie da cabeça do phosphoro e, por capillaridade, nas moleculas da madeira. Isto facilitará indubitavelmente a produção da chamma por meio de fricção, agindo a massa como si tivesse maior porcentagem de chlorato. Este phenomeno vantajoso não se produz nas massas actualmente empregadas, por estar nellas o chlorato uniformemente misturado, ao passo que nesta nova massa elle é encontrado quasi exclusivamente na superficie da cabeça, que é justamente onde se deve produzir a inflamação provocada pela fricção. Essa circumstancia, torna possivel o emprego do chlorato em dose tão diminuta.

O pó de tijolo, sendo, como é, argilla cozida, desempenha melhor do que o vidro, usado em massas de outra classe, o papel do corpo neutro, dá maior aspereza á massa na fricção e, sendo melhor conductor de calor, facilita a propagação da chamma. Como o pó de tijolo não contém tanta silica ou borax como o vidro, provocará em menor gráo a decomposição do chlorato, podendo-se, portanto, usar com elle menor quantidade de oxydantes.

O gluten tem nesta massa uma acção chimica e mecanica; augmenta o poder adhesivo da colla e não tem o inconveniente da incombustibilidade. Não é putrescivel como a colla e sendo muito menos hygrometrico, mesmo em um ambiente humido, elle não é um factor propicio á decomposição do chlorato. Em summa, elle substituo, em parte, o bichromato de potassa; por ser um reductor dos metais que contem a massa e a lixa onde são riscados os phosphoros.

As escorias, empregadas no chlorato, evolvem oxygenio e, em consequencia, permitem empregar-se menor quantidade de chlorato; e metallizam o conjunto da massa, que continúa a oxydar-se, mesmo depois de collocada nos palitos phosphoricos, quer de madeira, quer de cera. A sua presença compensa, até certo ponto, a perda do poder activo que possa soffrer a massa, devido a uma estadia prolongada, sob a influencia de agentes atmosfericos desfavoraveis.

O sulfureto de antimonio não é essencial, conquanto contribua para melhorar a massa, metallizando-a ainda mais, tor-

nando-a mais semelhante á superfície onde são riscados os phosphoros, a qual também o contém, suavizando e facilitando a inflamação do pó.

Quanto ao coke, está provado que esfregando-se mutuamente duas pedras bem secas delle no escuro, produz-se calor e luz. Elle não ataca o chlorato de potassa e é empregado como corpo inerte. É muito leve e bastante aspero á fricção, sendo-o mais do que o vidro e não tendo os inconvenientes deste. Serve, além disso, como corante e, nesta nova massa, traz um valioso auxilio á solução do problema de obter-se uma massa volumosa e de pouco peso.

Preparação B:

Ter-se-ha notado que todos os componentes desta preparação, excepto o bichromato de potassa, se encontram na preparação A. Por dous motivos é aconselhavel a separação das preparações. O bichromato de potassa é um oxydante muito energico, que augmenta consideravelmente o calor da chama na combustão da massa. Esse calor deve ser regulado, conforme a applicação da massa a phosphoros de mão ou de cera. Portanto, o bichromato desempenha, junto aos outros ingredientes da preparação B, o papel de verdadeiro regulador da actividade da pasta. O regulador é necessario, devido a differença de climas e estações, além das razões acima. Si o fabricante addicionasse o bichromato sózinho, depois da primeira moagem, o producto não seria uniforme, devido a difficuldades na mistura. Sabe-se que é muito difficil, nas fabricas, nas quaes os operarios estão encarregados da composição da massa, que as fórmulas sejam seguidas com a devida precisão e minuciosidade. Os operarios não comprehendem que uma differença, ainda que pequena, na quantidade de bichromato possa influir na qualidade do conjunto. Por isso, nesta nova massa, é apresentada a preparação B, já prompta para ser usada e uma pequena variação na quantidade pouco ou nada influirá no conjunto.

Quanto ao uso do bichromato como reactivo, é elle já conhecido sendo empregado nas massas actualmente usadas. Nessas massas, o seu emprego em excesso é obrigatorio, o que acarreta a necessidade de empregar uma grande quantidade de colla, o que, por sua vez, requer o uso de grande quantidade de oxydantes e de chlorato.

É sabido que o bichromato age como mordente sobre os agglutinantes como a colla, a gommia, etc., e tem o poder de tornar-os impermeaveis á humidade quando, combinado com elles, soffre a acção da luz. Ora, se o bichromato fosse misturado na massa ao mesmo tempo que os outros ingredientes, como succede nas massas actualmente usadas, elle inutilizaria completamente o poder agglutinante da colla justamente no momento em que ella é mais necessario para perfeita amalgama dos ingredientes. É devido a isso que as massas actualmente usadas exigem maior quantidade de agglutinante, o que causa um dispendio inutil e expõe a massa á decomposição, tornando-a mais hygrometrica. Ainda mais é costume nas fabricas passar-se a massa varias vezes no moinho eliminando quasi completamente o papel que desempenha o vidro, a areia, a pedra pomes, etc., porque estas substancias ficam demasiadamente pulverizadas e não satisfazem o fim que lhes compete, de prover uma superficie aspera para a fricção. Essa passagem

repetida no moinho tem por fim misturar mais intimamente os componentes. Nesta nova massa, ao contrario a preparação B é addicionada depois da primeira moagem e assim o fabricante é obrigado, quasi inconscientemente, a diminuir a massa corpos que nunca poderiam ser reduzidos a um estado impalpavel, como succederia se fossem submettidos a repetidas moagens. A isto faz excepção o bichromato, o qual sendo solavel n'agua, dissolve-se e é incorporado uniformemente na massa.

Em vista disso, pôde-se dizer que a preparação B tem por fim: 1º, regularizar e moderar a actividade da massa, conforme o clima, a estação do anno, a classe de phosphoros ou os desenhos do fabricante; 2º, agir sobre a colla, por meio do bichromato, somente depois que esta tenha exercido a sua propriedade agglutinante, obtendo-se a vantagem de usar menor quantidade de colla; 3º, tornar, por meio do bichromato, insolavel a colla, fazendo a massa menos hygrometrica e tão dura como as massas que contem o dobro ou o triplo de agglutinantes; 4º, sendo addicionados á massa por ultimo o carvão, o vidro, o pó de tijolo, etc., não haverá perigo de que fiquem reduzidos a pó, dando assim maior asperidade á massa.

As preparações A e B não são inflammaveis nem explosivas, quer separadas ou juntas, não sendo affectadas pela fricção, pelos choques ou por calor excessivo. Podem ser expostas á chama sem que se inflammem. Não podem, portanto, ser consideradas carga perigosa para os effeitos de transporte.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma nova massa para phosphoros de madeira ou de cera ou semelhantes, caracterizada pelo emprego de novas substancias, não utilizadas até agora em massas dessa classe e cuja composição, mistura e reacções permittem economizar mais de 50 % de chlorato de potassa, além de uma economia apreciavel no emprego de outros reactivos;

2º, em uma massa, como descripto, o emprego da serragem de madeira em massa para cabecas de phosphoros de segurança ou de fricção universal, com ou sem phosphoro branco ou amorpho ou com outras substancias que, em combinação com a serragem, deem o mesmo resultado;

3º, em uma massa para phosphoro, como descripto, a applicação da madeira, com o fim de dar volume, pouco peso e inflammabilidade á dita massa, empregando-se a madeira em pó, polpa, precipitado ou solução, preparada chimica ou mecanicamente e de modo que preencha o fim de produzir a inflamação ou explosão da massa, com o chlorato de potassa ou outros ingredientes usados nas massas para phosphoros; ou que provoque alguma ou todas as reacções obtidas com as fórmulas mencionadas;

4º, em uma massa para phosphoros, o emprego da cal, hydratada ou em outros estado que preencha o fim de regularizar a continuidade da inflamação da massa ou de produzir outra reacção descripta, como preservativo da decomposição do chlorato;

5º, em uma massa para phosphoros, como descripto, o conjunto ou parte das fórmulas mencionadas, já applicando-se as doses indicadas ou fazendo-as variar com o fim de produzir, em parte ou no

total das reacções, todos ou parte dos effeitos mencionados.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1921.
Por procuração, *Leclerc & C.*

V. 11.651 - *Memorial descriptivo da invenção de um processo de projecção, commum ou cinematographico, de varias imagens superpostas em uma ou varias placas ou pelliculas, dando lugar, entretanto, a projecções distinctas, para que pretende privilegio a Société Anonyme Caméleon, domiciliada em Paris, França.*

É conhecido o processo que permite pintar em uma mesma superficie varios assumptos, que se pôde fazer apparecer alternadamente, conforme a cor da luz de illuminação. Esta invenção consiste num methodo, imaginado pelo Sr. Edouard Marcel Sandoz, o qual permite obterem-se, em condições identicas, projecções communs ou cinematographicas. Este novo methodo, muito interessante para as projecções communs, apresenta vantagens notaveis quando applicado a cinematographia, devido a economia da pellicula a que dá lugar.

Na descripção em seguida, supõe-se que o processo é posto em pratica utilizando-se duas séries de imagens superpostas na mesma pellicula, o que permite, como se pode imaginar, obter uma economia de 50 % no comprimento da pellicula empregada em um mesmo assumpto, comparando-se este methodo com o methodo usual.

O modo de pôr em pratica este processo pôde variar de accordo com a natureza das imagens cinematographicas. Si se trata de imagens impressas com tintas gelatinosas, por exemplo, comprehendendo-se que bastará, para executar o methodo, superpor duas séries de imagens, sendo uma das séries impressa com tinta visivel, por exemplo, por meio de luz azul e a outra, com tinta visivel, por exemplo, por meio de luz vermelha. As impressões podem ser feitas no mesmo lado da pellicula transparente ou nos dous lados.

Si se trata de imagens photographicas, procede-se, por exemplo, do modo seguinte:

Toma-se um primeiro negativo de uma scena qualquer e impressiona-se com elle um positivo pelos processos communs, á base, porém, de outros saes que não sejam os de prata. Esse positivo será colorido em vermelho, por exemplo, por meio de um dos banhos conhecidos na photographia, ou então tinto nessa cor. Depois de secco definitivamente, reveste-se o lado virgem da pellicula positiva com uma emulsão sensivel á luz.

Por outro lado, toma-se um segundo negativo de uma outra scena e tira-se com elle um positivo sobre a face da pellicula sensibilizada de novo. O novo positivo assim obtido será colorido off tinto em cor differente da do primeiro positivo. Ter-se-ha, assim, uma pellicula que tem imagens positivas em ambas as faces; tendo as imagens de uma face cor differente das da outra. Nessas condições, projectando-se a pellicula com luz de uma cor dada, apparecerá um dos positivos; e, mudando-se a cor da luz de illuminação, apparecerá o outro, tendo-se o cuidado de empregar luz de illuminação de cor correspondente á cor dos positivos.

O processo photographico acima descripto é dado apenas a título de exemplo e o inventor reserva-se o direito de empregar outros quaesquer meios para

privados de obter uma pellicula com duas séries de imagens positivas; sendo uma série em cada face da pellicula e tendo cada série cor propria, differente da outra.

O que acima fica exposto, applica-se ás projecções communs ou cinematographicas por transparencia. A invenção abrange tambem as projecções por meio de reflexões, no caso de serem projectadas imagens feitas de qualquer maneira sobre um corpo opaco; podendo ellas, ainda aqui, ser communs ou cinematographicas.

Fica entendido que, em vez de duas imagens superpostas apenas, pôde-se em muitos casos superpor maior numero e obter, fazendo-se variar judiciosamente a cor da iluminação, um numero qualquer de projecções differentes; o qual depende do numero de imagens superpostas.

Os annuncios, por meio de chapas photographicas positivas, que apparecem uma após a outra ao mudar-se a cor da iluminação, tambem são abrangidos pela invenção.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo de projecção commum ou cinematographica, por transparencia ou reflexão, de varias imagens ou séries de imagens superpostas na mesma chapa, pellicula ou outro qualquer suporte, dando lugar, entretanto, a projecções distinctas; processo esse que consiste em produzir as ditas imagens por quaesquer meios praticos industriaes: Pintura, desenhos, photographia, etc., em cores taes que apenas uma das imagens superpostas seja projectada, quando illuminada por luz de uma cor dada; fazendo a mudança na cor da luz apparecer na tela de projecção uma outra imagem; e assim successivamente para cada uma das imagens superpostas; sendo a relação entre as cores das diversas imagens e as das luzes de projecção empregadas estabelecida como já conhecido no caso de visão directa de imagens superpostas e illuminadas successivamente por luzes de cor differente.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1923. Por procuração, *Leclerc & C.*

ANNUNCIOS

Aviso

José Ferreira da Rosa, ex-syndico e liquidatorio da fallencia de Mario Fernandes, ora em concordata extintiva, pelo Juizo da 3ª Vara Cível, avisa aos Srs. credores de que suas contas se acham em cartorio, durante o prazo de 10 dias, acompanhadas de documentos probatorios, afim de serem apreciadas.

Rio, 26 de dezembro de 1924. — *José Ferreira da Rosa.* (7.869)

Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente, convidam-se os socios effectivos para se reunirem em assembléa geral a 27 do corrente, ás 16 horas, para eleição da directoria, conselho director e commissões.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1924. — *Lindolpho Xavier*, secretario geral. (7.857)

Aviso á Praça

Prevenimos a esta Praça e ás do Interior para não fazerem transacções com uma nota promissoria no valor de réis 20.000\$ emitida a n/favor por Manoel Cordeiro da Silva Pinto em Macabé, com vencimento para 21 de fevereiro proximo futuro e por nós endossada em branco, por isso que este titulo se extraviou em n/escriptorio, á rua Theophilo Ottoni n. 92.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1924. — *W. Doederlein & Comp., Ltda.*

Reconheço a firma retro de *W. Doederlein & Comp., Ltda.*

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1924. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Luz Cavalcanti Filho*, tabellião.

Distracto de sociedade

Waldemar Cardoso & Comp., Ltda., participam á praça que distractaram essa sociedade em 11 de novembro proximo passado, cancellado na MM. Junta Commercial sob o n. 97.168, de 27 de novembro de 1924. — *Waldemar Cardoso & Comp., Ltda.* (7.854)

Companhia Lactícinios Pinheiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, á rua da Quitanda n. 63, para tomar conhecimento de duas vagas de director.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1924. — *A directoria.* (7.856)

Banco Economico da Republica

São convidados os Srs. accionistas do Banco Economico da Republica para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se em 31 do corrente, ás 16 horas.

Rio, 14 de dezembro de 1924. — *Olympio Matheus*, director. (7.805)

Crédit Foncier du Brésil et de L'Amerique du Sud

O Crédit Foncier du Brésil et de L'Amerique du Sud acaba de receber de sua sede social a communicacão de que o seu conselho de administração fixou em frs. 10, por acção, o dividendo provisório de 1924, pagavel em Paris, a partir de 2 de janeiro de 1925. — O director geral, *C. Voullemier.* (7.866)

Fallencia de Annibal Vieira

AVISO AOS CREDITORES

Os syndicos abaixo avisam aos credores de Annibal Vieira, estabelecido á rua Dias da Cruz n. 159, que estão á disposição dos mesmos, para quaesquer informacões, todos os dias uteis, de 11 ½ ás 12 e de 3 ás 4 ½, no escriptorio de seu advogado, Dr. Raul Wellisch, á rua Buenos Aires n. 95, 1º. — *Gomes, Wellisch & Comp.* (7.817)

Companhia Atlantica

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria que se realizará na sede social, no dia 2 de janeiro de 1925, ás 13 horas, para tomar conhecimento de uma vaga de director e eleição do seu substituto.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924. — *A direcção.* (7.821)

A' Praça

Os signatarios desta, estabelecidos á rua Goyaz n. 434, estação de Piedade, tendo por méra inadvertencia visto protestado um titulo de sua emissão, da importância de 130\$600, e como tenha sido por determinação judicial, cancellado esse protesto, bem como a respectiva distribuição, tornam publico e bem patente esse facto, pois nunca tiveram nem teem titulos vencidos nem obrigação que deixem de ser attendidos nos respectivos vencimentos.

Rio, 23 de dezembro de 1924. — *Teixeira & Santos.* (7.864)

Companhia Fiat Lux

Emprestimo de Rs. 1.500.000\$000

JUROS DE DEBENTURES

(Coupon n. 26)

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia a virem receber em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, de 1 de janeiro proximo vindouro em diante, excepto aos sabbados e dias feriados, das 13 1/2 ás 15 horas, a importância relativa ao 26º coupon, correspondente aos juros do segundo semestre de 1924, á razão de 7% ao anno.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924. — *A directoria.* (7.836)

Empresa de Armazens Frigorificos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta empresa a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 27 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á praça Mauá n. 1, afim de resolverem sobre a modificação de alguns artigos dos respectivos estatutos e sobre a eliminacão dos numeros 23 a 27, que não teem mais razão de existir.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1924. — *A directoria.* (7.781)

Fallencia de Abel Fortes da Rocha

Os syndicos desta fallencia avisam que estão á disposição dos Srs. credores e interessados, das 3 horas ás 5, no escriptorio de seus advogados, Coelho Costa e Araujo Carmo, á rua 7 de Setembro numero 75, 2º andar, para onde deverão enviar as suas declaracões de credits até o dia 31 do corrente mez, e que os actos officiaes da fallencia serão publicados no *Diario Official.*

Rio, 11 de dezembro de 1924. — *Dias, Ramalho & Comp.* (7.623)

Banco do Commercio

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terminando no dia 1 de fevereiro proximo o prazo para a duração do banco, convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no seu edificio, á rua General Camara n. 8, no dia 5 de janeiro proximo, ás 2 horas da tarde, para, de accordo com o final do art. 2º dos estatutos, resolverem sobre a sua prorogação e, neste caso, consequente alteracão dos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias das accões desde o dia 27 do corrente, até aquelle em que se realizar a assembléa.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1924. — *Conde de Avellar*, presidente. (7.829)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 310

SABADO, 27 DE DEZEMBRO DE 1924

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 29 de dezembro corrente propostas para fornecimento, durante o proximo anno de 1925, das repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 1 — carne fresca; 6 — leite de vacca; 8 — fumos e artigos para fumantes, e 12 — animaes para laboratorio; e para fornecimento somente durante o primeiro semestre do proximo anno de 1925, dos artigos constantes dos grupos 11 — gasolina o kerozene; e 19 — carvão de pedra — de conformidade com o edital de 10, publicado no *Diario Official*, de 11 a fls. 26.406 e seguintes.

Directoria de Contabilidade, 11 de dezembro de 1924. — *Flores Junior*, director geral interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o escripturario Carlos Vianna Marques de Souza a comparecer á sede deste departamento, dentro do prazo de quinze dias, a partir desta data, para reassumir o exercicio do seu cargo, sob pena de lhe ser applicado o disposto no § 2º do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 23 de dezembro de 1924. — Dr. *Raul d'Almeida Magalhães*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber aos que, de accordo com o art. 1.095, do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 26 do corrente mez de dezembro, ás 14 horas, 14 1/2 horas, 15 horas e meia, e 15 horas, e 15 horas e 45 minutos, os predios n. 33 da rua Affonso Cavalcante, 62 da rua Paria, 21 (fundos da praça Barão de Drummond e Avenida 28 do setembro n. 409, ficando pelo presente edital

citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis, ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, 22 de dezembro de 1924. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

São convidados os Srs. commerciantes a apresentarem neste Almoxarifado Geral, para o necessario registro, as suas licenças e conhecimentos do imposto de industria e profissões, referentes ao exercicio corrente.

Almoxarifado Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 17 de dezembro de 1924. — *Orlando Calaza*, almoxarife geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.091, do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o responsavel pelo predio entre os ns. 133 e 145, da rua Vaz de Toledo, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer á 5ª Delegacia de saude, sita á rua Dr. Dias de Cruz n. 201, afim de tomar conhecimento da intimação expedida para o alludido predio.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, em 24 de dezembro de 1924. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Escola Polytechnica

EXERCICIOS PRATICOS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos Srs. alumnos, que do dia 16 a 24 do corrente, devem pagar taxas de frequencia dos exercicios praticos nas diversas cadeiras dos cursos da Escola, a se realizarem nos proximos mezes de janeiro e fevereiro.

Os alumnos não matriculados e que desejarem frequentar os mesmos de: em requerer a referida inscripção e juntar á petição o competente recibo de pagamento da taxa.

Secretaria da Escola Polytechnica, 16 de dezembro de 1924. — O secretario, Dr. *Cunha Pavao*.

Instituto Oswaldo Cruz

AVISO

Chama-se a attenção de quem interessar para o edital publicado no *Diario*

Official de 13 do corrente a folhas numeros 26.580 e 26.581, sobre o fornecimento ao Serviço de Medicamentos Officiaes de quinhentos kilos de chlorhydrate de quinino.

Secretaria do Instituto Oswaldo Cruz, 16 de dezembro de 1924. — O secretario, *Leocadio Chaves*.

Policia Militar do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE 2º TENENTE VETERINARIO

Faço saber, de ordem do Exmo. senhor general commandante, que, existindo uma vaga de 2º tenente veterinario nesta corporação, estará aberta na Secretaria Geral a inscripção para o respectivo concurso, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, a partir de hoje, e pelo prazo de 30 dias, de accordo com o artigo 37, alinea 1ª da regulamento vigente.

Os concorrentes deverão juntar aos requerimentos de inscripção, folha corrida, carteira de identidade, diploma devidamente legalizado de qualquer instituto de ensino veterinario e outros documentos que julgarem convenientes como provas de servicos prestados á sciencia e á Republica, e bem assim a cadereta de reservista do Exército, ou o certificado regulamentar, conforme os termos do artigo 131 do regulamento do Serviço Militar approved pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos que precisarem.

Quartel-General á Avenida Salvador de Sá, 14 de dezembro de 1924. — *Euclydes Guimarães*, major secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO DE MARINHA, CAHIDO EM COMMISSO, NO PORTO DA PONTE EM SÃO GONÇALO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital, de 30 dias, a contar desta data, que fica convidado o Sr. Odillon Francisco Moreira a comparecer á esta directoria, afim de assignar o termo reconhecendo o commisso do terreno de marinha, sito ao Porto da Ponte, em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, sob pena de perder o beneficio concedido pela circular n. 14, de 13 de abril de 1922.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 3 de dezembro de 1924. — O secretario, *Jaime Severiano*.

Recebedoria do Distrito Federal

Segunda sub-directoria

IMPOSTO DE RENDA

De ordem do Sr. director, faço publico que, na conformidade da circular n. 64, de 10 de novembro ultimo, o Sr. ministro da Fazenda resolveu autorizar a cobrança, sem multa, como divida activa, até 31 de dezembro corrente, do imposto sobre dividendos, lucros de commercio e da industria fabril, relativos a parte do anno de 1923, e verificados em balanços encerrados no corrente anno, devendo-se, para tal fim, obter a média mensal do dividendo, ou do lucro liquido, apurado no balanço, o multiplicar-se essa média pelo numero de meses do anno de 1923, comprehendidos no periodo abrangido pelo mesmo balanço.

Recebedoria do Distrito Federal, Segunda sub-directoria, 17 de novembro de 1924. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director interino.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. director da Recebedoria do Distrito Federal, ficam convidados os Srs. contribuintes do imposto sobre a Renda (decreto n. 16.581 de 4 de setembro de 1924) constantes da relação abaixo a virem fazer o recolhimento das quotas do mesmo imposto a partir do dia 2 de janeiro de 1925.

1.ª Sub-directoria 23 de dezembro de 1924. — O sub-director interino, *Eugenio Guimarães Santos*.

Imposto sobre a Renda

Relação dos contribuintes sujeitos ao pagamento do imposto sobre a renda, referente ao exercicio de 1924 e cujo pagamento deve ser feito nesta recebedoria:

Nomes «commerciaes» — Residencias

A. L. de Alvarenga, rua Marechal Arizaga n. 220.
A. S. Campos & Comp., largo de S. Francisco de Paula n. 2.
A. Graca, rua Senador Euzebio numero 172.
Antonio Fernandes, rua Itapirú numero 199.
Antonio Teixeira & Irmão, rua da Quitanda n. 94.
A. R. Firme, rua Affonso Penna numero 152.
Adelino Rodrigues da Fonte, rua General Curjão n. 70.
Almeida & Pereira, rua Maranguape n. 38.
Amadeu Ribeiro do Mello, rua General Pedra n. 172.
Almeida Cardoso & Comp., rua Marechal Floriano n. 11.
A. Ferreira & Comp., rua Frei Caneca n. 56.
A. W. Vessey & Comp., Ltd., rua Theophilo Ottonio n. 89.
Agostinho R. de Azevedo, estrada Maria Angi n. 371.
A. Libowitz, rua do Acre n. 49 A, sobrado.
Arel & Ribeiro, rua Aqueducto numero 176.
A. Teixeira de Andrade, rua Marechal Floriano n. 115.
Abilio Gomes & Comp., rua dos Ourives ns. 97 e 99.
Arthur & Ed. Levy, rua Buenos Aires n. 90, sobrado.

Antonio Alves & Irmão, rua Machado Coelho n. 174.
A. Leão & Comp., rua do Theatro numero 23.
Alves Vasconcellos & Comp., rua do Acre n. 70. 1.
Antonio J. Pereira Junior, rua Mariz e Barros n. 158.
Americo Soares & Irmãos, travessa de S. Francisco de Paula n. 32.
Arthou & Vayssiére, rua do Catete n. 305.
A. F. de Sá & Comp., rua D. Manoel n. 26.
Alberto Gomes & Comp., rua Buenos Aires n. 20.
Alfredo de Souza, rua de S. Christovão n. 619.
Alves & Comp., rua 1.ª de Março n. 23.
A. Mattos & Irmão, boulevard de São Christovão n. 80.
Antonio da Silva Franco, rua Camboalá n. 9.
A. J. Antunes & Comp., rua Buenos Aires n. 111.
Arthur Gama Secco, rua Calumby n. 91.
Antonio da Silva Pinheiro & Comp., rua da Alfandega ns. 113/115.
Araujo Cruz & Comp., rua de São Pedro n. 112.
Alonso & Comp., rua Visconde do Rio Branco n. 1.
Ayres Filho & Irmão, rua IX e 1, Mercado Municipal.
Alfredo L. de Almeida, rua General Canabarro n. 389.
Assad Calil, rua Marechal Floriano n. 91.
Antonio, Caelano Gomes, rua S. Francisco Xavier n. 997.
Americo da Silva Castro, rua Barão de Mesquita n. 376.
Antonio José do Carvalho, rua Dr. Silva Pinto n. 2.
A. de Araujo & Comp., rua de São Pedro n. 333.
A. Pereira Dias, rua do Ouvidor numero 121.
A. Cardoso de Gouvêa & Comp., rua do Senado n. 230.
Arruda Filhos & Comp., rua Lima Barros n. 12.
Augusto Vaz & Comp., rua da Alfandega n. 53.
Alípio de Figueiredo, rua Frei Caneca n. 50.
Antonio Jorge de Oliveira, rua Barão de Mesquita n. 370.
Alvaro Barroso & Comp., rua do Esario n. 79.
Adelino João Felippa, rua Senador Pompeu n. 47.
Arthur Kuster, rua de S. Pedro numero 242.
A. da Silva Pinto, travessa do Oliveira n. 13.
A. Osorio Alves, rua de S. Christovão n. 221.
Alberto Amaranto & Comp., rua Acre n. 51.
Antonio José Pinheiro, rua General Pelydoro n. 181.
Adelino Marques, rua da Passagem n. 105.
Alfredo Soares, rua Maria e Barros n. 157.
Alberto Rodrigues & Comp., rua Gonçalves Dias n. 25.
A. P. Seligmann, rua S. Pedro n. 52, sobrado.
A. Gesteira & Comp., rua Gonçalves Dias n. 59.
A. Martins Marques, rua Barão de São Felix n. 161.
A. Luiz da Silva, rua Uruguayana numero 56.
Amadeu Andrade & Comp., Avenida Mem. de Sá.

A. P. Aguiar, rua Gonçalves Dias numero 85.
Arthur Mondes & Comp., rua Sete de Setembro n. 52.
A. M. de Figueiredo, rua Senador Euzebio n. 84.
A. Pereira da Silva, Praça Tiradentes n. 43.
Andrade Corvalho & Comp., rua General Caldwell n. 32.
Antonio Alves Pereira, rua Archias Cordeiro n. 190.
A. Queiroz & Comp., Ltd., Avenida Rio Branco n. 141.
André Pol, rua Clapp n. 3 e Pharoux n. 4.
Antonio Calache, rua da Alfandega numero 358.
Antonio Monteiro, rua Sacadura Cabral n. 271.
A. Ribeiro Ferreira, Avenida Gomes Freire n. 69.
A. F. de Mattos, rua Barão de Mesquita n. 821.
Afonso Abrahão, rua da Alfandega numero 372.
Antonio Ribeiro Vaz, rua do Matoso n. 111.
A. Fernandes, rua Dous de Dezembro n. 141.
A. Lima & Moreira, rua Conde de Bomfim, sem numero.
Albano Vianna & Comp., rua Buenos Aires n. 283.
A. Ribeiro Alves & Comp., rua do Ouvidor n. 18.
A. Ipseri & Comp., rua do Catete numero 48.
Alberto Esteves & Comp., rua do Ouvidor n. 90.
Awad Issa & Irmãos, rua da Alfandega n. 352.
A. F. Gomes & Comp., Estrada Nova da Pavuna n. 533.
Affonso Vizen & Comp., rua da Quitanda ns. 197/199.
A. Martins Rocha, rua General Pedra n. 86.
A. Favoret, Avenida Rio Branco numero 117, sala 18, 2.º andar.
Alves & Martinez, Praça Tiradentes n. 75.
Adelino Dias Marques, rua D. Anna Nery n. 222 — S. F. Xavier.
Antonio Pieron & Irmão, rua Souza Barros n. 169.
A. Pinto & Comp., rua da Quitanda n. 72.
A. M. Bastos & Comp., rua dos Ourives n. 29.
Adelino Vieira, rua do Lavradio numero 158.
Agostinho da Silva & Comp., rua do Acre n. 36.
A. Ferreira da Silva, rua General Severiano n. 48.
A. M. Teixeira & Comp., rua do Riachuelo n. 406.
A. Dias da Cunha, rua Theodoro da Silva n. 571.
Antunes Alves & Comp., rua Senhor dos Passos n. 116.
Affonso da Carvalho, rua do Theatro n. 7.
Alvaro Simões de Almeida, rua Dr. Campos da Paz n. 81.
Alves da Silva & Comp., rua do Catete n. 218.
A. J. Larret, rua General Camara numero 31, loja.
A. Pinto, rua do Ouvidor n. 169.
André Guimard, Praia de Botafogo n. 506.
Antonio Zidam & Comp., rua Condesa de Frontin n. 12.

- Alberto Russo, rua Buenos Aires numero 261.
- Adriano Passos rua da Abolição numero 97.
- Antonio Braga, rua da Candelaria numero 28/30.
- A. J. Nogueira, rua dos Arcos n. 3.
- Augusto Cesar Pires, rua Conde do Bomfim n. 696.
- Alfredo Nunes & Comp., rua da Carioca ns. 65/67.
- A. Canali & Irmão, rua Jardim Botânico ns. 512/548.
- Alpanda & Freitas, rua Vasco da Gama n. 115.
- Arthur John Mitchell, Avenida Rio Branco n. 110, 2º andar.
- Assi & Comp., rua da Alfandega numero 317.
- Athino Pereira Machado Travessa de S. Francisco de Paula n. 6.
- Antonio Joaquim de Oliveira Costa & Comp., rua da Misericórdia n. 83.
- Antonio da Silva Botelho, rua Barão do Mesquita n. 676.
- Antonio Felix dos Santos, Estação Del Castilho sem numero.
- Arnaldo Gomes & Comp., rua do Theatro n. 25.
- Antonio Joaquim Dias, rua Marechal Floriano n. 4.
- Arbox Francisco & Comp., rua Alfandega n. 242.
- Annibal Natal Campanhonhe, rua Senador Euzébio n. 102.
- A. Rodrigues, rua dos Andradas numero 17.
- Adão Gaspar & Comp., rua Barão de Ubu n. 45.
- Antonio Cruz, rua do Catete n. 213.
- Alfredo Campos & Comp., rua 7 de Setembro n. 215.
- Albano Mendes, rua do Catete numero 61.
- Adhemar Lesage & Comp., rua General Pedra n. 84.
- A. Marques & Silva, rua D. Laura de Araújo n. 91.
- André Bianco, rua da Passagem numero 31.
- A. Fernandes, rua 1º de Março n. 22, sobrado.
- Antunes Bragança & Comp., Mercado Municipal.
- Andrade Teixeira & Comp., rua General Camara n. 97.
- Antonio Moreira Monteiro, rua dos Ourives n. 81.
- Antonio Carvalho Faria & Comp., praça da Republica n. 225.
- Antonio Rigoni, rua do Amaral numero 31.
- A. Plácido Marques & Comp., rua do Ouvidor n. 60.
- Antonio Teixeira de Andrade, rua Candido Benício n. 21.
- Antonio Fernandes de Sá, rua Nerval do Gouveia n. 163.
- Almeida Pinto & Comp., rua 7 de Setembro n. 183.
- A. Ferreira Pacheco, rua Uruguayana ns. 158/160.
- A. Boavista & Comp., rua dos Andradas n. 91.
- A. Martins & Irmão, rua Barata Ribeiro n. 214.
- Antonio dos Santos Oliveira Junior, rua do Rozendo n. 101.
- A. Vieira & Comp., rua Imenes Aires n. 187.
- Adelino Magalhães & Comp., rua do Ouvidor n. 96.
- A. Fernandes Palheiros & Comp., rua Uruguayana n. 22.
- Adolf Petersen & Comp., rua do Rosario n. 104.
- Avelino Santos, travessa do Posário n. 22.
- Weskott & Molnar, rua Municipal numero 8.
- A. Souza & Irmão, rua Barão do Serro n. 89.
- Alfredo Elysiario da Silva, rua das Laranjeiras n. 524.
- Americo Vicente Pinheiro, rua São Luiz Gonzaga n. 57 — São Christovão.
- Alfredo Alves Ferreira, rua Aquecudo n. 328.
- A. Caetano Soares, rua Iulina numero 67.
- A. Barros, rua Marquez de S. Vicente n. 3.
- Amoroso Costa & Comp., rua S. Pedro n. 74.
- Alfonso Ferreira Neves, rua Marquez de Olinda n. 86.
- Antonio Francisco Ariza, rua Marquez de S. Vicente n. 9.
- Azevedo Torres & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 38.
- Azeredo & Almeida, avenida Suburbana n. 2.256.
- Antonio Fernandes de Figueiredo, rua 7 de Setembro n. 453.
- Antonio Faria da Silva, praça 15 de Novembro n. 2.
- Albino Gonçalves & Comp., rua Salvador Correia n. 50.
- Antonio Lourenço & Comp., rua do Senado n. 67.
- A. Biagio, praça da Republica numero 199.
- Agrippino Aguiar, avenida Passos numero 57.
- A. Chiereng. & Chencé, rua 7 de Setembro n. 61.
- Augusto Constante & Comp., rua Acre n. 55.
- Amadeu & Comp., avenida Rio Branco ns. 118/120.
- Alberto Corrêa, rua Portinho n. 32.
- Albino Mesquita & Comp., rua D. Manoel n. 32.
- Alberto Santos de Araújo, avenida Passos n. 123.
- Alfredo Figueiredo, rua Copacabana n. 759.
- Alves, Ximenes & Comp., rua Benedictinos n. 28.
- A. O. Tarré, rua Visconde do Rio Branco n. 60.
- Alcino Prochel, avenida Rio Branco n. 114, 2º.
- A. Santos, rua Gonçalves Dias numero 19.
- Arthur Nussman, rua Archias Cordeiro n. 127.
- A. Khaked & Comp., rua Alfandega n. 224.
- Antonio Teixeira de Souza & Comp., rua Constituição ns. 19/24.
- Angelo Pedroso, rua Gonçalves Dias n. 80, sob.
- A. Marchezino & Comp., rua Rosário n. 102.
- Anna Victoria & Comp., rua Machado Coelho n. 168.
- A. Cerqueira, rua Senador Pompeu n. 59.
- Arthur Marques & Comp., rua General Camara n. 299.
- A. Frota, avenida Salvador de Sá n. 191.
- Azevedo Andrade & Comp., rua do Acre n. 94.
- Adolpho Jalmorich, rua do Catete n. 25.
- Alvaro de Oliveira, rua Candido Benício n. 222.
- Antonio Dias Flores, rua de S. Pedro n. 300.
- Achor J. Emmanuel, avenida Gomes Freire n. 12.
- Antonio Nunes, rua Aristides Lobo n. 93.
- Antonio Bruno, rua do Ouvidor numero 165.
- A. Marigny & Comp., rua Uruguayana n. 43.
- Antonio Queiroz & Comp., praça Tiradentes n. 58.
- A. Souza Monteiro & Comp., rua Barão do Mesquita n. 1.043.
- Antonio Cancelli, rua Gonçalves Dias n. 89, 2º andar.
- Amaral Cardoso & Comp., rua Sete de Setembro n. 51.
- Alexandre Teixeira, rua de S. Pedro n. 277.
- A. Corrêa & Oliveira, rua da Misericórdia n. 22.
- Armando Lusselli, rua de S. Pedro n. 86.
- A. Villas Boas & Comp., avenida Mem da Sá n. 178.
- Adolpho Ribeiro & Comp., rua Buenos Aires n. 189.
- A. P. dos Santos, rua D. Clara n. 130.
- Alfredo Antonio Gestal, ladeira João Homem n. 10.
- Agostinho Ferreira & Filho, rua Primeiro de Março n. 19.
- Abrahão Jorge, rua Senhor dos Passos n. 198.
- Athino Rodrigues Neves, rua da Alfandega n. 154.
- Alves Ramalho & Comp., rua do São Bento n. 19.
- A. Jorr & Comp., rua da Alfandega n. 370.
- Abraham Goldemberg, rua Senador Euzébio n. 75.
- Antonio Gomes & Comp., rua do Ouvidor n. 178.
- A. de Freitas Ribeiro, rua Dous de Abril n. 3.
- Antonio Damaia de Oliveira, rua São Clemente n. 66.
- Antonio R. Lisboa, rua D. Manoel n. 38.
- Amaro de Souza Carneiro, rua Barão de Ladario n. 22, Santa Cruz.
- Adolpho Schmidt & Comp., rua São Bento n. 12.
- Albano Ribeiro & Comp., rua Archias Cordeiro n. 238.
- Avelino Faria da Silva, rua General Pedra n. 98.
- Abilio Pinto da Cunha, rua do Livramento n. 59.
- Adolpho Buslik, avenida 28 de Setembro n. 201.
- A. C. Rodrigues, rua S. João Baptista n. 30.
- A. Francisco & Boja, rua da Alfandega n. 243.
- Antonio Souza Freitas & Comp., rua Senador Pompeu n. 229.
- Arthur Jacintho Rodrigues, rua Sete de Setembro n. 47.
- A. Santos & Almeida, rua da Prainha n. 96.
- Abilio Garcia, praça Tiradentes numero 64.
- Alfredo Machado & Comp., rua do Theatro n. 17.
- A. P. Berthel, rua Sacerdura Cabral n. 145.
- A. Dias, Silva & Comp., rua dos Ourives n. 55.
- A. V. Mendes, rua da Yapa n. 67.
- A. Ferreira Dias & Garcia, rua Visconde de Hauna n. 56.
- Adriano André, rua General Roca n. 43.
- Albano de Andrade, rua Santo Amaro n. 103.

- Antonio Machado & Comp., rua Por-
tinho n. 235 (Penha).
Antonio Joaquim Vaz de Almeida, rua
Buenos Aires n. 117.
Azevedo Barros & Comp., rua da
Candelaria n. 53.
Alberto Daniel & Filhos, rua Gonçal-
ves Dias n. 89.
Abreu de Souza & Comp., rua do Li-
vramento n. 172.
A. Mattos & Rodrigues, rua Carolina
Machado n. 208.
A. do Souza Carvalho, rua Gonçalves
Dias n. 51.
Almeida Marques & Comp., rua da
Quitanda n. 58.
Alvaro Dixou, rua Sete de Setembro
n. 109.
Alvares & Comp., rua da Alfandega
n. 131.
A. A. Caldas, rua General Polydoro
n. 201.
A. S. Carneiro & Comp., rua Copa-
cabana n. 560.
Antonio Pereira Marques, rua da Pas-
sagem n. 131.
Alvaro Rodrigues de Vasconcellos,
avenida Rio Branco ns. 152/162.
A. S. Almeida & Comp., rua Bambu-
la n. 101.
Alberto Pereira Reis, rua Dias Fer-
reira n. 309.
A. Rebello Valente & Comp., rua do
Mercado n. 12.
Affonso & Homero, rua de S. Pedro
n. 199.
Augusto Reis & Comp., rua do São
Pedro ns. 103/122.
A. Gomes Pereira & Comp., rua do
Ouvidor n. 91.
Abel Morgado & Comp., rua da Ca-
rioca n. 16.
Almeida & Servos, avenida Passos
n. 93.
Antonio Belmiro Dias, rua D. Zulmira
n. 131.
A. Bonnard & Comp., rua da Alfandega
n. 92.
A. Santos Prerato, rua Voluntarios da
Patria n. 267.
Alexandre Moreira, rua da America
n. 255.
Alberto Carlos, rua Uruguayana nu-
mero 95.
Abilio Ardas & Comp., rua de S. Pe-
dro n. 230.
Antonio André Junior, rua Barão de
S. Felix n. 166.
Alberto d'Almeida & Comp., avenida
Rio Branco n. 99.
Antonio Bello, avenida Rio Branco
n. 105.
Arthur de Souza Mendes, rua da Gam-
bóia n. 127.
Baltar Junior & Comp., rua Urugua-
yana n. 42.
Bello & Comp., Ltda., rua Aristides
Lobo n. 163.
Boaventura J. de Carvalho & Comp.,
rua da Carioca n. 14.
Bizarra & Comp., rua Senador Dan-
tás ns. 36 e 38.
Blumer & Comp., rua Cosme Velho
n. 107.
Braga & Irmão, rua Domingos Lopes
n. 255.
Bastos & Mattoso, rua Barão do Bom
Retiro n. 19.
Borges, Irmão & Comp., rua S. José
n. 28.
Barbosa Freitas & Comp., Avenida
Rio Branco n. 136.
Biscoitos Aymoré Limitada, rua da
Gambóia n. 3.
Brennger Giorno, rua Rodrigo Silva
n. 26 — 1º andar.
Bastos & Pereira, rua dos Andradas
n. 89.
Basilio Simões Coelho, rua Uruguaya-
na 118.
Barbosa Venes & Comp., rua Came-
rino n. 74.
Bastos Filho & Comp., rua Urugua-
yana n. 31.
Braga & Vianna, rua Marechal Flo-
riano Peixoto n. 133.
Brandão Simões & Comp., rua Frei
Caneca n. 101.
Bernardino & Magalhães, rua Frei
Caneca n. 535.
Bernardino Fernandes, rua S. Pedro
n. 315.
Bernardino Augusto do Aguiar, rua
D. Anna Nery n. 330.
B. Saraiva & Comp., rua S. José nu-
mero 83.
Badi Calil, Praia de Botafogo n. 501.
B. L. Almeida, rua General Pedra
ns. 411/445.
Benevides Affonso & Comp., rua São
Bento n. 1.
Barrozo & Santos, Avenida Rio Bran-
co n. 40.
Baptista de Souza, rua da Misericor-
dia n. 51.
Braz da Silva & Comp., rua da Ca-
rioca n. 3.
Bastos & Guimarães, rua da Miseri-
cordia n. 91.
Berg Schlinkert & Comp., rua Aris-
tides Lobo ns. 140/142.
Benigno Pombal, rua da Constituição
n. 80.
Bernardino A. Fonseca & Comp., rua
Silva Manoel ns. 118/120.
Berenger & Comp., Praia de São
Christovão n. 102.
Belencor Corrêa & Comp., rua Senhor
dos Passos n. 61.
B. Naccache & Nasser, Avenida Passos
n. 71.
Barros & Martins, rua Camerino n. 78.
Baccarini, Irmão & Comp., rua do Ou-
vidor n. 121.
Bickart & Comp., rua S. José n. 67.
Bastos Dias, rua Sete de Setembro
n. 203.
Biondi & Cappuccini, rua Theophilo
Ottoni n. 120.
Bernacchi, Camanho & Comp., rua
Carioca n. 30.
B. V. Sarly, rua Frei Caneca n. 125.
Bellingredt & Comp., rua Moncorvo
Filho n. 48.
Conto & Soares, rua Uruguayana nu-
mero 99.
Constantino Gomes, rua do Ouvidor
n. 20.
Costa & Coelho, praça Olavo Bilac, nu-
mero 7.
Cruz Lemos & Comp., rua da Prainha
n. 4.
Carvalho & Magalhães, rua Senador
Euzébio n. 378.
Costa Guimarães & Comp., rua Theo-
philo Ottoni n. 115.
Carrione Moreira & Comp., rua Bue-
nos Aires n. 285.
Clayton & Comp., rua da Alfandega
n. 108.
Carpinteira & Correia, rua da Estrella
n. 103.
Couri & Irmão, rua da Alfandega nu-
mero 252.
Cheik & Comp., rua Luiz de Camões
n. 38.
Coelho Barbosa & Comp., rua S. José
n. 5.
Carriello & Irmão, rua Senador Euzé-
bio n. 400.
Coelho Bastos & Comp., rua dos Ou-
vidores ns. 40 a 44.
Cyrano da Silveira Goulart, rua Ben-
to Lisboa n. 146.
C. O. Casirup & Comp., rua General
Camara n. 196.
Coelho Duarte & Comp., rua do Rosa-
rio n. 70.
C. J. Corrêa, rua Machado Coelho nu-
mero 172.
Costa & Pinho, rua D. Zulmira n. 98.
Cerqueira & Silva, Avenida Passos
n. 111.
Chebar & Filhos, rua da Alfandega nu-
mero 298.
Costa Santos & Comp., rua do Hospi-
cio n. 231.
Costa & Comp., largo da Sd.
Cunha & Pinto, Mercado Municipal nu-
meros 33 a 39.
Carneiro Irmão & Comp., rua dos Ou-
vidores n. 129.
Chusir Salomão, rua José Maurício
n. 119.
C. Lopes, rua Dr. Archias Cordeira
n. 200.
Charles A. Pope, rua da Quitanda nú-
mero 28 — sobrado.
Correia Ribeiro & Comp., rua do Ou-
vidor ns. 15 a 19.
Cesar Irmão & Comp., rua Conde de
Irajá n. 159.
Coelho Martins & Comp., rua Urugua-
yana ns. 21 a 25.
Costa Pereira Carvalho & Comp.,
rua Acre n. 70.
Cintra Machado & Comp., rua dos Ou-
vidores n. 39.
Custodio Costa & Comp., rua do Ouvi-
dor n. 43.
C. Machado & Comp., rua Buenos Ai-
res n. 77.
Cortez Varela, rua Senador Euzébio
n. 206.
Cunha Graça & Comp., rua do Ouvidor
n. 133.
Campos & Albiro, rua Marquez de São
Vicente n. 40.
Correia Leite & Comp., rua Buenos
Aires n. 110.
C. Mesiano, rua Uruguayana n. 30.
Costa Pereira & Comp., rua da Qui-
tanda n. 53.
Carvalho Lopes & Comp., rua da
Quitanda n. 201.
Candido José Loureiro, rua General
Camara n. 311.
C. Braga & Comp., Bacco Bragança
n. 36.
Costa Sol & Comp., rua S. Christovão
n. 311.
Candido Caetano de Freitas, rua Mer-
cado Novo ns. 91 a 95.
Cesar Irmão & Comp., rua Barroso nú-
mero 82 e.
Christovam Freire, rua Padre Janua-
rio n. 38.
Carlos Martins Coelho, rua Angelica
Motta n. 110.
Carlos Carneiro & Comp., rua Sete
de Setembro n. 92.
Carvalho Leme & Comp., rua Acre nu-
mero 84.
Carvalho Fernandes & Iglezias, Ave-
nida Amaro Cavalcanti n. 107.
C. F. Queiroz & Comp., rua S. Pe-
dro n. 133.
Cadete & Comp., rua Gonçalves Dias
n. 43.
Caetano de Franco, rua Visconde de
Daprat n. 28.
Carvalho Gomes & Comp., rua da Al-
fandega n. 110.
Carnota & Trindade, rua Conde de
Bomfim n. 128.
C. Nejin, Avenida Passos n. 91.
Casimiro Cruz, rua da Carioca n. 20.
Cardoso & Comp., Avenida Rio Bran-
co ns. 88 a 90.
Caldas Bastos & Comp., rua Acre n. 39.

C. N. Lefebvre, rua General Camara n. 227.

Cheram. & Lapa, Avenida Mem de Sá n. 317.

Carlos Mayer, rua S. Christovão numero 26.

Custodio Mendes, rua Barão de São Felix n. 166.

Candido Vianna & Comp., rua Sete de Setembro n. 155.

Candido de Araújo Vianna, rua Sete de Setembro n. 118.

Camacho & Comp., rua da Alfandega n. 65.

C. A. Lemos & Comp., rua da America n. 257.

Charles Bonavilla, rua Buenos Aires n. 266.

Gastro Paula & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 81.

Cravo Irmão & Comp., Santo Christoflos Milagres ns. 260 a 264.

Carvalho Silva & Comp., rua da Alfandega n. 66.

Costa Martins & Comp., rua do Acre n. 62.

Carneiro & Almeida, rua Gotia n. 28.

Carneiro & Almeida, rua Conselheiro Mayrink n. 132.

Cashley & Comp., rua do Ouvidor n. 58.

Claravale & Comp., rua do Lavradio n. 65.

Camillo Manetti & Comp., rua Sete de Setembro n. 202.

Carlos Setubal & Comp., rua do Ouvidor n. 167.

C. Rodrigues, rua da Harmonia numero 100.

Camões & Cardoso, rua Uruguayana n. 39.

Casimiro & Oliveira, rua Chile n. 27.

Carvalho & Coelho, rua Engenho Novo n. 28.

Campes & Heitor, rua 21 de Maio numero 26.

Chaves, Martin & Comp., travessa de Santa Rita n. 48.

Celestino Prata, rua do Tucatu numeros 11 a 15.

C. A. Carneiro Leão, rua do Ouvidor n. 77.

Cluett José Farah, Avenida Passos n. 72.

Carlo Lucito & Comp., rua 1º de Março n. 35.

Daniel P. dos Santos, rua General Severiano n. 108.

D. Silva Gonzalez, rua de S. Christovão n. 367.

Delfim de Oliveira & Cunha, rua da Constituição n. 46.

Duarte Costa, Avenida Gomes Freire n. 4.

Daniel P. dos Santos, rua General Severiano n. 108.

Diogo Oliveira, 2. rua Coronel Rangel n. 15.

Dias Rodrigues & Comp., rua do Carmo n. 69.

Damazio & Comp., rua do Rosario numeros 61-63.

D. H. Berude, rua Theophilo Ottoni n. 70 — 2º andar.

D. Araújo & Comp., rua Alexandre Herculano n. 5.

Dermival Amaral, rua do Acre numero 26 sobrado.

Duarte Ferreira & Comp., rua Republica do Peru n. 14.

D'Olive & Comp., rua de S. Pedro numero 49 — 1º andar.

David Francisco Ribeiro, rua Barão de Cotegipe n. 1.

Domingos de Souza Oliveira, rua General Pedra n. 162.

Declindo Pinto & Comp., rua Uruguayana n. 45.

Domingos José da Costa & Comp., praça Mauá n. 71.

Dumith & Comp., rua da Alfandega n. 271.

Dutra & Rodrigues, rua Frei Caneca n. 130.

Dias & Irmão, rua Visconde Amoroso Lima n. 15.

David Fernandes Antunes, rua Lavradio n. 133.

Delfim Fontes & Comp., rua da Quitanda n. 163.

Durão & Barbosa, rua do Lavradio numero 41.

D. Rabello & Comp., rua Uruguayana n. 41.

Dias Garcia & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 25.

De La Balzo & Comp., rua São Pedro n. 80.

David Antonio, travessa de S. Domingos n. 6.

David Antonio Vieira, rua S. Salvador n. 93.

Esteves & Peres, Avenida Mem de Sá n. 17.

Euzebio Gonçalves Fernandes, rua Cachambú n. 232.

E. Vianna & Comp., Limitada, rua Gomes Carneiro n. 74.

E. Bernet & Irmão, rua Malloso numeros 60-61.

E. Seiza, rua Nicaragua n. 112.

Eduardo Barbosa & Comp., rua da Assembleia n. 46.

Edmond Lévy, rua Barão do Bom Retiro n. 284.

Ernesto Gisse & Comp., rua da Assembleia n. 113.

Eduardo Pinto da Fonseca, rua Camerino n. 166.

Elias A. Barbur, rua Sacadura Cabral n. 149.

Elise Jeckhnsen, rua do Cattete numero 176.

E. Villaga, rua Municipal n. 34.

Elias Truzman, Praça Tiradentes numero 40.

Emile Delouche, rua Uruguayana numero 91 sobrado.

Ernesto Rodrigues, Caminho da Fregezia n. 406.

Esportes de Alexandrim Dias Marques, rua Goyaz n. 372.

Enrico Canazio, Praça Tiradentes numero 52.

E. Pedreira, Avenida Rio Branco numero 137.

Elias Braga & Filhos, rua da Alfandega n. 529.

Ernesto & Souza, rua São Januario numero 224.

Ed. Figueira & Comp., rua S. Bento n. 3.

E. Villaga, rua Municipal n. 34.

Empreza Ltd. de Marmores Limitada, rua da Gamina n. 78.

Elias Antonio, rua Buenos Aires numero 347-A.

Edmundo Teltscher & Comp., rua Theophilo Ottoni, 83, sobrado.

Euclydes Carlos Ferreira, rua João Vicente n. 387.

Eugenio Prel, rua Figueira de Mello sem numero.

Felix dos Santos & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto n. 209.

Fabrica Odcon, rua João Alfredo numero 50.

Fontes & Pinto, Avenida Suburbana n. 249.

F. N. Malheiros, rua Floriano Peixoto n. 95.

Fernando Joaquim Ferreira, rua Sant' Anna n. 96.

Ferreira & Pinto, rua General Severiano n. 90.

F. Dutra & Comp., rua do Ouvidor n. 68.

Fernandes & Caruso, rua do Lavradio n. 21.

Fernandes Casemiro, Estrada Rangel n. 255.

Ferreira da Costa & Comp., rua Visconde de Hauna n. 108.

Fonseca Vaz & Comp., rua General Camara n. 86.

Firmino Passos, rua São Pedro numero 291.

Francisco P. Barbosa, travessa São Francisco n. 18.

Francisco Antonio Giffoni, rua Ibituruna n. 97.

Ferreira Vignal & Comp., rua Republica do Peru ns. 115-119.

Francisco Giffoni & Comp., rua 1º de Março n. 17.

Frederico Gisse, rua do Ouvidor numero 126.

Fernando Soares & Comp., rua Had-dock Lobo n. 465.

Figueiredo & Diniz, rua do Cattete n. 288.

Fernandes Galado, rua Sete de Setembro n. 79.

Fred. Figner e Casa Edison, rua Sete de Setembro n. 90 e Ouvidor n. 135.

F. Spino & Comp., rua dos Andradas n. 59.

Faria Placido & Comp., rua Buenos Aires n. 177.

Firmino Fontes & Irmão, rua da Carrioca n. 9.

Fujisaki & Comp., rua Buenos Aires ns. 267-269.

Francisco José Teixeira de Campos, rua Consultorio n. 116.

Francoso & Outeiro, rua São Luiz Gonzaga n. 170.

Flavio Brouk & Comp., Avenida Passos n. 109.

Fernandes & Carneiro, rua Archias Cordeiro n.

Fontes & Fernandes, rua Visconde de Rio Branco n. 55.

Francisco Rodrigues Lopes, rua Teixeira de Azevedo n. 72.

F. A. de Mendonça & Filhos, rua da Carioca n. 72.

Francisco Reis, Mercado Municipal ns. 17-19.

Fernandes & Fernandes, rua Semeador Pompeu ns. 114-116.

Fernandes Garcia & Figueira, Praça da Republica n. 235.

Francisco Pereira Dias, rua Republica do Peru n. 10.

Fernando Severino & Comp., rua Sete de Setembro n. 213.

Firmino de Souza Monteiro & Comp., rua Duque de Caxias n. 31.

Francisco Vidal & Comp., rua Campos Sales n. 120.

F. Ramos & Comp., rua dos Andradas n. 62.

F. Benício de Souza & Comp., rua Conselheiro Saraiva ns. 19-21.

Froitas, Couto & Comp., rua dos Ourives n. 23.

Francisco José Gomes, rua Alvaro Ramos n. 82.

F. Rodrigues & Comp., rua Sachet n. 23.

Ferreira Mello & Comp., rua do Mercado n. 32.

Faria & Marques, rua Pharoux n. 4.

Fernandes, Fisch & Comp., rua Buenos Aires n. 92.

Francisco Rama Martinez, rua Uruguayana n. 89.

Figueiredo Coelho, rua D. Anna Nery n. 250.

Fouad Geammal, rua da Alfandega n. 236.

- F. Faulhaber, rua Marechal Floriano Peixoto n. 119.
 F. Borgonoro & Comp. Ltda., rua Lavradio ns. 87-91.
 F. Lins & Rosman, rua São Pedro numero 89.
 Francisco Lopes & Comp., rua São Pedro n. 61.
 Fernando Irmão & Comp., rua Conselheiro Galvão n. 366.
 Fontes & Gabetto, rua da Alfandega n. 163.
 Ferraz, Irmão & Comp., rua Conselheiro Saraiva ns. 24-26.
 Fonseca & Comp., rua da Quitanda n. 184 — 1º andar.
 Flamengo Hotel Sociedade Ltda., Praia do Flamengo n. 106.
 Fernandes Irmão & Pinho, rua Nerval de Gouvêa n. 133.
 Ferreira & Alves, rua Senador Pompeu n. 106.
 Felix, Rezende & Comp., rua Machado Coelho n. 56.
 Felix & Rozende, praça Tiradentes numero 32.
 Francisco de Mattos, rua do Senado n. 283.
 Francisco Joaquim Baptista, rua João Vicente n. 907.
 Guilherme Martins & Simão, rua Barrão de Itapagipe n. 29.
 Guilherme Martins & Comp., rua Barrão de Itapagipe n. 92.
 Gomes da Costa & Rodrigues, rua Saccadura Cabral n. 189.
 Gonçalves & Moura, largo da Carioca n. 2.
 Guisando & Irmão, rua General Camara n. 192.
 Giacomo Mandarino, rua dos Invalidos n. 174.
 Graciano Souza & Comp., Ltda., rua do Catete n. 295.
 Guimarães & Comp., Ltda., largo da Carioca n. 4.
 Gonçalves, Carneiro & Comp., rua Sete de Setembro n. 73.
 G. Madeira, rua Urugayana n. 80.
 Gomes & Cardoso, rua Marquez de Sapucahy n. 88.
 Gomes & Monteiro, rua da Gambôa numero 157.
 Gaspar & Cunha, rua Acre n. 48.
 Gentil, Miranda & Comp., rua Gonçalves Dias n. 29.
 Gomes dos Santos & Comp., rua Senador Euzébio n. 200.
 Garcia, Campos & Suarez, rua da Gloria n. 2.
 Garbati & Baptista, rua Visconde de Itaboraite n. 73.
 G. Laport & Comp., rua dos Ourives n. 34.
 Garrido & Ferreira, rua Pedro Americo n. 37.
 Jeronymo Vello Rivera, rua Voluntarios da Patria n. 301.
 Gomes & Gonçalves rua XII ns. 18 e 20.
 Guimarães Pinto & Comp., rua da Quitanda n. 34.
 Godinho & Coelho, rua S. Christovão n. 212.
 Guimarães Salgado & Comp., Ltda., rua Maris e Barros n. 205.
 Gomes, Vidal & Comp., rua da Praia n. 2.
 Gabriel Wamar, rua S. Christovão numero 593.
 Gabriel Lopes de Azevedo, rua S. Luiz Gonzaga n. 429.
 Garrido & Garcia, rua do Riachuelo n. 13.
 Gueci & Comp., rua Visconde de Itaboraite n. 78.
 Gomes Campos & Comp., rua General Camara ns. 116/118.
 Gregory & Sheehann, Heitor Ribeiro & Comp., rua da Quitanda ns. 88/92.
 Hagen Bayma, rua Buenos Aires numeros 122/124.
 Hermenegildo da Silva, rua XII n. 102, Mercado Municipal.
 Herm. Stoltz & Comp., avenida Rio Branco ns. 66/74.
 H. Rosa & Filhos, rua do Lavradio numero 67.
 Heragrito & Comp., rua Primeiro de Março n. 101.
 Henrique da Silva Simões, rua Marquez de Sapucahy n. 94.
 Habkoul & Hedeir, rua da Alfandega n. 334.
 Henrique Schayé, avenida Gomes Freire n. 19.
 Henrique da Silva Ramos, avenida Isabel n. 245.
 Henrique Martins, avenida Mem de Sá n. 45.
 Honorio Ribeiro & Fontaim, rua Sete de Setembro n. 86.
 H. de Oliveira & Comp., rua S. Clemente n. 11.
 Hans Kussmann, rua da Assembléa numero 106.
 Habib Goz, rua Tobias Barreto n. 117.
 Heitor, Gomes & Comp., rua da Alfandega n. 35.
 Hugo Molinari & Comp., Ltda., rua da Alfandega n. 201.
 Henrique Lima & Comp., rua Clapp ns. 1/3.
 H. Engelhard & Irmão, avenida Salvador de Sá n. 6.
 Hette & Comp., rua Senhor dos Passos n. 234.
 Hopkins Causer & Hopkins, rua Municipal n. 22.
 H. Antunes & Comp., rua Buenos Aires n. 135.
 Hyman Rinder & Comp., rua da Praia n. 58.
 Hyman Rinder, rua Haddock Lobo numero 30.
 Ingersoll Band & Comp., rua Theophilotti n. 35.
 Itabira Stone, Ltda., avenida Rio Branco n. 9, sala 180.
 Irmãos Azevedo, rua Visconde de Itaboraite n. 99.
 Irmãos Silva, rua do Lavradio n. 112.
 Irmãos Teixeira, rua das Laranjeiras n. 101.
 Irmãos Collman, rua Archias Cordeiro n. 133.
 Irmãos Gomes, rua Dr. Maciel n. 49.
 J. Esteves & Comp., rua General Camara n. 287.
 João Frederico Reiter, rua General Camara n. 124.
 J. Gomes, rua Frei Caneca n. 238.
 Jesus Vilar Ozón, rua de S. Pedro numero 164.
 Janowitz, Wable & Comp., rua da Candelaria n. 49.
 José de Castro Nogueira, rua Visconde da Gavea n. 26.
 J. Franklin, rua D. Manoel n. 18.
 José Graça & Comp., rua da Quitanda n. 62.
 José Vasques Ferro & Comp., rua Visconde do Rio Branco n. 30.
 J. R. Rodrigues, avenida Rio Branco n. 162.
 J. M. de Almeida, rua de S. Christovão n. 215.
 J. P. de Souza & Comp., rua da Alfandega n. 67.
 J. Bauer, rua de S. Pedro n. 288.
 José Palazzo, rua de Sant'Anna numero 103.
 João Reinaldo, Coutinho & Comp., rua Visconde de Itaboraite n. 50.
 João Hatto & Comp., rua Gonçalves Dias n. 47.
 José Fichman, rua Senador Euzébio n. 57.
 João Alves Pontes, rua dos Andradas n. 51.
 Julio Pereira, rua 13 de Maio n. 40.
 João Novos Losada, avenida Amaro Cavalcanti n. 253.
 J. Paiva Ramos & Comp., rua Torres Sobrinho n. 1.
 J. Loureiro & Irmãos, avenida Rio Branco n. 172.
 John Jogens & Comp., rua da Alfandega n. 120.
 J. F. Bastos, rua da Carioca n. 6.
 José Teixeira d'Almeida & Comp., rua da Quitanda n. 188.
 Jacob Scheikmann, rua Visconde de Itaboraite n. 147.
 Joaquim da Silva Cardoso & Comp., rua do Catete n. 248.
 J. A. Costa & Comp., rua Frei Caneca n. 245.
 J. A. Bento & Comp., rua Buenos Aires n. 136.
 José Martins Pinheiro, rua da Relação ns. 38 a 40.
 João Antonio Mottin, rua Senhor dos Passos n. 144.
 J. J. de Almeida Coutinho, rua Conde de Bonfim n. 98.
 J. M. Mello & Comp., rua do Riachuelo ns. 53 a 63.
 J. Soares & Comp., rua Gonçalves Dias n. 84.
 Joaquim dos Anjos Diegues, rua Catumbi n. 29.
 João Rodrigues da Rocha, rua dos Invalidos n. 49.
 João Amorelli & Comp., rua Sete de Setembro n. 193.
 J. Affonso & Baptista, Mercado Municipal, rua I, n. 2.
 J. David dos Santos & Filho, rua Senhor de Mattozinhos n. 80.
 J. R. Marques & Comp., rua General Camara n. 136.
 Jayme Rocha, rua Senador Pompeu numero 94.
 José Pereira da Fonseca, rua da Lapa ns. 15 e 17.
 J. Nascimento & Comp., largo do Campinho ns. 3 a 7.
 J. Secundino da Costa & Comp., praça 15 n. 42.
 João Reynaldo & Comp., avenida Passos n. 122.
 J. G. Serrano, rua Gonçalves Dias numero 14.
 J. S. Ramos & Comp., avenida Gomes Freire n. 10.
 J. Paim & Comp., rua Sete de Setembro n. 134.
 J. Coimbra, praça de S. Christovão numero 33.
 Joaquim Gonçalves & Comp., rua Senhor dos Passos n. 53.
 J. G. Pereira & Comp., rua Buenos Ayres n. 191.
 J. A. Bastos & Comp., rua Bethencourt da Silva n. 3.
 José Soares Pinto, rua da Lapa n. 69.
 José Joaquim Fernandes, Estrada Marechal Rangel n. 96, Cascadura.
 J. Ferreira dos Santos, travessa Barreiros n. 150.
 J. Teixeira Ribeiro & Comp., rua do Catete n. 22.
 J. Ferreira, rua Saccadura Cabral numero 1.
 J. A. B. Almeida, rua Dr. Lucio Teixeira n. 242.
 José Antonio Cid, rua de S. Pedro numero 329.
 José Moreira, rua S. Leopoldo n. 81.
 J. A. d'Oliveira, rua Senador Pompeu n. 228.
 José Pinto Ribeiro, rua Senador Euzébio n. 136.

- José Ignacio Coelho & Comp., rua da Constituição n. 44.
 José Freira de Oliveira, rua de São Pedro n. 244.
 José Constaute & Comp., avenida Rio Branco n. 91.
 J. Augusto Gonçalves, rua do Carmo n. 41.
 J. Pereira & Comp., rua Senhor dos Passos n. 51.
 J. G. Miranda & Comp., rua Evaristo da Veiga ns. 2, 4, 6 e 22.
 João Teixeira da Faria, rua General Bruce n. 118.
 João Gomes & Irmão, rua Barão do Rio Branco n. 36.
 José Marinho Soares Junior & Comp., rua Sete de Setembro n. 186.
 J. Garcia & Campos, rua Visconde de Maranguape n. 69.
 J. Lopes Junior, rua Conde de Bomfim n. 112.
 J. Marquez da Cruz, rua D. Anna Nery n. 460.
 José Pacheco da Rocha, rua Barão de S. Felix n. 91.
 J. Oliveira & Nogueira, rua da Constituição n. 23.
 João de Souza & Jorge, avenida Passos n. 101.
 J. d'Azevedo Carneiro, ladeira do Leme n. 2.
 José Luiz Ramos Junior, rua Bella de S. João n. 91.
 J. J. Martins Pires & Comp., rua da Candelaria n. 82.
 J. Vieira Rodrigues, rua Barão de Itapagipe n. 154.
 J. Marques & Comp., rua Sete de Setembro n. 123.
 J. de Barros & Comp., rua de S. José n. 21.
 J. C. Pinto, avenida Rio Branco numero 9, sala 207.
 J. E. Garreiro & Comp., rua do Mercado n. 42.
 José Elias & Comp., Praça da Republica n. 60.
 Jorge Bacha, rua da Alfandega n. 340.
 José Pereira & Comp., rua da Carioca n. 85.
 João Lourenço do Amaral, rua General Polidoro n. 178.
 José Muanis, rua da Alfandega n. 241.
 José Pereira & Comp., rua da Carioca n. 81.
 J. Benedito & Comp., rua General Camara n. 159.
 J. Barros, rua S. Clemente n. 28.
 J. d'Almeida Lustosa, rua do Lavradio n. 162.
 José Nunes Ferreira, rua 11, Mercado Municipal n. 7.
 J. A. Teixeira Leite, rua do Catete n. 169.
 J. M. Vidal, rua Barão de S. Felix n. 69.
 João Vieira & Comp., rua do Theatro n. 21.
 Joaquim Coelho de Souza, rua Gomes Carneiro n. 119.
 José da Rocha Pereira, rua Frei Caneca n. 44.
 Joaquim Domingos de Azevedo, rua Barata Ribeiro n. 2.
 J. G. de Souza, rua Primeiro de Março n. 100.
 J. Palermo, rua do Riachuelo numero 146.
 J. Tinsfiro Ribeiro & Comp., rua da Lapa n. 14.
 João Alves Pereira, rua de S. Christovão n. 122.
 J. Baptista & Ferreira, Boulevard 28 de Setembro n. 342.
 J. Oliveira & Irmão, rua Lins de Vasconcellos n. 354.
 J. Garcia & Campos, rua Maranguape n. 403.
 J. R. Braga & Comp., rua Frei Caneca n. 54.
 J. P. dos Santos & Comp., rua de São Pedro n. 221.
 J. Triago & Irmão, rua Sorocaba numero 149.
 J. Marques da Silva, rua do Catete n. 277.
 Joaquim Francisco de Castro, rua Senador Pompeu n. 176.
 J. Moura de Azevedo, rua Barão de S. Felix n. 191.
 J. Otero & Comp., rua Gustavo Sampaio n. 1, Leme.
 J. Cohen & Comp., rua da Alfandega n. 355.
 José Mauricio Dana, rua José Mauricio n. 126.
 J. Teixeira & Comp., rua de S. Pedro n. 182.
 José Pilla, rua da Quitanda n. 8, sobrado.
 José M. Vianna & Comp., rua Camerino n. 48.
 João Amaral Pinto & Comp., rua Bomfim n. 167.
 João Vinna, rua S. Raphael n. 3.
 José Cahen, rua Silva Jardim n. 7.
 J. M. Lopes & Comp., rua Dr. Archias Cordeiro n. 157.
 José Pinto Guedes, rua Conde Bomfim n. 1.281.
 Julien & Rousseau, rua General Camara n. 174.
 José Bougas Gonçalves, rua Senador Octaviano n. 265.
 João Antonio de Faria Amado, rua Barão de Mesquita n. 893.
 Joaquim S. Guimarães & Comp., rua do Lavradio n. 34.
 João Candido Moreira, rua Cachamby n. 247.
 J. Costa Martins, rua Carolina n. 21 (Meyer).
 João Ponce, rua Visconde de Santa Isabel n. 89.
 José dos Santos Azevedo & Comp., rua Carvalho de Sá n. 56.
 J. Torres & Irmão, rua Barão de Mesquita n. 596.
 Joaquim da R. Pereira, Praça da Republica n. 71.
 J. Cunha, travessa do Commercio numero 9.
 João Antunes Fragoso, rua José Vicente n. 111.
 J. Henrique & Comp., avenida Mem de Sá n. 70.
 Janot Redy & Comp., rua da Quitanda n. 85.
 J. Xavier & Irmão, rua Haddock Lobo n. 151.
 J. Alves Peixoto, rua Senador Eusebio n. 244.
 José Soares Patricio Junior & Comp., rua Regente Peço n. 96.
 J. Velloso & Comp., avenida Almirante Barroso n. 20.
 João Borges de Freitas, rua dos Romeiros ns. 10 e 12.
 Julio Ferreira da Silva, rua de S. Pedro n. 175.
 J. G. Silveira, avenida 28 de Setembro n. 171.
 Julio Barbosa & Comp., rua General Camara n. 37.
 José Jardia, travessa do Oliveira numero 17.
 J. R. Raps, rua S. Christovão n. 89.
 J. P. Couto, rua Buenos Aires n. 156.
 José Rodrigues Guimarães, travessa de Santa Rita n. 44.
 Joaquim de Souza Guimarães, rua Camerino n. 40.
 João Ribeiro, Praça da Republica n. 7.
 J. Leingruber Kfopf & Comp., rua do Senado n. 267.
 José Maria Teixeira & Comp., rua Dr. Maciel n. 83.
 Joaquim Soares de Oliveira, rua Saccadura Cabral n. 345.
 J. Godinho & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 132.
 James Magaus & Comp., rua São Pedro n. 96.
 Joaquim Alves Coelho, Praça 15 de Novembro n. 34.
 Jacob & Ferreira, Praça Saens Peña n. 3.
 Joaquim Miguel & Comp., rua S. Luiz Gonzaga n. 14.
 José A. Cahen, rua da Alfandega numero 259.
 José Maliefa, rua Sant'Anna n. 102.
 Kramer & Comp., rua da Alfandega n. 97, sobrado.
 Knoll & Comp., rua da Alfandega numero 101.
 Lixa Costa & Comp., travessa do Commercio n. 19.
 Luiz Alves & Comp., rua Estacio de Sá n. 58.
 Luiz S. Gomes & Comp., rua General Pedra n. 207.
 Luiz Alves & David, rua Dr. Aristides Lobo n. 219.
 Lebrão & Comp., rua 13 de Maio numeros 27 e 29.
 Luciano Amaral & Comp., praça da Republica n. 79.
 Lopes Duran & Rodrigues, rua Sachet n. 21.
 Luiz Antonio de Almieda, rua Visconde Duprat n. 36.
 L. Afonso de Almeida, rua General Camara n. 209.
 Lima, Baptista & Comp., rua Uruguayana n. 134.
 Lamam & Kemar, rua Jockey Club numero 347.
 Lerner & Guerslein, rua Senador Euzebio n. 78.
 Luiz Forman & Cherman, rua Visconde Inhauma n. 97.
 Leon Combacem, rua da Alfandega n. 204.
 Luiz Ferman & Comp., rua Visconde de Itabora n. 48.
 Luiz Fonseca & Comp., rua Visconde de Itabora n. 97.
 Leon & Comp., rua São Pedro n. 14.
 Luiz P. Braga, rua Otto de Bezcubro n. 39.
 Leon Schwarz & Comp., rua Buenos Ayres n. 101, 1º andar.
 Luiz Canacho, rua Clapp n. 9.
 Leonardo Ferreira, rua Republica do Peru n. 95.
 Luiz Gabarri, rua Senador Euzebio n. 41.
 Lopes, Fernandes & Comp., avenida Rio Branco n. 138.
 L. Cosgara, rua do Ouvidor n. 187, 1º andar.
 Luiz Gyöngy & Comp., rua Pedro I ns. 29 e 31.
 Luiz Joaquim Fernandes, rua Barão de Mesquita n. 521.
 Lage & Comp., rua Republica do Peru n. 32.
 Leonel de Carvalho & Comp., rua dos Andradas n. 29 A.
 Lauro Silva & Comp., rua Gonçalves Dias n. 49.
 Luiz Pierino Ré & Comp., rua Uruguay n. 329.
 Leon Abran, rua Republica do Peru n. 121, sobrado.
 Luiz Blaso, rua Senador Euzebio numero 144.
 Lazaro Duck, rua Buenos Ayres numero 99.
 Lauro Monteiro & Comp., rua 1º de Março n. 115, 1º andar.
 Loureiro & Barcia, rua São José numero 118.
 Lois & Lopes, avenida 28 de Setembro n. 313.
 Louis Nieri & Irmão, rua da Alfandega n. 280.

- Lopes Freire & Comp., rua da Quitanda n. 46.
 Levy Franck & Comp., rua do Rosario n. 169.
 Luiz Camuyrano, rua Republica do Peru n. 49.
 Lopes Tinoco & Comp., rua da Quitanda n. 165.
 Luiz Antonio de Carvalho, rua Visconde de Inhaúma n. 36.
 Leitão, Rios & Comp., rua Camerino ns. 82 e 84.
 M. F. Souza, rua Gonçalves Dias n. 14.
 Marinho Alves & Comp., rua Marechal Floriano n. 224.
 Manoel Ribeiro, rua Coronel Figueira de Mello n. 340.
 Mourão & Americo, rua da Lapa numero 110.
 Monteiro & Monteiro, rua Saccadura Cabral n. 107.
 Miguel de Castro, rua Marechal Floriano n. 38.
 Mario Imparal, rua do Rosario numero 74, 2º andar.
 Martins do Amaal & Comp., rua Senhor dos Passos n. 147.
 Marcellino José Silva Nunes, rua Senador Pompeu n. 235.
 Manoel Benedicto, avenida 28 de Setembro n. 13.
 Manoel Gonçalves Fraga, rua Barão de Bom Retiro n. 77.
 Mighe & Lima, rua do Rosario numero 157.
 Mario T. Berteia, rua Sete de Setembro n. 126.
 Manoel J. Martins, rua Conde de Bomfim n. 3.
 Maurice Offenbacker, rua Buenos Ayres n. 90.
 M. Ferreira da Costa, rua S. Christovão n. 414.
 Mochcovitch & Irmão, rua Visconde de Itáúna n. 115.
 Mochcovitch & Irmão, rua José Mauricio n. 112 (filial).
 Martins Alves & Comp., rua General Polydoro n. 85.
 Mighe & Comp., rua Buenos Ayres n. 203.
 Miguel Arthur Lopes, praça Tiradentes n. 48.
 Manoel Nunes Garcia, rua Coronel Figueira de Mello n. 219.
 Motta & Filho, rua do Mercado numero 36, sobrado.
 Manoel Requena & Comp., Estrada Porto de Inhaúma n. 69.
 Marques & Gonçalves, rua General Pedra n. 215.
 Minas & Guimarães, praça da Republica n. 224.
 Macedo Silva & Comp., rua do Mercado n. 11.
 Mario Ferreira & Comp., rua Real Grandeza n. 296.
 M. A. Cal, rua Joaquim Silva n. 82.
 Merched Assad Sand, rua da Alfandega n. 353.
 Manoel Alves Lakes & Comp., rua Visconde de Nilheroy n. 381.
 Macedo Serra & Comp., rua Buenos Ayres n. 152.
 Manoel Salgado Pereira Guimarães, rua da Alfandega n. 251.
 Moura Soares, rua da Lapa n. 10.
 M. Lopes Alonso, rua Buenos Aires n. 268.
 M. Lopes & Comp., rua Léo n. 77.
 Motta & Pereira, rua Frei Caneca numero 313.
 M. de Oliveira & Irmão, rua Dons de Fevereiro n. 59.
 Manoel Cavalheiro, rua Engenho de Dentro n. 33.
 Manoel Bastos, avenida Amaro Cavalcanti n. 134.
 Maluby & Comp., rua da Alfandega n. 338.
 M. Pinto & Comp., estrada Marechal Rangel n. 430.
 M. Ferreira Bastos, rua dos Invalidos n. 88.
 Marques Costa & Comp., rua Gonçalves Dias n. 44.
 Mattos Pimenta & Comp., avenida Rio Branco n. 110.
 M. de Medeiros Carvalho, rua da Alfandega n. 106.
 Manoel Pereira Rodrigues, rua General Pedra n. 413.
 Mauricio Teitel, rua da Constituição n. 29.
 Marinho Alves & Comp., marechal Floriano Peixoto n. 224.
 M. R. Paiva & Comp., rua S. Clemente n. 55.
 M. F. Chaves, rua Visconde de Itáúna n. 71.
 Manoel Verqueiro Martinez, rua Camerino n. 68.
 Macario Botelho, rua Catumbi numero 105.
 Manoel C. Carvalho, rua General Camara n. 323.
 Monterrozo & Comp., rua Conde de Bomfim n. 136.
 Maia, Fernandes & Comp., rua do Rosario ns. 1 e 3.
 M. D. Ferreira, rua Uruguayana numero 95.
 M. Pereira de Souza, rua Gonçalves Dias n. 4.
 Macedo Junior & Comp., rua do Rosario n. 81.
 Martins do Castro, rua Dionysio numero 66 (Penha).
 Miranda, Costa & Comp., rua S. Pedro n. 166.
 Manoel C. Stockey, rua Nerval de Corrêa n. 153 (Cascadura).
 Manoel Vieira Fontes, rua da Gloria n. 90.
 Manoel Polo & Irmão, rua Buenos Aires n. 249.
 M. Campos, rua do Rosario n. 105.
 Marques Irmão & Comp., rua Archias Cordeiro n. 198.
 Matheus Gonçalves da Silva Neto, rua Monsenhor Felix sem numero.
 M. Domingos Loureiro, rua Dr. Ferreira Pontes n. 51.
 Mello & Rocha, rua Voluntarios da Patria n. 211.
 Michiref & Comp., rua da Alfandega n. 308.
 M. Brandão & Comp., rua do Rosario n. 58.
 M. J. Ferreira, rua dos Ourives numero 132.
 Manoel Rodrigues Maia, rua Pedro Americo n. 100.
 M. Fonseca Irmãos, rua Bella São João n. 8.
 Mathias Pereira & Comp., rua da Candelaria n. 100.
 Marcel Pétain, rua Sete de Setembro n. 181.
 M. Castro e Silva, rua Haddock Lobo n. 391.
 Marques & Comp., rua do Mercado n. 15.
 Macedo & Irmão, rua Gonçalves Dias n. 57.
 Mayoll & Comp., rua da Alfandega n. 132.
 Manoel Carvalho Cruz, rua Senador Pedra n. 71.
 Miguel Luz & Comp., rua São Bento n. 35.
 Manoel Deveza, rua Benedicto Hippolito n. 62.
 M. Cardoso Vieira, rua dos Ourives n. 37.
 Machado Bastos & Comp., praça de S. Christovão n. 51.
 Moreira & Bastos, rua do Acre n. 24.
 M. Corrêa & Comp., rua dos Andradas n. 21.
 Mussalund Sued, rua José Mauricio n. 114.
 M. Carvalho Machado & Comp., rua da Alfandega n. 135.
 Miguel Sand, rua da Alfandega numero 346.
 Maurice Block, rua do Ouvidor numero 107, sobrado.
 Mario dos Santos & Comp., rua General Camara n. 215.
 Manoel Monteiro Vieira & Comp., rua Senador Pompeu n. 240.
 Manoel de Carvalho, rua Barão de Mesquita n. 744.
 Maia Costa & Comp., rua Visconde de Itáúna n. 89.
 Migliora Valente & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 21.
 Manoel Gonçalves Vieira, rua da Lapa n. 29.
 Mesquita Pastos & Comp., rua da Misericórdia n. 50.
 Méghe & Comp., rua da Alfandega n. 93.
 Mattatia Levy & Comp., avenida Gomes Fichte n. 15.
 M. Pinto & Paiva, rua dos Arcos numeros 50 a 68.
 M. Araújo & Comp., rua Sete de Setembro n. 101.
 Mario Fortes & Comp., rua General Camara n. 209.
 Mattos & Silva, rua 11 n. 62, Mercado Novo.
 Moreira Carvalho & Comp., rua do Carmo n. 27.
 Meyer & Elias Aegri, rua General Camara n. 330.
 Manoel Luiz da Barros, rua S. Martinho n. 11.
 Medeiros & Serra, rua Uruguayana n. 75.
 Monteiro & Fernandes, rua das Marrecas n. 46.
 Miguel de Souza & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto n. 81.
 Monteiro & Carneiro, rua Engenho de Dentro n. 88.
 M. Pinto & Gomes, cerco do Eraguanga n. 11.
 Maximino & Irmão, rua do Acre numero 32.
 Manoel Teixeira & Ferreira, rua Rodrigo Silva n. 40.
 M. e G. Maideand & Comp., rua da Alfandega n. 198.
 M. Gomes & Silva, rua Pedro de Carvalho n. 2 (Meyer).
 Marques & Valerio, rua Archias Cordeiro n. 244.
 Marques & Botelho, rua Aristides Lobo n. 91.
 Monteiro de Castro & Comp., rua São Pedro n. 42.
 M. Ferreira Alves, rua Voluntarios da Patria n. 251.
 Manoel Joaquim de Sá, rua das Laranjeiras n. 283.
 Manoel Honem, rua Affonso Cavalcanti n. 27.
 Machado, Ferreira & Comp., rua Frei Caneca n. 231.
 Machado Ferreira & Comp., rua São Leopoldo n. 47.
 Marques Sampaio & Comp., rua Maranguape n. 24.
 Manoel Velloso & Comp., rua S. José n. 27.
 Martins Seabra & Comp. Ltd., rua Republica do Peru n. 67.
 M. A. Abrunhosa & Comp., rua da Assembléa n. 101.
 M. Netto & Comp., rua São José numero 1 A.
 M. Seifa Junior, rua Sete de Setembro n. 137.
 Merino & Comp., rua do Ouvidor numero 163.
 Miguel Antonio Luiz & Comp., rua X n. 71, Mercado Municipal.
 Moreira, Roris & Comp., rua Luiz de Camões n. 75.

Mattos, Pragas & Comp., rua do Theatro n. 1.
 Mme. Louise Creouzel, avenida Rio Branco n. 173.
 Manoel José da Silva, rua Carmo Netto n. 203.
 Manoel Passos Salgado, rua do Lavradio n. 11.
 Martins Nogueira, rua IX n. 83, Mercado Municipal.
 Marques, Silva & Comp., travessa do Commercio n. 13.
 M. Nunes & Comp., rua S. Luiz Gonzaga n. 66.
 Matlah & Irmão, rua da Alfandega numero 293.
 Moraes Irmãos & Comp., rua Buenos Aires n. 204.
 Nascimento Silva & Comp. (Casa Beethoven), rua do Ouvidor n. 175.
 Nilo & Comp., rua General Camara n. 259.
 Nobrega Santos & Comp., largo da Santa Rita n. 12.
 Nunes Martins & Comp., rua Marechal Floriano n. 44.
 Neves Junior & Comp., avenida 28 de Setembro n. 29.
 Neves Junior & Comp., avenida 28 de Setembro n. 69.
 Neves Motta & Comp., rua Lina do Vasconcellos n. 9.
 Nunes & Dias, rua da S. José.
 Nieri & Comp., rua da Alfandega numero 289.
 Nigri, Primos & Comp., rua da Alfandega n. 312.
 Napoleão Lima & Comp., rua da Carioca n. 72.
 N. Cosentino & Comp., rua do Riachuelo n. 417.
 Nathan Baumblatt, avenida Gomes Freire n. 5.
 Nagib Abud, Estação de Sá n. 32.
 Oscar Antonio Saraiva, rua da Misericórdia n. 49.
 Ottilio & Comp., rua do Passeio numero 40, 1º andar.
 Oliveira Andrade & Comp., rua Sete de Setembro n. 67.
 Octavio Silva & Comp., rua dos Ourives n. 60.
 Ornstein & Comp., rua S. Pedro numero 9, 3º andar.
 Oliveira, Irmão, Ltd., rua dos Andradas n. 81.
 O. Minich, rua General Camara numero 127, sobrado.
 Osran Limitada (Sociedade Brasileira), rua Sacadura Cabral n. 333.
 Orenza Barry, rua da Gamboa n. 107.
 Oliveira & Gonçalves, rua Visconde de Itaboraí n. 113.
 Otto Schuelke & Comp. (firma extinta), rua Marechal Floriano Peixoto n. 150.
 Olympio Leal & Comp., rua Buenos Aires n. 242.
 Oscar Meneses & Comp., rua dos Andradas n. 119.
 Oscar Weiss & Comp., rua Silva Jardim ns. 45 a 49 e Lavradio n. 73.
 Oliveira Fernandes & Comp., rua Visconde Rio Branco n. 34.
 Oliveira Leite & Comp., largo José Clemente n. 32.
 Osorio & Comp., rua da Alfandega numero 295.
 Oliveira & Praça, rua Archias Cordoiro n. 416.
 Oliveira Gonçalves & Comp., rua da Praia n. 107.
 Pereira Gabriel & Comp., praça da Republica n. 25.
 Projawa & Comp., rua da Alfandega n. 70.
 Paulo Lieske, rua Aristides Lobo numero 114.
 Pires & Comp., rua São Pedro n. 37.
 Photographia P. Erbe, rua Republica do Perú n. 100.

Pedro Passos, avenida Suburbana numero 236 (Encantado).
 Palermo & Comp., rua Sete de Setembro n. 211.
 Prista & Comp., rua do Mercado numero 12.
 Pinto Ribeiro & Comp., travessa do Commercio n. 20.
 Pacheco Ferreira & Comp., rua Marechal Floriano n. 142.
 Placoreani & Comp., rua Botafogo n. 2 (estação do Encantado).
 Peixoto Serra & Comp., rua do Rosário n. 34.
 Polto Weizel & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 53.
 Pedro Ferreira & Comp., rua de São Pedro n. 118.
 Panaro & Comp., rua Haddock Lobo n. 33.
 Parente Rodrigues & Comp., rua 13 de Maio n. 37.
 Pinto Almeida & Comp., rua Republica do Perú n. 8.
 Pereira Schmidt, Limitada, rua do Ouvidor n. 187, 1º andar.
 Peixoto & Vasconcellos, rua Itapirú n. 7.
 Paes & Martins, rua Archias Cordoiro n. 466.
 Penedo Costa & Comp., rua do Lavradio n. 69.
 Pereira Lima & Comp., rua do Rosário n. 171.
 Pereira Macedo, estação Marechal Rangel n. 243 B (Madureira).
 Pereira Otero, rua Frei Caneca numero 335.
 Pinto Monteiro & Comp., rua Dr. Maciel n. 40.
 Padula & Comp., rua da Prainha numero 20.
 Pedrosso Monteiro & Comp., rua Buenos Aires n. 24.
 Pereira Garcia & Comp., rua do Ouvidor n. 129.
 Pereira Barata & Comp., rua Gonçalves Dias n. 82.
 Pinheiro Badary & Comp., rua da Alfandega n. 260 A.
 Pereira Araújo & Comp., rua de São Pedro n. 37.
 Pring Bastos & Comp., rua do Rosário n. 26.
 Pinto Lota & Comp., rua da Passagem n. 83.
 Pedro Speranza, avenida Passos numero 99.
 Pereira, Irmão & Comp., rua Buenos Aires n. 176, loja.
 Picharó Boneri, praça da Republica ns. 116 e 118.
 Pinho & Avelino, avenida Passos numero 123.
 Peco & Mortera, rua das Marrecas numero 27.
 Paulo Horn & Comp., rua Ribeiro Guimarães n. 15.
 Paulo N. Wigderpitz, rua Ricardo Machado n. 30.
 P. Pinheiro & Comp., rua de Santa Anna n. 115.
 Pinheiro Junior & Comp., Mercado Municipal ns. 81/85 (externo).
 Pinheiro Silveiras & Comp., travessa do Commercio n. 22.
 Pereira Fernandes & Comp., rua do Mercado n. 37.
 Pires Ferreira & Cruz, rua Barão de S. Felix n. 127.
 Pereira Carvalho & Comp., rua do Rosário ns. 65 e 67.
 Pinheiro Fernandes & Comp., rua Marechal Floriano n. 217.
 Pires & Costa, rua Haddock Lobo numero 111.
 Ribeiro da Cruz & Comp., rua do Mercado n. 17.
 R. Osorio & Irmão, avenida Suburbana n. 3.088/3.090.

Raacke & Comp., rua Visconde de Itaboraí n. 57.
 R. S. Vargas & Comp., rua Uruguaiana n. 1.
 Rodrigues Barreto & Comp., rua da Quitanda n. 198.
 Raul Leite & Comp., rua Gonçalves Dias n. 73, 1º andar.
 Rescala Saad, rua José Mauricio numero 115.
 Robalinho & Comp., rua Marquez de Sapucahy n. 177.
 Rodrigues & Gonçalves, rua Gomes Carneiro n. 123, sobrado.
 Ribeiro Rodrigues & Comp., rua da Prainha n. 45.
 Romeo Boffino, rua do Lavradio numero 157.
 Rezende Justino, rua da Passagem numero 51/49.
 Rocha Couto & Comp., rua 1º de Março n. 133.
 Ribeiro Salgado & Comp., rua dos Ourives n. 65.
 Rezende & Tojeiro, rua do Catete numero 208.
 Reinholdt Zimmermann, rua Sachet n. 10.
 Ribeiro Mourão & Comp., rua do Catete n. 318/329.
 R. S. Vargas, rua Sete de Setembro n. 120/128.
 R. Campista & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 63.
 Ribeiro Salgueiro & Comp., avenida Men de Sá n. 10.
 Rodrigues & Fernandes, rua Frei Caneca n. 171/173.
 Rodolphoo Borup, rua José Bonifacio n. 196.
 R. Garcia & Comp., rua Silva Jardim n. 3.
 Romano, Souza & Comp., rua da Conceição n. 36.
 Rocha, Reis & Gabriel, rua do Lavradio n. 113.
 Rodrigues de Castro & Comp., rua 1º de Março n. 97, 1º andar.
 Raul Gomes Ferreira, rua José dos Reis n. 45.
 Rodrigues Peres & Comp., rua de São Pedro n. 177.
 Rezende & Fernandes, praça da Saudade n. 198.
 Ruiz & Souza, rua Jockey Club n. 312.
 Raul Guimarães & Irmão, rua Municipal n. 9.
 Rocha & Rezende, rua dos Invalidos n. 49.
 Ribeiro Simões, rua General Camara n. 290.
 Rocha Martinho & Barreto, avenida Francisco Bicalho n. 393.
 Raposo, Laenne & Cazaux, rua do Theatro n. 9.
 Rodolpho Koss & Comp., rua Sete de Setembro n. 61/63.
 Ramiro Pereira de Castro, rua Uruguaiana n. 11.
 Santos Novaes & Comp., rua Buenos Aires n. 168.
 Souza Ferreira & Comp., rua da Prainha n. 100.
 Souza Filho & Comp., rua General Camara n. 66.
 Soares & Servilho, rua Coronel Nogueira de Mello n. 359.
 Salvador Storino, rua Senador Pompeu n. 132.
 S. Cosenza & Comp., largo da Carioca n. 6.
 Seco Mala & Comp., rua dos Ourives n. 109.
 Seabra & Rodrigues, largo do Rosário n. 20.
 Silva Nogueira & Nobre, rua Barão Bom Retiro n. 735.

Santos Leão & Comp., avenida Rio Branco n. 12 A.
 Souza & Mota, praça Tiradentes n. 37.
 Silva Souza & Comp., rua Estácio de Sá n. 73.
 Silveira & Bernardo, mercado Municipal XIV-64.
 Salgado & Ventura, rua Theophilo Otttoni n. 198.
 Souza Machado & Comp., rua de São Pedro n. 68.
 Soares & Comp., rua Dr. João Ricardo n. 57.
 S. Guimarães & Comp., rua do Lavradio n. 66.
 Sá Rodrigues & Comp., rua dos Andradas n. 122.
 Silva Espirito & Comp., rua Sant'anna n. 16.
 Souza Gomes, rua dos Arcos n. 23.
 S. Rosenthal, avenida Men de Sá numero 319.
 Soares & Pereira, rua do Ouvidor numero 37.
 Silva Almeida & Comp., rua 1.º de Março n. 109.
 Sadim Carim & Comp., praça da Republica n. 70.
 Silva & Irmão, avenida Gomes Freire n. 50.
 Sebastião Pereira de Oliveira, rua Visconde Silva n. 25, fundos.
 Seraphim Soares Barbosa, rua Benedicto Hyppolito n. 132.
 Souza Gomes, rua Luiz de Camões numero 2.
 Sidoni & José, rua da Alfandega numero 320.
 Said Canini, rua da Alfandega n. 326.
 Sarmiento & Comp., rua do Ouvidor n. 52.
 Silva & Cruz, rua Escobar n. 5.
 Souza Luzilanol, rua Senhor dos Passos n. 129.
 Silva Julio & Comp., rua General Camara n. 234.
 Sá Araújo & Sobrinho, rua Camerino n. 34.
 Santos & Amaro, rua Acre n. 52.
 Simões Macedo & Comp., avenida Passos n. 111.
 Santos & Diogo, rua 24 de Maio numero 613.
 Salvador Fedesco, rua Gonçalves Dias n. 9.
 Salomão Hago, avenida Passos n. 67.
 Silva Gomes & Comp., rua 1.º de Março n. 140.
 Silva Fernandes & Comp., rua Coronel Pedro Alves n. 184.
 Soares Pinto & Baptista, praça de Botafogo n. 456.
 Sallorenzo & Seala, rua S. José n. 43.
 Sotelino Figueirôa & Comp., avenida Visconde do Rio Branco n. 152.
 Souza & Dias, rua S. Luiz de Gonzaga n. 61.
 Sim & Saed Divan, rua da Alfandega n. 360.
 Silva Criado & Comp., rua Coronel Rangel 3, Cascadura.
 Simões Diniz & Comp., rua da Alfandega n. 240.
 Santiago & Gonçalves, rua da Constituição n. 48.
 Saleiro Irmão & Comp., rua do Rosario n. 63, 1.º andar.
 Stephen Schaefer & Comp., rua de São José n. 117.
 Seixas & Irmão, praça Tiradentes numero 14.
 Soria & Boffoni, avenida Rio Branco n. 157.
 Seraphim Nogueira & Comp., rua Luiz de Camões n. 91.
 Silva Oliveira & Comp., rua Alvaro Ramos n. 36.

Turibio Amorim & Comp., rua da Constituição n. 37.
 Tigges & Cautenbach, rua da Alfandega n. 84.
 Teixeira Soares & Comp., rua Santo Amaro n. 35.
 Teicher & Barou, rua José Mauricio n. 115.
 Telio & Nigri, rua da Alfandega numero 311.
 Trindade & Nelson, rua General Camara n. 337.
 Terra Irmão & Comp., avenida Men de Sá n. 19.
 Teixeira Borges & Comp., rua do Rosario n. 110.
 Teixeira & Ribeiro, rua Marquez de Sapucahy n. 17.
 Teixeira de Castro, rua dos Ourives n. 113, 1.º andar.
 Trancoso & Oliveira, rua S. Luiz Gonzaga n. 170.
 Tomás & Comp., avenida Passos n. 26.
 Torres & Deasen, rua Ipiranga n. 91.
 Thomé & Comp., rua Republica do Peru n. 18.
 Thomé & Mourelle, rua Hapiró n. 81.
 V. Marques Sampaio, rua do Riachuelo n. 190.
 Venancio Tuxi, rua Delphin n. 110 A. Botafogo.
 V. Werneck & Comp., rua dos Ourives n. 5.
 Vieira Araújo & Comp., rua dos Andradas n. 56.
 V. N. Ribeiro, rua da Passagem numero 135.
 Viriato Corrêa & Comp., rua do Catete n. 293.
 Virgílio Avellar, rua da Carioca n. 44.
 Valladares & Vieira, largo de Santa Rita n. 6.
 Veiga & Comp., rua Saccadura Cabral n. 178.
 Vieira Irmão & Comp., rua Conselheiro Galvão n. 430.
 Vieira da Silva & Comp., rua do Rosario n. 36.
 Vicente Valise, rua Sant'Anna n. 133.
 Veiga Almeida & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 113.
 Vieira & Andrade, rua Uruguayana n. 222.
 Virgílio de Souza, rua do Catete numero 86.
 Viriato Avila Fraga, rua Joaquim Silva n. 107.
 V. Rocha & Irmão, rua Benedicto Hippolito n. 110.
 Viuva J. Ferreira Vaz, rua Uruguayana n. 48.
 Vasques & Alvares, rua Salvador Corrêa n. 53, Leme.
 Valentim José Nauerth & Comp., rua Gonçalves Dias n. 37.
 Viuva Anna do Prado, rua D. Zulmira n. 45.
 V. de Magalhães & Comp. Ltd., rua Theophilo Otttoni n. 83, sobrado.
 Viuva Fernandes & Comp., rua São Leopoldo n. 239.
 Vieira Carvalho & Comp., rua 1.º de Março n. 104.
 Vasconcellos & Comp., rua Sete de Setembro n. 88.
 Viuva Quaresma & Comp., rua S. José n. 73.
 Wilson King & Comp. Ltd., rua 13 de Maio n. 32.
 Xavier Duarte & Comp., rua Santo Christo n. 226.
 Zacharias & Miguel, rua da Alfandega n. 2.
 Zaki Namour, rua da Alfandega n. 356.
 Zeymer & Nevares, rua Buenos Aires n. 83.

IMPOSTO SOBRE A RENDA

Relação dos contribuintes sujeitos ao pagamento do imposto sobre a renda referente ao exercício de 1924 e cujo pagamento deve ser feito nesta recebedoria.

Nomes — Individual — Residências
 Antonio de Araripe Macedo, rua Vinte e Quatro de Maio n. 535.
 Altamiro Pereira Fernandes Bravo, rua da Lapa n. 103.
 Antonio Alberto de Almeida Pinheiro, avenida Rio Branco n. 101.
 Alexandre Bayma, rua Bambina n. 22.
 Arthur Targini Moss, rua Barão de S. Felix n. 148.
 Alexandre Cherenca, rua Sete de Setembro n. 61.
 Antonio Bady, rua Barão do Bom Retiro n. 782.
 Armando Faria Machado, rua do Ouvidor n. 26.
 Augusto José Fernandes Lopes, avenida Rio Branco n. 141/143.
 Aurelio Amodeo Telles, rua Gustavo Sampaio n. 221.
 Alberto Edward Morris, rua Teneiros n. 278.
 Abilio José de Carvalho, rua 13 de Maio n. 27/29.
 Alceu Guimarães de Azevedo, rua Soares Cabral n. 82.
 Antonio Ferreira da Fonseca, rua Wenceslau n. 28.
 Antonio Baptista Guimarães, rua da Quitanda n. 53/55.
 Abilio Whilton, rua da Quitanda numero 53/55.
 Adelino de Luna Freire, rua Sete de Setembro n. 179, sobrado.
 Antonio de Carvalho Barbosa, rua Paranhos n. 13.
 Alfredo Mallet Soares, rua General Delgado de Carvalho n. 31.
 Alfredo Hach, rua 1.º de Março n. 12.
 Alberto Flores, rua Santos Mello n. 31.
 Amadeu Augusto Teixeira, avenida Rio Branco n. 118/120.
 Annil de La Balze, rua S. Pedro numero 80.
 Alfredo José Butler, rua Farmo do Amodeo n. 107.
 Alberto Bernardino Gomes de Pinho, rua Marechal Floriano n. 124.
 Abul Vaiga, rua Buarque de Macedo n. 31.
 Alberto José da Silva Neves, rua dos Invalidos n. 20.
 Arthur da Costa Soares, rua Moraes o Silva n. 93.
 Alfredo Manoel Penna, rua Miguel de Frias n. 38.
 Alfredo Pereira da Cruz, rua Magalhães Couto n. 119.
 Alfredo G. Taylor, rua Santa Clara, Fab. S. Joaquim.
 Arthur John Mitchell, avenida Rio Branco n. 110, 3.º andar.
 Antonio de Souza Carvalho, rua Marques n. 19.
 Armin Frey, rua da Alfandega n. 71.
 Antonio da Silva Pinheiro, rua da Alfandega n. 113/115.
 Alberto Spencer, rua Costa Basfos numero 150.
 Amaury dos Santos Lobo, rua da Alfandega n. 21.
 Alvaro de Sá Carvalho, rua Humaytá n. 34.
 Agostinho Teixeira de Novais Junior, rua Frei Pinto n. 84.
 Agostinho de Oliveira Campos, rua General Polydoro n. 272.
 Agilberto Xavier, rua Goulart n. 45.

Arnand de Nascimento, rua Dezem-
bargador Izidro n. 611.

Antonio Joaquim dos Anjos, avenida
Passos n. 123.

Antonio Alves dos Santos, rua Costa
Lobo n. 69.

Adriano Pinto da Fonseca, rua S. Pa-
dro n. 74.

Antenor Velloso de Carvalho, rua dos
Ourives n. 84/86.

Americo Dias Pedrosa, rua Dr. José
Hygino n. 115.

Alvaro Cabral, rua 1º de Março n. 98.

Antonio de Azevedo Estrella, rua Ba-
rão de Mesquita n. 649.

Antonio José Pinto, rua do Cattete
n. 295, sobrado.

Alfredo P. Macio de Faria, rua das La-
ranjeiras n. 358.

Aristides Fernandes Eiras, rua An-
gusta n. 46.

Antonio de Vasconcellos, rua S. Pe-
dro n. 74.

Arthur Quadros Collares Moreira, rua
Ipanema n. 67.

Aleides Guilherme Barbosa, rua Ge-
neral Camara n. 86.

Augusto Cesar de Freitas, rua Barão
de Mesquita n. 251.

Antonio dos Santos Azevedo, rua Ma-
rcechal Floriano n. 185.

Arthur Camara Portocarrero, rua Ba-
rão de Itapagipe n. 154.

Arnaldo da Silva Ramos, rua Buenos
Aires n. 40.

Alvaro Rodolpho Marecondes dos Reis,
rua Ipiranga n. 78.

Alfredo de Carvalho Pinto Osorio, rua
Professor Gabizo n. 127.

Augusto José Gonçalves, rua Ubaldino
do Amaral n. 46.

Antonio Mendes Valle Quaresma, rua
dos Artistas n. 8.

Adolph Bieler, rua D. Zeferina n. 18.
Meyer.

Albino dos Santos Bella, rua Barão de
S. Felix n. 118.

Alberto Henrique Lunch, rua Cosme
Velho n. 204.

Augusto Arnaldo da Silva Castro, rua
da Luz n. 110.

Augusto Cochrane de Alencar, rua
Marquez de S. Vicente n. 110.

Alvaro de Azevedo Marques, rua do
Cattete n. 217.

Adolph Scholl, rua S. Pedro n. 96.

Antonio Peixoto de Azevedo, rua Ge-
neral Borea n. 126.

Aidenago Alves, rua S. Salvador nu-
mero 34.

Antônio de Carvalho Palhano, rua Ba-
rão de Mesquita n. 224.

Afonso Cavalcanti Livramento, rua
Xalparaiso n. 45.

Avelino de Sá Pomar, rua General Ca-
mara n. 174.

Arnaldo Teixeira da Costa e Silva,
rua Barão de Pirassununga n. 42.

Adolpho Duarte de Souza, rua Conde
de Bonfim n. 232.

Antonio de Silveira Pinto, rua Conde
de Bonfim n. 111, c. 8.

Augusto Bennow, rua S. Dimiz n. 23.
Tetacio.

Axel Lund Hassmussen, rua Harmonia
n. 80.

Augusto Octavio Freitas de Castro,
rua Piratiny n. 20.

Antonio Flavio de Oliveira, rua Dr.
Carmo Netto n. 238.

Antonio da Silva Pereira, rua da Ai-
landega n. 113/115.

Adolpho José Del Vecchio, rua do Cat-
tete n. 338.

Alberto Calisto Meza, avenida R. O.
Branc n. 9, 3º andar.

Adolf Petersen, rua do Rosario n. 102.

Apregio Costa, rua Casca n. 56, Ti-
juca.

Antonio Marques Madeira, rua São
Christovão n. 130.

Antonio Dias de Mattos Leite, rua
Itapagipe n. 365.

Antonio Dias de Bethencourt, rua do
Bachuelo n. 305.

Antonio Portella, rua das Laranjeiras
n. 361.

Alecu Amoroso Lima, rua D. Marian-
na n. 149.

Augusto Gomes Monteiro de Castro,
rua Senador Vergueiro n. 185.

Afonso Monteiro de Barros, rua Ma-
jor Avila n. 25/27.

Augusto Barbosa Gonçalves, Off. Gab.
do Palácio do Cattete.

Arthur de Souza Barbosa, rua Jockey
Club n. 295.

Allan Gordon, rua Lopes da Cruz nu-
mero 106.

Alvaro Cactano Martins, rua Dous de
Dezembro n. 78.

Alberto Menezes de Oliveira, rua Vo-
luntarios da Patria n. 136.

Alfredo Moreira Dutra, rua Grajalú
n. 79, Andarahy Grande.

Alberto Cibello, rua Archias Cordeiro
n. 135.

Antonio Bancalari, rua Corrêa de Sa
n. 3.

Ary Kerner Penna Firme, director ge-
ral dos Correios.

Acostinho da Silva Fernandes, rua
Icolina n. 59.

Alberto de Mendonça, rua Passe da
Patria n. 49.

Antonio Bussjôre, rua do Mattoso nu-
mero 136.

Arthur Guilherme da Cunha Bastos,
rua Mariz e Barros n. 356.

Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa,
rua Martins Pereira n. 88.

Alfredo José Rodrigues, rua Miguel
Fernandes n. 12.

Alfredo Gomes Cabral, rua S. Fran-
cisco Xavier n. 555, C. III.

Alfredo Henrique de Aguiar, rua São
Leopoldo n. 52.

Armando Duque Estrada de Barros,
rua Assis Bueno n. 31.

Antonio Carvalho de Oliveira, estrada
Marcechal Rangel n. 550.

Arnaldo Antonio Baptista Jorge, rua
Augusto Nunes n. 112.

Alfredo Porfirio de Miranda, rua do
Mattoso n. 196.

Antonio Joaquim Cavalcanti de Albu-
querque, estrada Paranafoan n. 79.

Alberto Alves Gomes Martiz, rua S4
n. 295.

Alvaro Pereira da Silva, rua Dias da
Cruz n. 753.

Augusto Duarte Ribeiro, rua Sorocaba
n. 71.

Antonio Rodrigues de Campos Sobri-
nho, rua Bella de S. João n. 352.

Alfredo de Souza Barros, rua Teixei-
ra Junior n. 37.

Annibal de Oliveira Maciel, rua Mar-
tins Ferreira n. 40.

Antenor Augusto da Silveira Castro,
rua Buarque n. 50.

Antonio Mayorn, rua Conde de Bom-
fim n. 111 casa VII.

Alvaro Alves Fragoso, rua Coronel
Brandão n. 11.

Antonio Monteiro da Luz, travessa
Carlos de S4 n. 10.

Augusto Maciel Prista, rua Farias nu-
mero 32.

Alfredo John Thorpe, ladeira Andra-
de n. 3.

Antonio Julio Nobrega, rua Dr. Sat-
tadini n. 75.

Alberto Fernandes Faria, rua Buenos
Aires n. 20.

Adolpho Baptista Nogueira, rua Can-
dido Mendes n. 32.

Antonio Augusto Guimarães, rua Real
Grandeza n. 56.

Alfredo José da Paz, rua Livramento
n. 110.

Antonio Lopes Ribeiro Viala, rua de
S. Leopoldo n. 239.

Antonio Maria da Silva, rua Jacuquay
n. 92.

Antonio Pinto de Oliveira Junior, rua
Visconde de Itaboraity n. 47.

Antonio José Martins Torres, rua Cla-
rissa Indio do Brasil n. 33.

Adalberto Montenegro, rua Carolina
n. 50, Meyer.

Adolf Mabe, rua Figueiredo n. 26.

Antonio Pires Coelho, avenida do
Exercito n. 33.

Antonio de Oliveira Roque, rua Barão
de S. Felix n. 148.

Antonio Francisco da Costa, rua Frei
Caneva n. 86.

Alexandre Henrique Vieira Lela, rua
das Laranjeiras n. 26.

Adelino Augusto de Magalhães, rua
do Ouvidor n. 96.

Ada Mand Maria Costa, rua Haddock
Lobo n. 59.

Annibal de Paula Lopes, rua Domín-
gos Ferreira n. 106 A.

Arthur Ambrositti, rua Carvalho Mon-
teiro n. 17.

Alvaro Pereira Franco, rua Engenhei-
ro Rocha Fragoso n. 13.

Antônio Nunes da Silva, rua Dr. José
Hygino n. 115.

Alberto Belim Paces Leme, rua S. Cle-
mente n. 131.

Arthur Shephord Cliffe, rua Miguel
Lemos n. 90.

Anna Bulhões de Cerqueira Lima, rua
Cosme Velho n. 129.

Alfredo do Nascimento e Silva, rua
S. Clemente n. 113.

Augusto Brant Pires Leme, rua Sena-
dor Vergueiro n. 98.

Antonio Ferreira Junior, rua Dr. José
Hygino n. 115.

Arthur Miexner de Almeida Marques,
rua da Quilanda n. 53.

Antonio Guimarães da Silva, travessa
Cruz Lima n. 21.

Antonio Ferreira Junior, rua Buenos
Aires n. 20.

André de Carvalho Costa, rua Carnarú
n. 27.

Afonso da Fonseca Rodrigues, rua
Bambina n. 62.

Arthur Costa, rua do Livramento nu-
mero 124.

Antonio Machado, rua João Alves nu-
mero 13 A.

Augusto Mendes Corrêa, rua Lopes
Ferraz n. 35.

Alfredo Francisco Alves, rua do Ou-
vidor n. 90, 3º andar.

Antonio J. da Cunha Ferreira, rua
S. Salvador n. 22.

Alfredo Simões Macedo, rua do Aque-
ducto n. 369.

Antonio Soares Nunes, rua Aristides
Lobo n. 93.

Arthur Harold Waterman, rua Jequi-
tibá n. 1, Gavena.

Arsene Pattenians, rua Nicarnar nu-
mero 37.

Antonio Guedes Ribeiro, rua Sylvio
Romero n. 44.

Augusto M. Soares Junior, rua Logo-
metro Rocha Fragoso n. 24.

Antonio Dardel Mendes, rua S4 nu-
mero 311, Praça.

Alvaro Teixeira dos Santos Imbassahy, rua Pereira Nunes ns. 2-4.

Antonio Damaso de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 75.

Alfredo Leal de Sá Ferreira, rua Visconde de Caravallas n. 33.

Antonio Sebastião Basilio Pyrrho, rua 24 de Maio n. 311.

Antonio Augusto Alves de Souza, rua Maria Eugénia n. 20.

Arthur Rodrigues Pinheiro, rua da Quitanda ns. 53 e 55.

Alfredo Illois Costa Bello, rua da Quitanda ns. 53 e 55.

Augusto Pereira da Silva, rua da Quitanda ns. 53 e 55.

Adriano Gonçalves, rua da Quitanda ns. 53 e 55.

Augusto Dias Taborda, rua da Quitanda ns. 53 e 55.

Antonio Vieira Sobrinho, rua da Quitanda ns. 53 e 55.

Antonio Pinto Vieira, rua da Quitanda n. 55.

Antonio Pinto Damaso, rua da Quitanda n. 53.

Abel de Almeida, rua Cavalcanti n. 23, Piecadie.

Alfredo Moog, avenida Rio Branco n. 697.

Adolpho Schafer, rua Alice n. 875.

Antonio Gomes dos Santos Junior, rua Sete de Setembro n. 82.

Antonio Baptista Ramos Bittencourt, rua Dezenove de Fevereiro n. 12.

Augusto Fernandes, rua dos Ourives n. 83, sobrado.

Andrew Halden, ladeira da Gloria numero 111.

Attila de Souto Galvão, rua Barão do Pirassununga n. 48.

Alberto Martins Torres, rua Maria Romana n. 44.

Agostinho Teixeira de Souza, rua Pereira Nunes n. 103.

Argem Xavier da Silveira, rua Barbosa da Silva n. 23.

Alfredo Leão da Silva Pedra, rua Engenho Novo n. 21.

Antonio Gomes Moreira, rua da Quitanda n. 89.

Adolpho Bessoni de Oliveira Andrade, rua Francisco Octaviano n. 59.

Antonio Prior Coutinho, rua do S. Pedro n. 74.

Antonio Araújo e Silva, rua Monte Alegre n. 39.

Archib Blake Landon, rua Coronel Figueira de Mello n. 410.

Aprigio Araújo, rua Neves Leão numero 34.

A. K. Jansen, rua D. Anna n. 12.

Antonio Augusto Eruxen do Andrade, rua Carvalho Monteiro n. 39.

Antonio Couto Furtado de Mendonça, rua do Bispo n. 173.

Alda Canto, rua Monte Alegre n. 482.

Adam Lind Gillan, rua Francisco Octaviano n. 52.

Augusto Goldschmidt, rua Diamantina n. 42.

Antonio Pereira Ferraz, rua Conselheiro Saraiva n. 26.

Arthur Mendes Jorge, rua Professor Gabizo n. 83.

Alfredo Montinho, rua Pinheiro Machado n. 27.

Augusto Pinto Reis, rua de S. Pedro n. 103.

Americo Duarte Vieira, rua Tenelecos n. 226.

Alexandre Gilberto Ezequiel, rua da Quitanda n. 108.

Antonio Lopes Tinoco, rua Conde de Bomfim n. 817.

Antonio Esteves Macedo, rua Maria Eugénia n. 48.

Angela Grim Moss, rua D. Marianna n. 118.

Adelino Marques Sampaio, rua Monte Alegre n. 30.

Adelina da Queiroz Menge, ladeira da Gloria n. 124.

Alberto Joaquim Esteves, rua Moura Brito n. 31.

Alfredo de Carvalho Silva, rua da Alfandega n. 66.

Antonio José da Fonseca Moreira, avenida Gomes Freire n. 30.

Alvaro Ribeiro Graça, rua Visconde Silva n. 102.

Alice Machado Fernandes, rua Conde de Bomfim n. 817.

Antonio Joaquim de Almeida, inventariante Alfredo Chaves.

Adelino Corrêa de Oliveira, rua Francisco Eugénio n. 311.

Antonio Alves Magão, rua Dr. José Hygino n. 115.

Armando Schultze, rua Marechal Floriano Peixoto n. 5.

Antonio da Silva Nenezes, Departamento do Pessoal da Guerra.

Antonio Ferreira Gonçalves Braga, rua da Candelaria ns. 28 e 30.

Armando Salgado, rua Candido Mendes n. 45.

Armonio da Rocha Miranda, rua da Alfandega n. 23.

Alberto Diniz Filho, rua Mariz e Barros n. 351, casa 1.

Arthur Beranga Amos, rua Marquez de S. Vicente n. 226.

Antonio Baptista Ramos Bittencourt, rua 19 de fevereiro n. 162.

Augusto Cretano da Silva, rua Had-dock Lobo n. 112.

Abel Peixoto Meira, rua Viuva Lacorda n. 31.

Alberto Luiz Simões, rua Gonçalves Dias n. 59.

Americo Gesteira Pimentel, rua Gonçalves Dias n. 59.

Antonio José Pinto Ozorio Junior, rua da Quitanda n. 177.

Alfino Ferreira Pires, rua General Roca n. 81.

Armando Custodio Mendes de Almeida, rua Barão de S. Felix n. 106.

Alfredo Meyer, rua Desembargador Brito n. 29.

Alfino Costa, rua Aristides Lobo numero 49.

Alberto Castor Sengés, rua Martins Ferreira n. 23.

Alvaro Moraes Gomes, rua Coronel Pedro Alves n. 98.

Alexandre Erdmann, rua Joaquim Martinho n. 97.

Arthur de Lacorda Pinheiro, rua do S. José n. 74.

Alfredo Pinto da Silva, rua Marechal Floriano Peixoto n. 92.

Antonio da Costa Santos, rua Carvello n. 75.

Augusto Cesar da Silveira, rua Marechal Floriano Peixoto n. 56.

Augusto Theotônio Pereira, avenida Maracanã n. 467, Tijuan.

Araden Andrade, rua do Rosario numeros 144 e 145.

Arthur Moreira do Souza, rua do Mercado n. 37.

Alvaro Damasceno, rua Primeiro de Março n. 81.

Alfredo Antonio Cardoso Bastos, rua Parahyba n. 23.

Alfredo Araújo, rua Cupertino n. 35.

Augusto Martins, rua da Relação numero 41.

Arnaldo Areosa, rua General Camara ns. 104 e 106.

Antonio Dorgival Fallelli, rua Marechal Floriano n. 183.

Alfredo Julio de Moraes Carneiro, rua Barão de Mesquita n. 393.

Aulo Torquato Fernandes Couto, rua Marquez de S. Vicente n. 52.

Aleibiades Cabral, rua Copacabana n. 771.

Arthur Hermann, rua Gonçalves Dias ns. 63 e 65.

Arthur Alves Corrêa de Aranjó, travessa Azevedo n. 42.

Alfredo Lopes de Carvalho, rua Mariz e Barros n. 287 A.

Antonio Carlos da Rocha Fragoso, rua dos Ourives n. 67.

Agostinho Rodrigues Villar, rua da Constituição n. 41.

Antonio Borges, rua Barata Ribeiro n. 569.

Adolf Ahlers, rua Constante Ramos n. 79.

Alfredo Pinto Sampaio, rua Castro Alves n. 196.

Augusto da Costa Sampaio Souza, rua Sete de Setembro n. 203.

Antonio Carlos Franco de Sá, rua do Acre n. 70, 1º andar.

Alípio Cordeiro, rua Ceará n. 57.

Agostinho Pereira, rua S. Christovão n. 221.

Alberto Barros Raja Cabaglia, rua Delphini n. 40.

Abraham Tottewell, avenida Atlantica n. 990.

Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, rua da Alfandega n. 7.

Alvaro Augusto Leão, rua do Theatro n. 23.

Antonio de Almeida Cypriano, rua 13 de Maio n. 27.

Antonio Borges da Silva, rua 13 de Maio n. 27.

Antonio Baptista Nogueira, rua Candido Mendes n. 32.

Apollinario Gomes de Carvalho, rua General Canabarro n. 69.

Alvaro de Paula Guimarães, rua Parda Mallet n. 27.

Alberto Augusto de Moura, rua General Andrade Neves n. 33.

Antonio Justino Pereira, rua do Ouvidor n. 83.

Antonio Joaquim do Campos, rua General Camara n. 116.

Alberto de Almeida Coimbra, rua Santa Christina n. 121.

Antonio Francisco Mazarino Torres, Praia Vermelha (Ministerio da Agricultura).

Agésilau Antonio Bittencourt, Praia Vermelha (Ministerio da Agricultura).

Alvaro Brazão Milanez, rua Azevedo Coutinho n. 42.

Agenor Baptista Franco, rua do Catete n. 219.

Albino da Silva Pinheiro, rua da Alfandega n. 115.

Antonio Lopes, rua do S. Pedro numero 103.

Affonso Vizeu, rua da Quitanda numero 197.

Antonio Sattamini (Dr.), rua Conde de Bomfim n. 25.

Arthur da Silva Couto, rua Castro Alves n. 45.

Aristoteles Sant'Anna Barbosa, rua da Quitanda n. 197.

Antonio Vieira Jacintho, rua Lima Barros n. 9.

Arthur Rodrigues da Conceição, rua da Alfandega n. 7.

Adolpho Mourer, rua Dous de Dezembro n. 25 A, casa 11.

Adolpho Francisco Gomes Ferreira, rua de Ouvidor n. 91.
 Alfredo Coutinho de Niemeyer, rua Domingos Ferreira n. 32.
 Arthur de Souza Ribeiro, rua do Catete n. 111, sobrado.
 Antonio Dias Martins, rua Copacabana n. 835.
 Ary Dias Santos Silva, rua Dr. Salimiani n. 64.
 Alfredo Heller, rua de Ouvidor n. 107, sobrado.
 Armando Ramos de Azevedo, rua Valparaíso n. 43.
 Antonio Rodrigues Lisboa, rua Barão do Bom Retiro n. 365.
 Adolpho Fortunato Hasselmann, rua das Laranjeiras n. 291.
 Alfredo da Fonseca Guimarães, rua do Catete n. 227.
 Alvaro Carvalho, rua de Ouvidor numero 169.
 Augusto Burmeister, rua da Quitanda n. 131.
 Arnaldo Sobral de Bulhões Sayão, rua de S. Pedro n. 65, sobrado.
 Alfredo Claves, avenida Rio Branco n. 99.
 Ayres Ribeiro Coelho da Rocha, rua Barata Ribeiro n. 191.
 Antonio Thierés Fróes da Cruz, rua Senador Furlado n. 58.
 Adolpho Domingos da Silva, rua Barão de Itapagipe n. 322.
 Antonio Massa, travessa Hermínio n. 29.
 Antonio Cesar Tupinambá, praia da Sandade n. 180.
 Antonio Gomes, rua de Rezende numero 58.
 Antonio Luiz dos Santos Werneck, rua Visconde de Caravellas n. 26.
 Americo Metello, rua Barão de Mesquita n. 118.
 Alípio Marilvig, rua D. Cecília numero 28.
 Alfredo de Paranaguá Montz, rua Voluntarios da Patria n. 136 A.
 Adolpho Coetz Paes Barreto (Dr.), rua Rodrigo Silva n. 8.
 Aubrey Newton Stuart, rua Andrade Peres n. 14.
 Arthur di Santis, rua Benjamin Constant n. 135.
 Agostinho Gravina, rua General Pedra n. 189, casa 8.
 Antonio Cardoso Goulart, rua Coronel Figueira de Mello n. 415.
 Alberto Augusto Teixeira Coelho, rua 13 de Maio n. 37 a 41.
 Antonio Ferreira Cavalcanti, rua Santa Alexandrina n. 128.
 Arthur William Vessey, rua Theophilo Ottoni n. 89.
 Antonio Parente Ribeiro, rua Paulo de Frontin n. 1.
 Antonio Pereira de Oliveira, rua Amaro Cavalcanti n. 181.
 Alfredo Albano Pacheco, rua Miguel de Frias n. 44.
 Avelino Pacheco Machado Bastos, rua Gustavo Sampaio n. 197.
 Alvaro Fonseca da Cunha (Dr.), rua Raymundo Corrêa n. 39.
 Antonio da Costa Lage, rua Joaquim Murilho n. 142.
 Alexander Gilbert Weigall, rua da Quitanda n. 108.
 Alberto Antonio de Araujo, avenida Passos n. 123.
 Antonio Ferreira Marques Lisboa, rua Primeiro de Março n. 137, 1º andar.
 Antonio Heller Pereira, rua Carlos de Carvalho n. 22, sobrado.
 Affonso A. Bebiano, rua Copacabana n. 62.

Arthur Coutrey Phillip, rua Tenente Costa n. 123, Todos os Santos.
 Alfredo Braga, rua Carlos de Sá numero 11.
 Antonio Monteiro da Silva, rua General Camara n. 66.
 Andrew James Thompson, rua Hilário de Gouveia n. 22.
 Alfredo Match Ewbank, rua da Can-de-laria n. 85.
 Angelo Moreira da Costa Lima, rua Torres Homem n. 68.
 Alfredo Hallens da Costa Barradas, rua Paysandú n. 21.
 Antonio Augusto Ribeiro Alves, rua Joaquim Murilho n. 163.
 Arthur Moreira de Castro Lima, rua Barão do Flamengo n. 23.
 Alzira Paiva da Costa, rua das Laranjeiras n. 519.
 Alfonso Moysés, rua Imperatriz Leopoldina n. 13.
 Antonio José Leite, rua S. Francisco Xavier n. 911.
 Armando Tamega, rua 20 de novembro n. 377.
 Alexandre Sallamini Junior, rua do Riachuelo n. 124.
 Antonio José Pinto Osorio, rua Professor Gabizo n. 108.
 Agrippino Xavier Pereira de Brito, rua Ferreira Vianna n. 44.
 Avelino Passos, rua de S. Pedro numero 9.
 Agenor Guimarães Porto, rua Farani n. 68.
 Agostinho Capelletti, rua Theodoro da Silva n. 42.
 A. J. da Silva Ferraz, rua Uruguayana n. 34.
 Adolpho Justino Pereira, rua 24 de Maio n. 523.
 Armando Pinheiro, rua da Quitanda n. 177.
 Alfredo José Abrantes, rua 20 de Novembro n. 54.
 André Richer, rua Prudente de Moraes n. 127.
 Antonio Carlos de Andrade, rua da Gloria n. 68 (Hotel Suíço).
 Abdon F. Milanez, rua Humaytá numero 30.
 Alfredo Mendes Ribeiro (Dr.), rua Diamantina n. 9.
 Arthur Lauro da Motta, rua S. Luiz Gonzaga n. 528.
 Albertina Machado Fernandes, rua Conde de Bomfim n. 839.
 Antonio José Martins Torres, rua Clarice Indio do Brasil n. 33.
 Adelinio Augusto de Magalhães, rua de Ouvidor n. 95.
 Arthur Loureiro Ferreira Chaves, rua Voluntarios da Patria n. 212.
 Antonio da Silva Passaro, rua D. Zulmira n. 29.
 Auliffe Davis & Comp. No., avenida Rio Branco n. 18.
 Antonio Gonçalves de Araujo Penna, rua das Laranjeiras n. 28.
 Antonio Neves da Rocha, avenida Rio Branco n. 90, 1º andar.
 Americo Mendes de Oliveira Castro, rua General Camara n. 97, 1º andar.
 Antonio Herculano de Souza Bandeira, rua do Rosário n. 61.
 Antonio Bento de Farias, rua Primeiro de Março n. 24.
 Arthur de Souza Ribeiro, rua do Catete n. 214, sobrado.
 Bonifim Gomes da Costa, praia de S. Christovão n. 261.
 Benjamin Mancel José, rua Torres Homem n. 281.
 Bernardo Guerreiro, rua Marechal Floriano n. 124.

Bianor de Medeiros (Dr.), rua Uruguay n. 251.
 Bonifacio de Aragão Faria da Rocha, rua Senador José Bonifacio n. 117.
 Bernardino José da Silva, Avenida Rio Branco ns. 118-120.
 Bernardino Pinto da Fonseca Sobrinho, rua S. Pedro n. 71.
 Bartholomeu Francisco de Souza e Silva, rua das Laranjeiras n. 76.
 Benjamin Waller, rua Curvello n. 43.
 Bento José de Miranda, rua Paulino Fernandes n. 88.
 Baptista Farnero, rua Santo Christo n. 272.
 Benedicto Raymundo da Silva Filho, rua Senador Alencar n. 73.
 Braz Lauria, rua Aristides Lobo n. 57, casa 1.
 Biliiano Rodrigues Estrela, rua da Quitanda ns 53 e 55.
 Benjamin Soares de Azevedo Avenida Rio Branco ns. 83 e 85.
 Benjamin Magalhães de Oliveira, Repartição Geral dos Telegraphos.
 Bento Placido Peixoto, rua 28 de Agosto n. 25, Ipanema.
 Benjamin Franklin Foster, Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar.
 Braz Silveira Caldeira, rua General Severiano n. 124, casa VIII.
 Belarmino Felix Tatti, Directoria Geral dos Correios.
 Bernardino Corrêa de Sá e Benevides, rua Conde de Laxe n. 40.
 Basilio Constantino Guerra Araújo, rua Tenente Possolo n. 5.
 Braz Perrone, rua Barata Ribeiro numero 361.
 Bernhard Hasenclever, Avenida Rio Branco n. 69.
 Bernhard Kaden, rua Dr. Garnier numero 175.
 Bento de Barros Pimentel (Dr.), rua Barão do Flamengo n. 50.
 Bernardino Pereira Vieira, rua S. Joaquim n. 63.
 Brasilio Andrade, rua Sete de Setembro n. 81, 2º andar.
 Carlos Kendall, rua Paulino Fernandes n. 36.
 Chananero Antonio da Pontoura, rua Maranguape n. 15.
 Charles Lane Willats, praia do Russell, Hotel Gloria.
 Carlos Moreira, rua Santa Clara numero 26, Copacabana.
 Charles Alfred Baumaun, rua da Quitanda n. 131.
 Carlos Alberto do Valle e Silva, rua de Ouvidor n. 62.
 Carlos Alberto Ribeiro de Mendonça, rua do Malloso n. 89.
 Carlos C. Effeffer, rua General Camara n. 174.
 Christiano Alfredo de Freitas, rua Leopoldina do Rego n. 394.
 Charles Nelson Allee, rua da Alfandega n. 55.
 Carolina Duran Masseran, rua Pereira Silva n. 202.
 Carlos Franco de Souza Costa, rua Theodoro da Silva n. 87, casa XII.
 Curt Leibinger, rua Bolivar n. 134.
 Candido José de Godoy, rua Delgado de Carvalho n. 53.
 Clodomir Dias, rua Frei Caneca n. 371.
 Cesario dos Santos Andrade, rua Palmeiras n. 69, Botafogo.
 Carlos Gustav Clémensen, rua Villa Tavares n. 157.
 Carlos da Cruz Senna, travessa Patrocínio n. 88.
 Carlos Rodrigues Lyra da Silva, rua do Retiro dos Artistas n. 8.
 Claudio Sodio Coelho, rua Imperial n. 170, Meyer.
 Carlos Flores, rua do Natal n. 46.

- Carlos Alberto de Mello Alvim, rua Senador José Bonifácio n. 231.
Cícero de Magalhães Bomtempo, rua Jus Laranjeiras n. 31.
Carlos de Figueiredo, rua das Laranjeiras n. 397.
Carlos Cavalcanti de Oliveira, Diretoria Geral dos Correios.
Carmindo Bragança Coelho Duarte, rua do Rosario n. 72.
Carlos Oscar Kastrup, rua General Camara n. 196.
Carlos Alberto Antunes, rua Cachamby n. 334.
Candido Barroso do Amaral, rua Carvalho de Sá n. 89.
Carlos Lopes Barcellos, rua Silva Jardim n. 163, Petropolis.
Carlos Alberto Lupicito Santo, rua do Russell n. 192.
Claude Vokins Porter, rua da Candelaria ns. 17 e 19.
Carlos Alberto Peixoto, rua Mariz e Barros n. 428.
Carlos de Barros Raja Gabaglia, rua General Polydoro n. 161.
Curt Antenbach, rua Gustavo Sampaio n. 65.
Christiano Bandeira Villela, rua São Francisco Xavier n. 238.
Carlos Fernando da Fonseca Costa, rua Mampela Barbosa n. 43.
Carlos Pedro Barbosa, rua Coronel Hangel n. 82.
Carlos José Montresor Seallon, Avenida Rio Branco n. 9, sala 331.
Carlos Emmanuel de São Thiago, rua D. Eugenia n. 10.
Carlos Tavares Dias Pessoa, estrada do Barro Vermelho n. 74.
Candido José do Almoeda Valle Junior, rua D. Carlota n. 61.
Ciclaro Pedro da Luz, travessa S. Vicente de Paula n. 15.
Carlos Maia Costa Ribeiro, rua Visconde de Itanua n. 89, sobrado.
Carlos Hervey da Silva, rua Visconde de Itaboraity n. 47.
Camillo Jensen, rua Cosma Velho numero 113.
Coriolano de Gusmão, rua Buenos Ayres ns. 194 e 196.
Charles Mister Seymons Pattison, rua Municipal n. 6.
Cernelio C. de Andrade Garcia, rua Alfos Figueiredo n. 53, Riachuelo.
Cícero Monteiro da Silva, rua D. Alice n. 44, Laranjeiras.
Candido Mariano Damazio, rua das Laranjeiras n. 318.
Carlos Magalhães Bastos, rua dos Invalidos n. 32.
Arstion Delagaard, rua São Francisco Xavier n. 524.
Charles W. Milligan, Avenida Paulo do Frontin n. 377.
Cesar Augusto Affonso, rua São Pedro n. 138.
Candido Firmino de Mello Leitão, rua General Glycerio n. 37.
Carlos de Souza, rua São Pedro n. 138.
Carlos Pinto Coelho, rua Uruguay numero 224.
Candido d'Araujo Vianna, rua 7 de Setembro n. 118.
Cesar Amaral Gama, rua D. Maria numero 34, Aldeia Campista.
Carlos Frederico de Noronha, Ilha das Enxadas.
Carol Milo Mausean, rua Teixeira de Mello n. 51.
Carlos Alberto Carneiro Leão, rua do Ouvidor n. 77.
Carlos Alberto de Araujo Guimarães, rua Capitão Salomão n. 38.
Caciano Simões Coelho, rua Conde de Bomfim n. 497.
Carlos Hue Junior, rua D. Marianna n. 82.
Carlos Schoenhares, rua da Alfandega n. 120.
Carlos Julio Galliez, rua Carlos de Sá n. 17, Catete.
Charlotte Brancha H. de la Balze, rua São Pedro n. 80.
Carlos Jouan, rua Benedicto Hyppolito n. 196.
Candido José de Araujo, rua Silvio Romero n. 38.
Carlos Duque Hungria, rua Gonçalves Dias n. 59.
Charles E. Hilton, rua Aqueducto numero 154.
Candido Henrique dos Santos, rua Pinheiro Guimarães n. 24.
Coriolano Lazzolo, rua Pontes Correia n. 54.
Carlos Humberto Kastrup, rua de São Bento n. 26.
Constancio Fernando Kefahl, rua Senador Corrêa n. 8, Catete.
Candido Borges Castello Branco, rua Alzira Brandão n. 128.
Charles A. de Pinna, rua de Copacabana n. 962.
Carlos Raaxke, rua do Triunpho numero 30, Santa Thereza.
Carlos de Andrade Martins Ferreira, rua do Bispo n. 60.
Candido Albernaz Alves, rua Jardim Botânico n. 143.
Charles Edward Lee, rua Santa Genoveva n. 2.
Carlos d'Almeida Magalhães, rua do Riachuelo n. 121.
Casemiro Peixoto, rua 13 de Maio numeros 27 e 29.
Clarence Henry Wiseley, rua Paysandu n. 155.
Celso Ramos Romero, rua Carolina Machado n. 282.
Carlos de Miranda, rua da Quitanda ns. 53 e 55.
Constantino Pereira Valente, rua da Quitanda ns. 53 e 55.
Constante Lobo, Travessa Souza Dantas n. 28.
Christian Banner, travessa Santa Christina n. 10, casa 1.
Cecile Gelin, Avenida Rio Branco numeros 141 e 143.
Carlos Giele, rua Corrêa de Sá numero 5.
Constantino Teixeira, rua Senador Dantas n. 119.
Carlos Xavier, rua do Roso n. 64.
Curt Frei Aler, rua Grajaú n. 185.
Charles Gausser, rua Gonçalves Dias n. 428.
Carlos Ramos, rua da Candelaria numero 23.
Charles Louis Eberl, rua General Camara n. 148, 1º andar.
Candido Serravalle, rua das Laranjeiras n. 21.
Carlos Vieira Reichstein, rua Marquessa dos Santos n. 32, casa 8.
Charles J. Seibert, rua Joaquim Nabuco n. 192.
Carl E. Wandling, rua Candido Mendes n. 84.
Carlos Jorge Calheiros de Lima, rua Voluntarios da Patria n. 266.
Cyrillo Gomes de Faria, rua Visconde de Ouro Preto n. 71.
Carlos Soares Alberto Madrid, rua 1º de Março n. 137, 1º andar.
Carlos Augusto Faria, Avenida Rio Branco ns. 76 e 78.
Conrado Sebrão de Carvalho Lima, rua Mariz e Barros n. 417.
Carl Tuerst, rua 1º de Março n. 12.
Cypriano de Souza Freitas, rua Bambina n. 124.
Clodomiro Monteiro de Queiroz, praça Avahy n. 17.
Colombo de A. Portella, rua do Leão n. 47.
Custodio Fernandes de Oliveira, rua do Lavradio n. 171.
Custodio Fernandes, rua Conde de Bomfim n. 839.
C. Tuerst & Comp., rua 1º de Março n. 12.
Cesar Giorelli, rua Conde de Bomfim n. 48.
Caciano Alberto dos Santos, rua Sete de Setembro n. 141.
Carlos Bencennann, Avenida Rio Branco n. 58, 2º andar.
Carlos Henry Ricardo Kopal, rua da Quitanda n. 186, sobrado.
Christovão de Queiroz Barros (Dr.), praça do Botafogo n. 194.
Carlos Kayesl, rua Theophilo Ottoloni 71, sobrado.
Deodato Cesino Villela dos Santos, rua Ypiranga n. 37, Laranjeiras.
Domingos de Gouvêa Corrêa, rua Jorge Rudge n. 82.
Dinarte Ferreira Rodrigues, rua Real Grandeza n. 152.
De Koven Pulford, rua S. Salvador numero 52.
Daniel Wyler, rua da Alfandega numero 71.
Damião Fernandes Carriço, rua da Quitanda n. 53.
Domingos José Vieira Junior, rua da Quitanda n. 55.
Domingos de Oliveira Soares, rua da Quitanda n. 55.
Dudley Bertram Sholl, Avenida Rio Branco n. 119, 3º andar.
Domingos Campos da Silva, rua General Polydoro n. 272.
Deodindo de Souza Pinto, rua Uruguaiana n. 45.
Dermal Lisboa, rua Barão de Serrogerio n. 17.
David Riffertourt Rebelo, rua Uruguaiana n. 41.
Domingos Gabriel Fernandes Pereira, rua General Canabarro n. 303.
David Vieira de Mattos, rua Estacio de Sá n. 53, sobrado.
Domingos Prenzblatt, rua da Saudade n. 264.
Demeval Moura, rua Bento Lisboa n. 101, casa 11.
David Lemos, rua Uruguay n. 319.
Domingos Pereira, rua Itamaraty numero 120, Cascadura.
Domingos Jose Forte, rua S. Christovão n. 618 A.
Domingos Menerez Sampaio, rua Barata Ribeiro n. 258.
Domingos Custodio Fernandes Monteiro, rua de S. Pedro n. 111.
David Wigder, rua Barão de Guaratiba n. 15, 2º.
Dacro Devoire Moore, praça do Flamengo n. 384.
Dannith G. Abi-Saber, rua da Alfandega n. 271.
Dionmar Nogueira Tavares, rua Pará n. 61.
David Oliveira, rua Buenos Ayres numero 316.
Demétrio de Vasconcellos Linhares (Dr.), rua Conselheiro Salgado Zenha n. 65.
Demétrius Constantino Sfozzo, rua Benedictinos n. 1.
David Benido Pires, rua da Prainha n. 25.
Ernesto Dnoll, rua da Alfandega n. 107.
Edmundo Bráulio Nascimento Coelho, rua Padre Roma n. 29.
Ernani da Rocha Camões, rua do Ouvidor n. 62.
E. A. Bujunga, rua Dous de Dezembro n. 112.
Eurio Jacobsen, rua Copacabana numero 45.

Luizzenio da Costa Brito, rua da Quitanda n. 58.
 Esperidião Roças, rua Santa Sophia numero 40.
 Eugenio Colin, rua Toneleros n. 241.
 Ernesto Bierubrodcl, rua da Alfandega n. 70.
 Elvira Leoni Werneck da Silva, rua Sorocabá n. 126.
 Eduardo Luiz Franco de Sá, rua Henrique Valladares n. 70, sobrado.
 Erasmo de Faria, rua Corrêa Dutra n. 13.
 Isaias Lumer, rua Cosme Velho n. 107.
 Elias Apregio Guimarães, rua do Catete n. 309, 1.º andar.
 Emil Richar Oheson, rua Baroneza n. 167.
 Emyrdio de Mattos, rua Progresso numero 34, Paula Mattos.
 E. S. Hemmings, rua José Bonifacio n. 186.
 Eduardo da Silva Sardinha, rua da Candelaria n. 81, 1.º andar.
 Ernesto Ferreira da Silva, rua Ipanema n. 30.
 Ernesto Cambiaso, rua Acqueducto n. 326.
 Ernesto Lou de Souza Leal, rua Carvalho de Sá n. 33.
 Ernesto Vicente Pizzoli, rua S. Pedro n. 122.
 Ernesto Nesworth, avenida Rio Branco n. 37.
 Ernesto Rudolph Michael, rua Marechal Floriano n. 124.
 Ernesto Guilherme Beara, praia de Botafogo, Hotel Maestric.
 Ernesto Adolpho Fesg, rua Gomes Carneiro n. 138.
 Ernest Harold Ceggia, avenida Rainha Elisabeth n. 205.
 Ernest Wilhelm Waldmueller, rua Silva Guimarães n. 61.
 Eduardo Kurzneg, rua Corrêa de Sá n. 7, Santa Theresa.
 Elmer Eugene Watson, avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar.
 Eduardo William Stalderh, avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar.
 Earl Bryant Linton, rua Joaquim Nabuco n. 103.
 Edgard Rodrigues Peixoto, rua da Candelaria n. 81, 1.º andar.
 Erico Riegal Barbosa Guimarães, rua Professor Gabizo n. 87.
 Euzebio Francisco de Andrade, rua Figueiredo de Magalhães n. 85.
 Euclydes Deslandes, rua da Candelaria n. 92.
 Eunice de Oliveira Lima, avenida Rio Branco ns. 83/85.
 Emilio da Silva Simas, Directoria Geral dos Correios.
 Estevão Neiva, Directoria Geral dos Correios.
 Eduardo d'Aguiar, rua do Rosario numero 144.
 Edmundo Wheelles, rua Marquessa de Santos n. 32.
 Eugenio Gracie Catta Preta, rua Paysandu n. 242.
 Eugenio Vidal, rua do Lavradio numeros 162/166.
 Emilio Rodrigues Ribas, rua Goyaz numero 334.
 Eduardo Guimarães Fonseca, rua da Constituição n. 44.
 Edward E. Cox, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.
 Edmar Pecego, rua Barata Ribeiro n. 493.
 Eurico Franca, rua da Gloria n. 40.
 Eugen Ferdinand Lauer, rua Nery Picheiro n. 70.
 Emilio Emiliano Gomes (Dr.), rua Aristides Lobo n. 81.
 Eduardo Augusto de Brito e Cunha, rua Joaquim Nabuco n. 71.
 Epaminondas Corqueira de Carvalho, rua Barão de Pillar n. 17.

Eugenio Faria, rua da Candelaria numero 49.
 Eutychio Leal, rua Piratiny n. 106.
 Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, rua do Rosario n. 159.
 Eduardo Alexandre, largo de S. Francisco de Paula n. 25.
 Emilio Horta de Lourdes, rua da Quitanda ns. 53/55.
 Eduardo Cicero de Faria, rua Santos Mello n. 65.
 Ernani Amarante Gonçalves Guimarães, rua Pereira Siqueira n. 59.
 Eugenio de Valladão Catta Preta, rua Senador Vergueiro n. 274.
 Epimaco de Araujo Mello, rua de Copacabana n. 515.
 Eduardo Caminada, rua Senador Aلعن-car n. 149.
 Ernani Figueira, rua Buenos Aires numero 90.
 Erich Perez, rua da Alfandega n. 70.
 Elysio de Carvalho, rua 1.º de Março n. 96, 3.º andar.
 Edwis John Bennett, praça José de Alencar n. 4, Hotel dos Estrangeiros.
 Edward Charles Ireland, avenida Atlantica n. 540.
 Ernesto Heins, rua do Bispo n. 117.
 Edgar Evelis, rua Carlos de Carvalho n. 20.
 Edgar Schmidt, rua Aristides Lobo numero 61.
 Ernesto Cruz, rua D. Julia n. 110.
 Edgard de Araujo Roméro, rua General Severiano n. 200.
 Emma Annada, rua Miguel Lemos numero 90.
 Edmundo Haaso, rua Imperatriz Leopoldina n. 22.
 Edgar Gonçalves Arruda, rua Cornelio n. 23.
 Elias Truzman, praça Tiradentes numero 40.
 Edgar David Hargreaves, rua Visconde de Caravellas n. 5.
 Elias J. P. de Souza Netto, avenida Rio Branco n. 76/86.
 Egydio Guichard Junior, rua Conde de Bonfim n. 412.
 Edgar Ferreira, rua 8 de Dezembro numero 90.
 Elias Lacosta, rua Gomes Serpa n. 13.
 Eduardo de Vasconcellos Soares, avenida Maracanã n. 722.
 Eduardo Augusto Mayrink Abreu, rua S. Francisco Xavier n. 280.
 Eugenio Juvanon, rua Senador Dantas n. 60.
 Edward Ashworth, rua S. Bento numero 26.
 Euzebio Gonçalves de Freitas, rua Corrêa Dutra n. 133, sobrado.
 Estevão da Cunha, travessa Marquez do Paraná n. 7.
 Elysio da Silva Brum, rua General Camara n. 31, 1.º andar.
 Ernest Cronack, rua Taylor n. 110.
 Enrico Ernesto de Lemos (Dr.), rua Santa Theresa n. 72.
 Francisco Ferreira Leal, rua Gago Coutinho n. 28.
 Francisco Ignacio Moreira Marcondes, rua Barão de Hamby n. 18.
 Franklin Lopes dos Santos, rua Gonçalves Dias n. 39.
 Florence Kahu, rua Imperatriz Leopoldina n. 22.
 Francisco Xavier Ramos Tozer, rua Pereira da Silva n. 23.
 Francisco Avelino Dias Barbosa, rua Primeiro de Março n. 98.
 Frédéric Joseph D'Olme, rua S. Pedro n. 49, 4.º andar.
 Francisco José Lopes, rua Paula Freitas n. 21.
 Frederico D'Olme Filho, rua S. Pedro n. 49, 1.º andar.

Francisco José da Costa Sanpaio, rua Primeiro de Março n. 98.
 Fritz Graeff, Avenida Rio Branco numero 69.
 Frederico Figner, rua Marquez de Abrantes n. 99.
 Francisco José Pereira das Neves, rua Voluntarios da Patria n. 344.
 Frederick Charles Brown, rua Paysandu n. 155.
 Francisco Paes Barreto Cardoso, travessa Marquez do Paraná n. 31.
 Frederico Her-Mosli Alvares, rua São Francisco Xavier n. 67.
 Fausto B. Martins, rua do Agude numero 51.
 Francisco Tito de Souza Reis, rua Barata Ribeiro n. 499.
 Francisco Lopes Anjo, rua S. Pedro n. 61.
 Fidelis Botelho Junqueira, rua Senador Vergueiro n. 69.
 Francisco de Mattos Cruz, rua Barão de Guaratuba n. 25, 1.º andar.
 Francisco Alves Machado da Silva, rua Senador Furlado n. 125.
 Frederico de Godoy, rua Machado de Assis n. 33.
 Francisco Raul Fernandes, rua Pereira da Silva n. 92.
 Francisco Coelho Junior, rua Mattoso n. 127.
 Fernando Vieira Ferreira, rua Chaves Faria n. 22.
 Fernando Burnett, rua S. Miguel numero 85, Tijuca.
 Fernando A. Gomes Pereira, rua do Ouvidor n. 91.
 Fernando Candido Martins, rua Cornel Severiano n. 100, c. 3.
 Felipe Nery Eulank da Camara, rua Medeiros Passaro n. 46.
 Francisco Silveira, rua do Rosario numero 144.
 Felipe Nalme, rua da Alfandega numero 271.
 Felix Ferreira, rua D. Zulmira numero 118.
 Francisco de Assis Munich, rua Archias Corleira n. 88.
 Francisco de Abreu e Lima Junior, rua Grajalú n. 113.
 Francisco José Gomes Valente, rua das Laranjeiras n. 344.
 Francisco da Costa Barros Vianna de Lima, rua S. Luiz de Gonzaga n. 175.
 Francisco das Chagas Andrade Sobrinho, rua Barão de Itapagipe n. 226.
 Francisco Vieira Bolitreau, rua Silveir Martins n. 146.
 Franklin F. S. Rocha, rua Visconde de Inhauma n. 97.
 Frederico Fonseca, rua Annita Garibaldi n. 30.
 Fidelis Pillar P. A. Guimarães, rua Barão de Itapagipe n. 197.
 Frederico Descha, Mercado Municipal.
 Fabricio Moreira Caldas, rua Jahú numero 33.
 Francisco dos Santos Garcia Junior, rua Buenos Aires n. 48.
 Francisco Firmo Barroso (Dr.), rua dos Artistas n. 15.
 Francisco Pereira dos Santos, rua Ruy Barbosa n. 42.
 Frank Aloysius Walsh, rua Marechal Floriano n. 168.
 Frederico Cesar Rosa, rua 24 de Maio n. 130.
 Fernando Aleixo Pinto de Souza, rua Dr. Sallamini n. 183.
 Frederico Schmidt de Vasconcellos, rua Cosme Velho n. 38.
 Francisco Antonio Corrêa, rua Gomes Serpa n. 22, Piedade.

Francisco Vallardi, praça da Republica n. 21, sobrado.

Frederick John Gatton, rua Taylor numero 20.

Fernando Augusto Seabra d'Avila, praça de Botafogo n. 74.

Francisco Canella, rua Primeiro de Março n. 35.

Felisberto Torres, rua Aurella n. 15, Meyer.

Francisco José Storino, rua Maurity n. 91.

Francisco Lopes Barbosa.

Fausto Guimarães Alves de Faria, rua Marechal Floriano Peixoto n. 214.

Fernando de Souza Esquerdo, rua Sachet n. 27.

Frederico Müller, rua Derby Club numero 51.

Floriano Corrêa de Brito, rua Uruguay n. 487.

Francisco Raul d'Estillac Leal, rua São Francisco Xavier n. 456.

Frederico Engelhart, rua São Pedro numero 9.

Francisco Freire de Macedo, rua Gonzaga Bastos n. 125.

Francisco de Castro Soares, rua Fernandes Guimarães n. 23.

Francisco de Paula Oliveira & Silva, Directoria Geral dos Correios.

Francisco Dias Martins (Dr.), Secretaria do Ministerio da Agricultura.

Francisco do Rego Barros Barreto Filho, Avenida Rio Branco n. 27.

Frederico H. Heal, rua das Laranjeiras n. 318.

Francisco de Freitas Ribeiro de Faria, rua Conselheiro Saraiva ns. 24-26.

Fritz Hilohm, rua Fluminense n. 18.

Francisco Daltro Santos, rua Florianopolis n. 19.

Fritz Schau, rua Bandeira de Gouvêa n. 51.

Fred Lionel Percy Horwill, rua Barão de Petropolis n. 96.

Fernando Dobbert, rua Dr. Paulo Cesar n. 278.

Francisco Xavier Famos Tozer, rua Pereira da Silva n. 23.

Floriano Peixoto da Rocha, rua Petrócochino n. 36.

Francisco Ottoni Mauricio de Abreu, rua Mariz e Barros n. 419.

Francisco Castello Branco, rua Silva Jardim n. 15.

Francisco Basals Lluch, Avenida Mem de Sá n. 170.

Francisco de Souza Costa, rua da Quitanda ns. 53-55.

Felix Brzostek Pentler, rua do Cattete n. 160.

Francisco Velloso, rua da Quitanda numeros 53-55.

Francisco Pereira Lessa, rua Barão de Itapagipe n. 224.

Felippe Fortes, rua Barão de Bom Retiro n. 442.

Francisco José de Araujo Lima, rua da Quitanda ns. 53-55.

Francisco Luiz da Cunha Barbosa, rua do Theatro n. 23.

Francisco de Lemos Lessa, rua Bambina n. 30.

Frank Burgum, rua Dr. Sá Freire numero 92.

Friedrick Berlet, travessa Santa Christina n. 8.

Fred Sdney Jacques, rua Barão de Mequitta n. 818.

Francisco Freire de Brito, rua Amapá n. 9.

Francisco de Sampaio, rua Barão de Hamby n. 14.

Fernando Martins Seabra, rua Euclides da Cunha n. 67.

Frederico d'Utra Vaz, Avenida Rio Branco n. 52.

Faustino Chaves, rua Oito de Dezembro n. 9.

Francisco Gonçalves Correia, rua da Quitanda ns. 53-55.

Flavio Vieira, rua S. Clemente nu 250, casa X.

Fernando Terra, rua Mariz e Barros n. 439.

Francisco Alves Vieira, praça de Botafogo n. 416.

Francisco dos Reis Guimarães, rua Municipal n. 9.

Felisberto Cardoso de Camargo, rua Conselheiro Autran n. 29.

Francisco Brasiliense da Cunha Lopes, rua Mariz e Barros n. 169.

Francisco de Moura Coutinho, rua General José Christino n. 40.

Francisco da Silva Tavares, rua General Galeno n. 72, Olaria.

Frederico Joseph Esquier, praça do Flamengo, Hotel Central.

Fausto Fragoso, rua Humaytá n. 36.

Francisco Alvaro Bueno de Peiva, rua Visconde de Maranguape n. 1.

Francis Anthony Pilkington, rua da Candelaria n. 19.

Fritz Prejava, rua da Alfandega n. 70.

Felix Torquato de Oliveira, rua Paula Brito n. 56.

Francisco Gavião Pereira Pinto, rua Haddock Lobo n. 240.

Franklin Lima, rua Corrêa Dutra numero 124.

Frank A. Bevan, rua Copacabana numero 839.

F. Bruce Price, rua Guanabara n. 83.

Francisco Marcondes Machado, rua Muniz Barreto n. 33.

Francisco Candido Pereira (Espolio), rua Club Athletico n. 17.

Francisco Guilherme Carstens, Avenida Gomes Freire n. 112.

Francisco Xavier de Alcantara Filho, rua Dr. Delphino n. 50, Tijuca.

Georges Bodin de Saint Ange, praça de Botafogo n. 816.

Gustavo Falaise, rua S. Francisco Xavier n. 967.

Guilherme Affonso Wanderley, rua Barbosa Rodrigues n. 83.

Gabriel Nascimento, rua Senador Euzébio n. 200.

Gastão Nogueira da Costa, rua Marechal Floriano n. 44.

Germano Wehra, rua Silveira Martins n. 157.

Gonçalo Casemiro Jacome de Araujo, Directoria Geral dos Correios.

Gustavo A. Duque, rua Pompéia n. 27.

Goltredo Vieira de Carvalho, rua da Quitanda n. 88-A.

Germilpho Moreira de Barros Oliveira, rua S. Francisco Xavier n. 320.

Gustavo de Castro Rebello, rua Soares Cabral n. 12.

Genserico Muniz Freire, rua S. João Baptista n. 21.

George Alexandre Shewan, rua Copacabana n. 962.

Graccho Peixoto da Costa Rodrigues, praça do Flamengo n. 106.

Getulio Machado de Almeida, rua Trese de Maio n. 37.

Gaspar Caetano da Silva, rua Raul Pompéia n. 12.

Gilberto Walter Hearn, rua Conde de Leopoldina n. 170.

Gentil Marcondes, rua da Matriz n. 28, Botafogo.

Georges Joseph Boggiss, rua Mearim n. 43 (Andaraý Grande).

Gustavo de Castro Rebello Koch, rua Cosme Velho n. 174.

Gustavo Antonio Garnier, rua Buarqu. de Macedo n. 38.

Georges Wallorn, rua Benjamin Constant n. 39.

Gustavo Becker, rua Barão de Pillar n. 41.

Guilherme Augusto de Moura, rua Constante Jardim n. 31, Santa Thereza.

Guido Buscazzo, rua Visconde Santa Izabel n. 268.

Georges Albert Pool, rua Santa Christina n. 165.

Gonçalo Correia Lima, Avenida Pedro II n. 192.

Gabriel Osorio de Almeida, rua Machado de Assis n. 45.

Gustavo Charney, rua D. Anna n. 12.

Geronimo Lopes Gavez, rua da Quitanda n. 62, sob.

George Boasley Stovons, rua Voluntarios da Patria n. 190, casa 1.

Gustavo Alberto de Aquino e Castro, rua Triumpho n. 34, Santa Thereza.

George A. White, ladeira do Russel n. 37.

Guilherme B. Martins, rua Açude numero 64.

George Bailey, rua S. Bento n. 26.

George Duncan, rua Floriano Peixoto n. 166.

George Albert Powell, rua Valladares n. 209.

Gilbert Fawcett, rua Rainha Elisabeth n. 207, Ipanema.

Gustavo Guilherme Witte, rua Tavares Bastos n. 21, casa XII.

Gontran Augusto Brandão, rua São Francisco Xavier n. 711, casa 4.

Gustavo Campello, rua Silva Rabello n. 90, Meyer.

Georges Crud, rua Buenos Aires n. 90.

Guilherme Aring, rua S. Pedro n. 70.

George Henry Creed, Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar.

Garrel S. Bolisino, Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar.

Geminiano Lyra Castro, praça de Botafogo n. 188.

Howard Albert Lampman, Avenida Rio Branco n. 52.

Hans Durrer, rua Padre Januario numero 78, Inhauma.

Henri Klaczko, Avenida Rio Branco, Palace Hotel.

Herculano de Almeida Couto, rua Chaves Faria n. 34.

Henri Criss Crashley, rua Ouvidor numero 58.

Hermann Hasenclover, Avenida Rio Branco n. 69.

Jermenegildo Lopes de Moraes, rua Laranjeiras n. 175.

Henrique Morize, rua General José Christiano n. 45.

Henrique Ferreira Santos Reis, rua Victor Meirelles n. 34, Riachuelo.

Harry E. Hagen, rua Buenos Aires numero 124.

Hugo Molinari, rua Gustavo Sampaio n. 124.

Henrique José Gonçalves, rua da Alfandega n. 7 loja.

Henrique Rosa, rua Vinte e Quatro de Maio n. 128.

Henrique Leon Rosa, rua Vinte e Quatro de Maio n. 120.

ernmann Schaye, Avenida Gomes Freire n. 19, sobrado.

arry Percy Weigall, rua Paysandú numero 164.

H. G. Glynn, rua Gomes Carneiro numero 52.

Henry Walter Foy, praça do Flamengo n. 382.

Heitor Costa, rua Alegre n. 41.

Henrique Frederico Palm, rua do Rosario n. 102, sobrado.

Hans Gildemeister, rua Primeiro de Março n. 12.

Harry Fielding Covington, rua Santa Alexandrina n. 278.

Henrique Coelho Netto, rua do Roso n. 70.

Henry Ernest Theodore Vogel, ladeira Andrade n. 137, casa V.

Hildebrando de Araujo Paes, praia de Botafogo n. 118.

Henry William Jones, rua Nove de Fevereiro n. 82.

Howard Francis Nathan, rua Senador Vergueiro n. 169.

Henry Miller, rua Santo Amaro n. 135.

Humberto Grim Moss, rua Barão de S. Felix n. 148.

Henri Guinle, rua Otto Simon n. 111.

Harry Bake Estill, rua Copacabana numero 925.

Henry Jessen, rua Medeiros Passaro n. 26.

Henrique de Brito Belford Roxo, Avenida Pasteur n. 286.

Howard Roy Weehs, rua Vinte de Novembro n. 49.

Hernane de Souza Coelho Duarte, rua Gustavo Sampaio n. 58, Leme.

Homos John Norris, rua Voluntarios da Patria n. 83, casa 3.

Hermann Apenburg, rua Barata Ribeiro n. 610, Copacabana.

Herbert Joseph Hands, rua Darcellos n. 12, Copacabana.

Hermes Soares da Rocha, rua da Quitanda n. 182, sob.

Hermano into, rua S. Pedro n. 145.

Heraclito Augusto Moreira, rua Ernesto de Souza n. 65.

H. Siemann, rua Uruguay n. 300.

H. L. Frost, rua Primeiro de Março n. 106.

Hannibal de Azevedo, rua da Candelaria n. 77.

Henry Alec Livings, Avenida Mem de Sá.

Heitor Flores de Moraes, rua Espirito Santo n. 45.

Henrique Boiteux, rua Professor Gabizo n. 161.

Hans Knappe, rua Moncorvo Filho numero 48.

Harry Augustus Benford, rua General Pereira da Silva n. 169.

Hubert Tom Waite, rua Guanabara numero 77.

Henrique V. Castello Branco, rua da Quitanda ns. 53/55.

Henrique Tavor de Abreu, rua Riachuelo n. 129.

H. R. Milhomens, rua Dr. Sallamini n. 49.

Henrique Hozzel, rua Dr. Lopes da Cruz n. 43.

Henrique Fischer, rua Barão de Petropolis n. 162.

Herculano L. Coimbra, rua Professor Gabizo n. 184.

Hugo Le Gesne Smyth, rua Candido Mendes n. 45.

Henri Chené, rua Sete de Setembro n. 84.

Horacio Barbosa Carneiro, rua Gago Coutinho n. 47.

Heliodoro Fernandes Porto, rua Uruguayana n. 19.

Hendrik Merkus Lange, Avenida Rio Branco n. 185.

Hugo Baster, rua Pedro Americo n. 28.

H. G. Pujol Junior, rua Sachet n. 27.

Honorio de Souza Silvestre, rua Vinte e Quatro de Maio n. 551.

Hermenegildo Santos Lobo, rua Marinho n. 41, Santa Thereza.

Hortencio Guanabara, rua José Bernardino n. 9.

Hortencio Pereira de Carvalho, rua Visconde de Figueiredo n. 49.

Hermann Cunha, rua Conselheiro Olegario n. 19.

Hemgin da Silva Pereira, rua Haddock Lobq n. 417.

Henry Athelstan Wolter, rua Toneleiros n. 23.

Hubert Bekrendt, rua Indiana n. 33.

Henry John Revett, rua Candelaria numeros 17-19.

Henrique A. Lowndes, rue Petrocochinio n. 65, Villa Izabel.

Hanns Hentze, rua Gomes Carneiro numero 33, Ipanema.

Henrique Carneiro Leão Teixeira, rua Senador Vergueiro n. 32.

Henrique Leal de Miranda, rua José Hygino n. 35.

Herman Oscar Jungs Tedt, rua da Matriz n. 63.

Hugo Ornstein, rua S. Pedro n. 9, 3º andar.

Hugo Bellingrodt, rua S. Pedro n. 70.

Hugo Caminha (Dr.), rua da Carioca n. 34.

H. E. Irman, Avenida Rio Branco numero 47.

Heckel Tavares da Costa, rua do Catete n. 310.

Hydio Nunes, rua S. Paulo n. 40.

Ignacio Teixeira da Fonseca, rua Primeiro de Março n. 75.

Ismael Gomes Braga, rua General Camara ns. 116-118.

Italo da Costa Machado, rua Conde de Leopoldina n. 159.

Ildefonso Brant de Bulhões Carvalho, rua Benjamin Constant n. 95.

Ildefonso Pereira Casemiro, rua Dr. José Hygino n. 115.

Ian Bruce Campbell, rua Conde de Leopoldo n. 170.

Izaltina Rocha, Avenida Rio Branco ns. 141-143.

Ildefonso Gouvêa de Castilho, rua Barão de Ilapagipe n. 102.

Ignacio Manoel Azevedo do Amaral, rua Desembargador Izidro n. 131.

Ingo Krause, travessa Magalhães n. 25, Fabrica.

Izidoro Abramant, rua Pareto n. 25.

Izabel Sallamini, rua Conde de Bonfim n. 25.

Isaac da Costa Mesquita, rua do Ouvidor n. 90, 3º andar.

Johanna Hiller, rua Aurea n. 54.

Joaquim Pinto de Oliveira, rua Gustavo Sampaio n. 232.

John Henry Greenfields, rua da Gloria n. 36.

Joaquim Martins Palhares, rua Riachuelo n. 160, casa X.

Joaquim Lourenço da Silva Ramos, rua Marques de S. Vicente n. 208.

Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Bello, rua S. Francisco Xavier n. 961.

Joaquim Gonçalves Servos, avenida Passos n. 53.

Joaquim Americano, rua Senador Furtado n. 29.

José Lindenberg Porto Rocha, rua Barão do Bom Retiro n. 788.

José Luiz Monteiro da Souza, Secretaria de Estado da Agricultura.

José Poveora Fonseca, rua Torres Homem n. 107.

José Faria de Almeida Gomes, rua Buenos Aires n. 20.

José Bonifacio Paranhos da Costa, rua Felix da Cunha n. 32.

José Geminiano Gomes Guimarães, avenida Sete de Setembro n. 85.

José Francisco da Cruz Lemos, rua da Prainha n. 4.

José Ferreira de Macedo, rua da Candelaria ns. 28 e 30.

José Maria Teixeira, rua Dr. Maciel n. 83.

José Angelino da Costa Simões, rua Buarque de Macedo n. 38.

José Pereira de Abreu, rua João Rego n. 129.

José Machado de Azevedo e Silva, rua do Mattoso n. 152.

José Maria Rodrigues, rua do Catete n. 218.

José Maria Sampaio da Silveira, rua do Roso n. 71.

João Biltencourt, rua S. Januario numero 204.

João Faulhaber, rua Carolina n. 32 (Rocha).

João Nicolau Schuback, rua Professor Gabizo n. 23.

João Moreira de Araripe Macedo, rua Dias da Cruz n. 511.

João Lucas Carneira, rua Imperial numero 110 (Meyer).

João Antonio Lanosa, ladeira João Homem n. 5 A.

João Tibiriçá Lima, avenida Henrique Valladares n. 29, sobrado.

João Jacintho de Paula Mendonça, rua Senador Vergueiro n. 146.

João Ignacio Coelho, rua da Constituição n. 44.

João Pompílio Dias, rua Visconde de Ilaborahy n. 35, 2º andar.

João Rego Coelho, rua Benjamin Constant n. 119.

João Couto Duarte, rua S. Salvador n. 75.

João Frederico Ribeiro, rua Ibituruna n. 91.

João Leopoldo Modesto Leal, rua das Laranjeiras n. 304.

João Augusto de Souza e Silva, rua Ferreira Viança n. 53.

João Luis Caminha da Silva, rua Almirante Cochrane n. 527.

João Marques Barreiros, rua Carolina Santos n. 52.

João Wuppermann Cosmielli, rua Barão de S. Francisco Filho n. 276.

João Emilio Bion, rua Turf Club numero 18.

João Ernesto Apel, rua Florianopolis n. 95 (Jacarépagu).

João Falque, rua Dr. Aristides Lobo n. 70.

João Francis Grashley, rua do Ouvidor n. 58.

Jorge Ballalai, rua 13 de maio ns. 27 e 29.

Julio Dreyfus, rua Spiranga n. 51.

John Lester Limited Nash, rua Copacabana n. 962.

João Evangelista Polcoto Fortuna, rua Elvira Machado n. 10, Botafogo.

João Cunha Vasconcelos, rua S. Pedro n. 48.

João Mercurio de Araujo, avenida Rio Branco ns. 111 e 113.

João Fernandes Pereira Pristá, praça Saens Peña n. 55.

John Lewis Jewell, rua Marechal Floriano n. 168.

Jochim De Poestá, rua Professor Gabizo n. 8.

Jorge da Costa Miguens, rua da Quitanda ns. 59 e 55.

Joaquim Ignacio da Siqueira Bulcão, rua Honoreino n. 33.

João de Souza Lage, rua Voluntarios da Patria n. 75.

Justo Leite Chermont, rua Pinheiro Machado n. 56.

Julio de Barros Mendes, avenida Rio Branco ns. 111 e 113.

José Martins Seabra, rua Republica do Peru n. 67.

José Feliciano Lobo Vianna, rua Marangape n. 15.

João Teixeira Cardoso, rua General Polydoro n. 196.

José Gomes de Souza, rua Bom Fim n. 37.

Joseph Kellor, avenida Rio Branco numero 9, sala 140.

Joaquim Cardoso de Paiva, rua Uruguay n. 496.

José Franco Nazzarello, rua Tavares n. 79.
 João Pereira de Lemos Junior, rua 20 de Novembro n. 68.
 João Franco, rua 24 de Maio n. 475.
 João Vieira, rua do Theatro n. 21.
 Joaquim Francisco Correia Leal, rua Santa Luzia n. 221.
 José Coelho Gomes, rua da Candelaria n. 73.
 José Calma de Araújo Bulcão, rua Marquez de Olinda.
 João Ferreira Soares, rua Condi de Bomfim n. 722.
 Joaquim Corrêa, ladeira do Faria numero 57, sobrado.
 José Freire Bezerril Fontenelle, rua Conde de Irajá n. 32.
 Januario Sampaio, rua Maria Amelia n. 23.
 Joaquim Ribeiro da Costa, rua Araujo Condrim n. 62.
 Jordan Raksteb Scobre, avenida Rio Branco n. 83.
 José Valentim Motta, avenida Henrique Valladares n. 13.
 José Pereira da Fonseca, rua Ramalho Orlião n. 30.
 José Maria de Almeida Coragem, rua Cogo Coutinho n. 61.
 João Xavier Lopes, alameda S. Boaventura n. 264.
 Julio Augusto Moreira da Silva, rua da Estrella n. 67.
 José Manoel Fernandes (Dr.), rua Dr. José Hygino n. 255.
 José Rodrigues Villar, rua da Constituição n. 44.
 José Ignacio Coelho, rua da Constituição n. 44.
 José Maria dos Anjos Brasil, rua Rufino d'Almeida n. 42.
 José Isaías de Noronha, ilha das Enxadas (Escola Naval).
 José Luiz Baptista, rua Benjamin Constant n. 131.
 José da Rocha Pinto, praia do Russell n. 166.
 José Ascanio Burlamaqui, rua Clemente n. 305.
 José Vieira Rodrigues, rua Barão de Itapagipe n. 154.
 José Augusto Presles, rua Toneleros n. 20.
 José Alves de Souza Vaz, rua General Camara n. 86.
 Julio Benedicto Ottoni, rua das Laranjeiras n. 530.
 Julio Rooder, rua Bolivar n. 106.
 Jayme Martins Pereira, rua Club Athletico n. 17.
 James Albert Baunders, rua Haddock Lobo n. 95, sobrado.
 Jeronymo José Teixeira Braga Netto, rua D. Elisa n. 67.
 Jorge Martiniano de Castro e Abreu, rua Pernambuco n. 136 (Eugenho de Dentre).
 José Candido Monteiro Amarante, rua dos Andradas n. 45.
 Julio Augusto da Silva Maio (Dr.), rua do Bispo n. 86.
 José Maria Moreira Guimarães, rua Silva Rabello n. 153 (Todos os Santos).
 Julio Pedro Mueller, rua Therezina n. 39 (Santa Theresia).
 José d'Assis Brasil, rua das Laranjeiras n. 234.
 José Castella, avenida 38 de Setembro n. 287, casa VII.
 Joaquim Augusto Soares da Cunha, rua da Alfandega n. 93.
 James Wilson King, rua 13 de Maio n. 32.
 Joaquim Pinto de Freitas, rua Joaquim Nabuco n. 70 (Copacabana).

James Kemp, rua Barão de Guaratiba n. 34.
 John Falconer King, rua 13 de Maio n. 32.
 Jacomol Sylvio Procchetti, rua Barão de Petropolis n. 55.
 José Estácio de Lima Brandão Filho, rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa XX.
 Jorge da Rocha e Silva, rua Barão de Amazonas n. 29.
 José Candido Rodrigues, rua Paulino Fernandes n. 74 (Botafogo).
 John Grashley, rua Ouvidor n. 58.
 Joaquim Manoel Machado, rua Club Athletico n. 104.
 José Arthur da Fonseca Rodrigues, rua General Camara n. 86.
 José Ferreira Macedo Serra, rua Bueno Aires n. 152.
 José Baeta Neves, rua Conselheiro Saraiva ns. 24 e 26.
 José Silveira Antunes, rua Theodoro da Silva, n. 205.
 José Gomes da Freitas, rua Conde de Bomfim n. 58.
 José Lourenço Barreira Vianna, rua da Candelaria n. 81, 1º andar.
 José Menezes da Costa, rua D. Maria Romana n. 34.
 José Augusto Ferreira da Silva, rua do Tunnel n. 34.
 José Araújo Motta, avenida Rio Branco n. 118 e 120.
 José Pereira da Rocha Paranhos Junior, rua Fernandes Guimarães n. 9.
 José Gonçalves Ferreira, rua da Candelaria ns. 28 e 30.
 João Luiz de Paiva Junior, Estrada da Freguezia n. 598.
 José Antonio da Silva Maya, rua Ibituruna n. 72.
 João Silva Campos, rua Maria Benjamin n. 23.
 José Arthur da Frola, rua Raymundo Correia n. 32 (Copacabana).
 João Salustiano de Campos, escadinha de Santa Theresia n. 6.
 José Palhano de Jesus, estrada Nova da Tijuca n. 706.
 Joaquim Egas Moniz Barreto de Araújo, rua Dr. José Hygino n. 248.
 João A. Monteiro, rua da Luz n. 128.
 João de Campos Cerqueira, rua Maranhão n. 9.
 João Lopes Ribeiro, rua General Camara n. 43.
 José Simões, rua D. Rita n. 40.
 José Luiz Gomes da Silva, rua São Pedro n. 64.
 John Donald Litch, rua Carvello (Santa Theresia).
 Joaquim Ramos de Oliveira, rua São Luiz Gonzaga n. 182, casa 1.
 Jefferson M. Guimarães, rua S. Miguel n. 85 (Tijuca).
 João Carlos da Fonseca Pereira Pinto, rua Buarque n. 54 (Leme).
 Joaquim Leite Vieira Guimarães, rua Andrade Perleone n. 43.
 João de Almeida Lusosa, rua do Ouvidor n. 89.
 João Bello de Mello e Cunha, rua Barata Ribeiro n. 595.
 João Petlanianli, rua Bomfim numero 224.
 José Augusto Pereira de Amorim Junior, rua Dr. Sattamini n. 163.
 João Americo Pinto da Silva, rua Leopoldo Miguez n. 24, casa 2.
 José Kyrrillos, rua da Alfandega numero 198.
 José Cappellocchio, rua Copacabana numero 842.
 José Viriato Soares da Cunha, avenida Rio Branco ns. 76-86.
 Julio Cesar da Fonseca Vaz, rua Ernestina n. 60 (Meyer).

Joaquim Augusto Cerqueira, rua Matoso n. 180.
 João Caetano de Faria e Albuquerque, rua Senador Alencar n. 75.
 Joaquim Pinto Pereira dos Santos, rua Aristides Lobo n. 29.
 José Balthazar Lemos de Mesquita, rua Conselheiro Salgado Zezua n. 85.
 Jacintho Mello Garrido, rua Barcellos n. 39 (Copacabana).
 Joaquim Telles, rua Bambina n. 108.
 José Caetano de Menezes, rua Parelo n. 22.
 José Antonio Gonçalves Santos, rua Pereira Nunes n. 140.
 João Pedreira do Couto Ferraz, rua Barão do Flamengo n. 24.
 José Antonio da Silva, rua S. Raphael n. 9.
 José Henrique Aderne, rua Engenho Novo n. 68.
 João Baptista de Almeida Jeital, rua Barão de Cotegipe n. 64.
 José Florencio de Carvalho, rua Visconde de Caravellas n. 43.
 João de Freitas Lopes, rua Visconde de Abaeté n. 15.
 Julio Pereira, rua 13 de Maio n. 40.
 José Luiz Teixeira, rua Petroccochino n. 74, II.
 Joaquim Francisco Simões Corrêa, rua Barão de Mesquita n. 585.
 José Augusto da Silva, rua 13 de Maio n. 0, sobrado.
 João Baptista Rodrigues, rua Barão do Bom Retiro n. 239.
 Joaquim Ferraz de Macedo, rua São Pedro n. 103.
 José Francisco Soares Filho, rua Leite Leal n. 16.
 João d'Oliveira, rua da Alfandega numeros 113 e 115.
 J. P. de Alencar Lima, rua do Ouvidor n. 4.
 Juan D. Arbertotti, rua Mariz e Barros n. 344.
 João da Rocha Martins, rua Cornelio n. 42.
 José da Rocha Martins, rua Cornelio n. 49, III.
 João Gomes de Abreu, rua da Alfandega ns. 113 e 115.
 José Robalinho, rua Marquez de Sapucahy n. 177.
 João Ribeiro, rua Corrêa Dutra n. 36.
 Joaquim da Andrade Vasconcellos, rua Alice n. 70 (Laranjeiras).
 Joaquim Liberato Barroso, rua Barão de Mesquita n. 482.
 Joaquim Valente da Silva, rua Assis Carneiro n. 51.
 João Affonso de Miranda Junior, rua Candido Mendes n. 56.
 José André dos Santos, rua Riachuelo (Magnifico Hotel).
 Jacintho Rodrigues Paes Leme, rua Barão de Ubatuba n. 32.
 Joaquim Gonçalves Pecego, rua São Pedro n. 92.
 José Thomaz Pinto da Motta, rua Balthazar Lisboa n. 68.
 João Baptista Cearense Cylleano, rua do Rocha n. 44.
 João Tavares Iracema, rua Souza Franco n. 153.
 João Gomes de Almeida, rua S. Pedro n. 74.
 João Cavalcanti Caminha, rua Medeiros Passaro n. 23 (Tijuca).
 José Alves da Silva, rua Jeronymo de Lemos n. 16.
 José Pedreira do Couto Ferraz, rua de S. Pedro n. 33, sobrado.
 João Ferreira Succena, rua S. Pedro n. 74.

José Ribeiro da Cunha, rua da Quitanda ns. 53-55.

José Fabrino de Oliveira, rua da Quitanda ns. 51-55.

James Turnbull, rua Domingos Ferreira n. 106 A.

João Lício Malafaia, rua Sampaio Vianna, n. 10.

James Grichton Tompson, rua Cel. Moreira Cesar n. 404.

João Pereira Cortes, rua da Quitanda ns. 53-55.

Julio Cruz, rua da Quitanda ns. 53-55.

José Woyane, rua da Quitanda números 53-55.

José Augusto da Costa Bello, rua da Quitanda n. 53.

José Vicente Veto, rua da Quitanda ns. 53-55.

José Antonio de Almeida Gonzaga, rua 1ª de Março n. 110.

Jarbas de Carvalho, rua Haddock Lobo n. 333.

João Abbenzeth, rua Ponta Ribeira sem número.

Jaldemar de Figueiredo Rocha, rua Ferreira Vianna n. 29 (Roxina Hotel).

João da Silva Torres, rua Castro Alves n. 117.

Jorge Blanea, rua Santa Clara n. 75 (Copacabana).

John Willett, avenida Rio Branco número 247.

João Baptista Glz Tinoco, rua Cassiano n. 59.

José Rurães Renant Castamjeoras, rua Haddock Lobo n. 208.

Joséph P. Donnelly, avenida Rio Branco n. 9 (3ª andar).

José Bauer, travessa D. Marianna n. 23.

Julio Cardador, rua Conde de Bomfim n. 238.

José Xavier Carvalho de Mendonça, rua Real Grandeza n. 57.

John Virner Turner, rua Leopoldo Miguez n. 6.

Joaquim Macedo de Castro Rebello (Dr.), rua S. Clemente n. 460, Casa XX.

José Clemente Gomes, rua Riachuelo n. 166.

John Armstrong Read, rua Teixeira de Mello n. 55 (Ipanema).

João Antonio da Cunha, rua Paulino Fernandes n. 78.

José Bernardo de Martins Castilho, rua Mariz e Barros n. 188.

João Rodrigues Duarte, rua S. Januário n. 137.

John William Graham, rua da Candelaria n. 19.

Jeffo Irriborne, rua Ribeiro Guimarães n. 27.

José Philadelpho de Barros e Azevedo, rua Salvador Correia n. 11.

José Pinto de Almeida Filho, rua da Misericórdia n. 8.

Julio Monteiro, rua da Quitanda números 197-199.

John Carr Muriel, rua Municipal n. 6.

João Frederico de Almeida Fagundes, rua Marquez de Abrantes n. 177.

James Stirling, rua Dias da Cruz número 182.

Julio José Jorge, rua da Quitanda número 58.

José Manoel Gonçalves Pereira, rua Buenos Ayres ns. 191-196.

Justino Etchaz Junior, rua Dr. José Hygino n. 115.

João Baptista Martins Ferreira, rua Voluntários da Pátria n. 418.

João Campos Fernandes Leão, rua Dr. Salfamini n. 179, casa 7.

José Lopes Fernandes, praça Marechal Deodoro n. 32.

Julio Pimentel, rua Professor Gabizo n. 166, casa X.

José Torelli, rua Marquez do Pombal n. 81.

José d'Oliveira Cunha Graca, rua da Quitanda n. 62 — Gonçalves Dias 60.

Jorge da Silva e Castro, rua da Quitanda ns. 53-55.

José Antonio Saraiva, rua do Catele n. 234.

James Alexandre Burns, rua Barata Ribeiro n. 38 — Leme.

John Boyd Ori, rua General Camara n. 65.

John Frederico Schalders, rua Marquez de Abrantes n. 76.

John Cleveland Hall, avenida Rio Branco n. 9, 3º andar.

João Cavalcanti Lacerda, rua General Roca n. 16, casa VIII.

José Joaquim de Almeida, rua S. Pedro n. 207.

James Magnua, rua S. Pedro n. 96.

Jesus Sote Lage, travessa S. Luiz número 26, And.

James Andrew, praça do Flamengo número 72.

Jorge de Souza Freitas, rua Teixeira de Mello n. 27, Ipanema.

Julio José da Silva, rua Haddock Lobo n. 462.

Janka Chapturska, rua Bambina n. 130.

Joaquim Nicolio Mendes, rua Jockey Club n. 315.

Justiniano de Figueiredo Rocha, rua Ferreira Vianna n. 29.

José Penade Peres Lopes, rua General Camara n. 159.

Jacob Gruna, rua General Camara número 104-106.

José Antonio Soares Pereira, rua Conde de Bomfim n. 706.

José Conda Martins, rua da Prainha n. 53.

José Gonçalves Guimarães, rua S. Pedro n. 53.

Juan Benito de Pazo y Boto, rua Taylor n. 11, sobrado.

João Francisco da Silva, rua Conde de Bomfim n. 469.

José de Souza Moura, rua D. Manoel n. 52.

João Alver de Magalhães, rua Apravel n. 8.

John Jurgens, rua da Alfandega n. 120.

João Antonio da Cunha, rua Paulino Fernandes n. 78.

José Dias d'Almeida, rua Sete de Setembro n. 183, sobrado.

José Furtado Couto de Mendonça, rua Curvello n. 80.

John J. Bechlinger, rua General Camara n. 34.

Joaquim Antunes, rua Buenos Ayres n. 155.

José da Silva Arcos, rua Joaquim Martinho n. 129.

João Lopes da Costa Moreira, avenida 28 de setembro n. 203.

Joaquim Augusto Teixeira, rua General Camara n. 26.

José Tavares de Lacerda (Dr.), rua Visconde de Abaeté n. 42.

John George Cross, rua São Pedro número 63.

João Martins de Carvalho Mourão, rua São Salvador n. 38.

José Basilio da Gama, rua do Carmo n. 71.

José Emygdio Rodrigues Galhardo, rua Conselheiro John n. 97.

José Schmidt Sobrinho, rua Buarque de Macedo n. 59.

José Gonçalves Ferreira Costa, rua da Lava n. 103.

José Philadelpho de Barros e Azevedo, rua Salvador Correia n. 41.

Lucio Braga, rua Conde de Bomfim n. 1.250.

Lucia Monteiro de Almeida, rua Bambina n. 55.

Lafayette Bastos de Souza, rua Visconde de Ouro Preto n. 61.

Lauro Dias Barreto, rua Baroneza número 69, Jacarepaguá.

Luiz Leoni de Almeida, rua Copacabana n. 515.

Ladeza Mangia, rua Conde Bomfim n. 242.

Leonel Mariani Serra, rua 28 de Agosto n. 200 (Ipanema).

Leuse Grouzet, Avenida Rio Branco n. 173.

Luiz da Carvalho, rua Barão da Uba n. 31.

Lucas Diaz Garcia, rua Marechal Floriano n. 124.

Leopoldo Augusto Duarte, rua Bambina n. 123.

Luiz de Menezes Machado, Boulevard 28 de Setembro n. 216, s. lado.

Laurinda dos Santos Faria, rua Aristides Lobo n. 118.

Lucas Soares Neiva, rua Santos Mello n. 49, S. Francisco Xavier.

Luiz Ferdinand Julien, rua Cardello Mendes n. 283.

Leon Praxius, rua Ipanema n. 53.

Luiz Philippe de Souza Leão, rua Marquez de Abrantes n. 122.

Luiz Claudio Castilho, rua Major Avila n. 24.

Luiz da Conceição Nobrega, rua do Catele n. 92, casa 6.

Luiz de Azevedo Souza, Avenida Rio Branco n. 87 A.

Luiz Pereira, Ferreira Faro Junior, rua Barro n. 288.

Leopoldo Leal de Oliveira Pimentel, professor Gabizo n. 124.

Leonard H. Hartley, rua Costa Bastos n. 150.

Leovegildo Honorio de Carvalho (Dr.), rua Barata Ribeiro n. 359.

Luiz Vianna, rua das Laranjeiras número 398, sobrado.

Luiz Pierro Ré, rua D. Delphina número 52.

Leopoldo José da Rocha, rua Visconde de Caravellas n. 45.

Luiz Pires de Mello, rua Buenos Aires ns. 194/6.

Leandro Alfredo Ribeiro da Costa, rua Barão de Hamby n. 61.

Luiz Gonzaga Vieira Junior, rua da Quitanda n. 177.

Lucio Gomes de Souza, Avenida Rio Branco ns. 76/86.

Luciano Moreira Senna, rua Chaves Faria n. 38.

Luiz Augusto, Estrada da Penha, número 265, Jacarepaguá.

Manoel Francisco da Silva Guimarães, rua Conde de Bomfim n. 869.

Manoel Pereira de Mesquita, rua Barão de Mesquita n. 58.

Mario Michelotto, rua D. Elisa n. 21.

Manoel dos Passos Peixoto, rua Dr. Campos Sales n. 156.

Manoel Pereira Cardoso Fontes, rua Senador Vergueiro n. 159.

Marcellino Francisco da Cruz, rua Prainha n. 4.

Marcellina Mello, rua Parintins n. 14 (Jacarepaguá).

Manoel da Costa Barros, rua Itapirú n. 225 (casa 9).

Manoel Luiz Alexandre Ribeiro Junior, rua Alvaro Ramos n. 71.

Mario Cysneiros, rua Gonçalves Dias n. 59.

Manoel Pedro Godinho e Cunha, rua Santa Sophia n. 91.

Manoel da Silva Couto, rua da Gloria n. 68.

Mario de Oliveira Sampaio, rua Buarque de Macedo n. 38.

Manoel Gonçalves Arruda Junior, rua Carolina Santos n. 125 (Meyer).

Manoel Antonio Foulouira, rua S. Miguel n. 85 (Tijuca).

Manoel Alves d'Azevedo, rua de São Pedro n. 115.

Manoel dos Santos Bartholo, rua São Miguel n. 85 (Tijuca).

Manoel de Almeida Rodrigues, rua da Quitanda n. 89.

Mario Hue, rua Voluntarios da Patria n. 213.

Manoel Lopes Fortuna Junior, rua da Quitanda n. 197.

Manoel Leite da Silva Garcia, rua da Quitanda n. 197.

Manoel José Lebrão, rua Candido Mendes n. 86.

Mario de Souza Reis, rua da Quitanda n. 197.

Manoel Pedro Couto Santos, rua Gustavo Sampaio n. 204.

Mario da Silveira Carvalho, rua Paulo de Frontin n. 13.

Manoel Ribeiro da Cruz, rua Barroso n. 69.

Manoel Pinto da Fonseca, rua de São Pedro n. 74.

Max Teichmann, Ladeira Meirelles numero 3.

Manoel Pereira de Souza, rua Francisco Muratore n. 13.

Manoel Jorge Gaio, praia de Botafogo n. 120.

Manoel Carvalho Mourão, rua Maria Lacerda n. 19.

Marciano de Aguiar Pereira, rua Palmeiras n. 35.

Merton Emerson Squires, Avenida Rio Branco n. 83, 5º andar.

Manoel José Lebrão, rua 13 de Maio n. 27.

Mario Esteves, rua Othon de Alencar n. 16.

Manoel Eulogio de Oliveira Silva, Largo Santa Genoveva n. 10, S. Christovão.

Manoel Antonio Alvenchera, Ladeira Meirelles n. 15.

Manoel Ignacio Pimentel, rua S. Christovão n. 603.

Miguel Rosa, rua Theophilo Ottoni numero 76.

Manoel Dias da Silva Ribeiro, rua das Laranjeiras n. 22.

Mario de Barros e Vasconcellos, rua Santo Henrique n. 80.

Manoel da Silva Pinho, Avenida Pastes n. 123.

Marc Rousseau, rua General Camara n. 174.

Manoel Ferreira de Almeida, rua São Leopoldo n. 239.

Mario Duque Estrada de Barros, rua General Severiano n. 78.

Manoel José de Paiva Junior, rua São Luiz Gonzaga n. 155.

Mario Ramirez Dedeito, praça Marechal Azevedo sem numero.

Manoel Cicero Peregrino da Silva, rua das Palmeiras n. 54.

Manoel Castilho de Natividade e Castro, rua da Candelaria n. 81 (1º andar).

Manoel Porto Netto, rua Santa Pastora n. 5.

Manfred de Lamare, rua Benedito Ottoni n. 29.

Manoel Grenha, rua 1º de Março numero 137 (1º andar).

Maximiliano Ratto, rua Conselheiro Saravia n. 24.

Maciêl Rodriguez Veiga, Avenida Suburbana n. 63.

Manoel Theodoro da Silveira, rua da Quitanda n. 53.

Manoel Escribano, rua Visconde de Santa Izabel n. 255.

Manoel da Silva Campos, rua da Quitanda n. 53.

Manoel Lourenço de Magalhães, rua S. Christovão n. 518.

Murillo de Souza Campos (Dr.), rua da Carioca n. 43.

Manoel dos Santos Latrincha, rua Gomes Carneiro n. 119.

Manoel de Moraes e Castro, rua Allce n. 38 (Laranjeiras).

Mario Bastos Monteiro, rua Pedro de Carvalho n. 135 (Meyer).

Mario Motello, rua Conselheiro Saravia n. 36.

Manoel Pereira de Souza, avenida 28 de Setembro n. 329.

Manoel Pinheiro Borda, rua Almirante Cockrane n. 185.

Manoel Christovão da Cunha, rua da Quitanda n. 58.

Manoel Antonio Pizarro, rua Dr. José Hygino n. 115.

Mario Leite, rua Real Grandeza n. 92.

Mario C. Barreto, rua Monte Alegre n. 482.

Marcos Baptista dos Santos, rua Andrade Perencez n. 41 (Callele).

Maria Eugenia Corrêa de Oliveira, rua Dr. José Hygino n. 248.

Manoel Gratolino Soares, rua Angélica Moffa n. 67 (Olaria).

Mauro Pacheco, rua 13 de Maio n. 25, 1º andar.

Mattin Gottschall, rua Salvador Correia n. 62, casa XX.

Manoel José Dominguez, avenida Rio Branco ns. 76 e 86.

Maurice Klaczko, rua Paysandú n. 216.

Manoel José da Rocha, rua do Livramento n. 108.

Manoel Arias, avenida Mem de Sá numero 153.

Max Vetter, rua Alice de Figueiredo n. 33.

Manoel Alberto Gomes de Araujo, rua Sorocaba n. 38.

Manoel Thomaz da Silva Leal, rua General Delgado Carvalho n. 22.

Manoel José Martins, rua Conde de Bonfim n. 3.

Mario Lopes de Almeida, rua D. Zulmira n. 112 (casa VIII).

Manoel Emilio de Carvalho, rua Marquez de Pombal n. 28.

Manoel Orlando Rodrigues, rua Miramar n. 4 (Santa Thereza).

Mario Veiga da Silva, rua 9 de Fevereiro n. 98.

Manuelito Moreira (Dr.), rua 19 de Fevereiro n. 36.

Manoel Saude Reis, rua Club Atlético n. 27.

Manoel Dias Soares da Costa, becco dos Ferreiros n. 33 A.

Manoel de Araujo Lima, rua Escobar n. 85.

Manoel Marques de Oliveira, rua Araujo Leilão n. 96.

Manoel da Silveira Bastos, rua Barão de S. Felix n. 106.

Mamedo Ferreira Rodrigues, rua Maria Eugenia n. 62.

Manoel Bragança Filho, rua Visconde Hamaraty n. 78.

Manoel Moreira Pedrosa, rua Barão do Pilar n. 57.

Manoel de Almeida Neves, rua Emerecianna n. 59.

Mauricio Nabuco, rua Barão do Flamengo n. 32.

Milton Jansen de Mello, rua Montenegro n. 75 (Ipanema).

Manoel Arthur Ferreira, rua Santa Alexandrina n. 406.

Marcel Richer, rua Prudente de Moraes n. 61.

Manoel Gomes Rendi, rua Primeiro de Março n. 12, 1º andar.

Mario de Segadas Vianna, rua D. Anna Nery n. 562 (Riachuelo).

Manoel Francisco Gomes, rua Araujo Lima n. 33.

Myrtill Wellhoff, rua Buenos Aires numero 90.

Manoel José Camanho, rua Viuva Claudio n. 319.

Manoel Rodrigues Pereira, rua da Relação n. 41.

Miguel Sonni, avenida Mem de Sá numero 166 (sobrado).

Manoel Antonio da Cruz Bemanta, rua das Laranjeiras n. 318.

Malcolm Andrew Campbell, rua Carlos Sampaio n. 55.

Magnus Wilhelm Harald Flygare, rua Copacabana n. 519.

Michael James Robinson, avenida Paulo de Frontin n. 545.

Manoel Pereira Cardoso Fontes, rua Uruguayana n. 109.

Maria José Heggendorff de Mello, rua D. Marianna n. 123.

Marcos da Costa Torres, rua Theophilo Ottoni n. 38.

Manoel Eugenio de Moraes Costa, rua Visconde de Cruzcero n. 6.

Manoel Carvalho Soares da Costa, rua Buenos Aires n. 136.

Manoel Ferreira da Cunha, rua Senador Pompeu n. 206, sobrado.

Maria Ivson (viuva), praia do Flamengo n. 70.

Maria Luisa Moura Neves, praia do Flamengo n. 224.

Marietta Machado Fernandes, rua Conde de Bonfim n. 847.

Manoel Haal Rodrigues do Amaral, Boulevard 28 de Setembro n. 78.

Maria Salomé da Rocha Ferreira (Esposio), rua 8 de Dezembro n. 90.

Milly Haselover, rua Rainha Elisabeth n. 36, Ipanema.

Miguel Mauricio da Costa Santos, rua Uruguayana n. 19.

Nicola Giorgio Marrano, rua D. Marianna n. 172.

Nilo Jayme Pereira, rua 28 de Agosto n. 194, Ipanema.

Napoléon Gomes de Souza, rua 13 de Maio ns. 27/9.

Nicola di Saulis, rua Bento Lisboa numero 106.

Norberto Pinto Junior, travessa São Vicente de Paula n. 8.

Newton Valdetaro de Aguiar, rua Senador Alencar n. 70, casa 8.

Nicolau Lopes Azevedo, rua de S. Pedro n. 64.

Norberto Machado, rua Primeiro de Março n. 98.

Nelson de Barros Vasconcellos (Dr.), rua Buarque de Macedo n. 38.

Nillor Rollin Pinheiro, rua Marechal Bittencourt n. 96.

Nelson Miguez, rua Primeiro de Março n. 75.

Napoléon Pereira dos Santos, rua Senador Ensebio n. 50.

Norberto Horzenstein, rua S. Miguel n. 85, Tijuca.

Oscar Thomaz da Silva, rua Riachuelo n. 313.

Osborne Henry Wilmot, rua Copacabana n. 1.020.

Oscar da Silva Pereira, rua Francisco Octaviano n. 175.

Octavio Ferreira Vaz, rua 7 de Setembro n. 141.

Octavio da Silva Costa, rua General Camara n. 97, 1º andar.

Oscar Celdener, rua da Alfandega numero 70.

Otto Gaumnitz, rua Emilia Sampaio numero 33.

Oscar de Mendonça Taylor, rua Octaviano Hudson n. 19.

Orlando C. Young, avenida Atlantica n. 680.

Octavio Fernandes Faria Machado, rua Meira n. 48.

Oscar Martins Ribeiro, rua Marechal Bittencourt n. 143.

Olavs Coutinho Marques, rua Mattoso n. 111.

Octavio da Costa Silva, rua Silva Manoel n. 165.

Oswald August Schmitt, rua Conde Bonfim n. 1.053.

Octavio Nunes de Almeida, praia do Flamengo n. 206, Hotel.

Oscar José de Carvalho, rua do Catete n. 201.

Otto Haase, rua Imperatriz Leopoldina n. 22.

Oscar Perez Bada, rua Aqueducto numero 290.

Oscar Alves de Carvalho, rua Machado Coelho n. 68.

Octavio Alexandre de Azevedo, rua General Delgado de Carvalho n. 41.

Oscar Krause, rua Riachuelo n. 111, casa XVII.

Octavio Pinto Lopes Ribeiro, rua General Camara n. 43.

Osmaro Fortes, rua Delphin n. 81.

Orestes d'Almeida, rua Candido Benício n. 511.

Oswaldo Rocha Miranda, avenida Atlantica n. 540.

Octavio Leucht, rua Bulhões de Carvalho n. 47, casa II.

Oscar Pinto Ferreira, rua Corde da Oliveira n. 2.

Octavio da Cunha Bastos, rua da Quitanda ns. 53/55.

Octavio Lodi Knaack, rua Barão n. 45, Jacarepaguá.

Oscar Machado de Oliveira, rua Martins Ferreira n. 14.

Optato Alves Meira, avenida Rio Branco ns. 141/3.

Octavio Tani de Carvalho, travessa Carlos de Sá n. 45.

Octavio Leal, rua Barão do Amazonas n. 126.

Oswaldo Cruz Mosa, rua Barão de São Felix n. 148.

Paul Emilio Joseph Méghe, rua da Alfandega n. 93.

Paul Gardé, travessa Cruz Lima n. 29 casa IX.

Pedro Rodrigues Perez, rua S. Pedro n. 117.

Paul Alphonse Lensinger, rua Lavradio ns. 162-160.

Pedro Soares de Souza, rua Conselheiro Galvão n. 394.

Pede Pedersen, rua D. Anna n. 12.

Peregrino Alves da Cruz, rua Piahy n. 107 — Todos os Santos.

Philip William Smaggagale, rua Copacabana n. 962.

Paulo Vieira de Souza, rua da Alfandega n. 7.

Pedro Martins Teixeira, rua Moura Brito n. 28.

Paulo Lavrador, rua Professor Gabizo n. 212.

Partiro da Silva Pinheiro, rua da Alfandega ns. 118-115.

Pedro Barbosa de Oliveira, rua Souza Franco n. 10.

Pedro Severino de Magalhães (Dr.), rua S. Salvador n. 81.

Pedro Nobrega Guimarães Assumpção, rua Maria e Barros n. 425.

Paulo Antonio Ferreira Junior, rua Republica do Perú n. 117.

Pedro Leito de Vasconcellos, rua da Assembleia n. 94.

Pedro Nepomuceno da Costa, rua Tavares Bastos n. 26.

Paulino Veiga de Mello (Dr.), rua Professor Gabizzo n. 3.

Pedro de Souza Telles, rua Ferreira de Andrade n. 100.

Perey James Allen, Avenida Rodrigues Alves n. 137.

Pedro Rodrigues Perez, rua S. Pedro n. 177.

Pedro Paulo de Oliveira Santos, rua N. S. de Copacabana n. 535.

Paul Bruyere, rua Barão do Bom Retiro n. 804.

Placido Modesto Martins Mello, rua D. Marianna n. 123.

Perey W Smith, rua do Ouvidor numero 63.

Perrin C. Cottrhan, Avenida Atlantica n. 930.

Pedro Celestino Telles de Menezes, rua Conselheiro Olegario n. 32.

Plinio Celestino de Castro, rua Sotero dos Reis ns. 31 a 49.

Paul Karl Brunkhorst, rua Paula Ramos n. 186.

Perey Augustus Robbs, rua Prudente de Moraes n. 24.

Pedro Oliver, rua Sete de Setembro n. 141.

Paulo Luz de Araujo Cesar, rua Sete de Setembro n. 115 — 2º andar.

Paulo Coutinho Alves Barbosa, rua Buenos Aires n. 135.

Pedro Soares da Rocha, rua da Quitanda n. 186 — sobrado.

Raul de Mello e Alvim, rua Theodor Coelho n. 33.

Rudolph Ommanney Parker, rua da Gloria n. 68.

Richard Charles Mackey, rua Quatro de Setembro n. 7 — Cop.

Roderick Norman Lloyd Brotherton, rua S. Clemente n. 100 — casa 4.

Rodolph Hennapel, rua Marechal Floriano n. 20.

Richard Tilmann, rua Macedo Sobrinho n. 38.

Robert Phillips, rua Belle Horizonte n. 38.

Rodolpho Vaccani (Dr.) Jarg da Gloria n. 18 — 1º andar.

Ricardo Dias Vieira, rua Tonelero numero 13 — Cop.

Rogério Maria Carvalho de Medeiros, rua Marques de Olinda n. 98.

Raynaldo Gomes Proença, rua Baby-lonia n. 8.

Raymundo Costa, rua D. Anna Nery n. 398.

Rodolpho Hilger, Avenida Rainha Elisabeth n. 35.

Roberto Gomes Tardé (Dr.), rua São Christovão n. 155.

Raymundo da Faria Abreu, rua Barão de Mesquita n. 216.

Renato Antonio da Costa, Boulevard 28 de Setembro n. 222.

Raphael Carneiro Monteiro, rua Raul Pompeia n. 25.

Romeu Porciuncula, rua Conde de Bonfim n. 496.

Raymundo Fiasão Cantanhede, rua do Catete n. 81 — sobrado.

Rodolpho Mess, rua Pereira da Silva n. 37.

Raymundo Floresta de Miranda, rua Benjamin Constant n. 84.

Raymundo Ottoni de Castro Maya, rua Pinheiro Machado n. 68.

Rubem Teixeira, rua Buenos Aires numeros 194-196.

Roberto Gomes de Assumpção, rua Coronel Figueira de Mello n. 325.

Raul Vassimondes Santos, rua 1º de Março n. 67.

Rodrigo da Silva Guimarães, rua Cor-dea Dutra n. 33.

Roger Mesquita, rua Braço do Bom Retiro n. 284.

Roze Matzner, rua Conde de Irajá numero 44.

Richard Cecil Luker, Praia do Flamengo n. 384.

Raul V. Costa Bastos, rua Real Grandeza n. 86.

Rodrigo Octavio Pinheiro, rua Santo Henrique n. 25.

Robert James Tavis, rua Copacabana n. 905.

Raymundo Salgado Guimarães, rua São Pedro n. 33 — sobrado.

Rogério Lopes, rua America n. 138.

Roberto de Barros, rua Neves n. 40 — Paula Mattos.

Roberto Alves de Carvalho, rua Visconde-da Gavea n. 18.

Raymond Winquist, Avenida Vieira Santo n. 352.

Ruy Pinheiro, rua Black n. 161.

Raul Alberto da Costa, rua Gonçalves Dias ns. 63-65.

Raul Gonçalves Arruda, rua Bonfim n. 183.

Rufino de Pinho Campos, rua General Caldwell n. 258 — 1º andar.

Rich Chirader, rua dos Ourives numero 27 — sobrado.

Roberto Chipp Crochet, rua Santos Dumont n. 392.

Reed Hoge, rua Paula Festas n. 20.

Roberto Andrade Ribeiro, rua da Quitanda ns. 53-55.

Rufino Augusto Pires, rua Haddock Lobo n. 281.

Raymundo de Castro Maya, rua Pinheiro Machado n. 68.

Raul Antonio Rocha, rua Visconde de Inhauma n. 63 — sobrado.

Rhadames Araujo Motta, rua General Camara n. 31 — 1º andar.

Raymundo Gazeira (Dr.), rua Gomes Carneiro n. 31.

Samuel Harvey, rua das Laranjeiras n. 17.

Severiano Antonio de Castilho, rua Pareto n. 13.

Seraphim d'Oliveira Fontes, rua dos Anchaes n. 177.

Sylvio da Mota Rapella, rua Conde de Irajá n. 45.

Simon Hustron, avenida Nova de 84 n. 51.

Silverio Ignarra Sobrinho, rua S. José ns. 74-76.

Salvador Henrique de Albuquerque, rua S. Pedro n. 74.

Sylvio Felippore Lacerda, praia do Russell n. 174.

Sélio Luiz de Souza Araújo, rua São Pedro n. 87.

Samuel Buzano, rua silveira Martins n. 119.

Salustiano Rangel dos Santos, avenida Mem de Sá n. 91, sobrado.

Samuel Smith, rua Francisco Eugenio n. 311.

Senzo Takeishi, rua Buenos Aires numero 267.

Stanley James Blackbrow, rua S. Pedro n. 63.

Silvino Homem de Carvalho, rua Bella de S. João n. 130.

Sebastião Luzarte, rua Fernandes Guimarães n. 79, casa 3.

Sydney Mc. Kinkar Pullen, rua Domingos Ferreira n. 135.

Sebastião Fernandes de Souza, rua Dous de Dezembro n. 121.

Sylvio Cardoso de Aquino e Castro, rua Conde de Bonfim n. 183.

Sagisfredo Ferreira Sarmento, rua da Quitanda ns. 53-55.

Sebastião Pires Vieira, rua da Quitanda ns. 53-55.

Simon Eltinger, rua Luiz de Camões n. 55.

Stanley Charles Harding, rua da Alfandega ns. 29-33.

Sinval Americano, rua Corrêa Dutra n. 31.

Simão Luiz de Souza Araújo, rua de F. Pedro n. 87.

Saint-Clair Senna, rua Marechal Floriano Peixoto n. 42.

Sebastião Soares da Rocha, rua da Quitanda n. 186, sobrado.

Sylvio Martins Teixeira, rua Sete de Setembro n. 24.

Theodor Oswald Heide, rua General Camara n. 11, sobrado.

Theophilus de Almeida Torres, rua Alvaro Ramos n. 107.

Thomaz Bormay, rua D. Manoel numero 16, 2º andar.

Tito Alves de Brito, rua D. Maria Romana n. 40.

Tito Marques de Almeida, rua Visconde de Santa Izabel n. 68.

Takeo Goto, rua Buenos Aires n. 267.

Thomaz José Gusmão Junior, rua Anna Barbosa n. 36.

Thomaz Jarvis, rua José Bonifácio numero 186.

Theodorio Sá, rua José Hygino n. 115.

Thraugott Thien, rua Silva Jardim numero 111.

Timothy Joseph Curtin, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.

Theodor Patricio Kavajagh, rua da Candelaria n. 19.

Theophilus Henry Lee, rua Lagoinha n. 43 (Santa Thereza).

Tiburelio Valeriano Pereguero do Amaral, rua das Laranjeiras n. 130.

Theophilus do Albuquerque, rua 1º de Março n. 96, 3º andar.

Talmo Freira de Carvalho, rua Itaurussá n. 62.

Torquato de Oliveira, travessa São Martinho n. 39.

Thomas Macdonald Hood, rua Capitão Salomão n. 25.

Thomas Zoega, rua Casala Ribeiro numero 588.

Theodorio Espindola do Nascimento, rua Junqueira n. 104.

Thomas Lol Gall, travessa dos Prazeres n. 86.

Thibério Ribeiro, avenida Maracanã n. 255.

Thereza de Souza Franco Monteiro, rua da Piedade n. 19.

Vasco da Gama Machado, rua Paysandú n. 3.

Victorino Rezende da Silva, rua Voluntarios da Patria n. 83 V.

Vivian Lowndes, rua S. Bento n. 26.

Valerio Barbosa Falcão, rua Delphin n. 102.

Verano Gomes Alonso de Almeida, rua S. Christovão n. 493.

Vital do Valle Pereira, rua Voluntarios da Patria n. 275, casa IV.

Vicente de Paula Penna, rua 1º de Março n. 37.

Victorino de Paula Ramos, rua S. Clemente n. 295.

Victor de Moraes, rua General Camara n. 43.

Virgilio da Silva Pereira, rua Francisco Octaviano n. 175.

Victorio Livares Gonzalez, rua Marquez de S. Vicente n. 140.

Victor Norman Tatam, rua da Quitanda n. 161, sala 3.

Wilfred Sydney Booth, rua Figueiredo Magalhães n. 117.

William Stoward Bogne, avenida Atlantica n. 480.

William Edgard Frost, avenida Rio Branco n. 110, 5º andar.

William Templeton, rua Municipal n. 6.

Wilhelm Raacke, rua Constante Ramos n. 79.

Wilhelm Knofli, rua da Quitanda numero 203.

Waldemar Carvalho Coutinho, rua Perseverança n. 24 (Riachuelo).

William Gregori, rua Conde do Bonfim n. 219.

Walter Michael Kertli, rua Dr. José Hygino n. 269.

Willy Burgholm, rua S. Pedro n. 96.

Wolf Hasenclever, avenida Rio Branco n. 697.

Wingate M. Anderson, avenida Rio Branco n. 9, 3º andar.

Willy Uhlman, rua da Candelaria numero 49.

William Lloyd Davies, rua do Ouvidor n. 175.

Walter de Campos Binsfeld, avenida Rio Branco n. 9, 3º andar.

William Frederick Frankes, rua do Caffete n. 156.

William Ferdinand Schuartz Bryor, rua Voluntarios da Patria n. 101.

Walter Eberius, rua Barão de Itapaci n. 154.

William Henry Kook, ladeira da Gloria n. 108.

Kalle Aapro, rua Marinho n. 2.

Karl Michaelis, rua Macedo Sobrinho n. 38.

Kurt Hasenclever, avenida Rio Branco n. 69.

Yoshiyuki Akao, rua Buenos Aires n. 267.

Ulysses Ribeiro de Castro, rua Figueira n. 13.

Ubaldo do Amaral Filho, rua do Ouvidor n. 68, sobrado, sala 7.

Zacharias de Góes Carvalho, rua São Januario n. 57.

Zeferino Martins Soares, rua Zamehoff n. 24, sobrado.

Zacharias Ferreira Maia, avenida Suburbana n. 3.145.

Zeferino Francisco Henriques, rua do Rosario ns. 65 e 67.

Zeferino Rabello de Oliveira, rua Dr. José Hygino n. 115.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 18 do corrente, resolveu prorrogar até 31 de março do anno proximo futuro, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta inspectoría, datados de 21 de maio, 17 de junho e 12 de novembro proximo passado, os quaes ficam por este annullados.

A 1 de abril seguinte, improrogavelmente, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13 da lei numero 3.315, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo 205 do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$000, estampas 15 e 16.

Notas de 10\$000, estampas 11, 12 e 15;

Notas de 20\$000, estampas 12 e 15;

Notas de 50\$000, estampas 11 e 12;

Notas de 100\$000, estampas 11, 12 e 13;

Notas de 200\$000, estampas 12 e 15; e

Notas de 500\$000, estampas 9 e 11.

De accordo com os artigos 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadoras não poderão recusar o recebimento de tais notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoría da Caixa de Amortização, em 19 de dezembro de 1924. — O chefe de seção, Augusto H. Corrêa de Sá, servindo de inspector.

MINISTERIO DA GUERRA

Hospital Central do Exercito

LEIENDA CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS E REPERTEOS NECESSARIOS AO ABASTECIMENTO DESTES HOSPITAIS DURANTE O ANNO DE 1925

De ordem do Sr. coronel director, presidente do Conselho de Administração, faço publico que no dia 27 do corrente, ás nove horas, neste Hospital, o referido conselho receberá propostas para o fornecimento, durante o anno de 1925, dos seguintes artigos:

Cirurgia

Ataduras de crepon, de 5cm. de largura, uma.

Idem, idem, de 10 cms de largura, uma.

Idem, idem, de 15 cms. de largura, uma.

Idem, idem, de 20 cm. de largura, uma.

Idem de gaze, de 3 cm., uma.

Idem, idem, de 6 cm., duzia.

Idem, idem, de 10 cm., duzia.

Idem de cambrio, de 4 cm., duzia.

Idem, idem, de 8 cm., duzia.

Idem, idem, de 10 cm., duzia.

Idem, idem, de 14 cm., duzia.

Idem de morim, de 3 cm., duzia.

Idem, idem, de 6 cm., duzia.

Idem, idem, de 10 cm., duzia.

Aguilhas de platina, Gentile, finas, de 2,5 cm., para seringas de 2 cc., uma.

Idem, idem, grossas, de 2,5 cm., para seringas de 2 cc., uma.

Idem de Reverdin para intestinos, fina, recta, uma.

Idem, idem, idem, fina, curva, uma.

Idem de pedal, de Laven, uma.

Idem de Deschamps uma.

Idem de platina, Tuffier, uma.
 Idem, idem, Gentile, finas, de 4 cm., para seringas de 2 cc., uma.
 Agulhas enteadas de linha, Triolet, rectas, uma.
 Idem, idem, curvas, uma.
 Appareilho do professor Claude, para medir a pressão venosa e do liquido cephalo-rachidiano, um.
 Idem Delbet para fractura do braço (ind. nat. modelo Hospital), um.
 Idem para diathermia, um.
 Aspirador de Potin, um.
 Idem de Dieulafoy, de 500 cc., um.
 Bacias de longa agulha de 25 cm. de diametro, uma.
 Idem, idem, de tronco, rectangular (comadre), uma.
 Borracha em lençol de Pirelli (metro de largura), metro.
 Idem em tubo fino para apparelho de soro, metro.
 Balde de agulha com tampa, um.
 Ataduras gessadas de Johnson & Johnson, duzia.
 Alfinetes de segurança n. 1, grossa.
 Idem, idem, n. 2, grossa.
 Idem, idem, n. 3, grossa.
 Autoclave horizontal de 50 x 90, a gaz, com suporte (Industria Nacional), um.
 Idem, idem, de 50 x 90 com suporte, Scherer, um.
 Idem, idem, de 50 x 90 com suporte, Flicoteaux, um.
 Idem, idem, de 50 x 90 com suporte, Adnet, um.
 Appareilho de aluminio para applicação de calor humido no abdômen, um.
 Bexiga para mascara anesthetica de Camus, uma.
 Idem, idem, Ombredane, uma.
 Bisturis rectos, grandes, uma.
 Idem, idem, pequenos, um.
 Idem curvos, grande, um.
 Idem, idem, pequenos, um.
 Banco fixo de ferro esmaltado para sala cirurgica, modelo Hospital, um.
 Idem giratorio, assento de metal (Industria Nacional), modelo Hospital, um.
 Cat-gut, Triolet, n. 00, tubo.
 Idem, idem, n. 0, tubo.
 Idem, idem, n. 1, tubo.
 Idem, idem, n. 2, tubo.
 Idem, idem, n. 3, tubo.
 Cat-gut dichromado n. 0, tubo.
 Idem, idem, n. 1, tubo.
 Idem, idem, n. 2, tubo.
 Idem, idem, n. 3, tubo.
 Idem, idem, n. 4, tubo.
 Crina de Florença, Triolet, fina, tubo.
 Idem, idem, idem, grossa, tubo.
 Coxins de borracha, grandes, um.
 Capacetes para gelo, um.
 Capulas de Janet, duzia.
 Idem de metal para brachiotomias, uma.
 Idem de Albarran, dupla corrente, para injectões quentes, uma.
 Caixa de metal para esterilização de escovas (industria nacional), typo do hospital, uma.
 Cubas rectangulares de agulha, 20 x 15, uma.
 Idem, idem, de 40 x 30, uma.
 Idem, idem, de 60 x 40, uma.
 Carrinho-padiola com rodas de borracha, modelo hospital, um.
 Curetas de Wolkman, modelo Collin, n. 4, uma.
 Idem de Collin, n. 5, uma.
 Idem, idem, n. 6, uma.
 Cadeiras de roda para transporte de doentes, typo do hospital, uma.
 Colchão de borracha, de ar, um.
 Drenos esterilizados, Gentile, n. 15, um.
 Idem, idem, idem, n. 20, um.
 Idem, idem, idem, n. 25, um.
 Idem, idem, idem, n. 30, um.
 Idem, idem, idem, n. 35, um.
 Idem, idem, idem, n. 40, um.
 Idem, idem, Triolet, n. 15, um.
 Idem, idem, idem, n. 20, um.
 Idem, idem, idem, n. 25, um.
 Idem, idem, idem, n. 30, um.
 Idem, idem, idem, n. 35, um.
 Idem, idem, idem, n. 40, um.
 Idem, idem, Leclerc, n. 15, um.
 Idem, idem, idem, n. 20, um.
 Idem, idem, idem, n. 25, um.

Idem, idem, idem, n. 30, um.
 Idem, idem, idem, n. 35, um.
 Idem, idem, idem, n. 40, um.
 Idem de Marion, um.
 Dedalhas "Leguen", de um dedo, uma.
 essencia Eclairat para thermo-cauterio, vidro.
 Ether anesthetico em ampola, uma.
 Esponja de flanela para mascara de Ombredane, uma.
 Esterilizador a gaz, para ferros com pedal e torneira para esvaçamento (grande modelo), um.
 Idem de agulha com tampa, 50 x 20, um.
 Escamoteado para ventosas, um.
 Fio de prata "Triolet", n. 1, um.
 Idem, idem, n. 2, um.
 Idem, idem, n. 3, um.
 Idem, idem, n. 4, um.
 Idem de bronze, n. 1, um.
 Idem, idem, n. 2, um.
 Idem, idem, n. 3, um.
 Idem, idem, n. 4, um.
 Idem de linho para cirurgia, n. 00, um.
 Idem, idem, idem, n. 0, um.
 Idem, idem, idem, n. 1, um.
 Idem, idem, idem, n. 2, um.
 Idem, idem, idem, n. 3, um.
 Faca de platina Collin, para thermo-cauterio, uma.
 Idem inter-ossea Collin, modelos diversos, uma.
 Gesso para fracturas, lata de um kilo, uma.
 Guarnição de borracha para mascara de Tuffier, uma.
 Guias de gomma para uretrotomo de Maisonneuve, uma.
 Insuflador Gentile, um.
 Idem, de pó, um.
 Idem para thermo-cauterio, um.
 Luvas de borracha, americanas, par.
 Idem, idem, Chaput, par.
 Instillador de Guyon, n. 12, um.
 Instillador de Guyon n. 14, um.
 Idem, idem, n. 16, um.
 Impermeavel branco, metro.
 Idem vermelho, metro.
 Inhalador de agulha para garganta e nariz, (typo no-plata), um.
 Lampadas para cytoscopio, uma.
 Idem para urethroscopio, uma.
 Idem pequenas para alcool, uma.
 Laminas de navalha Gillete, dezena.
 Mesa auxiliar de cirurgia com tampo e prateleiras de crystal, modelo Hospital, uma.
 Mascara de Tuffier, uma.
 Narcotyl Bengué, duzia.
 Navalha com cabo de metal, uma.
 Navalha Gillete, completa, uma.
 Papelão para apparelho (folha de 76 x 112), uma.
 Idem especial para apparelho, folha.
 Pisete para um litro, com rolha de esmeril, uma.
 Idem para dois litros, com rolha de esmeril, uma.
 Pinças de Eisenberg, para estomago e intestino, uma.
 Pinças em "T", uma.
 Idem de Hartmann, para intestino, 16c., Collin, uma.
 Idem de Köcker, de 13c. Collin, uma.
 Pinças de Pean, communs, Collin, uma.
 Idem dente do rato, curtas, Collin, uma.
 Idem, idem, longas, Collin, uma.
 Idem de dissecação, uma.
 Idem para campos operatorios, Collin, uma.
 Idem, idem Gossel, uma.
 Idem, porta, agrafe, Collin, uma.
 Idem para retirar agrafe, Collin, uma.
 Idem goiva, Dr. Bonaire, Collin, uma.
 Idem goiva curta, Collin, uma.
 Idem Lambotti em L. Collin, grande, uma.
 Idem, idem, idem, pequena, uma.
 Idem, idem, idem, média, uma.
 Pinça goiva de Lambotti em S. Collin, grande, uma.
 Idem, idem, idem, pequena, uma.
 Idem, idem, idem, média, uma.
 Idem, idem, recta, grande, uma.
 Idem, idem, idem, pequena, uma.
 Idem, idem, idem, média, uma.
 Idem tira lingua, de Guyon, uma.
 Idem de Mohr para compressão de tubos de borracha, uma.
 Pinças de seda para ambrina, typo do hospital, uma.

Parafuso para talas de Lãmboté (collecção), uma.
 Pinça para barba com cabo de osso, um.
 Pinça porta-instrumento, uma.
 Pulverizador Wilbiss, um.
 Idem para solução antiseptica. (typo do hospital, um.
 Porta-agulhas de Reverdin, com tres agulhas, sem ca-
 va, um.
 Ponta fina de platina Collin, para thermocauterio, uma.
 Saccos para agua quente de 38 X 40, Pirelli, um.
 Idem, idem de 35 X 32, Pirelli, um.
 Idem, idem de 30 X 20, Pirelli, um.
 Idem, idem de 26 X 18, Pirelli, um.
 Idem, idem de 38 X 40, Claudius, um.
 Idem, idem de 35 X 32, Claudius, um.
 Idem, idem de 30 X 20, Claudius, um.
 Idem, idem de 26 X 18, Claudius, um.
 Saccos para gelo de 23c. de diametro, Pirelli, um.
 Idem, idem de 25c. de diametro, Pirelli, um.
 Idem, idem de 23c. de diametro, Claudius, um.
 Idem, idem de 25c. de diametro, Claudius, um.
 Sondas urethraes (algalias), uma.
 Idem conductoras para cathether de Guyon, uma.
 Idem a bequil de 8 a 22, uma.
 Idem bout coupé, de 10 a 20, uma.
 Idem urethraes para raio X, uma.
 Idem Nelaton, uma.
 Idem de Petzer de 13 a 26, uma.
 Sondas de gomma para urethrotomo Maisonneuve, uma.
 Idem conductoras para urethrotomo, uma.
 Idem rectaes, uma.
 Idem olivares, n. 12, uma.
 Idem, idem n. 18, uma.
 Idem Canelladas de Larrey, uma.
 Serra de nó Lermoyer, Collin, uma.
 Spirometro de Verdin, um.
 Supporte simples para cubas de ferro esmaltado, um.
 Idem duplos para cubas de ferro esmaltado, um.
 Seringas de Luer de 2 cc., uma.
 Idem, idem de 5 cc., uma.
 Idem, idem de 10 cc., uma.
 Idem, idem de 20 cc., uma.
 Seda Triolet n. 1, tubo.
 Idem, idem n. 2, tubo.
 Idem, idem n. 3, tubo.
 Suspensorios escrolaes, duzia.
 Sparadrappo de Johnson e Johnson, de 1 1/2 cm., um.
 Idem, idem de 10 cms., um.
 Idem, idem, em carretel, de 2 cms., um.
 Idem, idem, idem, de 6 cms., um.
 Idem, idem, idem, de 12 cms., um.
 Thermometros clinicos "Casella", redondos, um.
 Idem, idem, idem, communs, um.
 Idem para banhos, a mercurio, um.
 Idem, idem, a alcool, um.
 Tariatana para aparelhos, metro.
 Torneiras para aparelhos de sôro-physiologicô, um.
 Tubos de borracha para irrigador, metro.
 Idem de Frayer, um.
 Idem de Fauchier para lavagem do estomago, n. 1, um.
 Idem, idem, idem, n. 2, um.
 Idem, idem, idem, n. 3, um.
 Idem de Marion, um.
 Tesoura recta de 14 cms., Collin, uma.
 Idem curva de 14 cms., Collin, uma.
 Idem para cortar aparelhos, uma.
 Talas de aço Parahn, metro.
 Trenas metallicas de um metro, uma.
 Tubos duplos de Guyon, um.
 Idem festemunho para esterilização, Leclero, um.
 Idem, idem, idem, Collin, um.
 Urinaes de vidro, para homem, um.
 Urethroscope posterior de Wonsild, um.
 Ventosas de vidro, sortidas, uma.
 Velas filiformes, uma.
 Valva recto-coccygiana de Proust, uma.
 Idem, idem, Collin, uma.
 Tesoura recta de 22 cms., Collin, uma.
 Idem, idem de 25 cms., Collin, uma.
 Vaporizador Championniere, grande, modelo Collin, um.
 Idem, idem, pequeno, modelo Collin, um.
 Vidros para benzina (thermocauterio), um.
 Caixa de metal para esterilizar juvas (para tres pares),
 uma.
 Amygdalotomo de Sluder, c/3 facas, um.
 Abaixador de lingua, um.
 Idem de Brunnings, um.

Adenotomo de Laforce, c/3 facas, um.
 Cabo de instrumentos de Kilian, um.
 Espelho para laryngoscopia, c/cabo, um.
 Idem, idem, s/cabo, um.
 Espculo de Duplay, um.
 Idem nazaes de Duplay, um.
 Idem de Politzer, um.
 Espiclotomo de Tethlem, um.
 Estilete para nariz, um.
 Pinça de Citelli, uma.
 Idem de Jansen, uma.
 Idem de Gotstein, uma.
 Pinça de Politzer, uma.
 Idem Baroneite, uma.
 Porta-agodão bayoneta, um.
 Idem para nariz, um.
 Idem, idem, para ouvidos, um.
 Seringa ingleza (enema), uma.
 Caixa de metal nickelado, para esterilização de peças de
 curativos, de 9,5 X 13, uma.
 Idem, idem, de 10 X 10, uma.
 Idem, idem, de 15 X 22, uma.
 Vidro de côr com colha de esmerli, e capsula de vidro,
 para 250 grammas, um.
 Idem, idem, para 500 grammas, um.
 Alicates nickelado para cortar fios de metal, um.

Ferragens e artigos de ferragista

Aldrabas de 1", uma.
 Idem de 2", uma.
 Idem de 3", uma.
 Idem de 4", uma.
 Idem de 5", uma.
 Alicates para pegar e cortar de 8", um.
 Idem de dois cortes, de 10", um.
 Idem Universal, de 8", um.
 Idem com cabo isolado, de 7 1/2" um.
 Amiantho em pó, kilo.
 Argollas de aluminio para guardanapo, duzia.
 Alfanges completos, um.
 Appareilho nickelado, pequeno, para café, um.
 Idem, idem, para chá, um.
 Ancinho de 10 dentes, um.
 Idem de 12 dentes, um.
 Aço rapido desde 3/8" a 1" kilo.
 Almololia de cobre para meio litro, uma.
 Idem, idem, para um litro, uma.
 Idem de tolia para meio litro, uma.
 Idem, idem, para um litro, uma.
 Arruelas de cobre, kilo.
 Idem de ferro, kilo.
 Idem de metal, kilo.
 Alargadores de 1/8", um.
 Idem de 3/8", um.
 Idem de 1/2", um.
 Idem de 5/8", um.
 Idem de 3/4", um.
 Idem de 1", um.
 Idem de 1 1/4", um.
 Idem de 5/32", um.
 Idem de 3/16", um.
 Idem de 7/32", um.
 Idem de 9/32", um.
 Alargadores de 5/16", um.
 Idem de 11/32", um.
 Idem de 7/16", um.
 Idem de 9/16", um.
 Idem de 7/8", um.
 Idem de expansão de 6 a 25m/m, fogo.
 Aluminio em pó, prateado extra, kilo.
 Idem, idem, dourado extra, kilo.
 Alvaide belga, kilo.
 Assentadores para forja, um.
 Assadeira de ferro batido, com azas flexiveis, 60x58, uma.
 Alvaide de zinco n. 1, Ville Montagne, kilo.
 Idem de chumbo, kilo.
 Assucareiro hygienico, conforme modelo, um.
 Azul da Prussia, kilo.
 Idem ultramar nacional, kilo.
 Idem, idem, R.U., kilo.
 Algarismos para marcar roupa, de 15m/m, fogo.
 Idem de zinco para marcar roupa, de 30m/m, fogo.
 Abecedarios de zinco para marcar roupa, de 20m/m,
 fogo.
 Idem, idem, de 30m/m, fogo.

- Agua-raz nacional, kilo.
 Idem Pratts, kilo.
 Ammonia liquida, kilo.
 Apparellho de indicadores para caldeiras de vapor, de 3/8", um.
 Idem, idem, de 1/2", um.
 Idem, idem, de 5/8", um.
 Idem, idem, de 3/4", um.
 Idem, idem, de 7/8", um.
 Arcos de extensão, de 8 a 14", para serras, um.
 Arcos de pua Stanley, com catraca n. 943, um.
 Idem, idem, 915, um.
 Idem, idem, 919, um.
 Idem, idem, 923, um.
 Azeite de peixe, kilo.
 Anilina em pó, kilo.
 Idem granulada, vidre.
 Argolla com pilão, de 1", uma.
 Idem de 2", uma.
 Idem de 3", uma.
 Idem de 4", uma.
 Acido muriatico, litro.
 Item chlorhydrico puro, litro.
 Anti-oxido, em latas de 500 gms., lata.
 Idem, em lata de 1 kg., lata.
 Algodão em rama, kilo.
 Bacia de agath, de 30 cms., uma.
 Idem de 35 cms., uma.
 Idem de 40 cms., uma.
 Idem de 50 cms., uma.
 Idem de ferro batido, de 30 cms., uma.
 Idem de ferro batido, de 40 cms., uma.
 Idem, idem de 50 cms., uma.
 Idem, idem de 60 cms., uma.
 Idem, idem de 70 cms., uma.
 Idem, idem de 80 cms., uma.
 Idem, idem de 90 cms., uma.
 Idem, idem de 100 cms., uma.
 Baldes de zinco, reforçados, de 10", uma.
 Idem, idem, de 12", um.
 Idem, idem, de 13", um.
 Idem, idem, de 14", um.
 Baldes de ferro zincado, de 10", um.
 Idem, idem, de 12", um.
 Idem, idem, de 14", um.
 Balmazos de ferro, kilo.
 Idem de metal, kilo.
 Bandejas de aluminio, de 20 x 35 cms., uma.
 Idem, idem, de 30 x 45 cms., uma.
 Idem, idem, de 30 x 60 cms., uma.
 Idem de folha pintada, de 20 cms. de diametro, uma.
 Idem, idem de 30 cms. de diametro, uma.
 Idem, idem de 50 cms. de diametro, uma.
 Idem, idem de 60 cms. de diametro, uma.
 Bicos para gaz, n. 0. grossa.
 Bomba de desobstrução de encanamento, grande, uma.
 Idem, idem, pequena, uma.
 Barra de ferro, kilo.
 Buções de ferro de 3/8", um.
 Idem, idem de 1/2", um.
 Idem, idem de 5/8", um.
 Idem, idem de 3/4", um.
 Idem, idem de 1", um.
 Idem, idem de 1 1/4", um.
 Idem, idem de 1 3/8", um.
 Idem, idem de 2", um.
 Brocha de cabelo marca AP. n. 5, uma.
 Idem, idem n. 7, uma.
 Idem, idem n. 8, uma.
 Idem, idem n. 12, uma.
 Idem de caiação, nacional, uma.
 Idem, idem, ingleza, uma.
 Idem, idem, franceza, para pintura, n. 8, uma.
 Idem, franceza, n. 10, uma.
 Idem, idem n. 12, uma.
 Idem, idem n. 14, uma.
 Idem, idem n. 16, uma.
 Botadores de madeira para bifes, um.
 Idem, idem, de aço, um.
 Borracha em lençol, kilo.
 Idem, idem com lona, kilo.
 Idem, idem com arame, kilo.
 Ricos para gaz, n. 1. grossa.
 Idem, idem, n. 4, grossa.
 Brocas americanas, paralellas, Mecano ou Morco:
 De 1/6", uma.
 De 5/64", uma.
 De 3/32", uma.
 De 7/64", uma.
 De 1/8", uma.
 De 9/64", uma.
 De 5/32", uma.
 De 11/64", uma.
 De 3/16", uma.
 De 13/64", uma.
 De 7/32", uma.
 De 1/4", uma.
 De 9/32", uma.
 De 5/16", uma.
 De 11/32", uma.
 De 3/8", uma.
 De 13/32", uma.
 De 7/16", uma.
 De 15/32", uma.
 De 1/2", uma.
 De 9/10", uma.
 De 5/8", uma.
 De 11/16", uma.
 De 3/4", uma.
 De 1", uma.
 Bules nickelados para 500 grammas, um.
 Idem, para 1.000 grammas, um.
 Breu, kilo.
 Caixa para rebolos, de 0,70, com pulia, uma.
 Cabides de metal com duas hastes, um.
 Idem, de ferro, idem, um.
 Caçarola de ferro agath, de 16 centimetros de diametro, uma.
 Idem, idem de 20 centimetros, uma.
 Idem, idem de 24 centimetros, uma.
 Idem, idem de 26 centimetros, uma.
 Idem, idem de 30 centimetros, uma.
 Caçarolas de ferro, Clack, kilo.
 Caldeirões de ferro, agath, com tampa, para 18 litros, um.
 Idem, idem esmaltado, idem, idem, um.
 Caldeirão do ferro Clack, kilo.
 Chaleira de ferro, agath, para 2 litros, uma.
 Idem, idem para 5 litros, uma.
 Idem, idem para 7 litros, uma.
 Idem, idem para 10 litros, uma.
 Caldeirão de aluminio, de 16 litros, um.
 Idem, idem, de 20 litros, um.
 Idem, idem, de 25 litros, um.
 Idem, idem, de 30 litros, um.
 Chaleira de aluminio, de 2 litros, uma.
 Idem, idem, de 5 litros, uma.
 Idem, idem, de 8 litros, uma.
 Idem, idem, de 10 litros, uma.
 Caçarola de aluminio, de 16 centimetros, uma.
 Idem, idem, de 20 centimetros, uma.
 Idem, idem, de 25 centimetros, uma.
 Idem, idem, de 30 centimetros, uma.
 Cobertos de arame, de 28 centimetros, um.
 Idem, idem, de 35 centimetros, um.
 Idem, idem, de 42 centimetros, um.
 Conchas de agath, para cozinha, de 5" de bocca, uma.
 Idem, de ferro batido, idem, idem, uma.
 Cabo de aço de 1/8", metro.
 Idem, idem, de 3/16", metro.
 Idem, idem, de 1/4", metro.
 Idem, idem, de 5/16", metro.
 Idem, idem, de 3/8", metro.
 Cabos sortidos para formões, um.
 Idem, de ipé para enchadas, um.
 Idem, idem, para machados, um.
 Idem, idem, para ancinhos, um.
 Idem, de manilha, inglez, kilo.
 Cafeteira nickelada para 500 grammas, uma.
 Idem, idem, para 1.000 grammas, uma.
 Idem, «Brasileira» n. 2, uma.
 Idem, idem, n. 3, uma.
 Idem, idem, n. 5, uma.
 Idem, idem, n. 4, uma.
 Idem, idem, n. 6, uma.
 Canos de chumbo para gaz, kilo.
 Idem, idem, para agua, kilo.
 Idem, de ferro para vapor, kilo.
 Idem, de cobre para vapor, kilo.
 Idem, de latão para vapor, kilo.
 Idem, de ferro galvanizado, kilo.
 Carretilhas para pé de mesa, de ferro, par.
 Idem, idem, de metal, par.
 Idem, idem, com esferas, par.
 Idem para torno, par.

Carrinho de mão, de madeira, um.
 Idem, idem, de ferro tubular, nacional, um.
 Idem, idem, de ferro, americanos, um.
 Caixas automaticas, completas, com syphão e puxador,
 um3.
 Carrocinha de madeira, com 1 vara, uma.
 Chave inglesa de 8", uma.
 Idem, idem, de 10", uma.
 Idem, idem, de 12", uma.
 Idem, griffa, grande, uma.
 Idem, idem, pequena, uma.
 Idem, de fenda com catraca, uma.
 Chave de duas boccas, de 1/8" x 1/4", uma.
 Idem, idem, de 3/16" x 5/16", uma.
 Idem, idem, de 1/4" x 3/8", uma.
 Idem, idem, de 5/16" x 7/16", uma.
 Idem, idem, de 3/8" x 1/2", uma.
 Idem, idem, de 1/2" x 5/8", uma.
 Idem, idem, de 5/8" x 3/4", uma.
 Idem, idem, de 3/4" x 7/8", uma.
 Idem, idem, de 3/4" x 1", uma.
 Idem, idem, de 7/8" x 1", uma.
 Idem, idem, de 1" x 1 1/8", uma.
 Idem, idem, de 1 1/4" x 1 1/2", uma.
 Cremone de 2m,50 de comprimento, um.
 Idem, de 3 metros, um.
 Idem, de 3m,50, um.
 Cravadores para tubos, de 2", um.
 Idem, idem, de 2 1/4", um.
 Idem, idem, de 2 1/2", um.
 Idem, idem, de 3", um.
 Chumbo em lençol, kilo.
 Chave de fenda para arco de púa, uma.
 Chapas de cobre, kilo.
 Idem, de latão, kilo.
 Idem, de ferro, kilo.
 Idem, de ferro galvanizado, kilo.
 Idem, de alumínio, kilo.
 Canecos de folha, reforçados, XXXX, com aro de ferro,
 de 22x16, um.
 Chaves em bruto para fechaduras de portas, uma.
 Idem, idem, para gavetas e armarios, uma.
 Curva de ferro para encanamento de vapor:
 De 3/8", uma.
 De 1/2", uma.
 De 3/4", uma.
 De 7/8", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 3/8", uma.
 De 2", uma.
 Idem, de ferro galvanizado, para encanamento de vapor:
 De 3/8", uma.
 De 1/2", uma.
 De 3/4", uma.
 De 7/8", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 3/8", uma.
 De 2", uma.
 Curva de bronze para encanamento de vapor:
 De 3/8", uma.
 De 1/2", uma.
 De 3/4", uma.
 De 7/8", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 3/8", uma.
 De 2", uma.
 Copo de alumínio conforme modelo, duzia.
 Colheres para pedreiro, grandes, uma.
 Idem, idem pequenas, uma.
 Idem para sopa, de alpaca, para officinas, duzia.
 Idem, idem de metal, para praças, conforme modelo, du-
 zia.
 Colherinhas de alpaca para chá, duzia.
 Idem de metal para chá, conforme modelo, duzia.
 Colheres grandes de alpaca, para arroz, uma.
 Colla da Bahia, kilo.
 Idem para cainção, kilo.
 Idem para madeiras, kilo.
 Corda franceza, para prumos e serra de mão, kilo.
 Correia de couro, inglesa, de 1 1/2", metro.
 Idem, idem de 2 1/2", metro.
 Idem, idem de 2", metro.
 Idem, idem de 3", metro.

Idem de couro cortido, inglesa, de 2 1/4", metro.
 Idem, idem de 2 3/4", metro.
 Idem, idem de 3 1/2", metro.
 Idem de lona balata, de 2", metro.
 Idem, idem de 2 1/2", metro.
 Idem, idem de 3", metro.
 Curva de metal:
 De 1/4", uma.
 De 3/8", uma.
 De 1/2", uma.
 De 5/8", uma.
 De 3/4", uma.
 De 7/8", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 1 3/8", uma.
 De 2", uma.
 Cortadores para tubos, até 1", um.
 Cavadeiras giratorias, uma.
 Cantoneiras de ferro, em T, em U e em L, kilo.
 Idem de metal, idem, idem, kilo.
 Carbureto 7 x 15, kilo.
 Idem 9 x 15, kilo.
 Idem, 15 x 25, kilo.
 Idem 15 x 80, kilo.
 Cera virgem, kilo.
 Cadeados Yeale, para portas, um.
 Cera preparada, kilo.
 Chuveiros completos, de 1/2", com puxador, um.
 Chuveiros completos, de 3/4", idem, um.
 Cambones de chuveiro, de 1/2", um.
 Idem de 3/4", um.
 Cravos 7, nacionais, milheiro.
 Idem, americanos, milheiro.
 Idem, ingleses, milheiro.
 Chave de trinco, uma.
 Cabos de linha, kilo.
 Correntes de metal, kilo.
 Corta frios, um.
 Canivetes Rodgers, um.
 Cruzetas de ferro:
 De 1/2", uma.
 De 3/4", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 2", uma.
 Corrente para caixa automatica, metro.
 Correntes nickeladas, metro.
 Catalysol, kilo.
 Duplos decímetros de precisão, um.
 Defensores de diversos tamanhos, um.
 Deposito de lixo, galvanizado, de 14" de bocca, uma.
 Idem, idem de 18", idem, um.
 Idem, idem de 20", idem, um.
 Dobradiças de ferro, de 100 m/m., par.
 Idem de 1 1/2", par.
 Idem de 2", par.
 Idem de 2 1/2", par.
 Idem de 3", par.
 Idem de latão, com parafusos:
 De 100 m/m., uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 2", uma.
 De 2 1/2", uma.
 De 3", uma.
 Idem de metal:
 De 100 m/m., uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 2", uma.
 De 2 1/2", uma.
 De 3", uma.
 Idem de vac e vem, par.
 Dobradiças de latão para lampo de latrina, duplo, par.
 Idem de junta de latão e ferro, par.
 Idem de molla, par.
 Idem de ferro com parafuso, para escadas de abrir, par.
 Desandadores para costurete, um.
 Diamante para cortar vidro, um.
 Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, de pé alto,
 uma.
 Idem de aluminio, para mesinha, uma.
 Idem de metal agath, individual, tipo do hospital, uma.
 Esmalte branco, «Chinamel», kilo.
 Idem, idem, «Murphy», em latas de 5 kgs., uma.
 Enxadas de aço de 3 libras, Jacaré legittimas, uma.

- Idem de 4 libras, idem, uma.
- Enxalões, um.
- Escumadeiras de ferro batido, com 5" de diametro, uma.
- Esquadros «Stanley», um.
- Estanho americano, kilo.
- Idem, Carneiro, kilo.
- Exsô n. 1, um.
- Idem n. 3, um.
- Escovas com peso, para encerar, uma.
- Idem para lustrar assoalho, uma.
- Idem de aço para limpar madeira, uma.
- Idem de raiz, idem, uma.
- Idem para unhas, uma.
- Escadas de abrir, com 4 degrãos, uma.
- Idem, com 8 degrãos, uma.
- Idem, com 20 degrãos, uma.
- Escova de roupa, uma.
- Estampas para folha:
- De 3/8", uma.
- De 1/2", uma.
- De 5/8", uma.
- De 3/4", uma.
- De 7/8", uma.
- De 1", uma.
- Espanadores de pennas, com 30 centímetros, um.
- Idem com 50 centímetros, um.
- Idem com 60 centímetros, um.
- Idem com 80 centímetros, um.
- Estopa alvejada, kilo.
- Idem branca de 1", kilo.
- Idem de cor, de 1", kilo.
- E-guicho de metal de 5/8", um.
- Idem de 3/4", um.
- Espelhos para fechaduras de armarios, um.
- Idem, idem de gavetas, um.
- Esquadro para caneteiro, um.
- Fechadura para armario com espelho e parafuso, uma.
- Idem de caixa com trinco e maçaneta de louça branca, uma.
- Idem para porta, uma.
- Idem de gorges com trinco, uma.
- Idem de gorges com maçaneta e trinco, uma.
- Idem, idem para portas, uma.
- Idem, idem para armarios, uma.
- Idem, idem para gavetas, uma.
- Idem de topo, uma.
- Folha de Flandres (caixa com 56 folhas, de 20x28), uma.
- Formão, um.
- Fio de vela, kilo.
- Fecho de latão:
- De 2", um.
- De 2 1/2", um.
- De 3", um.
- Idem, idem de madeira:
- De 2", um.
- De 2 1/2", um.
- De 3", um.
- Furador de ferro, um.
- Ferros de púa, n. 13, um.
- Idem, idem, n. 14, um.
- Idem de graduação, um.
- Folices:
- N. 1, uma.
- N. 2, uma.
- N. 3, uma.
- N. 4, uma.
- N. 5, uma.
- N. 6, uma.
- N. 7, uma.
- Frigideiras de agath:
- De 12 cms., uma.
- De 20 cms., uma.
- De 25 cms., uma.
- De 30 cms., uma.
- Frigideiras de aluminio:
- De 12 cms., uma.
- De 20 cms., uma.
- De 25 cms., uma.
- De 30 cms., uma.
- Frigideiras de ferro, Clack, kilo.
- Fio de amianto, kilo.
- Fação para cosinha:
- De 12", um.
- De 20", um.
- De 24", um.
- Formicida Capanema, lata.
- Filtros de barro, cylindro, sem pé, n. 2, um.
- Idem, idem, redondo, n. 3, um.
- Idem, idem, com pé, um.
- Idem Fiel, n. 1, um.
- Idem, idem, n. 2, um.
- Fogareiro a gaz, de uma bocca, um.
- Idem, idem, de duas boccas, um.
- Idem, idem, de duas boccas, um.
- Idem, n. 2, um.
- Idem, n. 3, um.
- Idem Ellipses:
- N. 0, um.
- N. 1, um.
- N. 1.5, um.
- N. 2, um.
- Frascos thermicos, cobertos ou pintados, de 1/2 litro, um.
- Frascos thermicos, cobertos ou pintados, de um litro, um.
- Idem, idem de metal nickelado, de meio litro, um.
- Idem, idem, de um litro, um.
- Ferrolhos para portas, um.
- Fibra em folha, kilo.
- Idem em bastão, kilo.
- Ferro de turnijo, um.
- Idem de oliveira, um.
- Gomma arabica em grão, kilo.
- Fogareiro de tres boccas, um.
- Idem de quatro boccas, um.
- Garfo de ferro para cosinha, com tres dentes, um.
- Garfo e faca de cabo de madeira, para praças, conforme modelo, duzia.
- Idem, idem de alpaca, para offeices duzia.
- Gomma lacca, extra, kilo.
- Gesso crê, kilo.
- Goivas, de 1/4", uma.
- Idem, de 3/4", uma.
- Gaxeta com borracha:
- De 1/4", kilo.
- De 3/8", kilo.
- De 1/2", kilo.
- De 5/8", kilo.
- De 3/4", kilo.
- Idem de amianto:
- De 1/4", kilo.
- De 3/8", kilo.
- De 1/2", kilo.
- De 5/8", kilo.
- De 3/4", kilo.
- Grampo «Jacaré», n. 25, caixa.
- Ganchos de aço, de quatro dentes, com cabo, um.
- Graxa patente em quartolas, kilo.
- Idem em bexiga, kilo.
- Ganchos para cabides de guarda roupa, um.
- Joelho de ferro para vapor:
- De 3/8", um.
- De 1/2", um.
- De 3/4", um.
- De 1", um.
- De 1 1/4", um.
- De 1 3/8", um.
- De 2", um.
- Idem de metal para vapor:
- De 3/8", um.
- De 1/2", um.
- De 3/4", um.
- De 1", um.
- De 1 1/4", um.
- De 1 3/8", um.
- De 2", um.
- Idem de ferro galvanizado para vapor:
- De 3/8", um.
- De 1/2", um.
- De 3/4", um.
- De 1", um.
- De 1 1/4", um.
- De 1 3/8", um.
- De 2", um.
- Jarros de ferro agath, de cinco litros, um.
- Idem, idem de 10 litros, um.
- Jaldre chrome, kilo.
- Injector para caldeira a vapor (metropolitano, n. 5), um.
- Lernas para empalhar cadeiras, uma.
- Leiteira de agath, para um litro, uma.
- Lamparinas a alcool, uma.

Limas parallelas, bastardas:

De 3", uma.
De 5", uma.
De 8", uma.
De 12", uma.
De 14", uma.

Limas parallelas, murças:

De 3", uma.
De 5", uma.
De 8", uma.
De 12", uma.
De 14", uma.

Limas de tres quinas, pequenas, uma

Idem triangulares, bastardas:

De 3", uma.
De 5", uma.
De 8", uma.
De 12", uma.
De 14", uma.

Idem triangulares, murças:

De 3", uma.
De 5", uma.
De 8", uma.
De 12", uma.
De 14", uma.

Idem grossas para carpinteiro:

De 8", uma.
De 10", uma.
De 12", uma.

Idem meia cana, bastarda:

De 3", uma.
De 5", uma.
De 8", uma.
De 12", uma.
De 14", uma.

Idem, idem, murças:

De 3", uma.
De 5", uma.
De 8", uma.
De 12", uma.
De 14", uma.

Limalções redondos, murços:

De 1/8", um.
De 3/16", um.
De 1/4", um.
De 5/16", um.
De 3/8", um.
De 7/16", um.
De 1/2", um.
De 9/16", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.

Idem, idem, bastardos:

De 1/8", um.
De 3/16", um.
De 1/4", um.
De 5/16", um.
De 3/8", um.
De 7/16", um.
De 1/2", um.
De 9/16", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.

Idem, quadrados, murços:

De 1/8", um.
De 3/16", um.
De 1/4", um.
De 5/16", um.
De 3/8", um.
De 7/16", um.
De 1/2", um.
De 9/16", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.

Limalções quadrados, bastardos:

De 1/8", um.
De 3/16", um.
De 1/4", um.
De 5/16", um.
De 3/8", um.
De 7/16", um.
De 1/2", um.
De 9/16", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.

Leiteira de agalhe para um litro, uma.

Leiteira de agalhe para dois litros, uma.

Idem, idem, para tres litros, uma.

Idem, idem, para quatro litros, uma.

Idem idem, para cinco litros, uma.

Idem de aluminio para um litro, uma.

Idem, idem, para dois litros, uma.

Idem, idem, para tres litros, uma.

Idem, idem, para quatro litros, uma.

Idem, idem, para cinco litros, uma.

Lanternas Dietz, uma.

Lamparinas Primus, para um litro, uma.

Idem, idem, para 1/2 litro, uma.

Idem, idem, para dois litros, uma.

Idem, idem, para cinco litros, uma.

Laminas para serrar ferro, Magic ou Victor:

De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.

Lona metallica:

De 2", metro.
De 2 1/2", metro.
De 3", metro.

Lixa para madeira:

N. 00, duzia.
N. 0, duzia.
N. 1, duzia.
N. 2, duzia.
N. 3, duzia.

Idem para ferro:

N. 00, duzia.
N. 0, duzia.
N. 1, duzia.
N. 2, duzia.
N. 3, duzia.

Luva de ferro para vapor:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 3/8", uma.
De 2", uma.

Idem, idem galvanizado:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 3/8", uma.
De 2", uma.

Idem, de metal:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 3/8", uma.
De 2", uma.

Luvas de redução, de ferro, p/ vapor:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 3/8", uma.
De 2", uma.

Idem, idem de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 3/8", uma.
De 2", uma.

Idem, idem de metal:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 3/8", uma.
De 2", uma.

Machina p/ moer carne, uma.

Machado Greaves, de 5 libras, um.

Machado de folha dobrada XXX, um.

Machado Collin, de 4 libras, um.

Maucaes p/ transmissão, c/ roulements, de 1 1/2", um.

Idem, idem, de 2", um.

Marreta de aço, kilo.

Macho de rosca ingleza, em jogos de 3:

De 1/8", jogo.
De 5/32", jogo.
De 3/8", jogo.
De 7/32", jogo.

- De 3/8", jogo.
De 7/16", jogo.
De 5/8", jogo.
De 3/4", jogo.
De 7/8", jogo.
Mangotes de borracha:
De 1" de diametro, metro.
De 2" idem, metro.
De 3" idem, metro.
De 4" idem, metro.
Metros duplos Stanley, um.
Idem, idem Victor, um.
Mangotes de lona, Eureka:
De 1" de diametro, metro.
De 2" idem, metro.
De 3" idem, metro.
De 4" idem, metro.
Machina de furar, portatil, uma.
Massa p/ soldar, kilo.
Martello de lona, kilo.
Idem c/ unha, um.
Metal patente, Nickel XXXX, Magnolia, Babbitt, kg.
Idem, idem, Magic, kilo.
Nivel c/ prumo, Stanley, um.
Nipples de ferro p/ vapor:
De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 3/8", um.
De 2", um.
Idem de ferro galvanizado:
De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 3/8", um.
De 2", um.
Nipples de metal:
De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 3/8", um.
De 2", um.
Oleo lavado, kilo.
Ostina branca, lata.
Oleo patente, kilo.
Idem A e B, litro.
Oleo de ruino, kilo.
Idem Burgam, kilo.
Idem Magic ns. 1 e 2, kilo.
Oleo de linhaça genuino, kilo.
Idem, idem, cru, kilo.
Idem, idem, fervido, kilo.
Idem, idem, Bloud Spencer, kilo.
Oleo p/ machina, cylindro e motor, kilo.
Idem, idem, Magic, kilo.
Oleo de colza, litro.
Oxigenio, metro cubico.
Pás p/ lixo, uma.
Pé de cabra para arrancar prego, um.
Pá quadrada, inglesa, uma.
Panela de aluminio, de 16 cms. de diametro, uma.
Idem, idem de 20 cms. idem, uma.
Idem, idem, de 25 cms. idem, uma.
Idem, idem de 30 cms. idem, uma.
Idem, de agathe, de 16 cms. de diametro, uma.
Idem, idem de 20 cms. idem, uma.
Idem, idem de 25 cms. idem, uma.
Idem, idem de 30 cms. idem, uma.
Idem, de ferro Clak, kilo.
Papel hygienico, bloco de 1.000 fls., um.
Idem, idem pacote, um.
Passadores de agathe, c/ 5", p/ cosinha, uma.
Parafusos de metal, c/ porca, kilo.
Idem de ferro, c/ porca, kilo.
Idem de cabeça redonda, c/ fenda, kilo.
Idem de ferro, c/ fenda, kilo.
Idem de metal, c/ borboleta, kilo.
Idem de latão, kilo.
Paliteiro de metal, conforme modelo, um.
Prego de ferro, kilo.
Idem, idem s/ cabeça, kilo.
Picaretas inglesas, de aço, de bico ou quadradas, uma.
Idem de bico e pá, uma.
Idem de bico e socca, uma.
Pinceis redondos n. 28, ingleses, um.
Idem, idem n. 30, idem, um.
Peneira p/ cal, uma.
Idem p/ acia, um.
Pontas de Paris, pacote.
Panelas de ferro, c/ tampa, kilo.
Idem, idem, Clak, kilo.
Idem, idem de agathe, de 16 cms. de diametro, uma.
Idem, idem, idem de 20 cms. idem, uma.
Idem, idem, idem de 25 cms. idem, uma.
Idem, idem, idem de 30 cms. idem, uma.
Platina, uma.
Idem de combinação n. 45, uma.
Idem de ferro Bailey n. 3, uma.
Idem, idem n. 4, uma.
Platina de ferro Bailey, n. 5, uma.
Idem, idem, n. 6, uma.
Idem Bailey com base de madeira, n. 3, uma.
Idem, idem, n. 4, uma.
Idem, idem, n. 5, uma.
Idem, idem, n. 6, uma.
Idem Stanley, n. 3, uma.
Idem, idem, n. 4, uma.
Idem, idem, n. 5, uma.
Idem, idem, n. 6, uma.
Idem block Bailey, n. 3, uma.
Idem, idem, n. 4, uma.
Idem, idem, n. 5, uma.
Idem, idem, n. 6, uma.
Idem para macho e fêmea, n. 148, uma.
Idem raspadores, n. 3, uma.
Idem, idem, n. 4, uma.
Idem, idem, n. 5, uma.
Idem, idem, n. 6, uma.
Pó de sapato, kilo.
Idem leve, preto, funaça, kilo.
Papelão hydraulico, kilo.
Idem de amianto, kilo.
Pitões com cartilha de 1", um.
Idem, idem, de 2", um.
Idem, idem, de 3", um.
Idem, idem, de 4", um.
Puxadores para gaveta, um.
Picadeira de tijolo, uma.
Idem de pedra, uma.
Ponteiro, um.
Papelão asbestos de 1/8" a 3/8", kilo.
Pedra luma, kilo.
Pedra pomes em pó, kilo.
Idem, em pedra, kilo.
Pentes para roscas diversas, par.
Pombagina, kilo.
Punções para pregos, Stanley, coleção.
Pallinha para cadeira n. 1, kilo.
Idem, idem, n. 2, kilo.
Idem, idem, n. 3, kilo.
Idem, idem, n. 4, extra, kilo.
Pincel para calçação, um.
Prensa de ferro para banco do carpinteiro, n. 2, uma.
Proto marfim, pacote.
Porta sabonete, um.
Porta copos de metal, um.
Pedra para filtro, Chamberlain, uma.
Idem, idem, de vela, uma.
Pinceis francezes n. 10, um.
Idem, idem, n. 18, um.
Idem, idem, n. 20, um.
Idem, idem, n. 25, um.
Idem, idem, n. 28, um.
Idem, idem, n. 30, um.
Pregos com cabeça de chumbo, kilo.
Porta toalhas, nickelado, de 30 cms., um.
Prateleiras de vidro de 18", com consolos nickelados, uma.
Porcas de ferro, kilo.
Idem de metal, kilo.
Prussiato de potassa, kilo.
Pregos de cobre, kilo.
Palha de aço de todos os numeros, kilo.
Queimadores redondos, com bicos, para aquecedores a gaz, um.
Idem para gaz ou aquecedores Humphes, um.
Quebra nozes, um.
Raspadeiras para animaes, uma.
Idem de tres quinas para assoalho, uma.
Raspador de aço para madeira, um.
Rebites de ferro, kilo.
Rebites de metal, kilo.
Idem de aluminio, kilo.
Idem de zinco, kilo.
Idem de cobre, kilo.
Rectificador para carga de acumuladores, um.

Idem de bronze para cano de ferro de 1", um.

Roldanas de metal, pequenas, uma.

Idem, idem, grandes, uma.

Idem de ferro, pequenas, uma.

Idem, idem, grandes, uma.

Tacho de ferro batido, de 30 cms. de diametro, um.

Idem, idem, de 35 cms. idem, um.

Idem, idem, de 40 cms. idem, um.

Idem, idem, de 60 cms. idem, um.

Tesoura para cortar chapas, de 9", uma.

Tenaz para soldar, uma.

Idem para forja, uma.

Tesourão para cortar papelão, um.

Tesoura para grampa, uma.

Idem para poda, uma.

Idem para magerico, uma.

Tês de ferro:

De 1/2", um.

De 3/4", um.

De 1", um.

De 1 1/4", um.

De 1 1/2", um.

De 2", um.

Idem de ferro galvanizado:

De 1/2", um.

De 3/4", um.

De 1", um.

De 1 1/4", um.

De 1 1/2", um.

De 2", um.

Idem de metal:

De 1/2", um.

De 3/4", um.

De 1", um.

De 1 1/4", um.

De 1 1/2", um.

De 2", um.

Terra de senna crua, kg.

Idem queimada, kilo.

Idem de sombra, kilo.

Tubo de vidro, de 1/2", pollegada.

Idem de 3/8", pollegada.

Idem de 1 1/4", pollegada.

Idem de borracha para gaz, de 3/8", metro.

Idem, idem de 5/8", metro.

Torneiras comuns, uma.

Idem para boias, uma.

Idem de pressão, de metal:

De 3/8", uma.

De 5/8", uma.

De 1/2", uma.

De 1", uma.

De 1 1/2", uma.

Idem de manivella:

De 3/8", uma.

De 5/8", uma.

De 1/2", uma.

De 1", uma.

De 1 1/2", uma.

Idem de boia de macho:

De 3/8", uma.

De 5/8", uma.

De 1/2", uma.

Torneira de boia de macho:

De 1", uma.

De 1 1/2", uma.

Troquizes:

De 6", um.

De 8", um.

De 10", um.

Trenas de lã, de aço:

De 20 ms., uma.

De 50 ms., uma.

Idem, idem de panno:

De 20 ms., uma.

De 50 ms., uma.

Trhads galvanizados:

De 1/2", um.

De 3/4", um.

De 1", um.

De 1 1/4", um.

De 1 1/2", um.

De 2", um.

Talha patente p/500 ks. (Cadernal), uma.

Trinchantes de alpaca e/cabo, um.

Tarracha de rosea, inglesa:

De 7/16", caixa.

De 1/2", caixa.

De 9 1/16", caixa.

De 5/8", caixa.

De 3/4", caixa.

De 1", caixa.

Tarracha p/encanamento:

De 3/8", caixa.

De 1/2", caixa.

De 3/4", caixa.

De 1", caixa.

De 1 1/4", caixa.

De 1 3/8", caixa.

Trinchas de cabelo, inglesas:

De 3", uma.

De 4", uma.

De 6", uma.

De 8", uma.

De 10", uma.

Tornos de bancada:

De 4" de bocca, um.

De 5", idem, um.

De 6", idem, um.

De 7", idem, um.

De 8", idem, um.

Talhadeiras de 8", uma.

Registros p/gaz:

De 3/8", um.

De 1/2", um.

De 3/4", um.

De 1", um.

De 2", um.

Rebolos de esmeril:

De 6" de diametro por 1" de largura, um.

De 12" idem, por 1 1/2" idem, um.

De 18" idem por 1 1/2" idem, um.

De 0,15x0,3, um.

De 0,30x0,1, um.

De 0,30x0,5, um.

Rebolos de pedra francezas:

De 25 cms., um.

De 40 cms., um.

De 60 cms., um.

De 70 cms., um.

Reduções de ferro galvanizado:

De 1/2", uma.

De 3/4", uma.

De 1", uma.

De 1 1/2", uma.

De 1 1/4", uma.

De 2", uma.

Sabre p/picar canteiros, um.

Sachos o/cabo, um.

Solda forte, eslanhada, kilo.

Serrote Greaves, médio, um.

Idem de costa, Greaves, 12"x4", um.

Idem de traçar, Greaves, um.

Idem do ponta e/4 laminas, um.

Saca-rolhas, um.

Sargentos:

De 40 cms., um.

De 80 cms., um.

De 1", um.

De 2", um.

Siphões p/caixa automatica, e/valvula presa, um.

Suta Stanley:

De 4", uma.

De 50 cms., uma.

De 1 m., uma.

Secante Castello, kilo.

Sandalo em pacote de um kilo, um.

Saboneteira nickelada p/borda de banheira, uma.

Serpentina p/aquecedor quadrado, uma.

Idem p/aquecedor redondo, uma.

Taxas de cobre, kilo.

Idem de metal, kilo.

Idem de ferro, kilo.

Talhadeira de 3/4", uma.

Idem para forja, uma.

Tela de arame p/guarda-comida, fina, metro.

Idem de zinco, idem, idem, metro.

Tenazes para forja, um.

Trinca, kilo.

Tinta Ripolin, kilo.

Idem Lagoline, kilo.

Idem comum, kilo.

Tinta envenenada, inglesa, n. 1, kilo.

Idem, idem n. 2, kilo.

Tinta preparada, oxido de ferro, kilo.

- Idem, idem Magic, kilo.
 Tubo de estanho de 3/4", kilo.
 Torno para machina de furar, um.
 Tampões de borrecha p/valvulas:
 De 1", um.
 De 1 1/4", um.
 De 1 1/2", um.
 De 2", um.
 Tampos simples p/vasos sanitarios, um.
 Idem duplos, idem, idem, um.
 Targetas nickeladas:
 De 1", um.
 De 2", um.
 De 3", um.
 De 4", um.
 De 5", um.
 De 6", um.
 Urinões de ferro esmaltado, um.
 Idem de agath e/lampa, 24x24, um.
 Uniãoes p/canos de vapor, de ferro:
 De 1/2", uma.
 De 3/4", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 2", uma.
 Idem de ferro galvanizado, idem:
 De 1/2", uma.
 De 3/4", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 2", uma.
 Idem de bronze, idem:
 De 1/2", uma.
 De 3/4", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 2", uma.
 De 3/8", uma.
 De 1/38", um.
 Uniãoes do ferro para cano de vapor:
 De 3/8", uma.
 De 1/38", uma.
 Idem de ferro galvanizado, idem:
 De 3/8", uma.
 De 1/38", uma.
 Vasadores:
 De 1/4", um.
 De 3/8", um.
 De 1/2", um.
 De 5/8", um.
 De 1", um.
 De 3/4", um.
 Verrumas com cabo, uma.
 Valvulas para plas ou lavatorios, uma.
 Vasos completos para latrina, um.
 Vergalhões de ferro:
 De 1/2", kilo.
 De 3/4", kilo.
 De 5/8", kilo.
 De 1", kilo.
 Idem de cobre:
 De 1/2", kilo.
 De 3/4", kilo.
 De 5/8", kilo.
 De 1", kilo.
 Idem de metal:
 De 1/2", kilo.
 De 3/4", kilo.
 De 5/8", kilo.
 De 1", kilo.
 Idem de aço:
 De 1/2", kilo.
 De 3/4", kilo.
 De 5/8", kilo.
 De 1", kilo.
 Idem de aço hexagoro:
 De 1/2", kilo.
 De 3/4", kilo.
 De 5/8", kilo.
 De 1", kilo.
 Idem de aço, quadrado:
 De 1/2", kilo.
 De 3/4", kilo.
 De 5/8", kilo.
 De 1", kilo.
 Idem de ferro, quadrado:
 De 1/2", kilo.
 De 3/4", kilo.
 De 5/8", kilo.
 De 1", kilo.
 Idem de metal, Globo, sem flanges:
 De 3/8", uma.
 De 1/2", uma.
 De 3/4", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 3/8", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 2", uma.
 Valvulas de retenção de metal Globo, com flanges:
 De 3/8", uma.
 De 1/2", uma.
 De 3/4", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 3/8", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 2", uma.
 Idem de gavetas para vapor:
 De 3/8", uma.
 De 1/2", uma.
 De 3/4", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 3/8", uma.
 De 2", uma.
 Verde Londres, kilo.
 Vidros de indicadores:
 De 3/8", pollegada.
 De 1/2", pollegada.
 De 9/16", pollegada.
 Verde Londres, belga, kilo.
 Verde Paris, kilo.
 Vermelho francez, kilo.
 Idem lava lo de 1", extra, kilo.
 Idem da China, legitimo, kilo.
 Verniz "Hard Carriage", gallão.
 Idem Wearing Body, idem, gallão.
 Idem Elastid Carriage, gallão.
 Idem Knotting, gallão.
 Idem Flating, gallão.
 Idem Royal Copal, gallão.
 Idem Crystal Royal, gallão.
 Idem Copal Magic r. 1, gallão.
 Idem, idem, n. 2, gallão.
 Idem preto fosco, Magic, gallão.
 Idem brilhante, Magic, gallão.
 Idem preto brilhante, Magic, gallão.
 Idem Crystal, Magic, gallão.
 Vieux-chêne, em garrafa, uma.
 Valvulas para esgotos:
 De 1", uma.
 De 2", uma.
 De 3", uma.
 De 4", uma.
 Ventosas de 1/2 a 2", uma.
 Idem de descarga de ar:
 De 3/4", uma.
 De 1", uma.
 Zarcão de 1", inglez, kilo.
 Zinco liso, kilo.
 Idem ondeado, pé.
 Aquecedor Charles Blanc, pequeno, um.
 Idem, idem, médio, um.
 Idem, idem, grande, um.
 Idem paulista, um.
 Arandelas para gaz, uma.
 Arestas de ferro, kilo.
 Arame de cobre, kilo.
 Idem de ferro, kilo.
 Idem de latão, kilo.

Ricos para magarico de soldar, um.
 Balança Howe para 500 kilos, uma.
 Sifra para picar alface, uma.
 Ouro liquido, kilo.
 Ouro em pó, kilo.

Chave para apertar canos:

De 2", uma.
 De 10", uma.
 De 12", uma.
 De 14", uma.

Chapa de cobre para callia:

De 12", kilo.
 De 14", kilo.
 De 16", kilo.
 De 18", kilo.

Curva de ferro galvanizado:

De 3", uma.
 De 4", uma.

Escapulas:

De 3/8", duzia.
 De 1/2", duzia.
 De 3/4", duzia.
 De 1", duzia.
 De 2", duzia.
 De 4", duzia.
 De 10", duzia.
 De 12", duzia.

Flanges de metal:

De 1/2", um.
 De 3/4", um.
 De 1", um.

Ladrões de metal:

De 3/4", um.
 De 1", um.

Registro:

De 1/2", um.
 De 3/4", um.
 De 1", um.
 De 2", um.
 De 3", um.
 De 4", um.

Idem de bronze para cano de ferro, de 2", um

Vidros

Lapidacão de vidros, pollegada quadrada.
 Vidros de crystal para espelhos, pollegada quadrada.
 Idem para vidraças, 54x24, caixa.

Artigos de limpeza

Agua sanitaria em garrafas, duzia.
 Astrol para limpar metaes, latas de 1/4 de litro, uma.
 Idem, idem, latas de 1/2 litro, uma.
 Idem, idem, latas de 1 litro, uma.
 Pharol para limpar metaes:
 Lata de 1/4, uma.
 Lata de 1/2, uma.
 Lata de 1, uma.
 Lata de 18 litros, uma.
 Anosol, desinfectante, kilo.
 Esponja para limpeza, uma.
 Idem de borracha, uma.
 Potassa, kilo.
 Sabão especial, kilo.
 Idem virgem, kilo.
 Idem, americano, para lavandaria, kilo.
 Sabonete nacional, em barra, kilo.
 Idem em bolas, para aparelho Kanitz, caixa.
 Idem, liquido, litro.
 Sapolio nacional, um.
 Idem, es'rangeiro, um.
 Soda caustica, lata.
 Tijolo inglez, de areiar, um.
 Idem, em pó, kilo.
 Vassouras grandes de piassava, duzia.
 Idem, pequenas, de piassava, duzia.
 Idem de palha, systema americano, duzia.
 Idem, escova com cabo, uma.
 Idem de borracha, uma.
 Idem de cabelo, uma.
 Vassourinha de piassava, duzia.
 Vassoura de vassouras, uma.

Material e accessorios para automoveis

Amiantite de 1/32", kilo.
 Idem de 1/16", kilo.
 Aluminio p/forros de estribos, metro.
 Accumuladores de quatro volts, um.
 Idem de seis volts, um.
 Idem de oito volts, um.
 Idem de 12 volts, um.
 Apparelhos de vacuo, um.
 Bombas p/encher pneumaticos, á mão, uma.
 Burrinhos de ar p/encher pneumaticos, um.
 Buzina electrica «Clackson», uma.
 Idem á mão, de manivella, uma.
 Botões de pressão p/capa, duzia.
 Camaras de ar «Firestone», de 815 x 105, uma.
 Idem, idem de 34 x 4 1/2, uma.
 Idem, idem de 30 x 3 1/2, uma.
 Idem, idem de 820 x 120, uma.
 Idem, idem de 880 x 120, uma.
 Idem «Goodyear», de dimensões citadas, uma.
 Idem «United States», de dimensões citadas, uma.
 Idem «Dunlop», de dimensões citadas, uma.
 Idem «Michelin», de dimensões citadas, uma.

Carburador «Zenit», francez, p/motores de quatro cy-
 lindros:

De 22 linhas, um.
 De 26 linhas, um.
 De 30 linhas, um.
 De 36 linhas, um.
 De 42 linhas, um.
 De 48 linhas, um.
 De 55 linhas, um.

Camurças especiaes, pelles grandes, uma.
 Carvão p/dynamos, um.
 Castanhas de barra de direcção, lisas, uma.

Condutit:

De 1/4", metro.
 De 3/8", metro.
 De 1/2", metro.

Cola p/camaras de ar, Michelin, bisnaga.

Dynamos Hudson, um.

Idem Chevrolet, um.

Idem Ford, um.

Desjunctores, um.

Espanador «Imperator», um.

Escovas p/limpeza de rodas, uma.

Flanellas grandes, uma.

Feltro p/juntas, metro.

Fios p/installação de luz, kilo.

Graxa americana p/automoveis, kilo.

Lona p/freios, de 3/4", metro.

Idem, idem, de 7/8", metro.

Idem, idem, de 1", metro.

Lampadas pequenas de seis volts, de duas velas, uma.

Idem, idem, de seis velas, uma.

Idem, idem, de oito volts, de duas velas, uma.

Idem, idem, de oito volts, de seis velas, uma.

Idem grandes, de 1/2 watt, de seis a oito volts, de 12
 a 25 velas, uma.

Magnetos Bosch, D. U. 4, um.

Idem, idem, Z. U. 4, um.

Oleo fino p/automovel, litro.

Idem, grosso, litro.

Idem, «Mobiloil», lata.

Idem, idem, B., lata.

Idem, idem, E., lata.

Idem, Ursa Oil, branco, lata.

Pneumaticos de 815 x 105, um.

Idem, de 34 x 4 1/2, um.

Idem, de 30 x 3 1/2, um.

Idem, de 820 x 120, um.

Idem, de 880 x 120, um.

Idem, «Firestone Cord», de dimensões citadas, um.

Pneumaticos «Michelin Cable», dimensões citadas, um.

Idem «Goodyear Cord», idem, um.

Idem «United States Cord», idem, um.

Idem «Dunlop Cord», idem, um.

Porcas de aço, c/castello:

De 3/16", uma.
 De 1/4", uma.
 De 5/16", uma.
 De 3/8", uma.
 De 7/16", uma.
 De 1/2", uma.

De 9/16", uma.

De 5/8", uma.

De 3/4", uma.

Porcas de aço, sem castello, de dimensões citadas, uma.

Remendos p/câmara de ar, caixa.

Supporte de lampada, de 6 x 8, um.

Tubo Englebert, kilo.

Tinta C. A. Willet (cores), lata.

Idem Lionil, lata.

Velas Bosch, diversas, uma.

Idem «Dux», uma.

Idem platinada, Ledge, uma.

Idem, idem, Titan-rosco, uma.

Idem Champion, uma.

Bobina, uma.

Placa de distribuição, uma.

Parafusos platinados, um.

Collector, um.

Pararaio, um.

Material de electricidade

Amianto em folhas, kilo.

Amperometro de 50 ampéres, um.

Idem de 100 ampéres, um.

Idem de 120 ampéres, um.

Idem de 200 ampéres, um.

Aranhas de 4", uma.

Abat-jour de porcellana, liso, n. 12, um.

Idem de vidro leitoso e frizado, n. 12, um.

Idem de ferro esmaltado, n. 12, um.

Aquecedor electrico de agua, G. E., um.

Idem, idem, com discos, G. E., um.

Idem, idem, com chave e pendente grande, um.

Idem, idem, de immersion, type B. 604, um.

Almofada thermica, americana, uma.

Abat-jour branco, holophaine, um.

Idem de vidro de cores, de 10", holophaine, um.

Armação para lampadas de 600 a 1.000 velas, uma.

Appareilho para massagens, um.

Idem para ar quente, G. E., um.

Accumulator de 6 a 20 volts, Columbia, um.

Boxes rectos de 5/8" e 3/4", um.

Idem curvos de 1/2" 5/8" e 3/4", um.

Blocos de madeira de 2 1/2" a 4", um.

Braçadeira de ferro, para poste, uma.

Braços de metal phantasia, um.

Buzina electrica, uma.

Bateria de 45 1/2 volts, Siemens Brothers, uma.

Bornes de metal, um.

Bloco fuzivel, de rosca, de 1 a 20 polos, um.

Idem, idem, de cartucho, de 1 a 50 polos, um.

Braço de ferro, para tempo, um.

Idem, Medget, type cutter com tres luzes, um.

Bobina de indução para telephone, uma.

Botões de madeira para campainha, um.

Idem de louça n. 3.030, idem, um.

Idem de marfim, idem, um.

Idem de metal, idem, grandes, um.

Caixa de ferro, com tampa, uma.

Conduit de 3/4", metro.

Idem de 1", metro.

Idem de 5/8", metro.

Idem de 1/2", metro.

Cleats com parafusos, pa.

Cordões para pegas, um.

Idem para phones, um.

Charteton, kilo.

Caixas fuziveis de um polo, uma.

Idem de dois polos, uma.

Idem, U. Z., para quadro de madeira, 60 ampéres, uma.

Idem, idem, de marmore, 60 ampéres, uma.

Chave monophasica de 50 ampéres, n. 3.042, uma.

Idem, idem, de 100 ampéres, n. 3.044, uma.

Idem, idem, de 60 ampéres, para quadro de madeira,

uma.

Idem, triphasica, de 50 ampéres, uma.

Idem, idem, de 60 ampéres, uma.

Idem, idem, de 100 ampéres, uma.

Cambrique, peça.

Conductor de chumbo simples, metro.

Idem, idem, duplo, metro.

Idem, idem, n. 14, metro.

Cabo armado n. 12, 3 fios, n. 8, metro.

Idem, idem, 3 fios, n. 4, metro.

Idem, idem, 3 fios, n. 10, metro.

Idem, idem, 3 fios, n. 12, metro.

Idem, idem, n. 10, simples, metro.

Cambrique de 1/2" a 2", peça.

Conductor de chumbo n. 10, metro.

Idem, idem, n. 12, metro.

Idem, idem, n. 14, metro.

Idem, idem, n. 16, metro.

Idem, idem, n. 18, metro.

Contacto de metal, um.

Chave triphasica de 200 ampéres, uma.

Idem, idem, de 60 ampéres, uma.

Idem, idem, de 100 ampéres, uma.

Chave rotativa para imbutir, com espelho, uma.

Campainha electrica para pilha, de 4", uma.

Idem, idem, de 6", uma.

Idem, idem, de 8", uma.

Idem, idem, de 10", uma.

Idem, idem, de 12", uma.

Cabo D. B. R. C., n. 0, metro.

Idem, idem, n. 00, metro.

Idem, idem, n. 000, metro.

Campainha electrica de 120 volts, de 4", uma.

Idem, idem, n. 41, uma.

Idem, idem, de 6", uma.

Idem, idem, de 10", uma.

Derivação de porcellana, caixa redonda, uma.

Drops, um.

Estaes com 2 a 4 isoladores, um.

Escovas de carvão, grandes, uma.

Idem para motor, de cobre, G. E., uma.

Ebonite em chapa de 5 m/m. de espessura, kilo.

Idem de 6 m/m, kilo.

Idem em bastão, de 1 1/2", kilo.

Idem, idem, de 2", kilo.

Fio flexivel n. 10, metro.

Idem n. 12, metro.

Idem n. 14, metro.

Idem n. 16, metro.

Idem W. P. n. 12, metro.

Idem, idem n. 14, metro.

Idem, idem n. 16, metro.

Idem, idem n. 13, metro.

Idem, idem n. 8, metro.

Idem, idem n. 6, metro.

Idem, idem n. 10, metro.

Fio magneto, de algodão, até n. 12, kilo.

Idem, idem de 13 a 20, kilo.

Idem, idem de 21 a 26, kilo.

Idem, idem de 27 a 30, kilo.

Fio flexivel, de seda, para campainha, metro.

Idem, magnetico esmaltado, n. 22, kilo.

Idem, idem n. 24, kilo.

Idem, idem n. 26, kilo.

Idem, idem n. 28, kilo.

Idem, idem n. 30, kilo.

Idem, idem n. 36, kilo.

Idem, idem n. 40, kilo.

Fio magnetico, com isolamento de algodão, n. 18, kilo.

Idem, idem n. 20, kilo.

Idem, idem n. 23, kilo.

Idem, idem n. 25, kilo.

Idem, idem n. 32, kilo.

Idem, idem n. 34, kilo.

Idem, idem n. 36, kilo.

Idem, idem n. 38, kilo.

Idem, idem n. 40, kilo.

Fio flexivel, com isolamento de seda, n. 16, metro.

Idem, idem n. 18, metro.

Idem, idem n. 20, metro.

Idem, idem n. 14, 16, 18 e 20, para campainha, metro.

Fio francez para campainha, kilo.

Fio de cobre nu, ns. 6, 8, 10, 12, 14, 16 e 18, kilo.

Fio tantal para resistencia, kilo.

Fio D. B. R. C. n. 12, metro.

Idem, idem n. 10, metro.

Idem, idem n. 8, metro.

Fita isolante de borracha, peça.

Fuziveis de rosca de 6 a 30 ampéres, um.

Idem de cartucho de 10 a 60 ampéres, um.

Fusiveis G. E. de 30 ampéres, um.

Idem, idem de 40, 50 e 60 ampéres, um.

Ferro electrico para soldar, um.

Ferro electrico de engommar, um.

Globos de vidro n. 6, um.

Idem, n. 8, um.

Idem n. 7, um.

Grampos isolados para campainha, kilo.

Graphite, chapa.

Isoladores de alto, 12.000 volts, com pino de 7/8", um.
 Isoladores directos, um.
 Isolador recto com pino de 3/4", um.
 Idem curvo com pino de 5/8", um.
 Idem para 6.000 volts, com pino de 3/4", um.
 Interruptores de imbutir, completos, um.
 Idem pendentes, nickelados, completos, um.
 Idem rotativos n. 2.612, um.
 Lampadas electricas «Edison» de 5 a 50 velas, uma.
 Idem «Mazda», idem, idem, uma.
 Idem de 1/2 watt, «Edison» de 100 velas, uma.
 Idem, idem de 200 velas, uma.
 Idem, idem de 400 velas, luz solar, uma.
 Idem, idem de 16 a 50 velas «Edison», uma.
 Idem encarnadas G. E. de 16 a 120 velas, uma.
 Idem de bayoneta «Edison», 120 volts, de 16 a 50 velas, uma.
 Idem mignon de 120 volts, de 16 a 50 velas, uma.
 Lustre de duas luzes, um.
 Idem, de tres luzes, um.
 Idem de cinco luzes, um.
 Idem de 15 luzes, um.
 Magneto para telephone «Kellogg», um.
 Mufas para cabo armado, monophasicas, uma.
 Idem, idem, triphasicas, uma.
 Malacacheta, kilo.
 Motores de 1/8 H. P., de 110 volts, G. E., um.
 Idem de 1/4 H. P., um.
 Motores de 1/2 H. P., triphasico, de 220 volts, um.
 Idem de 1 H. P., idem, idem, um.
 Idem de 2 H. P., idem, idem, um.
 Idem de 3 H. P., idem, idem, um.
 Idem de 5 H. P., idem, idem, um.
 Idem de 10 H. P., idem, idem, um.
 Idem de 15 H. P., idem, idem, um.
 Idem de 20 H. P., idem, idem, um.
 Oleo para transformador, lata.
 Pilhas seccas para telephone, um.
 Parafina, kilo.
 Pino para tomada de corrente, um.
 Phone completo, um.
 Plafonier n. 76, um.
 Idem n. 4.001, um.
 Idem n. 250, um.
 Idem n. 1, um.
 Idem n. 4, um.
 Idem n. 5, um.
 Phone duplo, 4.000 ohms, um.
 Projector «Universal», um.
 Postes de ferro de 5 metros, para parque, um.
 Phone duplo 75 ohms., um.
 Pera de madeira para campainha, uma.
 Idem, idem de metal, uma.
 Idem, idem de marfim, uma.
 Quadro de 6 numeros, para campainha, um.
 Idem de 10 numeros, um.
 Idem, de 15 numeros, um.
 Quadro para campainha, de 30 numeros, um.
 Idem, idem, de 50 numeros, um.
 Receptaculo curvo de metal, G. E., um.
 Idem de metal, recto, G. E., um.
 Idem de porcellana, recto, G. E., um.
 Roldanas tipo F., pequenas, uma.
 Idem tipo F. 1, tipo medias, uma.
 Idem F. 2, regulares, uma.
 Idem F. IV, grandes, uma.
 Idem para fio flexivel, uma.
 Idem para quadros, uma.
 Rosetas de ferro com fuzíveis, uma.
 Idem Cleats com fuzíveis, uma.
 Resistencia para ferro de engommar, uma.
 Receptor-phone, um.
 Resistencia para esterilizador, uma.
 Solda em fio, kilo.
 Supporte com chave, um.
 Idem sem chave, um.
 Idem de bayoneta de metal, um.
 Idem, idem nickelado, um.
 Idem sem chave, de metal, um.
 Idem, com chave, nickelado, um.
 Seguranca para fuzíveis, uma.
 Tomada de corrente de pino, uma.
 Idem de imbutir, uma.
 Idem de rosca, uma.
 Tubo duro de 1/2", metro.
 Idem, idem de 1", metro.
 Idem, idem, de 3/8" a 2", metro.
 Tubo de ferro de 1/2", kilo.
 Idem de metal de 1", kilo.
 Tubo flexivel para installação de automóvel, metro.

Idem de ebonite, metro.
 Idem de fibra, metro.
 Telephones de mesa, n. 375, um.
 Idem de parede, n. 375 B., um.
 Transformador para campainha de 120 volts, um.
 Idem para campainha, um.
 Transmissor-phone, um.
 Tulipas, diversas cores, uma.
 Transmissor para phone, um.
 Terminaes para cabo, um.
 Tampa para phone, uma.
 Verniz americano «Compound», gallão.
 Idem de diversas cores para pintar lampadas, litro.
 Ventilador oscilante, G. E., de 10", um.
 Idem, idem, de 15", um.
 Idem de mesa de 12", um.
 Idem, idem, de 16", um.
 Idem de parede de 9", um.
 Idem, idem de 12", um.
 Idem, idem, de 16", um.
 Valvula para Radio, uma

Material de photographia e raios "X"

Acetona, vidro de 25 grammas, um.
 Amidol, vidro de 25 grammas, um.
 Acetato de amyla, vidro de 125 grammas, um.
 Amidophenol, vidro de 25 grammas, um.
 Alume de chromo, vidro de 25 grammas, um.
 Idem christalizado, vidro de 25 grammas, um.
 Acido sulphurico purissimo, vidro de 500 grammas, um.
 Idem, nitrico, vidro de 500 grammas, um.
 Idem pyrogallico, vidro de 25 grammas, um.
 Idem oxalico, vidro de 100 grammas, um.
 Idem tartarico, vidro de 100 grammas, um.
 Amidol allemão, puro, vidro de 25 grammas, um.
 Benzina rectificada, vidro de 500 grammas, um.
 Bisulphito de sodio, vidro de 100 grammas, um.
 Idem de mercurio, vidro de 25 grammas, um.
 Bichromato de potassio, vidro de 100 grammas, um.
 Bisulphureto de estanho, vidro de 25 grammas, um.
 Bastão de vidro de 30 cms., um.
 Carbonato de calcio, vidro de 100 grammas, um.
 Chapa Goerz, de 18×24, caixa de 1/2 duzia, uma.
 Idem, idem de 18×24, caixa de 1 duzia, uma.
 Idem, idem, de 24×30, caixa de 1/2 duzia, uma.
 Idem, idem, de 24×30, caixa de 1 duzia, uma.
 Idem, idem, de 30×40, caixa de 1/2 duzia, uma.
 Idem, idem, de 30×40, caixa de 1 duzia, uma.
 Idem Ontiale, de 18×24, caixa de 1/2 duzia, uma.
 Idem, idem, de 18×24, caixa de 1 duzia, uma.
 Idem, idem, de 24×30, caixa de 1/2 duzia, uma.
 Idem, idem, de 24×30, caixa de 1 duzia, uma.
 Idem, idem, de 30×40, caixa de 1/2 duzia, uma.
 Idem, idem, de 30×40, caixa de 1 duzia, uma.
 Idem de Huff, de 18×24, caixa de 1/2 duzia, uma.
 Idem, idem, de 18×24, caixa de 1 duzia, uma.
 Idem, idem, de 24×30, caixa de 1/2 duzia, uma.
 Idem, idem, de 24×30, caixa de 1 duzia, uma.
 Chapa Huff, extra, de 30×40, caixa de 1/2 duzia, uma.
 Idem, idem, de 30×40, caixa de 1 duzia, uma.
 Idem, Gevaert, extra, caixa com 1/2 duzia, de 18×24, uma.
 Idem, idem, de 18×24, caixa de 1 duzia, uma.
 Idem, idem, de 24×30, caixa de 1/2 duzia, uma.
 Idem, idem, de 24×30, caixa de 1 duzia, uma.
 Idem, idem, de 30×40, caixa de 1/2 duzia, uma.
 Idem, idem, de 30×40, caixa de 1 duzia, uma.
 Idem, idem, de 30×40, caixa de 1 duzia, uma.
 Idem Wellington, de 18×24, caixa de 1/2 duzia, uma.
 Idem, idem, de 18×24, caixa de 1 duzia, uma.
 Idem, idem, de 24×30, caixa de 1/2 duzia, uma.
 Idem, idem, de 24×30, caixa de 1 duzia, uma.
 Idem, idem, de 30×40, caixa de 1/2 duzia, uma.
 Idem, idem, de 30×40, caixa de 1 duzia, uma.
 Idem, idem, de 30×40, caixa de 1 duzia, uma.
 Chrisophenol, vidro de 25 grammas, um.
 Chloreto de ouro, vidro de 25 grammas, um.
 Idem de amonea, vidro de 100 grammas, um.
 Correia para machina statica, metro.
 Cuba esmaltada de 18×24", uma.
 Idem, idem de 24×30", uma.
 Idem, idem de 30×40", uma.
 Idem, idem de 40×50", uma.
 Chassis para films radiographicos, um.
 Diamidophenol, vidro de 25 grammas, um.
 Disco para machina statica, um.
 Ecran de 18×24, um.
 Idem, de 24×30, um.
 Idem de 30×40, um.
 Electrode para corrente galvanica, um.
 Ferriamureto de potassio, vidro de 25 grammas, um.

Fio de electrode, metro.
Films para raios "X", de 18x24, em caixa de duzia, uma.
Idem, idem, de 24x30, em caixa de duzia, uma.
Idem, idem, de 30x40, em caixa de duzia, uma.
Films para raios "X", em caixas de 1/4 de duzia, de dimensões citadas, uma.
Idem, idem, idem, em caixas de 1/2 duzia, de dimensões citadas, uma.
Hydroquinone, vidro de 25 grms., um.
Hyposulphito de sodio, kilo.
Hydroquinone branco, em vidros de 100 grms., um.
Iodo em palheta, vidro de 25 grms., um.
Lampada vermelha, vidro Ruby, uma.
Luvax para raios "X", par.
Machina para cortar films e papel, de 13 x 18, uma.
Idem, idem, idem, de 18 x 24, uma.
Idem, idem, idem, de 24 x 30, uma.
Metol, vidro de 25 grms., um.
Nitrato de prata cristalizado, vidro de 25 grms., um.
Ortol, vidro de 25 grms., um.
Oculo para raios "X", um.
Pés de vidro, com base de metal, de 10 cms., um.
Idem, idem, idem, de 20,0 cms., um.
Idem, idem, idem, de 30,0 cms., um.
Idem, idem, idem, de 40,0 cms., um.
Idem, idem, idem, de 50,0 cms., um.
Idem, idem, idem, de 60,0 cms., um.
Papel azo E2, de 18 x 24, em caixa de 1/2 duzia, uma.
Idem, idem, de 18 x 24, em caixa de 1 duzia, uma.
Idem, idem, de 21 x 30, em caixa de 1/2 duzia, uma.
Idem, idem, de 21 x 30, em caixa de 1 duzia, uma.
Idem, idem, de 30 x 40, em caixa de 1/2 duzia, uma.
Idem, idem, de 30 x 40, em caixa de 1 duzia, uma.
Papel azo E3, de 18 x 24, em caixa de 1/2 duzia, uma.
Idem, idem, de 18 x 24, em caixa de 1 duzia, uma.
Idem, idem, de 21 x 30, em caixa de 1/2 duzia, uma.
Idem, idem, de 21 x 30, em caixa de 1 duzia, uma.
Idem, idem, de 30 x 40, em caixa de 1/2 duzia, uma.
Idem, idem, de 30 x 40, em caixa de 1 duzia, uma.
Papel azo F2, de 18 x 24, em caixa de 1/2 duzia, uma.
Idem, idem, de 18 x 24, em caixa de 1 duzia, uma.
Idem, idem, de 21 x 30, em caixa de 1/2 duzia, uma.
Idem, idem, de 21 x 30, em caixa de 1 duzia, uma.
Idem, idem, de 30 x 40, em caixa de 1/2 duzia, uma.
Idem, idem, de 30 x 40, em caixa de 1 duzia, uma.
Papel azo F3, de 18 x 24, em caixa de 1/2 duzia, uma.
Idem, idem, de 18 x 24, em caixa de 1 duzia, uma.
Idem, idem, de 21 x 30, em caixa de 1/2 duzia, uma.
Idem, idem, de 21 x 30, em caixa de 1 duzia, uma.
Idem, idem, de 30 x 40, em caixa de 1/2 duzia, uma.
Idem, idem, de 30 x 40, em caixa de 1 duzia, uma.
Papel azo F4, de 18 x 24, em caixa de 1/2 duzia, uma.
Idem, idem, de 18 x 24, em caixa de 1 duzia, uma.
Idem, idem, de 21 x 30, em caixa de 1/2 duzia, uma.
Idem, idem, de 21 x 30, em caixa de 1 duzia, uma.
Idem, idem, de 30 x 40, em caixa de 1/2 duzia, uma.
Idem, idem, de 30 x 40, em caixa de 1 duzia, uma.
Idem, Orto-Bron, de 18 x 24, em caixa de 1/2 duzia, uma.
Idem, idem, de 18 x 24, em caixa de 1 duzia, uma.
Idem, idem, de 21 x 30, em caixa de 1/2 duzia, uma.
Idem, idem, de 21 x 30, em caixa de 1 duzia, uma.
Idem, idem, de 30 x 40, em caixa de 1/2 duzia, uma.
Idem, idem, de 30 x 40, em caixa de 1 duzia, uma.
Idem, idem, de 50 x 60, em caixa de 1/2 duzia, uma.
Idem, idem, de 50 x 60, em caixa de 1 duzia, uma.
Idem, T. M. G., de 18 x 24, em caixa de 1/2 duzia, uma.
Idem, idem, de 18 x 24, em caixa de 1 duzia, uma.
Idem, idem, de 21 x 30, em caixa de 1/2 duzia, uma.
Idem, idem, de 21 x 30, em caixa de 1 duzia, uma.
Idem, idem, de 30 x 40, em caixa de 1/2 duzia, uma.
Idem, idem, de 30 x 40, em caixa de 1 duzia, uma.
Idem, idem, de 50 x 60, em caixa de 1/2 duzia, uma.
Idem, idem, de 50 x 60, em caixa de 1 duzia, uma.
Idem Velret, de 18 x 24, em caixa de 1/2 duzia, uma.
Idem, idem, de 18 x 24, em caixa de 1 duzia, uma.
Idem, idem, de 21 x 30, em caixa de 1/2 duzia, uma.
Idem, idem, de 21 x 30, em caixa de 1 duzia, uma.
Papel Velret, de 30x40, em caixa de meia duzia, uma.
Idem, idem, de 30x40, em caixa de uma duzia, uma.
Idem Carbon Black, de 18x24, em caixa de meia duzia, uma.
Idem, idem, de 18x24, em caixa de uma duzia, uma.
Idem, idem, de 24x30, em caixa de meia duzia, uma.
Idem, idem, de 24x30, em caixa de uma duzia, uma.
Idem, idem, de 30x40, em caixa de meia duzia, uma.
Idem, idem, de 30x40, em caixa de uma duzia, uma.
Idem Satrap, caixa.
Prensa de madeira para trabalhos photographicos, de 6x12, uma.

Idem, idem, idem, de 30x40, uma.
Reforçador para chassis, um.
Sulphito de sodio anhydry, vidro de 250 grammas, um.
Separador para condensador, um.
Sulphito de sodio, vidro de 250 grammas, um.
Tartrato de potassio, vidro de 100 grammas, um.
Tubo Coolidge, um.
Tubo a gaz, um.
Viterol, vidro de 25 grammas, um.
Metol Johnson, vidro de 25 grammas, um.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1ª. As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33x0m,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas, emendas, resalvas ou acrescimos, em tres vias, contendo, além do sello (na 1ª via), inutilizado de accordo com as disposições vigentes, local onde é estabelecido, data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital e aos modelos e typos adoptados neste hospital.

2ª. As propostas serão apresentadas em sobre-carta lacerada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas, e da assignatura do respectivo contracto, devendo corresponder uma proposta distincta para cada grupo de artigos. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados, juntamente com as propostas, até ás 9 horas do dia 27 de dezembro e restituídos depois da abertura das propostas.

3ª. Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido, e outros a que estiverem sujeitos, inclusive documento que prove ter pago o imposto sobre lucros commerciaes ou certidão de não ter ainda incidido nesse imposto;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriram o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado a thesauraria deste hospital a importância de 500\$, em moeda corrente ou apolices da Divida Publica Federal ao portador, para garantir a assignatura do contracto.

4ª. O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite pelo *Diário Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

5ª. Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50.000\$000 e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admitida caução inferior a 100\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução do mesmo contracto, será feito na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra e calculado sobre o fornecimento provavel durante o anno.

6ª. Os artigos constantes do presente edital serão entregues no prazo estipulado pela directoria, dentro de 30 dias da data do pedido.

7ª. No caso de duas propostas serem inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; si continuarem ainda iguaes, dar-se-ha preferencia á do licitante nacional, procedendo-se ao sorteio quando houver dous empates successivos.

8ª. Não serão tomadas em consideração quaesquer offer-tas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1ª.

9ª. A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas em voz alta, na presença dos concorrentes ou seus representantes, rubricadas pelos mesmos, folha a folha, e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica, sendo, antes de qualquer julgamento, publicadas as segundas vias, na integra, no *Diário Official*.

10ª. No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, cuja procuração deve ser apresentada ao conselho para exame, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

11ª. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste hospital e ás contidas no regulamento do Código de Contabilidade Publica approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

12ª. Não serão aceitas, sob pretexto algum, propostas depois da oitava hora do dia 27 do dezembro corrente.

13ª. Todos os artigos constantes deste edital serão de superior qualidade e iguaes ás amostras e typos adoptados e existentes no almoxarifado deste hospital, onde serão entregues, afim de serem verificados a qualidade, quantidade, peso o volume, ficando os contractantes obrigados a completar qualquer falta que porventura haja sido encontrada, correndo, portanto, todos os riscos até a entrega por conta do contractante do artigo em falta, bem como as despesas com o retorno dos artigos rejeitados, que serão retirados deste hospital dentro de tres dias, sendo que os de facil deterioração o serão dentro de seis horas.

14ª. Todo e qualquer artigo constante deste edital, que fôr rejeitado devido á sua má qualidade, defeito de fabricação ou ainda por não se achar de accordo com as amostras e typos adoptados, será considerado não fornecido, devendo ser substituido dentro de um novo prazo que fôr combinado, com tanto que este prazo não exceda do maximo de que trata a condição sexta.

15ª. Os artigos pedidos e não fornecidos e os rejeitados a que se obrigaram a fornecer, dentro do prazo estipulado, não condição 14ª, serão adquiridos independente de contracto, em qualquer parte, correndo por conta do contractante que deixar de fornecer ou substituir os artigos a diferença verificada para mais nos preços constantes da sua proposta.

16ª. Os contractantes que não entrarem com os artigos que se obrigaram a fornecer, dentro do prazo estipulado, não prerogado, incorrerão na multa de 10% sobre o valor total dos artigos não entregues; si, porém, excederem de um novo prazo concedido, além do primeiro, deverão pagar mais a multa de 20%, ficando entendido que, em qualquer desses casos, a multa será imposta sem recurso algum, salvo caso de força maior, provado perante o senhor ministro da Guerra e acquiescencia do Tribunal de Contas. Si não tiverem entrado com o artigo depois de expirado o ultimo prazo, além do pagamento dos 20% acima alludidos, terão o contracto rescindido por simples aviso ou notificação, independente de acção, ou interpeção judicial ou extra-judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma. Os artigos rejeitados por má qualidade ou diferença das amostras ou typos e não substituidos, dentro do prazo que fôr marcado, serão considerados não fornecidos para applicação das penas.

17ª. As diferenças para mais dos preços dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 15ª, correrão por conta do fornecedor que os mesmos artigos deixar de fornecer ou substituir, sendo estas diferenças, bem

como as multas, deduzidas das contas que o fornecedor culpado tiver para processar; si não existirem contas, ellas serão deduzidas das cações, que deverão ser completadas pelo fornecedor no prazo improrogavel de oito dias; si estas, porém, forem apolices da Divida Publica, o alludido fornecedor será obrigado a entrar, dentro do mesmo prazo, a contar do dia do recebimento da notificação por escripto, com as importancias das diferenças e das multas, sob pena de ser rescindido o contracto.

18ª. O contracto para fornecimento dos artigos constantes do presente edital só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Sr. ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, terminando em 31 de dezembro de 1925, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

19ª. Os proponentes obrigam-se a fornecer pelos mesmos preços propostos aos officiaes, empregados e funcionarios deste hospital os artigos constantes deste edital, desde que os mesmos effectuem suas compras a dinheiro á vista.

20ª. Fica reservado a este hospital o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços de varios artigos a serem fornecidos, assim como o de não aceitar nenhuma das propostas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses — ou por excederem os preços 10% dos da praça.

21ª. Este hospital reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas e mesmo rescindir o contracto, sem que ao contractante caiba direito a reclamação de especie alguma, uma vez que seja obrigado a se abastecer, como determina o regulamento approved pelo decreto n. 15.816, de 13 de dezembro de 1922.

22ª. Deixa-se de determinar as quantidades pela natureza instavel do abastecimento do serviço hospitalar.

23ª. As amostras e typos podem ser examinados pelos interessados no almoxarifado deste hospital.

24ª. Os concurrentes que obtiverem preferencia no fornecimento ficarão obrigados a fornecer administrativamente, a partir de 1 de janeiro de 1925, pelos mesmos preços, caso o contracto ainda esteja dependendo da approvação e registro, de accordo com o art. 760 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica e conforme foi resolvido pelo aviso n. 91, de 5 de julho de 1923, do Sr. ministro da Guerra.

Para mais explicações poderão os interessados dirigir-se á thesouraria deste hospital.

Capital Federal, 11 de dezembro de 1924. — Alvaro Juvenal Antunes, 1º tenente-contador, secretario do C/A.

Hospital Central do Exército

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel Dr. director, faço publico que este hospital receberá no dia 29 do corrente, ás 9 horas, neste estabelecimento, propostas para fornecimento dos artigos abaixo mencionados:

Vinheres

Agua mineral de S. Lourenço, caixa com 48 e meio litros.

Idem de Caxambú, caixa com 48 e meio litros.

Idem Salutaris, caixa com 48 e meio litros.

Idem Prata, caixa com 48 e meio litros.

Idem Ykby, caixa com 48 e meio litros.

Chocolate em pó, superior, kilo.

Gelée de fructas de qualquer especie, lata de 1 kilo.

Vinagre tinto de Lisboa, litro.

Idem, branco de Lisboa, litro.

Champagne Pomeroy, 1/2 garrafa.

Idem Veuve Cliquot, 1/2 garrafa.

Gelée de fructas de qualquer especie, lata de 1/2 kilo.

Verduras e legumes

Couve, kilo.

Alface, kilo.

Vagens, kilo.

Xuxus, kilo.

Salsa verde, kilo.

Cebolinha verde, kilo.

Tomate, kilo.

Agrião, kilo.

Espinafre, kilo.

Bertalha, kilo.

Abobra d'agua, kilo.

Idem enxuta, kilo.

Batata doce, kilo.

Couve-flór, kilo.

Beterraba, kilo.

Fructas

Bananas prata, uma.

Idem maçãs, uma.

Idem ouro, uma.

Idem de S. Thomé, uma.

Idem da terra, uma.

Idem d'agua, uma.

Laranja selecta, uma.

Idem China, uma.

Idem pera, uma.

Uvas brancas nacionaes, kilo.

Uvas brancas estrangeiras, kilo.

Maçãs pequenas, uma.

Uvas pretas, nacionaes, kilo.

Idem, idem, estrangeiras, kilo.

Maçãs tamanho médio, uma.

Idem, idem, grandes, uma.

Mamão tamanho médio, um.

Idem grandes, um.

Pera d'agua pequena, uma.

Idem grande, uma.

Idem média, uma.

Figos grandes, frescos, um.

Sapoty, um.

Peixes...

Peixe de 1ª qualidade, kilo.

Peixes de 2ª qualidade, kilo.

Camarão fresco, kilo.

Sirys, kilo.

Osíras, kilo.

Padaria

Pão de lot torrado, kilo.

Material de encadernação

Linha amarella «Strong», n.º 90, carretel.

Papelão hamburguez de ns. 6 a 16, kilo.

Idem, idem, maço.

Impressões

Block para partes, do pharmaceutico de dia, modelo n. 122, um.

Livro para o serviço de mecano-hydrotherapia, com 100 fls., modelo n. 133, um.

Idem, para o serviço de radiologia e electricidade medica, com 200 fls., modelo n. 134, um.

Envelopes para o serviço de portaria, modelo n. 136, milheiro.

Contas de accidentados em serviço, modelo n. 146, milheiro.

Demonstração de indemnização de tratamento, modelo n. 147, milheiro.

Etiquetas com letras rufusculas, modelo n. 148, alfabeto.

Idem com algarismos romanos, modelo n. 149, collecção.

Livro registro de proprio (predio ou terreno), com 100 paginas, modelo numero 137, um.

Drogas e medicamentos

Alcoolato de melissa composto, vidro de 100 grammas, um.

Amerol, vidro de 100 grammas, um.

Artigam, vidro de 100 grammas, um.

Os interessados devem fazer acompanhar as suas propostas, convenientemente lacradas, em tres vias, sendo a primeira sellada com \$600 de estampilhas, que serão feitas em papel off-ense de 0,22 x 0,33, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo, além da especificação do artigo a fornecer e unidade, o preço, por extenso e em algarismos, de um requerimento dirigido ao Sr. coronel Dr. presidente do Conselho de Administração, pedindo a necessaria inscripção e declarando sujeitar-se ás disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Publica que regem as concorrências permanentes.

No acto da apresentação dos requerimentos, os concorrentes deverão exhibir os documentos que provem a sua idoneidade para fornecer.

Devem ser apresentados para cada grupo uma proposta distincta. — *Alvaro Jureza Antunes*, tenente comador, secretario do C. A.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO DE IRAJÁ

O capitão Antonio Rodrigues de Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar do 20º Distrito de Irajá, com sua sede em uma das dependencias da Administração da Villa Proletaria «Marchal Hermes».

Faz saber que foram alistados por este districto e sorteados para o serviço do Exercicio, no dia 19 de setembro do corrente anno no Quartel General, sede da Primeira Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, eu, José Mario Pires, secretario lavrei o presente edital que será publicado no *Diário Official* depois de assignado pelo presidente.

Junta de Alistamento Militar do 20º Distrito de Irajá; Villa Proletaria «Marchal Hermes», em 20 de dezembro de 1924. — *Antonio Rodrigues de Almeida*, capitão, presidente.

Classe de 1903

Numero de alistamento — Numero do Sorteio — Nome e filiações

1. 160. Adalberto dos Santos.
2. 171. Ademar Manoel Lisboa.
3. 149. Adolpho Pereira de Sant'Anna.
4. 247. Adriaão de Britto.
5. 77. Alaim, filho de Salomé Ribeiro da Cruz.
6. 117. Alamiro Martins da Boa Hora.
7. 42. Alberto Chaves Filho.
8. 54. Alberto Moreira.

9. 101. Albino, filho de Sant'Anna da Rosa Junior.
10. 40. Alcino Borges de Arango.
11. 228. Alceimades Britto Xavier.
12. 118. Alecin de Lima Barros.
13. 133. Alexandre Rodrigues.
14. 274. Alfredo Besson Filho.
15. 245. Alfredo Cacintho Muniz.
16. 179. Alfredo Machado.
18. 70. Alvaro Alexandre Outeiro.
19. 100. Alvaro Bittencourt Filho.
20. 127. Alvaro Corrêa Barbosa.
21. 76. Alvaro Pereira.
22. 163. Alvaro Pereira Marmello.
23. 12. Amancio Nunes da Cunha.
24. 145. André Masson.
25. 28. Antenor de Alcantara Campos.
26. 122. Antenor da Cunha.
27. 236. Antonio Augusto.
28. 85. Antonio Camara Reis.
29. 137. Antonio da Costa.
30. 243. Antonio Ferreira da Andrade.
31. 244. Antonio Gomes da Silva.
32. 107. Antonio do Loureiro.
33. 148. Antonio Mathias Exposto.
34. 157. Antonio Jacintho Louzada.
35. 165. Antonio, filho de Francisca Maria da Conceição.
36. 459. Archelau Freitas.
37. 167. Aristides Francisco Dias.
38. 97. Armando Casemiro Gomes.
39. 87. Arminio Soares da Costa.
40. 207. Arnaldo Figueiredo.
41. 27. Arthur Fonseca Magalhães.
43. 68. Arthur José Ferreira.
44. 164. Arthur, filho de Julieta da Conceição.
45. 134. Arthur Pereira dos Santos.
47. 129. Ary da Silva Rodrigues.
48. 8. Aspasio da Silva.
49. 48. Augusto Emilio Mourão.
217. 172. Adalberto Flores.
218. 179. Adalto Pinheiro Leite.
219. 188. Affonso Henrique Martins.
220. 138. Alipio Moura Valladão.
221. 32. Alvaro Pinho.
222. 196. Antonio Millan Filho.
223. 111. Antonio Pereira de Souza.
224. 31. Antonio Ramos Filho.
225. 125. Antonio Salta Rodrigues.
226. 140. Arlindo da Costa Gonçalves.
227. 75. Arlindo Silva.
228. 132. Aristides Cunha.
229. 34. Aureliano Lopes Moureira.
50. 248. Benedicto Teixeira da Silva.
51. 24. Benjamin Ferreira Xavier.
52. 176. Bráulio de Oliveira.
230. 13. Benjamin Pinto da Gama.
53. 99. Candido, filho de Paulo Francisco.
54. 239. Carlos Augusto Damascena.
55. 2. Carlos de Miranda.
56. 19. Claudionor Claudio de Souza.
57. 225. Claudionor Dias Pinheiro.
58. 153. Claudionor Marcelino Jardim.
59. 58. Claudiano de Souza Franca.
214. 117. Christovão Mendes Malaguias.
231. 45. Carlos Novaes.
60. 183. Deoclides Moreira.
61. 203. Docilio Augusto de Freitas.
232. 123. Daniel da Silva Borges.
233. 41. Duillio Tefé.
62. 86. Eduardo Ferreira dos Santos.
53. 169. Eduardo Coelho.
64. 39. Eneidino Octaviano da Cunha.
65. 197. Ermelindo de Almeida Costa.
66. 6. Estacio Mireira.
67. 100. Euclides Xavier Malheiros.
68. 69. Eurico da Cruz.
69. 72. Eurico Tavares de Faria.
70. 246. Evaristo Ferreira de Pinho.
234. 20. Eduardo Augusto Mendonça Filho.
235. 80. Eduardo Matheus.
236. 114. Emilio Ramos.
237. 38. Elison Teixeira.
71. 82. Feliciano Oliveira.
72. 181. Fernandes Gonçalves dos Santos.
73. 59. Firmino Porcinio de Salles.
74. 102. Floriano de Araujo.
75. 11. Floriano José Fraga.
76. 109. Francisco Alves dos Santos.
77. 139. Francisco Castilho da Silva.
78. 208. Francisco Gonçalves dos Santos.
79. 178. Francisco Manoel Morgado.
81. 49. Francisco Robesti Picarelli.
82. 144. Francisco Salvador do Nascimento.
83. 108. Frederico Luiz Pereira.
84. 233. Fortunato Soares de Lacerda.
238. 26. Francisco Julionel.
85. 168. Gabriel da Silva.
86. 161. Gaspar Hermogenes Dias.
87. 241. Gilberto Joaquim Teixeira.
88. 95. Gregorio Francisco da Miranda.
89. 55. Guilherme Raymundo de Oliveira.
239. 14. Guilherme Baptista Rombo.
240. 44. Guilherme Zeel.
241. 206. Gastão Francisco Baptista.
242. 50. Gumercindo Reis.
90. 83. Haddemburgo Geraldo Veiga.
91. 15. Heitor Gloria de Araujo.
92. 173. Henrique Servilha.
93. 249. Hilário Ramos.
94. 98. Irenio de Farias Barros.
95. 104. Isidoro Martins da Silva.
96. 174. Isidro Martins.
97. 43. Jacintho Coelho de Oliveira.
98. 116. Jasy Moreira.
99. 248. Jayne Ribeiro Santiago.
100. 130. João Andrade.
101. 18. João Antonio de Oliveira.
102. 103. João Antonio Silverio.
103. 154. João Aragão.
104. 96. João Fagundes Valladares.
105. 17. João Heleno.
106. 162. João Joaquim Oliveira.
107. 192. João Lino.
108. 194. João da Luz.
109. 198. João Marques da Silva.
110. 202. João Marfins Sanches.
111. 120. João da Silva Carneiro.
112. 30. José Alves Ribeiro.
113. 106. José Corrêa Salles.
114. 37. José Dias Valente.
115. 211. José Felipe Nery de Carvalho Cunha.
116. 3. José Fernandes Alceio.
117. 47. José Joaquim de Araujo.
118. 205. José Lourenço Azevedo do Reis.
119. 240. José de Medeiros Machado.
120. 146. José Manoel de Almeida.
121. 219. José Moreira Dutra.
122. 126. José Moreira da Silva.
123. 121. José Nunes de Souza.
124. 56. José Pereira Braga.
125. 220. José Pereira da Silva.
126. 64. José Pinto da Motta.
127. 170. José Roberto dos Santos.
128. 22. José Silverio Brochado.
129. 221. José da Silveira.
130. 67. José da Silveira Rodrigues.
131. 79. José Soares do Nascimento.
132. 215. Joaquim Gonçalves de Moraes.

133. 151. Joaquim Pereira.
134. 222. Jorge Antonio Pinto de r.
randa.
135. 92. Joaquim Pereira.
136. 199. Jorge Duarte.
137. 78. Jovino Pereira da Silva.
138. 46. Julio da Conceição Jatobá.
243. 220. Jacy Borges da Rocha.
115. 113. João Pereira da Rocha.
244. 185. Joventino José Pinheiro.
245. 141. João Francisco.
246. 90. José Arruda Tavares.
247. 143. José Corrêa Salles.
248. 89. José Mattos Machado.
139. 150. Lacta Henrique.
140. 135. Laudero Francisco Pereira.
142. 298. Lucio Alves da Costa.
43. 9. Lucio, filho de Luiz Lucio
Caetano da Silva Sobrinho.
144. 110. Lucio Madeira de Freitas.
145. 191. Luiz de Barros.
146. 105. Lucio Matheiros de Machado.
147. 195. Luiz Santoni.
202. 231. Leocidides Pinto da Silva.
148. 21. Manoel Alves de Jesus.
150. 212. Manoel José Alves.
151. 226. Manoel José Barboza.
152. 124. Manoel José Frade.
153. 142. Manoel Pereira.
154. 88. Manoel Pereira da Costa.
155. 5. Manoel da Ponte Junior.
156. 227. Manoel Ribeiro de Mattos.
157. 177. Manoel Vidal Filho.
158. 29. Manoel Victorino.
160. 193. Mario Castro Guimarães.
161. 214. Mario Gomes da Fonseca.
162. 156. Marcellino Gomes do Amô-
rim.
163. 204. Marcellino Linoz Lago.
164. 200. Mariano Gonçalves Roma.
165. 201. Mariano Telles dos Santos.
166. 23. Maximiano Santiago.
167. 182. Miguel Gonçalves Messias.
168. 4. Moacyr Sampaio.
249. 237. Manoel Candido Rodrigues.
251. 25. Manoel da Silva.
252. 71. Miguel Leone.
169. 65. Napoleão do Nascimento
Braga.
170. 212. Nestor de Freitas de Oliveira
Bastos.
171. 10. Nilo Antonio de Carvalho.
172. 35. Norberto Alexandrino.
173. 112. Octacilio Lucio de Andrade.
174. 247. Octacilio Mello.
176. 131. Osdemar Marques Costa.
177. 61. Oscar Manoel dos Reis.
178. 16. Oscar Rodrigues Barboza.
179. 73. Oswaldo Ferreira dos Santos.
180. 93. Oswaldo, filho de Juliana
José da Silva.
181. 53. Paulino Antonio.
182. 232. Paulino Pinto.
184. 81. Pedro da Cruz.
185. 57. Pedro Elizario de Paula.
186. 36. Pedro Francisco do Amorim.
187. 213. Pedro José da Silva.
188. 128. Pedro Miguel Gonçalves Me-
zis.
189. 91. Pedro Rodrigues Junior.
190. 224. Pedro do Rozario.
191. 18. Pedro da Silva e Souza.
192. 62. Pedro Villarinho.
193. 18. Placido Cano Pinho.
254. 223. Paulo Gurgel de Lima.
255. 52. Paulino Sebastião Musse-
mene.
194. 74. Raymundo Pereira do Nasci-
mento.
195. 175. Raymundo Fernandes.
196. 136. Ricardo Maximo de Almeida.
197. 158. Roberto de Andrade Flores.
198. 189. Rodrigo Pereira Bastos.
199. 54. Salvador Leal.
256. 152. Roberto Duarte.
200. 94. Salustiano Castro Alves de
Souza.
201. 238. Sebastião da Silva.
202. 189. Silvestre Rodrigues Pinheiro.
203. 180. Simphonio Thomaz Ferreira
258. 115. Sebastião Pereira de Paula.
204. 81. Thiago Caldas dos Santos.
205. 63. Tito Lara da Silva.
206. 209. Umberto Salermo da Silva
Siqueira.
207. 230. Vicente Francisco Gomes.
208. 235. Vicente Pinto Pacheco.
259. 166. Vicente Caldas Nunes Rabel-
lo.
260. 155. Victor Fluz de Lima.
209. 60. Waldemar de Freitas Maciel.
210. 210. Waldemar Lourenço.
211. 66. Waldemar Muniz dos Santos.
212. 7. Waldemar Gonçalves de
Moura.
213. 33. Walter Hermogenes de Al-
cantara.
201. 1. Waldemiro de Almeida Pas-
sinho.
Classe de 1902
Numero de Alistamento — Numero de
sorteio — Nomes e filiações
1. 258. Adalberto Teixeira.
2. 613. Adelinio Alves Caneca.
3. 577. Adelinio Feksmimo da Silva.
4. 699. Adelinio Gomes.
5. 795. Adelinio Rocha.
6. 533. Agenor Joaquim Raymundo
7. 524. Agnaldo de Paula Costa.
8. 591. Alberto Alves Fraga.
9. 710. Alberto Gonçalves.
10. 595. Alberto Galdino de Oliveira
11. 563. Alberto José Pinho.
12. 690. Alcoeibio da Silveira.
14. 706. Alfredo dos Santos.
15. 537. Alfredo Teixeira da Cunha.
16. 716. Alvaro Augusto Machado.
17. 549. Alvaro Braga.
18. 662. Alvaro Ferreira da Silva.
19. 489. Alvaro Gonçalves de Queiroz
21. 663. Amado Souto.
22. 719. Ambrozio de Souza Hernan-
des.
23. 485. Amoritti Antunes Caldeira.
24. 756. Amphilouquio de Azevedo Ca-
mara.
25. 691. Antenor Augusto Rangel.
26. 555. Angelo José da Camara Mo-
raes.
27. 510. Annibal Tielano Sayão Car-
doso.
28. 490. Antenor de Moraes.
29. 574. Antenor Pinto Saleno.
30. 760. Antonio Alves da Silva.
31. 588. Antonio Bento de Vascon-
cellos Parada e Souza.
32. 638. Antonio do Carmo Boyz.
33. 669. Antonio Deocleciano Filho.
34. 762. Antonio Esteves.
35. 492. Antonio Ferreira Pinto.
36. 518. Antonio Ignacio.
37. 755. Antonio Joaquim.
38. 586. Antonio, filho de José de
Souza Barrada.
39. 784. Antonio José da Silva.
40. 609. Antônio Luiz.
41. 541. Antonio do Nascimento.
42. 496. Antonio do Nascimento Ca-
neca.
43. 482. Antonio Nenhaus.
44. 593. Antonio Nicolau Farias.
46. 581. Antonio de Oliveira Neves.
47. 583. Antonio Rodrigues Paiva.
48. 619. Antonio de Santa Maria.
49. 740. Antonio da Silva.
50. 659. Antonio da Silva Marques.
51. 630. Antonio Thomaz Fernandez.
52. 693. Antonio Ximenes Gonçalves.
53. 679. Annizio Manoel.
54. 568. Apollo Caelono.
55. 527. Argemiro dos Santos.
56. 643. Arlindo Alves Peres.
57. 512. Armando Rodrigues Garcia.
58. 605. Arthur de Azevedo Coutinho.
61. 656. Augusto Cunha.
63. 525. Avelino Gonçalves Vieira.
62. 770. Augusto de Macedo Campos.
286. 532. Aldemiro Ribeiro Salgado.
289. 775. Abel Archanjio Figueiredo.
290. 774. Acrisio de Araujo.
291. 742. Agostinho Corrêa da Silva.
292. 506. Alvaro Gonçalves Bastos.
293. 746. Alipio de Lima.
294. 501. Anselmo Joaquim Antonio.
295. 637. Arthur Manfredo.
296. 597. Arlindo Silva.
297. 786. Antonio Hippolito da Silva.
298. 626. Antonio dos Santos.
64. 526. Barnabé Guerreiro Villa Nova
65. 709. Barnabé Villa Nova Garcia.
66. 689. Bartholomeu Vicente de Mo-
raes.
67. 741. Bento Cavalheiro da Silva.
68. 846. Bento Gomes da Silva.
69. 742. Benedicto Arthur Caldeira.
70. 772. Benedicto Ribeiro da Silva.
71. 616. Benedicto da Silva.
299. 594. Braulio de Oliveira.
72. 635. Camillo Antonio Santos.
73. 661. Candido Alves do Couto.
74. 722. Candido Baptista da Silva
França.
75. 560. Carlos Bazin Drumond.
76. 763. Carlos Leocadio Maximo At-
tunes.
77. 565. Carmello da Silva.
78. 571. Celestino Soares da Rocha.
79. 787. Cesar Simões.
80. 764. Claudionor Rodrigues de Car-
valho.
81. 602. Cremino Castro Guerreiro.
82. 645. Cyriaco Silveira.
300. 554. Colombo Amaral Ribeiro.
301. 578. Claudionor dos Santos.
83. 750. Dan Pereira da Silva.
84. 788. Daniel Soares.
85. 599. Demetrio da Silva Gonçalves
86. 634. Deocleciano Rodrigues Cor-
deiro.
87. 614. Domingos Ferreira Bento.
88. 685. Domingos da Silva.
89. 557. Durval Sebastião dos Santos.
90. 519. Durvalino Alves de Moraes.
302. 562. Durval Baptista.
91. 589. Durvalino José Telles.
92. 759. Dyonisio Ferreira da Silva.
303. 695. Euclides Gonçalves.
304. 799. Edmundo Oscar Lima.
93. 575. Edgard Rodrigues Baptista.
94. 802. Eduardo de Andrade.
95. 706. Eduardo Freitas.
96. 781. Eduardo Gonçalves da Silva
Alves.
97. 654. Eduardo Serény.
98. 703. Eduardo Teixeira Pinto.
99. 511. Elias Gonçalves Peres.
100. 704. Estevam Tavares.
101. 780. Euclides Caetano dos Santos.
102. 667. Euclides Fernandes Pinheiro.
103. 736. Euclides Hilario de Lemos.
104. 751. Euclides Pinheiro da Silva.
105. 495. Eugenio Fontes.
106. 520. Enrico Ferreira de Almeida.
107. 694. Eusebio Primo da Silva.
305. 730. Francisco Marques.
306. 484. Francisco José Rodrigues.
284. 674. Francisco Cruz.
108. 796. Felipe Domingos da Silveira.
109. 798. Florencio Francisco das Cha-
gas.
110. 738. Francisco José Monteiro.
112. 558. Francisco José da Silva.
113. 670. Francisco Julio de Britto.
114. 767. Francisco Nicodemus.
115. 579. Francisco Pereira de Castro.
116. 585. Francisco Vieira de Souza.

417. 544. Gasão Mendes de Castro.	485. 748. Lazaro Antonio da Silva.	258. 675. Reynaldo Dias de Castro.
418. 680. Geraldo Pessôa Cavalcante.	486. 666. Lourenço Ferreira dos Santos.	259. 612. Renato de Pontes.
419. 553. Gilberto Fernandes Barata.	487. 660. Ludovico Cordeiro do Nascimento.	260. 728. Romano Lopes Leão.
420. 665. Henrique Madureira Nogueira.	488. 730. Luiz Ferreira Penha.	261. 646. Raul Guimarães.
421. 790. Badgal Pereira Gonçalves.	489. 655. Luiz Henrique.	331. 545. Simões José dos Santos.
421. 785. Henrique Augusto de Vasconcellos.	490. 653. Luiz Ignacio Ferreira Junior.	332. 644. Sabino de Souza.
422. 709. Henrique Ventura dos Santos.	491. 498. Luiz, filho de José Barreiros.	262. 682. Saul Dutra Rosa.
423. 649. Hercilio Eugenio de Azevedo.	492. 702. Luiz José de Oliveira.	263. 774. Sebastião Dias.
424. 556. Hildebrando, filho de Alfredo Justiniano Silva.	493. 587. Luiz de Lemos.	264. 546. Sebastião Paulo.
425. 570. Horacio José da Silva Junior.	494. 705. Luiz dos Santos.	265. 779. Sergio Pereira de Carvalho.
426. 678. Hygino Luiz da Silva.	495. 714. Manoel Alves de Oliveira.	266. 637. Severiano Francisco Garcia.
427. 724. Idino Sardenberg.	322. 566. Manoel da Costa Mattos.	267. 625. Severiano da Rocha.
308. 517. Ignacio José Ribeiro.	323. 700. Manoel Fernandes.	268. 611. Siegfriede Baxbaum.
309. 681. Ignacio Rodrigues.	324. 677. Mario Henrique Gaspar.	269. 530. Sylvio Cencino de Souza.
428. 717. Ildelfonso Francisco de Sá.	325. 631. Magnon Saldanha.	270. 642. Sylvio Martins Vianna.
429. 505. Irineu de Oliveira Ramos.	496. 633. Manoel Alves dos Santos.	271. 757. Theophilo Nascimento dos Santos.
430. 623. Jacy Rabello.	497. 596. Manoel Alves Teixeira.	333. 531. Themistocles Senani.
430. 481. João Baptista Braga.	498. 497. Manoel Araujo Pontes.	272. 559. Valdelino da Motta Bastos.
314. 531. João Lopes.	499. 529. Manoel, filho de Arsenia Miquelina do Amor Divino.	273. 769. Vasco da Gama Esteves.
312. 778. João Nunes Filho.	200. 687. Manoel Cardoso Paes.	274. 590. Vicente José Biango.
313. 791. João Oswaldo Sampaio.	201. 668. Manoel Clemente de Oliveira.	275. 747. Victor dos Santos Abreu.
314. 698. José, filho de Antonio Alves.	202. 509. Manoel Dias Primeiro.	276. 733. Waldemar Gomes.
315. 664. José Estevam.	203. 601. Manoel Dias II.	331. 725. Waldemiro Ferreira Silva.
316. 620. José Oliveira Canto.	204. 622. Manoel Ferreira Muche.	278. 735. Waldemar Pereira.
317. 598. José Paiva.	205. 522. Manoel Francisco Mello.	335. 651. Waldemar Mauricio da Silva.
318. 521. Julio Alves.	206. 647. Manoel Fraga.	279. 676. Waldemar de Paiva Barreto.
320. 627. Julio Nascimento.	207. 607. Manoel Franklin de Azevedo.	280. 548. Waldemar Pereira Marques.
321. 502. Jayme Ferreira.	208. 580. Manoel Garcia.	281. 729. Waldemiro Ribeiro Salga.
287. 749. José Matuzaleni de Araujo.	209. 573. Manoel Gonçalves.	282. 551. Walter Costa.
288. 572. João Costa.	210. 731. Manoel Joaquim.	
131. 692. Jeronymo Santos.	211. 773. Manoel José.	
432. 513. João Antunes.	212. 711. Manoel Justino.	
433. 676. João Barbosa Monteiro.	213. 793. Manoel do Nascimento.	
434. 488. João Carvalho.	215. 507. Manoel Ribeiro.	
436. 629. João Cactano Martins Junior.	216. 606. Margarido Linares.	
437. 512. João Franco.	217. 552. Mario Bastos.	
438. 516. João Francisco de Abreu.	218. 745. Mario Gomes da Silva.	
439. 673. João Francisco de Mendonça.	219. 688. Mario Moraes.	
440. 771. João Francisco da Silva.	220. 632. Martinho Ferreira de Araujo.	
441. 651. João Guedes Pinto.	221. 614. Martin Moreno.	
442. 708. João Luiz da Costa.	222. 761. Maximiano Barbosa Lopes.	
443. 547. João Martins.	223. 604. Miguel Alves.	
444. 603. João Pecanha.	224. 723. Miguel Archanjo Pereira.	
445. 768. João Ramiro.	225. 765. Miguel Archanjo.	
446. 732. João da Silva.	226. 535. Moacyr Florentino do Vallo Souza.	
447. 758. João de Souza Baudreira de Mello Junior.	227. 513. Modestino do Oliveira Lima.	
418. 621. João de Souza Fernandes.	228. 797. Napoleão do Nascimento Braga.	
419. 624. João de Souza Lins.	326. 718. Napoleão José dos Santos.	
450. 721. Joaquim Barbosa.	229. 582. Napoleão Raymundo do Nascimento.	
451. 753. Joaquim de Carvalho.	230. 737. Nelson de Vasconcellos.	
452. 800. Joaquim Ferreira Santos.	231. 726. Newton Delduque de Sampaio.	
453. 683. Joaquim José de Lacerda.	232. 592. Nicacio Antonio das Chagas.	
454. 684. Jorge Dias dos Santos.	327. 523. Octavio Antonio Nascimento.	
455. 508. Jorge de Medeiros.	328. 658. Oswaldo da Silva.	
456. 493. Jovelino da Cruz.	233. 777. Octaviano Guimarães Soares.	
457. 701. José Abrahão.	234. 536. Octavio José Gomes.	
458. 539. José Aleixo Rodrigues.	235. 550. Octavio Pereira Lima.	
459. 713. José André Rodrigues.	236. 564. Olegario da Silva Pereira.	
460. 491. José Dias I.	237. 715. Ormindo Castro Guerreiro.	
461. 538. José Dias II.	238. 686. Oscar Feitosa.	
462. 731. José Duarte Corrêa.	239. 487. Osmar José dos Santos.	
463. 617. José Esteves de Barros.	240. 528. Oswaldo Antonio Pereira.	
464. 652. José Ferreira Martins.	241. 510. Oswaldo, filho de Honorina Maria da Conceição.	
465. 608. José Ferreira Junior.	242. 672. Oswaldo Martins Montes.	
466. 615. José Gaspar Pimenta.	243. 491. Oswaldo da Silva Amaral.	
467. 791. José Joaquim dos Santos.	245. 636. Paulo, filho de João José Teixeira.	
468. 503. José Lopes da Silva.	246. 801. Paulo de Carvalho.	
469. 782. José Lourenço Candido.	247. 480. Pedro Alves Peixoto.	
470. 481. José Manoel Bento.	248. 972. Pedro Gomes da Silva.	
471. 569. José Pereira da Costa.	249. 576. Pedro José dos Santos.	
472. 514. José Pereira dos Santos.	250. 671. Pedro, filho de Luciana Maria da Conceição.	
473. 500. José Relder Paes de Barros.	251. 515. Pedro Paulo da Silva.	
474. 561. José da Rocha Lopes.	252. 499. Pedro dos Santos.	
475. 609. José da Silva.	253. 776. Plástão Gonzaga.	
476. 783. José da Silva Peixoto.	254. 751. Pojuacan Mundim.	
477. 567. José Sanches Peres.	255. 504. Raphael Lossano Ruy.	
478. 697. José Peres de Noronha.	330. 759. Roberto Cruz.	
479. 789. José Vicente.	256. 724. Raul Heleodoro Tavares.	
480. 640. José Verissimo.	257. 630. Raul Joaquim da Costa.	
481. 752. Julio Claudio da Silva.		
482. 648. Juvenal dos Santos Ferreira.		
483. 618. Luiz de Oliveira.		
483. 628. Laudelino Luiz da Cunha.		
484. 713. Laurentino Gonçalves de Oliveira.		

Classe de 1901

Numero de alistamento — Numero da de sorteio — Nomes

1. 330. Absalão Reis.
2. 318. Alvaro Vieira de Freitas.
3. 325. Antonio Binoto Carmo.
4. 315. Antonio Ferreira Tavares.
6. 313. Augusto Cunha.
7. 312. Augusto da Silva.
25. 329. Alvaro Antunes Carvalho.
26. 322. Antonio Luiz Gomes.
28. 307. Antonio de Souza.
29. 326. Agostinho Furquins.
30. 305. Armando Rodrigues Garcia.
8. 304. Carlos de Oliveira Maciel.
10. 324. Euclides Francisco da Costa.
11. 310. Fausto de Souza Telles.
12. 316. Florisberto A. Portella.
31. 332. Francisco Soares da Conceição.
13. 320. Gregorio Pontes.
14. 309. Jesué Vieira da Silva.
16. 327. Joaquim Reis.
35. 306. Jovino Bento Brasil.
36. 314. Jacintho Duarte.
37. 328. Jacob da Silva Falbo.
38. 319. João Baptista da Cunha.
18. 331. Luiz Marinho.
40. 333. Luiz Casimiro.
19. 321. Manoel Mello Junior.
41. 814. Mamede Gotta Vareta.
22. 323. Pedro Baptista de Souza.
43. 317. Salvador Maia.
24. 308. Waldemar Vieira.

Classe de 1900

Numero de alistamento — Numero da de sorteio — Nomes

1. 404. Agenor Lima Saldanha.
2. 405. Alvaro Ribeiro de Souza.
4. 390. Americo Soares de Freitas.
5. 425. Americo Verissimo.
7. 411. Antonio Luiz de Mello.
29. 420. Antenor Geraldo.
30. 399. Aristides Rodrigues Garcia.
31. 421. Alexandre dos Santos.
9. 426. Basilio Garcia.
10. 395. Epiphania Affonso.
35. 401. Eliene Gomes da Silva.
36. 394. Ernesto Pinto Bastos.
11. 424. Fortunato de Souza Breves.
37. 400. Francisco Machado Coelho.
38. 417. Henrique Benedicto da Conceição.

12. 396. Herminio Lopes da Silva.
13. 398. Hermindo Antonio de Queiroz.
14. 422. João de Macedo.
15. 409. José Barbosa.
16. 402. Jelfio Castilho Faria.
17. 392. Joaquim Ferreira Filho.
18. 416. João Alves da Costa.
19. 425. José Ferreira da Rocha.
20. 415. João Francisco da Costa.
21. 397. Leopoldo Francisco de Mello.
22. 414. Lourival Ferrão Vergosa.
23. 412. Lydio Cardoso.
24. 393. Manoel da Silva.
25. 408. Nelson Lameira.
26. 419. Nicanor Paschoal Fernandes.
27. 413. Octacilio Pacinio.
28. 407. Olegario Walter.
29. 391. Pedro Garcia Pinto.
30. 403. Tancredo Pires Ferreira.
31. 418. Pedro Lazzarini.
32. 410. Ulysses Medeiros Corrêa.
33. 406. Waldemar, filho de Arthur Martins.
34. 389. Waldemar Simas Monteiro.

Classe de 1899

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes e filiações

1. 196. Alfredo Pereira.
2. 195. Ayres Cardoso de Vasconcellos.
3. 193. Alamiro de Castro Leitão.
4. 194. Amadeu Jorge.
5. 179. Annibio José de Freitas.
6. 191. Antonio dos Santos Conceição.
7. 190. Apollinario Santiago Penedo.
8. 181. Bernardino Luiz de Souza.
9. 181. Carlos Fraga Pereira.
10. 173. Francisco Barbosa da Silva.
11. 187. Flavio Pereira.
12. 175. Heitor Luiz Menezes.
13. 172. Inard Dias Carneiro.
14. 174. José Villar Filho.
15. 176. João Monteiro Torres.
16. 188. José Oliveira e Silva.
17. 186. Leopoldo Cardoso.
18. 178. Lourival de Souza.
19. 180. Manoel Lucas.
20. 185. Manoel Domingos Rêllo Junior.
21. 183. Manoel da Silva Ramos.
22. 192. Marianno Ribeiro Guerra.
23. 192. Octacilio Fassioni.
24. 171. Orlando Monteiro Sampaio.
25. 189. Paulo Teixeira Junior.
26. 179. Sebastião José de Oliveira Maury.

Classe de 1898

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes

1. 215. Alípio Dias da Silva.
2. 224. Alvaro de Oliveira da Silva.
3. 218. Amarias da Silva.
4. 231. Antonio Viegas Monteiro.
5. 251. Alípio Baptista.
6. 227. Alberto Pereira.
7. 232. Antonio Ferreira.
8. 239. Antonio Viviani.
9. 217. Bento Ferreira.
10. 216. Benedito Corrêa Cardoso.
11. 221. Carlos Vieira.
12. 214. Caim de Castro Moreira.
13. 228. Domingos da Silva Araújo.
14. 224. Donato Gonçalves dos Santos.
15. 239. Ernesto Pinheiro.
16. 243. Elio encio Burity.
17. 237. Francisco José Faria.
18. 222. Francisco Lopes da Silva.
19. 212. João José de Assumpção.
20. 240. Joaquim José da Costa.
21. 252. Joaquim Pereira Junior.
22. 223. José Rodrigues Vissado

23. 230. José da Silva.
24. 247. João Soares Pereira.
25. 236. Jovino Francisco Lomla.
26. 238. José Amaro.
27. 244. José Sabino Rezende.
28. 220. José Silvestre.
29. 253. Jayme Gomes Guimarães.
30. 235. Joaquim Silva.
31. 245. Javenal Mario Raposo.
32. 229. Luiz Augusto Barros Junior.
33. 219. Luiz Francisco dos Santos.
34. 242. Manoel Villas Boas.
35. 225. Miguel Mendes.
36. 250. Marcellino Romão.
37. 233. Osef de Carvalho.
38. 216. Otilon Alves Gomes.
39. 211. Raymundo José Dionysio.
40. 221. Waldemar Vieira Coelho.

Classe de 1897

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes

1. 240. Alfredo Romino da Silva.
2. 230. Antonio Galdino da Silva.
3. 226. Alvaro Medeiros Xavier.
4. 239. Arlindo Klinger.
5. 227. Belmiro de Medeiros.
6. 223. Eugenio Antonio do Nascimento.
7. 237. Hygino Marigo.
8. 229. Francisco da Silva.
9. 219. Indio de Carvalho.
10. 241. Ismael Pestana de Aguiar.
11. 228. José Baptista dos Santos.
12. 235. João Antonio Gonçalves.
13. 217. José Antonio Graça Santos.
14. 220. José Fernandes Fontes.
15. 238. José Santurco.
16. 221. José Mourat Carvalho.
17. 222. Josias Vieira de Mello.
18. 232. Manoel Rosa da Silva.
19. 218. Mario de Araujo.
20. 233. Mario Affonso de Castro.
21. 231. Manoel Amaral.
22. 242. Marcellino Gonçalves Almeida.
23. 230. Olympio José da Silva.
24. 225. Pedro Lossano Ruy.
25. 221. Quintino da Silva Goulart.
26. 243. Sebastião Pires Fonseca.
27. 234. Manoel Baptista Rodrigues.

Classe de 1896

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes

1. 240. Antonio do Couto Valle.
2. 262. Antonio Fernandes.
3. 247. Ataliba Pereira Barbosa.
4. 234. Augusto Ignacio da Silva Vello.
5. 245. Alberto Alves.
6. 236. Alfredo Manoel Alexandre.
7. 251. Antonio dos Reis Alves.
8. 237. Antenor Turmalina Vital Carneiro.
9. 263. Carlos May.
10. 243. Cypriano Nonato Pinto.
11. 254. Dagoberto Martins da Veiga.
12. 246. Domingos Ferreira da Silva.
13. 249. Francisco da Rocha Borges.
14. 248. Francisco José de Mattos.
15. 238. Cesar Barbosa Coutinho.
16. 264. João da Cruz.
17. 250. Joaquim Ferreira.
18. 261. Jorge Siqueira.
19. 252. João Wenceslau Silva.
20. 257. Joaquim Alves Pinheiro.
21. 242. Lucio Cardoso de Lemos.
22. 260. Manoel Ribas.
23. 235. Manoel Torres de Oliveira.
24. 259. Osorio Manoel dos Santos.
25. 256. Pomplio Linhares Moreno.
26. 241. Raymundo Machado.
27. 239. Silverio de Souza.
28. 255. Sylvio Vieira Goulart.
29. 241. Sylzed José de Sant'Anna.
30. 258. Thomaz Teijeiro Casqueira Junior.
31. 253. Thomaz Caetano.

Classe de 1895

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes

1. 237. Albino da Costa Paz.
2. 233. Antonio Coelho.
3. 247. Aristides da Silva Palmiro.
4. 223. Arthur Teixeira da Rocha.
5. 251. Adolpho Busse.
6. 246. Alberto Francisco Pereira.
7. 225. Balbino José Torres.
8. 239. Braz Theodoro de Almeida.
9. 253. Cyro Mesquita.
10. 232. Corinto Grillet.
11. 229. Cycco Quirino dos Santos.
12. 240. Domingos Ferreira da Costa.
13. 254. Ezequiel Izidro da Silva.
14. 242. Francisco Lopes.
15. 248. Felix José Baptista.
16. 238. Guilhermino dos Santos Azevedo.
17. 226. João Mesquita Saraiva.
18. 228. José Coelho dos Reis.
19. 245. Joaquim Valerio de Oliveira.
20. 258. João Jeronymo de Oliveira.
21. 257. João Porcino da Silva.
22. 252. José Cardozo.
23. 230. José Jorge.
24. 255. José dos Santos Villela.
25. 231. Luiz Carlos Bremil.
26. 244. Marcos Carlos Machado.
27. 235. Manoel Pereira Porto.
28. 241. Manoel Lopes da Silva.
29. 224. Otorio dos Santos.
30. 243. Renato dos Santos.
31. 236. Salustiano Francisco da Silva.
32. 256. Sylvio de Oliveira.
33. 250. Severino Alves.
34. 234. Ulysses dos Santos.
35. 249. Waldemiro Henrique de Mattos.
36. 227. Zoroastro Alves da Silva.

Classe de 1894

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes

1. 178. Anilazar Luiz do Nascimento Moderno.
2. 179. Adalberto Barbosa.
3. 180. Adriano Ienacio de Campos.
4. 209. Alvaro Santos.
5. 200. Agenor de Souza Bastos.
6. 208. Belmiro R. Andrade.
7. 193. Cezario Rodrigues do Valle.
8. 210. Claudionor Monteiro da Silva.
9. 212. Eliziario Benedicto da Conceição.
10. 203. Ernesto Fernandes Vianna.
11. 213. Euclides Pinheiro Paes Lome.
12. 199. Eugenio Carlos de Sant'Anna.
13. 187. Fabio Lincoiró.
14. 186. Floriano da Silva Porto.
15. 190. Hildebrando Oliveira.
16. 183. Honorio Pereira de Novaes.
17. 198. João Ferreira Netto.
18. 191. João Rodrigues.
19. 204. Joaquim Alves de Oliveira.
20. 188. Josias Augusto Soares.
21. 184. Jorge Archimedes.
22. 197. João Henrique Grôes.
23. 181. João Medeiros.
24. 192. José Caetano da Silva.
25. 201. Luiz Almeida Magalhães.
26. 194. Miguel Estephano.
27. 189. Manoel Francisco Assis.
28. 207. Manoel Juvenal da Silva.
29. 205. Manoel Simões da Costa.
30. 182. Nicolau Soares da Silva.
31. 196. Octavio Joaquim Corrêa.
32. 206. Octavio da Silva Ramos.
33. 195. Pedro Silva.
34. 185. Possidonio Valle Azevedo.
35. 211. Raul Santos.
36. 202. Tancredo Barroso.
37. Antonio Rodrigues de Almeida, capitão presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRITO — MEYER

Edital

O tenente-coronel Pedro Bueno Paes Leme, presidente da Junta de Alistamento Militar do 18º Distrito:

Faz saber que foram alistados para o serviço do Exército e sorteados no dia 26 de setembro de 1924, nesta capital, na sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcripta, cuja incorporação se effectuará no proximo anno de 1925 na época regulamentar. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funciona esta Junta á rua Imperial n. 58 Estação de Bombeiros do Meyer e publicado no *Diário Official*, devendo os que tenham qualquer reclamação a fazer apresental-a, com a devida antecedencia, na sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, convenientemente documentada. E eu, Marcial Tavares do Canto, secretario da junta, o fiz e subscreevo.

Junta de Alistamento do 18º Distrito, Meyer, 23 de dezembro de 1924.—Tenente-coronel Pedro Bueno Paes Leme, presidente. — Marcial Tavares do Canto, secretario.

ALISTAMENTO DE 1924

Classe de 1903

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do Sorteio — Nomes e filiações

1. 1. 121. Abilio, filho de Francisco de Paula Monteiro.
2. 2. 75. Abilio, filho de Paulino Manoel Vieira.
3. 3. 104. Acreano, filho de Antonio Francisco da Silveira.
4. 4. 135. Ademar Xavier Ferreira.
5. 5. 118. Adelino, filho de José de Oliveira Martins.
6. 6. 144. Agostinho Lopes Ferreira Filho.
7. 7. 167. Albino, filho de Julio Simões Ferreira.
8. 8. 86. Alexandre Siqueira.
9. 9. 22. Alfredo da Silva Mello.
10. 10. 25. Alix José Fernandes.
11. 11. 82. Altair, filho de José Maria Franco Ferreira.
12. 12. 32. Alvaro, filho de Novaes Pereira Lucena.
13. 14. 146. Alvaro, filho de Maria Rosa da Conceição.
14. 15. 150. Alvaro Simões.
15. 16. 53. Anzelo, filho de Ludovico Mendes.
16. 17. 46. Antenor, filho de Geraldino Gomes Ribeiro.
17. 18. 163. Antenor, filho de Georquina da Silva.
18. 19. 158. Antonino, filho de Cândido José Alves.
19. 20. 108. Antonio, filho de Pedro Milton Alves.
20. 21. 162. Antonio, filho de José Ferreira.
21. 23. 76. Antonio Corrêa dos Santos.
22. 24. 41. Antonio Freitas da Cruz.
23. 25. 101. Antonio José Ferreira.
24. 26. 34. Antonio Lopes.
25. 27. 143. Alceu da Motta Guimarães.
26. 28. 126. Aristides, filho de Maria Thereza de Lemos.
27. 29. 122. Armando, filho de Gaspar Antonio Pereira.
28. 30. 39. Arnor, filho de Landelino Souto.
29. 32. 66. Augusto Gonçalves Martins.
30. 33. 131. Augusto de Souza Verissimo.
31. 397. 47. Ary Ramos.
32. 34. 67. Benedicto Miranda do Nascimento.
33. 35. 49. Benjamin Carvalho Rangel.
34. 398. 87. Boranzer Meyer França.
35. 36. 106. Cacy Peré Lacé Maia.
36. 37. 50. Caldino, filho de Felício Moreira da Silva.
37. 38. 171. Camillo, filho de Genaro Colucio.
38. 39. 72. Carlindo Ferreira Camara.
39. 40. 48. Carlos do Nascimento Pinheiro.
40. 41. 78. Celio, filho de Arthur Borges de Mello.
41. 42. 159. Cesar Corrêa Lopes.
42. 43. 114. Claudionor, filho de Lino Antonio Pinto.
43. 44. 177. Clemente, filho de Clemente de Oliveira Ramos.
44. 45. 173. Clinio Cavalcante Pereira da Silva.

45. 46. 138. Cyrillo, filho de Adolpho Duarte da Silva.
46. 47. 93. Dermeval da Fonseca Netto.
47. 48. 103. Diniz de Oliveira Baltar.
48. 49. 38. Edgard Carvalho de Almeida.
49. 50. 174. Eduardo Moita.
50. 51. 176. Ernani, filho de Ernesto Olympio de Carvalho.
51. 53. 28. Estevão Alexandre Bellagamba.
52. 54. 73. Eugenio Pereira.
53. 55. 149. Euristenes de Figueiró.
54. 399. 80. Eugenio Barros Soutinho.
55. 388. 130. Elison José Corrêa.
56. 400. 90. Evaristo da Silva Pereira.
57. 56. 94. Fernando, filho de Pedro Pereira de Alvim.
58. 57. 170. Fernando, filho de Oscar Victorino dos Santos.
59. 58. 21. Fernando, filho de Leopoldo Leal de Oliveira Pimentel.
60. 60. 68. Fernando Pires Sampaio.
61. 61. 151. Floriano, filho de Raul Lopes.
62. 62. 132. Floriano Pinto da Fonseca.
63. 63. 63. Floriano de Souza Virissimo.
64. 64. 62. Francisco Machado Cabral.
65. 65. 48. Francisco de Paula.
66. 66. 109. Frederico, filho de Augusto Duque Estrada Meyer.
67. 409. 127. Frederico Hooter.
68. 67. 71. Galdino Moreira da Silva.
69. 68. 169. Galfier Severino Camaz.
70. 69. 113. Gastão, filho de Florentina Alzira da Silva.
71. 70. 133. Genesio dos Santos.
72. 71. 44. Geraldo, filho de Geralda Pereira da Silva.
73. 72. 99. Guacymirim, filho de Nelson Teixeira.
74. 73. 60. Gumercindo da Silva Costa.
75. 74. 70. Gustavo, filho de José Fernando Romano Junior.
76. 76. 24. Henrique, filho de Maria Domingas Monteiro de Souza.
77. 77. 172. Heraldo Nery de Andrade.
78. 78. 111. Hercilio, filho de Alberico Perrot.
79. 80. 5. Hogier Ferreira Pinto.
80. 81. 115. Horlando, filho de Eduardo Ferreira da Costa.
81. 82. 20. Hugo, filho de José Alves de Araújo.
82. 84. 128. Humberto, filho de João Paranal.
83. 85. 42. Hilario, filho de João Martins de Souza.
84. 389. 83. Heitor Victorino de Menezes.
85. 86. 13. Jayme, filho de Eurico Jacintho de Lima.
86. 87. 155. João, filho de Antonio do Rozario.
87. 88. 139. João, filho de Cesar Augusto da Rocha.
88. 89. 110. João, filho de João Ferreira de Carvalho.
89. 90. 65. João, filho de Maria Antonia Nogueira.
90. 91. 160. João, filho de Pedro Joaquim de Freitas Matos.
91. 92. 74. João Alves Pinto Guedes Netto.
92. 93. 95. João Baptista da Motta.
93. 94. 105. João Francisco.
94. 95. 84. João Pinto Nogueira Filho.
95. 96. 3. Joaquim, filho de Firmina da Conceição Fazenda.
96. 97. 91. Joaquim de Souza.
97. 98. 164. Jorge, filho de Francisco Ottoni Mauricio de Abreu.
98. 99. 17. Jorge Pereira Gomes.
99. 100. 153. José, filho de Antonio Pereira de Araújo.
100. 101. 11. José, filho de José Francisco Vaccani.
101. 102. 102. José, filho de Franklin Martins de Freitas.
102. 103. 27. José Cardoso.
103. 104. 85. José, filho de Antonio Martins da Cunha.
104. 105. 4. José, filho de Manoel do Amaral.
105. 106. 29. José, filho de Nestor Luiz Machado.
106. 107. 52. José Alves de Figueiredo.
107. 108. 45. José da Cruz Pecanha.
108. 109. 58. José Homero de Castro.
109. 110. 36. José Sampaio Oliveira.
110. 392. 77. João Santos.
111. 401. 55. Jayme Paiva.
112. 407. 116. José Machado.
113. 111. 19. Lauro Sperles.
114. 112. 156. Leandro, filho de Maria Galdina Dutra.
115. 113. 33. Leandro, filho de Vianna de Castro e Silva.
116. 114. 154. Leopoldo, filho de José Leite Guimarães.
117. 115. 10. Lesine, filho de José Soares do Nascimento.

118. 116. 9. Luciano, filho de João Antonio Martins Cardoso.
 119. 117. 129. Luciano Durante.
 120. 118. 169. Ludgero, filho de Adelaide P. de Almeida.
 121. 119. 92. Luiz, filho de Antonio da Franca Amaral Monteiro.
 122. 120. 10. Luiz Leite Mariz Filho.
 123. 110. 26. Ludgero de Freitas.
 124. 121. 23. Manoel, filho de Senhorinha Felix Bahia.
 125. 122. 59. Manoel, filho de José Corrêa Quintão.
 126. 123. 166. Manoel, filho de Candida da Conceição.
 127. 124. 96. Manoel, filho de José Mathias Rios.
 128. 125. 157. Manoel, filho de Martha Lay.
 129. 126. 35. Manoel, filho de Antonio Machado Coelho.
 130. 127. 7. Manoel Antonio Corrêa.
 131. 128. 145. Manoel Borges Valadão.
 132. 129. 120. Manoel Rodrigues Fernandes.
 133. 130. 112. Mario, filho de Constança Maria de Jesus.
 134. 131. 100. Mario do Abreu.
 135. 132. 137. Mario Martins Sophia.
 136. 133. 15. Moacyr, filho de Antonio Alberto Medeiros.
 137. 134. 161. Moacyr, filho de Antonio Lopes Rodrigues.
 138. 135. 57. Moacyr de Alagon Rocha.
 139. 136. 43. Murillo, filho de Alberto Francisco dos Santos.
 140. 408. 31. Miguel Ignacio de Andrade e Silva.
 141. 138. 14. Nelson de Vasconcellos.
 142. 140. 147. Newton, filho de Paschoal Alves de Curyalho.
 143. 141. 117. Nicanor, filho de Trajana Alves.
 144. 142. 37. Octacilio, filho de Emlilio Bessa da Cunha Leite.
 145. 143. 98. Octavio José Barreto.
 146. 144. 61. Orlandino, filho de Rodolpho Fortes Bustamante Sá.
 147. 145. 88. Orlando Soares.
 148. 146. 64. Oscar, filho de José Elias Gonçalves.
 149. 147. 51. Oscar, filho de Antonio Martins de Magalhães.
 150. 148. 123. Oscar José Gonçalves.
 151. 149. 89. Oswaldo, filho de Tiberio Burlamaque de Campos Nunes.
 152. 150. 30. Oswaldo Fernandes da Silva.
 153. 151. 141. Oswaldo Ferrari.
 154. 152. 142. Orlando Ferreira da Costa.
 155. 153. 79. Pedro, filho de Pedro Simão Cravo.
 156. 154. 54. Pedro, filho de Hedefonso José Ribeiro.
 157. 155. 2. Pedro Amary.
 158. 156. 165. Pery, filho de Genesio de Guatemy.
 159. 157. 125. Pedro Affonso Henrique.
 160. 158. 69. Raul, filho de Lourenço Augusto.
 161. 159. 97. Renato, filho de Joaquim Maria Moreira Guimarães.
 162. 160. 134. Roberto, filho de Alfredo Emilio da Silva Maia.
 163. 161. 136. Rubem, filho de Erico Alves Corrêa.
 164. 162. 124. Rubem Guimarães.
 165. 163. 6. Roberto Roza.
 166. 164. 107. Sebastião, filho de Horacio Corrêa de Oliveira.
 167. 165. 152. Sebastião Selvano da Silva.
 168. 166. 40. Tito, filho de Marianna Ferreira de Mattos.
 169. 167. 119. Vespasiano Cerqueira Luz.
 170. 168. 56. Victor Vieira.
 171. 169. 175. Waldemar, filho de Manoel Machado Coelho.
 172. 170. 140. Waldemar Cunha Barreto.
 173. 171. 12. Waldemar J. Oliveira.
 174. 172. 148. Waldemar Mattos.
 175. 173. 81. Wenceslan, filho de Francisco Teixeira de Carvalho.
 176. 174. 8. Wilson, filho de Anthero Manoel Sampaio.
 177. 175. 1. Waldemar Ferreira da Silva.

Classê de 1902

1. 1. 599. Abelardo Ribeiro Pereira.
 2. 2. 633. Adão, filho de Candido da Costa.
 3. 3. 587. Adalberto, filho de Balthazar Barreto Pereira Pinto.
 4. 4. 549. Agenor, filho de Julio Gonçalves Pereira.
 5. 5. 614. Aguinaldo, filho de Antonio Navarro da Fonseca.
 6. 6. 800. Alberto, filho de José Maria Rodrigues.
 7. 7. 564. Alberto, filho de Antonio Rodrigues Nery.
 8. 8. 518. Alberto Fernandes Moreira.
 9. 9. 655. Alberto Magalhães.
 10. 10. 678. Alberto Alves Ferreira.
 11. 11. 781. Alcebiades Ferreira dos Santos.
 12. 12. 593. Alexandre, filho de Alexandre Cezar de Oliveira.
 13. 13. 489. Alexandre Amadeu.
 14. 14. 499. Alexandre Geraldo da Silva Paulo.
 15. 15. 719. Alfredo, filho de Manoel Frias.
 16. 16. 676. Alfredo, filho de Guilherme Augusto Ribeiro Sarmiento.
 17. 17. 661. Alibai Marcellino dos Santos.
 18. 18. 527. Alvaro, filho de Wilson Rodrigues Costa.
 19. 19. 627. Alvaro, filho de Francisco Albertino de Brito.
 20. 20. 487. Alvaro, filho de Manoel da Costa Guimarães.
 21. 21. 712. Alvaro Ferreira Leite.
 22. 22. 477. Amancio, filho de João Pereira.
 23. 23. 491. Armando, filho de Francisco Paim Tosta.
 24. 24. 670. Amaro, filho de João de Souza Cardo.
 25. 25. 468. Amalio, filho de Amelio Octavio Feijó.
 26. 26. 650. Americo Lima.
 27. 27. 550. Annibal, filho de Albino Fernandes de Sá.
 28. 28. 525. Anselmo, filho de Maria da Rocha Conceição.
 29. 29. 495. Antonino, filho de Amancio Baptista.
 30. 30. 646. Antonio, filho de Antonio Salgado Assumpção.
 31. 31. 716. Antonio, filho de Maria Luiza do Amparo.
 32. 32. 715. Antonio, filho de Antonio José Lopes.
 33. 33. 469. Antonio, filho de João da Silveira Rodrigues.
 34. 34. 459. Antonio, filho de Maria Flora da Conceição.
 35. 35. 567. Antonio, filho de João Gonçalves Paula Netto.
 36. 36. 529. Antonio, filho de Guilherme Pereira da Veiga Pinto.
 37. 37. 631. Antonio Alves de Pinho.
 38. 38. 555. Antonio Borges.
 39. 39. 790. Antonio Conde.
 40. 40. 572. Antonio da Costa Lino.
 41. 41. 733. Antonio Duarte da Gama.
 42. 42. 668. Antonio Lourenço Guimarães.
 43. 43. 574. Antonio Marques de Carvalho Camarão.
 44. 44. 708. Antonio dos Santos Mesquita.
 45. 45. 534. Antonio Saliture.
 46. 46. 766. Antonio da Silva Neves.
 47. 47. 695. Aristotelino, filho de Alfredo A. Monteiro Coelho.
 48. 48. 675. Arlindo, filho de José Luiz Martins Penha.
 49. 49. 782. Arlindo, filho de Henrique da Rocha Carneiro.
 50. 50. 711. Arlindo, filho de Alzira Anna de Freitas.
 51. 51. 526. Arlindo Adriano Camara.
 52. 52. 702. Arlindo de Souza.
 53. 53. 508. Armando, filho de José Victorino da Silva.
 54. 54. 608. Armando, filho de Benigna da Silva Cardoso.
 55. 55. 494. Arnaldo, filho de Augusto Pederneiras.
 56. 56. 738. Armando José dos Santos.
 57. 57. 552. Ary, filho de Theophilo Almeida Fortuna.
 58. 58. 759. Ary Ferreira de Eça.
 59. 59. 492. Augusto, filho de José Gonçalves da Trindade.
 60. 60. 792. Aureliano, filho de Helena de Sant'Anna.
 61. 61. 767. Austin Estelano Drummond.
 62. 62. 625. Avelino, filho de Manoel da Silva.
 63. 63. 779. Antonio José Porphirio.
 64. 64. 741. Adguimar, filho de Francisco de Assis Libanio.
 65. 65. 745. Alfredo, filho de João Nolasco de Carvalho.
 66. 66. 565. Alvaro, filho de José Pacheco da Silva.
 67. 67. 582. Antonio, filho de Ursulina da Silva Braga.
 68. 68. 731. Arnaldo, filho de Francisco Paim Tosta.
 69. 69. 530. Arnaldo, filho de José Lucas Lima.
 70. 70. 465. Achilles Freitas da Rocha.
 71. 71. 467. Augusto Pereira Palermo.
 72. 72. 486. Belmiro, filho de Maria Bemvinda da Conceição.
 73. 73. 776. Belmiro de Araujo e Silva.
 74. 74. 698. Bento, filho de Florinda Maria da Conceição.
 75. 75. 607. Bento Fernandes da Penha.
 76. 76. 584. Bernardino, filho de Maria Ignacia de Jesus.
 77. 77. 591. Bernardo, filho de Bernardo dos Santos.
 78. 78. 707. Belmiro, filho de Polycarpo Pinto de Oliveira.
 79. 79. 717. Caetano Monteiro de Carvalho.
 80. 80. 470. Candido, filho de Hortencia Maria da Conceição.
 81. 81. 687. Carlos Gomes da Costa.
 82. 82. 662. Carlos Nezzi.
 83. 83. 744. Carlos Vieira da Silva.
 84. 84. 750. Celestino, filho de Alfredo da Silva Vianha.
 85. 85. 735. Claudionor, filho de Luiz Antonio Alonso.
 86. 86. 736. Clito dos Santos Pereira.
 87. 87. 623. Clovis, filho de Marcellino Ramos.

88. 81. 501. Constantino, filho de Constantino Candido de Oliveira.
 89. 85. 601. Daniel, filho de Joaquim da Encarnação Carvalho.
 90. 86. 466. Decio Maia de Oliveira.
 91. 87. 784. Delarey, filho de Hermógenes França Fernandes.
 92. 88. 689. Demetrio, filho de Demetrio João Apostulo.
 93. 89. 780. Djalma, filho de Genesio Virginio Igantimy.
 94. 90. 773. Domingos, filho de Luiz Bernardino Machado.
 95. 91. 680. Durval Machado.
 96. 324. 505. Diniz Luiz Nunes Filho.
 97. 93. 561. Edgard, filho de Estefania Margal.
 98. 94. 747. Edgard, filho de Antonio Jeronymo Marques.
 99. 95. 554. Edmundo, filho de Ignacio Antonio Moreira.
 100. 96. 740. Edmundo, filho de Manoel de Terras Vargas.
 101. 97. 545. Eduardo, filho de Abel Pereira.
 102. 98. 673. Eduardo, filho de Adelaide de Souza.
 103. 99. 580. Eduardo Pereira Nunes.
 104. 100. 761. Esmael, filho de Domingos Gonçalves Pereira.
 105. 101. 693. Emilio, filho de João Borges do Espirito Santo.
 106. 102. 501. Emygdio, filho de Emilio Mariano do Espirito Santo.
 107. 103. 503. Emygdio, filho de Henrique Joaquim de Oliveira.
 108. 104. 571. Ernani, filho de Olina Conceição Pereira.
 109. 105. 460. Ernani, filho de Manoel da Silva Amarante.
 110. 106. 751. Ernani Lyra Batalha.
 111. 107. 748. Ernesto, filho de Adriano Madureira.
 112. 108. 563. Estevão, filho de José Maria Pinheiro.
 113. 109. 642. Estevão, filho de Estevão Pinto de Sá.
 114. 110. 723. Euclides, filho de Rodolpho Euclides Machado.
 115. 111. 586. Euclides, filho de Januario de Sant'Anna.
 116. 112. 758. Euclides, filho de Rosa Pereira de Paiva.
 117. 113. 558. Eugenio, filho de Etelvina Francisca do Nascimento.
 118. 114. 621. Eurico, filho de Juvenal dos Santos Pacopahyba.
 119. 321. 754. Eduardo Gloria.
 120. 332. 666. Euclides Reis Vargas.
 121. 359. 658. Edmundo, filho de Antonio Moreira de Queiroz.
 122. 360. 622. Evelyn, filho de Thomaz Jones Stevens.
 123. 415. 612. Feliciano dos Santos Paixão.
 124. 416. 755. Felisberto, filho de Felisberto Ferreira Madeira.
 125. 417. 474. Felix, filho de Felix João.
 126. 418. 636. Fernando Franco de Andrade.
 127. 419. 761. Flavio, filho de José Antonio de Freitas.
 128. 420. 724. Florentino, filho de Olympio Salgado.
 129. 421. 592. Florentino Gomes.
 130. 422. 484. Floriano, filho de Bartholina Maria da Rosa Conceição.
 131. 423. 594. Floriano, filho de Jacintho Severiano da Costa Magalhães.
 132. 424. 709. Floriano, filho de Luiz de Castro Baptista.
 133. 425. 765. Francisco, filho de Francisco Teixeira.
 134. 426. 559. Francisco, filho de Francisca Maria Joanna.
 135. 427. 691. Francisco, filho de João Baptista Machado.
 136. 428. 749. Francisco Ferreira Drummond.
 137. 429. 791. Francisco de Moraes.
 138. 430. 777. Francisco de Oliveira.
 139. 431. 482. Francisco Paula Araujo.
 140. 433. 617. Francisco Seraphim de Souza.
 141. 423. 461. Francisco Claudionor.
 142. 461. 540. Firmino, filho de José Simões Figueira.
 143. 434. 710. Gabriel, filho de José da Silva.
 144. 435. 502. Gabriel Lopes.
 145. 436. 637. Galba Godfroy das Trinas.
 146. 437. 613. Gastão, filho de Antonio Maria Bacchio.
 147. 438. 610. Germano, filho de Germano de Oliveira Mendes.
 148. 439. 595. Gil, filho de Vital do Espirito Santo Fontenelli.
 149. 440. 690. Glycerio, filho de Ayres Xavier do Amaral.
 150. 441. 725. Goldechimit, filho de Zenobia Maria da Conceição.
 151. 442. 544. Guilherme, filho de Lourenço Barbosa.
 152. 462. 546. Genesio Silva.
 153. 443. 509. Henrique, filho de Carlos Alberto Guedes.
 154. 444. 475. Henrique, filho de Manoel Francisco da Conceição.
 155. 445. 478. Henrique Mendes Figueiredo.
 156. 446. 787. Hernani, filho de José Alves de Mello.
 157. 447. 772. Heraclides, filho de Antonio Jacintho Mendes.
 158. 448. 720. Honorino, filho de João Leite de Andrade.
 159. 449. 520. Horacio, filho de Manoel João Barroso.
 160. 450. 618. Hugo, filho de Juvenal Bacellar.
 161. 451. 619. Humberto dos Santos Moura.
 162. 333. 479. Hilario Renato dos Santos.
 163. 352. 729. Homero Manoel Cosme Machado.
 164. 452. 760. Ignacio Gonçalves Velloso.
 165. 348. 726. Ivan de Souza Lopes.
 166. 453. 562. Jacy Maia do Nascimento.
 167. 454. 515. Jayme Dias da Costa.
 168. 456. 620. João, filho de José Maria Leandro.
 169. 457. 643. João, filho de João Martius Borba.
 170. 458. 743. João, filho de Joaquim da Silveira Mendonça.
 171. 459. 669. João, filho de Jacintho José de Mello.
 172. 460. 704. João, filho de Rosa Maria do Espirito Santo.
 173. 461. 703. João, filho de Manoel Ferreira de Mendonça.
 174. 462. 654. João, filho de João Eloy Barbosa.
 175. 463. 645. João, filho de Francisca Rosa Gomes.
 176. 464. 541. João, filho de João Bento Pereira.
 177. 465. 628. João, filho de Manoel Antonio de Andrade.
 178. 466. 664. João, filho de Adelaide Emilia Fernandes.
 179. 467. 644. João, filho de Leonor Emilia da Costa.
 180. 468. 700. João Baptista.
 181. 469. 769. João de Castro Guimarães Filho.
 182. 470. 705. João David.
 183. 471. 757. João Fuoco.
 184. 472. 774. João Gualberto Moreira.
 185. 473. 600. João Joaquim Caldeira.
 186. 474. 682. João Machado de Aguiar.
 187. 476. 713. Joaquim, filho de Joaquim Machado da Costa.
 188. 477. 543. Joaquim Candido Baptista Noronha.
 189. 478. 652. Joaquim Silva.
 190. 479. 753. Jorge, filho de Firmino Baptista.
 191. 480. 651. José, filho de Antonio Francisco Arteiro.
 192. 481. 602. José, filho de Biagio Cogliano.
 193. 482. 566. José, filho de Emanuel Tavares da Costa Miranda.
 194. 483. 462. José, filho de José Rodrigues de Carvalho.
 195. 485. 536. José, filho de José Paulo Vicente Estruc.
 196. 486. 647. José, filho de Vicente Vieira Machado.
 197. 487. 588. José, filho de José Antonio de Andrade.
 198. 488. 521. José, filho de Bessa Ribeiro.
 199. 489. 522. José, filho de João Macedo Martins.
 200. 490. 656. José, filho de Luiz José Camello.
 201. 491. 677. José, filho de Joaquim Pereira.
 202. 492. 589. José, filho de Cesarina Gomes dos Santos.
 203. 493. 471. José, filho de José Elias Syrio.
 204. 494. 524. José, filho de João Coelho.
 205. 495. 679. José de Avila Brandão.
 206. 496. 674. José Antonio do Amaral.
 207. 498. 547. José Joaquim de Brito Tavares.
 208. 499. 513. José Marinho da Silva.
 209. 500. 548. José Monteiro da Rocha.
 210. 501. 605. José Outeiro Gonzaga.
 211. 502. 674. José Raposo de Carvalho.
 212. 503. 581. José Severo de Aguiar.
 213. 504. 692. Juvelino Francisco da Silva.
 214. 505. 771. Julio, filho de Antonio Macedo.
 215. 372. 457. José Fortes de Bustamante Sá.
 216. 368. 485. João do Prado Machado.
 217. 369. 598. Joaquim, filho de Benedicta de Jesus Cordeiro.
 218. 370. 538. Joaquim de Carvalho.
 219. 325. 577. João Baptista Jordão.
 220. 353. 570. Jayme Henry Small.
 221. 354. 604. José Pinheiro.
 222. 363. 472. João, filho de João Breguris da Motta.
 223. 364. 551. José Hilario da Costa Cunha.
 224. 206. 747. Laurentino, filho de Iracema Balbina da Silva.
 225. 207. 697. Laurindo Pereira Lemos.
 226. 208. 688. Lourival, filho de Rogerio Esteves de Oliveira.
 227. 209. 701. Luiz, filho de Alberto Joaquim da Costa.
 228. 210. 609. Luiz, filho de Antonio Maria da Conceição.
 229. 211. 635. Luiz, filho de Maria Aguida da Cruz.
 230. 212. 597. Luiz Antunes.
 231. 213. 568. Luiz, filho de Antonia Isabel de Carvalho.
 232. 214. 539. Luiz de Barros Lima.
 233. 217. 641. Luiz Rocha Mattos Braga.
 234. 218. 560. Lydio, filho de Francisco Corrêa de Araújo.
 235. 335. 793. Laurentino José dos Santos.
 236. 219. 463. Manoel, filho de Emilia Ferreira Couto.
 237. 220. 510. Manoel, filho de Deus da Graça Correia de Lacerda.

238. 221. 737. Manoel, filho de João Riteiro da Silva.
 239. 222. 606. Manoel, filho de André Theodoro Lima.
 240. 223. 464. Manoel, filho de Seraphim Corrêa.
 241. 224. 659. Manoel Fernandes.
 242. 225. 714. Manoel Ferreira.
 243. 226. 763. Manoel Machado Coelho.
 244. 228. 615. Marcellino, filho de Marcellino Ramos.
 245. 229. 648. Marcial, filho de Adelino Decodro do Nascimento.
 246. 230. 752. Marcosano, filho de Maria Gaudilja Braga.
 247. 231. 458. Marc, filho de Accacio de Carvalho Vieira.
 248. 232. 686. Matheus Rodrigues Moreira.
 249. 233. 512. Max, filho de Manoel Lourenço Carneiro.
 250. 234. 507. Miguel, filho de José Pinto de Mattos.
 251. 235. 476. Milton, filho de Francisco Pinto de Carvalho.
 252. 236. 699. Minclon, filho de Vicentina Pereira de Paula.
 253. 237. 542. Miran, filho de Aureliano Pinto Reis.
 254. 238. 681. Moacyr, filho de Antonio José Gonçalves.
 255. 239. 762. Moacyr Pereira de Andrade.
 256. 365. 663. Manoel, filho de Albino da Costa Felijá.
 257. 339. 732. Mem da Silva Valença.
 258. 338. 728. Maurelli Marques.
 259. 241. 665. Nelson, filho de José Monteiro Angelo.
 260. 242. 775. Nelson, filho de Thereza Ignacia Gomes.
 261. 243. 603. Nelson Baptista Cordeiro.
 262. 244. 706. Nelson de Oliveira.
 263. 245. 786. Nestor, filho de Ferrando Alves do Nascimento.
 264. 246. 718. Nicanor, filho de Pedro Alves de Alcantara.
 265. 247. 756. Nilo de S. Rosas.
 266. 248. 500. Nourival, filho de Augusto Ferreira.
 267. 322. 516. Nelson Benedicto Soares Pinto.
 268. 340. 496. Nelson de Lucena Camara.
 269. 250. 531. Octavio, filho de João de Deus Bernardo de Almeida.
 270. 252. 626. Octavio Gomes de Azevedo.
 271. 253. 458. Octavio Pereira.
 272. 254. 483. Octavio de Sant'Anna.
 273. 255. 523. Olavo, filho de Leonor Goulart Fernandes.
 274. 256. 632. Oldemburgo, filho de Carlos Scholck.
 275. 257. 517. Onazio, filho de Epiphany Cardozo de Campos.
 276. 258. 533. Orestes, filho de Manoel Alves de Sá.
 277. 259. 493. Orlando, filho de Manoel Brash.
 278. 261. 629. Oswaldo, filho de José Manoel de Oliveira.
 279. 262. 657. Oswaldo, filho de Raphael da Valle.
 280. 263. 742. Oswaldo de Queiroz.
 281. 264. 672. Oswaldo Terra Passos.
 282. 341. 768. Octavio Leoni.
 283. 342. 583. Odin Campos Goytacazes Braga.
 284. 344. 488. Olympio Caetano Martins.
 285. 345. 788. Orlando dos Santos.
 286. 265. 511. Pautino, filho de Benedicto Alves.
 287. 260. 722. Paulo, filho de Paulo Augusto Xavier da Fonseca.
 288. 267. 576. Paulo, filho de Maria Pereira dos Santos.
 289. 268. 497. Paulo Vieira Pinheiro.
 290. 269. 560. Pedro, filho de Rosa Secarei e Antonio Angelo.
 291. 270. 783. Pedro, filho de Oscar José dos Santos.
 292. 271. 653. Pedro, filho de Antonio José da Cruz.
 293. 272. 490. Pedro, filho de João de Oliveira Almeida.
 294. 273. 557. Pedro João de Souza.
 295. 274. 590. Pedro Paulo.
 296. 275. 528. Pedro Fenulo.
 297. 276. 778. Pery, filho de Manoel Trajano Lima.
 298. 343. 633. Pedro Antunes Rodrigues Junior.
 299. 277. 575. Quintino, filho de Luiz Forno.
 300. 278. 639. Raul, filho de Albino Sampaio Alves.
 301. 279. 481. Raul Romero.
 302. 280. 579. Raymundo Costa.
 303. 281. 684. Raymundo Ramos.
 304. 282. 630. Reynal, filho de Alberto Nolasco de Carvalho.
 305. 283. 596. Roberto, filho de Manoel Paiva de Figueiredo Moraes.
 306. 284. 480. Roberto Alves Ferreira.
 307. 286. 454. Rodriaz Eugenio dos Santos.
 308. 287. 640. Rodolfo, filho de Josephina Pinto Moreira.
 309. 288. 611. Ronaldo, filho de Sebastiana Breves.
 311. 366. 514. Renato, filho de Antonio Soares dos Santos.
 312. 290. 739. Sebastião, filho de Gustavo de Oliveira Ramos.
 313. 291. 519. Sebastião, filho de Alfredo Ivê da Silva.
 314. 292. 789. Sebastião Corrêa Pinto.
 315. 293. 770. Sebastião Francisco Maciel.
 316. 294. 553. Seraphim, filho de José da Rocha Lopes.
 317. 295. 667. Severino, filho de José Ribeiro Bastos.
 318. 296. 578. Severino, filho de José da Castro.
 319. 297. 685. Saniada, filho de Henrique Ladooca.
 320. 298. 616. Sy'vio, filho de Francisco Queiroz Pereira.
 321. 371. 632. Seraphim Rodrigues dos Santos.
 322. 350. 649. Sydney Nocette Mendes.
 323. 299. 734. Theodomiro Ramos.
 324. 300. 754. Theodorico, filho de Arnaldo Dias Pereira.
 325. 301. 573. Theodorico de Araujo.
 326. 302. 795. Therezino Manoel Antonio.
 327. 303. 750. Torquato, filho de Juvita Maria da Conceição.
 328. 305. 506. Vicente, filho de Henrique Americo dos Santos.
 329. 306. 473. Victor, filho de Luiz Baptista de Lemos.
 330. 308. 785. Waldemar, filho de Alzira da Silva Bastos.
 331. 309. 498. Waldemar, filho de Possidonio de Mattos.
 332. 310. 624. Waldemar, filho de Bernardino Pinto Moreira.
 333. 311. 585. Waldemar, filho de Maria Amelia da Conceição.
 334. 312. 721. Waldemar, filho de Romeu Ribeiro Louzada.
 335. 314. 455. Waldemar da Silva Valle.
 336. 316. 683. Waldemar, filho de Manoel Pinheiro de Moraes.
 337. 317. 535. Waldir de Almeida.
 338. 318. 696. Walner Oscar.
 339. 347. 537. Waldemiro Felix de Souza.
 340. 351. 634. Waldemar Marcellino Martins.
 341. 367. 727. Waldemar, filho de José Fernandes Costeiras.
 342. 319. 694. Ziquiel, filho de Frederico Avila da Silva.
- Classe de 1901*
1. 1. 419. Agenor Henrique dos Santos.
 2. 4. 443. Antonio Pereira do Nascimento.
 3. 41. 442. Aresio Frota Aguiar.
 4. 44. 445. Arnando Pinto Duarte.
 5. 7. 421. Benedicto de Abreu.
 6. 10. 432. Deoclecio Barros Biriba.
 7. 11. 450. Eugenio S. Ferreira.
 8. 12. 424. Eurico Brandão.
 9. 13. 430. Faustino Passarelli.
 10. 14. 418. Francisco Menezes.
 11. 45. 429. Francisco Pimentel.
 12. 15. 431. Harminio Raposo.
 13. 16. 422. Horacio Rangel.
 14. 42. 438. José Hafis Jazeji.
 15. 43. 426. José Cruz.
 16. 46. 448. João França.
 17. 47. 440. Jarbas Alves.
 18. 20. 449. João Severino da Silva.
 19. 21. 439. Joaquim Alves Ferreira.
 20. 22. 447. José Egydio de Moura e Albuquerque.
 21. 23. 435. José Evangelista de Oliveira.
 22. 25. 446. Lineu Saraiva.
 23. 26. 437. Luiz Maciel Tavares.
 24. 29. 427. Manoel José Caboclo da Silva.
 25. 30. 434. Mario Celestino.
 26. 31. 433. Oscar José Augusto.
 27. 34. 425. Perie Francisco de Souza.
 28. 35. 436. Plinio N. de Azevedo.
 29. 36. 444. Procopio Gonçalves Pinto.
 30. 37. 428. Rizzo Villas Boas Rios.
 31. 38. 441. Rodrigo Costa Carvalhosa.
 32. 39. 423. Virgilio de Oliveira.
 33. 40. 420. Waldemar Bocayuva.
 1. 2. 492. Alberto Lima Costa.
 2. 4. 476. Alvaro Gomes Leite de Britto.
 3. 5. 476. Antonio Bahiano.
 4. 7. 495. Argemiro Coutinho.
 5. 8. 474. Aristocrata Raymundo Martins.
 6. 45. 400. Affonso Henrique de Araujo.
 7. 46. 478. Angelo Custodio.
 9. 10. 493. Celso Nery de Carvalho.
 10. 11. 499. Diogo João Silveira Avila.
 11. 41. 480. Domingos Jambelli.
 12. 13. 488. Edgard Santos.
 13. 14. 485. Eleusipo de Cerqueira Cecilio.
 14. 16. 483. Eurico Gonçalves.
 15. 17. 506. Flavio José Gonçalves.
 16. 18. 479. Francisco Moura Santos.
 17. 19. 484. Gil Ramos Rosario.
 18. 20. 481. Humberto Antonio Duarte.
 19. 21. 494. Isaac Antonio dos Passos.

20.	22.	477.	Jayme da Silva Simões.
21.	23.	489.	João Baptista da Costa.
22.	26.	504.	José Principe da Silva.
23.	27.	473.	José Salles Rocha.
24.	28.	500.	Jovelino Francisco.
25.	43.	503.	Joaquim Pereira Leandro.
26.	30.	502.	Lourenço Gilaberte.
27.	32.	501.	Luiz Eudosoce.
28.	33.	487.	Marceonillo Francisco.
29.	35.	482.	Mario Ferreira Pinto.
30.	36.	457.	Nabor Pinto Neves.
31.	37.	498.	Octacilio Lopes Vieira.
32.	38.	496.	Octacilio Rodrigues Mattos.
33.	44.	505.	Octello Cardoso Pinto.
34.	40.	491.	Salvador Caruso.

Classe de 1899

1.	1.	118.	Alfredo Gomes.
2.	2.	135.	Alvaro Fontoura Dulcos.
3.	3.	138.	Amancio Ferreira dos Santos.
4.	4.	120.	Arnardo Rames de Freitas.
5.	5.	124.	Ary Marinho Machado.
6.	33.	121.	Americo Nunes.
7.	7.	128.	Carlos Paulino Alves.
8.	10.	127.	Francisco Vieira da Rosa Junior.
9.	11.	130.	Hector Marques Saraiva.
10.	12.	123.	Egydio de Moraes.
11.	13.	136.	João de Almeida e Silva.
12.	14.	129.	João Baptista Ferreira.
13.	15.	125.	João Montenegro.
14.	16.	122.	Jorge Rei Filho.
15.	17.	131.	José de Araujo.
16.	18.	133.	José Mattas.
17.	19.	119.	Julio Angelo Seraphim.
18.	22.	132.	Manoel Martins Barreiros Junior.
19.	34.	137.	Manoel Cardoso Mendonça.
20.	38.	134.	Mario da Silva Couto.
21.	24.	126.	Manoel Ribeiro Pereira.
22.	32.	115.	Norival Baptista de Almeida.
23.	27.	139.	Oscar Azevedo.
24.	28.	116.	Osman Ribeiro Ferro.
25.	30.	117.	Rubem da S. Rosa.

Classe de 1893

1.	1.	145.	Adamastor da Costa Pullila.
2.	3.	163.	Alvaro Rodrigues Mattos.
3.	4.	160.	Angelo de Moraes.
4.	7.	158.	Archimimo Lais Lapagesse.
5.	8.	148.	Arnaldo Alexandre Barreto.
6.	9.	144.	Avelino Dulra.
7.	35.	170.	Arthur Paulo de Souza Filho.
8.	10.	159.	Carlos Cruz.
9.	11.	169.	Darcillo Bahia de Abreu.
10.	14.	156.	Franklin Ribeiro da Silva.
11.	36.	168.	Floriano Xavier.
12.	15.	157.	Helio Marques Saraiva.
13.	17.	164.	Jayme de Almeida Mancebo.
14.	18.	166.	João Gomes de Menezes.
15.	19.	147.	José Nogueira de Lemos.
16.	37.	155.	José Alves Pires.
17.	20.	151.	Leopoldo de Medeiros.
18.	21.	167.	Lino Pecanha.
19.	22.	150.	Luiz Alves dos Santos Simões.
20.	23.	161.	Manoel Gonçalves da Costa.
21.	25.	165.	Mario Sampaio de Oliveira.
22.	33.	146.	Manoel Henrique.
23.	27.	153.	Nicanor de Mattos.
24.	28.	151.	Onofre Xavier de Castilho.
25.	29.	162.	Otto Ferreira da Silva Paranhos.
26.	30.	152.	Rotechilde Annibal de Alcandara.
27.	34.	149.	Roberto Gonçalves Santos.

Classe de 1897

1.	1.	178.	Alberto Gonçalves de Medeiros.
2.	3.	156.	Alcides de Oliveira Cunha.
3.	4.	166.	Athaide Vianna.
4.	32.	173.	Arnaldo Quintanilha.
5.	33.	151.	Ary José Alves.
6.	5.	162.	Cesar George.
7.	6.	165.	Cicero Roberto da Silva Oliveira.
8.	31.	175.	Clovis Golelan.

9.	7.	153.	Djalma Dias de Souza.
10.	8.	161.	Ernesto Esteves de Araujo.
11.	28.	172.	Euripedes Almeida Ferreira.
12.	9.	157.	Firmino Ferreira.
13.	10.	157.	Francisco Fragozo Filho.
14.	29.	163.	Francisco Domingos Borneos.
15.	11.	160.	Francisco de Souza.
16.	12.	119.	Horacio Ernesto Costa.
17.	13.	174.	Horacio Principe da Silva.
18.	14.	169.	João Alves.
19.	15.	176.	João Basilio Cardoso Pires.
20.	16.	180.	João Cesar Garcia.
21.	17.	181.	João Araujo Padilha.
22.	18.	164.	José Ferreira Coelho de Mattos.
23.	37.	152.	Joaquim de Oliveira e Silva.
24.	19.	177.	Manoel E. Gomes da Silva.
25.	20.	167.	Manoel Ferreira Lopes.
26.	38.	168.	Manoel Delphin dos Santos.
27.	39.	155.	Manoel Ferreira da Silva.
28.	23.	179.	Oswaldo Pereira da Costa.
29.	21.	158.	Ovidio Claudio da Silva.
30.	25.	170.	Silval Mattos.
31.	26.	159.	Telemaco Gonçalves Maia.
32.	27.	154.	Thomaz Aquino Silva.
33.	40.	159.	Tiburcio Gil de Freitas.

Classe de 1896

1.	1.	171.	Alebiades Ribeiro.
2.	2.	170.	Adhemar Alegria.
3.	4.	193.	Anthero Borges de Oliveira.
4.	5.	172.	Antenio Alves Ferreira.
5.	6.	190.	Antonio Felix Biriba.
6.	7.	169.	Antonio Ferreira Santos.
7.	8.	174.	Antonio Gonçalves Portugal.
8.	9.	182.	Antonio Silva do Nascimento.
9.	51.	180.	Ary-Kerner Pimentel de Amorim.
10.	10.	191.	Benjamin Soares de Azevedo.
11.	12.	185.	Djalma Galvão de Souza.
12.	14.	184.	Erick da Silva Bueno.
13.	15.	175.	Ernesto da Cunha Telles.
14.	16.	188.	Esmeraldino Carvalho.
15.	17.	198.	Francisco Sanchez.
16.	18.	168.	Gualberto Barbosa de Souza.
17.	54.	173.	Horacio Pinto Barbosa.
18.	19.	213.	João Custodio Varcão.
19.	20.	166.	João Marques Silva.
20.	21.	200.	João da Rocha Machado.
21.	22.	195.	Joaquim Felipe da Silva.
22.	23.	173.	José Campello.
23.	24.	179.	José Dias Affonso.
24.	25.	209.	José de Lima Brandão.
25.	26.	201.	José Rodrigues Cardoso.
26.	27.	186.	José da Silva Felício.
27.	55.	183.	José Bonifacio Sampaio.
28.	28.	189.	Leopoldo Eugenio Avillez.
29.	29.	187.	Luiz Nehrer.
30.	56.	206.	Luiz João dos Santos.
31.	30.	196.	Manoel Francisco da Silva.
32.	31.	211.	Manoel Silveira Rodrigues.
33.	32.	203.	Mario de Aquino.
34.	33.	205.	Mario Dantas Seve.
35.	34.	192.	Mario da Silva Feijó.
36.	35.	204.	Mario de Souza.
37.	36.	208.	Mauricio Dias de Andrade.
38.	57.	199.	Mario Bernardes.
39.	37.	212.	Newton Mario Beirão.
40.	38.	178.	Octavio Dell'Osso.
41.	40.	191.	Oscar Rosa.
42.	41.	187.	Raymundo Esteves de Paula.
43.	42.	181.	Reynaldo de Azevedo Freitas.
44.	44.	202.	Thomé Vieira S. Barros.
45.	46.	177.	Vicente Pery Laferraca.
46.	47.	167.	Waldemar Martins Maia.
47.	48.	207.	Waldemar Nascimento Pinheiro.

Classe de 1898

1.	1.	208.	Adalberto Magalhães.
2.	2.	203.	Azenor Francisco Vieira.
3.	4.	212.	Authenor de Azevedo Grenda.
4.	5.	205.	Antonio Joaquim.
5.	6.	193.	Arlando Pereira de Magalhães.
6.	7.	202.	Arthur Barreiros.
7.	41.	222.	Almezino de Souza.
8.	8.	201.	Carlos Deviza.

9. 9. 194. Carlos Mundi.
10. 10. 215. Cesario Costa.
12. 13. 196. João Ferreira dos Santos.
13. 15. 209. Joaquim Ribeiro.
14. 16. 197. José Adão.
15. 17. 224. José Alves Corrêa.
16. 18. 214. José Maria Argentina.
17. 19. 229. José Pereira de Sarmiento.
18. 20. 206. José Teixeira de Cardoso Sobrinho.
19. 42. 226. João Gomes da Silva.
20. 22. 211. Ludgero Cavalcante.
21. 23. 218. Luiz Jandolpho.
22. 24. 195. Luiz Moreno.
23. 25. 204. Maling Mello.
24. 26. 207. Manoel Ayres.
25. 27. 216. Mariano Ferreira Leite.
26. 28. 213. Mario Francisco Fernandes.
27. 29. 222. Mario Pereira da Silva.
28. 30. 227. Mario Theodoro Ferreira.
29. 31. 198. Oswaldo Baptista de Almedia.
30. 32. 225. Paulo Ferreira Godinho.
31. 33. 220. Paulo Monteiro da Silva.
32. 34. 228. Reynaldo Martins da Silva.
33. 36. 199. Sady de Azevedo Costa Pereira.
34. 36. 210. Sezofres Camargo de Castro.
35. 45. 221. Seraphim dos Anjos Cardoso Loureiro.
36. 40. 219. Theophilo Dias.
37. 39. 200. Waldemiro Claudino Vianna.

Classe de 1894

1. 1. 222. Accacio José da Silva.
2. 2. 187. Avelino Gomes da Silva.
3. 3. 220. Alberto Bergler da Motta.
4. 4. 219. Alfredo Emydio Ribeiro.
5. 5. 214. Alvaro Bastos.
6. 6. 183. Antenor Leonel.
7. 7. 206. Antonio Pinto Brandão.
8. 8. 202. Arlindo Alves Fausto.

9. 9. 181. Arlindo Gonçalves Pereira.
10. 41. 204. Americo Calamare.
11. 42. 200. Aristeu Pinheiro.
12. 10. 186. Basilio Ferreira de Mello.
13. 11. 181. Benjamin Constant de Almeida.
14. 12. 211. Carlos de Aquino.
15. 13. 216. Daniel Severo Freire.
16. 14. 180. Edgard Dias de Souza.
17. 15. 179. Emilio Carrica.
18. 16. 203. Euclides Simões.
19. 17. 196. Felipe Pereira Nunes Filho.
20. 18. 217. Francisco Felix Filho.
21. 19. 188. Heitor Drumond.
22. 20. 194. Jarbas Gonçalves Medeiros.
23. 21. 209. João da Silveira Rodrigues.
24. 22. 218. João Vintrick.
25. 23. 196. Joaquim Santos.
26. 24. 207. José Manoel Seraphim.
27. 25. 198. José Mattos.
28. 26. 213. José Leopoldino Granado.
29. 27. 210. José dos Santos.
30. 28. 212. Manoel Caetano Ferreira Junior.
31. 29. 182. Manoel Domingos Lusquinho Machado.
32. 30. 189. Mario Decio Duarte Monteiro.
33. 31. 215. Mario José Pires Melgaço.
34. 32. 190. Odilon Moraes Oliveira.
35. 33. 197. Olindo Baliste Junior.
36. 34. 199. Osear da Costa.
37. 35. 181. Oscar José da Costa.
38. 36. 201. Oscar de Souza Magalhães.
39. 43. 192. Oscar José Bernardes.
40. 40. 208. Octacillio de Castro.
41. 37. 185. Reynaldo Antonio de Padua.
42. 38. 183. Rubem Andrade.
43. 44. 205. Rodolpho Duarte Durães.
44. 39. 221. Sebastião Rocha Baptista.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924. — *Marsial Tavares do Couto*, secretario.

Terceiro Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho deste regimento, faço publico e fica nesta data aberta a concorrência para o fornecimento dos seguintes artigos com os preços maximos, durante o anno de 1925:

Alfafa, kilo	\$400
Capim verde, kilo.....	\$100
Farelo, kilo	\$250
Milho vermelho, kilo.....	\$400
Sal grosso, kilo.....	\$200

As propostas em duas vias serão apresentadas e abertas perante a Comissão do Rancho deste regimento, no dia 2 de janeiro do anno proximo vindouro, ás 15 horas.

Quartel na Praia Vermelha, 23 de dezembro de 1924. — 1º tenente, *Giuseppe Amado*, servindo de secretario.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSOS PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instruções publicadas no boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscrição para o concurso de medicos do Exército para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documentos, provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, certidão de idade em original, diploma do respectivo curso

por faculdade ou escola official ou equiparada, folha corrida e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta directoria.

Os interessados poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, na Capital Federal, 2 de dezembro de 1924. — *Dr. Alarico Damazio*, tenente-coronel chefe do gabinete.

MINISTERIO DA MARINHA

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante-presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, na Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas, para o fornecimento dos artigos de primeira qualidade, pertencentes ao grupo 4 — Dietas e verduras, fructas nacionaes, etc., para o anno vindouro, conforme abaixo menciono:

Artigos — Unidade — Preço

1. Leite fresco de vacca, litro.

Verduras

Classe A — 2 %:

1. Salsa.
2. Cebolinha.
3. Tomate.

Classe B — 30 %:

1. Abóbora.
2. Abóbora d'agua.
3. Aipim.
4. Batata doce.
5. Cenoura.
6. Maxixe.
7. Nabo.
8. Xuxú.

Classe C — 68 %:

1. Agrião.
2. Alfaca.
3. Bertalha.
4. Caruru.
5. Couve.
6. Espinafre.
7. Nabiça.
8. Repolho.
9. Selga.
10. Vagens.

Atenção: As verduras nas 3 classes A — B — e C, reunidas, devem corresponder no total de 1 kilo.

Fructas

1. Banana, cento.
2. Laranja, cento.
3. Tangerina, cento.

1. As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma solida na forma da lei e não podem conter razuras, nem cousas que causem duvidas.

2. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo accetitas as que portencarem aos concurrentes que não forem julgados idoneos.

3. As propostas serão abertas deante de todos os proponentes e serão rubricadas pelo Sr. presidente e pelos outros proponentes.

4.º Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas ou vantagens não previstas por este edital, nem propostas que contenham apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

5.º Os concorrentes deverão provar que depositaram na Pagadoria da Marinha a caução de tres contos de réis (3:000\$000), para o fornecimento de artigos do grupo — Verduras — e para o grupo 4 — Dietas — Leite fresco de vacca, a caução de quinhentos mil réis (500\$000).

6.º O concorrente preferido fará caução de 3 % sobre o valor total do fornecimento, para garantia da fiel execução do contracto.

7.º As propostas não deverão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

8.º O concorrente preferido obrigase a fazer o fornecimento parceladamente, á medida que lho forem apresentados os pedidos, conforme as necessidades dos serviços, com 24 horas de aviso em épocas normaes ou immediatamente, julgados por autoridade militar.

9.º O concorrente accetito deverá, dentro do prazo de 5 dias a contar do aviso da Contadoria da Marinha, apresentar-se para satisfazer exigencias estabelecidas e assignar o contracto.

10. Os concorrentes só serão inscriptos depois de terem satisfeito todas as formalidades do Conselho de Compras da Marinha e Código de Contabilidade da União.

11. Os concorrentes provarão, com documentos das estações fiscaes, terem pago o ultimo semestre vencido do imposto de industrias e profissões para a venda relativa ao ramo de negocio cujo genero se propõem a fornecer.

12. Apresentar os documentos da Prefeitura Municipal, que provem que foram aferidos os pesos e medidas no exercicio em que se verificar a concorrência.

13. Não serão tomados em consideração, sob pretexto algum, requerimentos, depois de encerrada a inscripção desta concorrência, na hora e dia determinados pelo edital de inscripção.

14. Os concorrentes deverão provar, que são negociantes matriculados e estão legalmente constituídos.

15. No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a sua proposta não será tomada em consideração.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, em 12 de dezembro de 1924.
— O secretario, *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta graduado, commissario, reformado.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Estatistica

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE AUXILIARES APURADORES

De conformidade com a autorização constante do aviso n. 152, de 28 de novembro de 1924, acha-se aberta nesta directoria, durante 30 dias, a contar da presente data, a inscripção para o concurso ao provimento de duas vagas de auxiliares apuradores, devendo os candidatos apresentar os seus requerimentos devidamente sellados e acompanhados dos documentos que provem a sua naturalidade brasileira. Ter mais de 18 an-

nos e menos de 40 de idade, bom procedimento e capacidade physica.

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez (redacção), francez (traducção), geographia geral (noções), choreographia do Brasil, arithmetica pratica, calligraphia, desenho linear e mecanographia.

Directoria Geral de Estatistica, 5 de dezembro de 1924. — *Bulhões Carvalho*.

Directoria do Serviço do Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director, faço publico que se acha aberta a inscripção para o fornecimento de pão de farinha de trigo de primeira qualidade, de carne verde e dos generos alimenticios abaixo discriminados, durante os mezes de janeiro a abril de 1925, á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, pessoal marítimo e assalariado, de accôrdo com a letra a do § 2.º do art. 738 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica e autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Os senhores negociantes que desejarem inscrever-se, deverão apresentar até ás 13 horas do dia 30 do corrente mez os seus requerimentos, acompanhados dos documentos necessarios ao julgamento de sua idoneidade e das propostas.

As propostas sobre os fornecimentos em questão deverão ser organizadas em tres vias escriptas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo os nomes dos artigos a fornecer, sua qualidade, unidade e preços por extenso e em algarismos, sendo além disso datadas, assignadas e selladas de accôrdo com o regulamento do selo.

Na terceira secção desta directoria serão prestados todos os esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

Contabilidade da Directoria do Serviço do Povoamento, 23 de dezembro de 1924.
— Pelo chefe da secção, *Carlos V. Zamith*.

Relação dos generos alimenticios necessarios á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, pessoal marítimo e assalariado nos mezes de janeiro a abril de 1925.

1. Alhos nacionaes, kilo.
2. Arroz Iguape, de primeira, kilo.
3. Assucar refinado, de primeira, kilo.
4. Assucar refinado, de segunda, kilo.
5. Azeite fino portuguez, litro.
6. Azeite fino hespanhol, litro.
7. Bacalhão em caixa, kilo.
8. Banha de porco, kilo.
9. Batatas nacionaes, kilo.
10. Café em pó, de primeira, kilo.
11. Carne secca, de primeira, kilo.
12. Cebolas nacionaes, kilo.
13. Farinha de mandioca, de primeira, kilo.

14. Feijão cuxofre, kilo.
 15. Dito mulatinho, kilo.
 16. Dito preto, kilo.
 17. Leite condensado nacional, lata.
 18. Louro em folhas, kilo.
 19. Manteiga nacional, kilo.
 20. Massas brancas, kilo.
 21. Ditas amarellas, kilo.
 22. Dita de tomates, kilo.
 23. Matle em folhas, kilo.
 24. Phosphoros marca «Olho», n.º 20.
 25. Pimenta do reino, kilo.
 26. Sabão nacional, kilo.
 27. Sal de Macão, kilo.
 28. Tourinho de Minas, kilo.
 29. Vinagre nacional, litro.
- *Carlos V. Zamith*.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, na secretaria desta repartição, ás 15 horas do dia 29 do corrente, serão recebidas propostas de preços, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, para o fornecimento do material abaixo relacionado:

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 24 de dezembro de 1924. — *Arthur Torres Filho*, director.

Relação do material a que se refere o edital supra

1 balança de precisão, sensível a meio miligramma, com capacidade para pesar até 100 grammas, em caixa de vidro e com parafuso de detenção.

1 caixa de pesos, de 2 centigrammas a 100 grammas, platinados, de latão dourado ou fortemente nickelados, com 2 cavalletes para balança de precisão.

1 balança Roberval, exacta, para 5 kilogrammas, com pratos de latão ou fortemente nickelados.

1 estojo com pesos de latão ou fortemente nickelados, para 5 kilogrammas.

1 collecção de medidas para 1 litro e seus sub-multiplos, de ferro branco, de latão ou de allumínio forte.

2 reguas para medir, de 30 centímetros, com vernier para 1/10 de millimetro, com parafuso de retenção.

1 balança de quadrante, com pratos para pesar plantas.

1 aparelho para contar sementes, até 500, com manipula.

1 pesa-sementes decimal, para 1/3 de litro, com cylindro addicional, de quadrante ou pesos.

1 estufa para seccagem, 50 x 40 x 30, mais ou menos com uma ou duas prateleiras com regulador e termometro para 200 grãos, para aquecimento a alcool.

1 lampada a alcool, regavel, com deposito e tubo metallico.

1 lampada a alcool, de vidro, média, com torcidas.

2 tripés de ferro forjado, 9 centímetros, para capsulas.

3 capsulas de porcellana, 12 centímetros.

1 cuba de vidro, com dispositivos para conter 12 laminas em posição vertical.

2 caixas com gaveta para conter 50 preparações microscopicas, de madeira ou papelão forte.

100 laminas circulares, perfeitamente hyalinas.

1 campanula para microscopio.

1 espelho circular para microscopio binocular de Zeiss.

1 escala de madeira de metro, perfeita.

1 estojo medio, para desenho, de Kohn.

1 tira-linhas para curvas.

2 funis de vidro, para 500 e 500 cc.

2 pipetas de 1/10 e 5 cc.

1 pinça porta-objectos, para microscopia.

2 cubetas de vidro grosso, 20 cm., semi-redondas.

1 trena de 2 metros, em caixa de metal.

- 1 estojo para esfigeira, com lente millimetrada.
- 1 lupa para alzebeira, augmento de 6 a 10 vozes.
- 1 collecção de algarismos, 6 cm. de metal amarello.
- 3 caixas de nickel para seccagem 9 cm. x 5 cm. x 5 cm., mais ou menos ou 3 capsulas de porcellana, equivalentes e resistentes a 1.80 centigrados.

Animas

- 3 bois sem tara, de 4 a 5 annos, mansos, para tracção.
- 4 muars de 1,10 a 1,20 de altura, sem taras, mansos para tracção.
- 2 cavallos, sem tara, castrados, typo Campolina, de 1,30 de altura, no minimo, idade maxima de 6 annos, mansos, para montaria.

Arreios

- 2 sellins, typo inglez, com camurça.
- 2 mantas de castor.
- 2 cilhas de cadargo patente.
- 2 barrigueira de cordel francez.
- 2 rabinhos dobrados.
- 4 estribos de metal typo inglez.
- 2 freios de metal boccal A.
- 2 cabeçadas de sola com sergola.
- 2 pares de rédeas de sola 3/4.
- 4 cabrestos de sola a ingleza.
- 2 baixeiros typo «Xarga».
- 4 loros de fivella dobrada.
- 2 pingolins para 2 animas.
- Arreios completos para 2 animas de caminhão.

- Arreios completos para 2 animas de carroça varal, tronco e sóta.
- 6 coalheiras de atanado com brachinhos.
- 6 cabeçadas com antolhos.
- 12 cabrestos de sola dobrada para baia.
- 6 pontas de guias com 8 metros cada uma com uma pollegada.
- 2 soiteiras de anta para montaria.
- 2 melos de sola engraxada.
- 6 freios para carroça.

Machinas agricolas

- 1 bomba «Pyramid Goulds» numero 21.996 de acção dupla para 48 litros por minuto de 1 1/2 pollegada.
- 1 bomba, para estrumeira, com cylindro e tubo de aspiração de sobre, comprimento total de 3m,00 modelo Arens.

Maleiras

- 8 congoeiras de peroba de 3 x 9, com 3 metros de comprimento.
- 8 congoeiras de peroba de 3 x 9, com 4 metros de comprimento.
- 8 congoeiras de peroba de 3 x 9, com 5 metros de comprimento.
- 5 congoeiras de pinho do Paraná, 3 x 9, com 14 pés de comprimento.
- 240 taboas de canella de 0m,025 (preço por decimetro corrido).
- 180 taboas de canella de 0m,20 x 2m,025 (preço por decimetro corrido).

Ferreagem

- 1.000 metros de canno de ferro galvanizado de 1 1/2.
- 150 barricas de cimento «Bomera».
- 2.000 kilos de cal de pedra.
- 100 folhas de zinco de 2,40 x 0,60.
- 200 folhas de zinco de 2,70 x 0,60.
- 2.500 moirões de pedra de 1,20 x 0,15 x 0,15.

- 150 rolos de 400 metros de arame farpado n. 12.
- 6 curvas de 1 1/2 pollegada.
- 6 tees de 1 1/2 pollegada.
- 3 registros de 1 1/2 pollegada.
- 3 reduções de 1 1/2 pollegada.
- 5 metros de canno do chucabo de 1 pollegada.
- 5 metros de canno de chumbo de 1 1/2 pollegada.

- 400 metros de canno de ferro galvanizado de 1 pollegada.
- 400 metros de canno de ferro galvanizado de 5/8.
- 6 curvas de 1 pollegada.
- 6 tees de 1 pollegada.
- 4 torneiras de 1 pollegada.
- 6 registros de 1 pollegada.
- 60 metros de canno de borracha, 1 pollegada com defesa de arame.

Material para officinas

- 1 formão goiva de 3/4 de pollegada.
- 1 formão goiva de 1 pollegada.
- 1 chave ingleza de 2 pollegadas.
- 1 chave de fenda de 4 pollegadas.
- 1 chave de fenda de 6 pollegadas.
- 1 chave de fenda de 8 pollegadas.
- 1 chave de fenda de 10 pollegadas.
- 12 talhadeiras de 8 1/2 pollegadas.
- 1 enxó n. 1.
- 4 repuxos 1/8 de pollegada.
- 4 repuxos 3/16 de pollegada.
- 4 repuxos, 1/4 de pollegada.
- 2 rebolos de 14 pollegadas.
- 1 esmeril, 14 x 1 1/2.
- 1 esmeril, 14 x 2.
- 1 serra circular de 0,60.

Material de apicultura

- 60 caixas americanas com duas alças para mel e seções.
- 40 caixas Schenk com duas alças para mel e seções.
- 150 caixas Schenk de transporte com 5 semi-caixilhos.
- 60 caixas americanas de transporte com 3 semi-caixilhos.
- 300 caixas de transportar rainhas, typo A.
- 100 caixas de transportar rainhas, typo B.
- 75 caixas duplas para formação de nucleos, systema Schenk.
- 80 taboas de divisão systema Schenk.
- 80 taboas de divisão, systema Americano.
- 80 coixos americanos para alimentação.
- 60 coixos Schenk para alimentação, grandes.
- 80 coixos Schenk para alimentação, pequenos.
- 150 telhados para colméas.
- 40 fundos systema Schenk.
- 40 lampas systema Schenk.
- 80 alças systema Schenk com caixilhos.
- 4 equipamentos para criação de rainhas.
- 4 equipamentos com gaiolas para rainhas.
- 1 padiola para o serviço do apiario.
- 1 testaleiros para colméas com isoladores contra formigas.
- 4 caixas duplas para criação de rainhas, com telas divisorias e caixilhos systema Std.
- 8 suportes (cavalhetes) para caixa dupla, com defesa contra formiga.
- 600 caixilhos Hoffmann de incubação.

- 600 caixilhos Hoffmann para alças.
- 500 porta-seções.
- 24 gaiolas de introdução de rainhas Muller.
- 2 banho-marias.
- 1 prensa para favos artificiaes 28 x 44.
- 1 fogareiro typo Rietsche.
- 12 protectores de cellas reaes.
- 36 véos.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 24 de dezembro de 1924. — Arthur Ores Filho, director.

Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta superintendencia e pelo prazo de noventa dias, contados desta data, se acham abertas as inscrições para o concurso de auxiliares technicos de segunda classe, destinados ao preenchimento, em commissão, desse cargo na superintendencia e em suas dependencias nos Estados, de accordo com os artigos ns. 37, 38 e 39 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923.

Os candidatos á inscripção deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou procurador, sobre estampilha federal de um mil réis, dirigidas ao superintendente, acompanhados de documentos provando serem cidadãos brasileiros, em pleno gozo dos seus direitos civis, maiores de 18 annos e menores de 40, com titulo de agrônomo ou engenheiro-agrônomo registrado na Directoria Geral de Agricultura, bom procedimento, folha corrida e possuirem aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço publico (inspecção de saude) e terem caderneta de reservista, si forem menores de 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros, que provem serviços em qualquer ramo da administração publica, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes ao algodão.

Esses documentos, acompanhados de breve relatório sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso, para serem tomados em consideração.

E' facultado ao candidato inscripto, que o requerer, estagiar-se até a data da realização do concurso, em estabelecimentos agricolas ou em laboratorios do ministerio.

O concurso constará de tres provas (pratica, escripta e oral), realizando-se em primeiro logar a prova pratica, que é eliminatória, e versará sobre a seguinte materia:

1.º, effectuar o reconhecimento de um sólo agricola, sob os seguintes aspectos: a) composição geologica e mineralogica; b) elementos physicos. Levantamento topographico e nivelamento. Classificação dos sólos agricolas. Sub-sólo; seu reconhecimento, propriedades e influencia na cultura algodoeira;

2.º, propriedades, chimicas do sólo. Adubação (organica, mineral e verde); preparação desses diversos adubos e reconhecimento pratico das diversas qualidades; casos de applicação e modo de utilizal-os na cultura algodoeira. Meios physicos, chimicos e culturaes de manter a fertilidade do sólo, impedindo o seu esgotamento.

3º, mandar proceder ao preparo de um terreno, manual e mecanicamente (em mata virgem, em capoeira, etc.), considerando todas as operações e o custo de cada uma das, desde o desbravamento até o plantio exclusivo, indicando e fazendo funcionar os diversos aparelhos (destocadores, arados, grades, destorroadores, etc.), distinguindo os casos de aplicação. Tração e nomenclatura de máquinas agrícolas.

4º, conhecer os processos de plantação e cultivo das nossas plantas, principalmente a do algodão, indicando: a) a maneira porque se deve fazer a escolha das sementes, principalmente a do algodão, tendo em vista o melhoramento da cultura respectiva; b) as quantidades de sementes necessárias ao plantio de um hectare e as respectivas distancias entre as linhas e os pés; c) a maneira de serem effectuadas as sementeiras, em caneteiros, viveiros, etc.; d) os processos de desinfecção e expurgo de sementes, preparando os ingredientes e mandando aplicar; e) quaes os meios de combater e evitar as pragas do algodoeiro; f) quaes os rendimentos culturais;

5º, explicar praticamente como deve ser dada uma lição de agricultura a lavradores entre as plantações, tendo em vista a influencia: a) do solo, do subsolo e do lençol d'agua nas culturas; b) da raiz, do caule, da folha e da flor na vida da planta; c) da lavra do solo e das capinas nos rendimentos culturais;

6º, como se deve escolher uma propriedade agrícola principalmente tendo em vista a cultura do algodão e as considerações economicas e agricolas a serem observadas nessa escolha.

Organização e administração de uma propriedade agrícola; contabilidade agrícola; problemas;

7º, influencia do clima e do solo na produção agrícola. Fertilidade do solo;

8º, vantagens e importancia da cultura mecanica. Operações necessarias ao preparo do solo em agricultura e condições que uma lavragem deve preencher. Aração e arados (partes componentes, importancia de cada uma das e requisitos que o arado deve satisfazer). Motocultura;

9º, operações complementares do preparo do solo (gradagem, destorroagem, nivelção, rolagem, etc.), no que consistem, vantagens respectivas, casos de aplicação, irrigação e drenagem; máquinas respectivas; problemas;

10º, alimentação vegetal. Elementos chimicos constitutivos do vegetal. Meios de onde a planta retira a sua alimentação e como a mesma se opera. Analyses mecanica, physica e chimica do solo; no que consistem; sua importancia em agricultura; tomada de amostra;

11, adubação. Estrume do curral, adubações chimica e verde; em que consistem; differença entre ellas; casos de aplicação e como são ministradas ás plantas; vantagens;

12, meios de effectuar a aquisição de sementes em grãos, tuberculos e caules para as nossas principais culturas; precauções necessarias, considerando: a) as melhores variedades; b) o valor cultural e a desinfecção e conservação dos productos; d) as quantidades a semear por hectare; e) as épocas do plantações e colheitas. Indicar os principais processos, tendo em vista a fixidez dos caracteres e da productividade.

Servirão como prova pratica, que terá lugar na estação de Pomicultura do De-

pto, os pontos de 1 a 5 e para as provas escripta e oral, os pontos de 6 a 12.

Conforme determinação do Sr. ministro, deverão se submeter a este concurso os funcionarios, interinos. Oscar Monte de Almeida e Octavio Lamartine de Faria, respectivamente administrador de fazenda e auxiliar tecnico de segunda classe da superintendencia, que são convidados por este edital a comparecer para esse fim, nesta superintendencia, immediatamente, após a extinção do prazo de 90 dias, marcado para as inscrições no concurso.

Ainda de accordo com a resolução do Sr. ministro, terão preferencia, dada a igualdade de condições no concurso, os agronomos que se tenham especializado na cultura do algodão, os que já tenham exercido cargo tecnico do Serviço do Algodão e os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

O presente concurso será valido pelo prazo de dois annos, contados da publicação no *Diario Official* da relação dos candidatos nelle classificados, devendo as vagas que occorrerem ser preenchidas pela ordem de classificação.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se á secção de expediente desta superintendencia.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 17 de outubro de 1924. — F. L. Alves Costa, superintendente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 1925.

De ordem do Sr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá até ás 15 horas do dia 30 do corrente mez, propostas para fornecimento de material durante o exercicio de 1925, de accordo com o edital respectivo, publicado no *Diario Official* n. 298, do 14 de dezembro de 1924, de pags. 26.705 ás pags. 26.720, bem como de accordo com a competente rectificação publicada no *Diario Official* n. 302, de 19 do mesmo mez e anno ás pags. 27.058.

Directoria Geral dos Correios, Subdirector de Contabilidade, em 19 de dezembro de 1924. — Servindo de subdirector, Francisco Pereira Lessa.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital, fica intimada D. Henriqueta Blanche Bauer para, no prazo de 30 dias, a contar desta data, comparecer a esta sub-directoria, afim de liquidar o seu debito, proveniente da multa que lhe foi imposta pela portaria n. 49 C/1ª, de 9 de janeiro de 1917, quando exercia o cargo de agente do Correio da Praia Pequena, nesta Capital.

Sub-directoria da Contabilidade dos Correios, 22 de dezembro de 1924. — Servindo de sub-director, Francisco Pereira Lessa, chefe de secção

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo B — Material para estações

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente, de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de conformidade com as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao Grupo B, segundo a relação, e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *«Diario Official»* de hoje, a paginas 26.806 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no proximo dia 29 do corrente.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1924. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo C — Material para radiotelegraphia

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de conformidade com as instruções approvadas, pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao grupo C, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 17 do corrente, a paginas 26.896 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 2 do janeiro proximo.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1924. — Alberto Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo D — Material para telephonia e installações electricas

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de conformidade com as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao grupo D, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 18 do corrente, a paginas 26.991 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 5 de janeiro proximo.

Rectificação

Na pagina 26.991, segunda columna, linha 62, deve-se ler: «Apparelho telephónico Ericsson, completo, tipo A B», na pagina 26.992, segunda columna, linha 6, leia-se: «Cordão para aparelho Stromberg 0-4-C, um»; nas mesmas pagina e columna, linha 9, leia-se: «Cordão para péga de 1m,50 S-32-K, um»; nas mesmas pagina e columna, linha 53, leia-se: «de 50 metros, peça»;

nas mesmas pagina e columna, linha 73, leia-se: «Isolador de porcellana, formato de carretel, um; na pagina 26.993, primeira columna, linha 50, leia-se: «Relay para centro Stromberg 222, AC, um; nas mesmas pagina e columna, linha 51, leia-se: «Relay para centro Stromberg 221-BQ, um».

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1924. — A. Couto Fernandes, sub-director-technico.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Felipe Camarão n. 35, propriedade de Miguel Gomes de Oliva, collocar hydrometro de 10m/m.

Rua Ferreira Nobre n. 25 e 27, propriedade de José Maria da Silva Couto, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Conde de Boinfim n. 111, propriedade de Victorino Coelho Pereira, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua dos Arcos n. 81, propriedade de D. Judith da Cunha Vieira Spindola, concertar a torneira de boia e o chuveiro.

Rua Felix da Cunha n. 51, propriedade de Dr. Flavio José Pareto, concertar as torneiras da pia, a do tanque e a da banheira.

Rua dos Araujos n. 110, propriedade de Antonio Rosa Pereira e outro, concertar o deposito de agua e a torneira do tanque.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 20 de dezembro de 1924. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua D. Manoel n. 44, propriedade da Santa Casa de Misericórdia, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Conde de Boinfim n. 129, propriedade de Manoel Marques Rodrigues de Sá, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Haddock Lobo n. 153, propriedade de Azeneth de Oliveira Carvalho, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua do Bispo n. 144, propriedade de D. Maria B. Barbosa Nunes, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Aristides Lobo n. 238, propriedade de Carlos José Fernandes, substituir o hydrometro por outro.

Rua do Bispo n. 126, propriedade de Carlos de Magalhães Machado, substituir o hydrometro por outro.

Rua do Bispo n. 104, propriedade da Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brasil, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua do Bispo n. 55, propriedade de José Marques Jacob Waquer, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 22 de dezembro de 1924. — Casimiro de B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo, a virem á thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de pena de agua por que são responsaveis.

Rua Itaquaty n. 176, propriedade de Manoel Maria Amendo, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 74157.

Avenida Suburbana n. 2.860, propriedade de Jeronymo Paim, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 224113.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 23 de dezembro de 1924. — Casimiro de B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua José Mauricio n. 119, propriedade da Caixa-Mutua de Pensão Vitalicia substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua D. Manoel n. 40, propriedade de João Modesto Leal, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua D. Manoel n. 36-A, propriedade da Irmandade da Cruz dos Militares, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Camerino n. 140, propriedade de Carvallig Paes & Comp., substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Avenida Rio Branco n. 94, propriedade da Irmandade da Ordem Terceira da Conceição, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Uruguay n. 427, propriedade de Benedicto Caldeira Janot, concertar a torneira de boia.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 18 de dezembro de 1924. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1925.

Concurrencia n. 24

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.084, de 17 de novembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 7 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de trilhos e accessorios para a 5ª divisão, em 1925, de accordo com o edital desta Secretaria, de 21 de novembro ultimo, publicado no *Diario Official* n. 279, do dia 22 tambem de novembro ultimo.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1924. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO DE COKE E FORJA, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1925.

Concurrencia n. 17

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.051, de 12 de novembro proximo passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 27 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de carvão de coque e forja, para a 5ª divisão, em 1925, de accordo com o edital desta secretaria de 1 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 287, do dia 2, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1924. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TÓROS E VIGAS DE MADEIRA DE LEI PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 20

(1ª correção do edital de 25 de novembro de 1924)

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.047, de 12 de novembro proximo passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 29 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de toros e vigas de madeira de lei para a 5ª divisão, em 1925, de accordo com o edital desta secretaria, de 25 de novembro ultimo, publicado no *Diario Official* n. 282, do dia 26 tambem de novembro ultimo, corrigindo-se, porém, o seguinte:

A parte relativa á madeira de lei em vigas, fica toda substituida pelo seguinte: 50 vigas de 6m,00 a 8m,00 de comprimento, esquadria de 0m,25 x 0m,25 a 0m,30 x 0m,30, m3. 50 vigas de 6m,00 a 8m,00 de comprimento, esquadria de 0m,31 x 0m,31 a 0m,35 x 0m,35, m3.

25 vigas de 6m,00 a 8m,00 de comprimento, esquadria de 0m,36 x 0m,36 até 0m,40 x 0m,40, m3.

50 vigas de 8m,01 a 10m,00 de comprimento, esquadria de 0m,30 x 0m,30 até 0m,35 x 0m,35, m3.

25 vigas de 8m,01 a 10m,00 de comprimento, esquadria de 0m,36 x 0m,36 até 0m,40 x 0m,40, m3.

50 vigas de 10m,01 a 12m,00 de comprimento, esquadria de 0m,30 x 0m,30 até 0m,35 x 0m,35, m3.

40 vigas de 10m,01 a 12m,00 de comprimento, esquadria de 0m,36 x 0m,36 até 0m,40 x 0m,40, m3.

10 vigas de 13m,00 a 15m,00 de comprimento, esquadria de 0m,35 x 0m,35 até 0m,40 x 0m,40, m3.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1924. — O secretário, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE METAES E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 3

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para o fornecimento acima declarado, fica transferida para as 13 horas do dia 5 do proximo mez de janeiro, prevalecendo todas as demais condições dos editaes desta secretaria de 6 e 8 de novembro ultimo e 6 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 24 de dezembro de 1924. — O secretário, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO DE LINHAÇA, METAES E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1925.

Concurrencia n. 8

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital desta secretaria de 7 de novembro ultimo, publicado no *Diário Official* n. 268, do dia 8, tambem de novembro ultimo, terá logar na intendencia desta estrada, na estação Maritima, ás 12 horas do dia 27 do corrente mez, prevalecendo todas as demais condições do referido edital.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1924. — O secretário, Diocleciano de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 2.200, de 10 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, e de conformidade com o art. 738, § 2º, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, será realizada nesta secretaria, no dia 29 do corrente, ás 12 horas, concorrência administrativa para o fornecimento a esta estrada, durante o primeiro semestre de 1925, dos materiaes de consumo ordinario, indispensaveis aos serviços normaes desta via ferrea, mediante as seguintes condições:

I — A presente concorrência, que será administrativa e realizada por uma

comissão, sob a presidencia do secretario, versará, apenas, sobre o preço, em moeda nacional, indicado por algarismos e confirmado por extenso, de cada unidade de material, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

II — A Estrada reserva-se o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessarios, no limite das exigencias do serviço e dentro de seus recursos monetarios ou extraordinarios, sendo os pedidos feitos pelo almoxarifado com o visto do director, e, bem assim, de annullar a concorrência, no todo ou em parte, por motivo que julgue conveniente aos seus interesses sem que desse facto resulte direito ao concorrente a qualquer reclamação, ou indemnização, sob qualquer pretexto.

III — Os materiaes offercidos devem ser de primeira qualidade e, se assim não forem fornecidos, serão rejeitados, ficando, na Estrada, á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que a estes assista direito a qualquer reclamação. Nesse caso, deverão ser substituídos dentro de 24 horas, sob pena de ser cancelada a respectiva inscrição, ficando a Estrada com o direito de adquirir os ao concorrente que tiver offercido o preço immediatamente inferior.

IV — Os preços offercidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes, contados da data do despacho que ordenar a respectiva inscrição, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimento especial para cada caso, devidamente justificadas e só se tornarão effectivas, quando attendidas, quinze dias após a data do despacho que as deferir, conforme dispõe o art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

V — Afim de poderem apresentar proposta, no dia e hora designados no presente edital, os concorrentes deverão pedir a sua inscrição ao director, em requerimento em que declarem expressamente a nacionalidade, sede do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias deste edital e das disposições respectivas do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Desse requerimento deverá tambem constar, obrigatoriamente, quaes os documentos de idoneidade apresentados pelos concorrentes, sendo imprescindiveis os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos.

VI — Para se habilitarem a apresentar proposta, os concorrentes deverão depositar, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secretaria da Estrada, a caução de 3:000\$000 (tres contos de réis), em moeda nacional ou apolice da divida publica federal, caução essa que, para os concorrentes que fizerem jus a qualquer fornecimento, ficará retida, até que termine o periodo de vigor da concorrência, afim de responder á mesma por qualquer falta commetida na execução das encomendas que forem feitas. A multa que, neste caso, for imposta, por despacho do director e a seu juizo, será descontada nas contas de fornecimentos acaso já realizados, e, na falta destes, da caução referida, devendo, em caso de reincidência ser cancelada a inscrição do fornecedor falto, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização e privado o

mesmo, ainda, de se apresentar a qualquer concorrência na repartição, no qual tambem incidirá, com perda de toda caução, o concorrente inscripto, que negar a fazer o respectivo fornecimento.

VII — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada, e, como as demais, datada e assignada, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, mencionando os artigos offerecidos em ordem alphabetica, com todos os desenhos necessarios, conforme exige o presente edital, inclusive marca ou typo dos materiaes.

VIII — No dia e hora designados neste edital, serão as propostas, juntamente com o recibo da caução a que se refere a clausula VI, recebidas pela comissão incumbida de proceder á concorrência, as quaes serão abertas e lidas e rubricadas pelo presidente da mesma comissão, depois do que as rubricarão tambem todos os concorrentes presentes a esse acto, do qual se lavrará uma acta, que tambem será por todos assignada não sendo tomada em consideração a proposta dos que se retirarem sem satisfazer essa formalidade.

IX — Não serão abertas as propostas dos concorrentes cujos requerimentos não estejam de perfeito accordo com a clausula V deste edital, assim como não serão tomadas em consideração, por occasião do respectivo julgamento, as propostas que não obedecerem rigorosamente a todas as exigencias estabelecidas para as mesmas, e, bem assim, as que contemham o offercimento de qualquer vantagem não prevista neste edital e as que contemham apenas offerla de redução sobre a proposta mais barata.

X — O julgamento das propostas será feito de accordo com o art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e, após, por despacho do director, ordenada a immediata inscrição dos concorrentes cujos menores preços offerecerem, a qual se fará com indicação detalhada dos respectivos materiaes e preços correspondentes, ficando os concorrentes inscriptos com o direito de serem os seus exclusivos fornecedores, durante o periodo de vigor da concorrência.

XI — Caso se verifique igualdade no preço minimo offercido para qualquer artigo proceder-se-ha a desempate entre os respectivos concorrentes, mediante convite aos mesmos, por "memorandum", designando-se dia e hora para esse acto que obedecerá as mesmas normas estabelecidas na clausula VIII. Caso se verifique novo empate, salvo qualquer determinação legal de preferencia, dividir-se-ha igualmente o fornecimento que tiver de ser requisitado, de accordo com o paragrapho unico do art. 9º, das instrucções baixadas com a portaria n.º 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

XII — As reparações de peças ou preparação de peças novas de material de tracção, rodante, fixo, de officinas e outros, que se tornarem precisas, e, bem assim, a aquisição dos materiaes para os quaes não haja inscrição se farão quando necessario, mediante concorrência especial por memorandum-convite, na forma do art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, attendendo-se tambem, ás disposições da referida portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

XIII — As propostas devem ser organizadas de accordo com a ordem al-

phabetica, designação e unidade dos materiais estabelecidas na relação publicada em seguida, podendo os concorrentes offerecerem quaesquer outros que porventura não constem da mesma relação, mas sempre obedecendo a ordem alfabética nella determinada, sendo qualquer acrescimo feito após os materiais da mesma letra indicados na citada relação.

XIV — Na Secretaria e Almoxarifado desta Estrada serão attendidos os interessados, todos os dias uteis, até a véspera da concorrência, das 13 ás 15 horas.

XV — São os seguintes os materiais que constituem objecto da presente concorrência:

Apparelho telephonico, um.
Abatjour de porcelana, um.
Accumuladores, um.
Alicates, um.
Anilina em pó, kilo.
Apitos de metal, um.
Apparelho syphon, um.
Acido chlorhydrico, litro.
Agua raz, kilo.
Ancinha, um.
Almotolia, uma.
Armação para serra, uma.
Arame de ferro, kilo.
Arame de aço, para mola, kilo.
Alcool, litro.
Aço em vergalhão, kilo.
Aço em barra, kilo.
Aço em chapa, kilo.
Aço para ferramenta, kilo.
Aço para moza de locomotiva, kilo.
Aço em obra, kilo.
Aço rapido, kilo.
Aço de alta velocidade, kilo.
Balões de zinco, um.
Balões de madeira, um.
Brocas, uma.
Bandeira nacional, de três pannos, uma.
Brochas francezas, uma.
Brochas nacionaes, uma.
Balança, para estação, de 200 kilos, uma.
Balança para estação, de 500 kilos, uma.
Barro refractario, kilo.
Bicos para gaz, um.
Borracha em tubo, metro.
Borracha em arruela, uma.
Borracha em aneis, uma.
Boquilhas para transmissão, uma.
Commutador de Bry, n. 210, um.
Cafetino, um.
Carbureto nacional, kilo.
Carbureto estrangeiro, kilo.
Cavador para tubo, um.
Creolina, litro.
Cano de chumbo, kilo.
Cano de ferro, kilo.
Carrinho, um.
Curva de ferro, uma.
Vermoes, um.
Carvão para forja, kilo.
Carvão coke, kilo.

Chave de parafusa, uma.
Chaves inglezas, uma.
Correia de sola, metro.
Correia talata, metro.
Cal virgem, kilo.
Cal de pedra, kilo.
Cabo manôba, kilo.
Cabo de aço, um.
Correa, kilo.
Copas para pectreiro, uma.
Copa de vidro para agua, um.
Cobre em vergalhão, kilo.
Idem, em chapa, kilo.
Idem, em barra, kilo.
Idem, em obra, kilo.
Dynamite, kilo.
Diamante para cortar vidro, um.
Lobradicas, par.
Dynamos, um.
Estopa de cor, de primeira qualidade, conforme amostra, kilo.
Estopa branca, alveada, de primeira qualidade, conforme amostra, kilo.
Esmeril, kilo.
Espolotas, uma.
Estopim, pé.
Escova de aço, uma.
Enxadas, um.
Enxós, uma.
Enxadas, uma.
Estanho, kilo.
Escarradeiras, uma.
Ferro em chapa, kilo.
Idem em barra, kilo.
Idem em vergalhões, kilo.
Idem em arruelas, kilo.
Idem em obras, kilo.
Idem em cantoneiras, kilo.
Formão, um.
Filieta branco, metro.
Idem verde, metro.
Idem encarnado, metro.
Fechadura, uma.
Faca de gradação, uma.
Fole de mão, um.
Feixos com mola, um.
Filtros de barro, um.
Forjas, uma.
Fio flexivel, metro.
Fio para cleats, metro.
Fio francez para campanha, metro.
Fio n. 12 D. B. R. C., metro.
Fita isolante, peça.
Fusivel, um.
Gaxeta, kilo.
Grampos para carpinteiro, um.
Graxa patente, de primeira, kilo.
Gasolina, caixa.
Globos de vidro para plafonieres, um.
Grampos isoladores, um.
Injectores «Koetinger», um (N. 7).
Interiores para pilha, um.
Interruptor, um.
Isoladores, um.
Isoladores com haste curva, um.
Kerosene, caixa.
Kaol, litro.
Junção de ferro, uma.
Lima, uma.
Limalhão, um.
Lixa, folha.
Lanterna, uma.
Lamparina, uma.

Lona, metro.
Luvas de ferro, uma.
Latão em chapa, kilo.
Lampadas electricas, uma.
Madeiras em frisos (peroba rosa, peroba de Campo, pinho do Paraná), metro.
Idem em taboas (idem, idem), metro.
Macacos, um.
Martello, um.
Mangueira de lona, metro.
Mangueira de sola, metro.
Machado, um.
Machadinha, uma.
Metal nickel, kilo.
Idem patente, kilo.
Óleo para machina, de primeira qualidade, quartola.
Óleo para cylindro, de primeira qualidade, quartola.
Óleo para carro, de primeira qualidade, quartola.
Óleo de linhaça, cru, de primeira qualidade, kilo.
Óleo de linhaça, fervido, de primeira qualidade, kilo.
Oxydo de ferro Brasil legitimo, kilo.
Oculos de fibra, para soldador, um.
Potassa ingleza, kilo.
Pomblagina, kilo.
Picareta, uma.
Pás, uma.
Papello hydraulico, kilo.
Parafusos, kilo.
Pilhas seccas, uma.
Pera de madeira, uma.
Rebites de ferro, kilo.
Rebites de aço, kilo.
Roseta, uma.
Receptaculo, um.
Rupy, litro.
Supporte com chave, um.
Idem sem chave, um.
Sal para pilha, kilo.
Seccante, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Serra, uma.
Serrrote, um.
Solda de ferro, kilo.
Solda de latão, kilo.
Tinta, kilo.
Tijolo para arear, um.
Tijolo refractario, um.
Tés de ferro, um.
Torneiras, uma.
Torneira de passagem, uma.
Vassouras, uma.
Vassourinha, uma.
Verruma, uma.
Vella brasileira, pacote.
Vidro para janella de carro, um.
Vidro para lampião belga, um.
Vidro para pharol de locomotiva, um.
Vernizes, galião.
Zinco corrugado, pé.
Zinco em chapas, kilo.
Zarcão, kilo.
Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1924. — Abelardo Mello, secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL N. 7

EDITAL DE CONCURSÊNCIA PUBLICA COM O PRAZO DE 22 DIAS, PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE MM. NOVECENTOS E VINTE E CINCO

De ordem do Sr. Director e de accordo com a autorização constante do officio n. 2.254, de 17 de dezembro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia dezesseis de janeiro de 1925, na secretaria desta estrada, em Bello Horizonte, serão recebidas propostas para o forneci-

mento dos materiais referidos na relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou o que duvida faça.

Até a véspera do dia em que se realizar a concorrência, os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (1.000.000), em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para

garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

III

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas, na integra, no *Diário Official*.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de (nome do proponente), para o fornecimento de (natureza da concorrência).

Em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concorrências publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % (dez por cento) aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si for feita em dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viagem e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

XI

Para a presente concorrência só serão aceitos preços em moeda corrente nacional.

XII

Si os contractantes se recusarem a cumprir literalmente quaesquer das clausulas ou condições de seu contracto, ou deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão á repartição o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu critério, uma multa que poderá ir, a seu juizo,

até a importancia da caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia, na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

XIII

A verificação do material será feita no almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, suburbio de Rêgo Horizonte, e so depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Os despachos do material a ser transportado pela Estrada de Ferro Central do Brasil correrão por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sendo as requisições fornecidas ou pelo almoxarifado da estrada, na estação de Carlos Prates, ou pelo agente comprador, no Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro n. 44, sobrado.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despesas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transporte das mercadorias.

XIV

Fica estabelecido que o fornecimento terá inicio dentro do prazo de vinte dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e terminará em trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e cinco, improrogavelmente.

XV

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas, de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Relação dos materiais a que se refere este edital

Quantidade — Material

- 120 litros de acido chlorydrico, em garrafas de litro.
- 24 alicates de 8", com cabo isolado, para electricista.
- 36 ditos, de 8", com cabo para cortar de lado.
- 1.000 fios de arame para lacrar carros, conforme amostra, em rolos de 1/2 kilo.
- 50 «abat-jours» de porcellana para lampada.
- 36 aranhas de ferro de 6", para esticar fios.
- 36 assentos de madeira para cadeiras.
- 50 aranhas de metal para «abat-jours».
- 200 arruellas do segurar fios do telephone, conforme amostra.
- 720 litros de alcool de 40°, em latas de 18 litros.
- 5 accessorios Luxsolite, tipo C1, com reflector e globo.
- 100 bocas para lampões tulipe, n. 1, com base.
- 100 bocas para lampões de signal, com base.
- 12 bombas Japy n. 5.
- 300 chicotes de barbaote, chicotes de 200 grammas.
- 10 litros de benzina pura, em garrafas de litro.
- 1.000 baldes de zinco de 14" de boca, reforçados.
- 150 bolsas de lona com letreiro, para expediente, conforme amostra.
- 150 ditos, idem, idem, idem, pequenas, idem.
- 100 boquillas de lona, para tempo, conforme amostra.
- 200 metros de correia de sola singela, de 2".
- 100 metros de correia de sola singela, de 2 1/2".
- 100 metros de correia de sola singela, de 3".
- 200 metros de correia de sola singela, de 4".
- 100 metros de correia balata ou «Rusco», de 1".
- 100 metros de correia balata ou «Rusco», de 1 1/2".
- 400 metros de correia balata ou «Rusco», de 3".
- 600 metros de correia balata ou «Rusco», de 2 1/2".
- 300 metros de correia balata ou «Rusco», de 3".
- 200 metros de correia balata ou «Rusco», de 4".
- 200 metros de correia balata ou «Rusco», de 4 1/2".

- 100 metros de correia balata ou "Rusco", de 5".
100 metros de correia balata ou "Rusco", de 6".
50 metros de correia balata ou "Rusco", de 8".
200 kilos de corrente de ferro de 1/2".
100 ditos, idem, idem, de 3/8".
100 ditos, idem, idem, de 1/4".
100 ditos, idem, idem, de 1/8".
100 metros de corrente de metal, para canecas.
50 kilos de corda franceza, de 1/2".
100 ditos, idem, idem, de 1/4".
10 carrinhos Morgan n. 10.
10 ditos, idem, n. 60.
10 ditos, idem, n. 80.
80 carrinhos Howerland n. 4, reforçados, para armazem.
50 carrinhos tubulares, reforçados, para limpeza, chapa de 1/16".
21 capachos de ferro galvanizado.
40 caixas automaticas para W. C., completas.
1.500 chaminés belgas n. 1.
1.000 ditos tulipa n. 1.
100 ditos para manometro.
400 kilos de cabo de aço flexivel, de 3/8".
100 ditos, idem, idem, idem, de 7/16".
250 ditos, idem, idem, idem, de 3/4".
200 metros de cabo de aço flexivel, de 3/32".
1.000 kilos de cabo de linho alcatroado de 1 1/2".
1.500 barricas de cimento, barrica de 150 kilos.
100 kilos de colla da Bahia, superior, para carpinteiro.
500 latas de creolina ou Cruzwaldina, em latas de um litro.
24 cavadeiras duplas americanas, de molla.
100 cadeados Yale, com chaves desiguales.
150 chapas russas de 1/32" X 2,45 X 0,76, para cobertura de caldeira.
1.000 pares de dobradiças de ferro de 3" X 1", com junta.
1.000 pares de dobradiças de ferro de 2 1/2" X 1", com junta.
100 pares de dobradiças de metal amarello, para carros de passageiros.
50 pares de dobradiças de metal vac-ven, grandes.
24 diamantes para cortar vidro.
50 espanadores de cabelo, de 0,50.
10 ditos de penna, de 0,60.
50 ditos de fibra.
500 enxós da ribeira.
2.000 enxadas de 3 1/2 libras, marca 7, legitimas.
200 fechaduras de latão, para armario, qualidade superior.
120 fechaduras com trinco, para porta.
300 foices do Porto, n. 8, amolladas.
12 forjas portateis, com pé.
800 metros de fillete de lã branco.
800 metros de fillete de lã verde.
1.600 metros de fillete de lã encarnado.
500 latas de formicida em pó, latas de 250 grammas.
1.000 metros quadrados de flexitone para cobertura de carros.
50 fechaduras de metal amarello, para carros de passageiros.
500 fechos de metal para venezianas de carro, conforme amostra.
2.000 kilos de grampo para cerca de arame farpado.
80 kilos de gomma laca clara, de primeira qualidade.
600 kilos de gomma arabica em pedra, clara, de primeira qualidade.
20 caixas de grampo Jacaré n. 15.
20 ditos, idem, idem, n. 25.
20 ditos, idem, idem, n. 35.
20 caixas de grampos Jacaré n. 45.
30 caixas de grampos isolados, conforme amostra.
50 junções de ferro galvanizado de 1 1/4", com porca.
100 junções de ferro galvanizado de 2", com porca.
100 junções de ferro galvanizado de 1", com porca.
100 junções de ferro galvanizado de 3/4", com porca.
100 junções de ferro galvanizado de 1/2", com porca.
1.000 caixas de kerozene.
12 lampeões Belga n. 1, para mesa, com abat-jour de porcellana.
12 lampeões Belga n. 1, de centro, com arandella.
250 lanternas de signal com tres cores, conforme amostra.
25 lanternas de signal para cauda de trem, tres signaes, conforme amostra.
12 lamparinas n. 4, para soldar á gazolina.
60 limações Greaves, redondos, de 1".
60 ditos, idem, idem, de 3/4".
60 ditos, idem, idem, de 5/8".
60 ditos, idem, idem, de 1/2".
60 ditos, idem, idem, de 3/8".
200 ditos, idem, idem, de 1/4".
60 limações Greaves, quadrados, de 1".
150 ditos, idem, quadrados, de 3/4".
100 ditos, idem, idem, de 1/2".
50 ditos, idem, idem, de 3/8".
500 ditos, idem, idem, de 1/4".
60 limações Greaves, meia cana, bastardas, de 16".
300 ditos, idem, idem, idem, de 14".
300 ditos, idem, idem, idem, de 12".
200 ditos, idem, idem, idem, de 8".
300 ditos, idem, idem, idem, de 6".
300 ditos, idem, idem, idem, de 12".
60 ditos, idem, idem, idem, de 8".
150 ditos, idem, idem, idem, de 6".
450 ditos, idem, idem, idem, de 14".
350 limas Greaves, paralellas, bastardas, de 12".
200 ditos, idem, idem, idem, de 8".
150 ditos, idem, idem, idem, de 6".
400 ditos, idem, idem, idem, de 14".
350 ditos, idem, idem, idem, de 12".
150 ditos, idem, idem, idem, de 8".
150 ditos, idem, idem, idem, de 6".
100 ditos, idem, idem, idem, de 10".
200 ditos, idem, idem, idem, de 8".
300 ditos, idem, idem, idem, de 6".
500 metros de lona branca de 1,80, de largura.
100 metros quadrados de linoleum para carros de passageiros.
6.000 folhas de lixa esmeril ns. 0, 1, 1 1/2 e 2.
5.000 folhas de lixa para madeira ns. 0, 1, 1 1/2 e 2.
450 marretas de aço para pregação, de 3 kilos.
100 mangueiras de sola de 3 metros, para caixa d'agua.
150 machadinhos Collins n. 2.
120 machados Collins de 4 lbs.
36 maringas de barro para agua.
10 kilos de massa para soldar, em latas de 1/2 kilo.
10 pares de molliões de ferro, de 8", para esticar fios.
12 molas americanas para relógio de parede.
20 caixas de oleo verde para automovel.
300 litros de oleo de colza para luz, em latas de 1 litro.
200 kilos de pregos ponta Pariz, de 16x10, com cabeça.
200 ditos, idem, idem, idem, de 12x12, idem.
500 ditos, idem, idem, idem, de 15x15, idem.
600 ditos, idem, idem, idem, de 16x16, idem.
800 ditos, idem, idem, idem, de 17x21, idem.
600 ditos, idem, idem, idem, de 18x21, idem.
400 ditos, idem, idem, idem, de 19x27, idem.
600 ditos, idem, idem, idem, de 20x30, idem.
500 ditos, idem, idem, idem, de 22x36, idem.
500 kilos de pregos ponta de Paris, de 23x45 com cabeça.
600 ditos, idem, idem, idem, de 24x48, idem.
500 ditos, idem, idem, idem, de 18x30, idem.
50 ditos, idem, idem, idem, de 6x6, sem cabeça.
50 ditos, idem, idem, idem, de 15x15, idem.
50 ditos, idem, idem, idem, de 10x10, idem.
50 ditos, idem, idem, idem, de 8x8, idem.
50 ditos, idem, idem, idem, de 18x24, idem.
2.000 kilos de porcas de ferro sextavadas, de 5/8".
1.000 kilos de porcas de ferro sextavadas, de 1/2".
500 kilos de porcas de ferro sextavadas de 3/8".
250 kilos de porcas de ferro sextavadas, de 1/4".
1.600 pás de bico para terra, n. 4, qualidade numero 343.
800 picaretas de escavação, de 3 kilos.
800 picaretas de socca, de 3 kilos.
1.000 kilos de potassa.
2 grosas de parafusos de ferro, com porca, para cadeiras.
100 kilos de parafina.
50 grosas de parafusos de ferro, cabeça chata, de 1/2", n. 6.
60 ditos, idem, idem, idem, de 3/4", n. 8.
50 ditos, idem, idem, idem, idem, de 7/8", n. 8.
150 ditos, idem, idem, idem, idem, de 1", n. 6.
50 ditos, idem, idem, idem, idem, de 1", n. 14.
50 ditos, idem, idem, idem, idem, de 1-1/4", n. 10.
100 ditos, idem, idem, idem, idem, de 1-1/2", n. 12.
50 ditos, idem, idem, idem, idem, de 1-1/2", n. 14.
50 ditos, idem, idem, idem, idem, de 2", n. 12.
50 ditos, idem, idem, idem, idem, de 2-1/2", n. 14.
50 ditos, idem, idem, idem, idem, de 3", n. 18.
100 ditos, idem, de latão, cabeça chata, de 1/2", n. 6.
100 ditos, idem, idem, idem, idem, de 1", n. 9.
50 ditos, idem, idem, idem, idem, de 1-1/2", n. 12.
50 ditos, idem, idem, idem, idem, de 2-1/25, n. 12.
50 ditos, idem, idem, idem, idem, de 2-1/2".
30 ditos, idem, idem, idem, idem, de 3", n. 18.
30 kilos de rebites de cobre de 1/2" e 5/8".
6 rolos de pedra de 1,0x6".
2.000 rolas de cortiça para vidros de 250 grammas.
10 serras circulares de 14".
100 metros de serra de fila de 1-1/2".
100 ditos, idem, idem, de 1".
100 ditos, idem, idem, de 3/4".
100 ditos, idem, idem, de 1/2".
2.000 serras Greaves de 12", para metaes.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA N. 25

- 50 serrotes Greaves de 0,50.
 400 kilos de seccante Castello, em pacotes.
 1.000 garrafas de sabão líquido, garrafas de 1/2 litro, dando amostra.
 3.000 kilos de sulfato de cobre de 1ª qualidade.
 6 sinetas de bronze, polidas, de 15 kilos.
 150 kilos de sola preparada de 1ª qualidade.
 6 serras de fita de 30"5" x 8" x 1/16".
 800 torcidas belgas n. 1.
 300 metros de torcida tulipa de 25 m/ms.
 200 metros de torcida tulipa de 10 m/ms.
 300 kilos de tubo de cobre laminado de 1-1/2".
 300 ditos, idem, idem, idem, de 1-1/4".
 400 ditos, idem, idem, idem, de 5/8".
 200 ditos, idem, idem, idem, idem, de 1/2".
 100 ditos, idem, idem, idem, de 1/4".
 100 ditos, idem de latão laminado 1/2".
 2.000 kilos de ferro galvanizado de 2".
 600 ditos, idem, idem, de 1-1/4".
 1.000 ditos, idem, idem, de 1".
 1.000 ditos, idem, idem, de 3/4".
 1.000 ditos, idem, idem, de 1/2".
 1.000 kilos de chumbo de 1".
 500 kilos de chumbo de 1".
 500 ditos, idem, de 3/4".
 500 tubos indicadores, de vidro, de 4" X 3/4".
 100 tes de ferro galvanizado de 1".
 50 ditos, idem, idem, de 3/4".
 200 metros quadrados de tela de arame de aço, malha de 1/16", conforme a amostra.
 36 tesouras Rodgers de 15 a 20 c/ms.
 1.000 frados Greaves de 5/8".
 100 ditos, idem, de 3/4".
 24 torneiras de latão, de 1/2". c/ flanges.
 1.000 maços de taxas americanas ns. 4, 6, 8, 10, 12 e 14.
 10 tornos de bancada para ferraria, com 6" de borea.
 60 trenas Babone de 10 metros, fio metallico.
 40 trenas Babone de 20 metros, fio metallico.
 24 maços de taxas cabeça dourada.
 24 maços de taxas cabeça nickelada.
 30 talhas grandes para agua, sem filtro.
 20 talhas grandes para agua, com filtro.
 25 caixas de velas locomotoras, caixas de 20 maços de seis velas.
 1.500 vassouras de palha verde, cinco fios, de primeira qualidade.
 300 vassouras de cabelo, com cabo.
 1.200 vassouras de piassava, quadradas, de primeira qualidade.
 250 vassourinhas de piassava.
 400 escovas para lavar soalho, com cabo.
 300 vidros lisos de 1/8 — 22 X 36.
 300 ditos, idem, de 1/8 — 24 X 28.
 400 ditos, idem, de 1/8 — 24 X 24.
 200 ditos, idem, de 1/8 — 19 1/2 X 14.
 100 vidros opacos de 1/8 — 19 1/2 X 14.
 100 ditos, idem, de 1/8 — 18 X 34.
 500 ditos, lisos, de 3/32 — 24 X 28.
 60 ditos, idem, de 3/32 — 12 X 12, encarnados.
 60 ditos, idem, de 3/32 — 12 X 12, verdes.
 100 vidros radiados, brancos, de 1/8 — 24 X 6.
 100 ditos, idem, idem, de 1/8 — 14 X 30.
 300 ditos Klinger legitimos, de 7 1/2 X 1 3/8 X 5/8.
 400 ditos para aparelho Nathan.
 1.000 ditos brancos de 250 grammas.
 6 caixas de tarrachas e machos de 1/8 a 1".
 6 ditos, idem, idem, de 1" a 2".
 6 ditos, idem, idem, de 1/16 a 3/8".
 6 ditos, idem, para encanamento, de 1/4 a 1".
 1 jogo de navalhas de abrir engrenagem, para frese Universal de Niles Bement Bond Co., New York, Le Bond, n. 3.
 1 jogo, idem, idem, idem, para fabricar brocas.
 1 jogo, idem, idem, idem, para aplainar bronzes de praçagem.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 24 de dezembro de 1924. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Nota — As amostras acham-se á disposição dos interessados na Agencia de Compras, á rua Sete de Setembro n. 44, sobrado, e no Almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, subúrbio de Bello Horizonte.

De ordem da directoria e de accordo com o art. 51 da lei n. 1.356, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vão transcritas as propostas que foram apresentadas, abertas e lidas hoje, nesta intendencia, na concorrência publica n. 25, para o fornecimento de cal, ladrilhos e outros artigos, para a 5ª divisão em 1925, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de dezembro de 1924. — *E. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 25, PARA O FORNECIMENTO DE CAL, LADRILHOS E OUTROS ARTIGOS PARA A 5ª DIVISÃO

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro presentes, ás tres horas, na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, o senhor intendente engenheiro doutor Benjamin Jacob e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concorrência publica numero vinte e cinco, para o fornecimento de cal, ladrilhos e outros artigos, para a quinta divisão, em mil novecentos e vinte e cinco, convocada de accordo com os editaes de cinco e dezenove deste mez, todos publicados no *Diário Official*, sendo-lhe entregues seis involucros com propostas e seis com documentos de idoneidade, todos devidamente fechados e lacrados, os quaes são numerados na seguinte ordem:

- Um — Companhia Ceramica Brasileira.
 Dois — Companhia Fornecedor de Materiaes.
 Tres — José da Silva & Comp.
 Quatro — Joaquim Alves Nogueira.
 Cinco — Hime & Comp.
 Seis — Virgilio Machado.

Em seguida o senhor doutor intendente abre os involucros dos documentos de idoneidade examina os exhibidos, julga idoneos os concorrentes e declara serão os involucros das propostas immediatamente abertos, ficando o exame e a decisão sobre as propostas para serem feitos após a sua publicação na integra no *Diário Official*; procede depois á abertura de cada envelope e á leitura das propostas na presença dos interessados sem duvida ou incidente, sendo numeradas na ordem de recebimento e rubricadas. Para constar é lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos concorrentes ou seus prepostos e por mim, segundo escrivão interino, que a escrevi. — *Benjamin Jacob*.
 — Por procuração da Companhia Ceramica Brasileira, *Ramiro Moreira Lobo*, director-secretario. — Por procuração da Companhia Fornecedor de Materiaes, *João Martins da Silva*. — Por procuração de José da Silva & Comp., *Pedro da Silva Simões*. — *Joaquim Alves Nogueira*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — Por procuração de Virgilio Machado, *G. Campello*. — *Octavio Monteiro Bittencourt*, confere. — *Adolpho Cunha*, escrevente. Conforme. — *Octavio Monteiro Bittencourt*, escrivão interino. Visto. — *E. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 25, PARA O FORNECIMENTO DE CAL, LADRILHOS E OUTROS ARTIGOS, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1925

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, presentes, ás tres horas, na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, o senhor intendente, engenheiro doutor Benjamin Jacob e o segundo escrivão interino, Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concorrência publica numero vinte e cinco, para o fornecimento de cal, ladrilhos e outros artigos para a quinta divisão, em mil novecentos e vinte e cinco, convocada de accordo com os editaes de cinco e dezenove deste mez, todos publicados no *Diário Official*, sendo-lhe entregues seis involucros com propostas e seis com documentos de idoneidade, todos devidamente fechados e lacrados, os quaes são numerados na seguinte ordem:

- Um — Companhia Ceramica Brasileira.
 Dois — Companhia Fornecedor de Materiaes.
 Tres — José da Silva & Comp.
 Quatro — Joaquim Alves Nogueira.
 Cinco — Hime & Comp.
 Seis — Virgilio Machado.

Em seguida, o senhor doutor intendente abre os involucros dos documentos de idoneidade examina os exhibidos, julga

adoneos os concorrentes e declara serão os involucros das propostas imediatamente abertos, ficando o exame e a decisão sobre as propostas para serem feitos após a sua publicação, na íntegra, no *Diário Oficial*; procede depois à abertura de cada envelope e à leitura das propostas na presença dos interessados sem duvida ou incidente, sendo numeradas na ordem de recebimento e rubricadas. Para constar, e lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos concorrentes, ou seus prepostos, e por mim, segundo escrivão interino, que a escrevi. — Benjamin Jacob. — Por procuração da Companhia Ceramica Brasileira, Ramiro Moreira Lobo, director-secretario. — Por procuração da Companhia Fornecedor de Materiaes, João Martins da Silva. — Por procuração de José da Silva & Companhia, Pedro da Silva Simões. — Joaquim Alves Nogueira. — Por procuração de Hime & Comp., João Garcia. — Por procuração de Virgílio Machado, G. Campello. — Octavio Monteiro Bittencourt. — Confere, Adolpho Cunha, escrevente. — Conforme, Octavio Monteiro Bittencourt, escrivão, interino. — Visto, F. Nobrega, pelo intendente.

A Companhia Ceramica Brasileira, com sede nesta Capital, á rua General Camara n. 42, legalmente habilitada, propõe-se a fornecer a essa estrada de accôrdo com o edital de concorrência n. 25, de 5 de dezembro corrente, e de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.082 de 17 de novembro deste anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o seguinte:

Para a 5ª divisão

Ladrilhos ceramicos desta companhia

500 metros quadrados, "Troffoir", de quatro almo-fadas, de 0,15 x 0,15 x 0,020 ou mais de espessura, metro quadrado, tinta mil réis.....	30\$000
500 metros quadrados, vermelhos, quadrados, para piso, de 0,15 a 0,16 de lado e espessura de 0,015, metro quadrado, vinte e sete mil réis.....	27\$000
500 metros quadrados, brancos, quadrados, para piso, de 0,15 a 0,16 de lado e espessura de 0,015, metro quadrado, vinte e seis mil réis.....	26\$000
50 metros quadrados em gregas, de côr, frisos lisos, de 0,13 a 0,075 de lado e espessura de 0,013, metro quadrado, vinte e oito mil réis.....	28\$000
500 metros quadrados, octogonos, lisos, para pisos, com cascos de côr, de 0,15 a 0,16 de lado e espessura de 0,015, metro quadrado, vinte e oito mil réis.....	28\$000
300 metros quadrados, brancos, com ranhuras diagonaes, de 0,15 a 0,16 de lado e espessura de 0,015 para piso, metro quadrado, vinte e oito mil réis.....	28\$000

O material será entregue por esta companhia nos vagões dessa estrada no deposito geral, em S. Christovão.

A proponente sujeita-se a todas as condições do presente edital.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1924. — Por procuração da Companhia Ceramica Brasileira, Ramiro Moreira Lobo, director-secretario.

A Companhia Fornecedor de Materiaes, com sede á rua Frei Caneca ns. 35 a 39, de accôrdo com o edital dessa estrada, de 5 do corrente mez de dezembro, vem se propor a fornecer, para a

Concurrencia n. 25

1.000.000 de tijolos de alvenaria, milheiro, setenta e cinco mil réis	75\$000
---	---------

A entrega desses tijolos (marca C B) será feita em nossa Olaria Costa Barros, na parada de Barros Filho, carregados dentro dos vagões.

Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas do supracitado edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1924. — Por procuração da Companhia Fornecedor de Materiaes, Antonio Scarso Moreira Costa, director-gerente.

Proposta de José da Silva & Comp. á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o edital de 5 do corrente, relativo á concorrência n. 25, publicada no *Diário Oficial*:

Manilhas de barro vidrado:

Rectas:

3.000 de 0m,10, uma, dous mil e oitocentos réis..	2\$800
1.000 de 0m,15, uma, tres mil e quatrocentos réis..	3\$400
1.000 de 0m,20, uma, seis mil réis	6\$000
500 de 0m,30, uma, dez mil réis	10\$000
200 milheiros de telhas de barro, planas, type «Marselha», nacionaes, milheiro, quinhentos e trinta e oito mil réis	538\$000
5 milheiros de telhas de barro, para cumieira, nacionaes, milheiro, secentos e trinta e quatro mil réis	734\$000

Em tempo: Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diário Oficial*.

Rio, 26 de dezembro de 1924. — Por procuração de José da Silva & Comp., Pedro da Silva Lima.

Joaquim Alves Nogueira, brasileiro, proprietario, residente em Buarque de Macedo, Estado de Minas Geraes, antigo fornecedor a essa via ferrea, de accôrdo com o edital de concorrência n. 25, publicado no *Diário Oficial* n. 291, de 6 do corrente mez, propõe o seguinte fornecimento, em 1925:

1.000.000 de tijolos de alvenaria, milheiro, setenta e oito mil réis	78\$000
--	---------

O proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1924. — Joaquim Alves Nogueira.

Em tempo: O proponente declara que os tijolos acima propostos e carregados nos vagões da estrada serão fornecidos de accôrdo com o novo caderno de encargo. — Joaquim Alves Nogueira.

Hime & Comp., propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, o seguinte material, entregue na estação do Sanatorio:

Concurrencia n. 23

manilhas de barro vidrado:

Rectas:

3.000 de 0m,10, uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2\$450
1.000 de 0m,15, uma, tres mil e trescentos réis.....	3\$300
1.000 de 0m,20, uma, quatro mil e seiscentos réis..	4\$600
500 de 0m,30, uma, oito mil réis.....	8\$000

Curvas:

60 de 0m,10, uma, quatro mil réis.....	4\$000
48 de 0m,15, uma, quatro mil e secentos réis..	4\$700
60 de 0m,20, uma, sete mil réis.....	7\$000
10 de 0m,30, uma, doze mil réis.....	12\$000

Declaramos estar inteiramente de accôrdo com todas as clausulas do edital, ás quaes nos submettemos.

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1924. — Por procuração, João Garcia.

Virgílio Machado, industrial, residente em Bello Horizonte, á rua Tupys n. 303, de conformidade com a concorrência n. 25, propõe fornecer á essa estrada, para a 5ª divisão, durante o proximo anno de 1925, os seguintes materiaes:

1.000.000 (um milhão) de litros de cal de pedra, em pó, em saccos de 75 litros, litro, cincoenta réis	\$050
200 milheiros de telhas de barro, planas, type Marselha, nacionaes, milheiro, secentos mil réis	600\$000

Tanto a cal como as telhas serão entregues carregadas nos vagões da estrada, a cal na estação de Nova Granja e as telhas na de Bello Horizonte.

O proponente declara sujeitar-se a todas condições do edital da referida concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1924. — Por procuração de Virgílio Machado, G. Campos.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.641 — *Memorial descriptivo da invenção de "um processo de tratamento das salmouras para obtenção de sal purificado e refinado, no próprio estabelecimento salineiro e aparelhos para esse fim", para que pretende privilegio Felipe José Quinan, domiciliado em Cabo-Frio, Estado do Rio de Janeiro.*

O processo adoptado em toda a parte do mundo para obtenção do sal marinho (chloreto de sodio) da agua do mar, consiste em ter as salinas como estabelecimento productor e as refinações como estabelecimentos purificadores do sal fornecido por aquellas.

As salinas, pelos processos atrazados de que lançam mão, obtem um producto impuro, uma materia imperfecta e impropria para os usos communs a que se destina o sal. O chloreto de sodio, ao ser collectado das salinas, achase de mistura com mui sensivel porcentagem de outros saes, que constituem impurezas, principalmente os saes magnesianos (chloreto e sulfato), que dada a sua propriedade hygroscopica é deliquescente e se altera com o tempo, sofrendo os effeitos das variações de temperatura. Para melhorar o producto das salinas, existem os estabelecimentos purificadores ou refinadores. A funcção da salina cifra-se a produzir o sal, collecto-o, recolhe-o, transporta-o e faz-o chegar ás mãos do purificador. Para isso o salineiro emprega o braço trabalhador para colher o sal da secção de crystallização, junta-o em monticulos sobre os passeios das salinas, recolhe-o ás giras ou depositos, e, finalmente, transporta-o para o estabelecimento purificador.

Este recebe a mercadoria bruta, contendo nada menos que 10 por cento de impurezas, que, para lhe chegarem ás mãos, pagaram as despesas de colheita, e transporte, além das despesas de reaccção para ser lançada fóra como refugo, onerando com isso o producto liquido. Para purificar o sal que vem das salinas, o refinador tem de redissolver em agua doce, isto é, fal-o voltar ao estado em que primitivamente se achava nas salinas; depois procede ás precipitações e consequentes eliminações das impurezas e saes prejudiciaes; e, por fim, fal-o crystallizar novamente, empregando grande quantidade de calorías para evaporar a agua addicionada. Para dissolver um metro cubico de sal é mister addicionar cerca de cinco a seis metros cubicos d'agua doce; todavia essa agua tem de ser posteriormente evaporada á custa de queima de combustivel. O sal purificado desta maneira, evidentemente por alto preço de custo; e, tratando-se de um genero de primeira necessidade, é necessario obter a baixo preço. Isto se consegue pelo processo de tratamento que constitue objecto da presente invenção. Trata-se de d'otar o estabelecimento salineiro de installações adequadas, nas quaes se procede á precipitação e separação dos saes improprios e prejudiciaes á boa qualidade do producto final, antes da crystallização do sal das salmouras; de modo que a agua salgada, mais ou menos concentrada, é primeiramente expurgada dos saes prejudiciaes (de ma-

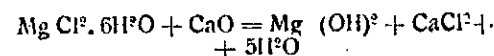
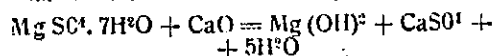
gnésio e outros), sendo, em seguida, por evaporação natural ou artificial conforme se queira, crystallizado o sal (chloreto de sodio) isento de elementos extranhos.

O processo da minha invenção consiste em adaptar ás salinas, que até hoje ainda praticam processos archaicos e rotineiros, uma installação especial, para, com pequeno emprego de capital, obter-se um sal perfeitamente purificado, sem oneral-o no preço. Para isso, imaginei estabelecer nas salinas um encanamento collector, ou calha, de manilha ou cimentada, ou um simples rego, ou qualquer conductor feito de material proprio para agua salgada, figurado no desenho em (5) fig. 1, correndo parallelamente aos tanques, ou secções, ou taboleiros de concentração da salmoura (4), onde actualmente é feita a crystallização. Cada secção ou taboleiro (4) se communica com o canal ou calha collector (5) por meio de um conductor ou canaletto (6), havendo comporta (7) em cada taboleiro, que podem ser namobradas automatica ou manualmente, como convier.

A agua do mar é collectada nos compartimentos proprios (1) fazendo dahi o seu curso pelas repartições da salina até os taboleiros de concentração (4), onde permanece até attingir 25 grãos Beaumé; e, antes de começar a crystallização, opera-se a abertura das comportas (7), dando sahida para o canaletto (6) que communica o taboleiro com a calha collector (5). Esta calha tem o declive necessario para levar a agua a um tanque cimentado (8) de fundo oval ou em forma de concha, onde se vae proceder á precipitação dos saes magnesianos e outros elementos extranhos. Da calha collector (5) fig. 1 a agua cae dentro de uma caixa basculante (10), que, uma vez cheia, despeja automaticamente no tanque. A fig. 3 mostra o dispositivo adoptado como realização pratica do invento: A caixa (10) póde ter qualquer forma, por exemplo de parallelepipedo, com uma das faces em plano inclinado ou em curva, para enforar toda a agua da caixa, quando esta bascular em torno do seu eixo de rotação (11). Em prolongamento com as faces lateraes da caixa, existem dois braços (12) munidos de pesos (13) para equilibrar a caixa vazia, os quaes podem se deslocar ao longo dos braços para graduar o seu momento em relação ao eixo de rotação. Em certo ponto do braço acha-se um botão (14), prisioneiro na ranhura (15) da extremidade do braço de uma alavanca acovelada (16) (17). Esta alavanca gyra em torno do ponto fixo (18), que póde ser um eixo descaçando sobre manecas, como se vê em planta, fig. 1. O outro braço da dita alavanca (17) imprime o movimento, por intermedio de uma biela (19) á comporta (20) da calha. Achando-se a caixa (10) vazia, o contrapeso (13) mantém o braço (12) na horizontal, ao passo que a alavanca (16) (17) mantém levantada a comporta (20). Cheia a caixa, ella bascula por desequilíbrio com o systema antagonico e o seu braço (12) impelle a alavanca (16), a qual arria a comporta (20), fechando a calha e interrompendo a admissão d'agua no tanque, enquanto a caixa não voltar á primitiva posição. Este phenomeno se repete pouco mais ou menos isochronamente; e, a capacidade da caixa sendo conhecida, póde servir como medidor de volume d'agua. Para determinar ou provocar a bascula da caixa exactamente quanto estiver cheia ou es-

tiver comportando um determinado volume d'agua, achase adaptado um dispositivo de disparo automatico, actuado por fluctuantes ou boias.

Consta esse dispositivo de um grampo, ou escapula, ou haste munida de um dente (21), que premê o bordo (22) da caixa, ou serve de descango ao bordo quando a caixa está na horizontal como mostra a fig. (3). Um fluctuante (24) constante de uma esphera dea presa á extremidade de uma alavanca (25), achase convenientemente installado no interior da caixa, indo ao fundo, pelo peso proprio, quando não ha agua na caixa. Com a ascensão do nivel do liquido dentro da caixa, o fluctuante sobe até occupar a posição superior (26), indicada em linhas pontuadas no desenho. Com este movimento, a alavanca (27) do fluctuante puxa, por meio do tirante (28), a haste (29), dando espacamento ao dente (21), e a caixa pende. A extremidade do tirante (28) tem um furo largo (30) de tal modo disposto e dimensionado, que só age sobre o escapamento quando a boia tiver attingido o nivel mais alto, o que quer dizer quando a caixa estiver cheia. O movimento de queda da caixa é brusco; e, como o seu peso póde ser um tanto ou quanto consideravel, tem-se força motriz para fechar a comporta da calha e para outros fins. Aproveitando essa energia, o inventor annexou um dispositivo distribuidor de cal, para realizar a precipitação dos saes de magnésio que se acham em solução na salmoura collectada, de accordo com a reaccção chimica:



A cada movimento basculante da caixa corresponde certo volume d'agua admitido no tanque; conhecida a porcentagem de saes de magnésio de que ella é carregada, deve-se introduzir no tanque uma quantidade de cal correspondente ao peso de combinação exigido pelas formulas acima. Isto o inventor realizou automaticamente, da seguinte forma: Em um ponto conveniente do braço (16) da alavanca acovelada, fig. (3), fica articulada uma haste (31) ou barra de commando de um distribuidor de gaveta (32), installado no fundo do deposito de cal. O dispositivo mecanico de distribuição por gaveta é assás conhecido na mecanica applicada, e aqui se realiza como indica a fig. 3; o fundo do deposito de cal tem uma por um funil (33), que communica com uma caixinha (34); dentro dessa caixinha corre a gaveta (35), commandada pela haste (32) devidamente articulada na extremidade do braço (31). As dimensões da caixinha da gaveta são calculadas para caber a quantidade de reactivo (cal) theoreticamente exigida pela formula, podendo variar, á vontade, a capacidade da caixinha, quando se tornar necessario, por meio do conhecido dispositivo de regularização da distribuição, quer fazendo variar o percurso da gaveta, quer fazendo variar o comprimento do bordo inferior da caixa.

Enquanto é feita a renovação de agua na salina, a agua que entrou no tanque cimentado (8), fig. 1, ali permanece, para, em seguida, ser elevada, por meio de bombas (40), para o tanque superior (41); e, desse tanque, passando através de um filtro de areia (42), vai ter ao segundo deposito (43). Deste ultimo de-

positivo, a salmoura, já expurgada de sões prejudiciais e mais impurezas, é conduzida, através da rede de encanamentos distribuidores (44) para os evaporadores naturais ou forçados, afim de se obter o producto chloreto de sodio em crystaes, puro e prompto para o consumo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo de tratamento das salmouras, para obtenção de sal purificado e refinado, no proprio estabelecimento salineiro, constante de conduzir a agua do mar, concentrada nas secções ou taboleiros das salinas, antes da crystallização do sal, para um tanque cimentado, onde se adiciona uma quantidade de cal determinada e sufficiente para provocar a precipitação dos sões magnesianos (chloreto e sulfato) que existem em solução na salmoura;

2º, um processo de tratamento das salmouras, para obtenção de sal purificado e refinado, no proprio estabelecimento salineiro, como o reivindicado em 1º; em que, depois de realizada a precipitação dos sões improprios e prejudiciaes, no tanque cimentado, eleva-se a agua, por meio de bombas, para um outro tanque intermediario, de onde passa para um terceiro tanque-deposito, atravessando um filtro de areia, interposto, de qualquer modo, entre esses dois tanques;

3º, um processo de tratamento das salmouras, para obtenção do sal purificado e refinado no proprio estabelecimento salineiro, como o reivindicado em 1º e 2º, combinado comapparelhos para realizar esse processo, consistindo esses apparelhos em uma calha collectora, ou canal, ou encanamento, correndo parallelamente aos taboleiros de concentração das salmouras, tendo a declividade necessaria para conduzir, por gravidade, a agua dos taboleiros; podendo a calha, ou encanamento, ser feita ou feita de manilhas, de barro vidrado, ou alvenaria cimentada, ou madeira ou outro material proprio para agua salgada; estando os taboleiros ou secções de concentração da salmoura em comunicação com a calha collectora, por meio de canaletas, munidos de comportas; podendo estas comportas ser manobradas de qualquer forma, automaticamente ou não; havendo, proximo á extremidade da calha, na sua chegada ao tanque, uma comporta, manobrada, automaticamente, por um dispositivo hydro-mecanico, constando esse dispositivo de uma caixa basculante, recebendo agua da calha e possuindo orgãos que provocam o disparo de um dispositivo de escapamento, que determina a queda brusca da caixa: quando cheia; achando-se ligado á caixa um braço, que actua numa alavanca convenientemente articulada nesse braço; estando a dita alavanca em conexão, pela outra extremidade, com a comporta da calha, de tal modo disposta que, ao bascular a caixa, a alavanca feche a comporta da calha; havendo dispositivos apropriados, que aproveitam o movimento de bascula da caixa para outros fins, como seja o de lançar no tanque uma certa quantidade de cal; constando esses dispositivos de um distribuidor de gaveta, convenientemente dimensionado, installado no fundo do deposito de cal e commandado por hastes articuladas, que recebem o impulso de um tirante, o qual está articulado no braço da alavanca accionada pelo braço da caixa basculante;

4º, um processo de tratamento das salmouras, para obtenção do sal purificado e refinado, no proprio estabelecimento

salineiro e apparelho para esse fim, como o reivindicado em 1, 2 e 3, caracterizado pela addição de cal á salmoura, sendo essa operação realizada em um tanque coberto, de fundo concavo, cimentado, independente de dimensões, para o qual a salmoura é conduzida antes da crystallização do sal; sendo a cal lançada automaticamente, em quantidades previamente calculadas, para precipitar os sões de magnésio em solução na salmoura, essencialmente como consta da descrição e desenho juntos.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1924.
— Por procuração, *Leclerc & Comp.*
(7.827)

N. 41.642 — *Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em briquetes de carvão vegetal e processo de fabricar as mesmas, para que pretendem privilegio a D. & L. Company, estabelecida em Tacoma, Estado de Washington, Estados Unidos da America, cessionaria de Walter Arnold Levenberger e William Thomas Dunblaton, domiciliados na mesma cidade.*

Refere-se a invenção a um processo de manufactura de um combustivel, feito de carvão vegetal no qual o producto tem a forma de briquetes; referindo-se tambem a invenção ao proprio producto; e tendo ella por fim prover um processo por meio do qual os cavacos de madeira e quaisquer outras materias vegetaes podem ser convertidos em combustivel, que pôde ser facilmente armazenado e manuseado durante o transporte e a utilização, possuindo elle tambem as propriedades physicas que o adaptam a ser empregado de modo idêntico aos combustiveis communs, taes como o carvão de pedra e o coke.

Até agora tem sido difficil, si não impossivel, fazer do carvão vegetal um combustivel que possua as propriedades physicas, principalmente a resistencia, que permitam que elle supporte as condições communs de combustão a que são submettidos os combustiveis naturaes como o carvão de pedra e o coke; ou, si se conseguiu fazer briquetes d'elle que tenham a resistencia e as qualidades physicas necessarias para que elle supporte o manuseio, ou ellas possuam qualidades inconvenientes de outra especie ou o seu custo era prohibitivo.

Por este processo obtem-se um producto que possui toda a resistencia e caracteristicos physicos necessarios para que elle possa ser transportado, manuseado e queimado, nos mesmos apparelhos e do mesmo modo empregado para o carvão vegetal, carvão de pedra e coke ou outro combustivel solido: sendo o custo de manufactura d'elle, ao mesmo tempo, bastante baixo para que elle possa competir com as formas de combustivel mais ordinarias.

A fonte principal de material para a manufactura deste combustivel seriam as sobras das serrarias e das mallas. Essas sobras, depois de convenientemente preparadas, por exemplo, cortando-as em pedacos, são carbonizadas, de preferencia numa retorta fechada. Depois de assim carbonizados, o carvão obtido é apagado com agua, vapor ou, para usar uma expressão generica, com um liquido aquoso. Esse liquido pôde ser agua, sem outra qualquer substancia ou pôde ser, em parte ou no todo, acido pyrolinioso ou outro sub-producto analogo, obtido durante a carbonização ou de outra procedencia.

Verificou-se que, si se permittir que o carvão vegetal esfrie naturalmente ou pela maneira até aqui usada, isso produz nelle uma condição tal, que torna difficil, si não impossivel, convertel-o numa briquette que possua os caracteristicos physicos desejados. Si o carvão vegetal for apagado, pela maneira acima exposta, com um fluido aquoso, pôde ser convertido, pelo emprego das phases ultteriores deste processo, numa briquette que tenha resistencia physica bastante para supportar o manuseio a que são submettidos communmente o carvão de pedra e o coke.

Quando apagado por meio de um fluido aquoso, o carvão vegetal assim obtido absorve uma porcentagem consideravel do peso do dito fluido; porcentagem essa que pôde ser de 10 a 15 % do peso do carvão, a secco. A phase seguinte do preparo do carvão vegetal, para a conversão em briquettes, é a moagem. Si a porcentagem de agua absorvida for sufficiente, o carvão vegetal pôde ser moído sem addição de agua e tambem sem produzir quantidade apreciavel de poeira. Si for necessario, entretanto, pôde ser adicionada ainda agua no processo da moagem. Depois de moído, é o carvão vegetal introduzido em um misturador, sendo-lhe adicionado o agglomerante, o qual consiste, de preferencia, em um producto da natureza do alcatrão como, por exemplo, os que são obtidos no processo de carbonização ou, juntamente com elles, o que é obtido na segunda passagem pelas retortas, a que é submettido o carvão já convertido em briquettes, como adiante se verá.

Entretanto, si se quizer, pôde-se empregar alcatrão commercial, obtido da destillação do carvão de pedra.

Com o alcatrão é adicionado uma pequena porcentagem de oleo combustivel, isto é, os productos mais pesados da destillação do petroleo, assim chamados. Esse oleo pôde ser o que, ordinariamente, é vendido como oleo combustivel ou, em alguns casos, uma qualidade baixa de oleo cru. Ao mesmo tempo, si a humidade existente no producto for insufficiente, pôde-se adicionar agua.

A porcentagem desses varios ingredientes, de preferencia empregados, é a seguinte, mais ou menos: Tomando como 100 o peso do carvão vegetal secco, adiciona-se-lhe cerca de 30 % de agua. Do agglomerante, consistindo em productos da natureza do alcatrão, serão adicionados de 15 a 30 %; e a estes, 1 % ou, em certos casos, um pouco menos, de oleo combustivel. No calculo da quantidade de agua, deve ser levada em conta a agua contida no agglomerante.

A quantidade de oleo combustivel a adicionar, varia, sendo determinada por observação. A addição de oleo á massa deve ser sufficiente para dar-lhe uma coloração de um preto azulado, differente do preto puro. Por outras palavras, essa coloração lembra a de uma película de oleo na superficie da agua. Mais oleo do que o sufficiente para dar esse colorido é desnecessario e, em geral, inconveniente.

Verificou-se que o oleo em demasia, na pasta, affecta nocivamente os caracteristicos physicos das briquettes feitas com ella, as quaes não tem a resistencia e cohesão bastantes para supportar o manuseio e a combustão. Quando, contudo, o oleo adicionado é o sufficiente apenas para produzir o effecto acima exposto, as briquettes serão duras e lisas, não sujando as mãos durante o manuseio, sendo tambem substancial-

mente impermeáveis á agua e queimando-se sem desfazerem-se.

Uma vez obtida a proporção adequada dos ingredientes, a pasta é convertida em briquettes em qualquer aparelho conveniente, servindo bem para isso os que servem para fazer briquettes de carvão de pedra. Depois de moldadas, são as briquettes collocadas em uma camara fechada ou retorta, na qual são aquecidas a uma temperatura que póde ser de 121 a 315° C. A temperatura, a que as briquettes são sujeitas, varia de accôrdo com os característicos physicos que se quer que o producto acabado possua.

Si forem sujeitas sómente a temperaturas mais baixas, como, por exemplo, 160° C., as briquettes não possuirão a cohesão e resistencia necessarias para supportar um manuseio descevidado ou a carga de uma combustão violenta, como em um forno de tiragem forçada, como possuiriam no caso de terem sido sujeitas a uma temperatura mais alta nas retortas. Verifica-se, na pratica, que as briquettes feitas deste modo resistem ao esmagamento, desde sete kilogrammas até 42 kilogrammas por centimetro quadrado de compressão. Para obter a capacidade de resistencia mais elevada, é necessario sujeitar-as a temperatura mais alta nas retortas. Quando, porém, o emprego a que forem destinadas não exigir esse grau de resistencia, podem ser usadas as temperaturas mais baixas.

A cor preto-azulada já mencionada persiste na briquette e mesmo no producto acabado. Depois de sujeitas á acção da retorta, são as briquettes esfriadas em uma atmosfera livre do oxygenio, pois de outro modo poderiam inflamar-se. Isso pode ser feito na retorta ou, de preferença, transferindo-as para uma camara fechada, cheia de um gaz inerte, como CO₂.

Duas phases deste processo parecem ser as de maior importancia ou aquellas de que depende o bom exito delle. Primeiro, a irrigação do carvão vegetal, logo que elle é obtido, por um liquido aquoso. Associada essa phase está a incorporação, no carvão moído, de uma grande porcentagem de agua, ao ser elle convertido em pasta para a briquetagem. Segundo, o emprego da proporção adequada de oleo combustivel e a volta á retorta. Corro já exposto, uma quantidade demasiada de oleo é inconveniente. A porcentagem adequada é, como já mencionado, cerca de 1 % do peso do carvão vegetal secco ou, em alguns casos, um pouco menos.

Verificou-se ser possível fabricar briquettes desta especie a um preço de custo que permite a competição dellas com o coke ou o carvão de pedra aos preços do mercado. O valor, como combustivel, dessas briquettes é igual ao do coke ou do carvão anthracite. Ellas deixam uma insignificante porcentagem de cinzas e, quando acabadas, contem uma porcentagem muito pequena de agua, visto que a grande quantidade desta contida na briquette, ao ser moldada, é expellida na passagem desta pela retorta. Os productos volatéis do agglomerante são também expellidos durante essa passagem e podem ser recuperados como um sub-producto ou para emprego como agglomerante de novas quantidades de carvão. As briquettes assim fabricadas não sujam as mãos dos que as manuseiam. Ellas são duras e podem ser manuseadas, para transporte e alimentação, de fornalhas, do mesmo modo que o anthracite, sem se desfazerem. Além disso, ellas são nativamente im-

permeáveis á agua, absorvendo muito pouca humidade; mostrando a analyse chimica de briquettes, conservadas sob agua durante muito tempo, apenas de 1 a 2 % de humidade. Como combustivel, ellas são iguaes a todos os respectos ao anthracite.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Na manufactura de briquettes de carvão vegetal, a phase que consiste em aquecel-as, depois de moldadas, a uma temperatura que vai de 121 a 315° C., de accôrdo com a dureza que se deseja que o producto acabado possua;

2.º O processo de preparar briquettes de carvão vegetal, no qual é empregado um agglomerante que contém oleo combustivel na proporção approximada de 1 % do peso do combustivel;

3.º No processo de briquetar carvão vegetal, a phase que consiste em molhar com um liquido aquoso o carvão que sahe quente da retorta;

4.º O processo de briquetar carvão vegetal, o qual consiste em introduzir no carvão uma porcentagem de agua que elle absorve, sufficiente para impedir, substancialmente, a formação de poeira na moagem; moendo-se o dito carvão; misturando-se com um agglomerante e aquecendo, então, as briquettes, para expellir a humidade e parte dos constituintes volatéis;

5.º O processo de briquetar carvão vegetal, o qual consiste em molhar com um liquido aquoso o carvão depois de passal-o em uma retorta; moer o carvão, adicionando-lhe agua bastante, até 30 % do peso do carvão secco, um producto de destillação, da natureza do alcatrão, na proporção de 15 a 30 % e 1 % de oleo combustivel; misturando e moldando a composição; e aquecendo as briquettes a uma temperatura que vai de 121 a 315° C., de accôrdo com a dureza desejada da briquette;

6.º No processo de briquetar carvão vegetal, a phase que consiste em aquecer as briquettes, depois de moldadas, para expellir a humidade; e isso, a uma temperatura á qual seja expellida grande parte do conteúdo volatil do agglomerante empregado;

7.º Uma briquette de carvão vegetal, offerecendo uma resistencia ao esmagamento de sete kilogrammas por centimetro quadrado;

8.º Uma briquette de carvão vegetal caracterizada por uma textura unida que não absorve humidade e resiste ao esmagamento antes e durante a combustão.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1923.—
P. procuração, Leclerc & Comp.

(7.827).

N. 11.644 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em processos eapparelhos para produção de gelo e de frios para que pretende privilegio Charles Delaugue, domiciliado em Paris, França.

Esta invenção tem por objecto um processo e apparelhos para produção de gelo e de frio.

O processo consiste, fundamentalmente, em evaporar num recipiente fechado, aquecido por uma fonte de calor apropriada, um liquido contendo em solução substancias facilmente vaporizaveis, para as quaes tem grande afini-

dade recolher os vapores produzidos, condensando-os, em um segundo recipiente tabem fechado e que fôrma refrigerante, e em produzir ulteriormente neste recipiente o retorno ao estado de vapores dos productos de condensação, por contacto com as substancias que se deseja resfriar ou congelar.

Para comprehensão facil da invenção, representaram-se nos desenhos juntos tres fôrmas de execução deapparelhos que servem para a sua realização. A fig. 1 é uma secção vertical de um unico elemento do vaporização e de um unico elemento refrigerante. A fig. 2 é uma secção vertical de uma variante com capacidade resfriada. A fig. 2a, é uma planta separada do evaporador na fig. 2. A fig. 3 é um schema de installação para exploração industrial do processo. As figs. 4 e 5 são duas vistas de uma fôrma comprehensiva na dita installação.

Segundo a fôrma de execução da figura 1, o tubo 6 que mergulha na caldeira e dirige-se ao recipiente refrigerante 13 por um ramo 6" e o seu extremo inferior mergulha na caldeira por meio de uma parte curvada para o lado a, munida de perfurações convenientes que desembocam proximo da parede vertical da caldeira, para reduzir consideravelmente a quantidade de liquido que póde sahir por este tubo 6 quando se inclina o apparelho. O respiro de esphera 4 desemboca em um tubo 6' que desemboca na parte transversal b' do tubo 6 e o seu extremo d' fica saliente convenientemente no interior deste tubo, para impedir a penetração do liquido de condensação tanto quando o gaz se dirige para o condensador, como quando volta para a caldeira. De preferença dar-se-ha ao tubo b um diametro inferior ao do tubo 6.

Na caldeira 1 colloca-se o liquido especial, solvente poderoso de gaz ammoniacal. Mergulha-se o condensador 13 em um balde de agua fria. Aquece-se a caldeira de modo que atinja uma temperatura de 120° C. superior á do condensador. Os vapores que se formam nesta caldeira sahem pelo respiro 4 e pelo tubo 6 para se dirigirem da caldeira 1 ao refrigerante 13. Para obter uma refrigeração basta resfriar a caldeira 1 mergulhando-a em agua fria; em seguida o calor produzido pela introdução da substancia a resfriar no centro do condensador provoca a vaporização do ammoniacal liquido contido na sua parede. No retorno dos vapores do refrigerante 13 para a caldeira 1, estes vapores sobem pelo ramo 6" do tubo 6 para voltar para a caldeira pelo ramo 6' e as partes condensadas que pódem escorrer pela parte 6 e 6' deste tubo são impedidas de penetrar no tubo b disposto acima do respiro 4, pelo extremo saliente no interior do 6' do tubo b. E assim não se póde produzir no tubo b accumulacão de liquido, que tenderia a estabelecer uma pressão adicional acima da esphera 4, e prejudicar o bom funcionamento do apparelho. No entretanto se houver liquido neste tubo b, poder-se-ha facilmente fazel-o voltar á caldeira antes de começar a operação: bastará inclinar o apparelho para determinar o retorno pelo tubo 6 para a caldeira 1 do liquido que houver acima do respiro.

Para que o funcionamento do condensador seja efficaç no maximo, tem-se de considerar: que o resfriamento é produzido ao longo da parede central interna: que é provocado pelo proprio liquido que está em contacto com esta parede e cuja

capacidade é muito superior á dos vapores emitidos; e finalmente que é devido precisamente á emissão destes vapores. Por consequência é necessário que a superfície em contacto com o liquido seja grande e se mantenha grande não obstante a evaporação; que a superfície da evaporação seja também grande; e que finalmente que o tubo 6º desemboque acima da superfície do liquido no condensador evaporador.

Estas condições são realizadas dando-se ao condensador a forma de um cylindro interior 14, com camisa do pequeno diametro 15 em baixo e numa grande altura, mas de grande diametro 16 em cima e em pequena altura. A forma em questão está claramente representada na fig. 1.

O aparelho descripto realiza assim o maximo de effeito com o minimo de volume occupado e sem que seja necessario nenhuma operação mecânica ou chimica que demande uma intervenção exterior. Está sempre preparado para qualquer occasião, e pode servir por tempo praticamente indefinido. Além disto o seu funcionamento é por assim dizer automatico. Formado o bloco de gelo, o funcionamento cessa, pois, que a evaporação do liquido já não se póde produzir porque o bloco de gelo formado cessa de introduzir calor exterior. Fica portanto no refrigerante uma certa quantidade de producto condensado, que constitue uma reserva de frigorios. Se então se tirar o bloco de gelo e se introduzir uma nova quantidade de substancia a resfriar a evaporação recommençar e produzirá o resfriamento ou congelação das ditas substancias. Póde-se recommençar um certo numero de vezes esta operação, até á evaporação total dos productos do condensador do refrigerante. Póde-se mesmo separar as operações successivas por intervallos de tempo tão grandes quanto se desejar, comtanto que no fim da operação se tenha o cuidado de fechar a torneira conica 12.

Na fig. 2 está representada outra forma do aparelho em que o condensador é constituido por duas partes, uma das quaes é o condensador propriamente dito (serpentina resfriada), e a outra o evaporador (capacidade) para a qual se dirige o gaz condensado e na qual se effectua a vaporização que produz o frio. Esta disposição permitta instalar definitivamente somente o evaporador no recinto que deve ser resfriado; e separar depois todo o aparelho quando se tiver acabado para transportar para outro lugar, ou ao contrario expedir separadamente a capacidade resfriada. Vê-se na fig. 2 a caldeira 1 com o tubo marginalizador a, o tubo de saída dos gases b, o tubo de retorno c que prolongado por 6º desemboca na serpentina 50 collocada em uma capacidade 52 resfriada por circulação de agua. Uma torneira 53 fecha o condensador. Depois desta torneira, o tubo da serpentina póde ser ligado ao tubo 51 que constitue o evaporador, e que é fechado por uma torneira 54. Um tubo 56, com torneira 55 póde ligar directamente o evaporador 51 á caldeira 1. O condensador está fóra, o evaporador está dentro da capacidade 60 a resfriar. Para operar liga-se o condensador 50 ao evaporador 51, fecham-se as torneiras 54 e 55 abrem-se 53. Aquece-se a caldeira 1, por exemplo, por corrente de vapor através do tubo 57, ou por qualquer outro modo, e especialmente a fogo nu; os

gases vão, pelo tubo b, condensar-se na serpentina 50. Neste momento o liquido corre da serpentina 50 para o evaporador 51. Acabado o aquecimento, faz-se passar uma corrente de agua fria no tubo 57 através da caldeira; o gaz liquefeito de 51 vaporiza-se, resfriando o recinto 60. No fim da operação purga-se o tubo 51, abrindo-se as torneiras 54 e 55. Depois, fechando-se 53 e 51 póde-se separar o aparelho da caixa 60.

E' evidente que o tubo 51 póde ter uma forma qualquer, serpentina chata no alto ou no lado da caixa 60, cylindro ordinario, tubo de abas, etc. Este tubo tem uma capacidade calculada segundo a capacidade da caldeira. Póde estar descoberto ou póde ser mergulhado numa cuba 58, contendo um liquido incongelavel, que conservará uma massa fria no recinto (fig. 2-a). Esta forma de construção permitta adaptação facil a caixas, armarios, vagões e outros meios de resfriar, conservar ou transportar mercadorias de qualquer natureza, sem ser necessario introduzir gelo e ao mesmo tempo humidade perniciosas.

A instalação representada schematicamente na fig. 3, e que é destinada á exploração industrial do processo, comprehende um grupo de caldeiras 17 e um grupo de refrigerantes 18. As caldeiras 17, em numero de quatro, por exemplo, são todas aquecidas por uma fonte commum de calor, constituida, por exemplo, por um thermo-siphão 19, que envia vapor para as serpentinas de aquecimento 20, collocadas no interior das caldeiras. Das quatro chaminés 21 das caldeiras partem tubos 23, que desembocam nas séries de refrigerantes 18, dispostas no interior de uma cuba de agua 23. Acima desta cuba desemboca um tupo 43, de entrada de agua. Do fundo da cuba parte um tubo de evacuação 27, que desemboca em uma torneira de duas vias 26 (figs. 4 e 5), que, na sua posição aberta, póde estabelecer duas communicações: a primeira, com o tubo 28, ligado a um collector 29, que desemboca em uma cuba 30; a segunda, com um tubo 31, que desemboca nas serpentinas refrigerantes 33, collocadas em cada caldeira. As saídas 34 destas serpentinas estão ligadas ao collector 29. Um cano de agua salgada 24, que penetra na cuba 23, desemboca no espaço central de cada um dos refrigerantes 18. Uma torneira 44, de duas vias, por exemplo, commanda a admissão de agua salgada, ou a sua evacuação pelo tubo 44.

Finalmente, tubos collectores 45, em communicação, pelos ramos 46, com o interior dos refrigerantes, são destinados a conduzir, quando for necessario, os restos do producto de condensação dos refrigerantes para as caldeiras. Os collectores 45 prolongam-se pelos tubos 47, munidos de torneiras apropriadas (48).

Para o funcionamento, envia-se o vapor do thermo-siphão 19 para as serpentinas 20 das caldeiras. Enche-se a cuba 23 e espera-se que o aparelho com avisador de bandeira e campainha indique que a temperatura desejada está attingida. Corta-se, então, a admissão de vapor e esvazia-se a cuba 23, collocando-se a torneira 26 em uma das posições na fig. 4 ou na fig. 5, segundo se deseja fazer passar a agua para a cuba 30, directamente, sem passar pelas caldeiras, ou indirectamente, passando pelas serpentinas 33 das caldeiras. Faz-se, assim, chegar a agua

salgada aos refrigerantes, pelo tubo 24. A congelação nos refrigerantes produz-se pelo modo descripto para o aparelho na fig. 1.

As principais vantagens da invenção são as seguintes:

As despesas resultantes do seu funcionamento são muito pequenas e limitadas á despesa do combustivel, pois que, na pratica, nunca será necessario substituir o liquido collocado na caldeira ou nas caldeiras. O aparelho está sempre prompto para servir, qualquer que seja a duração dos periodos de repouso. Com excepção de um respiro de esphera, não comprehende nenhum orgão mecanico ou movel, que se possa desarranjar. E' applicavel tanto para produção directa do gelo como para conservação em geladeira. Depois de aquecido o aparelho e introduzido o refrigerante no interior de uma caixa de paredes pouco conductoras, sem que seja necessario empregar agua de refrigeração, o interior da caixa mantém-se mais de vinte e quatro horas entre 0 e 1º c., o que permite conservar frutas, carnes, manteigas, alimentos e generos alteraveis; refrescar garrafas, frutas, etc.

O liquido que se colloca na caldeira deve possuir um poder absorbente consideravel, em relação ao gaz amoniac; terá, de preferencia, a composição seguinte, que apresenta a densidade do 0.847:

Gaz amoniac liquido ... 554 emc.
Nitrato de amonio 3 grs.
Trimethylamina ... 2 grs.

A agua, a quantidade necessaria para fazer um litro.

Este liquido conserva-se inalteravel e sem perda, durante um tempo indefinido.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo para a produção do gelo e de frio, que consiste em evaporar, em um recipiente fechado, aquecido com uma fonte de calor apropriada, um liquido contendo em dissolução substancias facilmente vaporizaveis, para as quaes tem grande afinidade, recolher os vapores emitidos, condensando-os em um recipiente fechado e formando refrigerante, e depois produzir nesse refrigerante o retorno ao estado de vapores do producto de condensação, por contacto com as substancias a resfriar ou a congelar;

2º, um aparelho destinado á execução do processo de resfriamento por revaporização em vaso fechado do gaz amoniac liquefeito por pressão interna, caracterizado por: a) uma caldeira contendo um liquido solvente do gaz amoniac e munida de um tubo de escapeamento deste gaz, com valvula para deter no retorno, e de um tubo de retorno, que mergulha no liquido, ligando-se estes dois tubos em um ramo unico horizontal e em seguida vertical, para ir ao condensador; b) um condensador, em que se effectua a liquefacção do gaz amoniac, sob a sua propria pressão, e no qual o tubo unico de entrada e saída dos gases desemboca no topo do aparelho, acima da superficie de evaporação do liquido;

3º, no aparelho reivindicado em 2, o emprego de um condensador, caracterizado pela sua forma cylindrica, estreita e alta em baixo, mas larga e baixa ao topo, de modo a dar uma grande superficie de evaporação no gaz, mas uma grande altura e uma pequena secção ao liquido, cujo nivel não desce

sinão no fim da operação, e que tem uma capacidade calorífica muito maior que a dos vapores emitidos; pelo que a capacidade de resfriamento do condensador é muito grande e dura muito tempo;

4.º, o aparelho reivindicado em 2.º, e em que os tubos de caldeira são caracterizados em que: a) o tubo de escapeamento dos gases, mais estreito que o de retorno, desemboca, neste ultimo, com uma certa saliência, para evitar a penetração do liquido condensado acima da valvula de retenção; b) o tubo de retorno de grande secção, para facilitar e acelerar esta phase, e que penetra no liquido solvente por um extremo perfurado, para multiplicar a superficie de dissolução, e curvado para a parede, para evitar perda de liquido para o condensador, no caso de ter de se inverter o aparelho;

5.º, forma de execução do aparelho reivindicado em 2.º, caracterizada pela separação do condensador em duas partes, uma das quaes serve para a condensação e a outra para accumulação e vaporização do refrigerante liquefeito, o que permite separar o aparelho da capacidade a resfriar, na qual fica encerrado o evaporador, que está, então, fechado nos seus dois extremos, para tornar a ser ligado ao aparelho, quando se quizer proceder a novo resfriamento;

6.º, uma instalação para a realização do processo descrito em 1.º e 2.º, que comprehende um grupo de caldeiras alimentadas por uma fonte de calor commun e ligadas a um grupo de refrigerantes disposto em uma cuba de circulação de agua, que, por meio de canalizações apropriadas e de uma torneira de duas vias, pôde extravasar o excesso, quer para uma cuba collectora, a mesma cuba, passando pelas ditas serpentinas;

7.º, um liquido de alto valor absorbente, destinado a ser empregado no processo reivindicado em 1.º, o qual tem a composição seguinte:
Gaz amoníaco liquefeito ... 554 cmo.
Nitrato de amonio 3 grs.
Trimethylamina 2 grs.
Agua, quantidade necessaria para fazer um litro.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1920.
— Por procuração, Leclerc & C.º. (1.827)

N. 14.645 — *Memorial descriptivo da invenção de "Um methodo de afeição os tubos de vidro e especialmente os tubos de gaz rarefeito destinados a iluminação e aos annuncios luminosos, para que pretendem privilegio Georges Claude e Jean Marie Edouard de Beaufort, domiciliados em Bolonha sobre o Sena, Sena, França.*

O methodo, communmente usado, de afeição, de accordo com desenhos determinados, os tubos de vidro, especialmente os de gaz rarefeito: Neon e outros, utilizados na iluminação ou nos annuncios luminosos, consiste em aquecer esses tubos numa certa porção do seu comprimento, num combustor apropriado, para levar o vidro a um certo grão de amolecimento, afeiçãoando em seguida a parte amolecida a um modelo, para dar-lhe a forma desejada; succedendo-se as operações de aquecimento e afeiçãoamento do tubo até obter-se a forma completa.

Esse methodo é vagaroso, devido ás operações successivas a que dá lugar; exigindo, além disso, certa habilidade da

parte do operario e precauções que evitam que os tubos se quebrem. Ainda mais, não se operando por igual o aquecimento e o resfriamento dos tubos, a sua resistência mecânica é, fatalmente, prejudicada.

Esta invenção tem por fim prover um novo methodo de afeição quaesquer tubos de vidro, evitando os inconvenientes acima mencionados. Esse methodo consiste, essencialmente, em dotar o tubo, que se quer afeiçãoar, de uma especie de involucro cylindrico, enrolado no tubo espiraes, convenientemente espaçados, de um fio resistente electricamente, capaz de supportar a temperatura necessaria ao amolecimento do vidro e isolado electricamente por meio de um material incombustivel; fazendo, depois, passar no fio assim enrolado uma corrente de intensidade adequada, que aqueça o vidro e o amoleça no grão desejado; amolando em seguida, o conjunto — tubo de vidro — involucro em espiral — a um gabarito, para dar-lhe a forma desejada; e fazendo, afinal, cessar a passagem da corrente pelo fio, deixando arrefecer o tubo assim afeiçãoado, que pôde, logo após, ser despojado do dito involucro.

Este methodo permite, como se vê, por um lado, levar o tubo muito rapido e uniformemente á temperatura desejada; e, por outro lado, devido ao seu isolamento calorifico, produzido pelo proprio enrolamento, deixá-lo arrefecer lentamente, o que assegura ao vidro boa resistência mecânica ulteriormente.

Para melhor comprehensão da pratica deste methodo, referencia é feita, a titulo de exemplo ao desenho annexo, no qual: A fig. 1 representa o tubo de vidro, rectilíneo que se quer encurvar; a fig. 2, a forma A-B que se lhe quer dar; a fig. 3, o tubo da fig. 1, provido do fio enrolado ao redor a-b; a fig. 4, o gabarito G, sobre o qual o conjunto — tubo A-B e involucro a-b é afeiçãoado.

É evidente que o methodo acima pôde applicar-se ao afeiçãoamento de quaesquer tubos de vidro e, de um modo geral, a quaesquer objectos de vidro que se queira afeiçãoar, seja qual for o destino que se lhes dê e a forma que vão assumir; effectuando-se o afeiçãoamento sempre numa unica operação.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, um methodo de afeição tubos de vidro e especialmente os tubos de gaz rarefeito: Neon e outros gazes utilizados na iluminação e nos annuncios luminosos; consistindo esse methodo, que subprime as operações demoradas e difficéis dos methodos usuais, essencialmente em: a) dotar o tubo que se quer afeiçãoar de uma especie de involucro, formado por um fio electricamente resistente, capaz de supportar a temperatura necessaria ao amolecimento do vidro e isolado electricamente por meio de um material incombustivel, enrolado em espiral ao redor do tubo; b) fazer passar nesse enrolamento uma corrente de intensidade adequada que leve o tubo de vidro ao grão de amolecimento desejado; afeiçãoar o conjunto "tubo de vidro — enrolamento" sobre um gabarito, de modo a dar a essa o conjunto a forma desejada; d) interromper a passagem da corrente no enrolamento, deixando arrefecer lentamente o tubo afeiçãoado e removendo, em seguida, o dito enrolamento.

2.º, no processo reivindicado em 1.º, a disposição, ao redor de um tubo ou outro objecto de vidro que se quer afeiçãoar, de um involucro constituido por um fio enrolado em espiral, capaz de supportar a temperatura necessaria ao amolecimento do vidro e isolado electricamente, com o fim, por um lado, de levar muito rapido e uniformemente o tubo ou outro objecto de vidro á temperatura desejada e, por outro lado, permitir o seu arrefecimento lento, o que lhe dá uma resistência mecânica maior.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1921.
— Por procuração, Leclerc & Co.

N. 14.647 — *Memorial descriptivo da invenção de um processo e aparelho de redução de minérios, com regeneração e transformação continuadas do gaz residual, proveniente da redução, em gaz novamente reductor, para que pretendem privilegio Georges Constant e André Brazac, domiciliados em Paris, França.*

Refere-se a invenção a um processo e respectivo aparelho de redução dos oxydos metallicos, especialmente o oxydo de ferro, com regeneração e transformação continuadas do gaz residual, proveniente da redução, em gaz reductor, que é utilizado novamente na redução.

O processo consiste essencialmente em produzir inicialmente em um gazogeno, de preferencia de gaz de ar, funcionando com tiragem forçada, uma carga conveniente do gaz reductor; enviando esta carga para uma camara que contenha o oxydo metallico que vai ser reduzido e na qual se effectua a redução, transformando-se o gaz reductor em gaz residual rico em acido carbonico; enviando de novo esse gaz residual, ao sahir elle da camara de redução, para o gazogeno, a tiragem forçada do qual se faz cessar e onde o acido carbonico do gaz residual se transforma, ao entrar em contacto com o carbono do combustivel contido no gazogeno, em oxydo de carbono reductor, que é de novo enviado para a camara de redução; e assim seguidamente, repetindo-se essas operações de maneira continuada enquanto durar a redução, funcionando o gazogeno como produtor do gaz reductor fresco somente no inicio da redução e limitando-se durante o restante da reacção e regenerar o gaz reductor, partindo do gaz residual proveniente da redução.

O circulação continuada da mistura gaseosa pôde ser obtida por qualquer modo conveniente: por exemplo, utilizando-se um ventilador que aspire o gaz residual á sahida desta camara de redução e o ventilador um refrigerante conveniente, para evitar que o gaz residual, chegando ao ventilador demasiadamente quente, possa danificá-lo.

Deve-se intercalar um reservatorio auxiliar no encanamento que leva o gaz reductor do gazogeno para a camara de redução, de modo que a redução seja continuada quando, para activar o fogo no gazogeno, este é desligado periodicamente do circuito para forrar nella ar. Esse reservatorio auxiliar é provido de uma canalização munida da valvula de segurança, por meio da qual o gaz reductor em excesso é evacuado e levado a outrosapparellhos em que seja utilizado.

Para melhor comprehensão da explanação em seguida, está representado schematicamente a titulo de exemplo, no desenho annexo, um apparellho para execução do processo de redução, segundo a invenção.

A, é uma câmara de redução que contém o oxido metálico que vai ser reduzido; por ex., oxido de ferro e na qual introduz-se, sob baixa pressão e a uma temperatura conveniente, gaz de ar proveniente do gazogeno B, no qual a tiragem é forçada pelo folle I. O oxido metálico contido na câmara A é reduzido pelo oxido de carbono do gaz de ar e o gaz residual é constituído pelo acido carbonico e pelo azoto ($\text{CO}_2 + \text{Az}$). Esse gaz residual é evacuado, por meio do registro C, no gazogeno B, cuja tiragem forçada se faz cessar, fechando-se o registro D. H é um ventilador que aspira o gaz residual e o envia para o gazogeno; G, um refrigerante, que o dito gaz atravessa antes de chegar ao ventilador.

Reconstitue-se assim o gaz reductor com o oxigenio do minerio e com o carbono obtido do combustível do gazogeno; obtendo-se duas vezes a quantidade de oxido de carbono contida no gaz de ar inicialmente enviado para a câmara de redução, conforme a reacção ($\text{CO}_2 + \text{C} + \text{Az} = 2 \text{CO} + \text{Az}$) que tem lugar no gazogeno. Esse novo gaz reductor $2 \text{CO} + \text{Az}$ é, em seguida, enviado para a câmara de redução A, onde elle reduz o minerio e se transforma em gaz residual $2 \text{CO}_2 + \text{Az}$, o qual é enviado de novo para o gazogeno B, cujo registro D está fechado e o registro C, aberto e onde elle se transforma de novo em gaz reductor fresco, conforme a reacção $2 \text{CO}_2 + \text{Az} + 2 \text{C} + \text{C} = 4 \text{CO} + \text{Az}$; e assim seguidamente, augmentando a quantidade de oxido de carbono reductor enviada para a câmara reductora A, cada regeneração que tem lugar no gazogeno B, conservando-se constante a quantidade de azoto.

Assim sendo, vê-se logo que se chegará rapidamente a obter um gaz reductor que conterá oxido de carbono praticamente puro; e que, no fim da redução, ter-se-á produzido uma quantidade de CO proporcional á quantidade de oxigenio contido no minerio. Esse excesso de oxido de carbono pôde ser utilizado, fóra da instalação, para quaesquer fins, taes como a alimentação de um motor.

Para manter a combustão no gazogeno, será conveniente desligar-o periodicamente do circuito e effectuar n'elle a tiragem forçada. Para que o processo da redução não cesse durante esse intervallo, intercala-se um reservatorio auxiliar F, entre o gazogeno e a câmara reductora, no encanamento que leva á dita câmara o gaz reductor regenerado. O gaz reductor, proveniente do gazogeno, accumula-se nesse reservatorio e assegura a continuidade da redução enquanto o gazogeno estiver desligado. O encanamento J, provido de uma valvula de segurança, parte do reservatorio F, indo por elle ter a qualquer ponto da usina o excesso de oxido de carbono, o qual pôde ser utilizado para outros fins.

A desligação do gazogeno e a tiragem forçada n'elle effectua-se, fechando-se o registro C, abrindo-se o registro D, e fazendo revolver o registro de duas vias E; sendo o gaz produzido pela tiragem evacuado através o encanamento J para qualquer ponto fóra da instalação onde possa ser utilizado.

Em vez de um, pôde-se utilizar dois gazogenos B e B', para se poder effectuar periodicamente a tiragem forçada dos gazogenos sem interromper a acção reductora. Essa disposição dos gazogenos permite diminuir o volume do reserva-

torio E. O gazogeno B' é munido, como o gazogeno B, de um registro de duas vias E', que estabelece comunicação com um encanamento que vai ter ao reservatorio F; e de dois registros (C' e D'), que estabelecem comunicação com o ventilador H e o folle I, respectivamente. Por meio desses dois gazogenos e pela manobra dos registros C, D, E, e C', D', e E', pôde-se fazer funcionar um dos gazogenos desligado do circuito, com tiragem forçada, ao passo que o outro, em circuito assegura a continuidade da regeneração do gaz reductor.

Pôde-se, por ex., proceder assim: Tendo o gazogeno B fornecido a carga primitiva de $\text{CO} + \text{Az}$, é ella enviada para a câmara A, na qual reduz o minerio e transforma-se em $\text{CO}_2 + \text{Az}$; esse gaz residual é levado para o gazogeno B, do qual se abriu o registro C e fechou-se o registro D, transformando-se ali o gaz em $2 \text{CO} + \text{Az}$. Esse novo gaz reductor é, então, enviado para a câmara A que, logo após, é isolada do gazogeno B; manobrando-se o registro E, fechando-se o registro C e abrindo-se o registro D, para recommençar a tiragem forçada no gazogeno B, cujo gaz de ar é, levado para qualquer ponto onde seja utilizado, através o encanamento J.

O gaz reductor $2 \text{CO} + \text{Az}$, enviado para A e transformado em $2 \text{CO}_2 + \text{Az}$, é, então, enviado para B', por meio do registro C', que se abre durante o tempo que se faz cessar a tiragem fechando-se o registro D' e que se abre o registro D do gazogeno B; tendo lugar, então, no gazogeno B' a transformação: $2 \text{CO}_2 + \text{Az} + 2 \text{C} = 4 \text{CO} + \text{Az}$; e assim por diante.

Durante os periodos de tiragem forçada dos gazogenos, o carbono queimado produzindo de CO do gaz de ar, compensa o calor perdido na regeneração do CO_2 em CO. Esses periodos podem ser mais ou menos longos: 10, 15, 20 segundos, por ex., applicando-se, comludo, o periodo mais conveniente. A tiragem forçada nos gazogenos é, como se vê, intermitente, sendo obtida por meio do ventilador I ou outro apparelho conveniente.

O gaz de ar é, em geral, produzido com coke e, si quizer evitar que quaesquer substancias volateis penetrem na câmara de redução, bastará fazer parar um pouco a redução, depois do se proceder a cada carregamento de um gazogeno, fazendo o apparelho funcionar com o gaz de ar. É sabido que essas materias volateis desaparecem-se logo após ser feito o carregamento. Como a carga da câmara de redução ou do reservatorio com o gaz do gazogeno é feita uma unica vez, é claro que pôde ser empregado qualquer combustível e que o oxido de carbono afflige rapidamente um grão de extrema pureza.

Si fôr necessario empregar o gaz reductor a uma temperatura superior á que elle tem ao sair dos gazogenos, pôde-se intercalar em um ponto conveniente do circuito os recuperadores ou "coupers" necessarios. Do mesmo modo, si fôr preciso abaixar a temperatura do gaz reductor, intercala-se um refrigerante.

Pôdem completar a instalação vários apparelhos indicadores, que permitam inteirar-se a cada instante do progresso da redução na câmara A. Taes são, por exemplo, um pyrometro ou thermometro ou outro apparelho P, que dê a temperatura da câmara A e um apparelho T, indicador da presença do gaz carbonico, intercalado na ca-

nalização que leva o gaz residual da câmara A para o refrigerante G. Em quanto esse apparelho, que pôde ser um vaso contendo agua de cal ou outro apparelho analogo, accusar no gaz residual a presença de CO_2 , a redução não estará terminada. Ao contrario, a ausencia de CO_2 indicará que só está passando $\text{CO} + \text{Az}$ e, portanto, a redução está terminada.

Fica entendido que as instalações acima descriptas, para execução deste processo, são dadas apenas a título de exemplo e que o numero, a fórma, as dimensões, a disposição e os detalhes da construção dos diversos elementos constitutivos dellas podem ser modificados sem invalidar a invenção. Todas as valvulas que forem necessarias, serão collocadas nos pontos desejados e refrigeradas si fôr preciso. A manobra dos registros ou distribuidores pôde ser feita manual ou automaticamente. Os encanamentos e todas as suas partes necessarias podem ser munidos de um calorifugo apropriado, interna ou externamente, conforme fôr necessario. Os apparelhos reguladores serão instalados onde convier.

Este processo de redução apresenta a vantagem de uma economia importante e evita de todo as perdas do gaz.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo de redução de um minerio, com regeneração e transformação continuadas do gaz residual, proveniente da redução, em gaz reductor, que é utilizado de novo na redução do minerio; consistindo esse processo essencialmente em produzir em um gazogeno, com tiragem forçada, uma certa quantidade de gaz reductor, enviando, uma vez por todas, uma carga do gaz reductor, assim produzido, para a câmara que contém o minerio que se vai reduzir e na qual tem lugar a redução; devolvendo o gaz residual, que sahe dessa câmara, ao gazogeno, no qual se fez cessar a tiragem forçada e onde o acido carbonico do gaz residual se transforma, ao contacto do carbono contido no gazogeno, em oxido de carbono reductor, que é de novo contido no gazogeno, em oxido de carbono reductor, que é de novo enviado para a câmara de redução, para reduzir o minerio; e assim por diante, repetindo-se indefinidamente essas operações enquanto durar a redução, do modo que, augmentando em cada operação a quantidade de oxido de carbono produzido, o azoto contido na carga inicial dilúe-se cada vez mais e o gaz reductor utilizado torna-se oxido de carbono praticamente puro; podendo, quando afinal houver um excesso desse oxido de carbono, ser, elle evacuado e utilizado fóra da instalação para quaesquer outros fins;

2º, a título de exemplo, uma instalação para execução do processo reivindicado em 1, a qual comprehendendo uma câmara de redução; um gazogeno alimentador dessa câmara; uma canalização, com refrigerante e ventilador, que devolve ao gazogeno os gazes residuales que sahem da câmara de redução; um folle para tiragem forçada no gazogeno; um reservatorio auxiliar intercalado entre o gazogeno e a câmara de redução; registros, que estabelecem comunicação, com os diversos encanamentos que vão ter ao gazogeno e permitem fazer-o funcionar com tiragem forçada no inicio da redução e

durante ella, para manter a combustão, sendo o gazogeno, para isso, desligado do circuito, ou fazel-o funcionar como regenerador do gaz residual, sem a tiragem forçada; eapparelhos indicadores, a cada instante, do processo da redução;

3º, uma variante da instalação reivindicada em 2, a qual consiste na combinação de uma camara de redução com dois gazogenos, dos quaes um funciona sem tiragem forçada, como regenerador do gaz residual, ao passo que o outro, desligado do circuito, funciona com tiragem forçada para manter a combustão; permitindo registros adequados inverter-se periodicamente o modo de funcionar dos gazogenos; sendo o gaz de ar, produzido pelos gazogenos quando funcionam desligados do circuito, evacuado e levado a qualquer ponto fóra da instalação, onde possa ser utilizado.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1923.
— Por procuração, *Leclerc & C.*
(7.827).

N. 11.648 — *Memorial descriptivo da invenção de um "processo de fabricação de ferro e aço, tratando-se directamente o minerio livre da ganga", para que pretendem privilegio Georges Constant e André Bruze, domiciliados em Paris, França.*

A invenção tem por fim um processo de fabricação de ferro e aço, que consiste em tratar directamente os minerios, desembaraçados da ganga no todo ou em parte, com o fim de evitar as escórias, que tornariam impossível o emprego de forno de fusão.

O processo é caracterizado pelas seguintes operações:

A) Pulverização do minerio.
B) Lavagem do minerio pulverizado, para eliminar toda ou parte da ganga. Em certos casos, a lavagem pôde ser feita magneticamente.

C) Dissecamento do minerio, desembaraçado da ganga, por meio de um processo qualquer (podendo-se mesmo utilizar a ventilação e a agitação mecânica).

D) Redução, em recipientes fechados, do minerio por um gaz reductor (gaz pobre, gaz de agua, etc.) ou por outro qualquer reductor conveniente, effectuando-se essa redução com grande rapidez, devido ao estado de divisão do minerio.

E) Reduzido o minerio, passagem directa do metal, do reservatorio do apparelho reductor e sem contacto com o ar ou com o menor contacto possível, para um forno de fusão, "Martin", "Siemens" ou outro adequado.

Pôde-se, antes de carregar o forno, manter nelle uma atmosphera não oxydante, conservando-o ligeiramente accoso ou de outro qualquer modo.

F) Fusão do metal pelos processos communs, adicionando-lhe uma pequena quantidade de fundente (cal ou outro qualquer, conforme as necessidades).

O metal fundido será, conforme o reductor empregado, ferro ou aço; e será facil, por meio da adição de outros corpos cujas propriedades são conhecidas, obter-se o aço da qualidade que se desejar. Do mesmo modo se pôde obter o ferro guza. Si o metal fundido estiver ligeiramente oxydado, será necessario o emprego de um fundente.

Poder-se-ia tambem, depois da pulverização, reduzir o minerio e, em seguida, libertal-o da ganga pelo modo indicado em B) ou outro qualquer; sendo

a oxydação, que poderia resultar desta operação, corrigida no forno da fusão.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Processo de fabricação de ferro e aço, consistindo em tratar directamente os minerios desprovidos da ganga no todo ou em parte e caracterizado pela:

Pulverização e lavagem do minerio, para eliminar a ganga; o dissecamento do minerio assim obtido, por meio de um processo adequado; a redução rápida do minerio em recipiente fechado, por meio de um gaz reductor apropriado; a passagem directa do metal, do reservatorio do apparelho reductor para o forno de fusão (sem contacto com o ar), podendo o forno da fusão conter uma atmosphera não oxydante; sendo o metal fundido pelo processo commum, com adição de um fundente; e sendo o aço desejado obtido pela adição de corpos das propriedades conhecidas. O processo applica-se ao ferro guza, a natureza do metal a obter-se sendo função do reductor empregado.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1922.
— Por procuração, *Leclerc & C.*
(7.827)

N. 11.652 — *Memorial descriptivo da invenção de um adubo azotado potassico e processo de fabrica-los, para que pretende privilegio a "L'Air Liquide", société anonyme pour l'étude et exploitation des procédés Georges Claude, estabelecida em Paris, França.*

Refere-se a invenção a um adubo azotado potassico, composto essencialmente de chloreto de potassio e chloreto de ammonio; abrangendo ella tambem o respectivo processo de fabricação.

Achoa-se, com effecto, ser possível obter um adubo interessante, que contenha azoto e potassa, substituindo-se, em condições apropriadas, o chloreto de sodio pela sylvinite ou outro mineral analogo, na conhecida reacção do bicarbonato de ammoniaco e do chloreto de sodio em presença de agua, reacção essa que fornece bicarbonato de soda e chloreto de ammonio. Nessa substituição, o chloreto de sodio contido na sylvinite, o qual é inutil, ou até mesmo nocivo, no emprego della como adubo, é transformado em chloreto de ammonio, unindo-se este ao chloreto de potassio já contido na sylvinite; obtendo-se, assim, um adubo potassico e azotado ao mesmo tempo, o qual, ao contrario da sylvinite, é muito deliquescente e cujo emprego é especialmente vantajoso na agricultura.

O processo acima exposto é susceptivel de receber numerosas variantes na execução, taes como as que já são conhecidas (processos Schreib e outros) para a precipitação do bicarbonato de soda e do chloreto de ammonio de uma mesma solução. A sylvinite pôde ser utilizada no estado solido ou em forma dissolvida. Em todos os casos verifica-se que o chloreto de potassio não embarça as operações e crystalliza, ao mesmo tempo, o chloreto de ammonio, ao passo que o chloreto de sodio é virtualmente transformado em bicarbonato de soda.

Por exemplo, utilizando-se o modo de operar descripto na patente franceza numero 501.147, de 24 de agosto de 1918, emprega-se, em lugar de 100 kgms. de chloreto de sodio, 170 kgms. de uma sylvinite 20-22%, tendo a seguinte composição:

H ₂ O	0,5
Insolúvel	9,4

Chloreto de potassio 31,5
Chloreto de sodio 58,0
obtido-se 166 kgms. de um producto cuja composição é:

Agua	1,7
Insolúvel	6,8
Chloreto de potassio	32,1
Chloreto de ammonio	58,0
Chloreto de sodio	1,4

isto é, um adubo que contém, ao mesmo tempo

15,2% de azoto

e 20,2% de potassa

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um adubo azotado potassico, que contém essencialmente chloreto de ammonio;

2º, o processo de fabricação do adubo acima reivindicado, o qual consiste em fazer agir sylvinite ou outro mineral analogo, em lugar de chloreto de sodio, na reacção do bicarbonato de ammoniaco sobre o chloreto de sodio, em presença de agua.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1923. — Por procuração, *Leclerc & C.*
(7.827)

N. 11.653 — *Memorial descriptivo da invenção de "Aperfeiçoamentos na fabricação de tubos de cimento armado ou não por meio da força centrífuga", para que pretende privilegio a Société des Tuyaux & Agglomérés Centrifugés, estabelecida em Paris, França.*

Refere-se a invenção a certos aperfeiçoamentos introduzidos na fabricação de tubos de cimento armado ou não, por meio da força centrífuga.

Para maior clareza da descripção em seguida, ella é feita com referencia ao desenho annexo, onde são representados, a título de exemplo, varios dispositivos utilizados na dita fabricação e nos quaes a fig. 1 é uma elevação lateral de um dos moldes usados; a fig. 2, uma secção transversal do molde; a figura 3, uma secção longitudinal do molde; as figs. 4, 5 e 6, detalhes da junção das orelhas do molde; a fig. 7, uma secção, em detalhe, de um dos cabeços do molde; a fig. 8, uma vista do apparelho manuseador do molde; as figs. 9 e 10, respectivamente, uma planta e uma elevação da linha e do vagonete do transporte dos moldes; a fig. 11, um diagramma de um dispositivo electrico, cujo fim é mencionado mais adeante; e a fig. 12, um systema de ossatura ou esqueleto para os tubos em cimento armado.

O grande numero de moldes necessarios a fabricação dos tubos exige que elles sejam muito simples, comquanto resistentes e que sejam facis de manusear. Assim, como se vê das figs. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, os moldes são formados por dous semi-cylindros *a, b*, em folha de ferro reforçada por aneis de ferro mais grosso *c, d, e*, dos quaes dous *c, e*, ou mais são providos de orelhas *c'* (fig. 4) que permitem reunir e fixar uma na outra as duas metades *a, b*. Esses aneis asseguram a rigidez do molde. Os aneis das extremidades ou cabeços *f*, são passados ao torno para que fiquem circulos perfeitos, servindo ao rolamento dos moldes. Igualmente ao torno, é formado nesses cabeços um resalto *f, f'* (fig. 1) cujo fim será mencionado mais adeante.

Para reunir as metades *a, b*, firmemente as orelhas *c'* são vasadas em *c''* (fig. 6) de modo a permitir a passagem de cavilhas gyrantes *g*. A cabeça

desse parafuso é provido de pinos laterais *g*, que se alojam em dois grampões *g* fixados numa das orelhas *c*, de modo que, desaparafusada a porca da cavilha *g* e abaixada a cavilha, esta se conserva presa à orelha. A porca *h* da cavilha tem a forma de tampão, para proteger a cavilha contra as projecções de cimento.

O interior do molde é revestido de uma folha grossa de borracha *i*, que, ao serem reunidas as metades *a*, *b* do molde, forma junta em *i*; isto é, ao apertarem-se as metades *a*, *b*, uma contra a outra, as bordas da folha *i* se unem para formar uma junta estanque.

Sobre as extremidades do cylindro *j*, de borracha assim formada, apoiam-se os fundos *j*, que podem ser planos ou ter um perfil de accordo com a forma que se quizer dar às extremidades dos tubos. Esses fundos são providos internamente de tubos *j*, atravessados por uma haste *k*, um de cujos extremos tem uma cabeça *k* e o outro é provido de rezeas para receber uma porca de borboleta *k*, para manter os fundos nos respectivos lugares. O fundo adjacente à cabeça *k* é provido de uma abertura *l*, praticada de modo a chegar tangencialmente ao interior do tubo a fabricar, servindo ella para a introdução do material ao iniciar-se a fabricação e para descarga da agua em excesso, ao terminar a operação. Durante a rotação do molde, essa abertura é obturada por uma bola de borracha.

Se o tubo tiver mais de 100 mms. de diametro, o molde, com a carga de material, torna-se demasiado pesado para ser manuseado bralmente com rapidez; emprega-se, então, com esse fim uma especie de carrinho, representado em detalhe na fig. 8, consistindo em duas varas *l*, duas rodas *l*, uma travessa *m*, sobre a qual assenta o molde e outra travessa *m*, que fica sobre o molde. Ficando o centro de gravidade do molde para além da travessa *m*, quando se abaixa as varas *l* levanta-se primeiramente a extremidade do molde proximo ao carrinho até que ella toque a travessa *m*. Nesse instante, a outra extremidade do molde levanta-se. O carrinho permite retirar o molde do suporte em que elle estiver depositado e collocar-lo sobre a machina que o põe em rotação, levantando-se os varas e abaixando-se o suporte *o*. O carrinho fica montado na machina durante a fabricação do tubo.

Depois de fabricados, os tubos devem ficar por algum tempo nos moldes, até a péga do cimento. Para isso, elles são collocados sobre vias de madeira revestidas de folha de ferro, para evita o desgaste. Póde-se assim rolar o moldes até ao ponto em que elles tem de permanecer até a péga do cimento. É necessario, nesse transporte, evitar que os moldes descarrilhem; para isso, aproveita-se o ressalto *f*, praticado nos cabeços *f* e, por outro lado, como se vê da figura 7, dá-se á secção dos trilhos da via de rolamento a forma *p*, *pp'*, *p''*, *p'''*.

Si um dos moldes começar a rolar obliquamente, a parte *f'* monta na parte saliente *p''*, *p'''*. No outro extremo, o molde continúa a rolar sobre a parte *f*. Como o diametro de *f'* é maior que o de *f*, o caminho percorrido pela primeira extremidade é maior do que o percorrido pela segunda e o molde se endireita. Póde-se empregar, para isso, qualquer outro dispositivo como, por exemplo, trilhos inclinados regularmente para o interior de *p* a *p'''*.

O grande numero de moldes que tem

de ficar depositados aguardando a péga do cimento, faz com que o local onde se retira os tubos dos moldes fique distante do local da fabricação; o que torna necessario o transporte mecanico dos moldes, de volta a esse ultimo local. Esse transporte é representado nas figuras 9 e 10, comprehendendo um vagonete *q*, sobre uma via «Décauville» ou semelhante, sendo o vagonete provido de uma biella *q'*, articulada em *q''* e tendo no extremo opposto um pino *z*, que entra em uma charneira *z''*, figura 10, fazendo parte de um cabo sem fim *z'*, que viaja entre os dous trilhos, eslicado entre uma polia louca *s* e uma polia motora *s'*. O cabo, accionado pela polia *s'*, impelle o vagonete por meio do *z* e da biella *q'*. Ao chegar o pino sobre a polia *s* faz a volta della o vagonete volta até a polia *s'*. Por outro lado, a via tem, na sua extremidade, uma parte *t*, um pouco mais longa que o vagonete, a qual póde girar ao redor de um eixo *t'*, parte essa sustentada por uma roda *t''* e apoiada tambem sobre uma travessa de reforço *u*, de uma alavanca *u*, a qual póde pivotar ao redor do eixo *u'*. A alavanca *u* está sob a acção de uma mola *u''*, que a impelle continuamente contra a extremidade da via. Ao chegar o vagonete á extremidade da via, as rodas veem chocar-se com a alavanca *u* e a via, não estando mais sustentada pela travessa de reforço, abaixa-se sob o peso do vagonete essa parte da via, a mola *u''* repelle a parte *t* della, a qual vem de novo apoiar-se sobre a travessa de reforço *u*, que volta ao seu lugar sob a acção da mola *u''*.

Assim, si o local onde se retiram os tubos dos moldes, o molde fór collocado no vagonete na posição *v* (fig. 10) e si houver na extremidade, o molde *v* virá collocar-se sobre o suporte *v'* antes que o vagonete se abaixa, ficando em descanso sobre elle e voltando o vagonete vazio.

A polia motora *s'* póde ser accionada por um motor lectrico. Afim de tornar a manobra simples, é provido o relevador da fig. 11, constituído por uma bobina 1, uma armadura 2 e um contacto 3. Para dar o arranco, apoia-se sobre o botão 4. A corrente vai pela bobina 1, o botão 4, uma resistencia 5 ao motor 6, o qual se põe em marcha sem excesso de corrente graças á resistencia 5. Tendo a bobina 1 atrahido a armadura 2, o circuito continúa fechado em 3, quando se cessa de apoiar sobre o botão 4. O vagonete faz assim a sua viagem de ida e volta. Ao chegar o vagonete á posição em que deve parar, um contacto montado nelle liga electricamente duas peças metallocas fixas existentes na via e indicadas systematicamente em 7, pondo assim a bobina 1 em curto-circuito. A armadura 2 é solicitada por uma mola 8 e a corrente é cortada em 3, parando o vagonete.

Deve-se notar que a resistencia 5 absorve menor voltagem no momento da volta do vagonete vazio; de onde resulta maior velocidade na viagem do vazio.

Desejando-se reforçar o tubo de cimento com uma ossatura, pode-se empregar um systema qualquer, como o empregado usualmente, constituído por circuitos e barras ligados entre si por meio de ligaduras. Mas as armaduras assim constituídas são caras e irregulares; por isso, é aconselhavel o emprego da disposição representada na fig. 12, a qual consiste em enrolar mecanicamente um fio, em helices de passo muito

alongado que se alternam. No seu cruzamento, os fios são apertados firmemente, uns contra os outros o que dá á armadura a rigidez e a regularidade necessarias sem ligadura alguma. Se se quizer, pode-se incorporar á ossatura barras longitudinaes.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Aperfeiçoamentos na fabricação de tubos de cimento armado ou não, por meio da força centrífuga, consistindo essencialmente em:

1, um molde em duas partes ou semicylindros, providos de aneis reforçados munidos de orelhas vasadas para receberem cavilhas gyrantes providas de porcas-tampões, para a fixação dos semicylindros um ao outro; tendo as extremidades de molde aneis torneados para servirem ao rolamento delles, aneis esses providos internamente de resaltes para guiar os moldes quando rolados sobre uma via de perfil adequado; sendo o molde revestido internamente de uma folha de borracha estanque, á qual são appostos firmemente dous fundos tendo tubos para a passagem de uma haste central de extremo no outro de uma porca de borboleta munida de uma cabeça em um e no outro uma porca de borboleta; tendo um dos fundos uma abertura para a introdução no molde do material de que é feito o tubo e para evacuação da agua em excesso;

2, um carrinho para transporte dos moldes do deposito ao aparelho de fabricação e deste a uma linha de transporte delles ao local de repouso, ao fim do qual está situado o local onde os tubos são retirados dos moldes; consistindo o dito carrinho em duas travessas fixadas a varas montados sobre rodas ficando as ditas travessas em contacto com o molde, uma por cima o outra por baixo delle;

3, um vagonete automatico para transporte dos moldes vazio do local onde são retirados os tubos ao deposito; sendo o dito vagonete, sobre o qual o molde é collocado de modo a ultrapassá-lo na frente, impellido por um cabo sem fim por meio de uma biella articulada, ao longo de uma via que, no extremo junto ao deposito dos moldes, tem uma parte articulada mantida em posição por um dispositivo que é abaixado pelo vagonete ao atingir-a; havendo sobre a parte articulada da via um suporte para o molde que recebe este, voltando o vagonete vazio; effectuando-se o governo da polia motora do cabo por meio de um motor electrico provido de um relevador, que permite o funcionamento automatico do aparelho, isto é, sendo posto o aparelho em acção por meio de um botão, o vagonete faz uma viagem completa de ida e volta, depositando o molde e parando automaticamente ao fim da viagem.

4, uma armadura para tubos em cimento armado, consistindo essencialmente no enrolamento de um fio metalloco em espiraes muito alongados, alternadamente, de modo a passarem umas sobre outras; podendo a dita armadura ser completada com barras longitudinaes.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1921. Por procuração, *Leclerc & C.* (7.827).